SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4104

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

1ºTERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIMBASP.

TERMO ADITIVO nº 01/2025 ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado em 1º de outubro de 2021, entre os Municípios de Campanha, Carmo da Cachoeira, Carvalhópolis, Coqueiral, Cordislândia, Elói Mendes, Ilicínea, Monsenhor Paulo, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí e Varginha (Partícipes Originais), e agora também o Município de Três Pontas, todos integrantes do consórcio intermunicipal denominado Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP – AMBASP, sendo que, os Municípios de Elói Mendes e São Gonçalo do Sapucaí, não estão atualmente consociados, devido à desfiliação da AMBASP.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Município de Três Pontas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, centro, Três Pontas/MG, CEP 37185-074, representado por seu Prefeito Municipal Luis Carlos da Silva, como parte integrante do Protocolo de Intenções original, observado o propósito inicial e as demais disposições pactuadas no referido instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO
O Município de Três Pontas adere ao Protocolo de Intenções mediante aprovação da Lei Municipal de ratificação nº 3.181, de 20 de abril de 2011. Esta ratificação confere ao Município pleno direito e dever de integrar o consórcio, submetendo-se a todas as cláusulas e obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO PELOS PARTÍCIPES ORIGINAIS
Os Municípios signatários originais do Protocolo concordam expressamente com a inclusão do Município de Três Pontas, por meio da aprovação por Assembléia Geral ocorrida em 11/04/2025, dispensando-os de assinar o presente aditivo.

CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO LEGAL
A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à publicação e vigência da lei municipal de ratificação do Município de Três Pontas e à homologação pela Assembleia Geral dos Partícipes Originais.

CLÁUSULA 5ª – DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, após atendimento às disposições de ratificação mencionadas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Excetuando-se as modificações expressamente previstas neste Termo, todas as demais cláusulas do Protocolo de Intenções original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Varginha/MG, 15 de agosto de 2025.

Representante Dos Municípios Partícipes Originais
Município de Varginha/MG, por seu Prefeito e Presidente do CIMBASP,
SR. LEONARDO VINHAS CIACCI

Novo Participante
Município de Três Pontas, Por Seu Prefeito,
SR. LUIS CARLOS DA SILVA.

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:8FE4925B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 044/2025.
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de equipamentos para implantação de fontes com jatos d'água controlados, para suprir as demandas dos 04 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: fornecimentos de equipamentos para implantação de fontes com jatos d'água controlados, para suprir as demandas dos 04 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 25 de setembro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 22 de setembro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 09 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:533774E6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 364/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente **Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 32.838,74 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro
centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA1C5522

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 365/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA,** portadora do CNPJ 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 33.126,20 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e vinte

centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:570EDD64

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 366/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** portadora do CNPJ nº 01.257.618/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EURICO MEIRELLES FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 765.450.326-15,, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 39.868,36 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9F05E723

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 368/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CONFLUENCIA CONSULTORIA LTDA**, portadora do CNPJ 61.702.576/0001-95, neste ato representada pelo Senhor(a) CLARA GOMES FREITAS, portador(a) do CPF Nº 146.224.156-58, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 36.965,67 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:14C1C3A6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.955.535/0001-19, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 118/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **TRÊS CORAÇÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 11.266,52 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:29F4E8C5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.955.535/0001-19, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 119/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **TRÊS CORAÇÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 14.230,16 (quatorze mil duzentos e trinta reais e

dezesseis centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:005BC093

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.955.535/0001-19, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 120/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **TRÊS CORAÇÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 26.140,01 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e um centavo). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5FF996B2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 443/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 39.244,80 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FADEC860

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 444/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 4.747,00 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3BB141F2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 449/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 12.093,84 (doze mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 03 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37C2B58A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.870/0001-72,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.036/0001-46,, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 450/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 6.862,32 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 04 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F763EA45

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 457/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 3.399,89 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 05 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E5888F98

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70,, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 459/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 40.900,10 (quarenta mil e novecentos reais e dez centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 09 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08CFED07

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO DE Nº 325/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de PASSA QUATRO/ VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ nº 27.975.551/0003-09

OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

ADITIVO: Fica aditado o Item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato em epígrafe, para alterar o modelo devido o fabricante ter interrompido a fabricação do mesmo. Foi autorizado a substituição através de um aditivo da ata.

DATA ASSINATURA: 14.04 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D7B5F437

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO AMESP

Ata da primeira reunião da Diretoria Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em reunião on-line, realizou-se a primeira Reunião da Diretoria Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, para deliberações da obra da construção da sede administrativa do Consórcio AMESP, por meio da implantação de um Centro de Apoio aos Servidores Municipais dos Municípios Consorciados, a ser acrescido no terceiro piso da obra de construção do Consórcio, estando presente os seguintes membros da Diretoria: Presidente José Dimas da Silva Fonseca, Prefeito do Município de Pouso Alegre/MG; Vice-presidente Rodrigo Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Camanducaia/MG; Secretário Luiz Fernando Rosa de Castro, Prefeito do Município de Conceição dos Ouros/MG; Conselho Fiscal: Everton de Assis Ferreira, Prefeito do Município de Paraisópolis/MG, Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita do Município de Andradas/MG, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG; Suplente do Conselho Fiscal: Rosiel de Lima, Prefeito do Município de Poço Fundo/MG; Diretor Executivo da AMESP, Moacir Franco. Presentes também nesta reunião o representante legal da empresa Icthus, engenheiro Carlos Rossi, e o Assessor Jurídico do Consórcio AMESP, Dr. José Otávio Ferreira do Amaral. Dando início aos trabalhos, o Presidente da AMESP, Prefeito José Dimas da Silva Fonseca fez a abertura da reunião, falando sobre a importância da construção da sede administrativa do Consórcio AMESP, por meio da implantação de um Centro de Apoio aos Servidores Municipais dos Municípios Consorciados, a ser acrescido no terceiro piso da obra de construção do Consórcio. Na sequencia o Diretor Executivo da AMESP, Sr. Moacir Franco convidou o Engenheiro Carlos Rossi para apresentar o projeto do Centro de Apoio aos Servidores Municipais, a ser acrescido no terceiro piso da obra de construção do Consórcio. Logo após a apresentação foi aberto um período para discussões a cerca do projeto apresentado pelo engenheiro responsável. O Diretor Executivo do Consórcio AMESP, Sr. Moacir Franco, enfatizou a importância da construção do Centro de Apoio aos Servidores Municipais dos Municípios Consorciados, como finalidade de disponibilizar um espaço adequado para a realização de capacitações, treinamentos, reuniões técnicas e atividades de gestão pública voltadas ao desenvolvimento dos servidores dos municípios consorciados. Essa estrutura contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a integração entre os municípios e garantindo maior eficiência administrativa. Enfatizou ainda que atualmente, o Consórcio AMESP, dispõem de recursos financeiros suficientes para custar a contrução do Centro de Apoio aos Servidores. Na sequencia o Presidente da AMESP, José Dimas da Silva Fonseca, abriu a discussão aos demais membros da Diretoria Executiva da AMESP, para que se manifestem sobre a construção do Centro de Apoio aos Servidores Municipais. Na sequencia o Assessor Jurídico do Consórcio AMESP, Dr. José Otávio Ferreira do Amaral, discorreu sobre a alteração do contrato inicial da obra de construção da AMESP, sobre o ponto de vista jurídico, com o acréscimo do terceiro piso, não havendo nenhum impedimento para a celebração do aditivo qualitativo ao contrato. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente da AMESP, Prefeito José Dimas da Silva Fonseca, colocou em discussão e votação a autorização da construção do Centro de Apoio aos Servidores Municipais dos Municípios Consorciados, a ser acrescido no terceiro piso da obra de construção do Consórcio, ressaltou ainda que diante dos elementos técnicos apresentados pelo Diretor Executivo, pelo engenheiro responsável e, também, pelo assessor jurídico da AMESP, entende que é oportuno a construção deste terceiro piso, uma vez que seria muito utilizado para diversas reuniões da Administração Pública. O vice-presidente da AMESP, Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira, na sequência, ressaltou a importância desta obra, opinando pela aprovação. O Conselheiro Fiscal, Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, opinou pela aprovação da obra, uma vez que servirá como um Centro de Apoio aos Servidores Públicos. Na sequência o Conselheiro Fiscal, Prefeito Rosiel de Lima também opinou pela aprovação da obra, da mesma forma o Conselheiro Fiscal, Prefeito Everton de Assis Ferreira, falou da importância da obra, e opinou pela aprovação. O Secretário da Diretoria, Prefeito Luiz Fernando Rosa de Castro, também opinou pela aprovação. A Conselheira Fiscal, Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli, após breve explanação também opinou pela aprovação. Encerrado os trabalhos o Presidente da AMESP, Prefeito José Dimas da Silva Fonseca, agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a Reunião da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, Gerente Administrativo do Consórcio AMESP, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7690D499

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata **Valéria Maria De Araújo**, **inscrita sob o nº AMV00034**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 10 de setembro de 2025, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 09 de setembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO.
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:74DD13D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE REVOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO– AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no objeto do Processo nº 54/2025 – Leilão nº 01/2025, cujo edital prevê a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Consórcio,

CONSIDERANDO razões de interesse público devidamente motivadas que justificam a exclusão de parte do objeto inicialmente previsto,

RESOLVE:

Fica **REVOGADO o LOTE 2 – Itens de Endoscopia e Colonoscopia,** constante do Edital do Processo nº 54/2025 – Leilão nº 01/2025. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, que continuam a produzir seus efeitos regulares. Este ato integra o referido processo administrativo, e pode ser consultado a justificativa na integra no sítio eletrônico oficial do Consórcio www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 09 de setembro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:8D370F7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 14/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames de colonoscopias (simples, diagnóstica e terapêutica) e CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

IGEP – INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

ENDOVITA LTDA
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, n°1140, Bairro Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Colonoscopia Diagnóstica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Simples, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Colonoscopia Terapêutica, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, n°641, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Procedimento Médico de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 09/09/2025

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F5890B64

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025

O Presidente da Associação Dos Municípios Da Microrregião Do Vale Do Paranaíba – AMVAP, comunica aos interessados e participantes do Processo Licitatório 23/2025, Dispensa Eletrônica 10/2025, referente à contratação contínua de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e disponibilização de plano odontológico mensal para os funcionários da AMVAP e seus respectivos dependentes, que adjudica nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame à empresa:
ITEM ÚNICO: Uniodonto Regional Cooperativa Odontologia Ltda (CNPJ: 26.185.199/0001-63)
Serviço de fornecimento e disponibilização de plano odontológico mensal para os 17 funcionários da AMVAP e seus respectivos dependentes.
Quantidade: 24 (vinte e quatro) meses
Valor mensal: R$355,30 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
Valor total: R$8.527,20 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 09 de setembro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:726F1DFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da AMVAP homologa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do Processo Licitatório 23/2025, Dispensa de Eletrônica 10/2025, cujo objeto é a "contratação contínua de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento e disponibilização de plano odontológico mensal para os funcionários da AMVAP e seus respectivos dependentes", à empresa:
ITEM ÚNICO: Uniodonto Regional Cooperativa Odontologia Ltda (CNPJ: 26.185.199/0001-63)
Serviço de fornecimento e disponibilização de plano odontológico mensal para os 17 funcionários da AMVAP e seus respectivos dependentes.
Quantidade: 24 (vinte e quatro) meses

Valor mensal: R$355,30 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
Valor total: R$8.527,20 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Publicado na íntegra no site: https://www.amvapmg.org.br

Uberlândia/MG, 09 de setembro de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5C290609

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a retificação do PRC N° 13/2025 – CREDENCIAMENTO N° 01/2025. Objeto: Credenciamento de laboratórios visando à realização de análises laboratoriais de produtos de origem animal e de água, destinadas a atender às demandas dos produtores vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG (SIM-CIMOG). **Prazo inicial para envio das propostas: 11/09/2025, plataforma AMM Licita. Validade do Credenciamento: 05 (cinco) anos**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 09 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D1843569

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana torna pública a republicação do Aviso de Manifestação de Interesse de Dispensa Eletrônica n° 04/2025 – PRC 15/2025 – tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços educacionais complementares especializados, destinados ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, identificados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições do neurodesenvolvimento, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física, com atuação integrada, contínua e humanizada, para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Data de abertura 16/09/2025, 08:30, por meio da plataforma AMM Licita. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé/MG, 09 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC88F060

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 08/09/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 08 de setembro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1042E496

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 271 DE 08/09/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL MARIA DOS REIS DA SILVA" AO SR. GERALDO ADRIANO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL MARIA DOS REIS DA SILVA" ao SR. GERALDO ADRIANO DA SILVA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue ao agraciado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 08 de setembro de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:82F60DCB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 08/09/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL MARIA DOS REIS DA SILVA" À SRA. IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a "MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL MARIA DOS REIS DA SILVA" à SRA. IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 08 de setembro de 2025.

ORLANDO MARTINS FERREIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B7818D2E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 273 DE 08/09/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA HONRARIA "AMOR POR 4 PATAS" À SRA. XÊNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedida a Honraria "AMOR POR 4 PATAS" à SRA. XÊNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

ART. 2º - A Honraria ora aprovada será entregue à agraciada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos-MG a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 08 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:8379F1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 08/09/2025

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos aos Pacientes do Município de Arcos que atualmente realizam o tratamento de hemodiálise.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Pacientes do Município de Arcos que atualmente realizam o tratamento de hemodiálise, pela força e coragem demonstrada ao se submeterem a este procedimento, lutando bravamente pela vida e se tornando verdadeiros exemplos de determinação, esperança e resiliência:
José Pedro Bueno de Moraes
Carlos Henrique de Almeida
Ana D'Assunção
Selma Correia da Silva
José Ronaldo da Silva
Ovídio Hipólito da Silva
Maria Vilma da Silva Abreu
Rogério da Silva Gonçalves
Maria das Graças Pereira
Matilde de Oliveira Faria
Afonso Rodrigues dos Reis
Edilene Aparecida de Castro Silva
Eduardo da Cunha Campos
Jacks Rodrigues Correia
João Rodrigues de Faria
Lázaro Candido dos Santos
Luis Henrique dos Santo
Nilce Aparecida de Andrade
Ricardo Junior Belizário
Hélio Rodrigues dos Santos
Francisco Inácio Filho
Leonardo da Rocha Souza
Geralda Maria de Oliveira
Marcelo Ferraz
Maria Evangelista Pessoa
Lucélia Lopes da Costa
Marcos José barbosa
Célio Lopes Ribeiro
Ismael Gervásio
Vicente Aparecido de Castro
João Bosco Nunes

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arcos/MG, 08 de setembro de 2025

HERNANE HONÓRIO DIAS – "QUEIJINHO"
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 09 de setembro de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A90138C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 25/2025
A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 25/2025, tendo como objeto a manutenção anual de extintores de incêndio, pó químico seco ABC e fornecimento de mangueira de extintor pó químico ABC, que se deu no dia 05/09/2025 foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO
Agente de Contratações

Publique – se.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:1676D84C

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso 26° Simpósio de Gestão Pública.
CONTRATADO: Instituto Ulysses Guimarães CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:41AF86F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 36/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Vereador: Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 10 a 12 de setembro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"Como o Parlamentar Pode Fiscalizar uma Licitação, Quais as Etapas e Documentos Cabíveis na Fiscalização dos Contratos Licitatório"** promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores e Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede ao Vereador, 03(três) diárias parciais no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 05 de setembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emely Simões Pereira
Código Identificador:30006806

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO-SUSPENSA-SULFITE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:
MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL SULFITE A4

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	**12/09/2025 14h**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaracampanha@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

O OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de expediente, PAPEL SULFITE A4, por um período de doze meses, em atendimento à Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo Dom Othom Motta

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:13CC1B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 – N° 17/2025

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa estabelecida no município de Campo Belo/MG, especializada na prestação de serviços de lavagem interna e externa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 10/09/2025 às 08h até 17/09/2025 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 17/09/2025, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br. Valor estimado da contratação: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Campo Belo - MG, 09 de setembro de 2025.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:88B8EE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

A **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**, reunida em **27 de agosto de 2025**, apreciou a **Representação nº 001/2025**, apresentada pela vereadora **Tainara Andrade Quadros** em face do vereador **João Cláudio Madureira Lacerda**, para apuração de conduta incompatível com a ética e o decoro parlamentar. Após análise dos fatos, da defesa apresentada e da legislação aplicável, concluiu-se que o representado **praticou conduta incompatível com o exercício do mandato**, nos termos do **art. 2º, incisos I e IV, alínea "e"**, do **Código de Ética e Decoro Parlamentar** desta Casa. **Por unanimidade**, a Comissão acompanhou o voto do relator, vereador **Sérgio Alves Quirino**, decidindo pela **aplicação da penalidade de censura escrita**, com fundamento nos **arts. 9º, inciso II, e 11** do referido Código. Publique-se o presente extrato para fins de ciência pública e cumprimento da transparência institucional.

Carmo do Cajuru, 27 de agosto de 2025.

VEREADOR SÉRGIO ALVES QUIRINO
Relator

VEREADOR BRUNO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

VEREADOR MARCELO LEONARDO CAETANO
Membro

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:FA4D406E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
EMENDA À LEI ORGÃNICA MUNICIPAL Nº 05/2025

EMENDA À LEI ORGÃNICA MUNICIPAL Nº 05/2025

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 126 DA LEI ORGÃNICA QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO O ORÇAMENTO IMPOSITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Córrego Fundo, nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo, promulga a seguinte alterações à Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo:
Art. 1º O §5º do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 5º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Córrego fundo 04 de setembro de 2025.

CÁSSIO HENRIQUE DE FARIA
Presidente

FABIANO DE CASTRO
Vice-Presidente

ELIAS RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA
2º Secretária

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:10A5C952

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2025
Dispensa nº 06/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através da sua Comissão de Licitação, torna público a Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Revisão e Readequação de Projetos Arquitetônicos, Executivos e Complementares para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições definidas no Termo de Referência parte integrante do Processo Licitatório.

Diamantina/MG, 09 de Setembro de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8EDE6ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 17-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 17/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Erica Fernanda da Silva - ME, CNPJ nº 27.978.551/0001-80.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de galões de 20 litros de água mineral para a Câmara Municipal de Itaguara pelo período de 5 anos.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 17
Vigência: 5 anos (09/09/2024 a 08/09/2029)

Valor original do contrato referente ao saldo quantitativo: R$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Valor corrigido referente ao saldo quantitativo: R$ 10.166,00 (Dez mil, cento e sessenta e seis reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, § 7º da Lei 14.133/2021.
Processo: 34/2024 – Dispensa: 30/2024
Itaguara, 09 de setembro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:7293AF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: 018/2025
Inexigibilidade de licitação: 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela natureza do objeto, quanto pela inviabilidade de concorrência, pelos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIA da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO e a declaração de EXISTÊNCIA DE SALDO suficiente;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de treinamento e consultoria para os membros do Poder Legislativo Municipal para formação e aperfeiçoamento e consequente pagamento de inscrições, específica para vereadores da Câmara Municipal de Jacuí/MG.
CONTRATADA: ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, CNPJ: 03.047.782/0001-02.
VALOR ESTIMADO: em R$997,00 (novecentos e noventa e sete reais) por inscrição.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 c/c 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Jacuí, 09 de setembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:03DA7C42

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO Nº 09/2025

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacuí para estabelecer critérios de desconto no subsídio dos Vereadores em decorrência de ausências injustificadas às reuniões plenárias, e dá outras providências."

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:
Art. 1º. O Capítulo II – Das Vagas e Licença, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 24-A. A ausência injustificada do Vereador às reuniões ordinárias das sessões plenárias da Câmara Municipal acarretará desconto progressivo em seu subsídio, observado o seguinte:

I – não haverá desconto até a segunda falta injustificada;

II – a partir da terceira falta injustificada não consecutiva, aplicar-se-á o desconto de 10% (dez por cento) do subsídio mensal;

III – em cada falta subsequente, também não consecutiva, até a sétima, o percentual será acrescido de mais 10% (dez por cento), de forma cumulativa, limitado ao desconto máximo de 50% (cinquenta por cento) do subsídio;

IV – ultrapassada a sétima falta injustificada, esgota-se o limite máximo de desconto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade política, administrativa ou ético-disciplinar, podendo configurar hipótese de perda de mandato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

V – independentemente da aplicação dos descontos previstos nos incisos anteriores, o Vereador perderá o mandato a partir da terceira falta consecutiva e injustificada às reuniões ordinárias, nos termos do art. 18, inciso III, do Regimento Interno, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º. Consideram-se justificadas as faltas decorrentes de:

a) motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) falecimento de cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica, até o segundo grau civil;

c) cumprimento de missão oficial ou de representação da Câmara Municipal, desde que devidamente justificados com os documentos comprobatórios**;**

d) convocação para serviço eleitoral ou judicial, desde que devidamente justificados com os documentos comprobatórios**;**

e) licença gestante, paternidade ou adoção, nos termos da legislação aplicável;

f) demais hipóteses previstas na Constituição Federal, neste Regimento Interno ou na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. As justificativas de ausência deverão ser formalizadas, por escrito, mediante requerimento dirigido à Mesa Diretora, instruído com a documentação comprobatória pertinente, quando

exigível, e somente produzirão efeitos após apreciação e aprovação pelo Plenário.

§ 3º. Os casos omissos ou não previstos neste artigo serão decididos pela Mesa Diretora, mediante ato fundamentado, com comunicação ao Plenário.

§ 4º. O regime de desconto pecuniário previsto neste artigo é medida de natureza interna corporis e não se confunde nem colide com as hipóteses de perda ou extinção do mandato parlamentar previstas no art. 18, III, do Regimento Interno, no art. 31, IV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 24-B. A ausência injustificada do Vereador às reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, convocadas nos termos regimentais, acarretará desconto progressivo em seu subsídio, observado o seguinte:

I – não haverá desconto até a primeira falta injustificada;

II – a partir da segunda falta injustificada, aplicar-se-á o desconto de 10% (dez por cento) do subsídio mensal;

III – na terceira e última falta injustificada, aplicar-se-á o desconto de 20% (vinte por cento) do subsídio mensal;

IV – ultrapassado o limite de três faltas injustificadas, esgota-se o limite máximo de desconto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade política, administrativa ou ético-disciplinar, podendo ser considerado extinto o mandato do Vereador, nos termos do art. 18, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º. Consideram-se justificadas as faltas nas hipóteses previstas no § 1º do art. 24-A deste Regimento Interno.

§ 2º. As justificativas de ausência deverão observar o procedimento estabelecido no § 2º do art. 24-A.

§ 3º. Os casos omissos ou não previstos neste artigo serão decididos pela Mesa Diretora, mediante ato fundamentado, com comunicação ao Plenário.

§ 4º. O regime de desconto pecuniário previsto neste artigo é medida de natureza interna corporis e não se confunde nem colide com as hipóteses de perda ou extinção do mandato parlamentar previstas no art. 18, III, do Regimento Interno, no art. 31, IV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 24- C. A ausência injustificada do Vereador às reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, convocadas pelo Prefeito, por escrito e mediante recibo de recebimento, nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, acarretará desconto progressivo em seu subsídio, observado o seguinte:

I – não haverá desconto até a segunda falta injustificada;

II – a partir da terceira falta injustificada, aplicar-se-á o desconto de 10% (dez por cento) do subsídio mensal;

III – na quarta falta injustificada, aplicar-se-á o desconto de 20% (vinte por cento) do subsídio mensal;

IV – na quinta falta injustificada, aplicar-se-á o desconto de 30% (trinta por cento) do subsídio mensal;

V – ultrapassado o limite de cinco faltas injustificadas, esgota-se o limite máximo de desconto, sem prejuízo da apuração de responsabilidade política, administrativa ou ético-disciplinar, podendo ser considerado extinto o mandato do Vereador, nos termos do art. 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º. Consideram-se justificadas as faltas nas hipóteses previstas no § 1º do art. 24-A deste Regimento Interno.

§ 2º. As justificativas de ausência deverão observar o procedimento estabelecido no § 2º do art. 24-A.

§ 3º. Os casos omissos ou não previstos neste artigo serão decididos pela Mesa Diretora, mediante ato fundamentado, com comunicação ao Plenário.

§ 4º. O regime de desconto pecuniário previsto neste artigo é medida de natureza interna corporis e não se confunde nem colide com as hipóteses de perda ou extinção do mandato parlamentar previstas no art. 18, III, do Regimento Interno, no art. 31, IV, da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 09 de setembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:ABA9D468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.782, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1.782, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores de que trata a Resolução nº 655, de 12 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre as despesas de viagem dos servidores públicos e dos vereadores da Câmara Municipal de João Monlevade, em especial do disposto no art. 10 que prevê a atualização anual dos valores pelo INPC, através da Portaria da residência, bem ainda considerado as alterações promovidas pela Resolução nº 758, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1° Ficam atualizados os valores estabelecidos no art. 5 da Resolução nº 655, de 12 de março de 2015, com redação dada pela Resolução nº 758, de 12 de junho de 2023, nos seguintes termos:

Distância	Até 200 km	Acima de 200km	Distrito Federal e outros Estados
Valor da diária	R$ 436,75	R$ 545,95	R$ 873,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:F310F9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 008-2025 - JOÃO PEDRO - ANA RUTH E OUTROS - APOIO À SEC TRANSP E OUTROS

MOÇÃO Nº 008/2025

Senhor Presidente,

Os Vereadores infra-assinados, regimentalmente apoiados, nos termos do Art. 110 do Regimento Interno desta Casa, requerem a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO DE APOIO** aos integrantes da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública, especialmente, ao Secretário Luiz da Silva Júnior, ao Chefe do Setor de Trânsito e Transportes, José Cláudio dos Santos, aos servidores públicos Diego e Paulo Henrique, ainda, aos recuperandos da APAC, aos integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos diretores e colaboradores da empresa Raízen, na pessoa de Lucas Rezende e Artur, hipotecando apoio quanto à atuação destas pessoas no combate à turfa em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Moção de Apoio para que esta Casa Legislativa, em sua função primordial de representar o povo de Lagoa da Prata, possa hipotecar apoio e reconhecimento aos brilhantes e efetivos trabalhos executados por cada uma das pessoas citadas acima no combate à queima da turfa em Lagoa da Prata.

Acompanhamos bem de perto a atuação incansável dos Secretários Municipais citados, bem como dos Servidores Públicos também mencionados, sendo certo que se não fosse a dedicação deles, até mesmo fora do horário de expediente deles, o fogo não teria sido combatido tão rápido e as consequências e transtornos seriam piores.

Queremos agradecer e parabenizar cada um destes Agentes Públicos.

Parabenizamos e agradecemos também os Recuperandos da APAC, que trabalharam arduamente nesta ação conjunta, e estendemos os agradecimentos à diretora da instituição.

Por fim, hipotecamos nosso apoio e reconhecimento à empresa Raízen, que disponibilizou equipamentos, máquinas e colaboradores para o combate ao fogo na turfa. Sem a empresa Raízen não teríamos a mínima condição para obtermos sucesso no combate à queima da turfa, pois, além dos equipamentos, seus colaboradores possuem conhecimento técnico na área para atuarem de forma eficiente. Parabenizamos e agradecemos os diretores e colaboradores da Raízen, nas pessoas de Lucas Rezende e Artur.

Temos acompanhado de perto, desde o dia que se iniciou o fogo na turfa, na região próxima à Lagoa das Palmeiras, a intensa dedicação destes cidadãos nas intervenções visando combater o fogo e minimizar os transtornos para nossa população.

Só temos que dar apoio a estas ações, parabenizar e agradecer imensamente a cada uma destas pessoas, em nome do povo de Lagoa da Prata.

Contamos com os nobres colegas para a aprovação desta Moção de Apoio.

Sala das sessões, 5 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

ANA RUTH
Vereadora

SONINHA
Vereadora

TONINHO DA LAJE
Vereador

ELIAS MOTORISTA
Vereador

MAURO DO GÁS
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:48629AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 014-2025 - CARLA ANDRADE - DIA MUNICIPAL DA AUTOESTIMA DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº CM 14 DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Autoestima da Mulher.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de setembro como o Dia Municipal da Autoestima da Mulher.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de setembro de 2025.

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei atendendo solicitação das integrantes da Câmara da Mulher Empreendedora – CME - da Associação Comercial – ACE - de Lagoa da Prata, com o objetivo de:

Instituir o Dia da Autoestima da Mulher em 21/09, com o Projeto intitulado *"Florescer da Autoestima"*, para fortalecer o amor próprio, autoconhecimento, consciência do seu próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra à sua história e autocuidado.

Esta proposta tem como objetivo geral: valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social promovendo o seu bem-estar.

E como objetivos específicos: Elevar a autoestima da mulher; Conscientizar todos os envolvidos quanto ao fortalecimento do amor próprio (autoconhecimento), autoconfiança e respeito e honra à sua história e autocuidado; Respeito à mulher e à construção de sua autoimagem; Iniciativas que visem a promoção e valorização da autoestima da mulher na sociedade; Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco o amor próprio da mulher; e ações voltadas à saúde e o desenvolvimento profissional e social.

Segue detalhamento das ações a serem executadas:
- Palestras interativas sobre autoestima;

- Exposição de trabalhos criados pelas mulheres;
- Apresentações artísticas e culturais;
- Treinamentos e capacitações com temas e conteúdos do universo feminino;
- Oficinas e mentorias para capacitação das mulheres visando a independência financeira;
- Inserção no mercado de trabalho;
- Informações jurídicas e socioassistenciais;
- Promover a ruptura da cultura da desigualdade natural;
- Desenvolver a gestão do conhecimento, do pensamento crítico e de ações transformadoras.

O Projeto visa ainda, com advento da data destinada ao dia 21 de setembro, promover eventos e discussões num dia dedicado a estas iniciativas.

A mulher exerce um papel singular dentro da sociedade, no entanto, sofre preconceito, discriminação, violência e repressão tanto no Brasil como no mundo.

Com a instituição do dia da autoestima da mulher em Lagoa da Prata, assim como já está sendo feito em outros municípios, as entidades que realizam trabalhos importantes, podem concentrar esforços, para reconhecer, promover a discussão sobre a autoestima da mulher e como ela pode romper o ciclo histórico de opressão.

Toda história tem a sua importância, estas marcas, são base para sabermos o que queremos e o que não queremos mais vivenciar.

A mulher que cuida de si tem condições de cuidar do outro. Nos só podemos dar aquilo que temos.

A fim de extinguir esta realidade, este Projeto de Lei que institui o Dia da Autoestima da Mulher, garantirá mais qualidade de vida a estas mulheres por meio de ações para desenvolver o autoconhecimento, autocuidado, autoconfiança e respeito e honra a sua história.

Terminando, gostaria de constar aqui o trecho final do documento a mim enviado pela
Sra. Caliméria Gonçalves Souto, Diretora do CMEC, Vice-Presidente da Federaminas Mulher, Diretora da ACE/CDL – Lagoa da Prata, Presidente da Câmara da Mulher Empreendedora de Lagoa da Prata, pelo Sr. José Raimundo de Rezende, Presidente da ACE/CDL e pelo Sr. Elton Antônio de Oliveira, Vice Presidente da ACE/CDL:

"Para maior êxito desta iniciativa, é fundamental a adesão de Vossa Excelência, dado o seu prestígio e engajamento às pautas femininas, queremos contar com seu apoio."

Assim sendo, contamos com o apoio também dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 5 de setembro de 2025.

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2C7E5B90

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 006-2025 - JOÃO PEDRO - ALTERA LC 240-2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 06, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 3º da "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º, com a seguinte redação:

Art. 3º (…)

§ 8º Se o lote de terreno, nos termos do *caput* deste Artigo, estiver com mato e venha a ocorrer queimada ou incêndio no local, o responsável descrito nos Incisos do § 2º deste Artigo, se sujeitará a multa no valor correspondente a 30 % (trinta por cento) da UFMLP – Unidade Fiscal Municipal de Lagoa Prata, para cada metro linear da frente do lote.

§ 9º No caso de reincidência, nos termos do § 5º deste Artigo, a multa será no valor correspondente a 45 % (quarenta e cinco por cento) da UFMLP - Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata, para cada metro linear da frente do lote.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando a alteração da Legislação vigente sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata.

O objetivo principal deste Projeto é estabelecer uma nova regra no sentido de que aquele cidadão que deixar seu lote com mato e este vier a pegar fogo, independentemente, do autor desta queimada, o proprietário ou responsável pelo imóvel estará sujeito a uma multa, conforme previsto no Projeto de Lei Complementar.

A intenção é punir aquele cidadão que deixa seu imóvel com mato alto, portanto, sem manutenção, já infringindo a Lei. Se o mato vier a ser queimado, a responsabilidade será dele, que não cuidou de seu imóvel devidamente.

Temos presenciado o sofrimento da população com inúmeras queimadas ou incêndios, os quais provocam males à saúde de toda população.

Para conscientizar as pessoas e combater as queimadas e incêndios estamos participando de uma campanha promovida pelo Ministério Público local, na pessoa do Dr. Pedro, Promotor de Justiça, também com outras autoridades.

Portanto, nada mais justo do que endurecer as regras contra aquelas pessoas que não se preocupam com as condições de seus imóveis, deixando que eles representem riscos à integridade física dos cidadãos e à Saúde Pública Municipal.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de setembro de 2025.

JOÃO PEDRO
Vereador

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5E4C0AD6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2025 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 - CARGOS ELETIVOS - DIRETORES E VICE DIRETORES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos de Diretor A-1, A-2, A-3 e de Vice-Diretor A-1, A-2, A-3, bem como a denominação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser Diretor C-1, Diretor C-2 e Diretor C-3, e ainda criada a função eletiva de Vice-Diretor C, para unidades de Educação Infantil que atendam crianças de 0 (zero) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, nos termos da legislação municipal que disciplina as eleições de Diretor e Vice-Diretor.

Parágrafo único. Em razão das alterações previstas no **caput**, ficam substituídos o Anexo III e o Anexo III-B da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica substituído o Anexo V – "Tabela de Vencimentos dos Cargos Eletivos" da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o item "B) Classes de Cargos Eletivos" do Anexo VII – Descrição das Classes de Cargos da "Lei Complementar nº 003 de 1991", que passa a vigorar conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 003 de 1991" as alterações constantes desta lei.

Art. 5 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

"ANEXO III"

CLASSES DE CARGOS ELETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Diretor A-1	03	D-2
Diretor A-3	01	D-2
Diretor C-2	05	D-4
Vice-Diretor A-1	06	D-5
Vice-Diretor A-3	01	D-5

ANEXO II

"ANEXO III-B"

CLASSES DE DIRETORES ELETIVOS

Denominação	Requisito
Diretor e Vice-Diretor A-1	Escola com disponibilidade acima de 551 alunos e/ou que ofereça três modalidades de ensino: fundamental, educação infantil.
Diretor e Vice-Diretor A-2	Escola com disponibilidade para 301 até 550 alunos
Diretor e Vice-Diretor A-3	Escola com disponibilidade para 151 até 300 alunos
Diretor C-1	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade acima de 121 alunos
Diretor C-2	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade para 101 até 120 alunos
Diretor C-3	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade até 100 alunos
Vice-Diretor C	Educação Infantil que atenda crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses com disponibilidade a partir de 50 alunos

AENXO III

"ANEXO V"

TABELA DE VENCIMENTOS
Cargos Eletivos

Nível	Valor
D-1	R$ 7.795,82
D-2	R$ 7.196,14
D-3	R$ 6.596,60
D-4	R$ 5.996,80
D-5	R$ 3.392,61

ANEXO IV

"ANEXO VII"
DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

B) Classes de Cargos Eletivos

Classe: Diretor A-1, A-2 e A-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Dirigir escola municipal;
2. Articular-se com o órgão municipal de educação na execução dos programas municipais de educação;
3. Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir as normas e determinações superiores;
4. Estar à disposição do superior imediato para execução de tarefas que lhe forem atribuídas.

Classe: Vice-Diretor A-1, A-2, e A-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Substituir o diretor quando necessário. Na sua ausência fazer cumprir todas normas e leis aplicáveis;
2. Estar disponível sempre que solicitado pelo diretor, sem que esta disponibilidade implique em exercício exclusivo do cargo.
3. Executar tarefas afins.

Classe: Diretor C-1, C-2, e C-3
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Dirigir escolas municipais que atendam alunos da Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 03 anos e 11 meses;
2. Articular-se com a Secretaria Municipal de Educação na execução de programas e políticas públicas;
3. Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir as normas e determinações superiores;
4. Estar à disposição do superior imediato para execução de tarefas que lhe forem atribuídas.

Classe: Vice-Diretor C
Recrutamento: Eleição
Atribuições:
1. Substituir o Diretor C-1, C-2, e C-3 quando necessário. Na sua ausência fazer cumprir todas normas e leis aplicáveis;
2. Estar disponível sempre que solicitado pelo diretor, sem que esta disponibilidade implique em exercício exclusivo do cargo.
3. Executar tarefas afins.

Lagoa da Prata, 05 de Setembro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, no que se refere à estruturação das classes de cargos eletivos de Diretor e Vice-Diretor da Rede Municipal de Ensino.
A proposta tem como objetivo adequar a organização administrativa da Rede Municipal de Educação à realidade atual do Município de Lagoa da Prata, sobretudo diante da ampliação das unidades escolares, da consolidação da Educação Infantil e da crescente demanda por um modelo de gestão escolar mais eficiente, democrático e alinhado às diretrizes pedagógicas.
Dessa maneira, realiza-se a atualização dos quantitativos de vagas dos cargos de Diretor e Vice-Diretor A-1, A-2 e A-3, em consonância com o número de alunos atendidos; a reclassificação do cargo de "Diretor de Creche", que passa a ser denominado Diretor C-1, C-2 e C-3, de acordo com o quantitativo de alunos da Educação Infantil; a criação do cargo eletivo de Vice-Diretor C, específico para as escolas de Educação Infantil que atendam crianças de 0 meses a 3 anos e 11 meses, medida que reforça a importância da gestão escolar.
Essas alterações refletem uma política de valorização da gestão democrática do ensino público, em consonância com os princípios previstos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a gestão democrática como diretriz da educação básica.
Ademais, a adequação dos Anexos III, III-B, V e VII da Lei Complementar nº 003/1991 assegura maior clareza normativa, transparência e atualização da legislação municipal, permitindo que os cargos eletivos estejam devidamente descritos, quantitativamente ajustados e remunerados de forma compatível com suas responsabilidades.
Importa destacar que todas as modificações foram elaboradas com observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mediante análise prévia do impacto orçamentário-financeiro, de modo a garantir a sustentabilidade fiscal do Município.
Assim, trata-se de medida necessária, oportuna e de grande relevância para o fortalecimento da Rede Municipal de Educação, promovendo uma gestão escolar mais democrática, eficiente e proporcional às reais necessidades da comunidade.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em r**egime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM, em razão da proximidade das Eleições diretivas da educação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DFACB8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 174-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 260.000,00 (PEDIDO Nº 082-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 260.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação das rubricas:

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 ..... R$ 200.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação de crédito solicitada visa reforçar as dotações de folha de pagamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:95AEF01D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 175-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 520.000,00 (PEDIDO Nº 083-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 300.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 220.000,00

TOTAL ..... R$ 520.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 90.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339030 – Material de Consumo ..... R$ 90.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.301.1202.8158 – Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis – Lei 3.864/2023
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 40.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 520.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação solicitada visa reforçar as dotações de contratações de pessoal das Estratégias de Saúde da Família e reforço da dotação para contratação de empresa de transporte de pacientes para realização de tratamento fora do domicílio.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F7B586DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 176-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 783.000,00 (PEDIDO Nº 084-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceira com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 783.000,00

TOTAL ..... R$ 783.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1206.8027 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.301.1202.8158 – Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis – Lei 3.864/2023
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita ..... R$ 5.000,00

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.302.1208.8028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.000,00

12.002 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal e Saúde
10.122.1201.8029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 4.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 4.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora da Domicílio
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 6.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1201.8049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.7006 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 4.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8033 – Manutenção da Oxigenoterapia Domiciliar
339030 – Material de Consumo .....R$ 150.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 11.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 24.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 9.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 49.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 18.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8074 – Manutenção da Casa de Apoio
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.303.1204.8045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 100.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1207.8157 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP - Administração
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 20.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 15.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8030 – Rateio de Consórcios/CISURG e ICISMEP
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público .....R$ 10.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 10.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 76.000,00

12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 783.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata-MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a dotação orçamentária para possibilitar a celebração de novo Convênio com a Fundação São Carlos, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.
Ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que o atual Convênio nº 033/2024 terá vigência até 30/09/2025.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:2CDC0C9E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 177-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 147.691,55 (PEDIDO Nº 085-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 147.691,55 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 147.691,55

TOTAL ..... R$ 147.691,55

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.122.0302.3086 – EP – Repasse para Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP
335041 – Contribuições ..... R$ 18.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3089 – EP – Repasse para Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.217,95

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.3090 – EP – Repasse para a Feira do Amor
445042 – Auxílios ..... R$ 40.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 24.473,60
335041 – Contribuições ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 147.691,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.691,55 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, a suplementação tem como finalidade reforçar a dotação orçamentária para possibilitar a aquisição de consultas oftalmológicas, entre outros serviços de saúde.
Destacou ainda o Setor que os recursos inicialmente destinados às entidades, por meio de Emendas Impositivas, superaram as necessidades apresentadas por estas. Assim, parte desses valores permaneceu sem utilização.
Dessa forma, atendendo à solicitação da Secretária de Saúde e em conformidade com o ofício da Câmara Municipal (anexo), foi aprovada a readequação desses recursos para aplicação direta na área da saúde, medida que garantirá um aproveitamento muito mais amplo e de grande relevância para a população.
Ressaltou ainda o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que é importante registrar o apoio e a sensibilidade dos autores das Emendas Impositivas, os Vereadores Toninho da Laje, Soninha e os ex-vereadores Lisa Miranda, Carol Castro, Leandro Bibiano, Hermano Fofão, Pavio e Cici, bem como o apoio da atual legislatura, que compreenderam a importância dessa destinação e aprovaram sua utilização pela Secretaria de Saúde. Tal decisão representa um gesto de responsabilidade pública e compromisso com a coletividade. É digno de reconhecimento o posicionamento da ampla maioria, que priorizou o interesse coletivo e possibilitou que mais cidadãos sejam beneficiados com atendimentos essenciais.
Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D8BFC895

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 178-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 30.000,00 (PEDIDO Nº 087-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.4066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4058 – Conservação e Espaços Públicos
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTÔNIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa da Prata- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o crédito adicional solicitado tem como finalidade promover a regularização de diversos imóveis doados em gestões anteriores, garantindo aos munícipes beneficiados a plena titularidade de seus bens e a tão necessária segurança jurídica.
Ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que a Administração Municipal, comprometida com a dignidade das famílias, assumiu o custeio das despesas de lavratura e registro das escrituras, assegurando o acesso à documentação definitiva da propriedade. Trata-se de uma ação de grande relevância social, pois oferece tranquilidade às famílias contempladas, fortalece o cadastro imobiliário e contribui para o ordenamento urbano, reduzindo o número de imóveis irregulares. Dessa forma, a medida representa não apenas um benefício direto para os cidadãos, mas também reflexos positivos para o Município.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C1ECB045

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 179-2025 - AUTORIZA REPASSE FSC (REF. PEDIDO 084)

PROJETO DE LEI Nº____, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.
Informo que o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde solicitaram abertura de crédito e **autorização para o repasse do valor** na forma de Subvenção Social para a celebração de novo Convênio com a Fundação São Carlos, destinado ao custeio de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, tanto de urgência quanto eletivos, nas especialidades de cirurgia geral, oftalmologia e urologia.
Ressaltou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde que o atual Convênio nº 033/2024 terá vigência até 30/09/2025.
Segue, anexa, solicitação do Setor de Planejamento.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:14BD4267

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007-2025 - MESA DIRETORA - ALTERA REGIMENTO INTERNO - SEGUNDA ALTERAÇÃO - ASSUNTOS DIVERSOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o texto da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se os §§ 4º e 5º ao Art. 112 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" com a seguinte redação:

§ 4º Não se aplicará o limite previsto no § 2º deste Artigo na hipótese em que o Vereador precisar apresentar Requerimento Regimental para solicitação de adiamento de deliberação, de leitura de Parecer ou para retirada de Proposição, independentemente da quantidade de Requerimento necessária por Sessão.

§ 5º Não se aplicará o limite previsto no § 2º deste Artigo na hipótese da apresentação do Requerimento para indicação das homenageadas com a Medalha Osmari Clarinda de Oliveira.

Art. 2º O Parágrafo Único do Art. 159 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" passa a ter a seguinte redação:

Art. 159. (…)

Parágrafo único. A votação eletrônica é obrigatória, exceto quando não houver condições técnicas para tanto, adotando-se neste caso os processos de votação já previstos neste Regimento.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições do § 4º do Art. 160 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis."

Art. 4º Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Art. 170 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" com a seguinte redação:

Art. 170. (…)

Parágrafo único. Fica autorizado o envio da Ordem do Dia, referente a Sessão em que se deliberará Proposição em Regime de Urgência, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, no mesmo dia em que se realizará a leitura de Parecer sobre a Proposição que será deliberada na Sessão Ordinária ou Extraordinária imediatamente seguinte.

Art. 5º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 – Regimento Interno desta Casa de Leis" as alterações constantes desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY
Vice-Presidente

SONINHA
Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando revisar e atualizar o texto do Regimento Interno desta Casa.

As matérias tratadas no Projeto foram sugeridas pelos Servidores Públicos que atuam na Secretaria da Câmara, bem como pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Dentre as alterações propostas podemos destacar:

1 – Permitir que o Vereador apresente mais de um Requerimento por Sessão, desde que seja um Requerimento Regimental para solicitação de adiamento de deliberação, de leitura de Parecer ou para retirada de Proposição, independentemente da quantidade de Requerimento necessária por Sessão;

2 – Atualização do Regimento Interno para a implementação da votação por meio do Painel Eletrônico, para viabilizar essa importante ferramenta digital;

3 – Autorização para o envio da Ordem do Dia, referente a Sessão em que se deliberará Proposição em Regime de Urgência, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, no mesmo dia em que se realizará a leitura de Parecer sobre a Proposição que será deliberada na Sessão Ordinária ou Extraordinária imediatamente seguinte.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY
Vice-Presidente

SONINHA
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DA4E271C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008-2025 - MESA DIRETORA - INSTITUI E REGULAMENTA O LOGOTIPO DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, representado pelo Logotipo mencionado nesta Resolução, e Regulamenta sua utilização no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído como Símbolo Oficial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aquele representado pelo Logotipo previsto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizado o uso do Logotipo previsto no Art. 1º desta Resolução em todos os documentos referentes ao Legislativo Municipal, tanto digitais, quanto físicos.

Art. 3º A nova identidade visual é composta por elementos que traduzem a essência da cidade e os valores do Legislativo, nos seguintes termos:
I - o triângulo faz referência ao triângulo presente no brasão do Município e na bandeira de Minas Gerais e também simboliza os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
II - as palmeiras representam a arborização característica de nossa praia, um dos principais cartões-postais da cidade;
III - a ponte faz alusão à travessia sobre o Rio São Francisco, elo entre o passado e o futuro, e entre Lagoa da Prata e toda a região;
IV - o sol remete à nossa cidade tropical, marcada pelo clima quente e ensolarado;
V - as cores, por sua vez, remetem à bandeira do Brasil, com destaque para o azul ondulado, que representa as águas do Rio São Francisco e a nossa praia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY
Vice-Presidente

SONINHA
Secretária

ANEXO ÚNICO:

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução ora apresentado visa instituir e regulamentar o novo Logotipo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
A Câmara Municipal de Lagoa da Prata tem a honra de apresentar seu novo Logotipo, desenvolvidos com dedicação pelos próprios servidores da Casa, sob a coordenação do Diretor Administrativo Maycon Mayk Bento.
Mais do que uma atualização estética, o novo Logotipo representa um marco na história do Legislativo Municipal. Ele simboliza a evolução da Câmara, que busca se aproximar cada vez mais da população e afirmar sua independência institucional em relação ao Poder Executivo — já que, até então, utilizava-se o brasão do Município.

A nova identidade visual é composta por elementos que traduzem a essência da cidade e os valores do Legislativo:
O triângulo faz referência ao triângulo presente no brasão do Município e na bandeira de Minas Gerais. Também simboliza os Três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.
As palmeiras representam a arborização característica de nossa praia, um dos principais cartões-postais da cidade.
A ponte faz alusão à travessia sobre o Rio São Francisco, elo entre o passado e o futuro, e entre Lagoa da Prata e toda a região.
O sol remete à nossa cidade tropical, marcada pelo clima quente e ensolarado.
As cores, por sua vez, remetem à bandeira do Brasil, com destaque para o azul ondulado, que representa as águas do Rio São Francisco e a nossa praia.
Esse novo Logotipo faz parte de um conjunto de ações que visam modernizar a Câmara Municipal, fortalecer a identidade do Poder Legislativo e ampliar a comunicação com a sociedade. O novo Logotipo é da cidade, é do povo. E, acima de tudo, é símbolo de uma Câmara que trabalha para todos.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 5 de setembro de 2025.

TONINHO DA LAJE
Presidente

JANEANY
Vice-Presidente

SONINHA
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B82A5093

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 159-2025 - PL EM 156-2025 - DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE IMOVEIS - ALVOAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 159 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar de sua atual destinação:
I - o imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados no registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-A.H, matrícula nº 6352, com valor médio apurado em R$ 5.272.733,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
II - o trecho de 83 metros de comprimento e 12 metros de largura do logradouro denominado Rua Isabel de Castro, localizado entre as Ruas Olegário Maciel e José Bernardes Lobato, Centro, neste Município, com valor médio apurado em R$ 1.403.191,04 (um milhão, quatrocentos e três mil cento e noventa e um reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os bens imóveis previstos nos incisos I e II do artigo 1º desta lei pelo imóvel compreendido por lote e prédios, situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 322, Centro, neste Município, sendo seus respectivos confrontantes e demais características apontados registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Livro 2-RG, matrícula nº 33387, com valor médio de R$ 6.772.666,67 (seis milhões setecentos e setenta e sete, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de propriedade da Alvoar Lácteos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.992.946/0001-51.
§1º Incorpora o imóvel ofertado em permuta pela Alvoar Lácteos S.A. o mobiliário relacionado no Anexo I, que integra a presente lei.
§2º Não haverá torna de capital na permuta.

Art. 3º A empresa Alvoar Lacteos S.A devera realizar as suas expensas e conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras uma rotatória com no mínimo 16 (dezesseis) metros de diâmetro no final da Rua Jose Bernardes Lobato a qual será descontinuada em atendimento ao previsto Inciso III do artigo 287-A da Lei Complementar nº 176, de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas cartorárias provenientes de eventuais desmembramentos, escritura e registro da permuta autorizada pela presente lei correrão por conta do Município de Lagoa da Prata no que se refere ao imóvel recebido através de permuta e da Alvoar Lácteos S.A., no que se refere aos imóveis por ela recebidos através de permuta.

Art. 5º Será Editado pelo chefe do poder executivo decreto com termo de compromisso dos prazos e condições de desocupação e ocupação dos imóveis permutados.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9B065D05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 160-2025 - PL EM 158-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 420.000,00 (PEDIDO Nº 074-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 160 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3010 – Reforma do Museu Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
Total..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo

23.695.502.4067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 35.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4082 – Promoção do Turismo por meio de Parcerias
335041 – Contribuições .....… R$ 85.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 166.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 34.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3026 – Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
Total..... R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4529DD73

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 161-2025 - PL EM 159-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 680.000,00 (PEDIDO Nº 075-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 161 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 170.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3010 – Reforma do Museu Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4164 – Fundo de Políticas Municipais de Turismo
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
Total..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 35.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4082 – Promoção do Turismo por meio de Parcerias
335041 – Contribuições .....… R$ 85.000,00
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 166.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ..... R$ 34.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.391.501.4072 – Fundo de Patrimônio Histórico e Cultural
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3026 – Construção e Revitalização das Bibliotecas Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00
Total..... R$ 420.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5A005653

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 162-2025 - PL EM 162-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 89.000,00 (PEDIDO Nº 076-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 162 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 89.000,00
Total ..... R$ 89.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total ..... R$ 89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C05FACDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 163-2025 - PL EM 163-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 910.000,00 (PEDIDO Nº 077-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 163 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.7058 – Aquisição de Imóvel para Hemodiálise
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 910.000,00
Total ..... R$ 910.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 910.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0B423ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 164-2025 - PL EM 164-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 4.133.998,37 (PEDIDO Nº 078-2025)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 164 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.133.998,37.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 4.133.998,37 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações .....….. R$ 4.133.998,37
Total ..... R$ 4.133.998,37

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total..... R$ 4.133.998,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0F7AA3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE POSSE Nº 7/2025 - DANIEL MATEUS DE SOUZA

TERMO DE POSSE Nº 7/2025

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, o Senhor **DANIEL MATEUS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.XXX.X28, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.XXX.XXX-51, **para tomar posse** no Cargo de Controlador Interno, Símbolo de Vencimento E-5, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovado em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeado conforme Portaria nº 49/2025, publicada em 14 de julho de 2025, desta Casa.
Assume o empossado o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.
Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ele e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

DANIEL MATEUS DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:44EA38D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 020-2025

PORTARIA Nº 020-2025

Poder Legislativo Municipal – Alteração de data no Calendário de Reuniões Ordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais:

ALTERA A DATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025

DATA INICIALMENTE AGENDADA: 11 DE SETEMBRO DE 2025

DATA REAGENDADA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O horário permanece inalterado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 09 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EGNALDO RODRIGUE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:7A37F23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 07/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85. Objeto: reajuste do preço das parcelas do contrato em R$ 875,24 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), alterando o valor de R$ 16.735,10 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) mensais para o valor de R$ 17.610,34 (dezessete mil seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos) mensais e prorrogação do contrato nº 07/2022 até 16 de agosto de 2.026, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 17 de agosto de 2025

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:B49295FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 74/2025 DISPENSA Nº41/2025. - SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FLORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 74/2025 DISPENSA Nº41/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO COM FLORES PARA EVENTOS OFICIAIS OU DATAS COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C15DE4FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 75/2025 DISPENSA Nº42/2025. - PORTA DE GIRO E KIT BARRA ANTIPÂNICO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 75/2025 DISPENSA Nº42/2025. Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE GIRO DE 2 FOLHAS E KIT INSTALAÇÃO DE BARRA ANTIPÂNICO NA ENTRADA DO SALÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DA PORTA ANTIGA ESTARÃO INCLUSOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/09/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:80723BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 012/2025

Pregão Presencial nº 011/2025

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA MELHORIAS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO AOS SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES QUE UTILIZAM O ESPAÇO INSTITUCIONAL.

CONTRATADO: **D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.718.705/0001-14, representada pelo Sr. Paulo Henrique Silva Pereira, inscrito no CPF sob o nº 077.640.856-93, vencedora de todos os itens, no valor de R$ 25.175,00 (Vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
Prazo: Prazo máximo de 20 dias corridos após a emissão da autorização de compras.

Perdizes MG, 09 de setembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:1D54191C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 245 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário ao Exmo Sr. Jarbas Soares Júnior, e dá outras providências."*

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário poço-fundense ao Exmo. Senhor **Jarbas Soares Júnior.**

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:7B6056E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024/PRC34- DISP90020

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 16/2022 – Processo nº 34/2024 - Dispensa nº 90020/2024. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Llevon Informática Ltda., CNPJ n° 02.092.217/0001-02. Objeto: Prestação de serviço técnicos de migração, hospedagem e manutenção dos sistemas web da Câmara. Valor total do contrato: R$3.059,22 (três mil e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). Período de vigência: 19/08/2025 até 19/08/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:443C6879

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024/PRC32-PRG90006

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 28/2024 – Processo nº 32/2024 - Pregão nº 90006/2024. Torna pública a contratação da empresa Folha de Ponte Nova Ltda.-ME, CNPJ n° 25.537.796/0001.47. Objeto: Aditamento do contrato, com acréscimo de 25%, para prestação de serviço de veiculação em jornal impresso, circulação em Ponte Nova, com inserção de divulgação oficial e publicidade institucional sobre projetos, programas, campanhas e eventos da Câmara. Valor total do contrato: R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Período de vigência: 03/09/2025 até 24/10/2025.

Ponte Nova – MG, 09 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A7C489DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025/PRC42-INEX90011

CMPN - Extrato do Contrato nº 12/2025 – Processo nº 42/2025 – Inexigibilidade nº 90011/2025. Torna pública a contratação da empresa Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda., CNPJ n° 23.803.356/0001-69. Objeto: prestação de serviço de veiculação de repostagens via radiofusão (matérias radiofônicas), ao vivo ou previamente gravadas, em rádio de alcance/abrangência local, a partir de informações ou textos fornecidos pela Câmara. Valor total do contrato: R$42.604,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Período de vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B76176A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025/PRC51-ADESÃO02

CMPN - Extrato do Contrato nº 13/2025 – Processo nº 51/2025 – Adesão nº 02/2025, à Ata de Registro de Preços nº 350/2024, Processo n° 122/2024, Pregão Eletrônico n° 061/2024, da Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Torna pública a contratação da empresa Guarapiranga Auto Posto Ltda., CNPJ n° 47.044.803/0001-01. Objeto: fornecimento de combustível, sendo dez mil litros de gasolina comum, da marca Petrobras/Vibra Energia S/A. Valor total do contrato: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Período de vigência: 13/08/2025 até 13/08/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8A92879C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025/PRC42-INEX90011

CMPN - Extrato do Contrato nº 14/2025 – Processo nº 42/2025 – Inexigibilidade nº 90011/2025. Torna pública a contratação da empresa Rádio Vale do Piranga Ltda., CNPJ n° 20.000.576/0001-66. Objeto: prestação de serviço de veiculação de repostagens via radiofusão (matérias radiofônicas), ao vivo ou previamente gravadas, em rádio de alcance/abrangência local, a partir de informações ou textos fornecidos pela Câmara. Valor total do contrato: R$42.604,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Período de vigência: 18/08/2025 até 18/08/2026.

Ponte Nova – MG, 08 de setembro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F390A41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 24ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 8 de setembro de dois mil e vinte e cinco (8/9/2025), às dezoito horas na Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira no Município do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Decreto Legislativo n° 004/2025 que "Concede o título de cidadão honorário á Joaquim Peres Ferreira." De autoria do vereador Romes Oliveira Santana, a Comissão de Legislação, Justiça e a Comissão Especial se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Resolução n° 011/2025 que "Altera a resolução n° 006/2025 que autoriza a realização de reuniões ordinárias itinerantes" de autoria da Mesa Diretora, a Comissão de Legislação, Justiça e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n° 037/2025 que "Declara de utilidade pública associação de esportes solidário" de autoria do vereador Maurício Santos Teodoro, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n° 039/2025 que "Altera a Lei n° 2625 de 15 de maio de 2019 que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n° 040/2025 que "Autoriza o poder executivo a conceder pensão especial aos dependentes do servidor João Paulo Belarmino Silva, falecido em decorrência de acidente de trabalho, e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira no Município do Prata-MG, em 8 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:73346BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

EXTRATO DA DISPENSA NA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS.
Contratado: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ,
inscrita no CNPJ sob o nº; 23.828.568/0002-89 com o valor 9.790,00(nove mil setecentos e noventa reais).
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente: AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, para
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas/MG,
Processo Administrativo nº: 026/2025
Dispensa nº: 012/2025
Data da Ratificação: 09/09/2025

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
Unidade: 0101 Câmara Municipal
Proj/Ativ. 01.01.01.01.031.1001.102 – Processo Legislativo Equipamentos e Material Permanente
Elemento: 44.90.52.00 – Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Legislativo.
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos (Duodécimos)

Certifico, para os devidos fins de direito, especialmente aos que se destinam a Lei Federal 14.133/2021, que foi publicado no Sítio Eletrônico
Oficial, bem como no átrio da sede do Município de Santa Helena de Minas/MG, em seu quadro público de avisos, o extrato de Publicação conforme discriminado.

Santa Helena de Minas/MG, 09 de setembro de 2025.

DENIS SANTANA ROCHA
Agente Público de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:FB4183AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO 001/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o agente de contratação que realizarão o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025/REGISTRO DE PREÇO 001/2025, cujo O objeto deste pregão é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis Gasolina e etanol em atendimento à Câmara Municipal de São Francisco do Glória. .

A Sessão será realizada no dia 23 de setembro de 2025, com início às 08h30min.

Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.leg.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema Câmara para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório. Melhores informações e inteiro teor do edital através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.leg.br, ou na sede do poder Legislativo no horário das 08h às 16h.
São Francisco do Glória,09 de setembro de 2025

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:8FF91BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 387/2025

Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º . Autoriza a Mesa Diretora a devolver o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Poder Executivo do saldo existente na conta da Câmara Municipal antes do encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 08 de setembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:08636E7A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 72/2025

Autoriza a convocação de classificados no processo seletivo nº. 01/2024 em caso de dispensa, demissão e exoneração de servidor efetivo, nos termos do art. 2º, X, da Lei Municipal nº. 2.945, de 2009.

CONSIDERANDO a vigência do processo seletivo simplificado nº. 01/2024, visando a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas no edital e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº. 2.945, de 18 de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO que o referido edital se fundamentou na necessidade de substituição de servidores efetivos nomeados em cargo comissionado e/ou em gozo de benefícios legalmente autorizados, enquanto durar a substituição ou o afastamento, limitado a 1 (um) ano, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação, conforme previsto no art. 2º, X, da Lei Municipal nº. 2.945, de 2009;
CONSIDERANDO que o referido dispositivo legal também autoriza a admissão de pessoal, mediante processo seletivo, em caso de dispensa, demissão e exoneração de servidor efetivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 71/2025, que exonerou, a pedido, servidor efetivo ocupante do cargo de recepcionista, ficando o cargo vago;

CONSIDERANDO não ser razoável e eficiente a publicação de novo processo seletivo visando o preenchimento temporário da vaga, tendo em vista a existência de lista de classificados para a mesma função em vigência;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a convocação de classificados no processo seletivo simplificado nº. 01/2024 para admissão de pessoal em decorrência de dispensa, demissão e exoneração de servidor efetivo, nos termos do art. 2º, X, da Lei Municipal nº. 2.945, de 2009, sem prejuízo de convocação para substituição de servidor investido em cargo de livre nomeação e exoneração ou em gozo de licença sem vencimentos, conforme já constante do instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 8 de Setembro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:F981D3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RETIFICADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2024

CONSIDERANDO a inexistência de elevação de preços;
CONSIDERANDO a iminente expiração do contrato administrativo do processo nº 039/2024;
CONSIDERANDO que o objeto do contrato administrativo do processo nº 039/2024 para o funcionamento da Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Economicidade;

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88**, por seu Presidente Sr. ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Pessoa Jurídica de direito privado **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.125.096/0003-70, sediada na Rua Major Penha, 359, Sala 01, Centro, Caxambu-MG, CEP 37.440-000, neste ato representado por EDSON DE CARVALHO CARDOZO, inscrito no CPF 545.103.096-00, residente e domiciliado Doutor Olimpio Reis, 480, Apartamento 306, Santa Helenza, CEP 36.015-17**, resolvem fazer **ADITIVO** de prazo no contrato firmado com reajuste inflacionário do valor pactuado, pelos fatos e fundamentos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA– O CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2024 fica aditivado por DOZE MESES com suporte legal na CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA que permite prorrogação conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 nos mesmos termos pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo **CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024**, que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA:O preço da clausula segunda **DO CONTRATO DO PROCESSO N. 039/2024** fica reajustado no percentual de **5,225220%, conforme variação do índice do IPCA da Fundação Getúlio Vargas passando ao valor de R$ 1.397,39(um mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes correrão por conta do orçamento geral da Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG para o exercício de 2025, notadamente no seguinte desdobramento: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Volta Grande, 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Volta Grande
CNPJ n. 19.774.785/000188
ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Planejar Consultores Associados
CNPJ N. 26.125.096/0003-70
EDSON DE CARVALHO CARDOZO

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:A3F277EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Extrato de Decisão AdministrativaDispensa Eletrônica nº:006/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO SUL DE MINAS – CIDASSP, por meio de seu Presidente decide:

Manter a inabilitação da empresa **TLZ Agência Digital LTDA – EPP**;

Manter a inabilitação da empresa **61.331.335 – Bruna Laiza Cordeiro Rodrigues**;

Determinar a realização de novo procedimento para a contratação do objeto.

A decisão completa encontra-se no site do consórcio https://cidassp.mg.gov.br/ podendo ser acessada por todos os interessados.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:B66EBA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 48/2025, Dispensa 38/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às necessidades do Consórcio Cides, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala definida pela administração.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 13:00 do dia 12/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico:assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link:www.cides.com.br/licitações.
Mais informações:assistente@cides.com.brou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8C00795F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 051/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS PREVISTAS NO CONVÊNIO N.º 19.16.2004.0010127/2023-09-MPMG, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESAS VENCEDORAS: SEGBIO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ: 17.632.546/0001-68, VALOR TOTAL: R$ R$ 66.147,55 (secenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); ORIGINAL EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ: 38.006.479/0001-46, VALOR TOTAL: R$ 6.914,55 (seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). Montes Claros-MG, 08 de Setembro de 2025.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7DAAF472

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0236.2025.29 – Pregão Eletrônico 022/2025. Objeto:
Aquisição de materiais e instrumentos de destinação pedagógica e recreativa (jogos, brinquedos educativos, materiais de artes, materiais psicomotores, instrumentos musicais didáticos, materiais de ciências, materiais esportivos escolares e correlatos) para atendimento exclusivo das unidades de ensino de tempo integral do Município de Piedade de Ponte Nova. A realização da sessão pública será: 24/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:B7E67845

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0213.2025.15 – Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda dos Municípios de Mariana e Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, CIMVALPI e Casa Lar. A realização da sessão pública será: 25/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:66223014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 114/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 114/2023 do Processo Licitatório nº 89/2023 – Dispensa de Licitação n° 043/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do aparelho de Raio-x marca VMI modelo compact Plus, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CHX MANUTENÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 09/09/2025.
Assinatura: 09/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:FD721859

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024

Extrato do contrato nº 79/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2025 até 31/03/2026. Valor Total estimado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 03/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C8256F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 23/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 05/2025 - ID:70109, *cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FANTASIA DO PERSONAGEM "ZÉ GOTINHA".** *Celebra a contrato nº 39/2025, com a contratada* ***59.212.384 DAVID TIAGO FRANCO PAES****, com valor global R$ 17.996,70 (dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de setembro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6BC764D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 031/2024 por mais 12 meses, a partir de 19 de setembro de 2025 à 18 de setembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata. Pará de Minas, 08 de setembro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Presidente do Cispará.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 032/2024 por mais 12 meses, a partir de 19 de setembro de 2025 à 18 de setembro de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata. Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EDDF676B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 158/2024. CONTRATADO - **TL SERVICOS MEDICOS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 158/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 158/2024 por 12 (doze) meses a partir de 26 de setembro de 2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 159/2025. CONTRATADO – **RADIAL DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 159/2024. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 158/2024 por 12 (doze) meses a partir de 27 de setembro de 2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:DD335B57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 28/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 55/2025. Dispensa Eletrônica 28/2025. **Objeto:** Aquisição de 03 (três0 fantasias "Zé Gotinha" para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação no âmbito dos municípios que fazem parte ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (CISPARÁ) - Resolução SES/MG 9.842/2024. **Data da sessão: 19/09/2025. Horário da fase de lances:** 9h às 15h. **Informações e cópia do aviso de dispensa:** www.cispara.mg.gov.br, PNCP e www.ammlicita.org.br. **Embasamento:** Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:EC2E4773

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PROCESSO LICITATORIO - CONCORRÊNCIA 01/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA nº 01/2025. OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada para construção da nova sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, através da liberação de recursos do termo de compromisso nº 2281, ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde, sob o protocolo 1320.01.0165548/2023-53, descritos neste edital. Data de Abertura da Sessão Pública – dia 30.09.2025 às 09 horas, através da plataforma www.ammlicita.org.br. Dotação orçamentária: 01.01.04.122.0043.1004.44905100. Edital na integra no site www.cispara.mg.gov.br, plataforma e no PNCP. Mais informações pelo telefone 37– 3231-6877. Pará de Minas, 08 de setembro 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1C365304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 014-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: A contratação de serviços de telefonia fixa digital E1 com 30 canais e 60 ramais comutada – STFC para atendimento ao SAMU 192 da Macrorregião de Saúde Triângulo Sul. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 26/09/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:62A2CBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 92/2025 com a empresa LIMA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA , referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do CONSAÚDE, com o valor global de R$ 136.790,00 (Cento e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais) e vigência até 08/09/2026. Coronel Fabriciano, 09/09/2025.

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2E80CE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 024 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 024 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece laboratórios credenciados junto ao S.I.M. – Serviço de Inspeção Municipal para os Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, sito em São João del Rei/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na cláusula 31, XIII do Contrato de Consórcio Público e Artigo 27, XXI do Estatuto, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, na redação dada pela Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n° 5.741, de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei Federal nº 8.171, de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 747, de 23 de dezembro de 2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) que estabelece os critérios e requisitos para credenciamento de laboratórios;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de laboratórios para atendimento aos Municípios consorciados, observando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), inclusive no tocante à acreditação e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece o credenciamento de laboratórios no âmbito do S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIGEDAS Vertentes em seus Municípios credenciados, para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias com vistas à avaliação de conformidade de alimentos de origem animal e água de abastecimento em amostras oficiais.

Art. 02º. A presente Portaria reger-se-á pela Legislação Federal e as especificação do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, que delimita o escopo sobre o credenciamento de laboratórios, em consonância com os demais atos regulatórios do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIGEDAS Vertentes.

Art. 03º. Os Laboratórios GMO – Centro de Pesquisa e Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 22.641.575/0001-26 e IBERPHARM Laboratórios do Brasil Ltda, CNPJ 03.021.183/0001-10 são credenciados ao MAPA, tendo manifestado seu interesse no credenciamento a esta Consórcio, apresentando todos os documentos solicitados, estando, portanto, aptos a atenderem os Municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes para análises microbiológicas e físico-químicas, de água e alimentos.

Art. 04º. Revoga-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 05º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei-MG, 9 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:F28C0B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Helesângela Silva Melo Sousa – MULTI SAÚDE INFANTO JUVENIL SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60FD0268

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daniela dos Santos Marzork de Freitas – ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AEF194AE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BRASIL ODONTO + LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Caio Rodrigues de Oliveira - BRASIL ODONTO + LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E24D80E1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: RAIANE DA SILVA LIMA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Raiane da Silva Lima – RAIANE DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3B3794A6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAAD MEDICINA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carlos Jaime Simiqueli de Faria - CAAD MEDICINA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C984630E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Carvalho de Oliveira – JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5BEC16E1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA DO BEM LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joana Sampaio Fialho Miranda do Bem - JOANA SAMPAIO FIALHO MIRANDA DO BEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8233DAE3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CAROLINA VIEIRA MACHADO CLÍNICA MÉDICA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carolina Vieira Machado - CAROLINA VIEIRA MACHADO CLÍNICA MÉDICA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:60D28812

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR OTONI LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Juliana Renata Otoni da Cunha – JR OTONI LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2FDFDECA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Hérica Bedim Bonin - CLINEST CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8445A8DC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ADRIANA F. O. CARVALHO CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Adriana Furtado de Oliveira Carvalho - ADRIANA F. O. CARVALHO CLÍNICA PSIQUIATRICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2137E823

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47E18A8C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARA LUCAS NUTRICIONISTA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lara Cristina Silva Lucas - LARA LUCAS NUTRICIONISTA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB92AA61

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: TAVARES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ana Carolina de Oliveira Tavares - TAVARES & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AB001D6B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:31BAD9E7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Patrick de Castro Guimarães – CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:93BCCC77

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NASCER SAUDÁVEL MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sônia Fonseca de Araújo – CLÍNICA NASCER SAUDÁVEL MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B42957CB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BUKER E ALVIM LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sérgio Alvim Leite - BUKER E ALVIM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AE1AC85C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERNANDO MONTEIRO BARBOSA - MÉDICO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fernando Monteiro Barbosa – FERNANDO MONTEIRO BARBOSA - MÉDICO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B3D7381

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Aloisio Silva Ribeiro – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7D3B30CA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SERVIÇOS MÉDICOS RENATA REIS & CIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
P/P Bruno Luiz da Silva Miranda – SERVIÇOS MÉDICOS RENATA REIS & CIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:12D3E39B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Roberto Britto de Oliveira – CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C155558E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Cláudio Renato Barros Carneiro - BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D656FB0D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Evandro Ribeiro de Oliveira - INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C232B024

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sinval Ferreira da Silva – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E94D7A2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Leonardo Fazollo Ascenção - L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CEF9A7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Paulo César de Oliveira - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F4F4998

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thais Flores Carvalho – PREVENT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01740414

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Roberto Britto de Oliveira – CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D4C1BBFB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMBERTO JANDER DE SOUZA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Humberto Jander de Souza – HUMBERTO JANDER DE SOUZA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB70937B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DUVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Lucca Pereira Duvanel – DUVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:26807E95

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GBS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Gabriela Brito Santos - GBS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8FE33EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BAAA01CF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F657EEA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Josélia Gonçalves – JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:293E70BC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando – INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C114D1BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 25/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Evandro Ribeiro de Oliveira - INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2E30BAD9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 30/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Sheila de Oliveira Ferreira - CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39314F9D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2024; Credenciamento: nº 05/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Daiani dos Santos Machado Silveira – TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E7B3A710

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°005/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 251/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ELITE LAUDOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2024; Credenciamento: nº 05/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Felipe Doratiotto de Souza – ELITE LAUDOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:38E3A5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 23/2025. Objeto: Aquisição de equipamento e materiais (insumos) médico hospitalar. Data da sessão pública: 23/09/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:55582FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 066/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	066/2025
Dispensa nº:	021/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Fantasia "Zé Gotinha".

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de dispensa de licitação nº 066/2025 e o ADJUDICO a CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 55.491.907/0001-92, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Valor total da contratação:R$ 25.997,24 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F8E07F0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:072/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	072/2025
Dispensa nº:	023/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	LOCAÇÃOTEMPORÁRIA DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO SETOR ADMINISTRATIVO/FATURAMENTO, EM RAZÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DO CISREC.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de licitação nº 023/2025 e o ADJUDICO a DINAMUS GESTAO E CONSULTORIA LTDA,

inscrita no CNPJ de nº 23.448.258/0001-50 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Valor total da contratação:R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:E50DE574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 033/2025, DISPENSA Nº 012/2025

PC 033/2025 Dispensa 012/2025 contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de reforma do prédio, para atender as necessidades do Acolhimento Abrigo Lar São Francisco, no município de Pedras de Maria da Cruz/MG, em regime de empreitada por preço global, nos moldes previstos no inciso I e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira, formaliza 1º Termo Aditivo ao CTR 25/25, a favor da empresa 52.396.809 Viviane T. Reis-ME, CNPJ 52.396.809/0001-88-Prorroga vigência: 09/9/25 a 9/11/25-Acrescimo de quantidades no valor de R$2.524,15- Assina: Vivianni T. Reis. 2º Termo Aditivo ao CTR 25/25, a favor da empresa 52.396.809 Viviane T. Reis-ME, CNPJ 52.396.809/0001-88-Acrescimo de novos itens no valor de R$10.917,22 - Assina: Vivianni T. Reis.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A0E54270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

PC 60/22 INEXIG. 4/22 CREDENC. 3/22 - contratação de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade, para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços do CODANORTE, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda - Sr. Presidente, Miguel F. F. Oliveira autoriza a formalização do CTR 80/25 com a empresa Angioclinica S. Médica Ltda, CNPJ 25.228.537/0001-34-Vlr: R$50.974.539,87-Assina: Reinaldo P. Pádua – CTR 81/25 com a empresa Centro D. I. S. Miguel Ltda-EPP, CNPJ 25.214.560/0001-70 – Vlr: R$39.475.888,46 – Assina: João J. G. Godinho – CTR 82/25 com a empresa Complexo M. I. Pró-Vida Eireli-ME**,** CNPJ 21.998.650/0001-4 – Vlr: R$290.315.831,16-Assina: Rodrigo B. Sá – Vigência 11/9/25 a 11/9/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B4527DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a execução de obras de calçamento em bloquete em trecho localizado na área interna do Aterro Sanitário, bem como para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, ambos pertencentes ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$112.484,90 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > Edital CE 010/2025 > esclarecimentos

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:F38B0B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 020

EXTRATO DE CONTRATO N° 020

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°020/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM**

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
ROGÉRIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEIA-ME, CNPJ: 14.059.860/0001-05
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$208.780,75
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F0ED4358

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 021

EXTRATO DE CONTRATO N° 021

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°021/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA, CNPJ: 07.965.552/0001-83
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$59.324,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:00B5665C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 022

EXTRATO DE CONTRATO N° 022

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°022/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.681.032/0001-20
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$34.935,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:9B07859D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 023

EXTRATO DE CONTRATO N° 023

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°023/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.627.084/0001-91
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$87.453,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:DF2D2763

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 024

EXTRATO DE CONTRATO N° 024

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°024/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.984.588/0001-53
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$22.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:FA565DBC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 025

EXTRATO DE CONTRATO N° 025

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°025/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
RENOVA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 28.470.827/0001-88
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$35.820,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:6660B561

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 026

EXTRATO DE CONTRATO N° 026

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°026/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$4.126,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:AD15441C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 027

EXTRATO DE CONTRATO N° 027

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°027/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$31.022,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:2F6E7AC6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 028

EXTRATO DE CONTRATO N° 028

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°028/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM**

MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA:
HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA, CNPJ: 21.316.521/0001-22
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$29.190,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:11E05AC3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 029

EXTRATO DE CONTRATO N° 029

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°029/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 58.283.794/0001-28
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$122.470,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:78459074

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO 030

EXTRATO DE CONTRATO N° 030

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o **EXTRATO DE CONTRATO N°030/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:006/2025**, **HOMOLOGADO EM 20/08/2025**, cujo objetivo é: **REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA USO EM MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

EMPRESA CONTRATADA:
SULINOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.738.242/0001-03
VIGÊNCIA:
01/09/2025 Á 01/09/2026
VALOR CONTRATADO:
R$62.067,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
N° 04.122.0002 3.3 .90 .30 .00 .00- ficha 9 – Material de consumo/ F.R: 01.0501.0000.0000

Tupaciguara/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:68FB0851

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 063/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75,II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/09/2025 ao dia 15/09/2025, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de receptor de radiofrequência para monitoramento dos reservatórios de água, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 09 de setembro de 2025 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:64AD2E3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Adesão Ata de Registro de Preços nº 270/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024 – Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2025 **– SIDNEY HENRIQUE DA SILVA SIMA**. – CNPJ Nº 22.612.309/0001-75. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal– valor estimado de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Dotação. Vigência: 03/09/2025 à 13/12/2025, podendo ser prorrogado na forma da lei. Ouro Fino, 03 de setembro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:37742621

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DA ATA DE RP - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 030/2025 – Pregão nº 014/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 013/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens aos vencedores em 08/09/2025, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 10/09/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 030/2025 – Pregão nº 014/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 013/2025 – O Diretor Geral *do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 065/2025, Detentora do Registro de Preços: CAXOT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.961.228/0001-00, Valor Total da Ata: R$ 8.585,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Valor Total Homologado: R$ 8.585,00 (Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária:* 17.122.0048.4001 - 3.3.90.30 (Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo). *Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 15/09/2025 a 14/09/2026. Íntegra da Atas estará disponível, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 10/09/2025.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D0E63060

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS RP PE 013/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 025/2025 – Pregão nº 013/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 012/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens aos vencedores em 08/09/2025, ratificando todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estarão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 09/09/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 025/2025 – Pregão nº 013/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 012/2025 – O Diretor Geral *do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 062/2025, Detentora do Registro de Preços: KARINA SONIA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.754/0001-09, Valor Total da Ata: 78.720,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais); Ata de RP nº 063/2025, Detentora do Registro de Preços: CASA ESMERALDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.241/0001-23, Valor Total da Ata: R$ 6.730,00 (Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais); Ata de RP nº 064/2025, Detentora do Registro de Preços: DAVI ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.659.248/0001-52, Valor Total da Ata: R$ 10.575,00 (Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Valor Total Homologado: R$ 96.025,00 (Noventa e Seis Mil, Vinte e Cinco Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária:* AÇÃO – Manutenção das Atividades Administrativas FICHA 781 – 17.122.0048.4001 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção / Captação e Estação de Trat. Água FICHA 829 – 17.512.0050.4004 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada FICHA 816 – 17.512.0050.4005 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários FICHA 846 – 17.512.0051.4006 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); AÇÃO – Recomposição de Pavimentos FICHA 855 – 17.512.0051.4009 – 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). *Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 18/09/2025 a 17/09/2026. Íntegra das Atas estarão disponíveis, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 09/09/2025.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:83C6301F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie torna pública a retificação do edital referente ao processo seletivo 007/2025. Fica alterado o cronograma anteriormente estabelecido, para constar as seguintes datas: 12/09/2025 - Publicação do Resultado Preliminar; Até 19/09/25 - Prazo para interposição de recurso, exclusivamente, por meio eletrônico para o e-mail rh@fhap.mg.gov.br; 26/09/2025 - Publicação do Resultado Final. O aviso de retificação pode ser obtido no site: https://fhap.mg.gov.br. Telefone: (38) 3521-1861.

Publicado por:
Karla do Rosário Oliveira
Código Identificador:95E19EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Refere-se à registro de preços para contratação de empresa

especializada em fornecimento de descartáveis médico hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em comodato de bombas de infusão, para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00 (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 09 de setembro de 2025.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:B5ACA989

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 83/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025, PROCESSO 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025, PROCESSO 085/2025 PREGÃO 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o **P.L. 083/2025 – P.E. 060/2025**. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O SETOR DO CME – CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DEBOCAIÚVA-MG. Sessão dia 22/09/2025 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o **P.L. 084/2025 – P.E. 061/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 24/09/2025 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o **P.L. 085/2025 – P.E. 062/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 30/09/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:2CC26ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas "b" e "e" da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa JOAQUIM MURTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, nº 559, sala 102, São José, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 33.068.938/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e defesa judicial em 2ª instância e instâncias superiores, bem como representação institucional perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com prazo de Vigência de por 12 (doze) meses, Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.000, conforme Processo Administrativo nº 005/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Buritis/MG, 15 de agosto de 2025.

(A MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.)

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D6591BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRAO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.089.996/001-40. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 235.013,36 (duzentos e trinta e cinco mil treze reais e trinta e seis centavos). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Liliane Cristina de Paula, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Otto Ltda, CNPJ 31.374.156/0001-66. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 22.323,60 (vinte e dois mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida

Gonçalves, Prefeito Municipal e Joubert Siman Barbosa, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Gustavo Veiga Ltda, CNPJ 36.992.819/0002-00. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 68.445,20 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Milla Prado Gomes Miranda, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial 3 Albe Ltda, CNPJ 74.400.052/0004-34. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 105.705,00 (cento e cinco mil setecentos e cinco reais). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Benedito Mauro da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e MG2 Nutrição Ltda, CNPJ 39.935.073/0001-00. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 146.724,00 (cento e quarenta e seus mil setecentos e vinte e quatro reais). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Márcio Saldanha de Carvalho, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Farmácia Preço Justo BJN Ltda, CNPJ 44.731.194/0001-70. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 138.330,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta reais). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Herval Luiz dos Santos Batista Filho, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Farmácia Preço Justo BJN Ltda, CNPJ 44.731.194/0001-70. **Objeto** registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, incluindo fórmulas infantis e suplementos para adultos e idosos destinados a pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde. **Valor:** R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 04/09/2025 a 04/09/2026. **Data da assinatura**: 04/09/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, Prefeito Municipal e Calyton Rogério da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 023/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C1CDB542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PROCESSO Nº 234/2025 DISPENSA Nº 163/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MASTER LOCADORA LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.798.581/0001-33, sediado na Rua 19 ,lote 23,Quadra 27-Fundos-Praia do Ubu- Anchieta-ES ,CEP: 29.230-000,
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, sem motorista, sem combustível, com seguro total, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Além Paraíba, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 11.985,00(Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), SENDO o valor mensal de R$ 3.995,00(três mil, novecentos e noventa e cinco reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo automotor tipo hatch, 04 portas, com câmbio manual, ano de fabricação não inferior a 6 anos, quilometragem inferior a 100.000 km, pneus em bom estado (mínimo 70% de vida útil), destinado ao atendimento do Conselho Tutelar.	Meses	3	R$ 3.995,00	R$ 11.985,00

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada :02.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39-Gestão do Gabinete do Prefeito
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **03 (Três) meses**,, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser revogado a qualquer momento pela administração em face da conclusão da licitação ou prorrogado por igual período caso a mesma não seja concluída em tempo hábil.
Data:. Além Paraíba, 05 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:699728AD

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 269/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de equipamentos de informática (processamento de dados).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 15/09, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:F76BFA31

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°165/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°160/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - Serviço de extensão de rede elétrica trifásica, com instalação de transformador

novo de 112,5 k V A, em conformidade com o projeto técnico previamente aprovado pela concessionária local, os serviços compreendem o fornecimento de mão de obra qualificada, composta por eletricistas e auxiliares, bem como o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários
.
Data da Sessão Pública: Até dia 17/09/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 09/09/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:CBC2FFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0036/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMESTRAIS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO AMBIENTAL INTEGRADO, ABRANGENDO O COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS (BARATAS, MOSCAS, PERNILONGOS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MORCEGOS, RATOS, POMBOS, CARAMUJOS, ENTRE OUTROS), BEM COMO A LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 29/09/2025. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 09 de setembro de 2025**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:709C33F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 062/2025 IL017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/09/205 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 62/2025 – IL N° 017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALINE ROSA, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE EXCLUSIVA, MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.698.427/0001-54, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO KIAU FOLIA 2025, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM COMEMORAÇÃO AOS 154 ANOS DO MUNICÍPIO. A APRESENTAÇÃO TERÁ DURAÇÃO ESTIMADA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), EM HORÁRIO DEFINIDO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL, CONFORME PREVISTO NA RESPECTIVA PROPOSTA COMERCIAL, ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO **Nº 134/2025- MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS),** VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5099781F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 0056/2025 PE 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 09/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INTEGRADA A FUNCIONALIDADES DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI), DESTINADA À GESTÃO DE COMPRAS POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, CONTROLE DE ESTOQUES E AUDITORIA DE INSUMOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG**,** EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025- GFACILITE ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA PERCENTUAL DO CONTRATO- 0,00%(ZERO VIRGULA ZERO POR CENTO) ,VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C3DAADD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 308/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse

ABERTURA DA SESSÃOPUBLICA ON LINE:Dia 03/11/2025às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

ABERTURA DASESSÃO PUBLICA PRESENCIAL PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TECNICA:Dia 13/10/2025às 13:30 horas.
LOCAL:Prefeitura Municipal de Arcos, sala de pregão, 3º andar, na Rua Getulio Vargs, 228, centro, Arcos/MG.
A SESSÃO PUBLICA DE SORTEIO SERÁ GRAVADA E DISPONIBILIZADA NO SITE DO MUNICIPIO www.arcos.mg.gov.br/licitaçãoe na plataforma de disputa www.bnc.org.br
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.brou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.brou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de setembro de 2025.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36B9298D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROC 076/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
DATA: 08/09/2025
OBJETO: pregão com registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática que tem por objetivo atender as necessidades operacionais das secretarias de saúde e administração da prefeitura municipal de argirita, visando à melhoria da infraestrutura tecnológica, otimização dos processos de trabalho, e garantia da continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.
CONTRATADO: ***RYG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA***, endereço rua Manoel Vaz baião nº235, bairro são João na cidade de Sapucaia- RJ, inscrita no CNPJ 46.859.202/0001-94
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 357.037,95 (trezentos e cinquenta e sete mel trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DO PRAZO DO CONTRATO: 08/09/2025 até 08/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8AE9D6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 16/2025, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Conjunto completo de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Arinos. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 30/09/2025 Data de abertura do pregão: 30/09/2025 as 09:h00min**.**Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br. Arinos, 09 de setembro de 2025.

MARLI JOSÉ DA FONSECA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:22931F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: : Ryan Lucas Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 123.920.946-08, no item 02; Leonardo Cabral Sales, inscrito no CPF sob o nº 159.617.577-06, no item 01; Juarez Souza Do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 665.227.066-87, no item 01; João Batista Joaquim da Silva, inscrito no CPF sob o nº 368.910.611-72; no item 01; Janderson Gomes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 131.684.046-83, no item 02; Fagner Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 120.476.026-88, no item 02; Ademilson Barbosa de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 108.993.396-70, no item 01; Delmiro Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 054.144.336-40, no item 01; Diogo Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 160.828.376-30, no item 02; Ernando Paz de Miranda, inscrito no CPF sob o nº 059.993.493-03, no item 01, Renildo Alves Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 071.375.451-65 no item 02, Arinos, 09 de setembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C1FB78F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NO 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NO 020/2024

Prefeitura Municipal de Bandeira comunica a intenção de adesão, como órgão não-participante (carona), à Ata De Registro De Preços No 032/2024, referente ao Pregão Eletrônico No 020/2024, cujo órgão gestor Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Da Sudene - CIMAMS, com vistas ao Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar, Através Do Menor Preço Por Quilometragem Diária, Nele Incluídos Todos Os Tributos, Encargos, Despesas Diretas/Indiretas; Fornecimento De Veículos Convencionais E Adaptados, Com Combustível, Condutor, Monitor,

Georeferenciamento Por Satélite E Manutenção Corretiva E Preventiva Inclusa.

Bandeira 09 de setembro de 2025

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Bandeira

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:5CA0252B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO - PROCESSO 088/2025

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 088/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar
Considerando que o Pregão Eletrônico nº 034/2025, instaurado para contratação de empresa especializada em transporte escolar, foi suspenso antes da realização da sessão de disputa, em razão das divergências identificadas nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e nos orçamentos;
Considerando que, na presente data, foi formalizado o DFD definitivo e consolidado, sanando as inconsistências anteriormente verificadas;
Considerando a orientação formal da plataforma Licitar Digital, no sentido de que, diante da suspensão ocorrida após o recebimento de propostas e antes da realização da sessão pública, o procedimento deveria ser revogado, com a abertura de nova licitação;
Considerando, por fim, a publicação, nesta data, do Extrato de Abertura do Pregão Eletrônico nº 038/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 110/2025, que substitui integralmente o Pregão nº 034/2025, mantendo-se o mesmo objeto, com sessão designada para o dia 29/09/2025, às 09h00, na plataforma Licitar Digital;
Revoga-se formalmente o Pregão Eletrônico nº 034/2025, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 034/2025, determinando-se o arquivamento deste, com remessa das informações e documentos pertinentes à nova pasta processual vinculada ao Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Processo Administrativo nº 110/2025.
Publique-se.
Cumpra-se.
Barra Longa/MG, 08 de setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:7D0E4BB8

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO - PROCESSO 103/2025

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 103/2025
Dispensa de Licitação nº 043/2025
Interessada: Amato Brito Construções e Projetos Ltda – CNPJ 28.692.888/0001-90
Assunto: Recurso administrativo contra decisão de inabilitação
Trata-se de recurso interposto pela empresa Amato Brito Construções e Projetos Ltda em face da decisão que a declarou inabilitada no âmbito da Dispensa de Licitação nº 043/2025.
A empresa alega, em síntese, ilegalidade no cancelamento do certame anterior, vícios no edital da presente dispensa, violação ao direito de saneamento documental e suficiência dos documentos apresentados, inclusive novos juntados em sede recursal.
Encaminhados os autos à área técnica, esta concluiu que os novos documentos apresentados consistem em Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas junto ao CREA-MG, que não se prestam a comprovar a capacidade técnico-operacional exigida, por não se confundirem com atestados de capacidade técnica emitidos pelos contratantes. Ademais, verificou-se que as exigências editalícias não foram atendidas de forma cumulativa, permanecendo lacunas quanto a serviços obrigatórios como execução de bueiros celulares, construção de quadra poliesportiva, alimentação de sistemas oficiais e assessoria à Defesa Civil.
O parecer jurídico, por sua vez, adotou integralmente as conclusões técnicas, ressaltando que a ART possui caráter meramente complementar e não substitui o atestado, razão pela qual não se comprovou a aptidão técnica requerida pelo edital.
Diante do exposto, considerando a manifestação técnica e o parecer jurídico, indefere-se o recurso administrativo interposto, mantendo-se a decisão de inabilitação da empresa Amato Brito Construções e Projetos Ltda.
Publique-se.
Cumpra-se.

Barra Longa/MG, 08 de Setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:824B4F02

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 112/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0112/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 048/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 048/2025, Processo Administrativo nº 0112/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76313
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, visando
atender a rota Mata Cavalo – Barro Branco – Felipe dos Santos – Matipó, em caráter temporário, até a formalização do
contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2025 (Processo Administrativo nº 110/2025), garantindo a continuidade do
serviço público essencial de transporte de alunos da rede municipal de ensino.
Data de Publicação: 09/09/2025 15:32:50
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 8.524,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76313

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:90C104A3

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 21/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 038/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 038/2025, Processo Administrativo nº 021/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor

- Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 71224
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fossas sépticas e limpeza desobstrução das
redes de esgoto para atendimento a zona urbana e rural do município de Barra Longa /MG.
Data de Publicação: 09/09/2025 11:33:37
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 32.938,56

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:E0366545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 072/2025 PROCESSO Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 072/2025 Processo nº 155/2025 Pregão Eletrônico 059/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de madeiras e materiais afins para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.**

Abertura: 23/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B58E612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0052/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0052/2025 referente ao processo 00014425, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MOTONIVELADORA GR 1803BR 2025	Gente Seguradora S/A	SEGURO	18.165,4800	09/09/2025
2	Item -TOYOTA COROLLA XEI 2.0L FFV CVT FLEX	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PROPRIA	1.199,0000	09/09/2025
3	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
4	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
5	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
6	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025

09 de setembro de 2025 13:40:19

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:6FA4AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AOS CONTRATOS 0261/2025 E 0262/2025 PROCESSO 0144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

O Município de Barroso torna público extrato aos Contratos 0261/2025 e 0262/2025 Pregão Eletrônico 052/2025 para **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Contrato: N° 0261/2025
Contratante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor: R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais)
Vigência: De 10/09/2025 à 10/09/2026

Contrato: N° 0262/2025
Contratante: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 22.549,48 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: De 10/09/2025 à 10/09/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:1548328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 109/2021 PROCESSO 153/2021

O município de Barroso torna publico o 6ºTermo aditivode prazoao contrato109/2021Processo153/2021Pregão 0596/2021. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos, pertencentes àSecretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigência : 05/09/2025 A 05/09/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7ECAA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 071/2025 Processo nº 0154/2025 Pregão Eletrônico nº 058/2025. Constitui objeto deste Edital a futura, eventual e parcelada aquisição de tintas e materiais de pintura para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura: 22/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:01982821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 59/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 23/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal:

www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E397D062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 09/09/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 25/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:83F29081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 124/2025, modalidade Credenciamento nº 02/2025, para contratação de serviço de Médico Ginecologista, Cardiologista e Médico do Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **O período para credenciamento e entrega dos envelopes terá início em 10/09/2025 às 08:30 h e término no dia 10/09/2026**, às 09:00 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FF0876E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 05/2025 - 1º Termo Aditivo a ARP nº 01/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 8.625,00. Objeto: Ata de Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios como carnes e derivados para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso... Dotação Orçamentária: -
Administração Ficha – 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação:
Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação:
Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação:
Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação:
Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação:
Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social:
Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 -
Data da Assinatura 02/09/2025– Vigência 31/12/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:537F36E2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº 79/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2025 - 6º Termo Aditivo a ARP nº 45/2025. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 3.725,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS como: biscoitos, embutidos, hortifrutigranjeiros e não perecíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso..

Dotação Orçamentária: - Administração Ficha– 0042 – 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030 - Educação: Ficha: 0320 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0321 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0322 – 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030 - Educação: Ficha: 0323 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0324 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0325 – 02.05.03.12.365.0006.2.027.339030 - Educação: Ficha: 0326 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0327 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0328 – 02.05.03.12.365.0006.2.028.339030 - Educação: Ficha: 0329 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0330 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0331 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Educação: Ficha: 0332 – 02.05.03.12.365.0006.2.029.339030 - Saúde: Ficha: 0390 – 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 - Assistência Social: Ficha: - 0487 - 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 - Data: 09/09/2025-

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CC205E66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *VALE COMERCIAL LTDA.* Valor: 300,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 05/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5BB1B8C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 08/2025- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025. Pregão Presencial nº 07/2025. *MED CENTER COMERCIAL LTDA.* Valor: 1720,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418 – Assinatura: 05/09/2025 - Vigência: 31/12/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:18925289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO BRUNO BRANQUINHO DE PAULO ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE BRUNO BRANQUINHO DE PAULO ME.
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025- CREDENCIAMENTO N° 011/2025**.** OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários proveniente de dependência química, substâncias psicoativas, e outras drogas. **Dotação orçamentária. 02.08.02.08.244.0801.2089.3.3.90-Ficha: 455.** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **BRUNO BRANQUINHO DE PAULO ME (ALIANÇA CLINICA TERAPEUTICA) –** CNPJ n° 17.961.037/0001-89 – Valor: **52.333,33 (cinquenta e dois mil e trezentos e trinta três reais e trinta e três centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de setembro de 2025

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.
Portaria 095/2025.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:6D7C6617

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 526/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 526/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 526/2025.

Extrato do contrato n ° 526/2025– Contratada**: G T SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, CNPJ: 59.432.227/0001-59 – a prestação de serviços na realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Plano de Trabalho com valor global de**R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais.)**. A vigência do contrato nº 526/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09/09/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:801925B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PL 011/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **G T SERVIÇOS E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.432.227/0001-59 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de setembro de 2025.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8B29E548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 154/2025

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 154/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 73/2025, PRC 154/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição e instalação de ar condicionado. As propostas serão aceitas até o dia 15/09/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª

feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C9CD86AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Processo nº 130/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em dois trechos da estrada municipal Benedito Barreto de Andrade, conforme CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 957817/2024 TRANSFEREGOV.BR nº 008642/2024. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 25/09/2025, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:572FA0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2025

Visando à contratação temporária para os cargos de: Dentista e Agente Comunitário de Saúde. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 10 á 12 de setembro de 2025. No dia 15 de setembro de 2025, acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria municipal de saúde pontualmente ás 08h, localizado à praça salgado filho, n° 34, bairro centro, para a abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Eduarda Alves Melo
Código Identificador:9CB7B804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 094/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.

Empresas vencedoras valor total: R$ 20.399,96(vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):**LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**(26718453000141) com o lote: 1 no valor total de R$ 20.399,96 (vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CABECEIRA GRANDE - MG, 09 de setembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:90AD406B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 088/2025 – Pregão Eletrônico n° 019/2025. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil diversos a serem empregados na obra de reforma dos telhados de estabelecimentos educacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura** e Fundo Municipal de Saúde**.** Empresas: ATRIUM INDUSTIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA– CNPJ: 46.423.434/0001-03. Valor global de **R$ 23.120,00** (Ata nº 053/2025 – Contrato 059/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 094/2025 – Pregão Eletrônico n° 020/2025. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.** Empresas: **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA**– CNPJ: **26.718.453/0001-41**. Valor global de **R$ 20.399,96** (Ata nº 052/2025 – Contrato 060/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:760DD633

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 094/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.

Empresas vencedoras valor total: R$ 20.399,96(vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI(26718453000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 20.399,96 (vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 9 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E9897624

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
Processo Adm: Nº 094/2025

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de betoneiras, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande e Secretarias Municipais vinculadas.

Empresas vencedoras valor total: R$ 20.399,96(vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI(26718453000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 20.399,96 (vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), terça-feira, 9 de setembro de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:62FF605F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 134/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 043/2025***, cujo objeto refere-se à *participação no "Seminário: Licitação Públicas na Visão do TCU, TCEs e Ministério Público: Boas Práticas, Jurisprudência e Responsabilizações à Luz da Lei n° 14,133/2021", para 02 servidoras municipais,* com a pessoa jurídica **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).
Cachoeira de Minas, 09 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8B6C3C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.639, DE 28/08/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DE MINAS, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

A Prefeita do Município de Cachoeira De Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS

III – Representantes dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES
PRISCILLA VIEIRA DE REZENDE
ÉLIKA JAMAÍCA RIBEIRO DE FREITAS
JULIANA BRANDÃO MACHADO SILVA

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
LUIZA DE CÁSSIA CORRÊA RIBEIRO

V – Representante dos Estudantes:
PIETRO JOÃO ARAÚJO DE FARIA

VI – Representante das Famílias de Estudantes:
MARTEMIA CARDOSO FARIA

VII – Representante da Educação do Campo:
MARIA JOSÉ DIONÍSIO TEIXEIRA

Parágrafo único - A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:C4CCC8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO NR. 4.638, DE 28/08/2025

"Declara como inservíveis determinados bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal de Cachoeira de Minas/MG e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
"CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.454, de 27 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis declarados inservíveis à Associação dos Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.002/0001-76;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Patrimônio Municipal, elaborado em 12 de agosto de 2025, sob a presidência da Sra. Cintya de Oliveira Pereira, nos termos da Portaria nº 4.670/2024, que declarou determinados bens como inservíveis ao uso da Administração Pública;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da destinação ambientalmente adequada dos bens públicos inservíveis."
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis ao uso da Administração Pública Municipal os bens móveis especificados no relatório da Comissão de Patrimônio Municipal, elaborado em 12 de agosto de 2025, anexo a este Decreto.
Art. 2º - A listagem completa e detalhada dos bens declarados inservíveis será parte integrante deste Decreto, conforme relação apresentada pela Comissão.
Art. 3º - Os bens referidos no art. 1º deverão ser destinados à Associação dos Catadores de Lixo e Amigos do Meio Ambiente – ACLAMA, respeitadas as normas legais vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:19B3302E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.923, DE 02/09/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.846, de 28 de novembro de 2.023.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.846, de 28 de novembro de 2.023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais - SMPS, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município. (NR)

II– O art. 7º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º [...]
I – Atender aos adolescentes do município autores de atos infracionais, encaminhados pelo Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas-MG. (NR)

III- O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º - O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS, a qual caberá estabelecer normas e procedimentos para implantação, controle, acompanhamento e fiscalização do sistema. (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 02 de setembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:DE18FA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.456/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Imo. Sr. LUCAS CARDOSO LADEIRA, residente e domiciliado no Município de Cajuri - MG, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal neste ato o Sr. EDSON DE CARVALHO CARDOZO CPF: 545.103.096-00 , CRCMG 057447/O-o, doravante denominada **CONTRATATA** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 85/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, precedido do processo licitatório nº 68/2024 – Pregão Eletrônico n.º 020/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula segunda do contrato n° 085/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 08 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base na clausula terceira do contrato n° 085/2024, **o valor mensal passa a ser de R$ 6.336,06 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos)** a partir de setembro de 2025 reajustado de acordo com o índice abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0027 - ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Cajuri, 09 de setembro de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cajuri

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
CPF: 545.103.096-00
Planejar Consultores Associados LTDA.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:776F5466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 65/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 03/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a ata da reunião ordinária nº 53/2025;----------
---
Art. 2º –Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS e o quantitativo de atendimento da secretaria de desenvolvimento social e habitação, do programa criança feliz, CRAS, tabela social, atendimento ao trabalhador, cadastro único e bolsa família e os empréstimos dos equipamentos referentes ao mês de junho de 2025;
Art. 3º - Ficam aprovadas as convocações das segundas suplentes Fernanda Caram Magalhães Ribeiro, representante dos trabalhadores do SUAS da entidade Casa da Criança e Cristiane Ramos Ribeiro representante das entidades e organizações pela entidade Casa da Criança, para assumirem como primeiras suplentes passando desta forma, as senhoras LamaraCristina Ferreira e Mariana Pereira Pires a titulares respectivamente.

Campanha, 03 de setembro de 2025.

CRISTIANE GOMES MATTOS DIAS
Vice-Presidente
Gestão 2025-2027

Em 03/09/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:05C52F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 096/2025 – Pregão Eletrônico 055/2025. Objeto: Registro de preços de caibros, escoras, estacas, mourões, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, travas e travessas para a execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como para a realização de obras públicas e intervenções em imóveis sob a responsabilidade do Município. Ata de Registro de Preço_145/2025/DL – **D & A Fabricação de Artefatos Ltda**, CNPJ 36 395 860/0001-19, com valor de R$ 198.440,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preço_146/2025/DL - **MARIA APARECIDA SAVIOLE** – CNPJ 01 753 343/0001-90, com valor de R$ 137.525,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8C823724

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo – Processo Licitatório n° 074/2024 – Pregão Eletrônico n° 045/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço SL 142/2024. Objeto: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, e da Proposta da Contratada. Ata de Registro de Preço SL_142/2024_ **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA**, CNPJ 41.902.610/0003-20.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:20FE2678

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 – SRP 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 123/2022 – Pregão Eletrônico 059/2022 – Srp 045/2022 – Objeto: Aditivo contratual, contemplando o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores destinados a peças e serviços**, totalizando **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, sendo R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) destinados a peças e R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) destinados a serviços. Terceiro Termo Aditivo_ SL145/2022_ **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, o valor total do presente termo aditivo é de R$1.000.000,00 (um milhões de reais), sendo R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) destinados a peças e R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) destinados a serviços. Vigência: da data de assinatura até o dia 19/12/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F270F9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 100/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
Despacho do Prefeito Municipal
09 de setembro de 2025

PROCESSO Nº 0000100/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000005/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSÇÃO DE RAMPAS, MEIO-FIOS E CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNCÍPIO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL".

Valor Total: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Licitatório nº 100/2025, referente à Concorrência Eletrônica 05/2025, do tipo menor preço global, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto à empresa CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.220.938/0001-76, e homologo o presente procedimento licitatório.

Campos Altos/MG, 09 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:5968484D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 107/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 107/2025 - Pregão Eletrônico Nº 55/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E REFRIGERANTES DESTINADOS À POPULAÇÃO, AUTORIDADES E EQUIPES ENVOLVIDAS EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E. Contratado: EMPORIO DA TETE LTDA,. Contrato nº. 96/2025. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026. Data assinatura 09/09/2025. Valor Contrato: R$ 293.498,40. Campos Altos – MG, 09/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:698983D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora PATRICIA SILVA NUNES, do CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL** a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de setembro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:AACF27C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 027/2025, **Registro de preços para futuras aquisições de Combustível (gasolina Comum – Etanol – Diesel Comum – Arla 32), destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Candeias/MG.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de setembro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:4693E072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMOS DE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 01/2025, Inexigibilidade, nº 02/2025, Processo Licitatório nº 03/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: TIRA O PE PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 59.268.570/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 16/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 02/2025, Inexigibilidade, nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DA SRA. ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SERVIÇO MENSAL COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS)".** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROZALINA CASSIA DE ANDRADE RUAS COSTA, INSCRITA NO CPF DE Nº 368.338.516-20.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 13/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 03/2025, Inexigibilidade, nº 03/2025, Processo Licitatório nº 05/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MARLUS VIANA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.144.423/0001-16.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 04/2025, Inexigibilidade, nº 04/2025, Processo Licitatório nº 06/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDMILSON BATISTA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: VERTON PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 57.802.374/0001-48.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 05/2025, Inexigibilidade, nº 05/2025, Processo Licitatório nº 07/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA COMUNIDADE EVANGÉLICA NILÓPOLIS NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CELEBRAI PROD. DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 03.311.130/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 06/2025, Inexigibilidade, nº 06/2025, Processo Licitatório nº 08/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR DORO DO BRASAMUNDO E BANDA NO EVENTO VIII VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 53.182.322 WILSON FERNANDES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 53.182.322/0001-65.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025
VIGÊNCIA: 19/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 07/2025, Adesão, nº 01/2025, Processo Licitatório nº 04/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESEMVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CAINHANHA, COHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES-MG, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 25.372.472/0001-04.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 08/2025, Inexigibilidade nº 07/2025, Processo Licitatório nº 10/2025. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BOCAIÚVA, Nº 622, CENTRO, CAPITÃO ENÉAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS, INSCRITA NO CPF DE Nº 047.885.976-754.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
VIGÊNCIA: 30/03/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 09/2025, Inexigibilidade nº 08/2025, Processo Licitatório nº 16/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ERIKA & LARISSA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, NO DISTRITO DE CAÇAREMA, EM CAPITÃO ENÉAS/MG, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 34.660.672/0001-45.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
VIGÊNCIA: 15/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 10/2025, Inexigibilidade nº 09/2025, Processo Licitatório nº 17/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAFAEL SILVA E BANDA, PROMOVIDO PELA CONTRATADA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE CAÇAREMA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 21.622.446/0001-28.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 11/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, Processo Licitatório nº 18/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA LUCAS & BARBARA, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2025, DURANTE A 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE CAÇAREMA, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: L&B PRODUCOES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.374.853/0001-70.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
VIGÊNCIA: 14/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 12/2025, Inexigibilidade nº 11/2025, Processo Licitatório nº 19/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, COM APRESENTAÇÃO NA 82ª TRADICIONAL FESTA DO BUMBA MEU BOI."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 13.589.332/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 13/2025, Adesão nº 02/2025, Processo Licitatório nº 20/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2024 DA PREFEITURA DE MONTE AZUL/MG, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA E GERADOR DE ENERGIA E OUTROS."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GOUVEIA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 10.297.908/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 14/2025, Inexigibilidade nº 12/2025, Processo Licitatório nº 21/2025. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ADÃO DARCIO SOUTO, BAIRRO SANTO ANTONIO EM CAPITÃO ENÉAS/MG., PARA INSTALAÇÃO DO DEPOSITO DE MATERIAL PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: EDNA CRISTINA CARDOSO LOPES, INSCRITA NO CPF DE Nº 043.054.906-76.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
VIGÊNCIA: 16/04/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 15/2025, Inexigibilidade nº 15/2025, Processo Licitatório nº 24/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WANDO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DAS MÃES NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 16/2025, Inexigibilidade nº 16/2025, Processo Licitatório nº 25/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HUDSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DAS MÃES NO BAIRRO SANTO ANTONIO."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 08/08/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:9B7FEF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMOS DE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 17/2025, Dispensa nº 02/2025, Processo Licitatório nº 27/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA MENSAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE ENVIO DE INFORMAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, E-SOCIAL, COMPOSTO POR ESCRITURAÇÃO DIGITAL, PREENCHIMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA O AMBIENTE NACIONAL, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL DE N.º 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 40.480.291 RODRIGO BARBOSA ROCHA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 40.480.291/0001-87.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
VIGÊNCIA: 18/05/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 18/2025, Inexigibilidade nº 17/2025, Processo Licitatório nº 29/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR DYEGO LEITE PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE VIRGILÂNDIA EM CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
VIGÊNCIA: 22/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 19/2025, Inexigibilidade nº 18/2025, Processo Licitatório nº 30/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR CHAPOLIN BAGACEIRA PARA A TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE VIRGILÂNDIA EM CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
VIGÊNCIA: 22/06/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 20/2025, Pregão Presencial nº 01/2025, Processo Licitatório nº 30/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 29.543.796/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 28/12/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 21/2025, Inexigibilidade nº 19/2025, Processo Licitatório nº 33/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NANDO CRUZ, NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA LAPINHA, COMUNIDADE DE SANTANA DA SERRA, EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 12/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 22/2025, Inexigibilidade nº 20/2025, Processo Licitatório nº 34/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JOÃO LIMA E BANDA, NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO NA LAPINHA, COMUNIDADE DE SANTANA DA SERRA, EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 55.466.896 JOAO VICTOR LIMA TAVARES, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 55.466.896/0001-90.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025
VIGÊNCIA: 12/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 23/2025, Inexigibilidade nº 21/2025, Processo Licitatório nº 35/2025. Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PEDRO MINEIRO, Nº 39, CENTRO, CAPITÃO ENÉAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CINEMA MUNICIPAL."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROSILANE PAULA LOPES DE FREITAS, INSCRITA NO CPF DE Nº 520.063.526-87.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 24/2025, Inexigibilidade nº 22/2025, Processo Licitatório nº 36/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CACAU COM RAPADURA, NO DIA 22/06/2025 NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO SOL EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 25/2025, Inexigibilidade nº 23/2025, Processo Licitatório nº 37/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM DO LUXO, NO DIA 21/06/2025 NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO SOL EM CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 26/2025, Inexigibilidade nº 24/2025, Processo Licitatório nº 38/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NANDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 22/06/2025 DO CORRENTE ANO, NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO SOL EM CAPITÃO ENÉAS."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
VIGÊNCIA: 18/07/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 27/2025, Adesão nº 05/2025, Processo Licitatório nº 47/2025. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MAX VEICULOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 35.700.355/0001-78.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: 10/10/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 28/2025, Adesão nº 04/2025, Processo Licitatório nº 40/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS REALIZADA PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMANS."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMP.AGRIC.MAQUINAS., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.563.351/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
VIGÊNCIA: 13/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 29/2025, Pregão Presencial nº 02/2025, Processo Licitatório nº 28/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM VARIAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 14.209.695/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
VIGÊNCIA: 12/05/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 30/2025, Adesão nº 03/2025, Processo Licitatório nº 26/2025. Objeto: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024, REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA ENERGÉTICA. ALÉM DISSO, CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: IPE ILUMINACAO E ELETRIFICACAO EIRELI., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 18.709.903/0001-01.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
VIGÊNCIA: 17/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 31/2025, Pregão Presencial nº 03/2025, Processo Licitatório nº 32/2025. Objeto: **"EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: SETI CONSTRUCOES E SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 40.011.437/0001-45.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
VIGÊNCIA: 17/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 32/2025, Inexigibilidade n° 27/2025, Processo Licitatório nº 49/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ROGER SOMDBOYS, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO DE SANTANA DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ROT ENTRETENIMENTO MUSICAL SHOW E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 37.538.902/0001-96.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
VIGÊNCIA: 17/10/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 33/2025, Inexigibilidade n° 28/2025, Processo Licitatório nº 50/2025. Objeto: **"SHOW MUSICAL DA BANDA BREGA BOYS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SANTANA DA SERRA (distrito) DO MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS, DIA 19/07/2025."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 59.641.018 MARCIO ADILSON MENEZES, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 59.641.018/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
VIGÊNCIA: 17/10/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 34/2025, Inexigibilidade n° 29/2025, Processo Licitatório nº 51/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MR. BRYAN GASPARZINHO, ATRAÇÃO MUSICAL RECONHECIDA NO CENÁRIO REGIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SANT'ANA, A SER REALIZADA NO DISTRITO DE SERRA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MR BRYAN GASPARZINHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 33.256.950/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
VIGÊNCIA: 18/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 35/2025, Inexigibilidade n° 30/2025, Processo Licitatório nº 52/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NETO LX, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2025, EM CAPITÃO ENÉAS/MG, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DO SAPÉ."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: TERRA ASSESSORIA E PRODUCAO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 39.353.733/0001-45.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025
VIGÊNCIA: 20/10/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 36/2025, Inexigibilidade n° 31/2025, Processo Licitatório nº 53/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR THIAGO VINNY NA**

TRADICIONAL FESTA DO SAPÉ EM CAPITÃO ENEAS – MG" Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: VERTON PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 57.802.374/0001-48.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 37/2025, Inexigibilidade n° 32/2025, Processo Licitatório nº 54/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA INFANTIL ÉRIKA & LARISSA, JUNTAMENTE COM A ESTRUTURA DA CARRETINHA KIDPLAY NA TRADICIONAL FESTA DO SAPÉ"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 57.332.232 ERIKA BELKISS ATAIDE COSTA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 57.332.232/0001-64.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 38/2025, Inexigibilidade n° 33/2025, Processo Licitatório nº 55/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CHAPOLIN BAGACEIRA NA TRADICIONAL FESTA DO SAPÉ EM CAPITÃO ENEAS – MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 39/2025, Inexigibilidade n° 34/2025, Processo Licitatório nº 56/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA ESPELHO MAGICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SAPÉ NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO DIA 26/07/2025."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: 4 PATINHOS PRODUCOES & EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.662.066/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: 24/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 40/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: AGUINALDO FERNANDES DE SOUZA, INSCRITO NO CPF DE Nº 845.309.956-15.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025
VIGÊNCIA: 25/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:6C3A6676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMOS DE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 41/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ALESSANDRA ANTUNES DE SOUSA., INSCRITA NO CPF DE Nº 080.971.306-37.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 42/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: BRUNO BARBOSA DA SILVA., INSCRITO NO CPF DE Nº 069.671.686-06.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 43/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CLEBER PEREIRA ROCHA., INSCRITO NO CPF DE Nº 599.987.506-44.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 44/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CLEBSON DOS REIS PINHEIRO., INSCRITO NO CPF DE Nº 135.532.766-06.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 45/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: DANIELA SILVA LIMA., INSCRIT A NO CPF DE Nº 089.365.626-73.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 46/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ELCIO VICENTE GOMES., INSCRITO NO CPF DE Nº 565.008.236-72.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 47/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ERENICE MASCARENHAS ROCHA., INSCRITO NO CPF DE Nº 093.794.938-86.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 48/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: FERNANDA RODRIGUES DA ROCHA., INSCRITO NO CPF DE Nº 096.535.756-27.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 49/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: GERALDA GONÇALVES ARAUJO., INSCRITA NO CPF DE Nº 369.205.096-87.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 50/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: JOAO ELES DE SOUZA., INSCRITO NO CPF DE Nº 647.311.386-04.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 51/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: JOSE MIGUEL GONCALVES ROCHA., INSCRITO NO CPF DE Nº 593.192.406-04.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 52/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025,**

CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: LORRANY BATISTA SILVA., INSCRITA NO CPF DE Nº 181.220.286-59.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 53/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARCIA LIMA DE OLIVEIRA., INSCRITA NO CPF DE Nº 055.132.246-23.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 54/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARIA ARLETE PEREIRA DOS SANTOS., INSCRITA NO CPF DE Nº 125.939.656-81.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 55/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARIA CLEUDIMA FERREIRA DOS SANTOS., INSCRITA NO CPF DE Nº 986.201.266-87.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 56/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARIA DO CARMO LIMA., INSCRITA NO CPF DE Nº 036.768.486-16.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 57/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARIA NAZARETH DE SOUZA., INSCRITA NO CPF DE Nº 784.855.416-34.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 58/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MARLENE FERREIRA DA SILVA., INSCRITA NO CPF DE Nº 986.193.496-00.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 59/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"**
Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NAYANNE RODRIGUES DOS SANTOS., INSCRITA NO CPF DE Nº 159.457.546-09.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 60/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: NEIDE RIBEIRO ALVES., INSCRITA NO CPF DE Nº 060.567.966-55.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:8EF73650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTES TERMOS DE CONTRATOS:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 61/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: REGINA MASCARENHAS ROCHA., INSCRITA NO CPF DE Nº 081.074.646-80.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 62/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: WALTER MENEZES LIMA., INSCRITA NO CPF DE Nº 845.306.506-34.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 63/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: WALTER PEREIRA SOUTO., INSCRITA NO CPF DE Nº 093.175.736-30.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 64/2025, Dispensa n° 01/2025, Processo Licitatório nº 15/2025. Objeto: **"CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPITÃO ENÉAS/MG"** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: WANDERNILSON PEREIRA DA CRUZ., INSCRITA NO CPF DE Nº 007.219.146-59.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 65/2025, Dispensa n° 04/2025, Processo Licitatório nº 48/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMANS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENEÁS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 21.505.692/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2025
VIGÊNCIA: 31/01/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 66/2025, Pregão Eletrônico n° 02/2025, Processo Licitatório nº 09/2025. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025
VIGÊNCIA: 04/08/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 67/2025, Inexigibilidade n° 35/2025, Processo Licitatório nº 63/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOM DO LUXO, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 24/08/2025,**

EM CAPITÃO ENÉAS/MG." Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 22/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 68/2025, Inexigibilidade n° 36/2025, Processo Licitatório nº 64/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR HUDYSSON FERRAZ, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA SOL NASCENTE, NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS /MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 22/09/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 69/2025, Inexigibilidade n° 37/2025, Processo Licitatório nº 65/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NANDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA SOL NASCENTE, NO BAIRRO MORADA DO PARQUE, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 51.211.796/0001-62.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
VIGÊNCIA: 21/11/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 70/2025, Inexigibilidade n° 38/2025, Processo Licitatório nº 67/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EUGÊNIO JORGE, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO EM SHOW ECUMÊNICO, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MENSAGEM BRASIL PRODUCOES CATOLICAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 69.186.880/0001-39.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: 03/10/2025

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 71/2025, Inexigibilidade n° 38/2025, Processo Licitatório nº 67/2025. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO (LIMPEZA GERAL) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO ENÉAS-MG."** Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: FLADIMIR FERREIRA ALCANTARA., INSCRITA NO CNPJ DE Nº 11.617.147/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
VIGÊNCIA: 03/09/2026

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:576B8766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 1092/2025.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Administrativo 030/2025, realizada pela prefeitura de **Sobral/CE,** nos termos do Pregão Eletrônico n.º PE25002 – SME Processo n.º P380618/2025. Referente à aquisição de materiais didáticos (coleção Acerta Brasil, Editora Ática), a qual teve como vencedor/fornecedor a empresa Inove Educacional Ltda, CNPJ n.º 35.187.278/0001-02. No valor total deR$ 121.930,00(cento e vinte e um mil, novecentos e trinta reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito. Carangola/MG, 09 de setembro de 2025.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:D1B8AD1E

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1057/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1057/2025, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, CONTRATO E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1057/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de um veículo, tipo van, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.º 029/2025, realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, nos termos do Processo Administrativo n.º 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º 014/2025.

CONTRATADA: PRODOESTE VEICULOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.495.149/0001-04.
VALOR DO CONTRATO: R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)

PRAZO: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:A01B0811

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1016/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1016/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços, de recapagem de pneus, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola-MG.

CONTRATADA: RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97.
VALOR DA ATA: R$ 476.435,00 (quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

CONTRATADA: J P BELEZE, inscrito no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79.
VALOR DA ATA: R$ 771.130,00 (setecentos e setenta e um mil cento e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:DA511767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 20/2025 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 88/2025 – Objeto: "Contratação de serviço de empresa de produção musical para show musical do artista de renome regional OS GARGANTAS DE OURO para compor a programação do evento PENAFOLIA, no dia 14 de setembro de 2025, no distrito de Presidente Pena, processo cultural 103 de 2025". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME – CNPJ 11.856.855/0001-35. **Valor**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data da Ratificação: 05 de setembro de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Cultura, lazer e Turismo.

Extrato do Contrato nº 54/2025. PRC – 88/2025. Inexigibilidade nº 20/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa GARGANTA DE OURO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviço de empresa de produção musical para show musical do artista de renome regional OS GARGANTAS DE OURO para compor a programação do evento PENAFOLIA, no dia 14 de setembro de 2025, no distrito de Presidente Pena, processo cultural 103 de 2025. Vigência: 05/09/2025 a 05/11/2025. Data do Contrato: 05 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:93045EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS – PNAB 2º CICLO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS – PNAB 2º CICLO

O Município de Centralina, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, os Editais de Chamamento Público nº 010/2025 – Premiação Cultural, 011/2025 – Fomento a Grupos Artísticos e 012/2025 – Fomento de Projetos Audiovisuais, para o recebimento dadocumentação de pessoas físicas e pessoas físicas que representem coletivos sem CNPJ, que tenham interesse em firmar com estaAdministração Pública Municipalo Termo de ExecuçãoCultural. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazertorna público os presentes editais elaborados com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), para a execução no município de Centralina.#MinC #PNAB #MinistérioDaCultura #Centralina #MinasGerais

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:035CC776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol das Secretarias Municipais.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 08 de setembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:33909A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 039/2025 – Processo Nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol das Secretarias Municipais – Valor Total Global Estimado: R$ 62.390,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (08/09/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 040/2025 – Processo Nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RAVI E-COMMERCE LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol das Secretarias Municipais – Valor Total Global Estimado: R$ 1.259.550,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (08/09/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 041/2025 – Processo Nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol das Secretarias Municipais – Valor Total Global Estimado: R$ 77.430,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (08/09/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 042/2025 – Processo Nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 018/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ZEUS COMERCIAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Materiais Para Manutenção e Conservação da Frota Municipal, em Prol das Secretarias Municipais – Valor Total Global Estimado: R$ 90.450,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (08/09/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:737F3698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 025/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. RAVI E-COMMERCE LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Atum, nº. 466, Bairro Santa Luzia, Tijucas/SC, CEP 88.200-714, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.954.144/0001-80, no valor total global de R$ 1.259.550,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais);

. AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Heitor de Andrade, nº. 865 – Casa 01, Condomínio Paineira Res., Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.063.556/0001-34, no valor total global de R$ 77.430,00 (Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais);

. DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Professor João Batista Santiago, nº. 49, Bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.676.733/0001-65, no valor total global de R$ 62.390,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais);

. ZEUS COMERCIAL LTDA. – Empresa estabelecida na Rua Rodolfo Benini, nº. 109 – Barracão 05, Bairro Colinas, Concórdia/SC, CEP 89.700-483, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.840.358/0001-44, no valor total global de R$ 90.450,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais);

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.489.820,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Cipotânea, 05 de setembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3B6298F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 099/2025 - PE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 022/2025.Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a demanda das Escolas, CEMEIS e Creches da Rede Municipal de Ensino, Os recursos serão garantidos através dos convênios Nº 1261001437/2022/SEE, Nº 1261002431/2022/SEE E Nº 1261001439/2022/SEE e contrapartidas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA,inscrita no CNPJ sob nº 57.032.406/0001-73,no valor total de R$8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais); Amena Climatização LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.368.367/0001-63, no valor total de R$94.527,00(noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais); CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.334.347/0001-64, no valor total de R$39.260,00(trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais); HM Informatica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.240.500/0001-12, no valor total de

R$9.849,90(nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Cláudio, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F854392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 222 E 223/2025 - PRC 156/2025 - PE 039/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 039/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas com combustível e operador para atender as demandas de Obras e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 222/2025, ALMASTER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.159.141/0001-10, no valor global de R$859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais); **ATA Nº 223/2025, CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.082.520/0001-16, no valor global de R$1.125.500,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 04/09/2025a 04/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,09 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CAC0F70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 062/2025 - PRC 011/2025 - PE 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025.**Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresasespecializadasemaluguel deequipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das secretarias, assessorias e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATO N° 062/2025**,**MF EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.783.659/0001-00**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo,**acrescenta-se 375 unidades ao item 06 e 03 unidades ao item 08,** o que corresponde a um**acréscimo no valor de R$ 23.932,50** (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato.Cláudio, **09**de **setembro**2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AFBB6E27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 098/2025 E 270/2024 - PRC 251/2024 - CRED 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº251/2024, CREDENCIAMENTO N° 007/2024.**Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Enfermagem e Psicologia (pessoa física e/ou jurídica) para a EQUIPE COMPLEMENTAR para atender a necessidade temporária em atendimento as demandas da RAPS do município de Cláudio/MG de acordo com a Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 098/2025**,**PATRICIA DE SOUZA MALTA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de dezembro de 2025; **PRIMEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 270/2024**,**LILIAN ALVES SILVEIRA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de dezembro de 2025.Cláudio, **09**de **setembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:09C410D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO N° 034-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 183/2025; tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 01 (um) ano, para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente, em atendimentos as demandas das secretarias municipais, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 183/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **25 de setembro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6729309B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00152/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00152/2025 – Pregão Eletrônico nº 00070/2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecer uma equipe técnica multidisciplinar de apoio técnico na implementação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), do Esportes, Turismo e Patrimônio, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria de Esportes, por meio da execução continua de atividades de apoio técnico-operacional, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de setembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:AFE96B0C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2025 - SRP

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00156/2025 – Pregão Eletrônico nº 00072/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se ao Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas visando o fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de setembro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:26066B22

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2025

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00157/2025 – Pregão Eletrônico nº 00073/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas para utilização nas oficinas literárias promovidas nas escolas da rede municipal de ensino, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 24 de setembro de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:595B334C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2025 - SRP

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00159/2025 – Pregão Eletrônico nº 00075/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex, lanches, água em garrafa de 510 ml, refrigerante em lata 350 ml e Salgadinhos de Festa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras bem como secretarias que necessitarem, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de setembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0C4301E9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00160/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2025

5) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00160/2025 – Pregão Eletrônico nº 00076/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Brigadistas e Seguranças e Fornecimento de Painel de Led, para a realização do Evento de Congadas nos dias 27 e 28 de setembro no Município de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de setembro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:4A0E77DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025** Processo de Licitação Nº **143/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CIMINAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, INCLUINDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ABRANGENDO AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA, CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDMENTO DA DEMANDA DO MUNCÍPIO DE CONQUISTA-MG, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0010.2035.33.90.39, Ficha 204, Fonte 1500.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS- CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 512.499,92 (quinhentos e doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:53F3EAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Processo Licitatório	144/2025
Pregão El	**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025**
Registro de Preços	030/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**

Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$65.986,51 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta um centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS.**
Data da Sessão Pública	**Dia 25/09/2025 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:8DFF8DD7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4699/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **GABRIEL DA SILVA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, símbolo SC-07.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:8F957BBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4700/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, a partir do dia 04/09/2025, o Sr. **GADIEGO DE JESUS NOGUEIRA,** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE COMPRAS DA SAÚDE,** símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04/09/2025, revogados as disposições contrárias em especial o Decreto Municipal nº 4509.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9A4AF255

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4702/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O Sr. **GADIEGO DE JESUS NOGUEIRA** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/09/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9449904D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4703/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A Sra. **LARA FABIAN GRACILIANO MOTA PEDRO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE COMPRAS DA SAÚDE,** símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/09/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9DD58128

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4704/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A Sra. **POLIANA MICHELE DAMASIO DE SOUZA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/09/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:6417FD61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4705/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a partir do dia 08/09/2025, a Sra. **TAMIRES LANGE PORTES** do cargo em comissão de **GESTORA FINANCEIRA** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda**,** símbolo de vencimento: **SC-01.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08/09/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:D889DB1E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4706/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a partir do dia 08/09/2025, a Sra. **LORIANY CARVALHO DE MOURA** do cargo em comissão de **SUPERVISORA DE CONTROLE INTERNO,** símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08/09/2025, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:2A91EB55

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4707/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A Sra. **LORIANY CARVALHO DE MOURA** é nomeada para exercer o cargo em comissão de **GESTORA FINANCEIRA** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias em especial o Decreto Municipal nº 4515/2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C8E8CA67

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1458/2025 DE 09.09.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1458/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.436 de 21 de novembro de 2024, que estima a recita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e o altera o art. 15. da Lei Municipal Nº 1432/2024, de 10/10/2024, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"*

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Conquista/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **artigo 4º** da Lei Municipal Nº 1436/2024, de 21/11/2024, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Conquista/MG, para o exercício de 2025"*, nos seguintes termos:

"Art. 4º. *Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:*
(...)".

Art. 2º. Fica alterado o **artigo 15** da Lei Municipal Nº **1432/2024**, de **10/10/2024**, que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"*, nos seguintes termos:

*"**Art. 15.** A Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;"*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6B7FC5B4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1459/2025 DE 09.09.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1459/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a instituição do projeto "Corpo Feliz" no âmbito do Município de Conquista- MG e dá outras providências.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conquista/MG, o Projeto Corpo Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o autocuidado, a autoestima e a prevenção de situações de violência entre adolescentes do sexo feminino, com idades entre 12 e 17 anos, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Artigo 2º - São objetivos específico do Projeto Corpo Feliz:

I – realizar encontros periódicos com temáticas voltadas à valorização pessoal, saúde mental, sexualidade, autocuidado e direitos das mulheres;
II – promover a escuta qualificada e o diálogo entre adolescentes e profissionais de referência do CRAS;
III – incentivar práticas de higiene e cuidado com o corpo e a saúde;
IV – distribuir kits de higiene pessoal como apoio à participação nas atividades e estímulo ao autocuidado;
V – prevenir situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e violação de direitos.

Artigo 3º - O projeto será executado pelos técnicos do CRAS, em articulação com a equipe de referência do SCFV, por meio da realização de encontros mensais direcionados às adolescentes regularmente inscritas e com cadastro devidamente atualizado no Cadastro Único.

Artigo 4º - Os encontros contemplarão um conjunto diversificado de atividades, incluindo rodas de conversa voltadas à reflexão sobre temas relevantes ao público-alvo, dinâmicas de grupo que favoreçam a socialização e o fortalecimento de vínculos, oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e competências, bem como ações lúdicas e interativas que estimulem a participação ativa e o protagonismo juvenil.

Artigo 5º - A execução das atividades poderá contar com o apoio de outras Secretarias Municipais e de demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, além de estabelecer parcerias com entidades, instituições e organizações da sociedade civil que venham a se engajar na iniciativa, fortalecendo e ampliando o alcance das ações propostas.

Artigo 6º - Ao final de cada encontro, será realizada a entrega de kits de higiene pessoal, como forma de incentivo à participação contínua, estímulo à aplicação prática dos cuidados abordados durante as atividades e reforço à importância da manutenção de hábitos de autocuidado e saúde.

Artigo 7º - A composição dos kits de higiene a serem distribuídos incluirá:

I – sabonete;
II – absorventes higiênicos;
III – escova e creme dental;
IV – desodorante;
V – shampoo e condicionador;
VI – batom;
VII – esmalte.

Artigo 8º - Havendo disponibilidade financeira e surgindo demandas de itens diversos dos já previstos, poderá o Município ampliar os itens ou fracionar os produtos previstos acima para serem entregues.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e de outras fontes que venham a ser destinadas ao Município para esta finalidade.

Artigo 10º - O Projeto Corpo Feliz será monitorado por meio de relatórios técnicos, registros de participação e indicadores de assiduidade, envolvimento e percepção de autoestima, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1C664744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para registro de preços para futura, eventual aquisição de toner para impressora jato de tinta acoplada ao aparelho de ultrassom modelo KYOCERA TK 5232 e tintas para impressoras multifuncionais EPSON ECO TANK L3250 (sistema BULKLNK), visando atender às demandas das secretarias municipais de saúde e educação do município de Coqueiral/MG. Valor Estimado de R$ 50.998,89 (Cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 26/09/2025 às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. E no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral, 08 de setembro de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:56F7FCBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO Nº: 008/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE, por meio de sua Diretora Geral, Talita de Sousa Tavares, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, celebrado com a empresa **3COMP INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.033/0001-38, cujo objeto é a cessão de direito de uso (licença) de sistema de gestão comercial para o SAAE de Coqueiral/MG.

O presente contrato, celebrado em 24 de setembro de 2024, passa a vigorar no período de 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Coqueiral/MG, 09 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral SAAE Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:9D087E21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
7º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 004/2024

7º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO SRP Nº: 001/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, por meio de sua Diretora Geral, e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**, resolvem celebrar o **7º Termo Aditivo de Quantidade** ao Contrato Administrativo nº 004/2024, cujo objeto é o **fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10)** para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob responsabilidade do SAAE de Coqueiral/MG.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Gasolina Comum	1.110 litros	6,12	6.793,20
2	Óleo Diesel S10	742 litros	6,15	4.563,30
TOTAL ADITIVADO				11.356,50

Com o presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 004/2024 passa a ser R$ 56.791,64 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Coqueiral/MG, 09 de setembro de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4E033AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 140/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 140/2024 – Data da assinatura: 23/05/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Processo Administrativo nº 72/2023 Modalidade: Processo Inexigibilidade 07/2023 - Objeto: : CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO-ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS ADVOCACIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS ESPECIFICAS NA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VERBAS NÃO REPASSADAS OU REPASSADAS A MENOR PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A TÍTULO DE FUNDEB E DO SUS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência 23/05/2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 23 de Maio de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:324C6236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA - PL 105/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 105/2025, Dispensa Eletrônica – 35/2025, do tipoMenor Preço por Lote **Objeto:AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 16/09/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 16/09/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 09 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B4C19FE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 80/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 80/2024, Concorrência 08/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, para o fim específico de prorrogar a sua vigência até o dia 30 de setembro de 2025, prazo este que se contará a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D5A2910D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo – 97/2025, Dispensa – 32/2025, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de entretenimento infantil, para realização da “Rua de Lazer e Recreação”, marcada para o dia 05 de setembro de 2025, atividade integrante da programação oficial da VII MOSCOXAVES – Mostra Cultural de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Coronel Xavier Chaves/MG. Vencedor:**58.021.659 RODRIGO AMARO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 58.021.659/0001-04. Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4B06418D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 98/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo – 98/2025, Dispensa – 33/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS PRODUZIDOS PELOS ALUNOS E PELA EQUIPE PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, ACABAMENTO E ENTREGA DO MATERIAL. Vencedor:TWANGIBELLA ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.643.108/0001-00. Coronel Xavier Chaves, 01 de setembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:16BB0883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 1490.01.0005784/2025-98 CONTRATO Nº: 098/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso.
CONTRATADA: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, representada pelo Superintendente de Gestão do Diário Oficial, Sr. Rafael Freitas Corrêa.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" (DOMG-e), incluindo atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, conforme §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 31.006,50 (trinta e um mil e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2010 – 3.3.90.39.00 62 – Divulgação Fatos/Atos Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:850237ED

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

BASE LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 061/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" (DOMG-e), incluindo atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, conforme §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - CNPJ/CPF: 05.475.103/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 31.006,50 (Trinta e um mil e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0004.2010 -3.3.90.39.00 62 - DIVULGAÇÃO FATOS/ATOS ADMINISTRATIVOS - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 02 de setembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7A367CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Mecânico Manutenção	1	3º	Jonatas Willian França

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 03 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BC841B72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no concurso público nº. 01/2019 para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 149, de 25 de outubro de 2021 foi homologado o resultado final do concurso público 01/2019, realizado pela empresa Instituto Consulplan, exaurindo, dessa forma, a prestação de serviço contratada;

Considerando que através do Decreto Municipal nº. 183, de 16 de outubro de 2023 foi prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público 01/2019;

Considerando que a servidora ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Programas Sociais solicitou exoneração do cargo a partir do dia 30/09/2025;

Considerando, por fim**,** a necessidade de prover os cargos ofertados no concurso público nº. 01/2019, através da nomeação dos candidatos, segundo a ordem de classificação dos aprovados e as necessidades desta administração;

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado para provimento de cargo efetivo pertencente ao quadro permanente de servidores do Poder Executivo Municipal, o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2019, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo	Vagas	Colocação	Candidato(a)
Auxiliar Técnico de Programas Sociais	1	6º	Suellen de Souza Batista

Art. 2º. O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento pelos candidatos dos requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 3º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos previstos no art. 9º da Lei Municipal Complementar nº. 04/2000, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 04 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D248B969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/25

Reg Preços p/ aquisição mobiliário escolar p/atender as nec da Sec. Mun Educação do Mun Curvelo-MG. Comunica que devido ao pedido de impugnação, o Edital do processo em epígrafe exigirá a necessidade de adequações, **fica SUSPENSA a sessão marcada para o dia 10/09/2025, às 9 horas**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 09/09/25 –

ELIANA A. P. SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:34807C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: Fica alterada a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** passando para **Secretaria Municipal de Assistência Social** e seu representante legal, passando de Vitor Augusto Assis Barcelos para Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**, subitem 12.6, para substituir a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-10. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária;
02.16.02.08.244.2707.2329.3.3.90.39.00.1.501.000.0000 – 1490. – Data 05/09/2025 – **Parte: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA – CNPJ n° 27.630.446/0034-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64FF5D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Objeto: Fica alterada a Secretaria gestora e sua representante legal constante no preâmbulo, passando de **Secretário Municipal de**

Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração**, Senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025; Considerando o desmembramento da **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, ocorrido em atendimento à Lei Municipal n° 3.834, de 25/04/2025, fica incluída no Contrato a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.10, para substituir a **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** pela **Secretaria Municipal de Administração**, tendo como gestora a Senhora Flávia Guimarães Silva, inscrita no CPF sob o nº 017.xxx.xxx-60, bem como incluir a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, resultante do desmembramento da referida Secretaria, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.xxx.xxx-10. Fica incluída no Contrato a seguinte dotação orçamentária; 02.16.02.08.122.2707.2327.3.3.90.00.1.660.000.0000-1461 – Data 04/09/2025 – **Parte: GENTE SEGURADORA S.A – CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:077892E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.987, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 12.462, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MYLLEID APARECIDA LOURENÇO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 503/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.462, de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0E466372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.988, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, MYLLEID APARECIDA LOURENÇO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PADRÃO C.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 501/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mylleid Aparecida Lourenço, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-57, do cargo público efetivo de Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional, Padrão C, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código ESF 13, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2025.

Curvelo, 9 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1B7CB712

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.627,74
09/09/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.785.927,58
09/09/25	57.050-8 – GBF FNAS	R$ 20.120,91

Curvelo, 09 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C6DE626F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, que "Determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, que "Determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona" e o Decreto nº 372, de 11 de junho de 2025, que "Retifica o Decreto nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, que 'Determina o expediente dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas datas que menciona".

Considerando o Memorando nº 382/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 138, de 12 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º[...]
I - 03 a 05 de março;
II - 17 de abril;
III - 02 de maio;

IV - 20 de junho;
V - 27 de outubro;
VI - 21 de novembro;
V - 24 de dezembro;
VI - 26 de dezembro;
VII - 31 de dezembro;"

Leia-se:

"Art. 1º[...]
I - 03 a 05 de março;
II - 17 de abril;
III - 02 de maio;
IV - 20 de junho;
V- 12 de setembro;
VI- 27 de outubro;
VII- 21 de novembro;
VIII- 24 de dezembro;
IX- 26 de dezembro;
X- 31 de dezembro;"

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:388C76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATI

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 024/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme solicitação do memorando nº 428/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:A84CD248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊN

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 028/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, até **27/02/2026**, conforme solicitação do memorando nº 427/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C7CCF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊN

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 032/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até **31/08/2026**, conforme solicitação do memorando nº 426/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8087151C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2025. Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para apresentações nos eventos culturais realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, no período de setembro e outubro de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação de artista Adrielle de Freitas, no evento cultural Diamantina Moto Fest, a realizar-se em 06/09/2025, no Largo Dom João. Representante: Adrielle de Freitas da Silva - CNPJ: 55.635.175/0001-67.	1	SV	2.872,2200
00002	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação de artista Carol Nascimento e Banda, no evento cultural a realizar-se em 07/09/2025, no distrito de Planalto de Minas. Representante: Amanda Carolina Nascimento Silva - CPF:123.566.636-06.	1	SV	3.280,7400
00003	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA Contratação de artista Carol Nascimento e Banda, no evento cultural a realizar-se em 12/10/2025, na comunidade de Capoeirão/Senador Mourão. Representante: Amanda Carolina Nascimento Silva - CPF:123.566.636-06. Emenda impositiva nº30 Vereador Diego Porto	1	SV	3.280,7400

Valor global R$ 9.433,70 (doze mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Diamantina, 09 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:79868C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição dematerial de escritório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 09de setembrode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E6574CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI DEFERIDO 24-2025

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNW3H84	12/08/2025	01/03/2025	RJ-70/2025	AG05770011	DEFERIDO

DIAMANTINA, 12 de agosto de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:CC696E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 21-2025

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZE4J02	08/08/2025	17/01/2025	RJ-52/2025	AG05770118	INDEFERIDO
HMI1511	08/08/2025	22/02/2025	RJ-54/2025	AG05770173	INDEFERIDO
HMI1511	08/08/2025	22/02/2025	RJ-55/2025	AG05770174	INDEFERIDO
RFZ4A22	08/08/2025	06/02/2025	RJ-56/2025	AG05769281	INDEFERIDO
QPD1562	08/08/2025	23/02/2025	RJ-62/2025	AG05770212	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 8 de agosto de 2025

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:F2762E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 27-2025

Edital Recurso JARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTS3H73	22/08/2025	30/01/2025	RJ-51/2025	AG05769742	INDEFERIDO
HJW2965	22/08/2025	17/05/2025	RJ-73/2025	AG05771488	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:C56B182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de materiais de artesanato, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 09de setembrode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:57D876F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 2ª SESSÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Aos 09 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, na Sala de Reuniões e Licitações, localizada na Avenida Paraná, nº 2.601, 3º andar, Bairro São José, no município de Divinópolis/MG, reuniram-se o Agente de Contratação, Sr. Rafael Virginissimo de Paula e Silva, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Srs. Bruno César dos Santos e Lorran Alexandre Tavares, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 16.005/2024, as empresas: P&L Publicidade e Propaganda Ltda, CNPJ 07.661.882/0001-85, representada pela Sra. Fernanda Cristina Guimarães Carvalho; Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda EPP, CNPJ 17.489.954/0001-02, representada pelo Sra Luana Caroline Andrade Costa; Agência By Jazz Ltda – ME, CNPJ 28.193.367/0001-98, representada pelo Sr. Felipe Augusto de Andrade; Comunica Coop Ltda, CNPJ 27.179.425/0001-66, representada pela Sr. Rodolfo Gomes Ferreira. A empresa Ative Comunicação Estratégica Ltda, CNPJ 17.243.808/0001-00 não enviou representante, mantendo sua participação por meio dos envelopes protocolados e credenciados anteriormente. O Sr. Rafael iniciou os trabalhos apresentando os

envelopes nº 2 e nº 4, comprovando que os mesmos encontravam-se lacrados. A seguir procedeu-se com a abertura do invólucro nº 2 seguindo de vistos no conteúdo do mesmo, seguido ainda de vistos nos fechos dos invólucros nº 4. Os representantes elegeram entre si, para vistar o conteúdo dos envelopes, a representante da empresa P&L Publicidade e Propaganda Ltda, a Sra. Fernanda Cristina Guimarães Carvalho, sendo que os demais presentes conferiram a documentação, porém não realizaram o visto e rubrica nos mesmos. Posteriormente procedeu-se com o cotejo das vias não identificadas dos invólucros nº 1 com as vias identificadas dos invólucros nº 2 do Plano de Comunicação Publicitária. Após o cotejo e identificação, aos presentes foi disponibilizado para visto, os documentos contendo os Planos de Comunicação Publicitária, juntamente com a Ata da Comissão Técnica contendo o julgamento técnico referente aos Planos citados, contidos nos envelopes não identificados. Em seguida o Agente de Contratação e a equipe realizou a somatória dos pontos atribuídos no julgamento técnico informando os critérios adotados. A empresa Agência By Jazz Ltda – ME foi desclassificada para a próxima fase com obtenção de 64,8333 pontos, observando então o item 13.1.1.9, Inc. III, do termo de referência, não atendendo à pontuação mínima exigida para classificação à próxima fase. A classificação em ordem decrescente de pontuação das empresas estabeleceu-se como: 4ª colocada - Comunica Coop Ltda com 79,1667 pontos; 3ª colocada - Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda EPP com 90,1667 pontos; 2ª colocada - Ative Comunicação Estratégica Ltda com 90,8334 pontos; 1ª colocada - P&L Publicidade e Propaganda Ltda com 98,8333 pontos. As planilhas somatórias das pontuações foram disponibilizadas para visto e conferência dos licitantes presentes. Os envelopes nº 4, lacrados, foram acondicionados para abertura na próxima sessão. Foram acondicionados para arquivo estando disponíveis para consultas mediante solicitação, os demais documentos analisados até a presente sessão. O agente de contratação então questionou os presentes sobre o interesse em manifestação de recursos, todos os representantes das empresas presentes na sessão manifestaram a intenção de interpor recurso quanto ao julgamento técnico realizado, ficando assim estabelecido o prazo para recurso até às 23:59:59 da data de 12/09/2025, por meio do endereço de correspondência eletrônica setordecomprasdivinopolis@gmail.com. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio e demais presentes.

Link da transmissão do youtube: https://www.youtube.com/live/1zZF75yNul4?si=3GKbQwlacqSCtYZR

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Agente de Contratação

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:662A37BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
190º	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
194º	ANDRÉIA MARIA DE MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA9C71BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 88

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
80º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	AMANDA ALMEIDA DE MORAES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8F74A9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2168 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DONIZETE SILVA GRECO – LOTAÇÃO: E.M. BENJAMIN CONSTANT E E.M. PADRE JOÃO BRUNO SEMED - CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.
Período: 11/08/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 1.587,58.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:291685AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/09/2025 – Término: 13/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
200º	PATRICIA DA SILVA GOMES
201º	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A48ACADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047290/2025, solicitado em 31/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao(a) servidor(a) **LORRAYNE RODRIGUES ALVES**, matriculado(a) sob o nº 99043139/4, detentor(a) do cargo efetivo de Médico Generalista – P.S.F., do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EF4BE043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES 031/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAREM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS EM FOODTRUCKS OU BARRACAS, E ORGANIZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
DIRETORIA DE FOMENTO ECONÔMICO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL SEMDE DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES 031/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAREM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS EM FOOD- TRUCKS OU BARRACAS, E ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS NO ESPAÇO KIDS NO EVENTO CANTANDO A VIDA

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAREM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS EM FOOD-TRUCKS OU BARRACAS, E ORGANIZAÇÃO DE
OFICINAS E ESPAÇO KIDS NO EVENTO CANTANDO A VIDA, com inscrições abertas entre os dias 08 de setembro e 26 de setembro de 2025 às 17h, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL** para uso de espaço público no evento Cantando a Vida promovidos pela Prefeitura de Divinópolis, para instalação, organização e monitoramento de barracas ou food trucks, e exploração para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas não alcoólicas prontos para consumo imediato, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital; e organização de oficinas de brincadeiras e contação de estórias, e espaço kids.
2.2. As entidades e instituições credenciadas serão dispensadas a cobrança de taxa de licença para montagem das barracas conforme art. 108, § 1° da Lei 6.907/2008.
2.3. Serão disponibilizadas 08 (oito) vaga para o evento.
2.4. O evento Cantando a Vida será realizado na data de 04/10/2025 na Praça do Santuário.
2.5. As barracas poderão comercializar produtos que não conflitem com os já disponibilizados na Praça, exceto quanto as bebidas; como exemplo de alimentos que poderão ser comercializadas estão caldos, tropeiro, macarrão na chapa, esfirras, etc.
2.6. As entidades e instituições poderão se credenciar para organização de oficinas e Espaço Kids atuando com oficinas de Escultura de balões, Disputa de pênaltis, Estoura balão, Dança das cadeiras, Estátua diferente, Pintura de rosto, Tatuagem, Foguetinho, Contação de estórias, etc.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante.
3.2. As barracas terão dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m e máximas de 6,00m x 4,00m, determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto; os food trucks não poderão ter mais de 4,00m de comprimento.
3.3. Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, locação de equipamentos e barracas, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do credenciado;
3.4. É de responsabilidade do participante, caso necessário, providenciar energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida por meio de gerador de energia.
3.5. Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação.
3.6. É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

3.7. A montagem e desmontagem das barracas e demais estruturas deverão obedecer às orientações dos organizadores dos eventos por ocasião de sua realização.
3.8. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para os eventos objeto deste edital, sendo vedada a utilização de forma ou em período diverso do evento selecionado.
3.9. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.10. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck ou barraca;
3.11. É vedada a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.
3.12. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço, conforme anexo II.
3.13. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens, conforme anexo I.
3.14. É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
3.15. É vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior à que lhe for demarcada, tal medida visa a melhorar o fluxo de pessoas, segurança e manutenção da desobstrução de áreas de fuga.
3.16. O participante assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.
3.17. Os credenciados para organização das oficinas e espaço kids atuarão de forma voluntária e sem custo para a Prefeitura nem para o público do evento.
3.18. As entidades que se inscreverem para organização do espaço kids deverão atuar de maneira colaborativa uma com as outras uma vez que dividirão o mesmo espaço.

3.19. Os brinquedos como pula-pula, brinquedos infláveis, multipark não serão permitidos além dos que já possuem licença de atuação na Praça do Santuário.

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDE preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229-8125 e 3229-8159.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. O interessado em se credenciar deverá entregar dos anexos deste edital junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através de formulário online, que ficará responsável por operacionalizar o credenciamento, emitindo a licença de uso especifica.
5.2. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO entidade e instituições de cunho social que satisfaçam as condições deste edital e anexos.
5.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 08 de setembro e 26 de setembro de 2025, até às 17h, por meio do preenchimento do formulário online disponível no link https://forms.gle/vgh5JkYVudX8XS1d9 , contendo os seguintes documentos:
5.3.1 Cartão CNPJ da entidade ou instituição
5.3.2 Cópia do RG e CPF, ou CNH do responsável pela entidade ou instituição.
5.3.3 Cópia do comprovante de endereço da entidade ou instituição.
5.3.4 Relação de produtos a serem comercializados.
5.3.5 Relação de pessoal para organizar as oficinas do espaço kids conforme anexo III.
5.4. As entidades ou instituições podem se credenciar para os espaços de barracas e/ou organização das oficinas e espaço kids.
5.5 Em caso de credenciamento em número maior que o número de vagas disponibilizadas o critério de desempate será:
· Ser de a Entidade ou Instituição de Divinópolis
· O maior tempo de serviços prestados pela Instituição ou Entidade.
· Sorteio

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão CREDENCIADOS os interessados que se habilitarem, food trucks ou barracas, até o número de 08 (oito) vagas, atendendo-se às exigências deste edital.
6.2. Serão CREDENCIADOS os interessados ligados a instituições e entidades para organização do espaço kids, atendendo às exigências deste edital.

6.3. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7 – DA LICENÇA DE PERMISSÃO DE USO

7.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDE emitirá a Licença de Permissão de Uso, concedida em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
7.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
7.3. A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
7.4. A Licença de Permissão conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo food truck ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.
7.5. A Licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
7.6. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
7.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.
7.8. Para o pessoal de apoio as oficinas no espaço kids será emitida credencial de identificação pessoal e entidade responsável.

8 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, Gerência de Posturas e Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:

9.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;

9.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
9.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

9.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

9.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
9.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

11 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

11.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
13.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
13.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

13.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
13.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
13.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDE.
13.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
13.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II e III. Divinópolis, setembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
● Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
● Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
● Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
● Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.
Ambiente/Materiais/Equipamentos

Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados; Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação "ferrugem" ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:
● Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparode bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
● Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
● Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
● Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
● Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
● Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
● Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
● Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
● Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
● Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá- la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.

● Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
● Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
● Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
● Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
● Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
● Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
● Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

● Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!

NÃO É PERMITIDO:
● Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
● Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
● Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
● Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
● Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
● Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
● Reaproveitar alimento.

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS

Quanto à proteção por extintores:
● Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
● os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
● nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
● as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:
● Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
● proibida sua utilização em locais sem ventilação;
● proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
● proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
● proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

ANEXO III

PESSOAL CREDENCIADO PARA ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS E ESPAÇO KIDS			
NOME	CPF	OFICINA QUE IRÁ OFERTAR	ENTIDADE RESPONSÁVEL

Assinatura Digital do Responsável

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B54F8EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025 – CT 026/2024 – PL 061/2024.

Contratada: EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Reajuste anual do valor pactuado, sendo aplicado o IPCA/IBGE - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,35%, passando o valor unitário da mão de obra de R$ 3.297,78 (Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) para R$ 3.474,21 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos). Ass. 11/08/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35A12A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR ADMINISTRATIVA PORTARIA SEMAC Nº 05/2025

Assunto: **APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA ANIMAL.** Tarefa nº: **CI-29639-2025 / RELATÓRIO FINAL:** 1 - A Comissão de Sindicância, instituída para apurar os fatos que levaram a óbito uma cadela nas dependências do CREVISA, conclui seus trabalhos apresentando o seguinte parecer: 1.1 - **Preliminarmente**: Foi dado prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância. No Direito Administrativo os prazos em dias são contados em dias úteis, portanto, uma vez que a Portaria SEMAC nº 005/2025 foi publicada no DOMM na data do dia 30/07/2025, o último dia útil é o dia 10 de setembro de 2025 e, portanto, o presente relatório está dentro do prazo. 1.2 - **Da Análise dos Fatos**: A eutanásia do animal foi realizada sem um laudo conclusivo de leishmaniose. Conforme apurado, a decisão foi tomada mesmo com o animal estando sob tratamento particular, e o resultado final do exame para leishmaniose foi negativo, o que agrava o caso. A sindicância também apontou que os procedimentos de acolhimento de proteção animal se confundem com os de zoonose e saúde ambiental. 1.3 - **Da Conduta dos Servidores**: A negação inicial dos fatos pelos envolvidos, seguida de uma admissão posterior, levanta questionamentos sobre a transparência do processo decisório e a adesão aos procedimentos formais. Há indícios que apontam para possíveis desvios de condutas funcionais que justificam uma investigação mais detalhada. 1.4 - **Da Recomendação**: Diante dos indícios de falha na conduta das servidoras envolvidas, os membros da comissão, em votação, manifestam-se favoráveis ao encerramento desta fase da sindicância e o encaminhamento do presente caso para a SEPLAG para instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD). 2 - **Encaminhamento**: O presente Termo de Conclusão de Sindicância, juntamente com toda a documentação apensada, é encaminhado ao Secretário de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Dr. Danilo Teixeira Moraes e à Secretária de Saúde - Sheila Salvino, para conhecimento e adoção das providências que julgarem necessárias. Sendo assim, este é o voto conclusivo da Comissão. Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL -
Presidente da Comissão Sindicante,

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO E

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA,
Membros da Comissão Sindicante.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A63D18BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 010/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 30/2024, da vereadora Ana Paula do Quintino e Emenda Impositiva nº 51/2024, do vereador Hilton de Aguiar, para a **IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS** , no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS, inscrito no CNPJ nº 64..478.910/0001-67, custeio para realização de ações culturais do Ponto de Cultura Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita, por meio das seguintes inciativas: Festa e Reinado de Nossa Senhora dos Bairros Dona Quita e Interlagos, Festa e Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Ermida, Oficinas de Artesanato, e oficinas de capoeira na Associação Cultural Social Kumbata Mona Wanjú no bairro Frei Galvão.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
030/2024 051/2024	Ana Paula do Quintino/ Hilton de Aguiar	120.000,00	**IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS.**	**Custeio para realização de ações culturais do Ponto de Cultura Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos bairros Interlagos e Dona Quita, por meio das seguintes inciativas: Festa e Reinado de Nossa Senhora dos Bairros Dona Quita e Interlagos, Festa e Reinado de Nossa Senhora do Rosário de Ermida, Oficinas de Artesanato, e oficinas de capoeira na Associação Cultural Social Kumbata Mona Wanjú no bairro Frei Galvão.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:28366613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 014/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 62/2024, do vereador Ney Burguer, para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSITICA – ACESA, inscrita no CNPJ nº 97.528.853/0001-32, custeio para a contratação de professor de violão e um professor de ballet infantil para realização de oficina de violão e ballet infantil que tem como principal objetivo desenvolver a transformação social por meio da Arte no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, oferecendo ao público-alvo a construção de um conhecimento sistémico alinhada ao processo ensino-aprendizagem para um auto desenvolvimento do sujeito integral.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
062/2024	Ney Burguer	20.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE	**Custeio para a contratação de professor de violão e um professor de ballet infantil para realização de oficina de violão e ballet infantil que tem como principal objetivo desenvolver a**

			EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSITICA – ACESA	**transformação social por meio da Arte no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, oferecendo ao público-alvo a construção de um conhecimento sistêmico alinhada ao processo ensino-aprendizagem para um auto desenvolvimento do sujeito integral.**

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, agosto de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BDD21390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 015/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar indicações nº SIGCON's 167765, 167795 e 167803, da deputada estadual Lohanna França, para o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, inscrito no CNPJ nº 09.005.748/0001-51, custeio para contratação de estrutura e contratação de Blocos Carnavalescos para realização do Carnaval da Primavera no município de Divinópolis MG.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
SIGCON's 167765, 167795 167803	Lohanna França	60.000,00	MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI	Custeio para contratação de estrutura e contratação de Blocos Carnavalescos para realização do Carnaval da Primavera no município de Divinópolis MG.

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, setembro de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E037795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 172/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Jose Saturnino Quintino, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Jose Saturnino Quintino**, matriculado sob o nº 02035343, portador do CPF ***.***.516-**, no cargo efetivo de Operador de Máquinas - C, GH

13, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:61E501C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 174/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Helvea Sanja Dos Santos Alves, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Helvea Sanja Dos Santos Alves**, matriculada sob o nº 99014936, portadora do CPF ***.***.866-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 21, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:42A65621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 177/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Nilton Souza Medeiros, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Nilton Souza Medeiros**, matriculado sob o nº 99014957, portador do CPF ***.***.116-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - C, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0E177AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 179/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Regina Aparecida de Sousa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Regina Aparecida De Sousa**, matriculada sob o nº 97030767, portadora do CPF ***.***.506-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3802292B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 180/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosimeire Aparecida Baia, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Rosimeire Aparecida Baia**, matriculada sob o nº 99014516, portadora do CPF ***.***.026-**, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1D7151F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 182/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Simone Moreira dos Santos Lauar, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Simone Moreira dos Santos Lauar**, matriculada sob o nº 02023191, portadora do CPF ***.***.546-**, no cargo efetivo de Educador II 1° Grau Matemática - B, GH 30, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:26C0F664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 185/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcos Antonio Vilela Crispim, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Marcos Antonio Vilela Crispim**, matriculado sob o nº 16024295, portador do CPF ***.***.106-**, no cargo efetivo de Bibliotecário - B, GH 47, N 30, com direito à continuidade de percepção proporcional de gratificação de função por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de setembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Divinópolis, 03 de setembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F24F874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 319/2024 – SEMUSA

Dispõe sobre isenção da obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico para estabelecimentos enquadrados no CNAE 8511-2/00 pelo prazo improrrogável de 180 dias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a portaria federal GMMS 321/1988 que regula a aprovação de projetos arquitetônicos sanitários para estabelecimentos enquadrados no CNAE 8511-2/00, cuja promulgação precede a criação do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que as disposições da portaria atualmente em vigor apresentam incompatibilidades com outras normativas sanitárias;
Considerando as tratativas anteriormente realizadas junto à Secretaria Estadual de Saúde;
Considerando o interesse público do Município em instituir legislação própria que discipline a análise e aprovação de projetos arquitetônicos para unidades de educação infantil com o CNAE 8511-2/00, cuja elaboração encontra-se em curso;
Considerando que existe a necessidade de consulta intersetorial, para identificação de normas a serem respeitadas pela legislação
Considerando a complexidade do tema, e dificuldade de definir, com proporcionalidade a rigorosidade da lei.
Considerando que tais estabelecimentos serão submetidos à fiscalização regular e continuada pela Vigilância Sanitária Municipal;
Resolve-se:

•
Conceder isenção, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação desta portaria, da obrigatoriedade de apresentação de projeto arquitetônico sanitário previamente aprovado para fins de obtenção do alvará sanitário, exclusivamente aos estabelecimentos classificados sob o CNAE 8511-2/00.

•
Após a entrada em vigor da legislação municipal que discipline a análise e aprovação de projetos arquitetônicos para unidades de educação infantil e que regulamentará a aprovação de projetos arquitetônicos para creches, os estabelecimentos classificados no CNAE 8511-2/00 deverão protocolar seus projetos junto à autoridade competente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do referido instrumento jurídico-normativo, para análise e eventual aprovação.

•
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD57BBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 04/2025 (REPUBLICADO)

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO CONTROLE DE VAGAS PARA AGENDAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CÃES E GATOS, NO CASTRAMÓVEL, A SEREM ADOTADOS PELA DIRETORIA DE CUIDADO ANIMAL, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE CONTROLE POPULACIONAL EM CUMPRIMENTO AO ART.1º, DA LEI 5038/01 E O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL**, no uso de suas
atribuições legais; e,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer os procedimentos administrativos previstos, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação do atendimento e tratamento da população animal no município de Divinópolis;
CONSIDERANDO a Resolução CRMV-MG nº. 367, de 26 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado em 19 de junho de 2018 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Divinópolis, relativo à adoção de política pública eficiente de controle populacional e de proteção a cães e gatos;
CONSIDERANDO a criação Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal (SEMAC);
CONSIDERANDO ser responsabilidade da SEMAC o controle populacional de cães e gato,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos administrativos referentes aos agendamentos de esterilização cirúrgicas de animais domésticos, cães e gatos, a serem adotados pela Diretoria de Cuidado Animal, através da Gerência de Controle Populacional no CASTRAMOVEL.

§ 1º. O(a) Coordenador(a) de Controle Populacional deverá encaminhar à Gerência de Controle Populacional,e, publicar no sitio da prefeitura municipal de Divinópolis, mensalmente, relatório constando as seguintes informações:
I - número total de vagas disponibilizadas;
II- número total de vagas preenchidas por espécie e sexo;
III - número total de animais atendidos por espécie e sexo;
IV - número total de absenteísmo;
V - número de atendimentos por intercorrências no pós operatório;
V- número de óbitos.

§ 2º. O Programa Municipal de Castramóvel referente ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos homologado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, tem caráter contínuo, devendo o Responsável Técnico pelo castramóvel da prefeitura elaborar relatório técnico final, contendo as informações exigidas nos formulários dos anexos III, IV, V e VI da Resolução nº. 1.321/2020, que será protocolizado junto ao CRMV, semestralmente.

Art. 2º. O(A) Coordenador(a) de Controle Populacional deverá programar os horários de atendimento de forma a atender o horário de trabalho dos servidores e o bem estar dos animais.

Art. 3º. Deverão ser disponibilizadas 360 (trezentas e sessenta) vagas mensais, sendo, 30 (trinta) vagas diárias para procedimentos de castração de cães e gatos às segundas, terças e quartas-feiras.

§ 1º. A não abertura dos respectivos número de vagas durante o mês ou a abertura de número inferior deverá ser comunicada e justificada formalmente junto à Diretoria de Cuidado Animal.

§ 2º. Havendo a comunicação na forma do § 1º, deverá a Diretoria de Cuidado Animal avaliar e providenciar a normalização dos números de vagas a serem disponibilizados.

§ 3º. As inscrições para as vagas de esterilização cirúrgica (castração) serão realizadas de forma presencial, em locais, dias e horários previamente informados pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura.

§ 4º. Previamente a ida do castramóvel a determinada região, a Gerência e Coordenação do Controle Populacional deverão realizar um trabalho de divulgação na localidade, podendo incluir o apoio de outros setores da Prefeitura e fomentar a participação e a ajuda de representantes da Comunidade, utilizando meios como grupos de moradores, reuniões de líderes comunitários visando levar informação e esclarecimento à população.

Art. 4º. No dia agendado para a esterilização os documentos em anexo nesta Portaria, são de preenchimento obrigatório para a realização do procedimento de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem, disponibilizada pelo setor do Controle Populacional da Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

Parágrafo único. Nos casos em que, quem levar o animal para castração não for o tutor do animal, ou seja pessoa diversa de quem realizou a inscrição, deverá apresentar uma cópia do documento do tutor e uma autorização constando que, autoriza a pessoa que levar o animal a assinar qualquer documento referente ao procedimento e que esta é apta a prestar todas as informações referente ao animal. (ANEXO III)

Art. 5º. Para o procedimento de castração e microchipagem, deverá o tutor ou responsável, se apresentar com animal em jejum conforme orientação prévia, no horário marcado bem como preencher o formulário de castração e chipagem, contendo os dados pessoais do tutor e do animal a ser castrado. (ANEXO I)

§ 1º. Após o procedimento acima, o tutor e o animal serão direcionados para pesagem, avaliação, anamnese e exame clínico.

§ 2º. Estando o animal apto ao procedimento:
I - será feita a elaboração de prontuário individual e a formalização das autorizações junto ao médico- veterinário responsável;
II - será realizado a sedação (MPA);
III - o tutor será direcionado a recepção do local, pelo qual assistirá a palestra com as orientações do procedimento, guarda responsável e cuidado animal, bem como aguardar até a entrega do seu animal.
IV- o tutor não poderá se ausentar do local do procedimento até a entrega do animal.

§ 3º. Entende-se por animal apto para cirurgia eletiva aquele que preenche os requisitos de escore de risco anestésico da Sociedade Americana de Anestesiologia (ASA).

Art. 6º. É vedado submeter à cirurgia de esterilização cirúrgica (castração), a depender da avaliação clínica os animais:
I - com a evidência de prenhez ou com alteração incompatível com o procedimento cirúrgico;
II - animais com menos de 06 (seis) meses e mais de 07 (sete) anos de idade
III - animais com menos 2,250kg (dois quilos e duzentos e cinquenta gramas) e mais 35kg (trinta e cinco quilos);
IV - animais que estão em protocolo vacinal não podem ser submetidos a cirurgia de castração;
V - em animais braquicefálicos.

§ 1º. Animais positivos para leishmaniose visceral (LVC) sem aparente debilidade grave de saúde, a critério da avaliação clínica, poderá ser submetido ao procedimento,mediante a afirmação do tutor que está em dia com o tratamento e autoriza a cirurgia ciente que o médico veterinário não conhece a situação real da saúde do animal, devendo constar essa informação no termo de autorização.

§ 2º. Animais criptorquídicos poderão ser submetidos a cirurgia de castração, caso o testículo estiver dentro da cavidade abdominal ou de difícil acesso para os recursos oferecidos pelo programa, o tutor deverá realizar exames complementares para retirada do testículo e nova cirurgia deverá ser realiza em clínica veterinária particular, arcando o tutor, com os custos do procedimento.

§ 3º. Todos os animais submetidos à esterilização cirúrgica devem, de preferência, sob responsabilidade do tutor/responsável, apresentar o exame pré-cirúrgico no dia agendado do procedimento.

§ 4º. Caso o tutor/responsável opte por não apresentar o exame pré-cirúrgico, deverá declarar que o animal se encontra em perfeito estado de saúde e dar todas as informações necessárias que demonstre o estado de saúde do animal, isentando os profissionais de quaisquer complicações ocorridas durante e/ou após a cirurgia.

§ 5º. Cabe ao médico veterinário orientar o tutor quanto aos riscos da cirurgia, bem como dos riscos de manifestação de doenças pré-existentes e desconhecidas pela ausência dos exames, devendo o tutor preencher e assinar o termo de responsabilidade.

§ 6º. Os animas sob suspeita de piometra poderão ser submetidos ao procedimento de esterilização, sendo esclarecido ao tutor os riscos da cirurgia sem os exames, em especial os exames de imagem, cabendo

ao tutor/responsável autorizar, preencher e assinar o termo de responsabilidade conforme modelo constante no anexo IV.

§ 7º. Animais com sinais e sintomas de piometra só serão liberados e operados após avaliação dos médico(s)- veterinário(s) e no período da tarde, após o atendimento dos demais animais agendados, por questões de evitar a contaminação do ambiente e de outros animais.

§ 8º. Entende-se por braquicefálicos, os animais com alterações anatômicas do crânio, que tornam o focinho mais curto, sendo os cães da raça Buldogue, Pug, Shih tzu, Lhasa Apso, Shar-Pei, Maltês, Boston Terrier, Dogue de Bordeaux, Pequinês, Cavalier King Charles Spaniel, Boxer e gatos da raça Persa, Birmanês e Himalaio, animais mestiços dessas raças, sem raça definida (SRD) braquicefálicos

§ 9º. Fica a critério do médico veterinário em situações excepcionais realizar a castração quando no seu entendimento o beneficio ao animal for superior aos riscos, devendo anotar no prontuário do animal a justificativa e as causas que o levaram a realizar o referido procedimento, bem como os esclarecimentos e autorização do tutor.

Art. 7º. Encaminhado à sala de tricotomia, o animal será anestesiado, preparado e encaminhado para o bloco cirúrgico.

Art. 8º. Os procedimentos devem seguir os princípios da assepsia cirúrgica e de segurança do paciente, seguindo os seguintes procedimentos:
I - posteriormente ao procedimento anestésico, o animal será direcionado ao bloco cirúrgico para o procedimento de castração e microchipagem;
II - findo o procedimento, os animais devem ficar sob assistência médico-veterinária durante o período de pós-operatório imediato (até sua liberação para o responsável).

§ 1º. Compete, exclusivamente, aos médicos veterinários autorizarem a liberação do animal para acompanhamento do tutor/responsável.

§ 2º. Caso o animal, durante o pós-operatório imediato, ultrapasse o horário de trabalho dos médicos- veterinários para serem liberados, deverá o plantonista do dia ficar responsável por acompanhar e liberar o animal ao tutor/responsável, inclusive os animais castrados no período da tarde.

Art. 9º. Deve ser entregue a prescrição de medicamentos e os cuidados pós-operatórios ao tutor/responsável pelo animal, por escrito, incluindo a data retirada dos pontos cutâneos.

§ 1º. Deve ser orientado aos tutores/responsáveis pelos animais sobre os procedimentos em caso de intercorrências relacionado a cirurgia de castração, repassando o número de telefone ou um local de contato para intercorrências com o animal em um período de até 48h (quarenta e oito horas) pós castração.

§ 2º. Em casos de intercorrência, os médicos-veterinários devem realizar as condutas técnicas indicadas e, se necessário, prescrever outros procedimentos terapêuticos necessários.

§ 3º. Em caso de necessidade de intervenções especializadas, como internações e transfusões, os médicos veterinários poderão encaminhar os animais a clínicas particulares para procedimentos complementares a fim de resguardar a vida e o bem estar do animal, devendo os tutores dos animais arcar com os custos destes procedimentos complementares.

§4º A retirada dos pontos devem ser realizadas conforme orientação no ato da entrega do animal.

Art. 10. Caberá ao(o) Coordenador(a) de Controle Populacional, sob a supervisão da Gerência de Controle Populacional, contabilizar as vagas remanescentes, sendo autorizado o preenchimento das vagas abertas por animais faltosos do dia, de forma a garantir o aproveitamento máximo da oferta da prestação de serviços à sociedade e o maior número de animais atendidos no município.

§ 1º. O preenchimento das vagas abertas advindas de faltas poderão ser preenchidas desde que ao chegar no local da castração o tutor concorde em esperar o atendimento de todos os inscritos e havendo faltas que os animais a serem encaixados estejam com o jejum exigido pela equipe médica.

§ 2º. O não comparecimento em procedimento agendado e não cancelado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ocasionará suspensão do CPF por dois meses para nova inscrição, e o descredenciamento da entidade protetora, se ocorrer por 2 (duas) vezes durante o período de vigência do cadastro, para vagas direcionadas a entidades.

Art. 11. Os casos omissos e excepcionais serão analisados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

Art. 12. Constituem parte integrante os anexos.

Art. 13. No castramóvel deverá constar uma cópia desse portaria.

Art. 14. Revoga-se a Portaria SEPLAM nº. 003/2023.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 28 de julho de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

ROMILDA RENATA SALDANHA DE AZEVEDO
Diretora de Cuidado Animal

WELLINGTON SOARES MIRANDA
Gerente de Controle Populacional

ANEXO I
TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ANIMAL

Nome _____Espécie: ( ) Canina ( ) Felina. Idade _____
Sexo: ( ) Macho ( ) Fêmea Pelage _____ Raça: _____
( ) SRD ( ) _____ Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL:

Nome Completo: _____
Identidade: _____ CPF _____ Telefone: _____
Endereço: _____ Bairro: _____, CEP _____

( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS (ANEXOS)
( ) RESPONSÁVEL PELO ANIMAL NÃO APRESENTOU EXAMES DE RISCO CIRÚRGICOS

DECLARO que fui devidamente esclarecido, como tutor/responsável pelo animal, sobre os possíveis riscos inerentes aos procedimentos anestésico e cirúrgico, sejam estes, durante ou após os procedimentos propostos, estando os profissionais isentos de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos, sejam durante e/ou após os procedimentos.
DECLARO que, em caso de não realização de exames de risco cirúrgico, que o animal se encontra em perfeito estado de saúde, e que darei toda informação necessária para que se demonstre o estado de saúde do animal, isentando os profissionais de quaisquer complicações ocorridos durante e/ou após a cirurgia.
DECLARO estar ciente de que na ausência de informação segura de minha parte com relação à saúde do animal, à prenhez ou sinais explícitos de tal estado, responsabilizo-me e autorizo a castração, especialmente diante das consequências desfavoráveis ou fatais da sedação/anestesia para os fetos.
DECLARO ainda que me responsabilizo por todos os custos da medicação pós-operatória e de outras intervenções médico veterinárias que se fizerem necessárias em decorrência da cirurgia.

DECLARO para os devidos fins de direito, em especial para ser atendido ao Programa Municipal de Controle da População Canina e Felina na área urbana de Divinópolis/MG, que estou ciente que as vagas de castrações de cães e gatos oferecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal- SEMAC são destinadas para animais em situação de rua, comunitários e de população de baixa renda, prioritariamente, a fim de atender às diretrizes da Lei Federal nº 14.426/2017 e ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre a Prefeitura de Divinópolis e Ministério Público.
DECLARO ainda que:
( )Não tenho renda suficiente para arcar com as despesas com o procedimento de castração sem comprometer a minha renda familiar.
( ) trata-se de animal semidomiciliado
( ) trata-se de animal de rua.
( ) trata-se de animal indicado por ONG/Protetora Credenciada, a qual é responsável pela indicação
AUTORIZO a MICROSHIPAGEM do animal como método de identificação individual.
Por ser verdade, assino o presente sob as penalidades da Lei.
Divinópolis, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do tutor/responsável pelo animal:

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS E CIRÚRGICOS EM CÃES E GATOS - AVALIAÇÃO E RELATÓRIO CLÍNICO DO ANIMAL

Nome: _____ | Idade: _____ | Peso: _____
Espécie: _____ | ( ) Felina ( ) Canina | Sexo: _____
( ) Fêmea ( ) Macho _____ | Ecc: _____
Raça: ( ) Srd ( ) Outra: _____ | Pelagem: _____
Ectoparasitas: _____ | ( )Sim ( )Não | Vermifugação: _____
( )Sim ( )Não _____ | Vacina: _____
( )Sim ( )Não _____ | Comportamento: _____
Turgor Pele: ( ) Bom ( ) Ruim _____ | Jejum: ( )Sim ( )Não
Horário: _____ | Vômito: ( )Sim ( )Não
Aspecto: _____ | Dermatite: ( )Sim ( )Não
Feridas: ( )Sim ( )Não - Região: _____
Freq. Respiratória: _____ | Freq. Cardíaca: _____ | Tpc: Mucosas: ____
Cio: ( )Sim ( )Não – Último: _____ | Prenhez: ( )Sim ( )Não ( )Não sabe informar
Lactação: ( )Sim ( )Não | ( )Pseudociese
Doença Diagnosticada: ( )Piometra ( )Tvt ( )Epilepsia ( )Tumor Local:
Exames Complementares: ( )Hemograma ( )Função Renal ( )Função Hepática ( )Lvc
Exames de Imagem: ( )Us ( )Raio X
( )Apto para cirurgia
( )Não apto para cirurgia. Relatório Detalhado dos motivos da não realização do procedimento de castração:

DECLARO para os devidos fins, que o animal passou por um processo de triagem pré-anestésica e pré-cirúrgica, e que as informações ao médico veterinário são VERDADEIRAS, assumindo inteira responsabilidade sobre as mesmas.
Divinópolis, __ de _____ de 20 __.

Assinatura do Tutor/Responsável Pelo Animal:

Assinatura do Médico-Veterinário Clínico:

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA REALIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO TERAPÊUTICO DE RISCO

DADOS DO ANIMAL

Nome Espécie: _____, ( ) Canina ( ) Felina, Idade: _____,
Sexo: ( )Macho( ) Fêmea | Pelage _____ | Raça: _____
( )SRD ( )_____ | Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL/DECLARANTE:

Nome: _____
Identidade: _____ CPF_____ Telefone: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____.

DECLARO que fui esclarecido(a) que meu animal, apresenta uma situação que aumenta o risco cirúrgico devido a _____, assim, de livre consentimento, AUTORIZO a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco no animal: _____, o(s) qual(is) será(ão) realizado(s) pelo médico veterinário: Dr(a): _____, CRMV nº _____.
DECLARO, ainda, ter sido esclarecido(a) acerca dos possíveis riscos inerentes, durante ou após a realização do(s) procedimento(s) terapêutico(s) de risco, estando o(a) referido(a) profissional isento(a) de quaisquer responsabilidades decorrentes de tais riscos.

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) Médico(a) Veterinário(a): _____
_____
_____
_____

Observações de interesse a serem fornecidas pelo(a) tutor(a)/proprietário(a)/responsável:
_____
_____

Divinópolis, __, de _____ de 20 __.

Assinatura do(a) responsável pelo animal:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO / PROCURAÇÃO

DADOS DO ANIMAL

Nome : _____, ( ) Canina ( ) Felina, Idade: _____,
Sexo: ( )Macho( ) Fêmea | Pelage _____ | Raça: _____
( )Srd ( )_____ | Peso _____

DADOS DO TUTOR/RESPONSÁVEL PELO ANIMAL/DECLARANTE:

Nome: _____
Identidade: _____ CPF_____ Telefone: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____.

AUTORIZO o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____, bairro: _____, Divinópolis/MG, CEP _____, telefone: _____, a levar o animal supramencionado para ser submetido procedimento de castração, outorgando-lhe neste ato, todos os poderes necessários junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis para cuidar, zelar e proteger o animal supramencionado, podendo, inclusive, assinar todos os documentos necessários perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, para os atos de castração, vacinação e procedimentos médicos veterinários advindos da política pública de cuidado e proteção animal e controle populacional de cães e gatos, autorizando, ainda mais, assinar o termo de Procedimento de Risco Terapêutico (se for o caso) e a prestar todas as informações pertinentes ao animal, em especial sob as condições de sua saúde e bem estar. Envio junto a esta autorização, OBRIGATORIAMENTE, a cópia do meu documento de identificação.

Divinópolis, __, de _____ de 20 __.

Assinatura do(a) Responsável Pelo Animal:

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BE555766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/12 em 2025	R$ 12.430,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2025	R$ 10.785.644,48

Divinópolis, 09 de Setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:02DD5765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

Ação Detalhada	Competência	Parlamentar	Emenda	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Única em 2025	PADRE JOÃO	27640014	R$ 150.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Única em 2025	REGINALDO LOPES	14110020	R$ 200.000,00

Divinópolis, 09 de Setembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B72F89FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2275/2025

que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) GISELE MOTA DA FONSECA** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO:
Onde se lê: 2273/2025
Leia-se: 2275/2025.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0D6DB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2276/2025

que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) FRANCIANA APARECIDA DOS SANTOS** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO:
Onde se lê: 2273/2025
Leia-se: 2276/2025.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:52F12FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 2277/2025

que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) MARIANA BORGES** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO:
Onde se lê: 2273/2025
Leia-se: 2277/2025.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:794409E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90085/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE CICLOFAIXA A SER IMPLANTADA NO BAIRRO CANDELÁRIA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/

Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, coma adjudicação do objeto à empresa: 4MOB ENGENHARIA LTDA.Divinópolis, 02 de setembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM–
Secretário Municipal deTrânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6E314990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 112

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025,

que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

Candidatos convocados:

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
38º	LORENA KARLA FERREIRA LIMA
39º	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:26DF91F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 113

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 16/09/2025/2025 – Término: 14/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Isabel Aparecida Gomes, matrícula 99035155, cargo de Técnico de Enfermagem PSF, que se encontra afastada de suas funções por 12 meses.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
81º	Walter De Carvalho Souza

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3000C109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ANÁLISES DAS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - CIADJUDSAÚDE

Este Regimento Interno estabelece as normas e procedimentos para o funcionamento da **Comissão Intersetorial para Análise das Demandas Judiciais da Saúde** do Município de Divinópolis, criada com o objetivo de otimizar a gestão das ações judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a eficiência, a equidade e a sustentabilidade do sistema de saúde municipal.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

ARTIGO 1º: A Comissão Intersetorial para Análise das Demandas Judiciais da Saúde, doravante denominada **CIADJudSaúde**, é um órgão consultivo e propositivo de medidas relativas as ações judiciais de saúde em que o município seja parte, de caráter efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

ARTIGO 2º: A Comissão terá como finalidade precípua analisar, propor e monitorar as estratégias para a gestão das demandas judiciais relacionadas à saúde no âmbito do Município de Divinópolis, buscando a conciliação de interesses, a racionalização de recursos, revisão das ações judiciais e propor medidas relativas e necessárias ao quadro clínico e condições atuais da parte autora/ beneficiário para apresentação de manifestação nos autos dos processos com pedido de revisão da decisão ou até mesmo com requerimento de propositura para ação rescisória.

ARTIGO 3º: As atividades da Comissão serão pautadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, equidade, integralidade e universalidade do acesso à saúde.

ARTIGO 4º: Compete à Comissão:

I. Analisar e acompanhar todas as ações judiciais referente à saúde no município, identificando as causas, o perfil dos demandantes e os bens ou serviços pleiteados;

II. Elaborar pareceres técnicos e recomendações para subsidiar a atuação da Procuradoria-Geral do Município nas ações judiciais da saúde;

III. Propor estratégias para otimizar a resposta e manifestação do município às demandas judiciais da saúde;

IV. Colaborar com a articulação entre os diversos setores envolvidos na gestão das demandas judiciais em saúde;
V. Fomentar o dialógo com a Procuradoria Geral do Município para estabelecer argumentação, defesa ou recurso nas demandas judiciais em saúde junto ao Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos envolvidos;
VI. Revisar e propor discussão das demandas/decisões, em tempo hábil, baseando-se no quadro clínico e nas condições atuais da parte autora/ beneficiário das ações judiciais;
VII. Acompanhar e/ou monitorar junto a Procuradoria os desdobramentos dos pareceres técnicos da Comissão dentro dos processos judiciais;
VIII. Propor ações e políticas públicas para otimizar o número de demandas judiciais em saúde;
IX. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados;
X. Requisitar informações e documentos aos órgãos e entidades do Município para o desempenho de suas atribuições;
XI. Propor a realização de estudos e pesquisas sobre o tema demandado;
XII. Promover a capacitação e o intercâmbio de experiências entre os membros da Comissão e demais atores envolvidos.

Capítulo II – Da Composição

ARTIGO 5º: A **Comissão Intersetorial para Análise das Demandas Judiciais da Saúde será composta por no mínimo de um a três membros representantes de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, sendo:**
Presidente
Vice-presidente
1º Secretário (a)
2º Secretário (a)
I- Representante da Diretoria Administrativa e Interface Jurídica
II- **Representante da Diretoria de Atenção Primária**
III- Representante da Diretoria Secundária
IV- Representante da Diretoria de Regulação em Saúde
V- Representante dos Assistentes Sociais
VI- Representante dos Enfermeiros
VII- Representante dos Farmacêuticos
VIII- Representante dos Fisioterapeutas
IX- Representante dos Médicos
X- Representante dos Nutricionistas

ARTIGO 6º: Para ser admitido na comissão o profissional de saúde da rede pública de Divinópolis deverá ser indicado por um dos membros ou pela gestão e ficará sujeito à aprovação da maioria dos membros, sendo que o servidor efetivo tem prioridade.
ARTIGO 7º: Profissionais convidados poderão participar, sem direito a voto, de determinadas reuniões, desde que devidamente autorizados pelo presidente.
ARTIGO 8º: O membro que faltar a 3 reuniões consecutivas ou a 5 alternadas no período de um ano sem justificativa aceitável será automaticamente excluído e substituído.

ARTIGO 9º: O presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários serão escolhidos dentre os membros efetivos da comissão, por eleição direta, por aclamação quando candidato único ou por pleito quando houver mais de um candidato para cada vaga.

ARTIGO 10º: Na ausência do presidente e/ou do secretário, o vice-presidente e o 2º secretário deverão assumir as funções, respectivamente.

ARTIGO 11º: Nenhum membro, exercendo cargo especial ou não, receberá remuneração especial e/ou adicional, ou seja, o trabalho nesta comissão é voluntário.

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS:

ARTIGO 12º: Compete ao Presidente

•
Convocar e coordenar as reuniões;

•
Representar a Comissão;

•
Propor atividades e pautas das reuniões;

•
Coordenar os trabalhos da Comissão e zelar pelo cumprimento deste Regimento;

•
Assinar as atas e os documentos produzidos pela Comissão;

•
Organizar o processo de eleição e/ou substituição dos membros;

•
Apresentar os relatórios das atividades da Comissão à Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 13º: Compete ao Secretário

•
Registrar em ata o conteúdo das reuniões;

•
Manter arquivo da documentação;

•
Prover os materiais necessários para o funcionamento da Comissão;

•
Prestar informações à assessoria de imprensa e comunicação, quando solicitado;

•
Receber os formulários de inclusão/exclusão de profissionais de saúde que compõem a Comissão.

ARTIGO 14º: Compete aos Membros

•
Comparecer às reuniões e outras atividades definidas pela Comissão;

•
Participar dos estudos referentes às análises dos processos judiciais;

•
Participar da elaboração de textos, ofícios e manifestações necessárias para envio a Procuradoria, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos envolvidos para buscar soluções conjuntas;

•
Zelar pelo comprometimento e bom andamento dos estudos e reuniões.

SAÍDA DE MEMBROS:
ARTIGO 15º:

•
Mediante justificativa formalizada, por impedimento pessoal;

•
Mediante decisão do Comitê;

•
Mediante solicitação da gestão;

•
O mandato dos membros da Comissão será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

REUNIÕES
ARTIGO 16º: Do Funcionamento

•
As reuniões ordinárias da comissão serão mensais, com calendário definido previamente e anualmente;

•
Reuniões extraordinárias poderão ser agendadas de acordo com a necessidade e disponibilidade de liberação por parte da gestão. Estas reuniões deverão ser comunicadas com antecedência;

•
As reuniões serão realizadas durante o horário de trabalho dos funcionários a não ser que previamente se julgue necessário e se aprove em reunião;

•
As decisões da Comissão serão tomadas por consenso, e na ausência deste, por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade;

•
As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá conter o resumo dos debates, as deliberações e as presenças;

•
As atas serão aprovadas na reunião subsequente e assinadas por todos os membros presentes e/ou poderá se assim decidirem as atas poderão ser enviadas para leitura e posteriormente para assinatura via Sistema Conecta;

•
As atas e demais documentos da Comissão deverão ser arquivados em meio digital, garantindo sua organização e acesso;

•
A pauta das reuniões será definida pelo Presidente de acordo com as demandas necessárias, podendo ser sugerida pelos demais membros;

•
Os membros da Comissão que, porventura, tiverem interesse pessoal em alguma matéria em discussão deverão declarar-se impedidos de votar e, se for o caso, de participar da discussão do referido ponto.

RESOLUÇÕES:

ARTIGO 17º: As resoluções, que originarem a emissão de Notas Técnicas, serão tomadas através de voto aberto com a presença da maioria simples dos membros efetivos presentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 18º: A Secretaria Municipal de Saúde deverá proporcionar o apoio administrativo e logístico necessário ao bom funcionamento da Comissão;

Artigo 19º: Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão dirimidos pela Comissão, com a aprovação da Secretária Municipal de Saúde;
ARTIGO 20º: Este Regimento Interno poderá ser alterado por proposta da maioria simples dos membros da Comissão, mediante aprovação de dois terços de seus membros em reunião extraordinária convocada para este fim e pela Secretária Municipal de Saúde.

ARTIGO 21º: Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EB0F5B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na ***XII Reunião Extraordinária do exercício de 2025***, realizada na quinta-feira, dia 04 de setembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. A ***Versão preliminar da Linha de Cuidado Materno-infantil,*** apresentado pela Diretora de Planejamento da SEMUSA, a ***Sra. Daniela Dias Vasconcelos*** e pela Assessora técnica de projetos estratégicos, a ***Sra. Cynthia Camila Mendes de Oliveira Rodrigues,*** colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 14 (Quatorze) votos pela aprovação.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos

Divinópolis, 05 de setembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2FFD678C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.024/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Extraordinária do exercício de 2025, realizada na quinta-feira, dia 04 de setembro de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º. A ***Resolução ad referendum CMS-DIV nº 22/2025***, referente a capacitação de 07 (sete) servidores da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, para participar da ***JornadaISBIM2025*** que será promovido pela Sociedade Brasileira de Imunização, a ser realizada em ***São Paulo, de 03 a 05 de setembro de 2025***, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, ***foi APROVADA, tendo como resultado da votação da plenária: 12 (Doze) votos pela aprovação.***

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos

Divinópolis, 05 de setembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:543108F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000046454/2025, solicitado em 25/08/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **CAMILA FERNANDA SILVA RIBEIRO**, matriculado sob o nº 99033196/1, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87A32940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047391/2025, solicitado em 01/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao(a) servidor(a) **JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONCALVES**, matriculado(a) sob o nº 99042037/4, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:88D1CE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047746/2025, solicitado em 02/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao(a) servidor(a) **ADRIANA TAVARES GONÇALVES PEREIRA**, matriculado(a) sob o nº 99021503/2, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:03DC4B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047927/2025, solicitado em 03/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **AMANDA CRISTINA PINTO**, matriculada sob o nº 99035911, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6138CB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000047799/2025, solicitado em 03/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao(a) servidor(a) **IGNEZ CAMILA FILIPINO DA SILVEIRA**, matriculado(a) sob o nº 99044475/1, detentor(a) do cargo efetivo de Arquiteto, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9CCFEC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinícius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048608/2025, solicitado em 08/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) a servidora **MARIANA LEONCIO DA SILVA**, matriculada sob o nº 99038452/3, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6115FBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1074/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048440/2025, solicitado em 08/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ALCIONE SANTOS**, matriculada sob o nº 99014618, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D84E9696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2025 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000048440/2025, solicitado em 08/09/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ALCIONE SANTOS**, matriculada sob o nº 99020594, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:20D16613

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2266/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Gisele Cristina de Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 33ª colocação. **Lotação:** Farmácia Central. **Período:** 16/09/2025 a 14/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:43F390F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2267/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Flavia Angelica de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** Farmácia Central. **Período:** 09/09/2025 a 07/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24CBB11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2272/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Juliana Aparecida Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 57ª colocação. **Lotação:** Farmácia Central. **Período:** 12/09/2025 a 10/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4CB6F3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2280/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marjory Karine da Silva Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle.

Período: 10/09/2025 a 08/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:68365799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2284/2025/SEMUSA – CONTRATADO (A): SR(A). ANNI KAROLINNE BALBINO AMARAL.

Cargo: Enfermeiro**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7BD6CB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2287/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Angelica Luciana Felicio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 92ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 09/09/2025 a 07/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE59BE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2297/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Thayse Raquel Pantaleao Monteiro Euzebio. **Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** Vigilância Epidemiologica. **Período:** 08/09/2025 a 06/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ADF1EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2299/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Joao Victor Caetano Dias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 41ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 10/09/2025 a 08/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:786877B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2301/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Cristiane Fernandes Rodrigues Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 171ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 11/09/2025 a 09/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C4ABA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2211/2024/SEMUSA

Contratado (a): Leonardo Lopes de Vasconcelos. **Cargo:** Dentista – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 11/09/2025 a 31/10/2025. **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D4FF1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1120/2025

Contratado (a): Vitória de Oliveira Lourenço. **Cargo:** Técnico de Laboratório. Término de contrato em 09/09/2025. **Ass.:** 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC274BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1185/2025

Contratado (a): Gisele Cristina Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/09/2025. **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D29A7FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1458/2025

Contratado (a): Juliana Aparecida Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 11/09/2025. **Ass.:** 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3BDD7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1596/2025

Contratado (a): Angelica Luciana Felicio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/09/2025. **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A474B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 715/2025

Contratado (a): Flavia Angelica de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/09/2025. **Ass.:** 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6972103A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA 433/2025 – PL 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 EMPRESA: ÁGUA BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 04.297.041/0001-42.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de motobombas submersas, quadros de comando, painéis elétricos, bem como contratações futuras e eventuais de empresa especializada para a perfuração e limpeza de poços artesianos, destinados ao atendimento das demandas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 268.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:600BEFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA 434/2025 – PL 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 EMPRESA: ALEXANDRE LOPES FERREIRA, CNPJ 12.310.019/0001-13.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de motobombas submersas, quadros de comando, painéis elétricos, bem como contratações futuras e eventuais de empresa especializada para a perfuração e limpeza de poços artesianos, destinados ao atendimento das demandas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 193.257,72. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4BE173F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA 435/2025 – PL 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 EMPRESA: HD3 COMERCIAL TÉCNICA LTDA, CNPJ 34.822.903/0001-70.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de motobombas submersas, quadros de comando, painéis elétricos, bem como contratações futuras e eventuais de empresa especializada para a perfuração e limpeza de poços artesianos, destinados ao atendimento das demandas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 8.126,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F528E4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA 436/2025 – PL 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 EMPRESA: HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.653.540/0001-13.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de motobombas submersas, quadros de comando, painéis elétricos, bem como contratações futuras e eventuais de empresa especializada para a perfuração e limpeza de poços artesianos, destinados ao atendimento das demandas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 51.970,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6CE0D5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DA ATA 437/2025 – PL 161/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025 EMPRESA: MENDONÇA POÇOS LTDA, CNPJ 14.083.682/0001-58.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de motobombas submersas, quadros de comando, painéis elétricos, bem como contratações futuras e eventuais de empresa especializada para a perfuração e limpeza de poços artesianos, destinados ao atendimento das demandas do sistema de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 796.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.39.00 - 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9A6AE84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 155/2025 – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, CNPJ 09.005.748/0001-51.

Objeto: Contratação de estrutura e contratação de Blocos Carnvalescos para realização do Carnaval da Primavera no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 02 meses. Valor: R$ 60.000,00. Dot. Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 Ficha 290. Ass: 01/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EBA9BCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDES – EXTRATO DO CONTRATO 172/2025 – PL 322/2024 – INEXIGIBILIDADE 18/2024. CONTRATADA: B. OFICIAL EVENTOS LTDA, CNPJ 29.182.468/0001-26.

Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento ROTA DA CERVEJA, grupo artístico BATERIA OFICIAL, a ser realizado conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 1.666,67. Dot. Orçamentária: 02.004.004.8.23.695.2260.3.3.90.39 – Ficha 352. Ass: 08/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:10E2760A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO CONTRATO 173/2025 – PL 322/2024 – INEXIGIBILIDADE 18/2024. CONTRATADA: MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR, CPF XXX.499.XXX-16.

Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento ROTA DA CERVEJA, grupo artístico BANDA CHULA BAND ROCK, a ser realizado conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 1.666,67. Dot. Orçamentária: 02.004.004.8.23.695.2260.3.3.90.39 – Ficha 352. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BD18C044

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO CONTRATO 177/2025 – PL 322/2024 – INEXIGIBILIDADE 18/2024. CONTRATADA: VINÍCIUS GONZAGA DOS SANTOS ME, CNPJ 53.773.987/0001-43.

Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento ROTA DA CERVEJA, grupo artístico BANDA BARÕES DE MAUÁ, a ser realizado conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 1.666,67. Dot. Orçamentária: 02.004.004.8.23.695.2260.3.3.90.39 – Ficha 352. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F74476B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 14/2025 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ CRISTÓVAM.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.000,00 do item 4.1. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:36C51EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 24/2025 - CAIXA ESCOLAR SANTA LUZIA.

Objeto: Acréscimo de R$ 50.000,00 do item 4.1. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E364C2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 27/2025 - CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Acréscimo de R$ 20.000,00 do item 4.1, para custeio, em realização a reforma e ampliação do espaço físico da unidade escolar. Ass: 31/07/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:601D1BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 40/2025 - CAIXA ESCOLAR JOSÉ QUINTINO LOPES.

Objeto: Acréscimo de R$ 28.016,87 do item 4.1. Ass: 02/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:000F687A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 05/2020 – PL 226/2020.

Contratada: RFG Transporte Ltda. Objeto: Rescisão amigável a partir de 18/07/2025. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0DEDFA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 27/2019 – PL 289/2019

Contratada: Vílson Cordeiro Marra. Objeto: Rescisão amigável a partir de 06/06/2025. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:85D97FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 29/2019 – PL 289/2019.

Contratada: Chaves Transportes Ltda. Objeto: Rescisão amigável a partir de 06/06/2025. Ass: 04/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:372148F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 05/2023 – PL 381/2022.

Contratada: Cascalheira Santa Luzia Ltda. Objeto: Prorrogação até 27/03/2026. Ass: 20/08/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A5A27635

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 439/2025 – PL 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025 EMPRESA: EXTINTORES PRATA LTDA, CNPJ 00.121.880/0001-54.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de extintores de incêndio novos e suportes para atendimento das unidades da prefeitura municipal de Divinópolis. Valor: R$ 96.335,80. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:49CA6372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 804/2025 – SABRINA CASTRO CHAVES, UEMG, PSICOLOGIA

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 10/09/2025 a 18/12/2025. Ass: 03/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DB44062A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 814/2025 – DEBORA SANTOS OLIVEIRA, UEMG, PEDAGOGIA

Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 10/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6CF08EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 564/2025. ISABELLA GONÇALVES RUAS.

Objeto: Altera o disposto na Cláusula 4ª, onde se lê "O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, no setor/departamento: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde/ESF Niteroi II, localizado na Rua Esmeralda, 160, Niterói, CEP: 35.500-217, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais", a partir do dia 01/09/2025 leia-se "O estagiário exercerá suas atividades nas dependências da concedente, no setor/departamento: SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde/ESF Belvedere, localizado na Avenida Brasília, 861, Jardim Belvedere II, CEP: 35.501-346, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.".; Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D824179C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – TA 002/2025 – TCE CURRICULAR 737/2025. JÉSSICA MOREIRA DA SILVA

Objeto: Altera o disposto na Cláusula 4ª, onde se lê "A ADMINISTRAÇÃO designará Lívia Mara Tavares Martins Correia como supervisor(a), e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO disponibilizará Maicon Marques de Paula como orientador(a), enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO.", leia-se "A ADMINISTRAÇÃO designará Maicon Marques de Paula como supervisor(a), e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO disponibilizará Lilian Fernanda Silva como orientador(a), enquanto vigorar o presente TERMO DE COMPROMISSO.".; Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AF2C073D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LEANDRO AZEVEDO COSTA, TCE 190/2025.

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 20/09/2025. Ass. 09/09/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:428DDD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 006/2025. EXTRATO DE ANULAÇÃO– EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO- A Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, designada pela Portaria nº 135/2025, torna público que, por decisão proferida em 25 de agosto de 2025, foi ANULADO o Processo Administrativo nº 006/2025, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.338.295/0001-80, em razão da ausência de notificações formais prévias que comprovassem o alegado atraso na execução contratual do Restaurante Popular, objeto do Contrato nº 109/2024. Determina-se o arquivamento dos autos, sem prejuízo da adoção de providências administrativas futuras, e recomenda-se aos setores competentes o cumprimento rigoroso das formalidades legais em processos similares. DÉBORAH JEMIMA MOREIRA-Presidente da Comissão de Processo Administrativo. Informações podem ser obtidas no setor de Controle Interno à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail comissaoadm@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá/MG, 25 de agosto de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5ECF574F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 016/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.
I – Identificação do Órgão Público
Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG
CNPJ: 18.301.010/0001-22
II – Fundamentação Legal
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade do chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em questão, os recursos a serem utilizados na parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual, que vinculou a execução da emenda especificamente à entidade Clube Atlético Vilanovense.
Assim, por se tratar de destinação obrigatória e vinculada, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.
III – Identificação da Organização da Sociedade Civil
Denominação: Clube Atlético Vilanovense
CNPJ: 18.678.300/0001-90
Endereço: Rua Aimorés, n° 472, São José, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000
IV – Razões da Inexigibilidade
A inexigibilidade de chamamento público decorre do fato de que os recursos da emenda impositiva foram destinados diretamente à organização da sociedade civil Clube Atlético Vilanovense, cabendo ao Poder Executivo apenas a formalização da parceria para viabilizar a execução da política pública objeto da emenda.
V – Valor e Objeto da Parceria
Objeto: "Celebração de parceria entre o "Clube Atlético Vilanovense" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na manutenção e conservação predial.".
Valor: R$ 17.440,61 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta mil e sessenta e um centavos).
Vigência: 03 meses
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a referida organização da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação obrigatória estabelecida pela emenda impositiva.
Dores do Indaiá, 09 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:3C1014ED

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 017/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, torna-se pública a presente justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil.
I – Identificação do Órgão Público
Entidade: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG
CNPJ: 18.301.010/0001-22
II – Fundamentação Legal
A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a inexigibilidade do chamamento público quando inviável a competição entre as organizações da sociedade civil.
No caso em questão, os recursos a serem utilizados na parceria decorrem de emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Orçamentária Anual, que vinculou a execução da emenda especificamente à entidade Zacarias Futebol Clube.
Assim, por se tratar de destinação obrigatória e vinculada, não há possibilidade de competição entre outras organizações, sendo plenamente aplicável a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.
III – Identificação da Organização da Sociedade Civil
Denominação: Zacarias Futebol Clube
CNPJ: 17.968.827/0001-96
Endereço: Rua Goiás, n° 664, Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, CEP 35.610-000
IV – Razões da Inexigibilidade
A inexigibilidade de chamamento público decorre do fato de que os recursos da emenda impositiva foram destinados diretamente à organização da sociedade civil Zacarias Futebol Clube, cabendo ao Poder Executivo apenas a formalização da parceria para viabilizar a execução da política pública objeto da emenda.
V – Valor e Objeto da Parceria
Objeto: "Celebração de parceria entre o "Zacarias Futebol Clube" e o Município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na manutenção e conservação predial.".
Valor: R$ 41.663,68 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 03 meses
Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público e a celebração da parceria diretamente com a referida organização da sociedade civil, em conformidade com a legislação vigente e com a destinação obrigatória estabelecida pela emenda impositiva.
Dores do Indaiá, 09 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:579DFA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Missão Marta e Maria, CNPJ nº 14.790.755/0001-41, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 29/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Associação Missão Marta e Maria, CNPJ nº 14.790.755/0001-41, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender o Orçamento Impositivo.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 9 de setembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:92BBD617

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.852, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando-se a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º *Fica designada a servidora Rafaella Fernandes Oliveira para assinar em todas as Notas de Liquidação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1B90950F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ.Objeto:concessão de repasse financeiro para o custeio de despesas para aquisição de insumos alimentícios, carnes e pães, bem como aquisição de materiais esportivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025 e Lei Municipal nº 6.399, de 15/07/2025.**Vigência**:08/09/2025 a 08/09/2026.**Valor**: R$ 20.000,00.**Dotação Orçamentária**:10.001.08.845.0.0310.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.001.08.845.0.0310.4.4.50.42 – Auxílios.**Data Assinatura**: 08/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA17B62C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Inexigibilidade de Chamamento Público: nº 014/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Centro Espírita Amigos de Jesus
CNPJ: 01.476.904/0001-50
Endereço: Rua Otaviano Rodrigues de Souza, Nº 155, Bairro: Vila Padre João da Mata Rodarte – Formiga MG.
CEP: 35.570-412

Objeto: Constitui objeto do presente plano de trabalho a Valorização da Vida e o Combate à fome das famílias assistidas pelo Centro Espírita Amigos de Jesus, por meio do apoio financeiro para continuidade e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo o acesso à alimentação digna das famílias assistidas.

Valor total de repasse: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: O objeto será executado em 12 meses a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o Centro Espírita Amigos de Jesus, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 01.476.904/0001-50, com sede na Rua Otaviano Rodrigues de Souza, Nº 155, Bairro: Vila Padre João da Mata Rodarte – Formiga MG, CEP: 35.570-412, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** no exercício de 2025. Constitui objeto do presente plano de trabalho a Valorização da Vida e o Combate à fome das famílias assistidas pelo Centro Espírita Amigos de Jesus, por meio do apoio financeiro para continuidade e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo o acesso à alimentação digna das famílias assistidas e encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social...."

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 10 de setembro de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D34C4796

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.765.810,86 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
1.05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28.843.0.0007	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 4.036/08**	
329021 - 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 311)	100.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 312)	183.713,33
28.843.0.0230	**Amortização da Dívida Junto ao Banco do Brasil – Lei 6243/24**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 313)	480.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 314)	124.999,98
28.843.0.0237	**Amortização Dívida Junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00062-1 - Sec. Obras**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 315)	220.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 316)	176.083,32
28.843.0.0261	**Amortização Dívida Junto ao Banco do Brasil - Lei 5.611/21 - Contrato 40/00071-0 - Sec. Obras**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 317)	120.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 318)	85.714,28
28.843.0.0286	**Amortização da Dívida Junto a Caixa Econômica Federal - Contrato nº 0609.257-03**	
329021 – 1751	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 319)	276.000,00
469071 - 1751	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 320)	206.384,20
28.843.0.0287	**Amortização da Dívida Junto ao BDMG - Contrato nº 350583/2022**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 321)	78.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 322)	84.484,56
28.843.0.0336	**Amortização da Dívida Junto ao BDMG – Lei nº 5675/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 323)	32.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 324)	59.755,60
28.843.0.0353	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5756/21**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 325)	532.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 326)	223.394,34
28.843.0.0354	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 327)	188.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 328)	87.031,26
28.843.0.0355	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 6014/23**	
329021 – 1500	Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 329)	352.000,00
469071 - 1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 330)	156.249,99
VALOR TOTAL		**3.765.810,86**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação no importe de R$ 3.482.097,53 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), e anuladas as dotações abaixo discriminadas

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
26.782.77.1020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 – 1500	Obras e Instalações (Ficha 270)	283.713,33
VALOR TOTAL		283.713,33

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0D67F1A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.437, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$4.624.662,69 (quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.1.1018	**Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras**	
449052 – 27060003110	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	15.175,61
449052 – 27010003210	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	125.261,60
449052 – 25000000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	690,00
449052 – 27540000000	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 226)	168.961,93
04.122.1.2050	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras**	
339030 – 27100003210	Material de Consumo (Ficha 233)	35.509,48
15.451.127.1581	**Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos**	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 255)	200.589,86
449051 – 27100003210	Obras e Instalações (Ficha 255)	106.921,06
15.752.7.1029	**Ampliação das Redes de Iluminação Pública**	
449051 – 27510000000	Obras e Instalações (Ficha 256)	1.795.060,73
17.512.8.1030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
449051 – 27000000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	670.475,43
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 260)	1.775,14
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	767.199,70
17.512.8.1399	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - CEF - Lei 5756/2021**	
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 263)	604.697,95
26.782.77.1020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 – 27060003110	Obras e Instalações (Ficha 270)	169,66
449051 – 27540000000	Obras e Instalações (Ficha 270)	24.073,39

28.843.0.0353	**Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal - Lei 5756/21**	
469071 – 27540000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 326)	51.280,85

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.75.1078	**Construção e Melhoria de Parques, Praças e Jardins**	
339039 – 27000000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 392)	38.835,04
339093 – 27000000000	Indenizações e Restituições	12.004,54
18.305.28.2174	**Manutenção do CODEVIDA – Centro de Defesa a Vida Animal**	
339093 – 27010003210	Indenizações e Restituições	5.980,72
TOTAL		4.624.662,69

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A1062747

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 275/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de segurança, a fim de atender às demandas das secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 25/09/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:81D30AF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG

Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **093 e 094**. Processo Licitatório nº **0051/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **033/2025** – Registro de preços. Contratadas: **POSTO SÃO RAFAEL LTDA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$108.800,00 e AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$165.000,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$273.800,00** (*Duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais*) - Vigência: **09/09/2025 a 09/09/2026 –**

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:85DA1B80

PORTARIAS
PORTARIA 6163 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna n° 249/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, em face de K.A.V.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3C7CECA

PORTARIAS
PORTARIA 6168 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em face de G.H.S.P.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 28’ de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2FFC4C4E

PORTARIAS
PORTARIA 6.177 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna 282/2025 oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, em face de M.R.D.S.D.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de novembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B9DE0091

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1016/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI, Grau B, a partir de 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:98D269FE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1017/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MACION ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE APOIO À TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, a partir do dia 01/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D08C2661

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1018/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, INSPETOR DE ALUNOS II C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/09/2025 a 07/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9272736

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1019/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) FABRICIA RIBEIRO GONTIJO, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, a partir de 09/09/2025, em conformidade com Pare Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FDC0FC2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1020/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, PEDAGOGO V D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/09/2025 a 09/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:177653F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Formiga-MG, Gestão 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 4.694, de 05 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Formiga-MG, Gestão 2025-2027:

I - Representantes da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoHumano:
Luciane Ribeiro Melo – Titular;
Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira – Suplente;;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Paula Carolina Couto Lima – Titular;
Rayane Aparecida Garcia – Suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Maria Clara Campos Ferreira – Titular;
Maria do Carmo de Faria – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Municipal:
Rosana Magda Alves de Oliveira – Titular;
Sandra Micheline de Castro Salviano – Suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Pollyanna Regina Campos – Titular;
Ana Paula Monteiro de Faria – Suplente;

VI - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
Kátia Félix de Santana (Mão Amiga) – Titular;
Poliane da Silva (Asilo São Francisco de Assis) – Suplente;
Patrícia Silva de Azevedo Montserrat (APAE) – Titular;
Luciana Andrea dos Santos (ASADEF) – Suplente;

VII - Representantes dos Usuários ou Organização dos Usuários do SUAS:
Mirian Mara Silva de Oliveira (CRAS I) – Titular;
Caroline Fernandes de Castro (CRAS II) – Suplente;
Karine Costa Santos (CRAS IV) – Titular;
Valdeci Alves (CRAS III) – Suplente;

VIII - Representantes dos Profissionais da Área de Serviço Social;
Ronilson Resende da Silva – Titular;
Elisângela Fátima de Sousa – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se**:**
I – a Portaria nº 4.340, de 31 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4FF20C26

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Regulação e Fiscalização Urbana, via Memorando – Conecta nº. 4001/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para instrução de processos administrativos, com a finalidade de anulação, revogação e reversão das doações de imóveis públicos.

I – Samuel Vinícius Pires;
II – Maria Lúcia Glueck Vaz;
III – Naiara Brunna Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EE3A0AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos remanescentes, para atender ás demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Formoso/MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 00236; Fonte: 2.621.000.0000; 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha: 00254; Fonte: 2.621.000.0000; 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Ficha: 00265; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Ficha: 00300; Fonte: 1.500.000.1002; 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Ficha: 00300; Fonte: 1.600.000.0000; 02.05.02.10.303.0014.2035.3.3.90.30.00 – Ficha: 00300; Fonte: 2.621.000.0000
ATA DE REGISTRO 73/2025 CONTRATADA: AQ Pharma Laboratório de manipulação Ltda. – CNPJ: 04.767.168/0001-88 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 16.390,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 13/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 74/2025 CONTRATADA: Acácia Comércio de Medicamento Ltda. – CNPJ: 03.945.035/0001-91 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 63.053,00 (sessenta e três mil e cinquenta e três reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 75/2025 CONTRATADA: Ativa Médico Cirúrgica Ltda. – CNPJ: 09.182.725/0001-12 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 76/2025 CONTRATADA: BC Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 16.717.062/0001-59 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 488.227,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 77/2025 CONTRATADA: BH Farma e Comércio Ltda. – CNPJ: 42.799.163/0001-26 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.042,00 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 79/2025 CONTRATADA: CMH Central de Medicamentos Hospitalares. – CNPJ: 23.228.076/0001-74 VALOR TOTAL DA ATA: Valor total estimado é de: R$ 92.400,00 (noventa e

dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 80/2025 CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.758,00 vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 81/2025 CONTRATADA: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 02.520.829/0001-40 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 91.272,00 (noventa e um mil e duzentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 82/2025 CONTRATADA: Distribem Med e Mat. Hosp. Ltda. – CNPJ: 34.771.531/0004-08 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 126.931,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e trinta e um reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 13/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 83/2025 CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda. – CNPJ: 25.279.552/0001-01 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.959,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 84/2025 CONTRATADA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.– CNPJ: 01.147.694/0001-20. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R$ 7.379,00 (sete mil e trezentos e setenta e nove reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO 85/2025 CONTRATADA: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda. ME. – CNPJ: 25.552.886/0001-07 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.287,90 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 86/2025 CONTRATADA: Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 28.2315.4700001-91. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 87/2025 CONTRATADA: Hplus Hospitalar, Comércio e serviços Ltda. – CNPJ: 43.644.546/0001-98 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 308.685,00 (trezentos e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 88/2025 CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA. – CNPJ: 12.889035/0001-02 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.606,00 (trinta e seis mil e seiscentos e seis reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 13/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 89/2025 CONTRATADA: Kadfar Medicamentos Ltda. – CNPJ: 32.116.161/0001-31 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 90/2025 CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda.– CNPJ: 00.874.929/0001-40 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R$ 128.410,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e dez reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO 91/2025 CONTRATADA: Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 18.917.657/0001-83 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.077,00 (vinte e um mil e setenta e sete reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 92/2025 CONTRATADA: Natcofarma do Brasil Ltda. – CNPJ: 08.157.293/0001-27 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 700,00 setecentos reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 93/2025 CONTRATADA: Pontual Hospitalar Ltda. – CNPJ: 24.382.535/0001-32 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 953.995,75 (novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 94/2025 CONTRATADA: Sameh Soluções Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.031.668/0001-27 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.527,00 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 13/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 95/2025 CONTRATADA: Sírio Pharma Ltda. – CNPJ: 31.495.759/0001-16 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ATA DE REGISTRO 96/2025 CONTRATADA**:** Soma/MG produtos Hospitalares Ltda**.** – CNPJ: 12.927.876/0001-67 VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO 97/2025 CONTRATADA: Viva Farmacêutica S/A. – CNPJ: 10.447.355/0001-87 VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais); DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO: 12/08/2025; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Formoso 09 de setembro de 2025.

GISELLE A. RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F11D4605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES EXTRATO DO CONTRATO N° 031//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 031//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – MG - CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, VISANDO O RECONHECIMENTO DO DIREITO DO CONTRATANTE À TITULARIDADE E INTEGRALIDADE DO IRRF INCIDENTE NOS PAGAMENTOS FEITOS POR ESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DECORRENTES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E SOBRE O RATEIO, AOS PROCURADORES MUNICIPAIS, DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE REPASSADOS, E OS QUE DEIXARAM DE SER RETIDOS A TÍTULO DE IRRF, EM RAZÃO DA VEDAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL ÀESSARETENÇÃO.PARA ATENDER A PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. - VALOR DO EXIDO DO CONTRATO: R$98.095,98 (noventa e oito mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) - VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026. Fronteira dos Vales-MG, 08 de setembro de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:B526962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES EXTRATO DO CONTRATO N° 032//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 032//2025 - PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – MG - CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA JUDICIAL E/OU

ADMINISTRATIVA, NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, PARA ATENDER A PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. VALOR DO EXIDO DO CONTRATO: R$280.088,41 (duzentos e oitenta mil e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026. Fronteira dos Vales-MG, 08 de setembro de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:1EA94ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 057 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 057/25-PP 014/2025- Aquisição de medicamentos com maior desconto sobre o preço mínimo do banco de preços TCE/MG. Credenciamento: 25/09/2025, 9:30hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EF3D7EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.264.100/0001-19. Objeto: Contratação pública para aquisição de **tenda inflável personalizada** para atendimento das atividades e projetos em ambientes externos e descentralizados, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG**.** Assinatura: 09/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 09 de setembro de 2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:0F7642BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2025 às 08h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 09 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B425AC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 09 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3FA709EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 78/2025 – Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 25 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 09 de setembro de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4780AEC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
Processo 76/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da inexigibilidade nº 15/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.36.00 1.500.000 FICHA 130 Recurso Não Vinculado De imposto
Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2025.
Data da Homologação: 05 de setembro de 2025.
OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA SERVIR COMO COMPLENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ENDEMIAS, VIGILANCIA SANITARIA, DESTE MUNCIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa/Pessoa Física:
IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO
CPF: 521.920.836-53
Valor Total do Certame: R$:36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 03 de setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E49FAB4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA SERVIR COMO COMPLENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE ENDEMIAS, VIGILANCIA SANITARIA, DESTE MUNCIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº97/2025

Contratado:

IRACEMA ASSUNÇÃO DO CARMO
CPF: 521.920.836-53
Valor Total do Certame: R$:36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.122.1003.2024.3.3.90.36.00.1.500.000 FICHA 130

VIGÊNCIA: 03/09/2025 até 03/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B144C78C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
Processo 06/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 70
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 246
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 332
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 131
Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2025.
Data da Homologação: 05 de setembro de 2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
62.476.322/0001-69,**Valor Total do Certame: R$: 326,00 (trezentos e vinte e seis reais)**

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 05 de setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:21645386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2025 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 08/2025
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 2.972/2025, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma

proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **10 de SETEMBRO de 2025 à 23 de SETEMBRO de 2025, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:
Administração
Direito
Pedagogia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **30 de SETEMBRO de 2025**.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$ 943,91** (novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 09 de SETEMBRO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 08/2025** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 08/2025**		**INSCRIÇÃO Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BE6CF3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE VALOR FIXO ANUAL E DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – EXERCÍCIO 2025

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.830-024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os contribuintes inscritos no Cadastro Técnico Fiscal do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – exercício 2025**, observando o que segue abaixo:

1- Os vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de valor fixo anual e do Preço Público pela Utilização de Espaço Público – competência 2025 - terão seus vencimentos fixados para 10 de outubro de 2025.

2- O pagamento dos tributos e do preço público pela utilização de espaço público de que trata o item acima, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:
I- 10% de desconto para pagamento em parcela única até o dia 10 de outubro de 2025;
II- parcelado em até 3 (três) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
a- 1ª parcela: vencimento em 10 de outubro de 2025;
b- 2ª parcela: vencimento em 10 de novembro de 2025;
c- 3ª parcela; vencimento em 10 de dezembro de 2025.

3- O cálculo dos tributos de que trata este edital é realizado de acordo com as informações constantes do cadastro fiscal mobiliário do contribuinte e tem como base a UFM (Unidade Fiscal do Município) com valor de R$ 206,47 (duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2025. O Preço Público pela Utilização do Espaço Público tem seus valores estipulados pelo Decreto nº 2.954 de 03/01/2025 e seu enquadramento é realizado através das informações constantes do cadastro fiscal mobiliário do contribuinte.

4- Em relação aos lançamentos do ano anterior, os valores dos tributos e do preço público de que trata este edital foram atualizados com o percentual de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2023 à novembro de 2024.

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e do preço público, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelos contribuintes, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

7- As guias de pagamento também se encontrarão disponibilizadas em meio eletrônico através do Portal do Cidadão, endereço eletrônico: https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao

8- No caso do contribuinte ter alterado seu endereço ou, por qualquer outro motivo, não tiver recebido o carnê, as guias para o pagamento também serão disponibilizadas no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé, na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

9- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

10- Embasamento Legal para o lançamento:
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 112 e seguintes;
Taxa de Fiscalização de Anúncios – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 128 e seguintes
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 41 e seguintes
Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 e Decreto nº. 2.954 de 03/01/2025.

11- Considerar-se-á notificado o contribuinte inscrito no Cadastro Técnico Fiscal, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

12- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 09 de setembro de 2025

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS CÉSAR AFFINI
Diretor de Fiscalização Tributária
Mat. Func. 035729

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7C35FD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 18/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrito no CNPJ sob nº 71.196.026/0003-67. Objeto: Viabilizar reformas, aquisição de equipamentos e implementação de recursos que fortaleçam a proteção, o atendimento integral e o respeito à dignidade das acolhidas. Valor de R$ 50.000,00. Vigência de 03/09/2025 a 24/04/2026. Dotação Orçamentária: 02.06.03.08.244.1323.2492.4.4.50.42.00, Ficha 572 – 1.710.000, Código de Aplicação 3210. Recurso oriundo de Transferência Especial - RES SEGOV/MG nº 16/2025, IND. 167280, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cássio Soares.

Guaxupé, 03 de setembro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:2631795C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2025, originado da Concorrência nº 027/2024, firmado com a empresa **ECSAM SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 349.878,12 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), que corresponde a 3,22% do valor contratado, para inclusão do serviço de poda e erradicação/supressão arbórea de grande e médio porte, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 08/09/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:469A107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 191/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 094/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 13.792,32. Guaxupé, MG, 09/09/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7FC15058

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2025/SMCET
O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. Dotação Orçamentária: **02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48** – ficha 921, fonte de recursos 1500, CA 0000.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
09/2025	Flávio Inácio de Morais	R$ 696,00	09/09/2025 até 21/09/2025
13/2025	Matheus Almeida de Souza	R$ 720,00	09/09/2025 até 20/09/2025

Guaxupé, 09 de setembro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:A960DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 713, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 713, de 08 de setembro de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo
35744	RENATA MELO BONFIM ESTEVES	PROFESSOR MUNICIPAL
35803	ANA CLAUDIA ELIAS	FISCAL DE POSTURAS I
35813	WELCIMELIA MARA DA SILVA CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
35862	THALITA LIVIA BERNARDO RIBEIRO	PROFESSOR MUNICIPAL
35868	CAMILA FERNANDA RESENDE SANTIAGO	PROFESSOR MUNICIPAL
35879	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO
35882	IRACI PRADO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:92884F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 712, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 712, de 08 de setembro de 2025

Nomeia ROGERIO MARQUES VILAS BOAS Servidor Concursado PARA O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 08 de setembro de 2025:

Nome	Cargo
ROGERIO MARQUES VILAS BOAS	**FISCAL SANITÁRIO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:96D7A0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 714, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 714, de 08 de setembro de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a abertura do Edital de Chamamento Público nº 04/2025/FMC – Seleção para financiamento de projetos culturais Natal de Luz 2025 – Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção específica para este Edital;

CONSIDERANDO o memorando número 796/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismos e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão de Seleção de Editais, especificamente quanto ao Edital 04/2025, referente à seleção para financiamento de projetos culturais do Natal de Luz 2025 – Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I - Emerson Ricciardi de Souza – representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
II- Lidiane Bueno Rezende – representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Camila Acosta Pereira Lima – representante da Sociedade Civil;
IV- Marco Vinício Vieira Rodrigues Júnior – representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 08 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3723E763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 10/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio e de investimento da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência, Emenda à Lei Orgânica nº 15/2023. Valor de R$ 175.868,27. Vigência de 04/09/2025 a 04/01/2027.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.10.302.0210.2577.3.3.90.39.00 - ficha 347 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 20.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Ademir Justino de Moraes;

02.05.03.10.302.0210.2578.3.3.90.39.00 - ficha 348 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Danilo Martins de Oliveira;

02.05.03.10.302.0210.2580.3.3.90.39.00 - ficha 349 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 15.868,27, referente à Emenda Impositiva do Vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves;

02.05.03.10.302.0210.2581.3.3.90.39.00 - ficha 350 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador João Fernando de Souza;

02.05.03.10.302.0210.2582.3.3.90.39.00 - ficha 351 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 50.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Marcelo de Araújo Cunha;

02.05.03.10.302.0210.2584.3.3.90.39.00 - ficha 353 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 30.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula;

02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.90.39.00 - ficha 354 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;

02.05.03.10.302.0210.2587.3.3.90.39.00 - ficha 356 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Marco Aurélio Sarrassini;

02.05.03.10.302.0210.2588.3.3.90.39.00 - ficha 357 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 20.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino;

Guaxupé, 04 de setembro de 2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:3F8D2B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02 pelo valor de R$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais).
Gurinhatã, 09 de setembro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F4D48140

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, **QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, CUJO OBJETO é o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/09/2025 às 08h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6F9AC6F5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2025

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 129/2025. Processo nº 100/2025. Pregão Eletrônico 029/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA,CNPJ 23.762.552/0003-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, Vigência: 09/09/2025 à 09/09/2026. Valor R$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 02.10.__.04.122.0005.1008 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 4.4.90.52.00.700. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 288.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:0A4B1634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025

ESPÉCIE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG - CNPJ: 18.712.133.0001-36. CONTRATADO: RDA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.500.978/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO 187/2025 - ADESÃO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. VALOR R$ 1.464.214,83 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:ADD11C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, **AUTORIZO** integralmente, nos termos do inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 o **Processo de Dispensa de Licitação** que tem por objeto a **Contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS) para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado – Classe II (aterro) visando atender às demandas do município de Ibiá/MG por meio de empresa Credenciada pelo CIMINAS no Processo Administrativo nº 028/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025 – Credenciamento nº 009/2025**, no valor global de R$ 565.110,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais).

Do referido montante de R$ 565.110,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e dez reais), o valor de R$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais), é referente aos serviços a serem prestados, e o valor de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais), corresponde a 5% do valor global, destinados à Taxa de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, conforme estipulado em contrato de rateio entre o município de Ibiá/MG e o referido Consórcio Público.

Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se a presente autorização

Ibiá (MG), 09 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1D0E2650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2025 – PROCESSO N° 108/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº082/2025 – Processo n° 108/2025. Inexigibilidade/Credenciamento n° 008/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de cardiologista intervencionista/risco cirúrgico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GARCIA INTERMED LTDA inscrito no CNPJ: 43.313.172/0001-28.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CCE91BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 181/2024. DISPENSA 089/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 181/2024. Dispensa 089/2024. Contrato administrativo N° 120/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria em revisão de plano de cargos e salários, vencimentos e realização de concurso público para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 X INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA -IBGP. CNPJ:13.761.170/0001-30. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 09 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:10F09A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024, Consórcio CIMPLA. Objeto: Adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 54/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 042/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, para futura e eventual aquisição de veículo da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento as demandas dos Municípios Consorciados ao CIMPLA.

Ipanema, 09 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D5ACB797

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG
EDITAL Nº 01/2025
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01
O Exmo. Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, DD. Prefeito do Município de Ipanema/MG torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Ipanema/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
Ipanema, 09 de setembro de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Ipanema/MG

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:146B7C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO Referente ao Contrato Nº 129/2025– Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP – Processo Licitatório nº 14/2022 - Pregão nº 136/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO – TRECHO ESTRADA RURAL DO BAIRRO DO BARREIRO, DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Período de Prorrogação: 1 (um) mês. De acordo com artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária nº 02.07.26.606.0025.1.112.449051 - Red. 474 - Fonte 1.710.840-Infraestrutura Rural.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:05067B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 270/2025. Contratada: JHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento/reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos, médico-hospitalares das Unidades de Saúde URBANAS E RURAIS, laboratoriais e fisioterápicos do Município de Itaguara, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Processo Licitatório nº 121/2025. **Valor:** R$ 96.000,00. **Vigência**: 08/09/2025 a 07/09/2026. Processo nº 121/2025; Pregão nº 30/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. Data de assinatura**: 08/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A5CE4F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 121/2025 - PREGÃO 30/2025 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO-HOSPITALARES - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 121/2025 Pregão Eletrônico 30/2025, Extrato de homologação a favor da empresaJHF ENGENHARIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, valor total anual R$96.000,00. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento/reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos, médico-hospitalares das Unidades de Saúde URBANAS E RURAIS, laboratoriais e fisioterápicos do Município de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E4B7C58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0142/24

PROCESSO: 000081/24

FORNECEDOR: BM TRANS MECANICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA 08.361.640/0001-39

VALOR DO ADITIVO: 318.427,50

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

VIGÊNCIA: 05/06/2025 até 09/09/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Termo aditivo prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, permanencedo as condições originais de execução, sem prejuizo ao erário e em atendimento ao interesse público, mantendo-se as demais cláusulas e condições originais do contrato.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ED753533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

Torna-se público a ata de registro de preços N° 134/2025 oriundo do Processo nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM RECARGA EM CILINDROS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: GEVERGAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02 424 001/0001-99 no valor total: R$ 121.134,00 (cento e vinte um mil, cento e trinta e quatro reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Homologação: 26/08/2025 Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:DAE8F7E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

Torna-se público a ata de registro de preços N° 134/2025 oriundo do Processo nº 072/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MAIS CONHECIDO COMO GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO – MINAS GERAIS, CONFORME CONDIÇÕES E

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: Distribuidora de Gás Itabira Ltda. inscrita no CNPJ nº 03 473 227/0001-42 no valor total: R$ 26.199,80 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Homologação: 26/08/2025 Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:6E41185F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Torna-se público o Contrato N° 124/2025 oriundo do Processo nº 071/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços culturais e artísticos, compreendendo a realização de aulas de dança (forró), aulas de teatro e atuação como mestre de cerimonias. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: RUBENS DE SOUZA RAMALHO JUNIOR 09597723670, inscrita no CNPJ nº 47.856.343/0001-16 no valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CE443C2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025

Torna-se público o Contrato N° 129/2025 oriundo do Processo nº 073/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para Aquisição e instalação de portal em estrutura metálica galvanizada com revestimento em ACM e uma placa em memória, conforme exigido pela legislação estadual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: M.A Martins Bispo do Santos inscrita no CNPJ: 24550136000133 no valor total: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:889DE81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o pagamento retroativo ao Coordenador de Tributos Municipais por ocasião da mudança da Função Gratificada 2 – criado pela Lei Complementar 008/2023 para Função Gratificada 3 – modificada através da Lei Complementar 065/2025."

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento retroativo dos valores devidos por ocasião da aprovação pela Lei Complementar 065/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A2DF09A9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 1.039,30 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 1.039,30** (um mil, trinta e nove reais e trinta centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção das Atividades Saúde da Família
- 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 1.039,30

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção das Atividades Saúde da Família
- 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.91.91 – Sentenças Judiciais
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 1.039,30

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C0B09295

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 89.581,22 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 89.581,22** (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: Conta **21.603-8** (Resolução 9265/2023 – Termo 375/9265, Indicação 132579, na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.122.0007.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.122.00074.2051.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 89.581,22

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EC2AC876

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.302.0023.2058 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental
- 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual .....R$ 25.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.07.01.10.302.0023.2058 – Manutenção das Atividades de Saúde Mental
- 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual .....R$ 25.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2E16289D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre crédito especial, no valor de R$ 3.524,50 por anulação de dotação orçamentária **e** dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.524,50** (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.11.01.13.392.0040.3182 – Apoio a Realização da 56ª Exposição Agropecuária e Industrial de Itanhandu
- 02.11.01.13.392.0040.3182.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 3.524,50

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.11.01.13.392.0040.3182 – Apoio a Realização da 56ª Exposição Agropecuária e Industrial de Itanhandu
- 02.11.01.13.392.0040.3182.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Na fonte de recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 3.524,50

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B993ECA1

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 22/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades e elucidação dos fatos nas despesas sem prévio empenho tendo em vista a violação do artigo 167, II da Constituição Federal e artigo 60 da Lei nº 4.320/64, efetuada através das ordens de pagamentos OP's nº 1885 a 1945, de 29/05/2024; nº 2003 a 2005, de 13/06/2024 e nº 2016, de 14/06/2024, no total de R$12.260,00, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 21/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3035BC37

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 25/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades e elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental, efetuada através da ordem de pagamentos OP nº 482, de 30/04/2021, no valor de R$ 13.465,59, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 23/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:03AF3E03

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 28/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades e elucidação dos fatos pelo pagamento da multa ambiental, efetuada através da ordem de pagamentos OP nº 1698, de 28/12/2023, no valor de R$ 17.220,89, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 26/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4562D114

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato nº 457/2025 – AMAG - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infra-instrutora montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Danielle Cristina Canela Rabelo, CNPJ nº 34.522.027/0001-66, Pouso Alto/MG. Valor R$ R$ 3.399,89. Dotação: 797 fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 08/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:FEBC0C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do Aviso de Adesão, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4060 (edição do dia 10/07/2025, página 144, parte inferior da coluna 1). Assim onde se **lê:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da LX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de julho do corrente ano, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos", **leia-se:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para organização e promoção das festividades do Município, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos, etc.". Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 10/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BAD405B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do objeto do Termo de Adjudicação, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4065 (edição do dia 17/07/2025, parte inferior da coluna 2 da página 144 e parte superior da coluna 1 da página 145). Assim onde se **lê:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da LX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de julho do corrente ano, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos", **leia-se:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para organização e promoção das festividades do Município, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos, etc.". Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5153B64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do objeto do Termo de Homologação, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4065 (edição do dia 17/07/2025, página 145, parte central da coluna 2). Assim onde se **lê:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da LX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de julho do corrente ano, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos", **leia-se:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para

organização e promoção das festividades do Município, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos, etc.". Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC84D481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do objeto do CONTRATO Nº 048/2025, referente ao Processo Administrativo nº 038/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4065 (edição do dia 17/07/2025, página 145, parte inferior da coluna 1 e superior da coluna 2). Assim onde se **lê:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da LX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de julho do corrente ano, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos", **leia-se:** "Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para organização e promoção das festividades do Município, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos, etc.". Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 17/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3200F28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do objeto do Aviso de Chamada Pública, referente ao Processo Administrativo nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4102 (edição do dia 08/09/2025, página 127, parte superior da coluna 2). Assim onde se **lê:** "Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados de cardiologia junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)", **leia-se:** "Objeto: Credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados de cardiologia e exames de ecocardiograma transtorácico junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)". Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:24BF7060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 461.01/2025.

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90108/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 461.01/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Miranda Comércio de Alimentos - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.291/0002-10. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 214.072,50 (duzentos e quatorze mil, setenta e dois reais, cinquenta centavos).** Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA863501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2025

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 715/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Adilene Anastacia Francisco - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.619.793/0001-64. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).** Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15D475D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.138/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2025.

Processo administrativo nº 178/2024 - processo licitatório nº 178/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.138/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 716/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Roger Eduardo dos Santos - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, **com itens 07/ 09/ 14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais).** Vigência: 04/09/2024 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:18B9A71D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.347/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 433/2025 - processo licitatório nº 433/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.347/2025, para registro de preços. **Torna público que no dia 23/09/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.347/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de instalação de gesso, com fornecimento de insumos e materiais necessários, incluindo o gesso, para registro de preços, **abrangendo todos os itens para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a execução dos serviços, bem como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/09/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F608059B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.099/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 135/2025 - processo licitatório nº 135/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.099/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.399.006/0001-00**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** determinando para reavaliação técnica das propostas apresentadas pelas empresas adjudicatárias dos itens 19 e 20, especialmente quanto à aderência dos produtos ofertados às exigências técnicas constantes no Termo de Referência. **Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 11/09/2025, às 08h:30min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A001F54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2025.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00035/2025, Processo Administrativo nº 00074/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha visando atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Jacuí MG.
Data da Homologação: 09/09/2025.
Vencedores:
- C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 54.455.137/0001-60 **– VALOR TOTAL: R$ 1.384,55;**
- GL COMERCIO EM GERAL – CNPJ: 18.966.588/0001-06 **– VALOR TOTAL: R$ 10.512,41;**
- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 21.856.981/0001-43 **– VALOR TOTAL: R$ 5.048,93.**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:617D6DDD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 65/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 65/2025, referente à Adesão ao Processo n° 61/2025, Pregão n° 01/2025, por intermédio do Município de Ponto Belo/ES.CONTRATADA**:VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 38.428.119/0001-32.** Valor total de **R$ 210.000,00** (**DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).** Objeto: do presente instrumento é a aquisição de 1 (um) veículo automotor Toyota Corolla XEI ano e modelo 2025, em atendimento ao gabinete da Prefeita Municipal, adesão à ata de registro de preços n° 39/2025, realizada pelo município de Ponto Belo/ES. Vigência de 08/09/2025 a 08/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8FACBDD0

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.098 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 2.089, de 17 de junho de 2025, para dispor sobre a correta a denominação de via pública localizada no Bairro Recreio dos Bandeirantes, neste município.

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.089, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - A Rua Projetada como "Rua I" localizada no Bairro Recreio dos Bandeirantes, Loteamento Recreio dos Bandeirantes, neste município de Jacuí/MG, fica denominada como Rua Eder Hernandes Batista da Silva."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.089, de 17 de junho de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 9 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:005086F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE POBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2025 INEXIGIBILIDADE Nº031 /2025

OBJETO: " Execução do repasse financeiro a ENTIDADE do valor indicado na cláusula terceira do presente instrumento, no sentido da prestação de serviços agrícolas aos pequenos e médios produtores rurais do município, como preparo do solo com uso de grade, arado e subsolador, com vistas e melhoria da produtividade, aumento da renda no campo e dinamização da economia local. Através do investimento em material de consumo e manutenção de maquinário e custos administrativos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**,** inscrita no CNPJ: 08.744.760/0001-15.

VALOR TOTAL: R$ 33.724,27 (trinta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 08 de Janeiro de 2026.

Japaraíba/MG 09 de setembro de 2025

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Secretária M. de Políticas Sociais

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:A0782B18

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 060/2025, Processo Administrativo nº 138/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de serviços especializados de medicina, incluindo consultas, procedimentos, sessões, exames especializados, ressonâncias, ultrassonografias, entre outros, por meio do CISVI (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica), visando atender às necessidades médicas dos munícipes de Japaraíba/MG, conforme condições contidas neste termo de referência" No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE ITAPECERICA (CISVI)** – CNPJ: 00.639.952/0001-50.

Japaraíba/MG, 09 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C1052841

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade **Dispensa nº 063/2025**, **Processo Administrativo nº 143/2025**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na Confecção de uma prótese ocular individualizada partir da moldagem da cavidade anoftálmica, pintura de íris e esclera realizada junto ao paciente., destinada ao atendimento de paciente específico, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento" No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **OCULART CENTRO DE CUIDADOS LTDA** – CNPJ: 07.029.896/0001-80.

Japaraíba/MG, 09 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9DE0DDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 112/2025 - INEXIGIBILIDADE 34/2025 - RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO
O processo licitatório nº 112/2025, instaurado na modalidade Inexigibilidade nº 34/2025 objetiva a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CARROÇA TEATRAL, ESPETACULOS FOLCLORICOS – AUTO DO BOI DA MANTA, A SER REALIZADO NO DIA 14/09/25 NO 35º FESTIVAL DE FOLCLORE DE JEQUITIBA**.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente BRANCA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 25 de agosto de 2025.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:0EFF2E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025 - DISPENSA 25/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 87/2025 dispensa nº 25/2025.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO 35o FESTIVAL DO FOLCLORE 2025 DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG,".Contrato administrativo 46/2025**. Licitante Proponente: HELENILTON GONCALVES PINHEIRO 12.782.351/0001-80,. Assinatura 29/08/2025, Valor R$ R$12.000,00 (doze mil reais). A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial domunicípio:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Luna Goncalves da Silva
Código Identificador:36A4D59C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2025 - DISPENSA 25/2025 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O processo licitatório nº 087/2025, instaurado na modalidade DISPENSA nº 25/2025 objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DO 35º FESTIVAL DO FOLCLORE 2025 DO MUNCICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG**.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***HELENILTON GONÇALVES PINHEIRO*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 29 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:AAA5D2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024 – RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE CONSTÂNCIA ANUAL DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DIGITAL E TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM SISTEMAS DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DO CENTRO DE APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", decorrente na Dispensa Eletrônica nº 41/2024, Processo nº 116/2024, conforme a Lei 14.133/2021 - Valor: R$ 1.729,72 – Dotação: 10.302.1003.2109 – 33.90.39.00 – Ficha 509 – F.R. 1500.000.1002 - Data: 10/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:624FE2C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato 281/2023, pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ação Assessoria Contábil Administrativa e Oraganizacional Ltda - Contadores Auditores E Peritos Associados**, empresa com sede na Rua Dom Elizeu, nº 630, fundos, bairro Bela Vista, cidade de Paracatu - MG, CEP: 38.600-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.080/0001-62; representada neste ato pelo **Sr. Jouberth do Carmo Conceição**, brasileiro, casado, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 281/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública, Planejamento e Administração do Poder Executivo de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete do Executivo – Danilo Burle Carneiro, e tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, além dos ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada** a validade do contrato original por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 14 de julho de 2026. E, ainda, **fica reajustado** pelo índice do INPC (cláusula 11.2) ao valor original do contrato, o acréscimo de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento); e, a partir desta data prevalecerá o valor mensal contratual de R$ 17.236,60 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

Reação Serviços Contábeis LTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO **-**
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:4887575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 335/2025
Espécie: Contrato
Contratada: RANDER MOTA ROSE 08495950618 ME
Objeto: - Serviços de sonorização e iluminação, com equipamentos, destinados a eventos que serão promovidos pela administração pública, na sede e distritos do município de João Pinheiro-MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 114/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ ----------32.425,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco)
Dotação Orçamentária:
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 **Ficha:** 614
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 **Ficha:** 676
12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 **Ficha:** 443
12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 **Ficha:** 458
12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 **Ficha:** 484
12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 **Ficha:** 496
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 **Ficha:** 720

08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 **Ficha:** 727
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 **Ficha:** 742
08.122.0801.2088 3.3.90.39.00 **Ficha:** 794
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 **Ficha:** 284
Vigência: De 29 de agosto 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B220566B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 342/2025
Espécie: Contrato
Contratada: 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 6.313,50 (Seis mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792
Vigência: De 04 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:BB55B967

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 343/2025
Espécie: Contrato
Contratada: AM&C Distribuidora Ltda
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 15.796,29 (Quinze mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792
Vigência: De 04 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8F28AA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 344/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 3.340,60 (Três mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264

02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792

Vigência: De 04 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3C8CEBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 346/2025
Espécie: Contrato
Contratada: SINERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 11.310,16 (Onze mil trezentos e dez reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792

Vigência: De 04 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B51C5179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 347/2025
Espécie: Contrato
Contratada: TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG**.**
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 146/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$7.313,12 (Sete mil trezentos e treze reais e doze centavos)
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00. ficha 035
02.02.02.04.121.0404.2457.3.3.90.30.00. ficha 053
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 088
02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 112
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 224
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 264
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 342
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.302.1002.2946.3.3.90.30.00. ficha 387
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 406
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 441
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 456
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 482
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 494
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 580
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 587
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 592
02.12.01.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 612
02.12.02.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 626
02.12.03.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 646
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 674
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 718
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 740
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 764
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00. ficha 780
02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00. ficha 792

Vigência: De 04 de setembro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:52FB1E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 437/2025

Retifica o Decreto nº 433/2025, que dispõe sobre o horário de expediente nos dias 08 e 09 de setembro de 2025 nas repartições públicas municipais, em razão das festividades comemorativas aos 114 anos

de emancipação político-administrativa do Município de João Pinheiro, para acrescentar parágrafo único ao art. 1º e alterar a redação do art. 2º.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 433, de 02 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Parágrafo único.** Os servidores que, por força de suas atribuições, regularmente não cumprem carga horária entre os horários fixados no caput deste artigo, não estão dispensados de comparecer aos postos de trabalho nas datas mencionadas, devendo exercer suas atividades em horário que atenda às necessidades específicas dos setores em que atuam."

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 433, de 02 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Permanecerão em funcionamento normal os serviços considerados essenciais, especialmente os de saúde pública, limpeza urbana e serviços de educação."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 433/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64D2974C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 II, da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 050/2025, objetivando a Contratação de serviços de mentoria institucional, capacitação e apoio técnico em governança pública por meio de programa estruturado que contempla mentorias, palestras, workshops, treinamentos e acesso a rede de especialistas, voltados ao fortalecimento da gestão pública municipal.
O objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: INSTITUTO LATINO AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PUBLICO, CNPJ: 35.829.536/0001-07, estabelecido no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco F, Asa Norte, sala 1001, 1002, 1003, 1013 e sala 101 CEP:70040-911, Brasília-DF.
DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO: O preço proposto para contratação da empresa: INSTITUTO LATINO AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PUBLICO, perfazendo o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2009 – 3.3.90.30.00 Ficha: 90
O serviço/mentoria deverá ser prestado dentro do período de 12 meses.
João Pinheiro MG, 08 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:17F68BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 080/2025 - PROCESSO Nº 191/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico - **REQUERENTE:** LICITA.COM EPI LTDA – CNPJ: 54.763.270/0001-83

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2025, recebido em 05/09/2025 ás 15:31, que solicita esclarecimento sobre o Edital.

O requerente LICITA.COM EPI LTDA, requereu esclarecimento ao Edital do presente processo licitatório, conforme expostos abaixo;
"solicitar a revisão e modificação do prazo de entrega dos objetos licitados de acordo ao edital do Pregão Eletrônico nº 80/2025 com prazo de entrega de 05 (CINCO) DIAS para no mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do envio da Nota de Empenho, pois trata-se de calçados produzidos por "encomenda " e de total manufatura, necessitando de maior prazo para sua produção/entrega, possibilitando assim a participação mais ampla da concorrência e economia ao município."

II - RESPOSTA DA SECRETARIA SOLICITANTE:
Em resposta à solicitação de alteração do prazo de entrega dos objetos, feita por Vossa Senhoria no processo licitatório nº 191/2025, comunicamos que, após análise, não será possível aceitar a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no edital, tendo em vista a urgência do produto e a ausência de contrato vigente que respalde o atendimento.
Cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração Pública, que o fará conforme sua necessidade e conveniência. Certo é que cabe a Administração adquirir e receber o produto oriundo da compra no tempo ou prazo da sua necessidade e nesta forma o pedido é totalmente impertinente.
A demais disso consta no edital do processo que caso seja necessário a dilatação do prazo a empresa contratada poderá formalizar um pedido na forma escrito devidamente justificado para apreciação da Prefeitura, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas, item 16.1.2 do edital.

CONCLUSÃO:
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 5º e 164 da Lei nº 14133/2021, apresento o esclarecimento requerido pelo requerente LICITA.COM EPI LTDA.

Registre-se e publique-se a decisão, nos sites www.bnc.org.br, http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e www.pncp.gov.br/app/editais.

João Pinheiro, 09 de setembro 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:61ACFA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 066/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 590,591,599,600,601,602,603 e 876.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 09 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C10D89BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA COM FOCO EM INTERNET, DESTINADO AO PÚBLICO DA MATURIDADE (IDOSOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS IMPRESSAS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 22/09/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/09/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FE5EE842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2025, no dia 26/09/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de higiene pessoal, materiais de cama, mesa e banho e enxoval em atendimento aos alunos da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, a Política Municipal de Atenção á Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa e a Rede de Atenção a Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:262C8EAB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 065/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **GC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ: 03.755.066/0001-80

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses e acréscimo no percentual de 6.49935% ao valor do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV c/c art. 65, I, "b" e §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:EE941020

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA -** CNPJ: 07.681.483/0001-86

Finalidade: Acréscimo de 11,1123% ao item 01 e 11.1111% ao item 02, que corresponde a 6,8788% ao valor global do contrato, nos termos da alínea b, do inciso I, do art. 124 c/c ao art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1406B839

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07822/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO CASA DO SABER -** CNPJ: 09.226.079/0001-48

Finalidade: alteração do plano e prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:FF50D7DB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA -** CNPJ: 18.225.557/0001-96

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias e vigência por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 .

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B7B8A113

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/09/2025
Horário: 13:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24	JUSSARA FERREIRA DOS SANTOS	Pedagogo	09/09/2025	
10	JOANA D ARC FERREIRA DA SILVA	Psicologo Educacional	09/09/2025	
11	RENATA MARTINS DE ARAUJO	Psicologo Educacional	09/09/2025	
5	MARIA LUZANY VIANA DOS SANTOS	Secretário Escolar	09/09/2025	
62	SONIA DE FATIMA CHAVES MENDES	Servente Escolar	09/09/2025	
63	NILTON CESAR DA SILVA	Servente Escolar	09/09/2025	
64	VILMA MARIA MARTINS DA SILVA	Servente Escolar	09/09/2025	
65	TATIANA VIANA DA SILVA	Servente Escolar	09/09/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:96AFBBE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	MILENE DE MELO SANTOS	Professor A	20/08/2025	**DESISTENTE**
24	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	Professor A	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
25	ELIANE TITO MORAIS	Professor A	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
26	VALDIRENE PEREIRA	Professor A	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
27	FABIANA CRISTINA DA SILVA	Professor A	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
28	GEOVANIA APARECIDA PINTO TEIXEIRA	Professor A	20/08/2025	**DESISTENTE**
30	ELISA DIAS MACHADO	Professor A	20/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:987D7D23

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
32	MAXILENE PONCIANO DA SILVA	Professor A	25/08/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:CA57AE52

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
23	REGINA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	Pedagogo	27/08/2025	**DESISTENTE**
34	NADIA BEATRIZ NEVES	Professor A	27/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
36	MEURIS EMILIA PRUDENTE DE SOUZA SANDES	Professor A	27/08/2025	**DESISTENTE**
37	ANDRESA PAULA DA SILVA SANTOS	Professor A	27/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
9	ANA PAULA COSTA	Psicologo Educacional	27/08/2025	**DESISTENTE**
235 (5º PCD)	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	Psicologo Educacional	27/08/2025	**DESCLASSIFICADO**
4	EDILAINE NATALINA GONÇALVES BASTOS	Secretário Escolar	27/08/2025	**DESISTENTE**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8B2137ED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 30ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
55	CRISTIANE ROSA DAS MERCEZ	Servente Escolar	29/08/2025	DESISTENTE
58	TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	Servente Escolar	29/08/2025	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D199611B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES COMPLEMENTAR - 24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
10	VALÉRIA PÁDUA BATISTA	Assistente Social Escolar	11/08/2025	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AC243271

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.728, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes n.os 11 e 12, da quadra n.º 46, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Adriana Peixoto de Brito Jamim, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 5572-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme a planta respectiva, o remembramento dos lotes n.os 11 e 12, da quadra n.º 46, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Adriana Peixoto de Brito Jamim, registrados, respectivamente, sob as matrículas n.os 39.904 e 39.905, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra n.º 46	Lote n.º 11, com área de 1.063,00m² (mil e sessenta e três metros quadrados) Lote n.º 12, com área de 863,00m² (oitocentos e sessenta e três metros quadrados)	Quadra n.º 46	Lote n.º 11A, com área de 1.926,00m² (mil novecentos e vinte e seis metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico n.º 5572-25-LST-DES.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva da proprietária dos imóveis.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) constando o remembramento aprovado.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CD54FFE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.731, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN competência setembro/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública deve observar em seus atos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

Considerando o disposto no §3º do art. 68 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, que permite a alteração de prazos para recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** aos cofres do Município;

Considerando a descontinuidade do sistema de gerenciamento e emissão de NFS-e "NFE-CIDADES" e a substituição pelo "e-Nota Cloud", a partir do dia 30/09/2025 às 23h59;

Considerando que o processo de implantação encontra-se em andamento e que cabe ao Município a adoção de medidas para, mediante impedimento de sistema, garantir ao contribuinte o recolhimento do ISSQN sem penalidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de recolhimento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, competência setembro/2025,** aos cofres do Município, para até o dia **30 de outubro de 2025**.

Parágrafo único. A prorrogação da data de recolhimento de que trata o *caput***,** se aplica às situações previstas no art. 68, da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, excetuando-se as hipóteses previstas no inciso II, alínea "d" do mencionado artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5B3A5038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.732, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, estabilizada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288182	Luciene Kelly Matias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6F93744F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.733, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, estabilizados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287913	Ieda Marcela Alves Matusalen	Agente de Serviços Escolares	11/04/2022
287914	Urssula Daniela Soares de Oliveira Barcelos	Agente de Serviços Escolares	13/04/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionado(a) entraram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E97AE397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.734, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes nos 01, 02 e 03, da quadra nº 45, do Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de SGP Incorporação Imobiliária SPE LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1270-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes nos 01, 02 e 03, da quadra nº 45, do Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de SGP Incorporação Imobiliária SPE LTDA, registrados sob a matrícula nº 30.619, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 45	Lote nº 01 com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) Lote nº 02 com área de 3.180,00m² (três mil cento e oitenta metros quadrados) Lote nº 03 com área de 930,00m² (novecentos e trinta metros quadrados)	Quadra nº 45	Lote nº 425, com área de 16.110,00m² (dezesseis mil cento e dez metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1270-25-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário descrito no registro.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 04 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3E08CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDINA – CODEMA, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2025

Às quatorze horas do dia oito de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Rua Presidente Carlos Luz, nº 699, Edifício Dona Luzia, 2º andar, Sala 203, Centro, Leopoldina, Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CODEMA** de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Rogério Junqueira Villela Batista, Cristina Salgado Junqueira, Luciano do Vale Neto, Bruce Junqueira de Moraes, Fabert Darcy Greicon Silva, Rodrigo Garcia Duarte, José Elpídio de Souza Júnior , Márcio Teixeira Timotheo da Costa, Márcio Luiz Rodrigues Lopes e Saulo Lopes Barbosa. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e por publicação no diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia cinco de setembro do corrente ano. Passou-se de imediato à discussão dos itens da **PAUTA DA SESSÃO:**

ITEM 1 - PROCESSO SEMA Nº 202.9Z3B1A9WMF-025/25. Interessado: Município de Leopoldina, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, por meio de sua Secretaria de Obras**.** Objet**o:** licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Feijão Cru. Parecer Técnico, datado de 05/05/25: favorável. Usou da palavra o engenheiro civil Marcus Evandro Dutra Monteiro Júnior, representante da empresa INFRACON LTDA. Responsável pelas obras de construção da ETE Feijão Cru, que juntamente com o conselheiro e engenheiro civil Rogério Junqueira Vilella Baptista, responsável da Prefeitura Municipal pela obra, explicaram aos presentes sobre o projeto e o modo de operação da futura ETE. Diversos questionamentos foram feitos aos mesmos sobre vários aspectos do projeto, que foram respondidos pelos profissionais. Esclarecidas as dúvidas, o processo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros, sem medidas compensatórias e isento do pagamento de taxas.

ITEM 2 - PROCESSO SEMA Nº 211.5597/25. Interessado: RECAN Recauchutadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.717.280/0001-99. Objeto**:** certidão de uso e ocupação do solo para fins de instrução de processo de licenciamento ambiental perante a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Leopoldina**.** Parecer Técnico nº 112/2025: favorável. Discussão, votação e resultado: aprovado, por unanimidade, sem medidas compensatórias e pagamento de taxa no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina – UFL.

ITEM 3 - PROCESSO SEMA Nº 193.517/25. Interessado: Liga Esportiva Leopoldinense, inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.397/0001-09. Objeto **supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos, sendo um provavelmente um Jacarandá Mimoso, que se encontra morto, e outro um Oiti, bem estabelecido. Parecer Técnico n. 111/25: Favorável a supressão do indivíduo morto e desfavorável a supressão do indivíduo Oiti. Discussão, votação e decisão: Aprovado na forma do parecer.**

ITEM 4 - PROCESSO SEMA Nº 195.5233/25. Interessado: Waldemar José Pereira, inscrito no CPF sob o nº 183.***.***-49. Objeto **supressão de 01 (Um) indivíduo arbóreo de espécie Oiti, localizado no logradouro rua Manoel Antônio de Almeida, bairro Três Cruzes. Parecer Técnico n. 113/25: Aprovada a solicitação de apresentação do alvará, do projeto de construção com declaração de alternativa locacional, com a ART, demonstrando a necessidade de supressão da referida árvore para posterior deliberação. Discussão, votação e decisão: Aprovado na forma do parecer.**

ITEM 5 - PROCESSO SEMA Nº 158.04518/25. Interessado: Sérgio Barbosa França. inscrito no CPF sob o nº 380.***.***-68. Objeto **supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie Oiti, localizado em via pública. Discussão, votação e decisão: Considerando terem sidos cumpridas as exigências contidas na deliberação CODEMA n.47/25 a solicitação foi deferida por unanimidade, tendo como medida compensatória a doação de 25 (vinte e cinco) mudas de espécies nativa de Mata Atlântica em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

ITEM 6 - PROCESSO SEMA Nº 219.5989/25. Interessado: João Ricardo Mothe Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 157.***.***-68. Objeto: **Poda de 01 (Um) indivíduo arbóreo de espécie Pau Ferro, estabelecido em área pública, localizado no logradouro rua Oriel Barbosa, bairro Vale do Sol. Parecer Técnico n. 115/25: Discussão, votação e decisão: Aprovada a poda do indivíduo arbóreo orientada por pessoal técnico capacitado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Assuntos Diversos: A conselheira Cristina Salgado Junqueira, reiterou ao conselheiro Rogério Junqueira Villela Baptista, engenheiro civil da Prefeitura de Leopoldina, a necessidade de se enviar para conhecimento do CODEMA a relação contendo todos os indivíduos arbóreos que foram e serão suprimidos durante a execução do projeto, ainda, que a Secretaria de Obras adote providências cabíveis para que quando do protocolo de solicitação de construção/reforma seja verificada a necessidade de supressão ou poda antes da concessão do alvará. Neste ponto o presidente do CODEMA informou que já enviou memorando à Secretaria de Obras solicitando providências.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando a data de 02 de outubro de 2025**,** às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a realização da próxima reunião ordinária, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pela Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Hugo Leonardo Xavier Gomes, Secretário, digitei e lavrei a presente ata. Leopoldina, MG, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:352B7705

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA LEILÃO N° 001/2025

Aos 09 de setembro de 2025, reuniram-se na secretaria Municipal de Cultura e
Turismo: RUA JOÃO LAMARCA, CENTRO CEP: 36.700-104, Leopoldina/MG, a
Comissão de Acompanhamento da Licitação Leilão n° 001/2025, designada pela
Portaria n° 151 de 10 de janeiro de 2025, com o escopo de alienar bem imóvel
composto pela matrícula nº 25.807-CRI, Leopoldina/MG, por valor nunca inferior ao
laudo de avaliação, no valor de R$ 618.110,12, sendo o evento regido pelas normas
gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações no que couberem, consoante as
regras e disposições contidas no edital deste certame. Iniciada às 09:35 horas, a
leiloeira oficial do município Karine Louzada Gomes, efetuou a abertura da sessão
com a leitura de alguns esclarecimentos importantes, iniciando assim a etapa de
lances.
Estiveram presentes na sessão o Sr Igo Crespo Medeiros, Identidade nº
MG10835049 SSP MG e o Sr. Giovanni Pacheco Alves, identidade nº M6550084 SSP
MG, no qual ambos não ofertaram lances sob as seguintes alegações: O Sr. Igo

questionou a ausência de estradas que dão acesso ao imóvel leiloado; e o Sr.
Giovanni alegou que o valor avaliado está fora do preço de mercado atual.
Nada mais havendo a tratar, finaliza-se essa ata com a assinatura dos presentes e da Leiloeira. Município de Leopoldina, MG, aos 09 de setembro de 2025.

Leiloeira Oficial
KARINE LOUZADA GOMES

Participantes

IGO CRESPO MEDEIROS,

GIOVANNI PACHECO ALVES,

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D48F6B6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CABRESTOS, COM FULCRO NO ART. 75, II,
DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com
fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de Setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7BEF8CEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2024
Partes:OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 19.231.266/0001-73e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:O Objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual de R$ 231.340,23 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), correspondente à porcentagem de 24,97%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 186/2025), em consonância com art. 65 § 1° da Lei n° 8.666/93.
Data de assinatura:26/08/2025
Signatários: Raphael Eduardo de Melo e Silva
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5EEEF5A8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0806/10

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0806/10
Partes:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/08/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente objetivando atender ao interesse público.
Data de assinatura:14/08/2025
Signatários: Marcelo Junqueira Ferraz
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 806/10
Partes:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 3.696,93 (três mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente em 2026.
Data de assinatura:14/08/2025
Signatários: Marcelo Junqueira Ferraz

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3277A93D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.885, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Proíbe o apoio e o financiamento, por parte do Poder Público, de eventos culturais, paradas, shows e apresentações que incentivem práticas discriminatórias no Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam vedados o apoio e o financiamento, por parte do Poder Público, de eventos culturais, paradas, shows e apresentações que incentivem práticas discriminatórias no Município de Leopoldina.

Art. 2º São consideradas práticas discriminatórias aquelas que promovam racismo, machismo e LGBTfobia por meio da estereotipação e ridicularização desses grupos, a partir da utilização de símbolos ofensivos e/ou violentos, nos termos do Código Penal e da legislação penal extravagante.

Art. 3º A vedação aplica-se a eventos culturais, paradas, shows ou apresentações financiadas total ou parcialmente com recursos públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:28165B90

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.886, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o movimento "Agosto Cinza", dedicado à campanha de conscientização de combate a incêndios e queimadas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o "Agosto Cinza" como mês de Conscientização do Cidadão no Combate aos Incêndios e Queimadas no Município de Leopoldina.

Parágrafo único. O mês a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos de Leopoldina.

Art. 2º Será estimulada a realização de campanhas permanentes de conscientização, prevenção e combate aos incêndios e queimadas nas zonas rural e urbana do Município.

Parágrafo único. Durante o mês que antecede e o de agosto, poderão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer e incentivar a população de Leopoldina a combater e prevenir os focos de incêndios e queimadas provocadas, em zonas urbanas e rurais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB534537

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.887, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal do Associativismo" no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leopoldina, o **"Dia Municipal do Associativismo"**, a ser celebrado, anualmente, no dia **18 de agosto**, data que marca o aniversário da fundação da **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Leopoldina – ACIL**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, com o objetivo de:

I - **fortalecer a cultura do associativismo local**;
II - **reconhecer o papel das entidades de classe** no desenvolvimento econômico e social de Leopoldina;
III - **valorizar o empresariado local** e incentivar o engajamento da juventude em iniciativas empreendedoras;
IV - **promover eventos, debates e atividades educativas** sobre o associativismo e a cooperação institucional.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar, incentivar e divulgar ações relacionadas ao associativismo em parceria com entidades civis organizadas, especialmente com a ACIL, instituições educacionais, associações setoriais e demais representações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:86CB8572

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.888, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE E COLETA ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Leopoldina a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Leopoldina.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:

I - Oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
II - Conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
III - Conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
IV - Informar a população sobre os dias e horários da coleta do lixo e da coleta reciclável;

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de

Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo e para a coleta seletiva.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A40D9223

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.889, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes tradicionais por sirenes musicais nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no Município de Leopoldina - MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes e alarmes tradicionais utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino do Município de Leopoldina deverão, gradativamente, ser substituídos por sinaleiros musicais.

Parágrafo único: Essa substituição poderá se dar de acordo com a necessidade de reposição do equipamento, ou por meio de iniciativas das próprias escolas e da gestão municipal.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir, desde sua inauguração, os sinaleiros musicais previstos nesta Lei.

Art. 3º Os sinaleiros musicais visam à proteção de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros indivíduos com hipersensibilidade auditiva, garantindo um ambiente escolar inclusivo e acessível.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as especificações técnicas dos sinaleiros musicais, bem como o cronograma de substituição dos equipamentos existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D7A8379

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE
LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas
Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, realizará licitação na
modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de
2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº
7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e
legislação aplicável.

Objeto: seleção NÃO ONEROSA de empresa do ramo da construção civil, com
comprovada capacidade técnica, para apresentar proposta junto à Caixa Econômica
Federal (CEF), com vistas à possível contratação pela própria instituição financeira,
para a execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do
programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) –
FAIXA I em terreno de propriedade do Município de Leopoldina, no Bairro Pedro Brito.

Data e horário da sessão pública: 30/10/2025 às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de
Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br e no PNCP.

Leopoldina/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DBEA384F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025, PRC 192/2025

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de campainha de alarme sem fio e poltronas reclináveis com vista ao atendimento da Emenda Parlamentar n° 202281000306 destinada a instituição Asilo Santo Antônio do município de Leopoldina – MG, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 24/09/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 09 de setembro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15B807E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025, PRC 190/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de
serviços de seguradora veicular, para cobertura dos veículos oficiais pertencentes

à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. Dia da Licitação:
25/09/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no
endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada
Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:41631C1F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 383, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Marcelo De Rezende D Aguiar, do cargo de AGENTE SERV. OPER (BOM. HIDR.), pelo período de 02 (dois) anos,a partir do dia 18/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:923C8F40

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 389, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Julia Lima Cantarino, do cargo de Professora Educação Básica II-EJA, conforme requerimento PRO nº 5878/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A1FA9908

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 390, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Luciene de Almeida Botelho Lacerda, do cargo de Técnico Nível Superior (ODONTOLOGO), conforme requerimento PRO nº 6244/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 15/09/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CD33F90D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 156, de 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Portaria nº 156, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º A Comissão a que se refere este artigo terá como suplente o servidor Saulo Lopes Barbosa."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 156/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos até o dia 31/12/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0321395B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 393, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, na Secretaria Municipal de Governo, qual seja:

I – José do Carmo Fófano Vieira - CNH (00738257453 - AB).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1FD2E665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°45/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presenteAviso **de Dispensa de Licitação**visando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.**Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro**até as 15h59min do dia 15 de setembro de 2025.**O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 09 de setembro de 2025.

MOISÉS DE OLIVEIRA TEX
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:E773033E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.885, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.885, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que os bens públicos relacionados nos Laudos de Avaliação N.º 09/2025 a 026/2025, datados de 18 de agosto de 2025, de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal em razão do atual estado de conservação dos mesmos;
Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens relacionados nos Laudos de Avaliação N.º 09/2025 a 026/2025, de propriedade do Município de Luz, se revela altamente dispendiosa para o erário Municipal;
Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e consequentemente racionalizar os custos de sua conservação;
Considerando as previsões do Art. 194 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 76, Lei Federal N.º 14.133/2021, fora promovida a competente avaliação dos bens móveis, conforme Laudos de Avaliação N.º 09/2025 a 026/2025, datados de 18 de agosto de 2025, de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município;
O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas nos Art. 162, inciso IX, Art. 191 e Art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis relacionados nos Laudos de Avaliação N.º 09/2025 a 026/2025, datados de 18 de agosto de 2025, de lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, que independentemente de transcrição é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º. Deverá ser utilizada para a presente alienação a modalidade de licitação de Leilão, conforme determina o Art. 76, II, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 08 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:876B0594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - DERDILÊNIA APARECIDA LOPES

DECRETO S/N.º, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.028 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **DERDILÊNIA APARECIDA LOPES,** matrícula Nº 7268**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 09 de setembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A153D95

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2025
LICITAÇÃO Nº 013/2025-PREGÃO
DATA: 09/09/2025
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19/12/2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2025 – Pregão nº. 013/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n. º1.361/2025, de 31 de Julho de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz às empresas abaixo relacionadas:

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.151.275/0001-04

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 00.498.393/0001-05

TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.481.756/0001-00

REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 47.015.464/0001-35

Valor Global do processo: R$ 480.637,00 (Quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e sete reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8735997C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA N° 031/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025. PRC Nº 137/2025.

DISPENSA N° 031/2025

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025. PRC Nº 137/2025 –
DISPENSA N° 031/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADO: JR MEDICINA LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO
DO TRABALHO, HABILITADO E COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA –
CRM, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS OFICIAIS DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ: O PRAZO DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA
ASSINATURA. LUZ/MG, 17/07/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:89A0F463

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE PATROCÍNIO N.º 001 - BOLSA ATLETA 2025

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 001 - BOLSA ATLETA 2025
O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG M 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF sob o N.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, N.º 735, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA,** brasileira, casada, Secretária de

Educação, Cultura e Esportes, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR**, casado, solteiro, Técnico em Informática, portador do RG 12.026.031, inscrito no CPF/MF sob o N.º 047.970.596-80, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doze de Outubro, N.º 69, Centro, CEP N.º 35.595-000, neste ato representado/assistido por seu representante legal, doravante denominado **ATLETA**, com fundamento na Lei Municipal N.º 2.805/2022 e suas alterações no Edital de Chamada Pública N.º 03/2025 para o Programa Bolsa Atleta 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objetivo assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa-Atleta na categoria **I - Nível Único - Atletas Acima de 14 (Quatorze Anos)**, cuja utilização será para cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, hospedagem, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte urbano, taxas de inscrições ou para participar de treinamento e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

O benefício será pago em parcela única no ano de 2025, no valor de R$ 5.133,24 (cinco mil cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Os recursos destinados à execução do objetivo deste Termo de Patrocínio serão liberados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, mediante depósito bancário contendo nome do banco, agência, nº conta corrente, observado o limite definido na Lei Orçamentária

Anual, e em conformidade com o valor per capta por atleta/mês definido no Edital, que regulamenta a concessão do benefício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da **CONCEDENTE**:

Efetuar o repasse, depositando na conta bancária exclusiva para movimentação do BENEFICIÁRIO;

b) Monitorar e acompanhar a utilização dos recursos repassados, podendo a
qualquer momento solicitar documentos comprobatórios da utilização dos
mesmos.

c) Os valores não utilizados ao fim da vigência, existindo saldo, será ele devolvido aos cofres públicos;

São obrigações da **BENEFICIÁRIO(A)**:

Utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Termo de Patrocínio;

Prestar conta anualmente com observância do prazo e na forma estabelecida na **Cláusula Quinta**, deste instrumento;

Ter conta bancária exclusiva para movimentação do recurso e pagamento via transferência, pix, débito e de forma excepcional o saque, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

d) Representar o município de Luz/MG em competições oficiais, sempre que solicitado;

e) O(a) bolsista deverá, obrigatoriamente, entregar relatório final junto a prestação de contas;

f) O(a) Beneficiário/a deverá, obrigatoriamente, participar de eventos e competições esportivas de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e comprovar as participações e/ou resultados obtidos durante o período de recebimento da Bolsa;

g) O(a) bolsista, deverá obrigatoriamente utilizar a logomarca do Programa Bolsa Atleta Luz/MG, o brasão do município, logomarcas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e do Serviços de Promoção ao Esporte nos seus uniformes de treino/viagem e competição.

h) No decorrer do benefício, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esportes, poderá solicitar, a título de contrapartida do bolsista, sua participação em atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte em localidade ou região do Município de Luz/MG;

i) Somente o/a beneficiário/a da bolsa, poderá ser credenciado para receber o
pagamento e, quando menor, seu representante legal;

j) O/a Beneficiário/a deverá utilizar o valor do benefício, exclusivamente, para
os seguintes fins: cobrir gastos com alimentação, educação, assistência médica, hospedagem, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamento, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamento e competições, taxas de inscrições, aquisição de material esportivo, vestimenta e pagamento de mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física;

k) O/a Beneficiário/a deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE qualquer mudança referente ao seu cadastro realizado no ato da inscrição;

l) Qualquer irregularidade no recebimento deverá imediatamente ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, por meio de recurso escrito.

m) Citar e mencionar sempre o apoio do município, como Beneficiário/a do Programa Bolsa Atleta 2025, informar sobre o andamento das competições antes, durante e depois, e toda informação deverá ser repassada ao setor de Comunicação da Prefeitura e para o Departamento de Esportes, antes de efetuar postagens nas redes sociais privadas;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por
descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – Constitui motivo para rescisão deste Termo de Patrocínio e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

Utilização dos recursos em desacordo com o pactuado;

Comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

c) Deixar de treinar ou faltar às competições de que deva participar sem justa
causa;

Receber remuneração a qualquer título de entidade de prática desportiva;

Se transferirem para outro Estado ou Município, exceto àqueles que estiverem em treinamento temporário das seleções nacionais ou visando melhoria de performance;

Competirem representando outro Estado ou Município;

For dispensado de seleções representativas, por indisciplina, doping ou a seu pedido;

h) Sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal De Educação,
Cultura e Esportes – SEMECE, Federações ou Entidades Nacionais, considerada grave pela comissão da Bolsa-Atleta;

i) Deixar de cumprir quaisquer das condições exigidas por este Termo de Patrocínio, na Lei Municipal N.º 2.805/2022 e suas alterações e no Edital de Chamada Pública N.º 03/2025 Para o Programa Bolsa Atleta 2025;

j) Seja flagrado durante qualquer competição ou evento esportivo, em resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes;

k) Ser federado por outro Estado que não seja Minas Gerais;

l) O/a Beneficiário/a perderá o direito ao auxílio se sofrer alguma condenação criminal e/ou fato escandaloso for comprovado;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Beneficiário deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, o relatório da prestação de contas mais comprovantes até 30 (trinta) dias contados da data em que se encerrar o cronograma de competições, a qual deverá conter o relatório da prestação de contas mais comprovantes, além de:

a) Declaração própria, ou de responsável, quando menor, de que os recursos
recebidos a título de Bolsa-Atleta foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva, acompanhada de notas fiscais ou recibos dos serviços adquiridos e apresentação do relatório final;

b) Declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado, bem como regular aproveitamento escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSO

A inadimplência do/a Beneficiário/a qualquer Cláusulas deste Termo de Patrocínio, em qualquer fase de sua vigência ou conhecida após sua conclusão, acarretará a devolução dos valores efetivamente repassados, sem prejuízo das demais culminações de ordem administrativas, civis e/ou penais, garantida a ampla defesa do/a Beneficiário/a.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Patrocínio da Bolsa-Atleta decorre da Lei Municipal n.º 2.805/2022 e do Edital de Chamada Pública N.º 03/2025 Para o Programa Bolsa Atleta 2025, tendo por finalidade regular a relação jurídica entre as partes, não gerando qualquer vínculo empregatício. Quando o/a Beneficiário/a for menor o presente termo será firmado por seu representante legal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Luz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se o fiel cumprimento de suas disposições.

Luz/MG, 29 de agosto de 2025.

LILIAN DUARTE PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

_____
Atleta
CPF:

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1DAA3B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 134/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 134/2025 Pregão Presencial n° 023/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO SEXADO, COM ELEVADO PADRÃO GENÉTICO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO RURAL NOVO, COORDENADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, VISANDO AMPLIAR A PRODUTIVIDADE, A QUALIDADE DO REBANHO E O DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LOCAL Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.771.945/0001-07 Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) CPGEN COMERCIO DE SEMEN LTDA - CNPJ: 34.132.072/0001-04 Valor Total de R$ 44.027,50 (quarenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos) SEXING TECHNOLOGIES DO BRASIL COMERCIO, CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE MATERIAL GENETICO ANIMAL LTDA. - CNPJ: 07.179.903/0001-20 Valor Total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Setembro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C2D8FA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato 0131/2024 - **Processo Administrativo Nº 057/2024 – Concorrência Eletrônica 03/2024**. Contratado:**FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99 com sede na Rua Av Governador Israel Pinheiro, n.º 689, Bairro Centro, Cidade de Coromandel/MG, CEP 38.550-001, alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:61CCE714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - PAL Nº 126/2025

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 349/2024, gerida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, oriunda do Processo de Licitação nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 047/2024, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em sinalização semafórica. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$106.910,00. Fornecedor: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME. CNPJ 00.390.052/0001-11 Data: 09/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FA5CE23A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0004/2025**. **CONTRATADO: MARLIO MATEUS LEMOS SANTOS** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES SERVIÇOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS DATA DA ASSINATURA 09/09/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:1DB09B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1733 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.947.2.0262 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 120.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 680.000,00

Total Fonte 1.600.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) c/c 19.642-8 e c/c 19.643-6.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:AC88884C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1734 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.947.2.0262 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 300.000,00

Total Fonte 1.600.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 600.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal) c/c 19.641-X e c/c 19.640-1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 09 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:19F6560C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1736 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENOMINADO ABRIGO INSTITUCIONAL "CANTINHO ACOLHEDOR"

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor" que faz parte da Política de Assistência Social do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, e da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, que tem por finalidade acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, que atenderá os municípios de Miradouro/MG.

Art. 2º- O acolhimento institucional seguirá as diretrizes que dispõe sobre o protocolo de acolhimento de crianças e adolescentes, Política Nacional de Assistência Social, Política Municipal de Assistência Social, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O acolhimento de criança ou adolescente na instituição deverá ser medida provisória e excepcional, utilizável como uma forma de transição até haver a reintegração familiar com prevalência na família de origem, família extensa. Não sendo esta possível, procederá colocação em família substituta, não implicando em privação de liberdade, conforme estabelece a Lei 8.069/90.

Art. 4º - O Serviço de acolhimento institucional de Miradouro/MG está previsto no Artigo 1º da Tipificação do Serviços Socioassistenciais, na Resolução nº 109 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 5° - O Abrigo Institucional de Miradouro poderá firmar convênio com até 3 (três) municípios com o objetivo de acolher crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, disponibilizando no total, 10 (dez) vagas.

Parágrafo único - O Abrigo Institucional "Cantinho Acolhedor" não atenderá em nenhuma hipótese crianças e adolescentes de outros municípios, senão os conveniados.

Art. 6°- O Abrigo Institucional deverá assegurar às crianças e adolescentes acolhidos:
I - o acolhimento provisório na unidade institucional, priorizando atendimento individualizado e personalizado, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado;
II - o não desmembramento de grupos de irmãos, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, evitando sempre que possível o rompimento definitivo dos vínculos afetivos;
III - o apoio e acompanhamento às famílias de origem, propiciando as condições favoráveis ao retorno de seus filhos, sempre que possível, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
IV - meios capazes para promover o convívio com a família de origem, salvo quando houver determinação em contrário;
V - contribuição na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar;
VI - viabilização da reinserção da criança ou do adolescente à sua família de origem, família extensa ou colocação em família substituta, quando for determinado;
VII - assegurar ainda com absoluta prioridade o direito à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à profissionalização, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade ao respeito à liberdade de crença e religião e a convivência familiar e comunitária;
VIII - garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação.

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o Inciso VI se dará através das modalidades de tutela, guarda ou adoção e são de competências, exclusiva, do Juizado da Comarca de Miradouro/MG.

Art. 7º- Crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional terão direito:
I - com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, cultura e esporte, através das políticas públicas existentes;
II - atendimento personalizado por parte dos profissionais cuidadores, equipe técnica e coordenação do abrigo;
III - prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Comarca de Miradouro/MG, primando pela provisoriedade do acolhimento.

Art. 8° - O abrigo institucional contará com Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno que serão publicados por ato normativo do Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta Lei, a ser construído em conjunto entre equipe técnica e coordenação e sistema de garantia de direitos, devendo ser aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo normas de encaminhamento, funcionamento e atendimento e dispondo sobre a organização dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo Único - O abrigo deverá funcionar 24 horas por dia, ininterruptamente, durante todo o ano, com equipe de profissionais disponíveis, independentemente da quantidade de crianças e adolescentes acolhidos, salvo se não houver nenhum interno.

Art. 9º - Cabe, exclusivamente, à autoridade judiciária e excepcionalmente ao Conselho Tutelar a inclusão de crianças ou adolescentes no Serviço de Acolhimento Institucional através do acolhimento até que haja condições para retornar à família de origem, extensa ou ser colocada em família substituta, conforme protocolo de acolhimento.

Art. 10 - O (a) coordenador (a) do abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, este recebe do poder judiciário um termo de guarda e passa a ter todas as obrigações como responsável legal pela criança e adolescente acolhidos.

Art. 11 - O período em que a criança ou o adolescente permanecerá no acolhimento institucional será determinado pelo Juiz da Infância e Juventude.

§ 1° O tempo de permanência da criança ou do adolescente em acolhimento institucional, não deverá ultrapassar o período de 2 (dois) anos, sendo reavaliado a cada 6 (seis) meses, salvo situações excepcionais, comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 2° A equipe técnica juntamente com a coordenação do Serviço de Acolhimento institucional encaminhará ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado referente à situação da criança ou adolescente e de seus familiares a cada 6 (seis) meses, salvo necessidade e determinação em contrário.

Art. 12 - Será garantida a visita dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, mediante determinação judicial e avaliação da coordenação e equipe técnica, respeitando dia e horário em que as crianças e adolescentes estarão disponíveis.

Art. 13 - Compete ao Conselho Tutelar, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e fiscalizar a regularidade do funcionamento do Serviço de acolhimento institucional, visando garantir sua qualidade dentro dos fins propostos.

Art. 14 - As ações do serviço de acolhimento institucional previstas nesta lei integrarão os Planos e Orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social em Unidade Orçamentária Própria, nas quais se

alocará os Projetos, Atividades e ou manutenção para suporte de suas despesas orçamentárias.

Art. 15 - Fica autorizado o serviço de acolhimento institucional a receber doações vindas de Instituições, Entidades, e Pessoas Físicas ou Jurídicas, na forma de numerário em espécie depositado em conta bancária específica, bem como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e conservação, de higiene pessoal, mobília e equipamentos e demais bens materiais e serviços destinados ao bom e regular funcionamento do abrigo institucional.

Art. 16 - De acordo com as orientações técnicas do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, o Abrigo Institucional contará com equipe mínima de profissionais:

Coordenador	
Perfil	Formação mínima de nível superior com experiência em função congênere, experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviço disponíveis na cidade e região.
Quantidade	01 profissional
Carga horária	30 horas semanais
Atividades desenvolvidas	Coordenação da entidade; elaboração do PPP – Projeto Político Pedagógico do serviço em conjunto com a equipe técnica; supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos.
Equipe Técnica	
Perfil	Graduação em Serviço Social, experiência no atendimento às crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Quantidade	01 profissional (assistente social)
Perfil	Graduação em Psicologia, experiência no atendimento às crianças e adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Quantidade	01 profissional (psicólogo)
Carga horária	20 horas semanais
Atividades desenvolvidas pela equipe técnica	Elaboração do PPP – Projeto político Pedagógico do serviço em conjunto com a coordenação; acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias; apoio na seleção das cuidadoras e demais funcionários do abrigo; apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas cuidadoras, encaminhamentos, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD – Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento, das crianças e adolescentes e suas famílias; preenchimento dos prontuários individuais; elaboração e encaminhamento dos relatórios semestrais apontando: a) possibilidades de reintegração familiar, b) necessidade de aplicação de novas medidas, ou c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência), mediação em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
Cuidadoras Sociais	
Perfil	Formação mínima: nível fundamental, aprovação em avaliação psicossocial .
Quantidade	10
Atividades desenvolvidas	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento de autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, juntamente com um profissional de nível superior, apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do abrigo; Auxiliar a equipe técnica na construção do PIA – Plano Individual de Atendimento
Carga horária	44 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	
Perfil	Nível fundamental; experiência em atendimentos e cuidados à crianças e adolescentes.
Quantidade	02
Atividades desenvolvidas	Apoio às funções da cuidadora; cuidados e limpeza com a moradia, lavagem e passagem de roupas, preparação de alimentação, organização e controle da dispensa do abrigo.
Carga Horária	44 horas semanais

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1454.

Miradouro, 09 de Setembro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:41435942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo Locação de Brinquedos Infláveis e Trenzinho da Alegria. Abertura dia 22/09/2025, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 10/09/2025. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza Lima
Código Identificador:7A5B40B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 041/2023, firmado entre o Município de Moema e Consórcio Diamante Engenharia, CNPJ sob o nº 51.447.104/0001-80. Objeto: prorrogação de prazo até 10/09/2026. Data de assinatura 09/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 09/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:41CBE251

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 009/2025, celebrado entre o Município de Moema e a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, CNPJ nº 09.269.235/0001-58. Objeto: Aquisição de equipamentos de ultrassonografia, com o propósito de ampliar o acesso da população a exames de diagnóstico por imagem, promovendo a melhoria contínua da atenção à saúde no âmbito local. Validade 09/09/2030, no valor de R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Data de assinatura 09/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba parcerias. Moema/MG, 09/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A48C739F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 NO CARGO DE ODONTÓLOGO.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024 do cargo de Odontólogo: Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, no cargo de ODONTÓLOGO, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 09 de setembro à 16 de setembro de 2025, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, para apresentar toda

a documentação exigida no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025, para contratação. O não comparecimento implicará na desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024. Monte Carmelo, 09 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:42FCAAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais,** torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇAO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público n.º 01/2024. Os arquivos, na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data.
Monte Carmelo, 09 de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
RICARDO FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1102676D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.796, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.644 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 5.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7E0889F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA LGBTQIA+

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da LGBTQIA+**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+**, que se realizará no dia **11 de setembro de 2025,** às **14:00 horas,** na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na sede da Prefeitura de Muriaé, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Elaboração Regimento Interno
- Logo Conselho;

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F167AD3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **11/09/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 12h30min e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **11/09/2025** às 12h30min, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
32	ROBERTA LOPES MELATO
33	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ
34	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA
35	EDIVANIA RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:64E2479B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS -GEOGRAFIA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 10/09/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Stella Fidèlis (Aeroporto)	06 aulas Matutino 2ª e 5ª	12/09/2025 a 17/12/2025	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8674BEA2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.437/2025

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.311/0001-12, para a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de programas culturais, à instalação de decoração e iluminação natalina em logradouros públicos e à manutenção de equipamentos utilizados nas comemorações de Natal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C51C3B0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.439/2025

Revoga as Leis Municipais n.º 7.330, de 02 de julho de 2025, e n.º 7.419, de 29 de agosto de 2025, e autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 55.504.322/0001-60, com sede estabelecida à Rua Carolina Brum, n.º 35, Chácara Doutor Brum, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.889-049, para a transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à acompanhamento psicossocial objetivando o desenvolvimento de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela política municipal de assistência social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal n.º 7.330, de 02 de julho de 2025, e a Lei Municipal n.º 7.419, de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D2D1AD1A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 05, de 26/08/25.**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da Escola Educandário Batista de Muriaé ,situada à Rua Coronel Domiciano, 121 Centro , Muriaé MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé,08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:602890C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 114, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 06, de 26/08/25.**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da Escola Particular Castro Mayrink-Pinguinho de Gente, sediada à Avenida Dr. Passos, 41 -Centro, Muriaé-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DFC3F71C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 115, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer CME Nº 07, de 26/08/25.**

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza, pelo prazo de 03(três) anos o Funcionamento da Escola Jardim de Infância Brincando e Aprendendo Ltda. Situada à Rua João Dornelas 444,Dornelas_ Muriaé, MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé,08 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:93CBB341

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2025

"Regulamenta a apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural no Edital nº 01/2025 – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho no âmbito da FUNDARTE".

O ***CONTROLE INTERNO*** da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar e esclarecer os procedimentos a serem seguidos nos casos em que houver a solicitação de apresentação do relatório de execução financeira dos projetos culturais contemplados pelos editais de fomento cultural da FUNDARTE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural), bem como as Leis Municipais nº 3.195/2005 (Código Tributário de Muriaé) e 5.656/2018 (Institui o Sistema Municipal de Cultura em Muriaé);

RESOLVE:

Art. 1° O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido pela Diretoria de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento quando:

- não estiver comprovado o cumprimento do objeto;

- for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados e sendo constatada a irregularidade, observado o direito de defesa.

§1º O prazo de entrega do Relatório Financeiro da Execução Cultural é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Art. 2º O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé, endereçada ao Controle Interno da FUNDARTE.

Art. 3º O Relatório Financeiro da Execução Cultural deverá contar, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;

- Relatório de conciliação bancária;

- Relatório de execução das receitas e despesas;

- Relatório de pagamentos efetuados com os recursos obtidos por meio do edital;

•
Extrato Bancário da conta específica mensal, consolidado e de aplicação financeira, quando cabível;

•
Notas fiscais de todas as despesas realizadas, acompanhadas dos documentos que comprovem a efetiva destinação dos recursos;

•
Contratos assinados dos prestadores de serviços contratados no curso da execução do projeto cultural;

•
Demais documentos que o produtor cultural julgar relevante.

Parágrafo Único. O modelo padronizado dos relatórios estará disponível no portal da FUNDARTE, na página dedicada ao edital de fomento cultural correspondente;

Art. 4º Podem ser pagos com os recursos do termo de execução cultural:

•
prestação de serviços;

•
aquisição ou locação de bens;

•
remuneração de equipe de trabalho com respectivos encargos;

•
diárias de viagem, para custear hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho;

•
diárias para custear hospedagem, alimentação e transporte de equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

•
despesas com tributos e tarifas bancárias;

•
assessoria jurídica, serviços contábeis ou assessoria de gestão de projeto;

•
fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorre a execução da ação cultural;

•
desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;

•
assessoria de comunicação e despesas com divulgação e impulsionamento de conteúdos;

•
despesas com manutenção de espaços, inclusive aluguel, e com contas de água e energia, entre outros itens de custeio;

•
realização de obras e de reformas e aquisição de equipamentos;

•
outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto da ação cultural.

§1º É vedado ao proponente receber remuneração por quaisquer tipos de serviços ou funções dentro do projeto cultural em execução, cabendo-lhe apenas o valor da bonificação;

§2º No caso disposto no inciso VI, somente poderá haver o pagamento de tarifas bancárias quando houver rubrica específica para tal na planilha orçamentária apresentada;
§3º Em todos os casos previstos nos incisos que tratem especificamente de prestação de serviço, o pagamento deverá ser precedido pela execução do serviço contratado, bem como da emissão da nota fiscal.

Art. 5º A relação jurídica entre o proponente, a equipe de trabalho e os prestadores de serviços é regida pelas normas do direito civil, devendo ser formalizado as cláusulas e condições em contratos específicos a cada situação, sendo vedada a terceirização de responsabilidades contratuais à FUNDARTE.

Art. 6º É vedada a participação, a título gratuito ou oneroso, de:
a) Agentes políticos do município, servidores públicos municipais, empregados de empresas de serviços terceirizados para a administração pública direta ou indireta do município, estagiários, bem como parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;
b) Entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de Governo;
c) Membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT e membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC que estejam diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta do respectivo edital, seleção e análise de propostas, julgamentos de recursos, bem como parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;
d) Pessoa física ou jurídica, empreendedores de projeto cultural anteriormente beneficiado por termos de execução cultural que não tenham prestado contas de projetos ou que tenham tido as prestações reprovadas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições previstas nos editais, bem como seus parentes de até segundo grau, cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios;
e) Organização da sociedade civil ou sociedade empresária que tenha na composição de sua diretoria ou como sócio membro do CMPC ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente, bem como seus parentes de até segundo grau, cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

Art. 7º Deverá constar no extrato bancário o destinatário de cada transferência bancária, bem como a data da respectiva transação, além de conter no comprovante de pagamento o CPF ou CNPJ do titular da conta bancária;

Art. 8º É vedado o pagamento de serviço ou produto para conta bancária de titular diferente do emissor da nota fiscal correspondente;

Art. 9º O serviço descrito na nota fiscal deve ser compatível com as atividades descritas no CNAE da empresa prestadora;

Art. 10 Os pagamentos deverão ser realizados no valor líquido disposto na nota fiscal;
Art. 11 A descrição do serviço prestado ou a descrição completa dos itens adquiridos, com indicação de marca, quantidade e preços unitários, deve estar no corpo da NF, juntamente ao nome do Projeto (Projeto tal – Edital nº XX/2025 – Alcyr Pires Vermelho);
Parágrafo Único. Não serão aceitos Cupons Fiscais ou Nota Fiscal de Venda Modelo 2 “Série D”, uma vez que não contam com campo para inserção das informações complementares obrigatórias.

Art. 12 Os impostos incidentes na emissão das notas fiscais são de responsabilidade do prestador de serviço, salvo nos casos de substituição tributária, quais sejam:

•
quando contratarem serviços prestados por pessoa física ou jurídica que não for inscrito no Município como contribuintes de ISSQN;

•
quando o proponente for pessoa jurídica, quanto aos serviços contratados junto a prestadores estabelecidos fora do Município de Muriaé, especificamente nos casos em que o imposto for devido no local da prestação de serviço, conforme disposto no art. 122, incisos I a XXII do Código Tributário de Muriaé;

Art. 13 A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de contas financeira do termo de execução cultural poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto e certificar não haver irregularidade com a administração financeira do projeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do art. 44, inciso II do Marco Regulatório do Fomento Cultural;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
§1º Nos casos em que houver decisão por aprovação da prestação de contas, com ou sem ressalvas, será determinado o arquivamento do processo.
§2º As medidas previstas no inciso IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente somente nos casos de comprovada má-fé.
§3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a rejeição da prestação de contas, desde que regularmente comprovada.
§4º Nos casos de rejeição parcial ou total da prestação de contas, o agente cultural poderá requerer que as medidas de que trata o inciso IV do caput deste artigo sejam convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.
§5º Nos casos em que for determinada a devolução de recursos, o cálculo será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto no § 1º deste artigo.
§6º Nos casos em que for determinado o pagamento de multa, os parâmetros de atualização monetária e de acréscimo de juros observarão o disposto no § 6º deste artigo.
§7º Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, a administração pública deverá exercer sua pretensão de ressarcimento ao erário no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do trânsito em julgado na esfera administrativa, sob pena de prescrição.

Art. 14 Nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente as disposições previstas na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural), bem como da Lei Municipal nº 3.195/2005 (Código Tributário de Muriaé) e o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural).

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de setembro de 2025.

FÁBIO LEANDRO SANTANA
Controlador Interno da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9E04F92C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL Nº 01/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO, OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "TRANÇANDO HISTÓRIAS" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-458522 – AGENTE CULTURAL MARIANA DE LIMA MALTA - VALOR: R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 09/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 02/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO, OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "JORNADA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS" -FOLIA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-455621 – AGENTE CULTURAL: THYAGO LOPES PEREIRA - VALOR:R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 05/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 03/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO, OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "PROJETO DE PESQUISA E MAPEAMENTO DE COMPOSITORES DE MURIAÉ" - COLETIVO MELTON- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-459522 – AGENTE CULTURAL: ESTER SOARES FERREIRA - VALOR:R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 05/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026–

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 04/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO, OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA JORNADA DOS MAGOS" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-459176 – AGENTE CULTURAL: ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 05/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "SOM LÁ DA MATA" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-455619 – AGENTE CULTURAL: ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 06/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "DO PORTO AO CORPO: VESTINDO UMA CULTURA(OFICINA DE VESTUÁRRIO AFRO-CULTURAL)" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-458130 – AGENTE CULTURAL: JHONATHAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 07/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "TRAÇO LIVRE" - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-457457 – AGENTE CULTURAL: OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 03/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 08/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-459477 – AGENTE CULTURAL: EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 09/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "POR DENTRO DO OLHAR - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-458283 – AGENTE CULTURAL: BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 10/2025 - EDITAL Nº 01/2025 -INCENTIVO À CULTURA- SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO - CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ALCYR PIRES VERMEHO - OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL "FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N.º 15831-453797 – AGENTE CULTURAL: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA - VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PRAZO: INICIA-SE EM 04/09/2025 E ENCERRA-SE EM 31/08/2026 –

SANDRO AREAL CARRIZO –
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:851E4335

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 082/2025 – Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de tiras de glicemia com aparelhos de medicação em comodato para atender as demandas da Farmácia Municipal e das UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:2D1E0D34

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 084/2025 – Objeto: Aquisição de cestas básicas em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no município de Muriaé-MG, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 24/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:A016342A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2025 realizado em 05 de setembro de 2025, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe IIA - Não inertes e não perigosos (Domiciliar), gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foi declarada vencedora a seguinte empresa:
ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0001-92, com o valor total de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais).
O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 09 de setembro de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:BD552388

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 079/2025 – Dispensa de Licitação nº 031/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como coordenador, para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.
Assim, atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, ADJUDICO o objeto constante do referido processo às seguintes empresas:
DARIO C. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.862/0001-49, pelo valor total de R$ 30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais);
DESENVOLVE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.365.282/0001-01, pelo valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9617F886

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe IIA - Não inertes e não perigosos (Domiciliar), gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto à empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0001-92, com o valor total de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se. Cumpra-se.
Naque, MG, 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BF342089

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 079/2025 – Dispensa de Licitação nº 031/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como coordenador, para o desenvolvimento de trabalho temporário nos projetos sociais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas DARIO C. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.862/0001-49, pelo valor total de R$ 30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais) e DESENVOLVE PSICOLOGIA APLICADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.365.282/0001-01, pelo valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F7ED9159

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos de Classe IIA - Não inertes e não perigosos (Domiciliar), gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 077/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ nº 06.984.726/0001-92, com o valor total de R$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais).
Determino a adoção das providências cabíveis para a formalização do respectivo contrato, nos termos do Edital e da legislação aplicável, bem como a publicação deste ato para conhecimento público e efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DD9972C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 091/2025, Credenciamento nº 016/2025.

ADJUDICANDO A PESSOA FÍSICA: NAYANE LANDIM PEREIRA, inscrita no **CPF: 115.212.896-54**. **Item: 01 – Valor Global R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais)** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de lavagem de uniformes e coletes, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 9 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0449004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente aos caixas escolares, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **PEDRO BERNARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ 10.700.077/0001-28, com endereço na Rua Eliezer Jose Santana, n° 273, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Patos de Minas, CEP: 38.706-402,** pelo valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 09 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9F2A3696

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

CONSIDERANDO, que o Processo nº 098/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, V da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 021/2025, em favor da Pessoa Física **JOAO DENIVALDO TERRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 440.876.086-20, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo o valor global em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento provisoriamente da sede da Secretaria de Educação do Município de Natalândia/MG.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Natalândia/MG, 09 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:8EC21277

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 245m duplo na Av. Unaí, situado no Bairro Centro, perímetro urbano de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 948997/2023MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1089868-25, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.816.332/0001-01.**
Valor Global: R$ 502.430,76.
Vigência será até 30 de julho de 2025.
Data da assinatura: 28/03/2025.

Natalândia/MG, 28 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0D051130

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 245m duplo na Av. Unaí, situado no Bairro Centro, perímetro urbano de Natalândia - MG, Recursos oriundos do CONVÊNIO DE REPASSE Nº 948997/2023MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1089868-25, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo e Projeto Executivo e a empresa: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.816.332/0001-01.**
Valor Global: R$ 502.430,76.
Vigência será até 30 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 04/07/2025.

Natalândia/MG, 04 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5E978F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 024/2025. ADJUDICANDO a empresa: NM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 24.735.598/0001-25, Item: 01 – Valor Global: R$ 23.000,00. Natalândia/MG, 09 de setembro de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B5FCB6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 1742023
PROCESSO.....: 000147/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA
VALOR.....: R$230.253,55
ASSINATURA...: 03/09/2025
VIGENCIA.....: 03/09/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS, PARA ATENDER A ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:2508CB52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 102/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: O Registro de Preços para a contratação de serviço telefônico fixo comutado – stfc com fornecimento de equipamentos, ligações de longa distância nacional e ligações do tipo DDG (Discagem Direta Gratuita), com o objetivo de atender às demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Nepomuceno/MG, durante um período de 12 (Doze) meses. Data de Abertura: **30/09/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 09/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:583B4727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 113/2025. Processo Licitatório nº 090/2025. Inexigibilidade n°054/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade e administração pública, incluindo controle orçamentário, financeiro e patrimonial; apoio na preparação de documentos; orientação técnica com base nos novos parâmetros da contabilidade aplicada ao setor público; capacitação e treinamento dos servidores municipais para o desenvolvimento profissional e gerencial; e execução de serviços especializados de apoio administrativo. Vigência: até 05/09/2026. Valor Global: R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e **Equilíbrio Assessoria, Consultoria e Auditoria Pública Ltda.**, **CNPJ: 27.536.459/0001-60**. Nepomuceno, 05/09/2025 –

PALOMA DIAS VILAS BOAS,
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2949C6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N º 119/2025 - Pregão Presencial 066/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 066/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de lentes e armações de óculos de grau destinados ao atendimento de pacientes oftalmológicos do Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/09/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 09 de setembro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7007DB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024. PREGÃO Nº 081/2027. CONTRATO Nº 126/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 161/2024. Pregão nº 081/2027. Contrato nº 126/2024 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 1.321,08 (um mil, trezentos e vinte e um reais e oito centavos). Data assinatura: 09/09/2025. Vigência: 26/09/2025 à 26/09/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93B79821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 85/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 22/2025
CREDENCIAMENTO.....: 11/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ.....: 04.927.046/0001-01
OBJETO.....: credenciamento de empresas para aquisição de material de construção, hidráulicos, máquinas e acessórios para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, com base na tabela SINAPI.
VIGÊNCIA.....: De 05/09/2025 até 28/08/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 08/09/2025
Paineiras/MG, 09 de setembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:14CF64BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECRETO N.º 7.879, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença por acidente em serviço, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço, previstas nos incisos I, V e VI do art. 73 da Lei Complementar nº 5/1991, serão concedidas mediante avaliação pericial oficial, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º As perícias médicas serão realizadas pela Divisão de Recursos Humanos - Setor de Perícias, localizada na Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 - 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199, e-mail periciamedica@paracatu.mg.gov.br.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Gestão Pública poderá, mediante decreto, alterar o endereço de realização das perícias médicas.

Art. 3º O servidor deverá apresentar o atestado médico ao Setor de Perícias em até 1 (um) dia útil após o início do afastamento.
§ 1º O atestado médico emitido em outro Município poderá ser apresentado em até 2 (dois) dias úteis.
§ 2º Em caso de internação, o prazo para entrega de atestado médico contará a partir da alta do servidor.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE PERÍCIA

Art. 4º As perícias oficiais poderão ser:
I - individuais, realizadas por 1 (um) perito médico;
II - junta médica, composta por 3 (três) médicos oficiais.

Art. 5º Todo atestado médico apresentado pelo servidor deverá, obrigatoriamente, ser submetido à perícia médica da Administração Pública.

§ 1º Atestados de afastamento de até 119 (cento e dezenove) dias poderão ser avaliados por perícia individual.
§ 2º Afastamentos iguais ou superiores a 120 (cento e vinte) dias deverão ser obrigatoriamente avaliados por Junta Médica.
§ 3º O perito individual poderá, a seu critério, encaminhar para Junta Médica casos abaixo de 120 dias sempre que entender necessário.
§ 4º Os atestados médicos referentes à COVID-19, conjuntivite e demais enfermidades de notificação ou de risco de transmissão, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no art. 2º.
§ 5º Nos casos previstos no §4º servidor somente deverá comparecer presencialmente ao Setor de Perícias Médicas se houver convocação.

Art. 6º Serão avaliados diretamente por Junta Médica, independentemente do prazo:
I - pedidos de readaptação funcional;
II - pedidos de avaliação de capacidade laborativa por recomendação superior;
III - pedidos de reconhecimento da condição de Pessoa Com Deficiência (PCD).

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 7º Somente serão aceitos, para fins de perícia, atestados médicos e odontológicos.
§ 1º Atestados emitidos por psicólogos, fisioterapeutas, enfermeiros ou outros profissionais não possuem validade para fins de afastamento laboral, conforme Resolução CFM nº 2.381/2024.
§ 2º O atestado deverá conter:
I - identificação completa do servidor;
II - identificação do profissional emitente com registro no conselho de classe;
III - data de emissão;
IV - tempo sugerido de afastamento;
V - apresentação legível.
§ 3º O atestado deverá ser apresentado em via original.
§ 4º Cópias, digitalizações ou reproduções poderão ser aceitas, excepcionalmente e a título provisório, apenas quando o servidor se encontre fora do Município de Paracatu ou em situação de internação hospitalar:
I - Nessas hipóteses, a via digital deverá ser encaminhada nos prazos do art. 3º, por meio do endereço eletrônico definido no art. 2º, com justificativa detalhada da impossibilidade de apresentação da via original no prazo regulamentar;
II - Os atestados entregues em via digital deverão, obrigatoriamente, ser submetidos à avaliação pericial, ocasião em que o servidor apresentará a via original do documento, sob pena de invalidade do atestado.

Art. 8º O servidor deverá comparecer à perícia munido de documento de identificação com foto e de relatórios médicos, exames e demais documentos que subsidiem a avaliação.
§ 1º A ausência de documento de identificação impossibilita a realização da perícia.
§ 2º A presença de acompanhante somente será admitida se autorizada pelo perito e mediante apresentação de documento próprio.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DE RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

Art. 9º Em caso de discordância do servidor quanto à decisão pericial:
I - poderá ser apresentado pedido de reconsideração, dirigido ao mesmo perito;
II - caso mantida a decisão, o recurso interposto deverá ser analisado pela Junta Médica.
§ 1º O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 2 (dois) dias contados da ciência da decisão.
§ 2º O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Recursos Humanos (Setor de Perícias), que providenciará nova avaliação pericial.

CAPÍTULO V

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS)

Art. 10. A licença para tratamento de saúde será concedida a pedido ou de ofício, com base em perícia oficial. Quando comprovadamente indispensável, a inspeção poderá ser realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar em que estiver internado.

Art. 11. Dispensa de perícia: a licença de 1 (um) a 14 (quatorze) dias poderá ser dispensada de perícia, desde que simultaneamente atendidos os seguintes requisitos:
I - cada atestado conceda até 5 (cinco) dias corridos (contando fins de semana e feriados);
II - a soma das licenças no período de 12 (doze) meses seja inferior a 15 (quinze) dias.
§ 1º A dispensa de perícia é faculdade da Administração. O servidor poderá ser convocado para avaliação pericial a qualquer tempo, a critério do perito, da chefia ou do RH, mesmo quando preenchidos os requisitos de dispensa.
§ 2º Para apuração dos limites deste artigo, observar-se-á o ciclo móvel de 12 (doze) meses contados do primeiro dia da primeira licença concedida (data-marco); encerrado o ciclo, inicia-se novo ciclo com a próxima licença, computando-se a soma dos períodos da mesma espécie (LTS).

Art. 12. Durante a LTS, o servidor deverá seguir o tratamento indicado; o descumprimento poderá ensejar suspensão da remuneração e demais medidas cabíveis.
§ 1º Decorrido o prazo da licença, o servidor retornará ao trabalho.
§ 2º a cada 12 (doze) meses de afastamento contínuo, haverá nova inspeção para verificar prorrogação ou retorno.

CAPÍTULO VI

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (LPF)

Art. 13. A LPF será concedida ao servidor efetivo quando indispensável sua assistência direta, comprovada em inspeção médica, e quando incompatível com o exercício do cargo, apurado mediante acompanhamento social.
§ 1º O prazo será de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis, na forma do art. 86 da LCM nº 5/1991.
§ 2º O servidor fará jus à remuneração integral por até 90 (noventa) dias, reiniciando-se o direito a cada período de 2 (dois) anos contados do início do gozo.
§ 3º Aos servidores sem vínculo efetivo, não será concedida licença remunerada por LPF, em razão da vinculação ao RGPS/INSS e ausência de previsão legal específica.
§ 4º Excepcionalmente, e observado o interesse público, poderá ser autorizada a licença sem remuneração para acompanhamento de pessoa da família de servidor sem vínculo efetivo, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do caput, condicionada à comprovação pericial da indispensabilidade da assistência e à incompatibilidade com o exercício do cargo.
§ 5º A licença sem remuneração de que trata o § 4º não gera ônus para a Administração, aplicando-se, no que couber, as demais exigências documentais e procedimentais previstas neste Decreto.

CAPÍTULO VII

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 14. Considera-se acidente em serviço o evento de que resulte dano físico ou mental relacionado, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido, incluídas as hipóteses equiparadas.
Parágrafo único. Compete à chefia imediata comunicar à Divisão de Recursos Humanos (Setor de Perícias) a ocorrência de acidente em serviço, imediatamente após a ciência do fato.

Art. 15. A caracterização do acidente em serviço observará a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), na forma dos fluxos e prazos operacionais definidos pela Administração.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 16. A Junta Médica terá limite máximo de 10 (dez) atendimentos por sessão, observada a complexidade dos casos.

Art. 17. A Perícia Médica Individual terá limite máximo de 15 (quinze) atendimentos por sessão, observada a complexidade dos casos.

Art. 18. Atestados de comparecimento para consultas, exames ou procedimentos não geram efeitos de afastamento, servindo exclusivamente para justificativa administrativa de ausência parcial, devendo indicar data e horário do atendimento.
§ 1º Fica a critério da chefia imediata estabelecer critérios impessoais e uniformes, aplicáveis a todos os servidores da unidade, ouvido o Secretário da pasta, a respeito das ocasiões em que serão aceitos atestados de comparecimento no órgão sob sua gestão, bem como realizar divulgação dos critérios aos servidores através de ofício circular.
§ 2º Quando aceito, o atestado de comparecimento não abonará o dia de ausência, mas apenas as horas estritamente necessárias à realização da consulta, exames ou procedimentos.
§ 3º O servidor que labora em jornada de até 6 (seis) horas diárias deverá, sempre que possível, agendar consultas, exames ou procedimentos fora do seu expediente regular de trabalho.
§ 4º Atestados de comparecimento para consultas, exames ou procedimentos deverão ser entregues diretamente para a Chefia Imediata.

Art. 19. Para suporte técnico especializado, poderão ser designados médicos especialistas assistentes para auxiliar os médicos do trabalho nas avaliações individuais e nas sessões de Junta Médica, sem prejuízo das competências legais destes.
§ 1º De posse de relatório técnico elaborado por médico especialista assistente, decorrente de avaliação presencial do servidor, o médico do trabalho poderá, de forma motivada, proferir decisão administrativa quanto à aptidão, prorrogação, readaptação ou outras conclusões periciais, inclusive sem a realização de nova perícia presencial, quando a documentação clínica se mostrar suficiente, preservada a faculdade de convocação para exame presencial a qualquer tempo.
§ 2º Nas sessões de Junta Médica, o médico especialista assistente atuará em conjunto com os médicos do trabalho, na qualidade de apoio técnico, sem integrar a composição mínima da Junta e sem direito a voto, salvo disposição específica em contrário.
§ 3º O relatório do especialista assistente e a motivação da decisão pericial deverão constar dos autos do processo pericial, como condição de validade do ato.

CAPÍTULO IX

DA SISTEMATIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 20. Será incluída folha de rosto nos prontuários periciais, contendo, no mínimo:
I - data do atestado;
II - tipo de avaliação (homologação administrativa, perícia simples, Junta Médica);
III - data da perícia;
IV - conclusão (ex.: com incapacidade, sem incapacidade, encaminhamento à Junta, readaptação, apto com restrições, aposentadoria);
V - CID atribuído pela perícia médica (ou CID do atestado em caso de homologação administrativa, quando aplicável);
VI - tempo de afastamento;
VII - datas de início e término.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, ouvido o RH e observada a legislação vigente.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.468 de 21 de agosto de 2006.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:D542F629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Classificação/Nome
18º - FILIPE REIS DA SILVA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **09 de setembro de 2025 até as 18 horas do dia 23 de setembro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

Atestado de Aptidão Física e Mental <u>emitido em perícia oficial do Município de Paracatu</u>.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **<u>Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199</u>**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **<u>exclusivo para Professores</u>** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **<u>após a posse</u>**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 08 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:818B62EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0842, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014088/2025, do cargo efetivo de **EDUCADOR DE CRECHE**, a senhora **ESTER GOMES NASCIMENTO FALCAO,** CPF nº 001.821.146-19, matrícula nº 050335502.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:DE7AB6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu-MG e a **Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu-ADESP**. DATA**:** 08/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 7985/2025. **OBJETIVO:** Fortalecer a Marca Paracatu por meio de estratégias de marketing, gestão e produção de materiais promocionais que expressem a identidade cultural, econômica e social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.01.15.121.0047.1282.3.3.50.41, Ficha: 1.849, Fonte: 2.708, no valor de R$202.132,00, e, R$7.868,00, dotação orçamentária: 02.18.01.15.121.0047.1285.4.4.50.42, Ficha: 2.435, Fonte: 2.708. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/08/2026**. **ASSINATURAS:** Urbano Mem de Sá, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, convenente, e, Leonardo Barros de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:26ECD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu-MG e a **Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL**. DATA**:** 09/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13826/2025. **OBJETIVO:** Confeccionar e Distribuir uniformes para 570 alunos da Escola Municipal Cívico-Militar CAIC de Paracatu-MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0007.2006.3.3.50.41, Ficha: 60, Fonte: 1.710 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2025**. **VALOR**: **R$250.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, convenente, e, Davi Lima Sousa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6FAB17FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12737/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5009900-90.2024.8.13.0470, EM FAVOR DE JOHN ERICK PAZ DA SILVA**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, junto a **BIONDI & CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA** inscrita no CNPJ nº 23.083.711/0001-72, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°607/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 9 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4EA21C4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12737/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5009900-90.2024.8.13.0470, EM FAVOR DE JOHN ERICK PAZ DA SILVA**, no valor de **R$234.766,35 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, junto a **INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE MINAS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ nº 01.067.064/0001-72, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°607/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 9 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:127B8D7F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12737/2025

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 001/2022 de 01 de janeiro de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação, sem disputa, da **CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5009900-90.2024.8.13.0470, EM FAVOR DE JOHN ERICK PAZ DA SILVA**, no valor de **R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, junto a **CENTRAL DE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA**. inscrita no CNPJ nº 04.222.200/0001-40, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada às recomendações jurídicas constantes no PARECER PGM n°607/2025.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 9 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DBE4C77A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 10/2025. Processo de Compras Nº 138/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA AVALIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **09/09/2025** até às **08h59min** do dia **24/09/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FB0C21C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 9.473/2024)

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 124, inciso I, alínea *"b"* c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO: 9.473/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG. DATA: 10/09/2025 – VENCIMENTO: 19/10/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EDVALDO VIEIRA JÚNIOR,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:990B79D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 9.473/2024)

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 124, inciso I, alínea *"b"* c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO: 9.473/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG. DATA: 10/09/2025 – VENCIMENTO: 19/10/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EDVALDO VIEIRA JÚNIOR,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8FAA09D0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 9.473/2024)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, DE 2021. **PROCESSO: 9.473/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STELL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO, PARACATU-MG. DATA: 10/09/2025 – VENCIMENTO: 19/10/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EDVALDO VIEIRA JÚNIOR,** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:879835BB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 7008/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 154/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA**. da Lei 14133/2021. **PROCESSO: 7008/2025. Objeto CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA. DATA 09/08/2025 VENCIMENTO 08/09/2026. VALOR**: **R$ 2.769.950,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). ASSINATURAS: PITTERFRANCIS FREISLEBEN** pela contratante e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:455296AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 9115/2025

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2025

Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 9115/2025. OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. DATA: 05/09/2025. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR**: **R$ 32.375,00. ASSINATURAS: FLAVIA GONCALVES CARNEIRO ARAGAO,** pela contratante e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 9115/2025. OBJETO**: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. DATA: 05/09/2025. VENCIMENTO: 08/09/2026. VALOR**: **R$ 32.375,00. ASSINATURAS: FLAVIA GONCALVES CARNEIRO ARAGAO,** pela contratante e **SANTPAV TECNOOGIA EM ASFALTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1D79D7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA ELETRONICA 028/2025

Extrato de aviso de licitação deserta DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA REPAROS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS PELA BANDA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. Constatou-se o não cadastramento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório realizado em 09 de setembro de 2025, às 8:15 horas, diante disso foi considerado **DESERTO**. Maiores informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:563C640D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS RP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 SRP N° 021/2025 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública de saúde do Município de Paula Cândido/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo d'e Referência e demais anexos do edital. ATA RP 094/2025 Empresa: COMERCIAL OTTO LTDA – ME CNPJ: 31.374.156/0001-66, Valor Total de R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais.). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. ATA RP 095/2025 Empresa: DROGARIA BARAO LTDA CNPJ: 69.299.360/0001-32, Valor Total de R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).. Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. ATA RP 096/2025 Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15, Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. ATA RP 097/2025 Empresa: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00, Valor Total de R$ 103.479,50 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. ATA RP 098/2025 Empresa: Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda CNPJ: 07.220.279/0001-68, Valor Total de R$ 167.628,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. ATA RP 099/2025 Empresa: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 32.849.883/0001-03, Valor Total de R$ 2.797,60 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Everaldo Roberto da Conceição – Prefeito Municipal. Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B01F3201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2025 - PROCESSO Nº. 038/2025 PREGÃO Nº. 012/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS. - CNPJ nº 27.093.375/0001-08.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 1.614.000,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:90962C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2025 - PROCESSO Nº. 038/2025 PREGÃO Nº. 012/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME. - CNPJ nº 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F47CDCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2025 - PROCESSO Nº. 042/2025 PREGÃO Nº. 016/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA CPF 837.869.106-34 - ME. - CNPJ nº 05.192.587/0002-82.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 69.523,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 05 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:491D564E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2025 - PROCESSO Nº. 043/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 40.614.219/0001-03.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, com assistência técnico-operacional em gestão de licitações e contratos administrativos, incluindo apoio administrativo aos setores e departamentos de licitações das Secretarias Municipais, acompanhamento e controle de contratos, auxiliando na elaboração de documentos e estudos técnicos, bem como suporte nas fases interna e externa dos processos licitatórios, alimentação de sistemas oficiais (Tribunal de Contas, PNCP, Portal da Transparência, etc) e organização documental.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Pedra do Indaiá, 01 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:13B50FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2025 - PROCESSO Nº. 038/2025 PREGÃO Nº: 012/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS. - CNPJ nº 27.093.375/0001-08.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 1.614.000,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil reais).

Pedra do Indaiá, 03 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:98E38055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2025 - PROCESSO Nº. 038/2025 PREGÃO Nº: 012/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME. - CNPJ nº 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá, 03 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:979291F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2025 - PROCESSO Nº. 042/2025 PREGÃO Nº: 016/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ORLANDO RIBEIRO SILVA CPF 837.869.106-34 - ME. - CNPJ nº 05.192.587/0002-82.**

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito, visando atender as demandas de todos os setores ligados às Secretarias Municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 69.523,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais).

Pedra do Indaiá, 05 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:FFFD58E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2025 - PROCESSO Nº. 040/2025 PREGÃO Nº: 014/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AMARAL FOGOS E SHOW PIROTECNICOS LTDA. - CNPJ nº 49.460.480/0001-62.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifício, para uso em diversos atos e festividades do Município através das secretarias municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 100.140,00 (Cem mil, cento e quarenta reais).

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0D136898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2025 - PROCESSO Nº. 041/2025 PREGÃO Nº: 015/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 56351704634 - ME. - CNPJ nº 06.175.489/0001-19.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Pedra do Indaiá, 08 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DECF835E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº163/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025 - **objeto: Registro de preço para locação de aparelho mecânico pediátrico e de Ventilação Não Invasiva (VNI) do tipo: CPAP e BiPAP, em atendimento aos pacientes do município de Perdões/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 07h31min do dia 08.09.2025.

Realização da disputa às 12h30min do dia 22.09.2025
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:5F6AE72A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº172/2025 – Pregão Eletrônico nº 39/2025 - **objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 e P-45, vasilhame e acessórios para atender às demandas dos setores do Município de Perdões/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 07h34min do dia 04.09.2025.

Realização da disputa às 13h do dia 16.09.2025.
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:B72E67C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº174/2025 – Pregão Eletrônico nº 41/2025 - **objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de adjuvante para uso em capina química em áreas públicas do Município de Perdões/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 07h30min do dia 03.09.2025.

Realização da disputa às 08h30min do dia 16.09.2025
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:6E2081B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº177/2025 – Pregão Eletrônico nº 43/2025 - **objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios diversos para atender às demandas dos setores do Município de Perdões/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 07h49min do dia 05.09.2025.

Realização da disputa às 08h30min do dia 17.09.2025.
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane de Cássia Carvalho
Código Identificador:2C9A80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.312/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.312/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA, brasileiro, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do CPF nº 342.XXX.XXX-72, residente na Rua Governador Aureliano Chaves, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Operador de Máquina, em substituição ao servidor efetivo *Lourival Ferreira Alves*, que se encontra afastado para tratamento da saúde;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97 ;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 300.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA,** como Operador de Máquina, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.631,57 (um mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de setembro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO APARECIDA FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB5DA26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.313/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.313/25 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A , portadora do CPF nº 047.xxx.xxx-33, residente na Rua Travessia Carmelita Carvalho, Araujo – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.677,42 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA OTACILIA BERLAMINO DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F30F8B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.314/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.314/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física), portadora do CPF nº 133.XXX.XXX-58, residente na Rua dos Vereadores, bairro Vista Alegre – Perdões /MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em substituição a servidora efetiva *Bruna Rosse Murad*, que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e Lei Complementar n.º 131/2024;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 44,11 (quarenta e quatro reais e onze centavos), a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 e Lei Complementar n.º 131/2024;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RÍZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD141516

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.315/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JOSÉ MARIA NUNES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.315/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado**CONTRATANTE,**representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JOSÉ MARIA NUNES,brasileiro, ocupante do cargo deMédico Clínico Geral, portador do CPF n.º 321.xxx.xxx-72 ,residente na Rua Francisco Andrade, bairro Centro – Lavras/MG, neste denominado**CONTRATADO,**celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 –Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar comoMédico Clínico Geral, em vaga existente.
2.2 –Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 –Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 2.880/14.
2.4 –Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de**JOSÉ MARIA NUNES,**comoMédico Clínico Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 50 horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 3.307,95 (três mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 –Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 –Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 –Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 –Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da**Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 –Por acordo entre as partes;
7.2 –Término do prazo aludido no item 8;
7.3 –Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 -Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em**09 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025,**podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14.

9.2 –As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA NUNES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D368FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Permissão de uso para exploração comercial do espaço de eventos, a título oneroso e precário, com instalação de equipamentos e pontos comerciais, apoio de segurança não armada e brigadistas, e organização e exploração de área destinada a estacionamento durante a realização da XXXIII Festa do Piedadense Ausente, que acontecerá no período dos dias 12 a 14 de setembro de 2025.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.695.019/0001-23, no valor global de R$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Permissão de uso para exploração comercial do espaço de eventos, a título oneroso e precário, com instalação de equipamentos e pontos comerciais, apoio de segurança não armada e brigadistas, e organização e exploração de área destinada a estacionamento durante a realização da XXXIII Festa do Piedadense Ausente, que acontecerá no período dos dias 12 a 14 de setembro de 2025.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

RODRIGO FARIA FIALHO MACHADO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 31.695.019/0001-23, conforme termo de julgamento acostado aos autos.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Permissão de uso para exploração comercial do espaço de eventos, a título oneroso e precário, com instalação de equipamentos e pontos comerciais, apoio de segurança não armada e brigadistas, e organização e exploração de área destinada a estacionamento durante a realização da XXXIII Festa do Piedadense Ausente, que acontecerá no período dos dias 12 a 14 de setembro de 2025.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 09 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FDE87DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 173/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90064/2025, Registro de Preços Nº. 044/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data de abertura: 25/09/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 09/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:65B5D373

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 164/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90058/2025. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 30/09/2025 às 09:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 09/09/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BB52EFD0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 013/2025. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratada: LABORATORIO SAO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME - CNPJ: 01.596.837/0001-08 no valor Total de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) .Período de até 25/02/2026
Piranga/MG, 09/09/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CF08A491

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 161/2021, Dispensa nº. 052/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A NOVA BASE DO SAMU. Contratada: ELTON AGOSTINHO FERREIRA, inscrita no CPF nº 455.678.166-34. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 01 (um) mês, ou seja, até 01/10/2025. Valor total de R$1.555,65 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Piranga/MG, 01/09/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CF34644D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 038/2025

Objeto: **contratação do cantor Lukas Agustinho para realização de show musical.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de Viagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.605.031/00001-43. no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Pirapora/MG, 05/09/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:851395C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo SEI: 1320.01.0091836/2024-28 Extrato de Contrato nº 047/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ:79.788.766/027-71, Objeto: O objeto do presente contrato é a compra de 217 kits de enxovais de bebê, decorrente da ata de registro de preços da Secretaria de Saúde Estadual nº 65/2025, Valor: R$69.980,33 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos) Vigência:01/09/2025 a 01/09/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora

Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:D4C798AB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 080/2025 – Inexigibilidade nº 38/2025 – Extrato do Contrato nº 60/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA , CNPJ sob o nº 15.605.031/0001-43*** *-* ***Objeto****: Contratação do cantor Lukas Agustinho para realização de show musical para apresentação musical no evento Marcha Para Jesus 2025 de Pirapora/MG,* ***- Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)*** *–* ***Vigência****: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 30/09/2025. Data da Assinatura 09/09/2025. Fiscal: Marco Gutemberg Marcos, Mat. 13.298.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:16F7B1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/25

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 182/2025, Credenciamento nº 12/25, tendo como objeto da presente licitação o

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL,CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para o recebimento do envelope a partir do dia 16 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1FD50456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 298/2024
Processo Licitatório nº 118/2024
Contratado: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25/09/2026.
Data: 09 de setembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:689E61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 114/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 183/2025, Pregão Eletrônico nº 114/25, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**.** A data de abertura será dia 25 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8A8807CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.208, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o DECRETO Nº 6.184, DE 22 DE JULHO DE 2025 que "Dispõe sobre a retificação, desmembramento, descaracterização e unificação de área rural situada no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a legislação urbanística vigente, Lei nº 6.544/2021,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 111/2025, na data de 28/08/2025 e documentos juntados no processo digital nº 50367/2025 e que conforme, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Municipal nº 6.184, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizado o desmembramento da área, previsto no art. 29 ao 35 da Lei 6.544/2021, da Matrícula nº 120.019 em: Lote 01: com área de 12.700,00 m², com testada para a Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, medindo 28,86 m e Área Remanescente: com área de 25.431.63 m², com testada para a Rua Alberto Paciuli, medindo 126,74 m.

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto Municipal nº 6.184, de 22 de julho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:631084A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.803, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
Paulo Henrique Peixoto Joanni
Milaine Ferreira de Sousa
Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos

Art. 3° Esta portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Reublicado tendo em vista incorreção constante no texto da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/09/2025, edição 4097.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:AC184E6D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.811, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º NomearCamila Gomes de Freitas, matrícula nº 15802-01, na condição de liquidante no período de 08/09/2025 a 28/09/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento conforme art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu **art. 1º**.
Pouso Alegre/MG, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:020ADF99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

LUIZ DAVI PINTO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDA PEREIRA DA COSTA
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
LOTE: 17 QUADRA:G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0524.0274.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 44832/2025

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de SETEMBRO de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D6E37CBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE CALÇADA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LEANDRO FIRMINO DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.166.***-73
AC e AIM: 101609/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/08/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (**ART.107 E ART. 110 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22**) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER), BEM COMO, NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.764,35

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura

de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:0BA2CBE3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EDITAL Nº 001/2025/CMDPD LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.958 de 23 de maio de 2024, através de deliberação da "Comissão temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2025/2027" torna pública a lista dos candidatos habilitados de que se trata o Edital nº 001/2025/CMDPD:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕS DA SOCIEDADE CIVIL		
CANDIDATO (A)	**DECISÃO DA COMISSÃO**	**JUSTICATIVA (CASO INDEFERIDO)**
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	DEFERIDO	
Associação de Valorização e Integração dos Deficientes Ativos - AVIDA	DEFERIDO	
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre - APAE	DEFERIDO	
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Pouso Alegre - SHINE	DEFERIDO	
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	DEFERIDO	
Associação Pestalozzi de Sumaré	DEFERIDO	

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2025.

MONIQUE SOARES

THIAGO ALAN DA FONSECA

VALDINÉIA SIMÕES SILVA

EDUARDO TADEU PINTO

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:CBA28B1A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
74 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
TCA8G42	07/08/2025	28/12/2024	RJ-285/2025	P300061322	DEFERIDO
HNT7E33	07/08/2025	07/08/2024	RJ-289/2025	P300038936	INDEFERIDO
SJA6A72	07/08/2025	21/08/2024	RJ-303/2025	AG08723101	INDEFERIDO
HBN4E19	07/08/2025	02/09/2024	RJ-312/2025	AG08725627	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 7 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:35C81310

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
76 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
STS3G10	14/08/2025	05/09/2024	RJ-311/2025	AG08725135	INDEFERIDO
JKW4814	14/08/2025	03/09/2024	RJ-317/2025	AG08725505	INDEFERIDO
SIM5G59	14/08/2025	05/10/2024	RJ-318/2025	AG08729059	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7DC7D54C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
79 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 79/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FOW3F40	21/08/2025	16/08/2024	RJ-322/2025	AG08723365	INDEFERIDO
DHZ6A76	21/08/2025	05/02/2025	RJ-333/2025	AG08741999	DEFERIDO
RMH6C94	21/08/2025	10/11/2024	RJ-334/2025	P300053120	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:7BBCD5F5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 5 JARI NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNI4H51	14/08/2025	20/02/2025	RJ-305/2025	N800007208	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de agosto de 2025

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9D932D0E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVS6C88	04/09/2025	27/12/2024	DF-89/2025	N800004685	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 8 de setembro de 2025

MÁRCI ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:EB337E47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 280/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 280/2021.** Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNACIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA .** Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor: R$ 764.340,64 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), representando 25% do valor do contrato. Data assinatura: 08/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:87D52655

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 329/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 329/2023.** Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO SÃO JOÃO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS .** Contratada: RC BORGES CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 369.170,66 (trezentos e sessenta e nove mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), representando 3,29% do valor do contrato. Data assinatura: 08/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.1125.3.4.4.90.51.00 – ficha 719.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D42FFBFB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 60/2025 – Objeto: **"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SERETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O OPERADOR, O COMBUSTÍVEL E OS GASTOS ATINENTES À MANUTENÇÃO DESTAS"**. Detentora: **THV SANEAMENTO LTDA.:** Valor: R$ 859.584,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vencedora dos itens: 01 e 02. Data da assinatura: 08/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.39.12.00.00	479	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	PRÓPRIO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0FE19E36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV, é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"
CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **M2JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Prisciliana Duarte de Almeida, n° 246, Sala 5, bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 54.551.583/0001-78.Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre, 09 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9EEC5ECD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 10/2025

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Data: 08 de setembro de 2025
Credenciamento nº 10/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM OU ÁRBITROS PRESTADORES DE SERVIÇOAUTÔNOMO EM EVENTOS ESPORTIVOS.

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 78, I;

AUTORIZO o presente CREDENCIAMENTO, com base no art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas **ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.212.617/0001-88, com sede na Rua Dom Hugo, nº 1029, Centro, Machado/MG, CEP 37.750-00; **M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.826.217/0001-96, com sede na Rua José dos Santos Marques, nº 70, Centro, Pedralva/MG, CEP 37.520-000 e **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.632.571/0001-70, com sede na Helvécio Magno Garcia, nº 232, Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-383.

Pouso Alegre/MG, 08 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LADEIA DE CASTRO
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2CEA6D08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO N° 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO nº 16/2025 – Objeto: "Credenciamento de interessados para participação com food trucks e beer trucks no evento público 'Pouso Alegre Mais Alegre', realizado pela Prefeitura de Pouso Alegre". O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 10/09/2025 as 13h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E0937BCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INEXIGIBILIDADE 21/2025

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE: Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 138/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV PARA ESTUDO DE IMPACTO ECONÔMICO DE EVENTOS DA CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG.
No cumprimento do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, ciente das recomendações e alertas exaradas no Parecer Jurídico AAE nº 262/2025, na Ata de Inexigibilidade de Licitação – Análise de Documentos e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe.
Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor à empresa **FUNDACAO GETULIO VARGAS - FGV**, instituição de caráter técnico científico e educativo, sediada na Praia de Botafogo, 190, no Município e Estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:AC8CACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024

Processo nº 368/2024 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto **"Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda do Processo nº 000001/2024, Pregão Eletrônico nº 000001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, objetivando o "Registro de Preços para eventual prestação de serviço de perfuração de poços semi artesianos e serviços afins", para contratação de empresa especializadas em serviços de perfuração de poços artesianos do Povoado de Monjolinho, Parque do Jatobá, Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende, Escola Municipal Maria Carmen de Souza Novais, no Município de Prata/MG"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais).
Prazo de vigência: de 11/09/2025 a 10/09/2026.
Data da assinatura: 09/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:96810B52

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade: Adesão Carona.
Partes: Município de Prata-MG e **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo seu objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR DEMARCAÇÃO VIARIA (PINTURA) NAS RUAS AVENIDAS E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATA/MG".
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 11/09/2025 até 10/09/2026.
Data da assinatura: 09/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0D598879

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 102/2025**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 016/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza e manutenção do filtro percolador, com substituição total do meio suporte, na Estação de Tratamento de Esgoto de Prata/MG (ETE), para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **THOMMES ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.230.660/0001-05**.
Valor Total Global: **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 09/09/2025
Data da Assinatura: 09/09/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:575F09A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 006/2025**.** Termo de homologação/adjudicação. Por meio de seu Prefeito Municipal torna público, referente ao Processo Licitatório nº 107/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil, com capacidade técnica em implantação de projetos de prevenção contra incêndios, com fornecimento de mão de obra e insumos, na escola municipal coronel Neca de Paula e no CEMEI Neusa Olímpia dos Reis. Adjudicar em **08 de setembro de 2025** o objeto da presente licitação à empresa D2D Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.918.567/0001-99, no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Homologar em 09 de setembro de 2025, o resultado do certame, confirmando a adjudicação supracitada.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CC47EAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO, (RATIFICAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021- PROCESSO Nº 285/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

AUTORIZAÇÃO, (RATIFICAÇÃO) PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021- PROCESSO Nº 285/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretario Administrativo em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso II da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a **Contratação de show regional do Cantor Kauã Victor para o evento municipal Feira Arte Viva que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2025 na Praça da Matriz**, via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09/09/2025

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Administrativo

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C35F3C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 180/2025, PROCESSO 284/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MANÔMETRO, PLACA DE SINALIZAÇÃO, RECARGA DE EXTINTOR, TESTE HIDROSTÁTICO E VÁLVULA PARA EXTINTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/09/2025 às 15:30.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ***licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **09 de Setembro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2DC60EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 181/2025, PROCESSO 286/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RILUZOL 50 MG C/56 CP OU RILUTEK 50 MG C/56 CP PARA ATENDER PACIENTE DA ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/09/2025 às 15:30.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: ***licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.*** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **09 de Setembro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C130FEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 192/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 0432023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 192/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 093/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 0432023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador da CI/RG nº MG - 108.125-35 SSP - MG portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **COLEFAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, n° 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.844-440, representado pelo Senhor JOSÉ ALVES LOUZADA NETO, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade n° M-6.248.026 SSP/MG e CPF sob o n°819.431.306-63 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 192/2023, Processo de Licitação N° 093/2023, Pregão Presencial N° 043/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/09/2025 a 02/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Ficha: 160/167/317.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES LOUZADA NETO
Colefar LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:6847AF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2025

Altera dispositivos do Anexo Único do Decreto nº 188, de 19 de novembro de 2014 que "Regulamenta o serviço especial de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto no inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,e a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memorando nº 018/2025

DECRETA:

Art. 1ºO inciso IV do art. 47 do Anexo Único do Decreto nº 188, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. ……..

…….

IV -película ou tela escurecedora, refletiva ou não, com visibilidade inferior a 50% (G50) bem como a utilização de cortinas ou qualquer outro material que impeça ou reduza a transparência das áreas envidraçadas do veículo.

Art. 2ºO artigo 48 do Anexo Único do Decreto nº 188, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI, XVII e XVIII e do §3º, com a seguinte redação:

Art. 48. ……..

……

XVI - Sistema de monitoramento interno através de microcâmeras de vídeo conforme item 52.1 da ABNT15570 e especificações abaixo:

a) câmeras internas (monitoramento de passageiros) em quantidade suficiente para cobrir todo o interior do veículo;
b) resolução mínima: Full HD (1920x1080p);
c) taxa de quadros: 25–30 fps;
d) lente: grande angular (2.8–3.6 mm);
e) recursos: WDR, visão noturna IR (alcance mínimo 10 m), sensibilidade ≤ 0,01 Lux
f) proteção: IP65, IK10 (antivandalismo);
g) faixa de temperatura: -10 °C a +60 °C;
h) áudio: opcional (captação de voz ambiente);
i) gravação simultânea de todas as câmeras em resolução máxima;
j) armazenamento mínimo: 180 dias (HD ou SSD veicular, antivibração);
k) suporte a cartão SD redundante;
l) compressão de vídeo: H.265 ou superior;

XVII - as imagens armazenadas pelo sistema definido no item do anterior deverão ser disponibilizadas à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – SMST no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir da sua notificação, em formato compatível com os sistemas municipais.

XVIII - certificado de autenticidade de películas (G50) garantindo que a película instalada é um produto original do fabricante e cumpre os requisitos legais de transparência exigidos.

……

§3º Caso o veículo não tenha a área envidraçada coberta por película, não é obrigatória a instalação de câmera, conforme inciso XVI, deste artigo.

Art. 3ºOcaput do art. 52 do Anexo Único do Decreto nº 188, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. Os veículos serão obrigatoriamente substituídos ao atingirem a vida útil, sendo considerado 15 (quinze) anos para vans e micro-ônibus e 22 (vinte e dois) anos para ônibus.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E14B18AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – EDITAL Nº 004/2024

O município de Ribeirão das Neves resolve **RETIFICAR** a publicação da convocação referente ao cargo de **Técnico em Enfermagem**, concernente à convocação do 3º colocado da concorrência PcD.

Esclarece-se que, conforme decisão judicial impetrada pelo candidato Cristiano Gonçalves Pereira, foi deferida a reconsideração da convocação que seguirá todos os critérios previstos em Edital.

Publique-se.

TULIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6A060B7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 007/2024 - NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 007/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de serviço de testagem para anemia infecciosa equina (AIE) para os Equídeos presentes no curral sanitário. A data para realização da sessão será dia 24/09/2025 às 09:00 hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1F8D0B57

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1314ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMO8J28	05/09/2025	27/11/2024	RJ-392/2025	N200008748	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:42908B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua João Lélio Nogueira, nº 2128, Bairro Status, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-160, **impreterivelmente no dia 12/09/2025, às 09:00 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 04/2024.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA	401 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/12/1977	3º PcD

De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF
ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da
Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato
da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de
Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente
(Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de
Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para
candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de
dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de
Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato
deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de
casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de
próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de
1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão
de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição
oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do
Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos
correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de
Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem
ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de
classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m)Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública,
conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de
desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação
devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e
um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados
bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria
Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao
Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura
de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos
da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em
desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão),
https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado
de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da
Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublic
a.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
u) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
(PcD).

Após a conferência da documentação mencionada, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 12/09/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;

b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**
Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D8F8317

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
75ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
661º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Lucas Eduardo Nunes Rezende	11/09/2025	09:00
662º		Daniele Cristiane da Silva		
663º		Cibele Simões Nicácio		
664º		Ana Maria de Almeida		10:00
665º		Lorrane Stefany dos Santos Vaz		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9396EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3813/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no plano de trabalho do Termo de fomento, por um período de 2 (Dois) meses.
Período de vigência: 19/08/2025 a 18/10/2025.
Data da Assinatura: 18 de Agosto 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB91D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2141/2025

Considerando o Processo Administrativo n.º 2141/2025 para atendimento à Emenda Parlamentar Federal n°202435950004/2024, em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Beneficente O Bom Semeador**, para desenvolvimento do projeto **"Artesanato Lídia",** visando a valorização da mulher, a capacitação profissional, e oportunidade de geração de renda. Desenvolvendo o eixo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Pelo valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 08 de Setembro de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BB6EFF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, CUJO O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO. EMPRESA: COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 33.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha **394.**

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 048/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de setembro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F178409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 16 / 2025

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através

da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Wesley Fernandes Morais, protocolou junto à administração em 01 de setembro de 2025 recurso (folha 16) no processo 8395/2025 para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, acrescentando documento faltante indicado no Despacho administrativo nº 117/2025 da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância de 26 de agosto de 2025.

II – DA ANÁLISE

Conforme apresentação do documento faltante na 1ª Instância, referente ao Auto de Notificação Via AR SFUP nº 669/2025 e através de conferência da data de recebimento da AR, sendo esta dia 11/07/2025 (folha 18), constatou-se que o recurso para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1ª Instância, protocolado em 30/07/2025 (folha 2), extrapolou o prazo legal de 7 (sete) dias para recurso, indicado na Notificação.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15BA721A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a vigésima sexta reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. O presidente pediu para constar em ata que, conforme o Artigo 96, a ordem do dia será afixada no prédio da Câmara Municipal, disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação e enviada por meio eletrônico a todos os vereadores até as 14h do dia útil anterior à reunião, ou seja, até sexta-feira às 14h, juntamente com os projetos assinados, informou ainda que foi enviado ofício à Prefeitura comunicando os prazos; os requerimentos e indicações também terão prazo, conforme o Regimento Interno, Artigo 132, §2º, que estabelece que os requerimentos e indicações por escrito deverão ser incluídos na ordem do dia, devendo ser observado o prazo de 48 horas antes da publicação da pauta, ou seja, até quarta-feira às 14h; quanto às comissões, será respeitado o Artigo 39, inciso I, que determina que as reuniões das Comissões Permanentes serão públicas e realizadas nos dias das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, com início às 18h e término às 18h30, devendo os pareceres estar assinados por todos os membros presentes até as 18h45; as comissões poderão também se reunir nos dias das reuniões extraordinárias, com início às 18h e término às 18h30, e os pareceres deverão estar assinados até as 18h45, desde que haja requerimento do Presidente da Comissão ao Presidente da Câmara com antecedência mínima de três dias úteis à sessão extraordinária; fica dispensada a reunião das comissões nas sessões ordinárias e extraordinárias em que não houver projetos a serem votados.

Na sequência, procedeu-se à leitura dos requerimentos e indicações que, se aprovados, serão encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 081/2025 de autoria do Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça, referente a solicitação de autorização para colocação de mesas e cadeiras em calçadas por bares e restaurantes. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Paulo Sergio, Luiz Geraldo, Talles e Gilson. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor. Requerimento 082/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente a solicitação de melhorias em infraestrutura, sinalização, iluminação pública, drenagem, limpeza urbana e calçamento nos Bairros São Sebastião, Bela Vista e Boa Esperança. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 083/2025 de autoria do Vereador Jorge Filgueiras da Silva, que solicita substituição de poste de energia e manutenção de bueiros na Rua Minas Gerais. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Matheus, Talles e Paulo Sergio. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Requerimento 084/2025 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, referente à solicitação de melhorias em infraestrutura urbana, incluindo drenagem, iluminação pública, sinalização, limpeza, pavimentação e manutenção de vias no município de Rodeiro/MG. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Jorge, Gilberto e Paulo Sergio. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor. Indicação 038/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza, que indica a implementação da Lei 22.623/2017 e das Leis Complementares do Estado de Minas Gerais para segurança nas escolas do município e colocação de mais câmeras nas escolas municipais de Rodeiro. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus, Jorge e Paulo Sergio. Em votação a indicação foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.
Em seguida, foi feita a leitura da Moção de Aplausos nº 01/2025, a ser encaminhada ao Padre Ênio Marques de Oliveira, de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilberto, Talles, Matheus, Jorge e Luiz Geraldo. Em votação, a Moção de Aplausos foi aprovada por unanimidade, com 8 (oito) votos a favor.

O Projeto de Lei nº 36/2025, que "dispõe sobre a política pública de incentivo à reserva de 50% (cinquenta por cento) dos espaços destinados às barracas, nas festividades oficiais do Município, para barraqueiros, comerciantes residentes e instituições situadas no âmbito do Município de Rodeiro-MG", foi retirado de pauta por solicitação dos próprios autores.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Talles, Matheus, Gilson, Antônio Carlos, Edivaldi e Gilberto.

O presidente Gilberto Guerra Mendonça, no uso da tribuna livre, pediu desculpas aos demais vereadores por não colocar o horário da reunião no grupo oficial do whatsapp, portanto, os demais não compareceram a reunião marcada.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada

vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 08 de setembro de 2025.

A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/UVcc6lYWbWI?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:93CAF2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CORRETOR DE IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CORRETOR DE IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL, PARA CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.

A agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – Os itens 5.1 e 5.7 do modelo de execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência, passam a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo para execução de cada avaliação será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
5.7. O profissional/empresa deverá manter-se regularizado junto ao Conselho de classe competente.

2 – O item 4 para Pessoas Jurídicas do anexo II – Exigências de habilitação passa a vigorar com a seguinte redação:

PESSOAS JURÍDICAS:

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA
4.1 Apresentar no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes ao objeto licitado.
4.2. Registro da empresa junto ao Conselho Regional Competente.
4.3. Registro do Responsável técnico junto ao Conselho Regional Competente.
4.4. Comprovação de vínculo empregatício ou contratual entre o responsável e a empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura com anuência do mesmo, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

3 – O item 4 para Pessoas Físicas do anexo II – Exigências de habilitação passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA
4.1 Apresentar no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica, relativo à atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou serviços com características semelhantes ao objeto licitado.
4.2. Prova de registro ativo no Conselho Regional Competente.

4 – Os itens 3.1 e 3.7 da cláusula Terceira do anexo III – Minuta de Termo de Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL
3.1. O prazo para execução de cada avaliação será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
3.7 O profissional/empresa deverá manter-se regularizado junto ao Conselho de Classe competente.

Esta retificação possui efeitos ex tunc, sendo que as empresas/profissionais que já tenham inserido documentos na plataforma e que atendem as condições de habilitação conforme retificação, serão reavaliados pela comissão de contratação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Rodeiro, 09 de setembro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Membro da Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Equipe da Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:99B4B3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 EDITAL Nº 039/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EDITAL Nº 039/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 032/2025 **registro de preços para a aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela secretaria municipal de saúde**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA; CNPJ/CPF 07.220.279/0001-68	146.382,50
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; CNPJ/CPF 47.915.446/0001-00	75.600,00
ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D; CNPJ/CPF 23.163.467/0001-58	20.304,00
DROGARIA DO PORTO LTDA; CNPJ/CPF 16.721.768/0001-94	44.030,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69	150.710,00
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT; CNPJ/CPF 21.296.343/0001-15	8.400,00
N M LICITACOES LTDA; CNPJ/CPF 52.339.425/0001-23	5.180,00

Rodeiro 09 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:85BFE5F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494/2025

DECRETO Nº 494/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Rodeiro - MG, Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 67, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Rodeiro, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Patricia de Fátima Teixeira Santos – Presidente da Comissão;
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME): Raquel Soares Gomes;
III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública: Cleuma Ferreira de Paiva;
IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada: Estefânia Maria de Moura;
V – Representante dos Estudantes: Bernardo Antônio Teixeira Vieira;
VI – Representante das Famílias de Estudantes: Fernanda de Castro Costa.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DB420096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 032/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2025 – PREGÃO: 032/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 102/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos respiratórios, concentradores de oxigénio, recarga de oxigênio e aquisição de máscaras e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 24/09/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 09 de setembro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A0BF8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 033/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025 – PREGÃO: 033/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 25/09/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 09 de setembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:12798DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 144 DE 2025

PORTARIA Nº: 0144 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares a retornar a desempenhar as atribuiçoes do seu cargo e contém outras providencias.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76, incisos I e V, 99, 103, Inciso II, alínea "a" e "d" , da Lei Orgânica Municipal LOM, e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e art. 213, da Lei Municipal 486, de 29 de Março de 1994 e ainda;
CONSIDERANDO que a servidora estava em gozo de Licença para tratar de assuntos particulares, não remunerada, o qual permaneceu por cerca mais de 08 meses.
CONSIDERANDO que a servidora apresentou requerimento solicitando autorização para interromper a licença para tratar de interesses particulares, datado de 26 de Agosto de 2025, para retornar efetivamente ao trabalho no dia 01 de Setembro de 2025.
Determina:

Artigo 1º - Fica a servidora **ERICA FERREIRA LOIOLA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula de nº: 3909, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a retornar ao serviço para desempenhar as atribuiçoes do seu cargo.
Artigo 2º - Deverá o setor de Recursos Humanos tomar todas as providencias necessarias para o imediato cumprimento desta Portaria, inclusive, dando ciencia ao servidor.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Rubelita, 09 de Setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:4FC1A24A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A):Indústria Fênix Corte a Laser LTDA - CNPJ: 13.759.849/0001-95
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS
COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO
969431/ 2023.
VALOR:*R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)*
VIGÊNCIA:23/07/2025 a 23/07/2026
Rubelita/MG, 23 de julho de 2025

CONTRATO Nº: 091/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A):Indústria Laguna Esporte LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS
COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N° 969431/2023.
VALOR:*R$ 12.896,90 (doze mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)*
VIGÊNCIA:23/07/2025 a 23/07/2026

Rubelita/MG, 23 de julho de 2025

CONTRATO Nº: 092/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): Marcelo Simone - CNPJ: 37.652.289/0001-33
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS
COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N° 969431/2023.
VALOR:*R$ 300,00 (trezentos reais)*
VIGÊNCIA:23/07/2025 a 23/07/2026

Rubelita/MG, 23 de julho de 2025

CONTRATO Nº: 093/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): Star Comercio Industria LTDA - CNPJ: 49.636.091/0001-45
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS
COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N° 969431/2023.
VALOR:*R$ 13.354,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)*
VIGÊNCIA:23/07/2025 a 23/07/2026

Rubelita/MG, 23 de julho de 2025

CONTRATO Nº: 094/2025
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:091/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTRATADO(A): Prevenza Soluções LTDA - CNPJ: 58.613.526/0001-27
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS GRÁFICOS
COM A FINALIDADE DE ATENDER O CONVÊNIO N° 969431/2023.
VALOR:*R$ 6.185,30 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)*
VIGÊNCIA:23/07/2025 a 23/07/2026

Rubelita/MG, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:00A5F40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PROCESSO Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 127/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2025, Credenciamento n.º 004/2025 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do Entre Serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente nos eventos promovidos no município de Santa Bárbara, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes do Edital e seus anexos. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	Nome da Atração Artística	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descriçãodos Serviços
24.313.971 VANESSA JORDAO CARREIRA	Jonathan Augusto	24.313.971/0001-50	1°	28491	**SHOWMUSICALI** - Apresentação musical, representação ou produção musical - Individual/DJ (PF e PJ)
JULIO CESAR	Júlio	48.744.698/0001-	2º	28494	**SHOWMUSICALIV** -Apresentação

SANTOS 12977869638	Lagares	86			musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
JEAN MAGALHAES FERREIRA 11139913646	Banda Deck's	47.634.952/0001-20	3º	28494	**SHOWMUSICALIV - A**presentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
50.587.257 ANDRE SANTOS SILVA	Banda Mr Jackie	50.587.257/0001-60	4º	28494	**SHOWMUSICALIV** -Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
33.286.382 NATALIA GUIA ALVES PEGO	Naty Rock Band	33.286.382/0001-10	5º	28494	**SHOWMUSICALIV** -Apresentação musical, representação ou produção musical Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)
62.260.752 LIDIANARA LIMA DIAS DA SILVA	Banda Soul Groove	62.260.752/0001-49	6º	28494	**SHOWMUSICALIV** -Apresentação musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 09 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6FA52162

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico: 046/2025
Ata de Registro de Preços nº: 073 /2025

PromitenteFornecedora: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n° 07.648.907/0001-00.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveisdestinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 71.800,40 (setenta e um mil oitocentos reais equarenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizadomediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026.

Data assinatura: 08 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1B661955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Processo nº: 121/2025
Pregão Eletrônico: 046/2025
Ata de Registro de Preços nº: 075 /2025

PromitenteFornecedora: LICITIALI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 60.178.208/0001-27.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveisdestinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino,bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS –Centro de Referência de Assistência Social, conforme edital e mapa de apuração que integrameste instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 41.480,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Data assinatura: 09 de setembro de 2025.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6186C489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024

Processo nº 137/2024
Pregão n° 051/2024
Contrato nº: 131/2024

1° Aditivo ao Contrato nº: 131/2024

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato n° 131/2024.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 09/09/2026.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C89C6594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 4/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 114/25 –LICITAÇÃO COMPARTILHADADE LICITAÇÃO Nº 4/25. Objeto: aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Processo Licitatório 115/2024, Pregão Eletrônico 86/2024, realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Atas de Registro de Preços: 1003/2024, 1004/2024, 1005/2024 e 1007/2024.Contratadas: ALC Moraes comercial ltda. Valor estimado da contratação: R$ 423,27 CAT DOG ATACADO LTDA. Valor estimado da contratação:R$ 15,18. LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODURTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. Valor estimado da contratação:R$ 1.375,32. VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Valor estimado da contratação:R$ 705,80. Valor total: R$ 2.519,57 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). Ratificado em 09/09/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 09/09/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:3E796DCD

CONTABILIDADE
DECRETO 6367/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06367 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO: O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 6 da Lei Orçamentária Anual 2145.2024. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR excesso de arrecação.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
04.122.0053.2231 AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLI
3.3.90.39.00 360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 315.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 315.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.363 Ensino Profissional
12.363.0007 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZA
12.363.0007.2018 CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TECPROFISSIO
3.3.90.32.00 493 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 265.480,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 265.480,00
12.364 Ensino Superior
12.364.0006 PROGRAMA VOCÊ NA UNIVERSIDADE
12.364.0006.2016 ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIV
3.3.90.18.00 494 Auxílio Financeiro a Estudantes 280.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 280.000,00
TOTAL: R$ 860.480,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 860.480,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 28 de Agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
As suplementações visam, o custeio dos programas você na universidade e transporte técnico profissionalizantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa a valorização dos servidores públicos.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.095.026,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 813.381,16
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.908.407,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.934.600,61
Percentual utilizado	4,84%
Atualizado em 28/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:3D7A6BC8

CONTABILIDADE
DECRETO 6373/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06373 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL

27.812.0054.1075 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS GINÁSIO
3.3.90.39.00 111 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 410.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 410.000,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI
3.3.90.35.00 292 Serviços de Consultoria 371.733,96
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 371.733,96
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 315.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 315.000,00
15.451.0039.2109 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 279.911,12
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 279.911,12
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 940.754,36
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 940.754,36
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL
17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 175.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 175.000,00
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

17.512.0031.2067 MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOT
3.3.90.39.00 579 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 220.000,00
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 588 Obras e Instalações 50.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 50.000,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.916,30
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 21.916,30
3.3.90.30.00 1083 Material de Consumo 150.000,00
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 150.000,00
TOTAL: R$ 3.014.315,74
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 3.014.315,74

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 29 de Agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam a manutenção da iluminação pública, vias vicinais, saneamento básico, a execução de obras de drenagens, obras no Campão,reajuste referente a obra do Trevo, e aquisição de material de consumo para iluminação pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação visa cumprir com o pagamento da consultoria de recuperação de créditos tributáveis.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.095.026,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 813.381,16
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.908.407,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.934.600,61
Percentual utilizado	4,84%
Atualizado em 28/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2AEEE906

CONTABILIDADE
DECRETO 6376/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06376 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA:

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAAAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.94.00 027 Indenizações e Restituições Trabalhistas 183,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 183,35
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.94.00 118 Indenizações e Restituições Trabalhistas 416,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 416,32
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.1.90.94.00 323 Indenizações e Restituições Trabalhistas 878,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 878,41
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.293,20
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 4.293,20
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.94.00 466 Indenizações e Restituições Trabalhistas 660,94
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 660,94
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB

3.1.90.94.00 479 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.532,93
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 5.532,93
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.94.00 608 Indenizações e Restituições Trabalhistas 188,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 188,58
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.050,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.050,04
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.94.00 754 Indenizações e Restituições Trabalhistas 407,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 407,92
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.611,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.01 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE DO PREFEIT
02.01.00 GOVERNANCA PUBLICA GABINETE PREFEITO
02 Judiciaria
02.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
02.062.0011 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIP
02.062.0011.2034 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00 025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 183,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 183,35
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.1.90.04.00 114 Contratação por Tempo Determinado 245,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 245,27
3.1.90.11.00 115 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 171,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 171,05

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.1.90.04.00 319 Contratação por Tempo Determinado 878,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 878,41
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.04.00 454 Contratação por Tempo Determinado 4.293,20
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 4.293,20
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.13.00 464 Obrigações Patronais 660,94
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 660,94
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB
3.1.90.04.00 475 Contratação por Tempo Determinado 2.569,68
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 2.569,68
3.1.90.11.00 476 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.963,25
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 2.963,25
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.11.00 605 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 188,58
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 188,58
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 8.050,04
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.050,04
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2180 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB
3.1.90.04.00 750 Contratação por Tempo Determinado 407,92
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 407,92

TOTAL: R$ 20.611,69

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 09 de Setembro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação é necessária para pagamento de diferença salarial a servidores.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.908.407,52
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 20.611,69
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.929.019,21
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.913.988,92
Percentual utilizado	4,85%
Atualizado em 09/09/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:72BB3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES N.º 31/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal n.º 5789/2024 e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 068/2025, cujo objeto é o "registro de preço de prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço", tendo como promitente fornecedora J&P LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 52.939.876/0001-00.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores – CPARF como responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria n.º 15/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:ECEFA9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 002/2025 SME

Termo de Fomento 002/2025 SME que entre si celebram o município de Santa Bárbara, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, e a Associacão De Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae Santa Barbara, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro centro, em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA BARBARA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.945.744/0001-84, sediada na na Praca Jose Gregorio De Ramos, 50, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, CEP 36960-000**,** doravante denominada **OSC**, ambos em conjunto denominados **PARCEIROS,** tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017 celebram o presente **TERMO DE FOMENTO 002 2025 SME**, conforme Parecer nº 17/2024 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que trata da destinação de emenda impositiva que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo, de nº 002/2025 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Santa Bárbara e a APAE – Santa Bárbara, com base em emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, conforme parecer de nº 17/2024, para a execução da reforma do telhado e forro do Espaço Cultural, bem como da reforma do refeitório da entidade, com o objetivo de sanar problemas de infiltração, desgaste e inadequações físicas, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e salubridade aos espaços utilizados por aproximadamente 120 educandos atendidos pela instituição no ano de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do termo de fomento, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competencias.

São obrigações comuns dos parceiros

Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plenas realização do objeto;

Promover publicidade e transparencia das informaçoes referentes a esta parceria;

fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipóstese de qualquer dúvida ou controvéria sobre a interpretação e cumprimento deste termo.

São obrigações do MUNICÍPIO:

Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho;

Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme plano de trabalho;

Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e respectivas alterações, se for o caso;

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;

prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

São obrigações da OSC, além de outras previstas no Termo de Fomento:

Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o plano de trabalho, prestando ao MUNICIÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da cláusula 4ª deste instrumento;

Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observavda a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, conforme orçamentação realizada no plano de trabalho, tendo como norteadores os princípio da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;

Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no momento de apresentação do plano de trabalho, pelo período de 10 anos, a contar da data de envio das informações na planilha consolidada;

Alocar os recursos repassados no seus registros contábeis conforme normas brasileiras de contabilidade, sendo vedadas sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

Não remunerar com os recursos repassados: i. Membro do poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; Servidor ou empregado público, inclusive que excerça carfo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da aministração pública municipal ce,ebrante, ressalvadas as hipósteses precista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13019/2014 e/ou no Decreto Municipal 3239/2017;

Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiencia, eficácia e efetividade social em sias atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrencia dessa parceria, quando for o caso;

Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantido o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

Prestar contas na forma fixada na cláusula 8ª, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;

Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registro do órgão competente;

Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelo investimentos decorrentes do termo de fomento, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;

Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, aplicando recursos financeiros de forma adequada e transparente;

Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O MÚNICÍPIO transferirá a OSC o valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

O MUNICÍPIO transferirá a OSC o valor mensal, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

liberação dos recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

A solicitação de desembolso dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, através do link: por meio da plataforma 1Doc, disponível no endereço eletrônico https://santabarbaramg.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp, na Categoria “Parcerias – Secretaria Municipal de Educação”, Serviço “Solicitação de Desembolso de Recurso”, sendo vedado o encaminhamento de solicitações por qualquer outro meio físico ou eletrônico.

Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

estar adimplente em relação à prestação de contas e,

estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santa Bárbara/MG compromete-se a garantir a utilização do Espaço Cultural reformado para o desenvolvimento contínuo de atividades socioculturais, educacionais e de inclusão destinadas aos alunos e à comunidade.

A entidade também se responsabilizará pela adequada conservação do espaço após a reforma, adotando medidas de manutenção preventiva e corretiva, visando preservar o investimento público realizado.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente termo de fomento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o direito à proteção integral e prioridade absoluta no atendimento às crianças e adolescentes;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 3.239, de 13 de novembro de 2017, que instituem e regulamentam o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando que de acordo com o art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem necessidade de chamamento público;
Considerando que o projeto foi aprovado em todas as etapas de análise técnica e documental, demonstrando viabilidade técnica, operacional e financeira;
Resolve-se celebrar o presente Termo de Fomento com base em emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, conforme parecer de nº 17/2024, para a execução da "reforma do telhado e forro do Espaço Cultural, bem como da reforma do refeitório da entidade", conforme metas, indicadores e cronograma definidos no Plano de Trabalho que integra este instrumento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A OSC fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.
A prestação de contas da presente parceria será recebida exclusivamente de forma eletrônica, por meio da plataforma 1Doc, disponível no endereço eletrônico https://santabarbaramg.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp, na Categoria "Parcerias – Secretaria Municipal de Educação", Serviço "Prestação de Contas", sendo vedado o protocolo físico de documentos.
A tramitação, análise e arquivamento seguirão exclusivamente o fluxo digital definido pela unidade gestora.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria 23/2025 da Secretária Municipal de Educação.
O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A OSC fica obrigada à restituição dos recursos nas seguintes hipóteses:
Recursos empregados em despesas vedadas;
Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
Outras hipóteses previstas em lei;
As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa estabelecida no plano de trabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES
Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo artigo 2º, XIII da Lei Federal nº 13.019/2014

DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A execução do objeto deste Termo de Fomento será realizada diretamente pelo Município de Santa Bárbara/MG, não sendo permitida a transferência, cessão ou subcontratação total ou parcial para terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços ou fornecimentos necessários à execução, devidamente justificados e formalizados conforme a legislação vigente.
Fica vedada à Organização da Sociedade Civil (OSC) a assunção da execução do objeto ou a sua transferência, uma vez que não haverá repasse de recursos financeiros e a execução é de responsabilidade exclusiva do Município.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, de responsabilidade da OSC, abaixo indicada:
Banco 001
Agência 2570-4
Conta Corrente: 35.902-5
CNPJ: 23.945.744/0001-84
Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência. Entende-se por fato gerador a verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.
ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como o local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA
A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, (https://www.santabarbara.mg.gov.br/) informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
A administração pública deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos do Decreto Municipal 3239/2017.

DA RESCISÃO
O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
A rescisão motivada por ato imputável a OSC importará na deflagração do procedimento administrativo para aplicação de sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.

Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Fomento deverá ser comunicada com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal 3239/17, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 442 - Subvenções Sociais.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria-Geral do Município.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiane da Silva Oliveira
Código Identificador:F8CF91D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO DITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 051/2024 – Processo Administrativo nº. 016/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 – Objeto: Contratação de empresa para o Prestação serviços na confecção de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara do Leste/MG, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Contratada: Minas Licita Representações Ltda – ME – CNPJ – 43.762.968/0001-68 — Valor total R$ 18.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação:
0204.1212200042.014.33903000000 –
066/15000001001 0204.1236100042.015.33903000000 –
079/15000001001 0204.1236500042.016.33903000000 –
088/15000001001 0205.1236100042.019.33903000000 –
103/15400000000 0205.1236500042.021.33903000000 –
115/15400000000 0205.1236500042.021.33903000000 –
115/15420000000 0206.1236100042.024.33903000000 –
125/15500000000 0206.1236100042.024.33903000000 –
125/15500000000 – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 05/09/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8610287F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE ERRATA PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/ 2025

OBJETO: "O fornecimento de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS". O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO / MG**, por intermédio do Pregoeiro designado, Sr. Carlos Roberto Meira Britto Gondim (Portaria nº 018-2025) torna pública a errata do Preambulo do Edital, esclarecendo a seguinte informação:

Onde se lê:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Lote.

Leia-se:o

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior Desconto por Lote.

As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas.

Em tempo, ressalta-se que a presente alteração altera a formulação das propostas uma vez que o valor referencial é oriundo da pesquisa de preços do município, assim em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.333/21, os prazos serão reabertos conforme publicação que será anexada ao sistema Banco Nacional de Compras, e divulgação no diário oficial do município.

Atenciosamente,
Santa Maria do Salto(MG), 09 de setembro de 2025. Carlos Roberto Meira Britto Gondim - Portaria nº 018-2025

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:CE2B9C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Processo Licitatório nº 97/2025, cujo objeto é o Pregão eletrônico para aquisição de materiais escolares destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem/MG. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.** O Recebimento das propostas será a partir do dia: **11/09/2025** a partir das 08h00min com término no dia **25/09/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **25/09/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:435C1D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 70/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
PROCESSO Nº 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2025
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de controlador de acesso com o reconhecimento facial para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026
Valor Estimado: R$ 33.310,80 (trinta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AE9501A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 92/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2025

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

CONTRATO Nº 109/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **Editora Eureka LTDA**
Vigência: 09/09/2025 a 09/10/2025
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:FFB6D055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: S.R DA SILVA LIVROS (UNIVERSAL PRODUTOS EDUCATIVOS-ME),
PROCESSO LICITATÓRIO: 97/2025
INEXIGIBILIDADE: 26/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO PEDAGÓGICA, POR INEXIGIBILIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS COM TEA E OUTRAS DIFICULDADES PSICOPEDAGÓGICOS, DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO E ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA DE RESENDE, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.
CONTRATO Nº: 109/2025
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS).
RATIFICAÇÃO: 09/09/2025 A 09/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7126138F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 97/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, aquisição de Coleção Pedagógica, por inexigibilidade, para atendimento dos alunos com TEA e outras dificuldades psicopedagógicos, da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo e Escola Municipal Dr. João Batista de Resende, município de Santana de Cataguases, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa S.R DA SILVA LIVROS (UNIVERSAL PRODUTOS EDUCATIVOS-ME), inscrita no CNPJ: 12.363.679/0001-62, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 2166, Parque Industrial, São José do Rio Preto- SP, CEP: 15.030-400, representada pelo Senhor Sergio Reis da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1970, inscrito no CPF sob o nº 118.791.398-27, Identidade 21.223.019, SSP/SP, valor total do contrato, R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 09 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases -MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D715756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.473/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Modifica a Lei Complementar 951 de 31 de dezembro de 1990 – que dispõe normas de polícia administrativa no Município de Santa Vitória (Código de Posturas) e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Complementar 951, de 31 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar 2.630, de 25 de julho de 2.012 passa a vigorar com as seguintes alterações:
Artigo. 162. .....
§1º. São prejudiciais à saúde e ao sossego público, para os fins do item anterior, os ruídos com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§2º. Na execução dos projetos de construção ou de reformas de edificações para atividades heterogêneas, o nível de som produzido por uma delas não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR-10.152 – Níveis de Pressão Sonora em ambientes internos a edificações - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§3º. A emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e pelo órgão competente do Ministério do

Trabalho, na forma da Resolução CONAMA 001 DE 08 de março de 1.990, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§4º. Os níveis de sons e ruídos serão medidos por aparelho medidor de nível de som – decibelímetro – observando-se o disposto na NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder, utilizando sempre a curva de ponderação A do respectivo aparelho.

Artigo 163. .....
§1º. O nível máximo de som ou ruído permitido para as atividades descritas neste artigo são os considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§ 2º. A medida dos decibéis será realizada segundo as distâncias e especificações da Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§ 3º. .....

Artigo 164. .....
§1º. O nível máximo de som ou ruído permitido para as atividades descritas neste artigo são os considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§2º. A medida dos decibéis será realizada segundo as distâncias e especificações da Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§3º. .....
§4º. Revogado.
§ 5º. .....
§ 6º. .....

Artigo 164-A. .....
§1º. O nível máximo de som ou ruído permitido para as atividades descritas neste artigo são os considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§ 2º. A medida dos decibéis será realizada segundo as distâncias e especificações da Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)

Artigo 164-B......
§1º. O nível máximo de som ou ruído permitido para as atividades descritas neste artigo são os considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)
§ 2º. A medida dos decibéis será realizada segundo as distâncias e especificações da Norma NBR-10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou pelas normas que vierem a revisá-la ou suceder. (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 10 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C5F4384E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.474/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar 3.316/2021, que "institui o Sistema Tributário do Município de Santa Vitória e dispõe sobre normas gerais de direito tributário e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica apresentado o Projeto Substitutivo 42-A, com as seguintes alterações:

Ementa: "Altera a Lei Complementar 3.316/2021, que "institui o Sistema Tributário do Município de Santa Vitória e dispõe sobre normas gerais de direito tributário e dá outras providências".

Art. 2°. A Lei Complementar n° 3.316/2021, que "Institui o Sistema Tributário do Município de Santa Vitória e dispõe normas gerais de direito tributário e determina outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.74. .....
§2º. .....
II – pelo protesto judicial ou extrajudicial;(NR)

Art. 85. .....
(...)
III - .....
b) para o custeio dos serviços de iluminação pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP é o tributo instituído para cobrir as despesas do serviço de iluminação pública, o qual compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, ao passo que os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos abrangem tecnologias e estruturas que visam aprimorar a vigilância, proteção e manutenção de espaços públicos cujo objetivo principal é garantir a segurança dos cidadão se a preservação desses locais. (NR)

Art. 339. .....
II – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP. (NR)

Seção III
Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de Sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP

Art. 355. O fato gerador da contribuição de custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de Sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP é o fornecimento e a manutenção dos serviços de iluminação das vias e dos logradouros públicos de sua zona urbana e de expansão urbana, dentro dos limites do território municipal.
§1°. A Contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública terá como limite total a despesa realizada com a energia consumida pelos serviços de iluminação pública, manutenção dos serviços de iluminação pública, compreendendo a tarifa de fornecimento da energia elétrica, os dispêndios com a reposição de lâmpadas e demais componentes, a melhoria permanente dos controles da distribuição, ampliação das redes de iluminação pública e das atividades administrativas inerentes.

§2°. A Contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública e de Sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP é destinada exclusivamente ao custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos (NR).
§3°. O serviço de iluminação pública compreende a iluminação de vias, logradouros, praças e demais áreas públicas, ao passo que os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos abrangem tecnologias e estruturas que visam aprimorar a vigilância, proteção e manutenção de espaços públicos cujo objetivo principal é garantir a segurança dos cidadãos e a preservação desses locais. (NR)
§4º. Entende-se como expansão e melhoria do serviço de iluminação pública, para os efeitos desta Lei Complementar a instalação, manutenção, melhoramentos, modernização, aprimoramento e expansão da rede de iluminação pública, incluindo-se a aquisição e instalação de sistema de geração fotovoltaica de sistema de foto voltaica além de outras atividades correlatas. (NR)
§5º. Entende-se como sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outros correlatos: (NR)
I - Monitoramento por câmeras: Instalação de câmeras de vigilância em áreas públicas para detectar atividades suspeitas, prevenir crimes e auxiliar na investigação; (NR)
II - Sensores e alarmes: Utilização de sensores (como detectores de movimento, sensores de fumaça etc.) para alertar sobre situações de risco, como incêndios, invasões ou vazamentos; (NR)
III - Iluminação inteligente: Integração de sistemas de iluminação pública com sensores para ajustar automaticamente a luminosidade com base nas condições ambientais e horários, melhorando a segurança noturna; (NR)
IV-Telegestão: Controle remoto e monitoramento dos sistemas de iluminação, permitindo ajustes eficiente se detecção de falhas. (NR)
V - Integração com serviços de emergência: Conexão direta com órgãos de segurança pública, como polícia e bombeiros, para resposta rápida a incidentes;(NR)
VI - Análise de dados: Uso de algoritmos para processar informações coletadas pelos sistemas, identificando padrões e comportamentos anômalos; (NR)
§6°. Considera-se como custeio do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, além de outras atividades correlatas. (NR)
§7º. Compõe o custo do serviço de iluminação pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração, execução, financiamento, além de outros serviços técnicos, bem como as despesas de máquinas, equipamentos, demais elementos e gastos necessários à realização do referido serviço. (NR)
§8°. A CIP/SMSPLP incide sobre cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, ligada ou não à rede de energia elétrica, e sobre cada unidade não imobiliária ligada à rede de energia elétrica, localizadas na zona urbana e de expansão urbana deste Município, considerando-se o seguinte: (NR)
I -unidade imobiliária autônoma: os bens imóveis edificados ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades em que o imóvel for dividido; (NR)
II -unidade não imobiliária: os bens móveis, permanentes ou não, tais como, bancas, trailers, barracas, palco para shows e assemelhados; (NR)

Art. 356. Sujeito passivo da contribuição de custeio dos serviços de iluminação pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, das unidades imobiliárias autônomas, edificadas ou não, e das unidades não imobiliárias, ligadas à rede de energia elétrica situadas neste Município. (NR)
§1°. Entende-se por Unidade Consumidora o relógio medidor de consumo de energia elétrica.
§2º. Em se tratando de imóvel não edificado, o lançamento desta contribuição se fará juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 357. A base de cálculo da Contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, é o valor da Tarifa de Iluminação Pública – 34B, homologada pela autoridade competente da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, sobre a qual incidirão as alíquotas previstas no artigo 358.
Parágrafo único. .....

Art. 358. A contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, será calculada e arrecadada através da Nota Fiscal de Energia Elétrica, emitida para os consumidores do município, devendo ser adotada nas faixas de consumo em referência as alíquotas correspondentes definidas a seguir:
(...)

Art. 359. O lançamento da Contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, é mensal e será feito um para cada Unidade Consumidora, com base nos elementos apurados de acordo com o artigo anterior, pela Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 363. Os casos de revisão de lançamento ou de reclamação contra o lançamento da contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP, obedecerão aos mesmos critérios adotados pela Empresa distribuidora para o consumo de energia elétrica.

Art. 364. Fica o Município obrigado a publicar, quadrimestralmente, até o 30° dia do mês subsequente, balancete financeiro contendo a arrecadação efetivamente realizada com a contribuição, e as despesas efetuadas com o custeio dos serviços de iluminação pública e do sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP.

Art. 365. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio, termo de ajuste ou outro contrato jurídico necessário, com quem de direito, visando a cobrança da Contribuição de custeio dos serviços de Iluminação Pública e de sistema de monitoramento de segurança e preservação de logradouros públicos – CIP/SMSPLP na Nota Fiscal/Fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 10 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1F1B6D70

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.475/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar PM/N 2.529/2011, de 14 de julho de 2011, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LeiMunicipal:

Art. 1º.O artigo 43 da Lei Municipal 2.529/2011 passa a contar com a seguinte redação:
Art. 43.O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de confiança.
§1º. O exercício de cargo de provimento em comissão, função de confiança, mandato eletivo ou cargo de natureza política não suspende a contagem do prazo do estágio probatório.
§2º. Cumprirá novo estágio probatório o servidor estável que for provido para outro cargo, através de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2°. O inciso I do art. 44 da Lei Municipal passa a contar com a seguinte redação:
Art. 44. [...]
I – afastar-se do exercício de suas funções através de licenças previstas no art. 136 desta lei, por período superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, salvo nos casos de licença à gestante, à adotante, e licença paternidade;

Art. 3°. Fica revogado o inciso IV do art. 45 da Lei Municipal 2.529/2011.

Art. 4°. Ficam acrescidos os artigos 76-A, 76-B e 76-C, com a seguinte redação:

DO REGIME DE TRABALHO 12x36
Art. 76-A.Os servidores públicos, no interesse da administração, e por necessidade e especialidade do trabalho a ser desenvolvido, podem ser postos para trabalhar em regime de escala 12X36.
§1º.A jornada de trabalho 12x36 constitui-se na prestação de serviço pelo período de doze horas contínuas, seguida do período de folga de trinta e seis horas.
§2º. No sistema de escala 12x36 horas, consideram-se compensados os repousos semanais remunerados e todos os dias de ponto facultativo no serviço público municipal.
§3º. Neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em um dia com a redução em outro e, por esta razão, a jornada poderá exceder a oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, sem com isso ensejar horas extraordinárias.
§4º. A jornada de trabalho 12x36 tem caráter excepcional e será estabelecida apenas quando for indispensável, exclusivamente, para os servidores que executem trabalho de natureza contínua, que exija vinte e quatro horas diárias de prestação de serviços.
§5º. O ingresso de servidores na jornada de trabalho a que se refere o *caput* deste artigo se dará mediante escala confeccionada e divulgada com antecedência pelas respectivas secretarias municipais, onde se encontram alocados os servidores.
§6º. O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala, deverá apresentar ao seu chefe imediato, a motivação escrita e instruída de comprovação, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a motivação passível de deferimento ou indeferimento.

Art. 76-B. O servidor submetido à jornada de trabalho 12x36 terá direito a intervalo de uma hora, a ser cumprido durante a jornada de trabalho.
§1º. Será considerado como intervalo, o tempo de descanso que ocorrer no interior do veículo, ou do próprio setor de trabalho, na impossibilidade do servidor se ausentar do local.

DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Art. 76-C.O servidor público efetivo, não ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, poderá solicitar a redução de sua carga horária semanal, até o limite de 50% da carga horária normal de trabalho, respeitada a duração diária de 04 (quatro) horas de trabalho, com remuneração proporcional, atendidos, cumulativamente, aos seguintes critérios:
I – redução do vencimento-base, proporcional à sua nova jornada;
II – impossibilidade de pagamento de horas extraordinárias ao servidor com jornada reduzida;
III – motivação, pela chefia imediata do servidor, da ausência de prejuízo às atividades desempenhadas pela unidade organizacional em que atue;
IV – existência de interesse público; e
V – consentimento da Administração Pública.
§2º. Não será deferida a redução da carga horária prevista no caput se houver a necessidade em se nomear ou contratar servidor em substituição àquele cujo pedido fora deferido.
§3º. A limitação de horário prevista no caput e a de tempo prevista no §1º não se aplica aos servidores estudante que, na forma do art. 86 desta Lei Complementar, optarem pela redução da carga horária em detrimento da compensação de horários.

Art. 5°. O artigo 134 da Lei Municipal 2.529/2011 passa a contarcom a seguinte redação:
Art. 134. Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, houver gozado mais de 02 (dois) meses das licenças a que se referem os incisos II, IV, VI, VII e X, do art. 136.
§1º. No caso de licença saúde, o servidor terá o direito de férias na seguinte proporção:
I – até 60 dias de licença saúde, 25 dias úteis de férias;
II – de 61 a 90 dias de licença saúde, 22 dias úteis de férias;
III – de 91 a 120 dias de licença saúde, 19 dias úteis de férias;
IV - de 121 a 150 dias de licença saúde, 16 dias úteis de férias;
V – de 151 a 180 dias de licença saúde, 13 dias úteis de férias;
VI – de 181 a 210 dias de licença saúde, 11 dias úteis de férias;
VII – de 211 a 240 dias de licença saúde, 9 dias úteis de férias;
VIII – de 241 a 270 dias de licença saúde, 7 dias úteis de férias;
IX – de 271 a 300 dias de licença saúde, 5 dias úteis de férias;
X – de 301 a 330 dias de licença saúde, 3 dias úteis de férias;
XI – de 331 a 365 dias de licença saúde, 1 dia útil de férias.
§2º. Iniciar-se-á o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor após o implemento de qualquer das condições previstas neste artigo, retomar o trabalho.

Art. 6º. Fica acrescido o §5º no art. 148 da Lei Municipal 2.529/2011, com a seguinte redação:
Art. 148. [...]
§5º. Em caso de internação hospitalar do recém-nascido e/ou da mãe por período superior a duas semanas, o termo inicial da licença-maternidade começa a partir da última alta hospitalar.

Art. 7°. O artigo 150 da Lei Municipal 2.529/2011 passa a contar com a seguinte redação:
Art. 150. Será concedida licença à adotante à servidora que adotar ou obtiver guarda, para fins de adoção de criança, por período idêntico à licença maternidade:
Parágrafo único: A licença a que se refere o caput deste artigo só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Art. 8°. Fica acrescido o §6º no art. 107 da Lei Municipal 2.529/2011, com a seguinte redação:
Art. 107. [...]
§5º. O servidor que usufruir de qualquer das licenças previstas nos incisos I, II, V e VII do art. 136 desta lei por prazo superior a 120 dias no ano terá suspensa a contagem de prazo para obtenção de quinquênio pelo período que exceder 120 dias, consecutivos ou não.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 10 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:647EAB88

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021, PL Nº 068/2021.

11ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021; Pregão Presencial nº 037/2021, PL nº 068/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GOVTEC SISTEMAS DE

INFORMÁTICA LTDA, **CNPJ nº 34.263.271/0001-51. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 1,91% no valor do contrato original. Data: 01/09/2025. Valor acrescido: R$ 9.302,75. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2F9CA609

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 048/2024, Processo Licitatório nº 119/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Radical Peças & Acessórios Ltda, CNPJ nº 13.552.904/0001-71. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026. Valor renovado: R$ 41.537,04. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4ADBCDD0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 191; 192; 194/2024; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024.

1º Termo Aditivo aos Contratos nº 191; 192; 194/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 044/2024, Processo Licitatório nº 111/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Comercial Nova Esperança Ltda, CNPJ nº 47.378.693/0001-14; D'Paula Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.604.207/0001-07; WW Licitações Ltda, CNPJ nº 54.795.688/0001-72. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C422AE5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE: CONTRATO Nº 088/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023.

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 088/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 019/2023 Processo Licitatório nº 101/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa OLIVEIRA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor renovado: R$63.639,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:44FAE7F0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE: CONTRATO Nº 097/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contrato nº 097/2023; Pregão Eletrônico nº 012/2023 Processo Licitatório nº 092/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.562.894/0001-95. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 31/08/2025 a 31/08/2026. Valor renovado: R$107.880,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:DBE07A79

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE: CONTRATOS Nº 090, 091/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023.

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente: Contratos nº 090, 091/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2023 Processo Licitatório nº 093/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 49.243.318/0001-92; INDUPLASTIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA, CNPJ Nº 03.660.686/0001-35. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025. Valor renovado: R$118.419,00; R$161.657,45. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:09A07F40

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, PL Nº 011/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023, PL nº 011/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa SST Consultoria, Segurança e Saúde do Trabalho Ltda, CNPJ nº 48.512.573/0001-20. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original, mantendo as condições originalmente pactuadas. Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026. Valor renovado: R$ 1.230,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BA5EF8E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 079; 080; 081/2023; PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.

2º Termo Aditivo aos Contratos nº 079; 080; 081/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2023, Processo Licitatório nº 095/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; Fiel Comércio Profissional Ltda, CNPJ nº 49.243.318/0001-92; Dami Embalagens Ltda, CNPJ nº 13.434.511/0001-63. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 22/08/2025 a 22/08/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1F2364FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023; Inexigibilidade nº 001/2023, PL nº 127/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: CEMIG Distribuidora S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditivado. Vigência: 05/09/2025 a 05/09/2027. Valor: R$384.610,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AB608454

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2021; PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2021; Pregão Registro de Preços nº 045/2021, Processo Licitatório nº 082/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME, CNPJ 08.947.904/0001-30. Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato original; Vigência: 30/08/2025 a 30/08/2026; Valor renovado: R$ 228.150,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:65560F96

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2021; PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021.

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato nº 031/2021; Pregão Registro de Preços nº 045/2021, Processo Licitatório nº 082/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa GRUM PUBLICIDADE LTDA ME, CNPJ 16.781.179/0001-00. Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato original; Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026; Valor renovado: R$ 188.750,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:B6137016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 076/2025, Dispensa de Licitação nº 037/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E LANCHES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANTO A REALIZAÇÃO DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. AMANDA MATOS DAMASCENO CAÇADOR inscrita no CNPJ sob o nº. 58.073.387/0001-96, em razão de ser a melhor proposta para o item 04, com o valor total de R$ 6.750,00; GUILHERME DE ALMEIDA TEIXEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 60.722.163/0001-00, em razão de ser a melhor proposta para os itens 01,02 e 03, com o valor total de R$ 11.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de setembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2C084E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 070/2025. Dispensa de Licitação nº 033/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecido: ABCJ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA TIPO "PAVILHÃO" PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 38ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025. Valor Total: R$ 32.700,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.00.20.606.0007.2.0087 (1.500.000). 04/09/2025.

JULIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:480420B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

PROCESSO: 80/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital, seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO DE 79% PARA MEDICAMENTOS GENERICOS E 70% PARA MEDICAMENTOS SIMILARES.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:01934514

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025
PROCESSO: 80/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DROGARIA GLOBER LTDA
OBJETO: registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital, seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO DE71,76% PARAMEDICAMENTOS SIMILARES
VIGÊNCIA:02 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E77FD9A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025
PROCESSO: 80/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital, seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO DE 24,08% PARA MEDICAMENTOS ESPECIFICOS.
VIGÊNCIA:02 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F80B97EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025
PROCESSO: 80/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
OBJETO: registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, conforme condições deste Edital, seus anexos e Relatório de Itens, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO DE 17,61% PARA MEDICAMENTOS BIOLOGICOS E 19,11% PARA MEDICAMENTOS ÉSTICOS

VIGÊNCIA:02 de setembro de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0AA8886C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025
PROCESSO: 81/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme Relatório de Itens, condições e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.070.971,50
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:68D26B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025
PROCESSO: 81/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme Relatório de Itens, condições e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 40.774,50
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:28E410F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025
PROCESSO: 81/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PATRICK DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme Relatório de Itens, condições e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 67.200,00
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B7D14587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
PROCESSO: 81/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LAGOA TENDAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de brinquedos, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca, incluindo operador, animador e fornecimento de itens para festa, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme Relatório de Itens, condições e especificações do Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 10.197,00
VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5657A57B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025
PROCESSO:32/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
OBJETO:objeto o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de materiais elétrico, referente a itens frustrados no Processo 106/2024 e aquisição de relé foto elétrico, destinados a manutenção, melhoria e expansão da infraestrutura da iluminação pública, e bombas submersas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante deste Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 21.600,00
VIGÊNCIA: 12 DE MAIO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 03 DE SETEMBRO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:40AD5400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025
PROCESSO: 82/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: INDUSTRIA ECOMERCIO MUT PNEU LTDA
OBJETO: objeto o registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$234.350,00
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F020BE94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2025
PROCESSO: 82/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: AGROBELEZE PNEUS LTDA
OBJETO: objeto o registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 178.890,00
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9D84DEB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2025
PROCESSO: 82/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: REAPAGEM FELIPE FONTES EIRELLI-ME
OBJETO: objeto o registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 192.100,00
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A7614C71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº256/2025
PROCESSO: 82/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
OBJETO: objeto o registro de preços com vistas e futuras e eventuais contratações de serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$127.900,00
VIGÊNCIA: 07 de setembro de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9D99A495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 168/2025 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 168/2025

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **Sr. VILMAR DE LIMA VIEIRA,** inscrito sob o CPF de nº 107.125.666-19, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 09 de setembro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4CECFB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna pública a retificação da publicação**2061FC64**onde se lê: "4º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS.",**leia-se**"3 º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS".

São Francisco do Glória, 30 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A447BE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025)

CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2025

A agente de contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o extrato de publicação do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2025cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

Onde se lê:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2025

Leia-se:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2025

São Francisco do Glória, 06 de agosto de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B110C320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. HELOISA SILVIA ALMEIDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER".

PORTARIA N.º 092 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. HELOISA SILVIA ALMEIDA para o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **HELOISA SILVIA ALMEIDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.156.206-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal da Mulher**, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 01 de setembro 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A6DBC458

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LEILA MARCIA DE NORONHA ROCHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE".

PORTARIA N.º 091 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. LEILA MARCIA DE NORONHA ROCHA para o cargo em comissão de Secretária Municipal do Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LEILA MARCIA DE NORONHA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 477.860.866-68, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal do Meio Ambiente**, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 01 de setembro 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:277FE796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA CNPJ: 22.574.161/0001-21	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BFF233BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA CNPJ: 22.574.161/0001-21	CLASSIFICADA: VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 243.660,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AC1F6970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/283/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PAL/283/2025. INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025. OBJETO: 'CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL NA ESCOLA DE MUSICA HEBE PEREIRA FRANCO, VISANDO ATENDER A DEMANDA CULTURAL DO MUNICIPIO. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, A PARTIR DO DIA **11/09/2025** DE 12:00 AS 18:00 HORAS. FICANDO O CREDENCIAMENTO EM ABERTO ATÉ **11/10/2025**. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CDC22A4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A O ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO N° 159/2025. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 11.577,18 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 08/09/2025. CONTRATADA: M.E.V ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. MARCO ELISIO VIEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A8C1A0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 014/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 014/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, do **CONSORCIO INTERMULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, que tem como objeto originário a ""REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNILÓGICOS, LABORATORIOS DE TERCEIRA DIMENSÃO (2D), CIÊNCIA, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONFORME INDICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMESMI, com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do **CONSORCIO INTERMULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI,** conforme segue:
Fornecedor: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIBROS LTDA - CNPJ: 45.044.888/0001-00.**

Item	Descrição	Unidade	quant	valor unitario	total
04	Projeto educacional nossa jornada literária Baby Ler e aprender	Projeto Educacional Nossa Jornada Literária: Baby Ler e Aprender Deverá ter no mínimo 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú em madeira para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	05	R$ 30.800,00	R$ 154.000,00
12	PROJETO PEDAGOGICO BRINQUEDOTECA INFANTIL	PROJETO PEDAGÓGICO A BRINQUEDOTECA INFANTIL: Contém um Baú de Plástico com no mínimo 160 livros do tipo pop-ups, livros texturas. Acompanhada 1 parque infantil e bandinha musical com mochila	05	R$ 31.100,00	R$ 155.500,00
Valor total da adesão: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil, quinhentos reais)					

Valor Global estimado da adesão: R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil, quinhentos reais)

São João da Ponte – MG, 09 de setembro de 2025.

DAMAURO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:19CC25A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público a abertura do Procedimento Administrativo nº 122/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2025, Credenciamento Nº 010/2025. Obj.: **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais de MEDICO PSIQUIATRA, PSICOLOGO, FONOUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDADGOGO, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Os interessados deverão entregar o envelope de credenciamento a partir do dia: 11/09/2025 a partir das 08h00min, abertura dos primeiros envelopes de credenciados será no dia 18/09/2025 as 08h30min. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com

São João da Ponte – MG 09 de setembro 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:624F14AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Processo Licitatorio nº. 047/2025, Inexigibilidade nº. 010/2025, Credenciamento nº 004/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Período: 11/09/2025 à 11/09/2026. Edital solicitado no e-mail licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e pelo site www.saojoaodopacui.mg.gov.br -

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:23CAA7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO REVOGATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 83/2025

ATO REVOGATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 83/2025CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, e

Considerando o Processo Licitatório nº 171/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 83/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartões para recarga mensal, destinados a servidores efetivos, comissionados e contratados da municipalidade;

Considerando que o referido processo encontra-se sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos da Denúncia nº 1.192.061 e apensos (1.192.072, 1.192.074 e 1.192.085), em que foram apontadas irregularidades relacionadas às exigências editalícias, como rede credenciada mínima, vedação de taxa negativa, previsão de arranjo fechado e ausência de Estudo Técnico Preliminar;

Considerando o parecer do Ministério Público de Contas e o despacho do Conselheiro Relator do TCE/MG, que recomendaram a adoção de medidas corretivas e determinaram a citação de agentes públicos responsáveis;

Considerando o dever da Administração de resguardar os princípios da legalidade, competitividade, impessoalidade e supremacia do interesse público, evitando a continuidade de certame com vícios capazes de comprometer a lisura da contratação;

Considerando o artigo 71, inciso II e §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, desde que resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

R E S O L V E:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 83/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio-alimentação, pelos motivos expostos e nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, 04 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B11AA6C8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO : 0229/2025 - CONCORRÊNCIA 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO –Processo 0229/2025 – Concorrência Pública nº 0004/2025 - Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Magic Eventos e Promoções Ltda– CNPJ: 54.632.264/0001-97, com o valor de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) licitante vencedor do processo licitatório nº 0229/2025, Concorrência Pública nº 04/2025. São Lourenço, 08 de setembro de 2025.
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0229/2025, Concorrência Pública nº 04/2025, que tem como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, COM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA E EXECUTIVOS E AINDA PROJETOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS DO TIPO: CÁLCULO ESTRUTURAL, CÁLCULO DE ESTRUTURA METÁLICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E REDE (CABEAMENTO ESTRUTURADO), ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE, ROTISSERIA E/OU CAFETERIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NO CALÇADÃO SILVÉRIO SANCHES NETO (CALÇADÃO II), NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO-MG. São Lourenço, 08 de setembro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL–
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9965F8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.280 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.280

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para

este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.601.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - - - - - R$ 104.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 105.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 105.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 105.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 105.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE --- - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- - - - - - - - - - R$ 54.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.601.000 - 4.4.90.51.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 105.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.280
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - -- - R$ 105.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 105.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA DE FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D1B9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.282 DESIGNA ASSESSORA DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

DECRETO Nº. 10.282

Designa Assessora de Departamento Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Alícia Bernardes de Carvalho Santana** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Departamento Pessoal"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2178F0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.283 EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 10.283

Exonera Servidora Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 672/D.R.H, datado de 28/09/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Cássia Andrade Negreiros** nomeado através do Decreto nº. 2.890 de 27/07/2.007, das atribuições do cargo de "**Supervisor Pedagógico",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 01/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EDDFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.284 EXONERA COORDENADORA DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 10.284

Exonera Coordenadora de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Dayana Helena Novaes Ribeiro** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44D6C8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.285 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 444.941,05 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.285

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 444.941,05 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 444.941,05 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS -- - -- - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 300.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - - - R$ 46,70

Total da Sub-Unidade 04- - - -
Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 46,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - - - - - R$ 33.101,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - R$ 74.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 107.201,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 107.201,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0798-1.661.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - -- - - R$ 20.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.285
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 4.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 24.600,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - -- - - - - - R$ 2.693,35

Total da Sub-Unidade 00 - - -R$ 2.693,35

Total da Unidade 10 - - R$ 2.693,35

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - -- R$ 10.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 10.400,00

Total da Unidade 13 - - - - - - R$ 10.400,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 444.941,05

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 444.941,05

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - -R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.285
Folha 02

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - -- R$ 46,70

Total da Sub-Unidade 03 - - - R$ 46,70

Total da Unidade 03 - - - - R$ 46,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0066-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CISSUL - R$ 26.601,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 74.100,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 4.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 107.201,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 107.201,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R$ 4.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.600,00
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 2.693,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.693,35
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.693,35
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R$ 10.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.400,00
Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 424.941,05
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 424.941,05

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.278
Folha 03

Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.91.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - -R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 10.278
Folha 04

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.260,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 1.260,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - R$ 20.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - R$ 21.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 21.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - R$ 24.847,49
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - -- - - - - - - - R$ 34.051,47
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - - - - -R$ 51.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 110.398,96

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - - - - - - - - - - R$ 81.426,95
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - R$ 22.200,00
2.05.02.12.366.0002.2.0062-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/FUNDEB - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 108.626,95

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 219.025,91

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 05

DECRETO Nº 10.278
Folha 05

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - R$ 10.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 260.441,42
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - R$ 204.941,80
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - -- - R$ 183.236,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 673.619,57

Total da Unidade 06 - - - - - - -- - R$ 673.619,57

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -- - - R$ 34.305,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 34.305,00

Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 34.305,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.122.0001.2.0805-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITO DOS ANIMAIS - - - - - - R$ 1.981,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.981,16

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 1.981,16

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 971.191,64

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 971.191,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2025.

Continua folha 06
DECRETO Nº 10.278
Folha 06

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F3F56E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.287 FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA AOS SEUS USUÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.287

Fixa os valores dos preços públicos de serviços prestados pela Prefeitura aos seus usuários e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM c.c. o disposto na Lei Complementar nº. 001/10 que instituiu o novo Código Tributário Municipal, especificamente em seu Art. 4º; **considerando** que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a regulamentação da legislação municipal, no que couber; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da Tabela, parte integrante deste Decreto, para vigorarem a partir desta data.

Parágrafo único. São dispensados do pagamento do preço público os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de São Lourenço, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais e da União, bem como as entidades sem fins lucrativos, pessoas físicas e jurídicas, quando devidamente justificado o interesse público por parte da Administração Municipal ou que sejam eventos de caridade ou com fins altruísticos, a serem realizados no Município de São Lourenço.

Art. 2º Os pagamentos de preço público serão efetuados mediante emissão da guia correspondente pela Diretoria de Fazenda.

§ 1º A emissão da guia poderá ser requerida à Diretoria de Fazenda pelo órgão responsável pelo serviço prestado ou exercício da atividade, ou diretamente pelo usuário, pessoa física ou jurídica.

§ 2º A guia será emitida em nome do usuário do serviço ou atividade e será entregue mediante protocolo na repartição fazendária.

Art. 3º Para execução do serviço previsto nos itens 9.3 e 9.4 da tabela, parte integrante deste Decreto, é necessária autorização prévia dos órgãos competentes relacionados à prestação de serviços de distribuição de energia, água e esgoto.

Parágrafo único. O preço total será apurado somando-se o montante obtido em cada item.

Art. 4º Independentemente do controle financeiro da Diretoria de Fazenda, o órgão responsável pelo serviço ou atividade, deverá manter controle ou cadastro dos usuários, com anotação dos pagamentos efetuados.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 10.287
Folha 02

Parágrafo único. A Diretoria de Fazenda poderá, quando julgar conveniente, cruzar as informações de seus controles com os mantidos pelo órgão responsável pelo serviço ou atividade.

Art. 5º Os recursos arrecadados no recolhimento dos preços públicos, objeto deste Decreto, serão, prioritariamente, destinados à melhoria e modernização do órgão responsável pelo serviço ou atividade prestada.

Art. 6º Ficam ressalvadas as previsões do Art. 4º, da Lei Complementar 01/2010, não se aplicando a tabela prevista neste Decreto em caso de livre concorrência.

Parágrafo único A utilização ou ocupação da área pública será liberada por meio de licitação quando houver interesse de diversas pessoas na utilização ou ocupação daquele local, mediante decisão administrativa da autoridade municipal e aprovada pelo Chefe do Executivo.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.506, de 11/06/2019.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs
Continua folha 03

DECRETO Nº. 10.287
Folha 03

TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA AOS SEUS USUÁRIOS

Item	Período	Descrição	UFM
1	AMBULANTES CADASTRADOS NO MUNICÍPIO		
1.1	Anual	Ambulantes com veículos, motorizados ou não, até 4 metros lineares	2,5
1.2	Anual	Ambulantes com veículos, motorizados ou não, acima de 4 metros lineares	3,5
1.3	Anual	Ambulantes de alimentos	1,5
1.4	Anual	Ambulantes de artesanato	1,0
1.5	Anual	Ambulantes de perfumarias, bijuterias e similares	1,0
1.6	Anual	Ambulantes de jornais, livros e revistas	1,5
1.7	Anual	Ambulantes de roupas e tecidos	2,0
2	AMBULANTES NÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO		
2.1	Diário	Ambulantes de qualquer área ou espécie de mercadoria, por metro linear	0,1
3	FEIRAS LIVRES		
3.1	Mensal	Feirantes cadastrados, por metro linear	0,09
3.2	Mensal	Atacadistas que atenderem aos feirantes, por metro linear	0,12
4	ATIVIDADE COM LOCALIZAÇÃO FIXA		
4.1	Anual	Banca para venda de jornais e revistas em passeios ou praças públicas.	3,0
4.2	Anual	Banca para venda de jornais e revistas no Calçadão Rui Garcia Machado e no Calçadão da Alameda Silvério Sanches Neto	20,0
4.3	Anual	Conjunto de mesa com quatro cadeiras, por conjunto.	1,0
5	PARQUE MUNICIPAL "ILHA ANTÔNIO DUTRA"		
5.1	Diária	Eventos de qualquer natureza, realizados dentro das dependências das Quadras poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta, por metro quadrado utilizado, nos primeiros dois dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.	0,02
5.2	Diária	Eventos de qualquer natureza, realizados nas demais dependências, por metro quadrado utilizado, nos primeiros dois dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.	0,005
6	PRAÇA JOÃO LAGE E ESTACIONAMENTO E CALÇADÃO		
6.1	Diária	Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado, nos primeiros dois dias de utilização; após este prazo, aplicar um redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da diária.	0,007

Continua folha 04

DECRETO Nº. 10.287
Folha 04

Item	Período	Descrição	UFM
7	DEMAIS PRAÇAS MUNICIPAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS		
7.1	Diária	Eventos de qualquer natureza, por metro quadrado utilizado.	0,006
8	LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES		
8.1	Serviço	Limpeza de terrenos particulares, por metro quadrado	0,006
9	SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS		
9.1	Serviço	Rebaixamento de meio-fio, até três metros	0,70
9.2	Serviço	Rebaixamento de meio-fio, acima de três metros, por metro adicional	0,15
9.3	Serviço	Retirada e reassentamento de pavimento rígido, até cinco metros quadrados	1,20
9.4	Serviço	Retirada e reassentamento de pavimento rígido, acima de cinco metros quadrados, por metro quadrado adicional	0,25
9.5	Serviço	Abertura e fechamento de rua para execução de projetos subterrâneos, por metro cúbico	2,00
9.6	Serviço	Construção de calçadas, por metro quadrado	0,30
10	SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
10.1	Serviço	Operação de Agente de Trânsito em eventos – por agente e por hora	0,30
11	TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
11.1	Mensal	Locação de Guichê	4,75
11.2	Mensal	Locação de Lanchonete	5,78
11.3	Mensal	Locação de Guarda-volumes	1,54

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:768B896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.289 NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.

DECRETO Nº 10.289

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.175, de 19/11/2014, que cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, como Órgão Judicante atuante junto ao Órgão Municipal de Trânsito; **considerando** os termos do Decreto nº. 5.396, de 31/12/2014, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de São Lourenço/MG, sob a presidência da **Sra. Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira**, para o biênio de 2025/2026, a contar da publicação deste ato, os seguintes cidadãos:

I - Membro Titular: Edilene Aparecida de Oliveira Teixeira, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Caxambu/MG na Rua Felipe Antônio de Miranda, 348 – Alto Santana Rita, CPF nº. 049.671.266-77;

Membro Suplente: Marcos Noronha da Silva dos Santos, representante da Diretoria de Trânsito e Transporte Público, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua José Simeão Dutra, 426 – Nossa Senhora de Lourdes, CPF nº. 031.753.766-06.

II - Membro Titular: **Janaina Oliveira dos Santos**, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Antônio Candal, 375, bairro Parque Olímpico, CPF nº. 055.958.706-64;

Suplente: Fernanda Águida Koeler Torino, representante indicada pelo Poder Executivo Municipal, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade de São Lourenço/MG na Alameda Afonso Beno Rampinelli, 145 – Residencial Carioca, CPF nº. 086.714.306-18.

III - Membro Titular: Pedro Augusto da Rocha Fragoso, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Ludgero Fernandes de Oliveira, 344 – Porta do Céu, CPF nº. 047.026.636-82.

Membro Suplente: José Aparecido Palma, representante indicado por Entidade Representativa da Sociedade Organizada, brasileiro, residente e domiciliado nessa cidade de São Lourenço/MG na Rua Coronel José Justino, 167, bairro Centro, CPF nº. 620.053.838-72.
Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.289
Folha 02

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 9.312, de 04/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D22F34FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.291 EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 10.291

Exonera Servidora Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 681/D.R.H, datado de 03/09/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **Srª. Lúcia Helena Pinto** nomeada através da Portaria nº 023, de 26/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, das atribuições do cargo de "**Auxiliar em Saúde Bucal",** previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, na data de 05/09/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C4F14153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - ERRATA DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO Nº 014/2025 - Errata

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 003/2024, CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil, reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

Onde se lê;

São Lourenço, 1 de setembro de **2026**.

Leia se:
São Lourenço, 1 de setembro de **2025.**

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 003/2024, CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil, reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 1 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2025;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 5.738,14 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), sendo R$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos) contrapartida da instituição.

2. APAE, R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da instituição.

3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 5.746,44 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 6.036,00 (seis mil e trinte e seis reais), sendo R$ 336,00 (trezentos e trinte e seis reais) contrapartida da instituição.

5. C.E.I S.O.S, R$ 5.601,80 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)

6. Educandário Santa Cecília, R$ 6.250,74 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

7. Fundação Fenix R$ 5.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

8. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), sendo R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)contrapartida da instituição.

9. São Lourenço Rugby, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 1 de setembro de 2025.

SANDRA SILVA NASCIMENTO
Presidente CMD

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F7898DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
4	ANNA CAROLINA RIBEIRO LOPES

São Lourenço, 08 de setembro de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal Desenvolvimento Social
Decreto nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9692A46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 040/2025
Objeto: aquisição de copos personalizados e selos para envase de água tratada.
Data: 22/09/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2CD6CE4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea 97074640620 - CNPJ: 14.059.860/0001-05
Valor Total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Vertrauen Comercial Ltda - CNPJ: 49.826.149/0001-13
Valor Total de R$ 7.219,00 (sete mil e duzentos e dezenove reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 114/2025**, **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de colar de tomada e tubo PVC rígido defofo para manutenção do sistema de água.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 08/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C32BA4F9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

Octogonal Saneamento Ltda - CNPJ: 57.829.900/0001-63
Valor Total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Salvati Export Pipes Tubos E Conexões LTDA - CNPJ: 18.436.903/0001-85 Valor Total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 120/2025**, **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, que tem como objeto a aquisição de materiais hidráulicos, conexões em ferro para melhoria do sistema de abastecimento de água do reservatório Jardim das Acácias.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 08/09/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:15A1D7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5270

LEI MUNICIPAL Nº 5270
PROJETO DE LEI Nº 5738

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CONMINAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizado e ratificado em todos os seus termos o Protocolo de intenções firmado entre os municípios de ARCOS, BELO HORIZONTE, BELO VALE, BETIM, CAMPOS ALTOS, CAPIM BRANCO, CAPITÓLIO, CARLOS CHAGAS, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS, FORMIGA, IGUATAMA, IPANEMA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAMARANDIBA, ITAMOGI, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, NOVA SERRANA, OURO PRETO, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, POCRANE, RAPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES, RIO DOCE, RIO PIRACICABA, SANTA LUZIA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, SÃO TOMAS DE AQUINO, SARZEDO, SIMÃO PEREIRA e TIMÓTEO, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CONMINAS.** sob a forma de associação pública, entidade autárquica, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.
Parágrafo único. Ratifica-se o anexo Protocolo de Intenções para criação do **CONMINAS**, o qual integra esta Lei, convertendo-se o mesmo em Termo de Adesão ao Consórcio, bem como, quanto a formalização do Contrato de Rateio, previsto no artigo 8º, da Lei Federal n° 11.107/2005.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FDB617B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3016

PORTARIA Nº 3016

"SUPRIME DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 2966, DE 08 DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2024 – CONTRATO Nº 076/2025, BEM COMO SUA EXECUÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º, da Portaria nº 2966, de 08 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...
…
d) Suprimido.
…
f) Suprimido.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2966/2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG, 05 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6DA606D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3017

PORTARIA Nº 3017

"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 1713, DE 14 DE ABRIL DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE CONTROLE DAS PATOLOGIAS CRÔNICAS, DESTINADO AO CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Os dispositivos da Portaria nº 1713, de 14 de abril de 2010, abaixo descritos, passam a vigorar com as seguintes redações e supressões:

§primeiro…

§segundo Durante a consulta de enfermagem, deverão ser solicitados os exames mínimos: Urina rotina; Dosagem de potássio; Dosagem de creatinina; Glicemia de jejum; Colesterol total; HDL; Triglicerídeos (periodicidade bianual); ***Hemograma completo; Ureia; Ácido úrico (periodicidade bianual).***

§terceiro – Suprimido.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso MG, 08 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CDF85B71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13033/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura com tinta epóxi no piso da quadra poliesportiva ao lado da AISP, remoção e instalação de alambrado e fornecimento e instalação de equipamentos esportivos, que tem por objetivo a melhoria da infraestrutura esportiva, com execução no prazo estabelecido no Edital/Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.. As propostas serão recebidas até o dia 30/09/2025, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspariaso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:705BCD4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 069/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13452/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 069/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais didáticos destinados a atender as necessidades das unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e sala de recursos da prefeitura municipal, visando suprir continuamente as demandas educacionais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP E MEI e cota reservada para livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 26/09/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspariaso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:2133F582

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165-2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 165/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 010434/2025 - Dispensa eletrônica: 057/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DOIS AQUECEDORES DE PISCINA PERTENCENTES AO CENTRO SOCIAL URBANO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. OS SERVIÇOS VISAM SANAR OS DEFEITOS IDENTIFICADOS NOS EQUIPAMENTOS, SENDO: RUÍDO EXCESSIVO NO COMPRESSOR DO AQUECEDOR DE MAIOR PORTE E CONGELAMENTO DA SERPENTINA NO AQUECEDOR DE MENOR PORTE, CONFORME DEMANDA DA UNIDADE REQUISITANTE,** Vigência: 10/09/2025 a 24/10/2025. Contratada: **RUTH TAKAHASHI ZAQUEU ME**, Valor total de R$ 6.785,00 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal. Marcelo de Morais. 09/09/2025

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:7F200B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **cancelamento do Contrato Administrativo nº 374/2025**, decorrente do **Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025**, celebrado com a empresa **Pereira Artefatos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.265.245/0001-71, cujo objeto era o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Esportes.
O cancelamento do contrato 113/2025 decorre da constatação de **vício na elaboração do contrato**, o que inviabiliza sua continuidade e eficácia.
São Tomé das Letras/MG, 09 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:6510363B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 180/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, **através do Setor de Compras e Licitações**, torna público o extrato do **Contrato de Rateio nº 121/2025**, registrado sob o nº 180/2025.
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS (CNPJ nº 71.203.175/0001-90) e Município de São Tomé das Letras/MG (CNPJ nº 18.008.920/0001-11).
Objeto: Repasse de recursos financeiros do Município ao CIS, destinado ao custeio das despesas consorciais, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007.
Valor: R$ 7.580,60 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), a serem pagos em **4 (quatro) parcelas mensais de R$ 1.895,15 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, no período de setembro a dezembro de 2025. A parte variável será apurada mensalmente, conforme a utilização dos serviços.
Vigência: De 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2025.

São Tomé das Letras, 08 de setembro de 2025.

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:654D6823

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 454/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**, realizado de forma compartilhada no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
Contrato 123/2025 celebrado com a empresa **LINCETRACTOR Comércio, Importação e Exportação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, tendo por objeto o **fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal**.
O valor total do contrato é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
São Tomé das Letras/MG, 09 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FFD1708D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 455/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**, realizado de forma compartilhada no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
Contrato 125/2025 celebrado com a empresa **JJ Comercio de peças e serviços**, inscrita no CNPJ nº 22.093.119/0001-99, tendo por objeto o **fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal**.
O valor total do contrato é de **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)**, com vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
São Thomé das Letras/MG, 09 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:FAD30C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

O Município de São Tomé das Letras torna público o **Contrato Administrativo nº 456/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024**, realizado de forma compartilhada no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
Contrato n° 124/2025 celebrado com a empresa **UNIR peças diesel LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.383.895/0001-07, tendo por objeto o **fornecimento e aquisição de peças de reposição e acessórios para veículos leves, pesados, motocicletas e maquinários da frota municipal**.
O valor total do contrato é de **R$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)**, com vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
São Tomé das Letras/MG, 09 de Setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8FD64C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna pública a retificação do Extrato de Contrato anteriormente publicado, referente ao **Contrato de Programa nº 347/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 001/2024 – Credenciamento Público nº 001/2024**, no âmbito do Consórcio Público CIMAG.
Onde se lê:
"Contrato nº 115/2025, com valor total de R$ 33.399,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais)".
Leia-se:
"Contrato nº 115/2025, com valor global de **R$ 272.563,00** (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais)".
Demais informações permanecem inalteradas.
São Tomé das Letras/MG, 09 de setembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4BB7CCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO Nº 14 RODEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL 2025, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18/12/2025 A 21/12/2025, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia **24 de setembro de 2025 às 09h30min** na plataforma **https://bll.org.br/**. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 09 de setembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A39B5DE8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO ARP PREGÃO Nº011

EXTRATOS DE ATAS CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos para monitoramento da glicemia, visando atender às demandas da Rede Municipal de Saúde de Sapucaí-Mirim, com fundamento na lei 14.133 /21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59

ATA CONTRATO Nº 022/2025:
EMPRESA: Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40
VALOR: R$60.000,00

ATA CONTRATO Nº023/23:
EMPRESA: Agromass Brasil - Importação e Exportação Ltda, CNPJ 06.274.095/0004-60
VALOR:R$28.500,00

VIGÊNCIA:03/09/2025 a 03/09/2026
Sapucaí-Mirim,09 de setembro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:912D0719

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 010/2025, que objetivou **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS, COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO E DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PEAD E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM (MG), PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI FEDERAL 14133/2021**, a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
THV SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.571.302/0001-21, detentora da melhor oferta para o lote: 01 – R$ 1.975.000,00.

Sapucaí-Mirim, 09 de setembro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:9ECD4E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, os vereadores, em reunião Extraordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, que convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, primeiro secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáqui Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto e Romar Chaves Canazart e constatada a ausência do vereador Pedro Vagno Pereira, a qual foi justificada pela Secretário da Mesa. Verificado o quórum, nos termos regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da décima segundareunião ordinária, ocorrida no dia vinte cinco de agosto do ano em curso, que submetida em turno único de discussão, não houve objeções, sendo a mesma submetida em turno único de votação, a qual foi aprovada por unanimidade e o resultado proclamado pelo Presidente. Atendendo a convocação, foram submetidos separadamente em primeiro turno de discussão: Projeto de Lei **n° 014/2025**, que "Dispõe sobre autorização para realização de intervenções de obras e indenização que específica e dá outras providências", e, o Projeto de Lei **nº 015/2025**, que "Dispõe sobre a regulamentação da aplicação das disposições contidas na Lei n° 13.460/2017 referente à participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, ao sistema de ouvidoria do Município e ao acesso à informação na forma disposta pela Lei n° 12.527/2011 e dá outras providências", que sem objeções nas duas matérias, foram novamente submetidas separadamente em primeiro turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Após o resultado, o Presidente, proclamou aprovados os dois projetos em primeiro turno de votação. O vereador Geraldo Eustáquio Nardy, requereu ao Presidente, a dispensa do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação, dos dois projetos supracitados. Consultado o plenário, a solicitação foi aprovada por unanimidade, por meio de votação simbólica. Colocado então o projeto de Lei **nº014/2025** e o Projeto de Lei **nº 015/2025**, separadamente em segundo turno de discussão, não houve objeções, que submetidos em segundo turno de votação, foram aprovados por unanimidade. Após os resultados, o Presidente proclamou a aprovação dos dois projetos em questão. Prosseguindo, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Arlindo Martins Florentino. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a chamada final, sendo registrada a presença de todos os vereadores, exceto o Parlamentar Pedro Vagno Pereira. Logo após, o Presidente deu por encerrada a reunião, que lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7DCA321E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 109/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **a contratação, em caráter de urgência, de um médico endocrinologista para atendimento na rede pública de saúde deste município.**

Justificativa:
A presente contratação tem como objetivo atender às constantes reivindicações da população quanto à necessidade urgente de um médico especialista, o que reforça a relevância e a urgência deste pedido. Trata-se de uma demanda justa, que visa atender principalmente os cidadãos mais vulneráveis, garantindo-lhes dignidade e cuidado.

O profissional endocrinologista é essencial para o diagnóstico e tratamento de distúrbios hormonais, com destaque para o acompanhamento de doenças como diabetes, obesidade, distúrbios da tireoide, entre outras condições que afetam diretamente a saúde e a qualidade de vida da população.

O município encontra-se, há vários meses, sem atendimento por parte desse especialista, o que tem gerado grande preocupação, especialmente entre os pacientes diabéticos, que necessitam de acompanhamento médico contínuo e qualificado. Muitos desses cidadãos não possuem condições financeiras para buscar atendimento particular fora do município, ficando desassistidos e expostos a riscos de agravamento de seu estado de saúde.

É importante destacar que a contratação em si, contribuirá significativamente para a prevenção de complicações, o controle adequado de doenças crônicas e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, e, demonstrará o comprometimento da administração pública com a oferta de serviços de saúde acessíveis, eficazes e de qualidade.

Diante do exposto, solicito ao Senhor Prefeito que analise com sensibilidade e celeridade esta Indicação, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:174308F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 110/2025

INDICAÇÃO Nº 110/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a **necessidade em caráter de urgência, de execução de obras de contenção no barranco localizado na lateral direita sentido as arquibancadas da Quadra Poliesportiva Adauto Gomes.**

Justificativa:

A presente solicitação, tem como objetivo, atender à demanda de uma moradora vizinha, cuja residência confronta pelos fundos diretamente com a quadra. A preocupação expressa por ela, diz respeito ao risco de deslizamento de terra durante o período chuvoso, uma vez que, segundo relatos, o local passou por escavações que deixaram o barranco instável, por não ter a devida contenção.

Por se tratar de um barranco de grande altura, com inclinação acentuada e solo exposto, há risco real de desmoronamento, especialmente durante as chuvas, quando o solo se torna encharcado e mais propenso a ceder. Tal situação ameaça não apenas o barranco e a

estrutura da residência localizada na parte de cima da quadra, mas principalmente a segurança e a integridade física dos moradores.

A construção de um muro de contenção adequado e tecnicamente dimensionado é medida preventiva urgente, visando evitar futuros danos materiais e, sobretudo, preservar vidas humanas.

Diante do exposto, solicito ao Senhor Prefeito que analise esta Indicação com a devida sensibilidade e urgência que o caso requer, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2E7B9EFD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Concorrência nº 006/2025. Extrato da Adjudicação**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de assentamento de mata burro, na zona rural do município, de forma parcelada. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000 pelo valor global de R$ **90.812,50 (noventa mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Sem Peixe, 09 de setembro de 2025. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio em favor da seguinte empresa **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000 pelo valor global de **R$ 90.812,50 (noventa mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).** Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:8C899DF8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO.** Concorrência Pública. No. 006/2025. Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de obra de assentamento de mata burro, na zona rural do município, de forma parcelada. Empresa credenciada: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ nº **57.398.335/0001-27**. Empresa habilitada: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ nº **57.398.335/0001-27**. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ nº **57.398.335/0001-27**. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:FC42046A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO PRC 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 040/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado(a): **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, que tem sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, Andar 17 ALA A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.190-924.
O presente contrato vigorará até 04 de outubro de 2026.

Sem Peixe, 09 de stembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3EF5CE5D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2025 CONCORRÊNCIA 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº
108/2025. Concorrência No. 006/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de assentamento de mata burro, na zona rural do município, de forma parcelada. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA RODRIGUES ROSA LTDA**, CNPJ/MF nº 57.398.335/0001-27, com sede na rua Afonsina Repoles, nº 62, Centro, Sem Peixe/MG, CEP:35.441-000 pelo valor global de **R$ 90.812,50 (noventa mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).** Sem Peixe, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:CE6A0020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2025 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2025.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização de Processo de Licitação acima informado, com julgamento pelo menor preço por item, cujo objeto é o **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM "BRIGADISTAS E SEGURANÇAS".** O Credenciamento, abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 25/09/2025, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A33309DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059/2025 PE 025/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/09/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°025/2025, Processo 059/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/PF PREPARADAS NA CIDADE GUANHÃES/MG. Entrega das propostas: até dia 23/09/2025 ás 09:00. Abertura dia: 23/09/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-

Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9C1F8936

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2025 PE 026/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/09/2025, às 14:00 horas, Pregão Eletrônico N°026/2025, Processo 060/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Entrega das propostas: até dia 23/09/2025 ás 14:00. Abertura dia: 23/09/2025 às 14:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A3EA6974

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRARRAZÕES RECURSO PAL 050/2025 PE 018/2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

PREGÃO Nº. 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 10.877.296/0001-87, com sede na Avenida Maria do Aparo Lages Aguiar, número 70, Bairro Centro em Serra Azul de Minas/Minas Gerais, CEP: 39.165-000, neste ato representada por sua representante legal MARIA AMELIA VENTURA GONÇALVES, portadora do CPF/MF Nº 265.052.558-42, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria e a Comissão de Licitação, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela recorrente AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro na Rua Municipal nº 660, Centro na Cidade de Serra Azul de Minas, inscrita no CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 3 dias úteis, conforme o item 13.4 do presente edital, temos que é tempestivo a presente apresentação de Contrarrazões, tendo em vista que o Recurso da parte contraria foi apresentado dia 27 de agosto de 2025 – 18:51h.

Importa ressaltar que, embora a recorrente tenha inserido o presente recurso no sistema, **à mesma não seguiu o procedimento estipulado pelo edital, o qual deixa**

claramente estabelecido em seus itens 13.1, 13.2, 13.3.2, a obrigação de registrar a intenção de recurso exclusivamente por meio do sistema, utilizando o campo designado para tal fim, e observando os procedimentos da Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Desta forma, comprovada a tempestividade e o cabimento das contrarrazões, requer o recebimento e a devida apreciação legal.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG instaurou processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico", para o registro de preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de combustíveis para abastecer os veículos da frota do Município de Serra Azul de Minas/MG e Órgãos conveniados, em atendimento as Secretarias Municipais.

No dia 19 de agosto de 2025 às 09h:02min.46s, foi iniciada a abertura da sessão, seguida de disputa de lances, finalização da etapa de lances, **não houve negociação dos valores em contraproposta pela Pregoeira conforme item 9.24 do edital,** solicitação da Pregoeira aos fornecedores de comprovação de exequibilidade dos lances, apresentando documentos comprobatórios (notas fiscais atualizadas de compra), **não houve diligência instaurada pela Pregoeira conforme item 10.3 do edital,** somente e tão somente a solicitação dos documentos comprobatórios de exequibilidade, abertura para envio de documentos complementares nos Lotes 01,02,03,04 e 05 para os fornecedores 01, 02 e 03, **anexo dos documentos solicitados somente pelo fornecedor vencedor 01**, finalização dos campos abertos pela Pregoeira e seu prosseguimento, aceitabilidade do lance final do fornecedor 01 para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, atualização da proposta final automática pelo sistema de licitações, indagações do fornecedor 01 com a pregoeira no que se refere a abertura do campo para anexo dos documentos seguidos de resposta da Pregoeira, nova solicitação de envio dos documentos comprobatórios de exequibilidade do valor somente ao fornecedor vencedor, novas indagações do fornecedor 01 e resposta da Pregoeira, **pergunta da Pregoeira ao licitante vencedor sobre a execução do serviço e a exequibilidade do valor final ofertado, confirmação do licitante vencedor de que declara ciência das condições do sistema e assumindo os riscos da proposta apresentada, confirmando sua plena capacidade de execução,** habilitação da licitante vencedora e declaração de vencedora nos lotes acima mencionados, abertura de prazo para manifestação da intenção de interpor recurso de 10 minutos, **apresentação de manifestação via chat na sala de disputa pela licitante recorrente,** abertura do prazo recursal e por fim, alegações da licitante vencedora sobre o campo certo para interpor recurso e o descumprimento do mesmo pela recorrente.

Ocorre que, a empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72, inconformada recorreu da decisão da Pregoeira, mesmo que não respeitando as regras da plataforma conforme edital itens **13.1, 13.2, 13.3.2**, e a orientação da Sra. Pregoeira, (22/08/2025 12:25:20) de que: **"o prazo de 10 minutos é para manifestar o interesse em interpor recurso e não para a apresentação do recurso em si, conforme edital"**. A recorrente requer a revisão da classificação das propostas e do julgamento da empresa vencedora, ora recorrida, alegando em apertada síntese que a sua proposta seria inexequível.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS E DO MÉRITO

Preliminarmente é imperioso destacar que o processo licitatório é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, os quais devem ser pautados na transparência, eficácia, celeridade, impessoalidade e demais princípios norteadores do Direito Administrativo, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Assim, veremos que a alegações da recorrente não procede e não merece prosperar por suas razões rasas.

Conforme a Lei 14.133/21, na fase de julgamento, em seu capítulo V, na fase de julgamento, de acordo com o artigo 59, parágrafo 2º:
- Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. [...].

Cumpre destacar que a inexequibilidade não deve ser presumida, ou seja, a aferição de uma proposta inexequível poderá ter como parâmetro as regras mencionadas acima, mas o licitante nunca deve ser desclassificado sem ter a oportunidade de provar a exequibilidade dos preços.

Na sessão de licitação, a licitante sagrada como vencedora, demonstrou a sua capacidade de prestar os serviços por meio de notas fiscais apresentadas conforme solicitado pela Pregoeira. **Cumpre ressaltar, que não houve manifestação da Pregoeira para diligenciar os documentos apresentados. Frisando ao licitante vencedor que: "só precisamos comprovar que os valores ofertados são exequíveis" (Pregoeiro(a) 20/08/2025 10:22:59).**

Logo, o simples fato de os preços ofertados estarem abaixo de notas fiscais ou da média de mercado não implica inexequibilidade, sendo plenamente legítimo que a empresa adote políticas comerciais diferenciadas, margens reduzidas ou condições negociais específicas.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, prevê hipóteses objetivas de inexequibilidade, como no §4º (obras e serviços de engenharia com preços inferiores a 75%

do orçamento estimado). No caso em tela, trata-se de fornecimento de combustíveis, não havendo critério legal objetivo que caracterize inexequibilidade automática.

O Tribunal de Contas da União – TCU tem decidido reiteradamente que a Administração não pode desclassificar proposta apenas por considerá-la "baixa", devendo exigir comprovação documental quando entender necessário (Acórdão 1927/2014 – Plenário, entre outros). O que foi feito pela Pregoeira e atendido pela recorrida.

Dessa forma, mesmo que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão literal similar àquela que constava do art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, lei já revogada, que vedava a fixação de preços mínimos, fato é que adotar o critério definido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 como uma presunção absoluta de inexequibilidade contraria a própria finalidade do processo licitatório, qual seja selecionar a proposta mais vantajosa conforme o art.11, inciso I da NLLC.
Nesse sentido, a Pregoeira, no exercício de sua discricionariedade técnica, solicitou esclarecimentos e obteve a confirmação formal da exequibilidade, a qual foi aceita, em conformidade com a legislação e determinações editalíssimas. Assim, não há o que se falar em desvantagem, prejuízo e até mesmo inexecução certa e comprovada para a Administração Pública, sagrar a licitante recorrida, como vencedora do certame.

A recorrente em seu recurso tenta produzir uma circunstância que não é possível em relação aos processos licitatórios, qual seja presumir a inexecução certa e comprovada do objeto do certame. Essa circunstância que a recorrente tenta produzir no processo licitatório, pode acarretar prejuízo para a Administração Pública de Serra Azul, pois, estaria deixando de contratar com o melhor valor para contratar com valor acima do menor valor.

DO JULGAMENTO OBJETIVO

O julgamento seguiu estritamente os critérios do edital e da Lei nº 14.133/2021, não havendo subjetividade. A decisão da Pregoeira baseou-se na análise da documentação apresentada e na confirmação da licitante vencedora da viabilidade da proposta final, ato administrativo dotado de presunção de legalidade e legitimidade.

A verdade é que a empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, busca uma interpretação duvidosa e extensiva do edital a qual se encontra vinculada.

A estratégia de recorrer com base em argumentos sobre "preços inexequíveis" é a última medida tomada pelo licitante perdedor que tenta reverter o resultado de uma licitação, cuja proposta vencedora não conseguiu ser superada.

Resta comprovado que a licitante recorrente, nos lotes 01, 02, 03 e 05 ficou com valor bem próximo da licitante vencedora (Lote 01 – R$ 3,38, Lote 02 – 5,23, Lote 03 – 6,28, Lote 05 – 5,83).

E assim, insiste em alegar que os valores apresentados pela licitante recorrida são inexequíveis quais sejam: (Lote 01 – R$ 3,28, Lote 02 – R$ 5,18, Lote 03 – R$ 5,23,
Lote 04 – R$ 80,00 e Lote 05 – R$ 5,28).

Nos valores propostos pela recorrida, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros. Os preços registrados pela vencedora estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo do transporte de materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, além do necessário e indispensável à completa execução dos serviços. Os valores são CIF e já incluem todos os custos. Dessa forma, novamente, não há o que se falar em valor inexequível pela licitante vencedora.
Destaca-se que a Lei 14.133/21, não estabelece um percentual específico para desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis, principalmente no tocante ao fornecimento de bens e prestação de serviços comuns. Desta feita, a Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022, no art. 34, caput e parágrafo único, trouxe um importante complemento estabelecendo que, para o fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública, configuram indício de inexequibilidade. O que não é o caso da licitante AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, pois seus valores finais não restaram menor que 50% do valor orçado pelo Município de Serra Azul de Minas.

Conforme planilha abaixo, à luz da IN n° 73/2022, é possível verificar que os valores finais da licitante vencedora não ficaram inexequíveis:

ITEM	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência	Valor da Licitante Vencedora unitário	Valor total da Licitante vencedora	Valor inexequível
Etanol- Alcool	R$ 5,08	R$ 25.400	R$ 3,28	R$ 16.400,00	R$2,54
Óleo Diesel – Combustivel Comum	R$ 6,94	R$ 676.650,00	R$ 5,18	R$ 505.050,00	R$3,47
Óleo Diesel S10	R$ 7,13	R$ 695.175,00	R$ 5,23	R$ 509.925,00	R$3,56
Arla 32 Balde	R$ 134,98	R$ 67.490,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00	R$67,49
Gasolina	R$ 6,63	R$ 530.400,00	R$ 5,28	R$ 422.400,00	R$3,31

Combustível Comum					
		R$ 1.994.371,70		R$ 1.493.775,00	R$997.185,85

Nesse ponto, **o artigo 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, estabelece que a Administração deve privilegiar a ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.**

A recorrente em seu recurso apresenta demonstrativo da diferença dos valores, **supondo** a sua inexequibilidade sem apresentar argumentos plausíveis para os mesmos. Uma vez que, a própria recorrente informa que: **"os cálculos apresentados, são aproximados uma vez que se basearam nos custos médios de frete e impostos da recorrida.".** Ora, como se referir em cálculos "aproximados" quando se fala de competividade em busca da proposta mais vantajosa para a Administração? Dessa forma, é por óbvio que não restou comprovado documentalmente e por meio de argumentos a inexequibilidade da proposta da recorrida, alegado pela recorrente.

Ademais, é imperioso destacar que a recorrida possui contrato vigente com a ALE, empresa a qual fornece o combustível para a recorrida e confirma que a mesma por suas condições comerciais junto a ALE Combustíveis, tem capacidade competitiva no mercado.

(Documento 01 – E-mail Ale Combustíveis).

Documento 01 – E-mail Ale Combustíveis.

Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653).

Igualmente, destaca-se o julgamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, **deve ser analisada e comprovada casuisticamente**. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que **demanda dilação probatória**. - Ademais, também **não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo**, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12- 04- 2018).

Ora, nesse ponto, não há o que se falar em preço inexequível da licitante vencedora do certame. Uma vez que, todas as suas condições de fornecedor no tocante a preço, habilitação e idoneidade foram comprovadas e estão de acordo com as regras do edital vigente.

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, não há qualquer violação da recorrida ao Edital, uma vez que os preços praticados na proposta da recorrida são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado, conforme estimados no ato convocatório e demonstrados em sua justificativa com margem positiva.

A Recorrente tampouco comprovou a alegada inexequibilidade em seu recurso. Dessa forma o ordenamento jurídico impõe a rejeição ao instrumento recursal, assim vejamos:
LICITAÇÃO PÚBLICA - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA - ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL DA PROPOSTA - PREÇO
INEXEQÜÍVEL NÃO DEMONSTRADO. 1. Para se averiguar as alegações da ATENTO quanto à regularidade formal das propostas, não cotação de preços unitários e preço inexeqüível, deveria ter sido juntado ao mandamus a proposta da empresa CSU, junto com a demonstração da alegada inexeqüibilidade. 2. Simples alegação de que um preço é inexeqüível não é suficiente para que se interrompa o processo licitatório. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos, ainda mais em sede de mandado de segurança onde a prova deve ser pré-constituída. 3. Precedentes jurisprudenciais do TRF/1ª Região e do STJ. 4. Agravo de instrumento provido. (TRF-1 - AG: 13301 DF 2001.01.00.013301-2, Relator: JUÍZA SELENE MARIA DE
ALMEIDA, Data de Julgamento: 22/06/2001, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 16/07/2001 DJ p.546). (**grifo nosso)**.

Diante de todo o exposto, e considerando que a empresa recorrente alega somente a inexequibilidade do preço da empresa vencedora do certame sem demonstrar qual seria o

preço correto ou qualquer outro fato e/ou prova das suas alegações, além de enfatizar fato alheio ao processo de licitação, **o presente recurso administrativo interposto pela mesma merece ser desprovido, dando-se continuidade no certame com a sua homologação.**

DA INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA DESLEAL

Não há qualquer indício de prática anticoncorrencial, conforme alegado pela recorrente. O fato de uma empresa conseguir praticar preços mais competitivos não configura concorrência desleal, mas sim regular exercício da livre competição.

Concorrência desleal exige demonstração de fraude, simulação ou práticas vedadas em lei, o que não foi comprovado pelo recorrente.

Do risco empresarial e da liberdade de precificação

A recorrente distorce o significado de inexequibilidade jurídica com risco empresarial legítimo.

O ordenamento jurídico não proíbe que empresas assumam margens reduzidas, como exposto em entendimento retro. Eventuais prejuízos compensados em escala ou estratégias comerciais agressivas trata-se de opção de gestão que não pode ser desqualificada como ilegal. O princípio da livre iniciativa constante no art. 170 da Constituição Federal autoriza a adoção de diferentes políticas comerciais, inclusive com preços menores do que os concorrentes. **O que se veda é a inexequibilidade objetiva, a qual não foi comprovada pela licitante recorrente.**

Nesse sentido, ao analisar a tabela de lances, disponibilizada na "Ata da Sala de Disputa", observa-se que os lances foram em sua maioria dentro do intervalo de lances estipulado pelo edital, qual seja R$ 0,05 (cinco centavos). Assim, comprova-se que não houve simulação, fraude ou qualquer ato ilícito por parte da licitante recorrida.

É forçosa, ante todo o exposto, a rejeição do recurso de caráter meramente protelatório apresentado pela recorrente, que se demonstra mero artifício para frustrar o resultado legítimo do processo licitatório.

DA IDONEIDADE DOS SÓCIOS

A licitante recorrente alega fato alheio ao certame, envolvendo suposto inquérito policial contra sócio da empresa vencedora. Tal argumento é irrelevante e descabido, pois:

Não há sentença condenatória transitada em julgado, conforme indicado em sua peça recursal;

A legislação não prevê desclassificação automática por mera investigação ainda mais se tratando de processo com assunto diverso de licitação;

A empresa possui plena regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, devidamente atestada pela habilitação no certame. O que culminou na sua habilitação e na declaração de licitante vencedor;

A licitante vencedora, em nome de seus sócios e representantes legais não há qualquer condenação, penalidade ou sanção aplicada e vigente de procedimentos acusatórios em andamento. Ademais, no que se refere ao âmbito das licitações.

Cabe ressaltar, que a licitante recorrida, inclusive, já foi fornecedora do órgão deste mesmo serviço e **não há nada que a desabone perante o Município em relação ao fornecimento dos serviços já contratados.** Portanto, trata-se de tentativa de desviar o foco da licitação, sem respaldo legal.

Assim, as alegações da recorrente não merecem ter decisão favorável, uma vez que, a recorrente buscou interpretar de forma equivocada a lei de licitações, bem como trouxe fato alheio à situação com o **intuito de tumultuar e denegrir a idoneidade da licitante vencedora e deixou de observar as regras previstas no edital em comento.**

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a esta Pregoeira e a Comissão de Licitação:

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito**, **ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;**

A Ilustre Pregoeira, desconsidere o recurso da recorrente por falta de atendimento aos itens 13.1, 13.2, 13.3.2, do edital regente;

Seja mantida a decisão do Certame, declarando a classificação da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA;

O reconhecimento da exequibilidade e vantajosidade da proposta apresentada;

Caso opte por não manter sua decisão**, REQUER** que, com fulcro no Art. 165, II, § 2º, da Lei 14.133/2021, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

São partes integrantes desta Contrarrazão, os documentos anexos, quais sejam: Consulta CEIS/CNEP - idoneidade da empresa e dos representantes legais constantes no Contrato Social, Notas Fiscais já anexadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital e e-mail anexado ao corpo deste documento.

Termos em que, pede deferimento.

Serra Azul de Minas, 1º de setembro de 2025.

PREGÃO Nº. 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita sob CNPJ de nº 10.877.296/0001-87, com sede na Avenida Maria do Aparo Lages Aguiar, número 70, Bairro Centro em Serra Azul de Minas/Minas Gerais, CEP: 39.165-000, neste ato representada por sua representante legal MARIA AMELIA VENTURA GONÇALVES, portadora do CPF/MF Nº 265.052.558-42, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria e a Comissão de Licitação, com o habitual respeito apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela recorrente AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro na Rua Municipal nº 660, Centro na Cidade de Serra Azul de Minas, inscrita no CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que o prazo para apresentação das contrarrazões de recurso é de 3 dias úteis, conforme o item 13.4 do presente edital, temos que é tempestivo a presente apresentação de Contrarrazões, tendo em vista que o Recurso da parte contraria foi apresentado dia 27 de agosto de 2025 – 18:51h.

Importa ressaltar que, embora a recorrente tenha inserido o presente recurso no sistema, **à mesma não seguiu o procedimento estipulado pelo edital, o qual deixa**

claramente estabelecido em seus itens 13.1, 13.2, 13.3.2, a obrigação de registrar a intenção de recurso exclusivamente por meio do sistema, utilizando o campo designado para tal fim, e observando os procedimentos da Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Desta forma, comprovada a tempestividade e o cabimento das contrarrazões, requer o recebimento e a devida apreciação legal.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG instaurou processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico", para o registro de preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de combustíveis para abastecer os veículos da frota do Município de Serra Azul de Minas/MG e Órgãos conveniados, em atendimento as Secretarias Municipais.

No dia 19 de agosto de 2025 às 09h:02min.46s, foi iniciada a abertura da sessão, seguida de disputa de lances, finalização da etapa de lances, **não houve negociação dos valores em contraproposta pela Pregoeira conforme item 9.24 do edital,** solicitação da Pregoeira aos fornecedores de comprovação de exequibilidade dos lances, apresentando documentos comprobatórios (notas fiscais atualizadas de compra), **não houve diligência instaurada pela Pregoeira conforme item 10.3 do edital,** somente e tão somente a solicitação dos documentos comprobatórios de exequibilidade, abertura para envio de documentos complementares nos Lotes 01,02,03,04 e 05 para os fornecedores 01, 02 e 03, **anexo dos documentos solicitados somente pelo fornecedor vencedor 01**, finalização dos campos abertos pela Pregoeira e seu prosseguimento, aceitabilidade do lance final do fornecedor 01 para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, atualização da proposta final automática pelo sistema de licitações, indagações do fornecedor 01 com a pregoeira no que se refere a abertura do campo para anexo dos documentos seguidos de resposta da Pregoeira, nova solicitação de envio dos documentos comprobatórios de exequibilidade do valor somente ao fornecedor vencedor, novas indagações do fornecedor 01 e resposta da Pregoeira, **pergunta da Pregoeira ao licitante vencedor sobre a execução do serviço e a exequibilidade do valor final ofertado, confirmação do licitante vencedor de que declara ciência das condições do sistema e assumindo os riscos da proposta apresentada, confirmando sua plena capacidade de execução,** habilitação da licitante vencedora e declaração de vencedora nos lotes acima mencionados, abertura de prazo para manifestação da intenção de interpor recurso de 10 minutos, **apresentação de manifestação via chat na sala de disputa**

pela licitante recorrente, abertura do prazo recursal e por fim, alegações da licitante vencedora sobre o campo certo para interpor recurso e o descumprimento do mesmo pela recorrente.

Ocorre que, a empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72, inconformada recorreu da decisão da Pregoeira, mesmo que não respeitando as regras da plataforma conforme edital itens **13.1, 13.2, 13.3.2**, e a orientação da Sra. Pregoeira, (22/08/2025 12:25:20) de que: **"o prazo de 10 minutos é para manifestar o interesse em interpor recurso e não para a apresentação do recurso em si, conforme edital"**. A recorrente requer a revisão da classificação das propostas e do julgamento da empresa vencedora, ora recorrida, alegando em apertada síntese que a sua proposta seria inexequível.

DAS CONTRARRAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS E DO MÉRITO

Preliminarmente é imperioso destacar que o processo licitatório é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, os quais devem ser pautados na transparência, eficácia, celeridade, impessoalidade e demais princípios norteadores do Direito Administrativo, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

Assim, veremos que a alegações da recorrente não procede e não merece prosperar por suas razões rasas.

Conforme a Lei 14.133/21, na fase de julgamento, em seu capítulo V, na fase de julgamento, de acordo com o artigo 59, parágrafo 2º:
- ***Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:***
- *contiverem vícios insanáveis;*
não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- *apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*
- ***não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;***
- *apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*
§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. [...].

Cumpre destacar que a inexequibilidade não deve ser presumida, ou seja, a aferição de uma proposta inexequível poderá ter como parâmetro as regras mencionadas acima, mas o licitante nunca deve ser desclassificado sem ter a oportunidade de provar a exequibilidade dos preços.

Na sessão de licitação, a licitante sagrada como vencedora, demonstrou a sua capacidade de prestar os serviços por meio de notas fiscais apresentadas conforme solicitado pela Pregoeira. **Cumpre ressaltar, que não houve manifestação da Pregoeira para diligenciar os documentos apresentados. Frisando ao licitante vencedor que: "só precisamos comprovar que os valores ofertados são exequíveis" (Pregoeiro(a) 20/08/2025 10:22:59).**

Logo, o simples fato de os preços ofertados estarem abaixo de notas fiscais ou da média de mercado não implica inexequibilidade, sendo plenamente legítimo que a empresa adote políticas comerciais diferenciadas, margens reduzidas ou condições negociais específicas.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, prevê hipóteses objetivas de inexequibilidade, como no §4º (obras e serviços de engenharia com preços inferiores a 75%

do orçamento estimado). No caso em tela, trata-se de fornecimento de combustíveis, não havendo critério legal objetivo que caracterize inexequibilidade automática.

O Tribunal de Contas da União – TCU tem decidido reiteradamente que a Administração não pode desclassificar proposta apenas por considerá-la "baixa", devendo exigir comprovação documental quando entender necessário (Acórdão 1927/2014 – Plenário, entre outros). O que foi feito pela Pregoeira e atendido pela recorrida.

Dessa forma, mesmo que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão literal similar àquela que constava do art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, lei já revogada, que vedava a fixação de preços mínimos, fato é que adotar o critério definido pelo § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 como uma presunção absoluta de inexequibilidade contraria a própria finalidade do processo licitatório, qual seja selecionar a proposta mais vantajosa conforme o art.11, inciso I da NLLC.
Nesse sentido, a Pregoeira, no exercício de sua discricionariedade técnica, solicitou esclarecimentos e obteve a confirmação formal da exequibilidade, a qual foi aceita, em conformidade com a legislação e determinações editalíssimas. Assim, não há o que se falar em desvantagem, prejuízo e até mesmo inexecução certa e comprovada para a Administração Pública, sagrar a licitante recorrida, como vencedora do certame.

A recorrente em seu recurso tenta produzir uma circunstância que não é possível em relação aos processos licitatórios, qual seja presumir a inexecução certa e comprovada do objeto do certame. Essa circunstância que a recorrente tenta produzir no processo licitatório, pode acarretar prejuízo para a Administração Pública de Serra Azul, pois, estaria deixando de contratar com o melhor valor para contratar com valor acima do menor valor.

DO JULGAMENTO OBJETIVO

O julgamento seguiu estritamente os critérios do edital e da Lei nº 14.133/2021, não havendo subjetividade. A decisão da Pregoeira baseou-se na análise da documentação apresentada e na confirmação da licitante vencedora da viabilidade da proposta final, ato administrativo dotado de presunção de legalidade e legitimidade.

A verdade é que a empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, busca uma interpretação duvidosa e extensiva do edital a qual se encontra vinculada.

A estratégia de recorrer com base em argumentos sobre "preços inexequíveis" é a última medida tomada pelo licitante perdedor que tenta reverter o resultado de uma licitação, cuja proposta vencedora não conseguiu ser superada.

Resta comprovado que a licitante recorrente, nos lotes 01, 02, 03 e 05 ficou com valor bem próximo da licitante vencedora (Lote 01 – R$ 3,38, Lote 02 – 5,23, Lote 03 – 6,28, Lote 05 – 5,83).

E assim, insiste em alegar que os valores apresentados pela licitante recorrida são inexequíveis quais sejam: (Lote 01 – R$ 3,28, Lote 02 – R$ 5,18, Lote 03 – R$ 5,23,
Lote 04 – R$ 80,00 e Lote 05 – R$ 5,28).

Nos valores propostos pela recorrida, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros. Os preços registrados pela vencedora estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo do transporte de materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, além do necessário e indispensável à completa execução dos serviços. Os valores são CIF e já incluem todos os custos. Dessa forma, novamente, não há o que se falar em valor inexequível pela licitante vencedora.
Destaca-se que a Lei 14.133/21, não estabelece um percentual específico para desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis, principalmente no tocante ao fornecimento de bens e prestação de serviços comuns. Desta feita, a Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022, no art. 34, caput e parágrafo único, trouxe um importante complemento estabelecendo que, para o fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública,

configuram indício de inexequibilidade. O que não é o caso da licitante AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, pois seus valores finais não restaram menor que 50% do valor orçado pelo Município de Serra Azul de Minas.

Conforme planilha abaixo, à luz da IN n° 73/2022, é possível verificar que os valores finais da licitante vencedora não ficaram inexequíveis:

ITEM	Valor unitário de referência	Valor Total de Referência	Valor da Licitante Vencedora unitário	Valor total da Licitante vencedora	Valor inexequível
Etanol- Alcool	R$ 5,08	R$ 25.400	R$ 3,28	R$ 16.400,00	R$2,54
Óleo Diesel – Combustivel Comum	R$ 6,94	R$ 676.650,00	R$ 5,18	R$ 505.050,00	R$3,47
Óleo Diesel S10	R$ 7,13	R$ 695.175,00	R$ 5,23	R$ 509.925,00	R$3,56
Arla 32 Balde	R$ 134,98	R$ 67.490,00	R$ 80,00	R$ 40.000,00	R$67,49
Gasolina Combustível Comum	R$ 6,63	R$ 530.400,00	R$ 5,28	R$ 422.400,00	R$3,31
		R$ 1.994.371,70		R$ 1.493.775,00	R$997.185,85

Nesse ponto, **o artigo 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, estabelece que a Administração deve privilegiar a ampliação da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.**

A recorrente em seu recurso apresenta demonstrativo da diferença dos valores, **supondo** a sua inexequibilidade sem apresentar argumentos plausíveis para os mesmos. Uma vez que, a própria recorrente informa que: **"os cálculos apresentados, são aproximados uma vez que se basearam nos custos médios de frete e impostos da recorrida.".** Ora, como se referir em cálculos "aproximados" quando se fala de competividade em busca da proposta mais vantajosa para a Administração? Dessa forma, é por óbvio que não restou comprovado documentalmente e por meio de argumentos a inexequibilidade da proposta da recorrida, alegado pela recorrente.

Ademais, é imperioso destacar que a recorrida possui contrato vigente com a ALE, empresa a qual fornece o combustível para a recorrida e confirma que a mesma por suas condições comerciais junto a ALE Combustíveis, tem capacidade competitiva no mercado.

(Documento 01 – E-mail Ale Combustíveis).

Documento 01 – E-mail Ale Combustíveis.

Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653).

Igualmente, destaca-se o julgamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.
ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, **deve ser analisada e comprovada casuisticamente**. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que **demanda dilação probatória**. - Ademais, também **não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo**, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12- 04- 2018).

Ora, nesse ponto, não há o que se falar em preço inexequível da licitante vencedora do certame. Uma vez que, todas as suas condições de fornecedor no tocante a preço, habilitação e idoneidade foram comprovadas e estão de acordo com as regras do edital vigente.

Sendo assim, não há qualquer fundamento para a desclassificação da proposta vencedora, não há qualquer violação da recorrida ao Edital, uma vez que os preços praticados na proposta da recorrida são perfeitamente adequados e exequíveis, compatibilizando-se com os custos da prestação do serviço e o volume do objeto a ser contratado, conforme estimados no ato convocatório e demonstrados em sua justificativa com margem positiva.

A Recorrente tampouco comprovou a alegada inexequibilidade em seu recurso. Dessa forma o ordenamento jurídico impõe a rejeição ao instrumento recursal, assim vejamos:
LICITAÇÃO PÚBLICA - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA - ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL DA PROPOSTA - PREÇO
INEXEQÜÍVEL NÃO DEMONSTRADO. 1. Para se averiguar as alegações da ATENTO quanto à regularidade formal das propostas, não cotação de preços unitários e preço inexeqüível, deveria ter sido juntado ao mandamus a proposta da empresa CSU, junto com a demonstração da alegada inexeqüibilidade. 2. Simples alegação de que um preço é inexeqüível não é suficiente para que se interrompa o processo licitatório. É necessário que a parte interessada demonstre cabalmente que o preço cotado não corresponde à realidade dos custos, ainda mais em sede de mandado de segurança onde a prova deve ser pré-constituída. 3. Precedentes jurisprudenciais do TRF/1ª Região e do STJ. 4. Agravo de instrumento provido. (TRF-1 - AG: 13301 DF 2001.01.00.013301-2, Relator: JUÍZA SELENE MARIA DE
ALMEIDA, Data de Julgamento: 22/06/2001, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 16/07/2001 DJ p.546). (**grifo nosso)**.

Diante de todo o exposto, e considerando que a empresa recorrente alega somente a inexequibilidade do preço da empresa vencedora do certame sem demonstrar qual seria o

preço correto ou qualquer outro fato e/ou prova das suas alegações, além de enfatizar fato alheio ao processo de licitação, **o presente recurso administrativo interposto pela mesma merece ser desprovido, dando-se continuidade no certame com a sua homologação.**

DA INEXISTÊNCIA DE CONCORRÊNCIA DESLEAL

Não há qualquer indício de prática anticoncorrencial, conforme alegado pela recorrente. O fato de uma empresa conseguir praticar preços mais competitivos não configura concorrência desleal, mas sim regular exercício da livre competição.

Concorrência desleal exige demonstração de fraude, simulação ou práticas vedadas em lei, o que não foi comprovado pelo recorrente.

Do risco empresarial e da liberdade de precificação

A recorrente distorce o significado de inexequibilidade jurídica com risco empresarial legítimo.

O ordenamento jurídico não proíbe que empresas assumam margens reduzidas, como exposto em entendimento retro. Eventuais prejuízos compensados em escala ou estratégias comerciais agressivas trata-se de opção de gestão que não pode ser desqualificada como ilegal. O princípio da livre iniciativa constante no art. 170 da Constituição Federal autoriza a adoção de diferentes políticas comerciais, inclusive

com preços menores do que os concorrentes. **O que se veda é a inexequibilidade objetiva, a qual não foi comprovada pela licitante recorrente.**

Nesse sentido, ao analisar a tabela de lances, disponibilizada na "Ata da Sala de Disputa", observa-se que os lances foram em sua maioria dentro do intervalo de lances estipulado pelo edital, qual seja R$ 0,05 (cinco centavos). Assim, comprova-se que não houve simulação, fraude ou qualquer ato ilícito por parte da licitante recorrida.

É forçosa, ante todo o exposto, a rejeição do recurso de caráter meramente protelatório apresentado pela recorrente, que se demonstra mero artifício para frustrar o resultado legítimo do processo licitatório.

DA IDONEIDADE DOS SÓCIOS

A licitante recorrente alega fato alheio ao certame, envolvendo suposto inquérito policial contra sócio da empresa vencedora. Tal argumento é irrelevante e descabido, pois:

Não há sentença condenatória transitada em julgado, conforme indicado em sua peça recursal;

A legislação não prevê desclassificação automática por mera investigação ainda mais se tratando de processo com assunto diverso de licitação;

A empresa possui plena regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, devidamente atestada pela habilitação no certame. O que culminou na sua habilitação e na declaração de licitante vencedor;

A licitante vencedora, em nome de seus sócios e representantes legais não há qualquer condenação, penalidade ou sanção aplicada e vigente de procedimentos acusatórios em andamento. Ademais, no que se refere ao âmbito das licitações.

Cabe ressaltar, que a licitante recorrida, inclusive, já foi fornecedora do órgão deste mesmo serviço e **não há nada que a desabone perante o Município em relação ao fornecimento dos serviços já contratados.** Portanto, trata-se de tentativa de desviar o foco da licitação, sem respaldo legal.

Assim, as alegações da recorrente não merecem ter decisão favorável, uma vez que, a recorrente buscou interpretar de forma equivocada a lei de licitações, bem como trouxe fato alheio à situação com o **intuito de tumultuar e denegrir a idoneidade da licitante vencedora e deixou de observar as regras previstas no edital em comento.**

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a esta Pregoeira e a Comissão de Licitação:

A peça recursal da recorrente seja conhecida para, **no mérito**, **ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;**

A Ilustre Pregoeira, desconsidere o recurso da recorrente por falta de atendimento aos itens 13.1, 13.2, 13.3.2, do edital regente;

Seja mantida a decisão do Certame, declarando a classificação da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA;

O reconhecimento da exequibilidade e vantajosidade da proposta apresentada;

Caso opte por não manter sua decisão**, REQUER** que, com fulcro no Art. 165, II, § 2º, da Lei 14.133/2021, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

São partes integrantes desta Contrarrazão, os documentos anexos, quais sejam: Consulta CEIS/CNEP - idoneidade da empresa e dos representantes legais constantes no Contrato Social, Notas Fiscais já anexadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital e e-mail anexado ao corpo deste documento.

Termos em que, pede deferimento.

Serra Azul de Minas, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6FADCC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE RECURSO PAL 050/2025 PE 018/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 050/2025
PE nº 018/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.**

Recorrente: AUTO POSTO RIO AZUL LTDA (CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72)
Recorrida: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA (CNPJ de nº 10.877.296/0001-87)

Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, mantenho a decisão de ao Recurso Administrativo, mantendo a decisão que considerou a proposta da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2025.É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 03 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D577CB9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PAL 050/2025 PE 018/2025

DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2025
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de combustíveis para abastecer os veículos da frota do Município de Serra Azul de Minas/MG e Órgãos conveniados.
Recorrente: AUTO POSTO RIO AZUL LTDA (CNPJ sob nº 40.727.960/0001-72)
Recorrida: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA (CNPJ de nº 10.877.296/0001-87)

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA em face da decisão que manteve a proposta da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2025, referente aos Lotes I a V. A recorrente alega, em síntese, a inexequibilidade da proposta da empresa vencedora, a violação do princípio do julgamento objetivo, a ocorrência de concorrência desleal e risco ao interesse público, além de questionar a idoneidade de um dos sócios da recorrida.

A empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA apresentou Contrarrazões ao Recurso Administrativo, defendendo a exequibilidade de sua proposta, a regularidade do processo licitatório e a observância dos princípios legais e editalícios. Argumenta que a inexequibilidade não pode ser presumida e que a Pregoeira agiu corretamente ao solicitar e aceitar a comprovação de exequibilidade, conforme a legislação e a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

Os argumentos de ambas as partes foram devidamente analisados, bem como a legislação pertinente e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) sobre a matéria.

ANÁLISE DOS ARGUMENTOS

Da Inexequibilidade da Proposta

A recorrente, AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, fundamenta seu recurso na manifesta inexequibilidade da proposta apresentada pela AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, alegando que os valores ofertados são inferiores aos preços de aquisição da própria vencedora, conforme demonstrado por notas fiscais e cálculos que indicam prejuízo na execução do contrato. A recorrente argumenta que a mera declaração de exequibilidade não é suficiente para afastar a presunção de inexequibilidade fática, especialmente diante dos cálculos que apontam um déficit mensal considerável.

Por outro lado, a recorrida, AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, contrapõe que a inexequibilidade não pode ser presumida e que teve a oportunidade de comprovar a viabilidade de sua proposta, o que foi aceito pela Pregoeira. Argumenta que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece um critério objetivo de inexequibilidade automática para o fornecimento de combustíveis e que a empresa possui condições comerciais diferenciadas que justificam os preços ofertados.

Nesse ponto, é crucial analisar o entendimento dos Tribunais de Contas sobre a inexequibilidade de propostas. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) é uníssona ao afirmar que a presunção de inexequibilidade, mesmo diante de valores significativamente baixos, é relativa, e não absoluta. Isso significa que o licitante deve ter a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta [1, 2, 3].

O Acórdão 1927/2014 – Plenário do TCU, por exemplo, reitera que a desclassificação de uma proposta por inexequibilidade não pode ocorrer sem que seja dada ao licitante a chance de comprovar a viabilidade de seus preços. A Súmula 262 do TCU, embora se refira à Lei nº 8.666/93, reforça esse entendimento ao estabelecer que a presunção de inexequibilidade é relativa e que a Administração deve oportunizar ao licitante a demonstração de sua capacidade de execução [4].

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), em seu Art. 59, § 4º, estabelece um critério objetivo de inexequibilidade para obras e serviços de engenharia (valores inferiores a 75% do orçamento estimado). Contudo, para bens e serviços comuns, como o fornecimento de combustíveis, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, em seu Art. 34, indica que valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração podem configurar indício de inexequibilidade. É fundamental ressaltar que, mesmo nesses casos, trata-se de um indício, e não de uma presunção absoluta [5, 6].

No presente caso, a Pregoeira solicitou à empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA a comprovação da exequibilidade de sua proposta, o que foi feito por meio da apresentação de notas fiscais e da confirmação da capacidade de execução. A recorrida também apresentou elementos que justificam seus preços, como a existência de um contrato vigente com a ALE Combustíveis, que lhe confere capacidade competitiva no mercado.

É importante destacar que a análise da inexequibilidade não se resume a uma mera comparação de preços com notas fiscais ou médias de mercado. Deve-se considerar a estrutura de custos do licitante, suas políticas comerciais, e a capacidade de execução do objeto sem prejuízo ao interesse público. Conforme ensinamento de Marçal Justen Filho, a exequibilidade é relativa e pode variar entre empresas, mesmo em um mesmo segmento de atividade [7].

Diante do exposto, e considerando a jurisprudência consolidada, a simples alegação de que os preços são baixos ou que geram prejuízo, sem uma análise aprofundada da estrutura de custos da licitante e sem que a mesma tenha tido a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta, não é suficiente para configurar a inexequibilidade de forma absoluta. A Pregoeira agiu em conformidade com a legislação e a jurisprudência ao solicitar e aceitar a comprovação de exequibilidade da proposta da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.

Do Princípio do Julgamento Objetivo

A recorrente alega que a aceitação da proposta da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, baseada em uma mera declaração de cumprimento, viola o princípio do julgamento objetivo, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este princípio exige que a Administração avalie as propostas com base em critérios objetivos e previstos em lei, e não em garantias subjetivas.

No entanto, a recorrida argumenta que o julgamento seguiu estritamente os critérios do edital e da Lei nº 14.133/2021, e que a decisão da Pregoeira baseou-se na análise da documentação apresentada e na confirmação da viabilidade da proposta pela licitante vencedora. Conforme já analisado no item anterior, a Pregoeira solicitou a comprovação da exequibilidade, o que demonstra uma busca por elementos objetivos para a decisão.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas reforça que a desclassificação de propostas deve ser objetivamente demonstrada. A solicitação de documentos e esclarecimentos por parte da Pregoeira, e a análise desses elementos, configuram uma atuação em conformidade com o princípio do julgamento objetivo. A presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos deve prevalecer, a menos que haja prova inequívoca de sua ilegalidade ou subjetividade.

Da Concorrência Desleal e da Isonomia

A recorrente argumenta que a oferta de preços abaixo do custo de aquisição pela AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA prejudica a isonomia e configura concorrência desleal, afastando propostas idôneas, em violação ao Art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Embora a isonomia e a concorrência leal sejam princípios basilares das licitações, a simples oferta de um preço mais baixo não pode ser automaticamente interpretada como concorrência desleal ou violação da isonomia. Conforme já discutido, a empresa pode ter uma estrutura de custos mais eficiente, melhores condições de negociação com fornecedores ou margens de lucro reduzidas, o que lhe permite ofertar preços mais competitivos. A concorrência desleal, para ser configurada, exige a comprovação de práticas ilícitas ou antiéticas que distorçam o mercado de forma artificial.

Os Tribunais de Contas têm reiterado que o menor preço, por si só, não é ilegal, desde que seja exequível. A Administração deve zelar pela competitividade do certame, e a desclassificação de uma proposta apenas por ser a mais baixa, sem a devida comprovação de sua inexequibilidade, pode ir de encontro a esse princípio.

Do Risco ao Interesse Público e da Proposta Mais Vantajosa

A recorrente alega que a proposta inexequível da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA compromete a vantajosidade para a Administração Pública, gerando riscos de inadimplemento, paralisação do fornecimento, aditivos ou reequilíbrio financeiro, em contrariedade ao Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

De fato, a seleção da proposta mais vantajosa é o objetivo primordial da licitação, e essa vantajosidade não se restringe apenas ao menor preço, mas abrange a

capacidade de execução do objeto, a qualidade e a segurança jurídica do contrato. Uma proposta comprovadamente inexequível, que gere riscos de inadimplemento, certamente não atende ao interesse público.

No entanto, a comprovação do risco ao interesse público, nesse contexto, está intrinsecamente ligada à comprovação da inexequibilidade da proposta. Se a proposta for considerada exequível, mesmo que com margens reduzidas, e a licitante demonstrar capacidade de execução, o risco ao interesse público diminui consideravelmente. A Administração, ao aceitar a comprovação de exequibilidade, assume que a proposta é viável e que os riscos de inadimplemento são mitigados.

Da Idoneidade dos Sócios e do Risco à Moralidade Administrativa

A recorrente levanta a questão da idoneidade de um dos sócios da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, que estaria respondendo a inquérito policial por ato contra o patrimônio público, o que geraria dúvidas sobre a boa-fé da empresa e o risco à moralidade administrativa, citando os Arts. 5º e 37 da CF/88, e os Arts. 69, V, e 155, IV, da Lei nº 14.133/2021.

É inegável a importância da moralidade e da probidade administrativa nas licitações. A Lei nº 14.133/2021, de fato, prevê a declaração de inidoneidade e o impedimento de contratar para aqueles que tenham praticado ilícitos administrativos ou criminais. Contudo, é fundamental observar o princípio da presunção de inocência, que é um pilar do ordenamento jurídico brasileiro.
Um inquérito policial, por si só, não configura condenação ou culpabilidade. Apenas após o trânsito em julgado de uma decisão judicial condenatória é que se pode falar em restrições à participação em licitações com base em antecedentes criminais. Enquanto não houver condenação definitiva, a empresa e seus sócios gozam da presunção de inocência. A Administração Pública não pode antecipar juízos de valor ou aplicar sanções com base em meras investigações ou processos em andamento, sob pena de violar direitos fundamentais.
Ademais, a Lei nº 14.133/2021 exige que a inidoneidade seja declarada por decisão fundamentada da autoridade competente, após o devido processo legal, com ampla defesa e contraditório. A simples existência de um inquérito não é suficiente para tal declaração. A Administração deve se ater aos fatos comprovados e às decisões judiciais transitadas em julgado.

CONCLUSÃO E DECISÃO

Após a análise minuciosa do Recurso Administrativo interposto pela AUTO POSTO RIO AZUL LTDA e das Contrarrazões apresentadas pela AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, bem como da legislação pertinente e da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, conclui-se o seguinte:
Inexequibilidade da Proposta: A alegação de inexequibilidade da proposta da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA não se sustenta como presunção absoluta. A Pregoeira agiu corretamente ao solicitar a comprovação da exequibilidade, e a licitante vencedora apresentou elementos que, no momento da análise, foram considerados suficientes para demonstrar a viabilidade de sua proposta. A jurisprudência do TCU e dos TCEs é clara ao exigir que a desclassificação por inexequibilidade seja precedida de oportunidade para o licitante demonstrar a viabilidade de sua proposta, o que foi observado no presente caso. Os cálculos apresentados pela recorrente, embora indicativos de um possível prejuízo, são baseados em custos médios e aproximados, e a recorrida apresentou justificativas para seus preços, incluindo condições comerciais diferenciadas.
Princípio do Julgamento Objetivo: O processo licitatório e a decisão da Pregoeira foram pautados em critérios objetivos, com a solicitação e análise de documentos comprobatórios de exequibilidade. A presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos não foi afastada.
Concorrência Desleal e Isonomia: A simples oferta de preços mais baixos, por si só, não configura concorrência desleal ou violação da isonomia, desde que a proposta seja exequível. A competitividade é um dos pilares das licitações, e a desclassificação de uma proposta apenas por ser a mais vantajosa para a Administração, sem comprovação inequívoca de sua inviabilidade, seria prejudicial ao certame.
Risco ao Interesse Público e Proposta Mais Vantajosa: A vantajosidade da proposta não se resume ao menor preço, mas engloba a capacidade de execução e a segurança do contrato. Tendo sido demonstrada a exequibilidade da proposta da AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, os riscos ao interesse público são mitigados.
Idoneidade dos Sócios e Moralidade Administrativa: A existência de um inquérito policial contra um dos sócios da empresa vencedora, embora seja um fato a ser considerado, não é suficiente para, por si só, ensejar a desclassificação ou inabilitação da empresa. Prevalece o princípio da presunção de inocência, e a Administração Pública deve se ater a fatos comprovados e decisões judiciais transitadas em julgado para aplicar sanções.
Diante do exposto, e considerando que esta Pregoeira agiu em conformidade com a legislação vigente e a jurisprudência dos Tribunais de Contas ao conduzir o processo licitatório e ao analisar a exequibilidade da proposta vencedora, entendo que os argumentos apresentados pela recorrente não são suficientes para reformar a decisão inicial.

III.1 – DECISÃO

Pelo exposto, a Pregoeira decide:

CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa AUTO POSTO RIO AZUL LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade.
NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo, mantendo a decisão que considerou a proposta da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 018/2025.
Comunique-se a presente decisão aos licitantes e prossiga-se com os demais atos do certame.
Publique-se e intime-se.

Serra Azul de Minas, 2 de setembro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira

REFERÊNCIAS
[1] JOTA. TCU mantém entendimento sobre inexequibilidade de preços. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/tcu-mantem-entendimento- sobre-inexequibilidade-de-precos.
Acesso em: 2 set. 2025. **[2]** LICITAÇÕES E CONTRATOS - TCU. 5.4.1. Aceitabilidade e desclassificação. Disponível em: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/5-4-1-aceitabilidade-e-desclassificacao-2/.
Acesso em: 2 set. 2025. **[3**] RAMARAL.COM. TCESC define que proposta abaixo de 75% do orçamento em obras e serviços têm presunção relativa de inexequibilidade. Disponível em: https://ramaral.com/licitacoes/tcesc-define-que-proposta-abaixo-de-75-do-orcamento-em-obras-e-servicos-tem-presuncao-relativa-de-inexequibilidade/. Acesso em: 2 set. 2025**. [4]** PORTAL CNJ.
Súmula 262 - TCU. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sumula-262-tcu/.
Acesso em: 2 set. 2025. **[5]** CONLICITACAO.COM.BR. Como calcular preço inexequível em licitação: entenda agora!. Disponível em: https://conlicitacao.com.br/como-calcular-preco-inexequivel- em-licitacao/.
Acesso em: 2 set. 2025. **[6]** JUSBRASIL. Quem deve comprovar a (in)exequibilidade da proposta? O papel do ônus da prova nas licitações. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/quem-deve-comprovar-a-in- exequibilidade-da-proposta-o-papel-do-onus-da-prova-nas-licitacoes/3049464528.
Acesso em: 2 set. 2025**. [7]** JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653. (Citado nas contrarrazões da recorrida).

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:80D83C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 088/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra de Engenharia para Construção da Quadra Poliesportiva no CMEI Dr. José Monteiro da Cunha Magalhães, em Pedro Lessa, Distrito de Serro/MG. retificado. Data da sessão: 23/09/2025 Às 08:15h. Informações: (38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D0ABC03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 091/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, INEXIGIBILIDADE 029/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, no Município de Serro, incluindo seus distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras**. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 11/09/2025, às 09h00min., teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:99B8585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 093/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação Integral das ruas Minas Gerais e Pará, no Bairro Machadinho, na cidade de Serro/MG. As despesas decorrentes da contratação objeto deste instrumento, correrão em consonância ao Convênio DE 1633 – Termo de Cooperação – Anglo American/Município de Serro-MG. Início do cadastro das propostas: 11/09/2025 às 08:00h. Término Cadastro das Propostas: 15/10/2025 às 08:00h. Data da sessão: 15/10/2025 Às 08:15h.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:41722590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de aparelho de ar-condicionado, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Adjudicação: 08/09/2025. Homologação: 09/09/2025. Empresa: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.319.557/0003-78, valor: R$ 101.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6BA22733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 - Nº PROC. ADM. 70/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

Data de publicação do processo: 08/09/2025 - 17:17
Data início das propostas: 09/09/2025 - 08:00
Data final das propostas: 19/09/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 19/09/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 317.340,00.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-37-2025-2025-420100 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:08812133

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025 - Nº PROC. ADM. 71/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Data de publicação do processo: 09/09/2025 - 15:23
Data início das propostas: 10/09/2025 - 08:00
Data final das propostas: 22/09/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 22/09/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 518.517,30.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-38-2025-2025-420205 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F453D0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - CORREGEDORIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada pela Portaria nº 036 de 04 de Agosto de 2025, da Corregedoria Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 69, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 6.209/11, **CITA, pelo**

presente EDITAL DE CHAMAMENTO o servidor público Municipal **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA,** matrícula 12.739-9, efetivo no cargo de motorista, para **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, comparecer à Corregedoria Municipal, situada à **Avenida Alberto Laender, nº 93, fundos, anexo à Casa do Empreendedor,** Bairro São Diogo – Teófilo Otoni-MG, para apresentar **defesa escrita no PAD Nº 04/2025**, a que responde, **sob pena de Revelia.**

Teófilo Otoni, 09 de setembro de 2025.

RODRIGO WOLFF DA PENHA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:EDC5D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 049, DE 09 SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 049, DE 09 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/205.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Processante, por meio da comunicação interna n° 29/2025 onde solicita o sobrestamento dos prazos.

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2025, instaurado pela Portaria 028 de 09 de julho de 2025, publicada em 10 de julho de 2025 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 4060, para que seja nomeado um defensor Dativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 de setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:4C3062F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 48, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 48, de 09 de setembro de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 09/2025 e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei, e;

CONSIDERANDO, email do Diretor de trânsito da Prefeitura Municipal reportando e solicitando apuração de conduta irregular do servidor **S.G.S**, **matricula n° 1X4XX5,** que teria solicitado cancelamento de uma multa de trânsito;

CONSIDERANDO, que a denuncia narrada no email foi investigado preliminarmente por meio da IPS 011/2025 (Investigação Preliminar Sumária), nesta Corregedoria, que ao final das apurações restou comprovado que a conduta irregular do servidor teria por finalidade beneficiar terceiros, sugerindo instauração de PAD para melhor esclarecer os fatos;

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor se confirmada, amolda, em tese, nas faltas previstas**,** nos incisos **II, III, e IX do Art. 22 e incisos X do Art. 23 da Lei Municipal 6.209/11;**

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 009/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pelo servidor **S.G.S**, efetivo no cargo de Agente de Trânsito e transporte, **matricula n° 1x4xx5**, sendo a ele imputado suposta conduta que se confirmada, amoldam em tese na **infringência aos incisos I, II, III, e IX do Art. 22 e incisos X do Art. 23 da Lei Municipal 6.209/11, c/c com o Art. 332 do Código Penal, estando o servidor sujeito à aplicação das penalidades prevista nos incisos de I ao VI do Art. 33 e do inciso IV do Art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos**.
Art. 2° - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

VITOR HIAGO COLARES SILVA - MATRICULA Nº - 120302
DYANA FROEDE SANTOS - MATRICULA Nº 120240
III - SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA Nº 116830;

Art. 4° - Designar o servidor Vitor Hiago Colares Silva - matricula nº - 120302 – como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 de Setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:338EA13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 50, de 09 de setembro de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 10/2025 e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei, e;

CONSIDERANDO, o Relatório de Inspeção Contábil produzido pela Tesouraria Municipal e assinado pelo Diretor de Financias Municipais, face a constatações de inconformidades de pagamentos ao

SISPREV-TO, realizados nos dias , 30 e 31/12/2024 no âmbito da Tesouraria Municipal;
CONSIDERANDO, que o citado relatório de inspeção apontou 06 constatações de acordo de parcelamento e pagamentos realizados entre o Município de Teófilo Otoni e o SISPREV-TO no período mencionado, concluindo que houve pagamento indevido de contribuições previdências ao SISPREV-TO com recursos do FUNDEB;
CONSIDERANDO, o despacho do Prefeito Municipal a esse órgão corregedor para proceder analise dos fatos na esfera administrativa e dar outras providências, visto que as condutas das servidoras em epigrafe se confirmadas, amoldam-se, em tese, nas irregularidades descritas nos incisos I, III, e IX do Art. 22 e incisos XV do Art. 23, todos da lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e por fim;
CONSIDERANDO, a vedação contida no artigo 29 da lei 14.113/2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 010/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pela **servidora D.A.A**, efetiva no cargo de Professor I da Secretaria Municipal de Educação, **matricula n° 1xx6x8**, sendo a ela imputado supostas condutas que se confirmada, amoldam em tese na **infringência aos incisos** nos incisos **I, III, e IX do Art. 22 e incisos XV do Art. 23 da Lei Municipal 6.209/11, c/c inciso I e II da lei 14.113/2020 e Art. 212 da CF/88, incisos VI, XI do Art. 10 e o Caput do Art. 11 todos da Lei nº 8.429/92, estando a servidora sujeito à aplicação das penalidades prevista nos incisos de I ao VI do Art. 33 e do inciso IV do Art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** de igual modo a **servidora G.K.O**, efetiva no cargo de contadora, **matricula n° 1xx3x3**, sendo a ela imputado supostas condutas que se confirmada, amoldam em tese na **infringência aos incisos** nos incisos **I, III, e IX do Art. 22 e incisos XV do Art. 23 da Lei Municipal 6.209/11, c/c inciso I e II da lei 14.113/2020 e Art. 212 da CF/88, incisos VI, XI do Art. 10 e o Caput do Art. 11 todos da Lei nº 8.429/92 estando a servidora sujeito à aplicação das penalidades prevista nos incisos de I ao VI do Art. 33 e do inciso IV do Art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos**.
Art. 2° - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
I – GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N° 104906;
II - CLARISSA MOURA -MATRICULA N° 117055;
III - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRÍCULA N° 118565;
Art. 4° - Designar o servidor Gilson Batista Junior – matricula N°104906 – como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO,** nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais;
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 de Setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:3BC3CB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – NOVA DATA – Considerando a necessidade de RETIFICAR o EDITAL, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2025 no dia 23/09/2025, com recebimento das propostas até as 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais**. A íntegra do edital retificado e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/09/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EAFEFE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2025 no dia 23/09/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de curativos especiais para atender à demanda do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/09/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:54AA6C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2025 no dia 23/09/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 09/09/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B5431783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:**

VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - Referência: Tomada de Preços nº 001/2023 - **Data de Assinatura:** 14/07/2025 – **Do Objeto:** Aditamento de prazo de vigência e execução - **Do Prazo:** O prazo de execução do contrato nº 120/2024 fica prorrogado por 03 (três) meses, contados a partir da data do dia 02 de setembro de 2025, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 02 de agosto de 2025, findando em 01 de dezembro de 2025. **Do Valor:** O Contrato n°120/2024 possui valor de R$ 1.123.845,82 (um milhão, cento e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Teófilo Otoni/MG, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DC31DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - Referência**: Tomada de Preços nº 001/2023 - **Data de Assinatura:** 09/09/2025 – **Do Objeto:** Aditamento de reajuste de valor - **Do Prazo:** O Contrato nº 120/2024 tem seu fim em 01 de dezembro de 2025. **Do Rejuste:** O valor atual do Contrato n° 120/2024 é de 1.123.845,82 (um milhão cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e sofrerá um reajuste de 13,80% sobre o saldo remanescente de R$ 761.115,91(setecentos e sessenta e um mil cento e quinze reais e noventa e um centavos), com base no índice Nacional de Custos da Construção Civil e Obras Públicas, observado pelo Parecer Contábil nº 019/2025, equivalente a R$ 104.990,64 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), passando o contrato a valer, portanto, R$ 1.228.836,46 (um milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BBF566EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA: N.º 009/2025. PROCESSO N.° 0519/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do aviso da dispensa eletrônica: n.º 009/2025. Processo n.° 0519/2025. Objeto: aquisição de telhas metálicas, para manutenção do prédio público destinado a instalação do arquivo central da prefeitura municipal de três corações, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 15/09/2025, horário da fase de lances: 9h:00min às 15h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste aviso. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O aviso completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 09 de setembro de 2025.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:31198D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0112/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0112/2025. Processo n.° 0399/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso do pacote adobe creative cloud. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 09 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C1608DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2025

PROCESSO Nº. 159/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: HUGO MAIA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 55.088.717/0001-29

OBJETO: contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a “BANDA ON 7", para apresentação no dia 29/08/2025 a partir das 19h:00m e 30/08/2025, a partir de 22h00min, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de 02 (dois) dias, qual sejam, dia 29 e 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:73F95F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2025

PROCESSO Nº. 158/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: SERGIO HENRIQUE FAGA 30710402880, inscrito no CNPJ sob o nº 29.802.703/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a "BANDA CHILDREN OF THE BEST", para apresentação no dia 29/08/2025 a partir das 23h:00m, shows com duração mínima de 01h30min, durante o evento "V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 31 de agosto de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dias, qual seja, dia 29 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5D4641D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2025

PROCESSO Nº. 156/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CLEITON LUPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.775.533/0001-03,

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Artístico Musical com a banda "TUTU MARAMBAH", para apresentação no dia 29/08/2025 a partir das 17h:00m, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dias, qual seja, dia 29 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:023E8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2025

PROCESSO Nº. 160/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: RENATO ALVES DA SILVA 00112443648, CNPJ n° 22.784.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a banda "RENATOQUASERUSSO", para apresentação no dia 30/08/2025 a partir das 20h:30m, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F2661E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2025

PROCESSO Nº. 157/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: DESTROYER SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS., inscrita no CNPJ nº 50.275.678/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a banda "DESTROYER", para apresentação no dia 30/08/2025 a partir das 23h:59m, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "A ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025 em atendimento a solicitação da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:38F75839

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2025

PROCESSO Nº. 162/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: HORIZONTE IN FOCO LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.005.293/0001-40

OBJETO: contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a "BANDA SEU MADRUGA", para apresentação no dia 29/08/2025 partir das 21h:00m, shows com duração mínima de 01h30min, durante o evento "V ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS E TRICICLISTAS DE TRÊS MARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 29 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2E8AED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 24/09/2025 às 08:59, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de meio-fio, sarjeta e sinalização a serem executados no bairro Cidade Florença para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com as obrigações doConvênio 5191000107/16 (MGI/SETOP/Município de Três Marias)**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 24/09/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de setembro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EE65D677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

PROCESSO N.º 194/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição Impressão e encadernação dos cadernos de estudo *"Avançando na Aprendizagem"* para alunos do 5º e 9º anos da rede municipal de ensino de Três Pontas. O item será fornecido pela empresa **BELÔ GRÁFICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, pelo valor total de R$ 22.952,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 09 de setembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC6D4750

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO I – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2025 – PROCESSO N.º 168/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **a Contratação de empresa para a prestação de serviços de link ~~dedicado~~ de acesso à internet**. O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/09/2025. Início da Sessão de Lances: 29/09/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA77A36D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024 – PROCESSO N.º 204/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Myra Projetos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo o vencimento em **09 de setembro de 2026.** Data: 09/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:602FA8E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO – DISPENSA N.º 0028/2025 – PROCESSO N.º 192/2025

No extrato publicado na data de 08/09/2025, edição 4102, **onde lê-se** "(...) pelo valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) (..)"; **leia-se** "(...) R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) (...)".

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5DE9B7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 689, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereadora Ana Cartolano.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido à Ilma. Sra. Ethiene Schneidereit da Silva, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de setembro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:1BF00BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº093/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº020/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E TERMO DE REFERÊNCIA - TR.

EMPRESA CONTRATADA:
RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 32.872.507/0001-21
VIGÊNCIA:
05/09/2025 À 05/09/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 89.760,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Ficha 240 - 01.0500.000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Ficha 240 - 01.0600.000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39– outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. Ficha 240 - 01.0621.000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:0F34F9C1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE A SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação do **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA - CENE de** Tupaciguara e a disponibilidade do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros serão formalizadas por meio de Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação e bom uso dos bens públicos;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a permissão de uso do seguinte bem imóvel público:
I- Quadra Coberta poliesportiva Fauze Abdumassih da Praça de Esportes Governador Bias Fortes, localizada no Complexo Esportivo Luiz Humberto Carneiro.
Parágrafo único. O uso permitido será no período de 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, exclusivamente para promover a prática de atividades físicas, nas aulas de educação física, a serem realizadas nos dias de sexta-feira, no horário das 13h00min às 17h00min horas, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso específico.
Art.2º A permissionária deverá utilizar o bem exclusivamente para a finalidade estabelecida, conservá-los em perfeito estado de funcionamento, não os emprestar ou ceder a terceiros, reparar integralmente eventuais danos ou indenizar o Município se necessário e responder por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência do uso.
Art.3º A permissão poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Município, sem direito a indenização, caso os bens sejam necessários à Administração Pública ou em razão de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, devendo os bens ser devolvidos imediatamente ao patrimônio municipal.
Art.4º A presente permissão será feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificado na presente permissão de uso.
Art.5º A permissionária será responsável, às suas expensas, pelas suas atividades, bem como por multas, infrações ou danos decorrentes do seu uso.
Art.6º O Município poderá retomar os bens, por interesse público ou conveniência administrativa, ou por descumprimento das condições estabelecidas, sem que assista a permissionária qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, independente de notificação judicial.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 09 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:4A214473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 E 161/2025

RETIFICAÇÃO: Extrato dos Contratos nº 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 161/2025; Processo Administrativo nº 087/2025, Dispensa nº 006/2025, Chamada Pública nº 002/2025.

ONDE SE LÊ: ... VIGÊNCIA: 22/08/2025 A 31/12/2025;

LEIA-SE: "... VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 31/12/2025.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:921D9AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 053/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº. 85/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2024, Procedimento Licitatório n° 053/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE – O Município de União de Minas/MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 85/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, em que visa adquirir veículo tipo van passageiro com acessibilidade, 16 pessoas, pelo valor global de R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). União de Minas/MG, 09 de setembro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F63B3B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 005/2025, NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Presencial nº 005/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, por empreitada global por lote, visando à construção de três passagens molhadas nos Trechos 01, 02 e 03 da Estrada do Povoado Matão, no Município de Urucuia/MG, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução de cada lote, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais especificações técnicas constantes. Modo De Disputa: "Aberto". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 10/09/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 09h55m do dia 24/09/2025. Data Da Sessão Pública: às 10h00m do dia 24/09/2025 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia-MG, 09 de setembro de 2025.

(A) CLÉSIO MESQUITA DA SILVA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5D2C4F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ADESÃO 020/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório nº 145/2025, Adesão nº 020/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº

010/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, Promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados para suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão pública sob licença General Public License (GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB, direcionado à customização e o desenvolvimento de novas funcionalidades, bem como a implantação e conversão de base de dados do Sistema RPPS, menor preço apurado, **LOTE 04 -** Municípios Fator FPM – 1.20; **itens**: **12**: R$ 4.962,50/Mês; **Valor Total do Lote 04:** R$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) e **LOTE 14**; **item 04**: R$ 268,00/hora, **Valor Total do Lote 14**: R$ 64.052,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), sendo o **global do contrato no valor de R$ 123.602,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e dois reais)**. Fornecedor: **Contass Sistemas Públicos Ltda**. CNPJ: 10.481.030/0001-10. Urucuia-MG, 09 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3A7C72FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 127-2025

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO ~127/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 127/2025, cujo objeto é Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato e artigo 138 inciso I da Lei n° 14.133/2021. Veríssimo/MG, 09 de setembro de 2025-

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7BCB9587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 – DISP. 029/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO. **OBJETO:** Prorrogação de Contrato visando a continuidade da locação do imóvel situado à Rua Modestino Gonçalves, nº 33, bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para funcionamento do 1ª Delegacia de Polícia civil de Vespasiano/MG, com aplicação de reajuste com base no percentual de 04,386620% (índice IGP-M - FGV de 06/2025 - cláusula 8ª do contrato). **REAJUSTE:** De R$ 4.086,88/mês Para R$ 4.266,00/mês. **VLR DO CONTR. (REAJUSTADO):** R$ 51.192,00. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:19B89044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: Nº 010026/2025.

REQUERENTE: CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES

OBJETO: FGTS POR NULIDADE DE CONTRATAÇÃO.

DECISÃO: INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.

VESPASIANO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ROSELY MARIA VIANA
Secretária Adjunta da Administração

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BF75DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PEB II - ARTES - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II - ARTES - CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 10/09/2025
HORÁRIO: 09:00

"A VAGA DESTINA-SE AO PREENCHIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) AULAS, CORRESPONDENTES A UM CARGO COMPLETO DE PROFESSOR II – ARTES, PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA ESCOLA MUNICIPAL ORDELINA LOURDES COSTA, SENDO 8 (OITO) AULAS NO TURNO DA MANHÃ E 8 (OITO) AULAS NO TURNO DA TARDE.

DESSA FORMA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O PRIMEIRO CANDIDATO COM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NESTA UNIDADE DE ENSINO QUE SE PRESENTAR NA DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO ACIMA SERÁ IMEDIATAMENTE CONTRATADO.

AS VAGAS SERÃO DESTINADAS AOS CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS NO PSS 006/2024."

Convocação dos Candidatos a partir do Nº 34

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:78A8222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11ª CHAMADA - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 11/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
11ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
81	NÃO	AGRIMALDO CORREIA DA SILVA
82	NÃO	ANDERSON LUIZ PEREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9ED8FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 7ª CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 11/09/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/09/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
81	NÃO	AGRIMALDO CORREIA DA SILVA
82	NÃO	ANDERSON LUIZ PEREIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:8DE14513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 129/2025. Adesão Nº 003/2025. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2025 decorrente do Processo Licitatório Nº 129/2024, Pregão Eletrônico Nº 023/2024 pelo Sistema de Registro de Preços, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARA. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO – TIPO D – UTI MÓVEL. Processo homologado e adjudicado nesta data. DEVA VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com o valor total de R$ 332.000,00. Volta Grande, 09 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7CAC0A89

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 122/2025. Dispensa de Licitação nº 086/2025. Contrato Administrativo nº 081/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: C F PERÁCIO SILVEIRA CONSULTORIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Valor Total: R$ 6.000,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.01.00.04.122.0002.2.0006 – 1.500.000. 09/09/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6BEFCEA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
CONCORRENCIA PRSENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 02/2025. Do tipo menor preço global, abertura no dia 25/09/2025, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da sede administrativa do município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E88E56A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 048/2025 – PREGÃO ELETRONICO 029/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS EM VÁRIOS SEGMENTOS DA ENGENHARIA, UTILIZANDO MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, ARMADOR, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, TELHADISTA, AZULEJISTA, GESSEIRO, VIDRACEIRO, SERRALHEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA GERAL DE EDIFICAÇÕES, DENTRE OUTROS ITENS QUE POSSAM VIR A PRECISAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA.**. CONTRATADO:** 15.235.169 GENECI LOURENCO DE LIMA. **VIGÊNCIA:** 11/08/2025 À 10/08/2027. **VALOR** R$ 401.222,22.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4BB107CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 058/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, EMATER, BANCO DE ALIMENTOS E IMA. **CONTRATADO**: NELIO ROBERTO GOMES, CPF 043.889.456-17. VIGÊNCIA: 10/09/2025 À 09/09/2026. VALOR: R$ 36.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:63A16A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE**,** e a empresa **MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680**, com sede na Rua Ângelo Jacovini, nº 67 – Bairro centro, na cidade de Araponga, CEP 36594-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 30 291 717/0001-09, neste ato representada pelo seu PROPRIETARIO, senhor MARCOS ALEXANDRE BELO, portador do CPF N. 133.451.496-80, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.115/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025 – PREGÃO ELETRONICO 010/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 115/2025, firmado entre as partes em 04 de junho de 2025, cujo objeto é a contratação de fornecimento parcelado de madeiras e pranchão de eucalipto para a Prefeitura Municipal de Alvarenga.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 9 de Setembro de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

Marcos Alexandre Belo 13345149680
MARCOS ALEXANDRE BELO
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:BABE789B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 77/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 77/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 15/09/2025, a partir das 13:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de motocicletas para implementação da Guarda Civil Municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 09/09/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7AFCDF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA 11/2025, PROCESSO N° 71/2025. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e produção do concurso equestre de Marcha, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2025, com previsão de início as 10:00, no Parque de Exposição Maestro Valdivino dos Santos, como parte integrante da programação oficial da 33ª Cavalgada de Bela Vista de Minas/MG. Data: até as 07:59h do dia 15/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 15/09//2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.
Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:80E18685

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2023 - Processo Licitatório nº 88/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Contratada: **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA,** CNPJ nº 16.626.095/0001-93. Objeto: acréscimo de 18,36% correspondente ao valor de R$ 1.377.405,44 sobre o contrato, conforme planilha orçamentária**.** Bela Vista de Minas, 09 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:6EFD7469

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de contrato nº 61/2025 do Credenciamento Nº 003/2025, Processo nº 59/2025, Inexigibilidade nº 36/2025. Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos, exames, castração com microchipagem, urgências e outros procedimentos, no âmbito do **Programa Municipal de Bem-Estar Animal**. Credenciado: Comercial Agroveterinária Ltda. – CNPJ 26.649.470/0001-74, pelo período de 12 meses. Valor: R$ 207.937,00. Bela Vista de Minas, 09 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C9531CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 125/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 34/2025**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a aquisição de brinquedos para instalação em áreas públicas do Município. A sessão será realizada no **dia 24/09/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº

20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:3C39370A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA, CNPJ: 50.432.982/0001-69, Processo Licitatório Nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025, Ata nº 0103/2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 311/SMELIJ, datado de 04 de setembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados a materiais esportivos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 153/2025/SMG, datado de 04 de setembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa J J da Fonseca Hospitalar LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 11/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025 - Ata nº 0103/2025, formalizado com a empresa J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.432.982/0001-69.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 50.432.982/0001-69.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – ATA Nº 0103/2025.	. Inexecução da Ata nº 0103/2025, que teve por objeto a aquisição de mateais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Infância e Juventude - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais esportivos, previstos no processo licitatório nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025, Ata nº 0103/2025 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;
III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 08 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B0AF2955

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa G E Alvitre Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA, CNPJ: 07.180.489/0001-70, Processo Licitatório Nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 200/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 314/SMELIJ, datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa G E Alvitre Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA, em razão de reiterado descumprimento na entrega de itens relacionados à materiais de expedientes;

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2025/SMG, datado de 09 de setembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa G E Alvitre Comércio Varejista de Artigos de Papelaria LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 141/2024, Pregão Eletrônico Nº 59/2024 - Ata nº 200/2024, formalizado com a empresa G E ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 07.180.489/0001-70.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
G E ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 07.180.489/0001-70.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – ATA Nº 200/2024.	. Inexecução da Ata nº 200/2024, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria de esporte, lazer, infância e juventude - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais de expediente, previstos no processo licitatório nº 141/2024 - Pregão Eletrônico nº 59/2024, Ata nº 200/2024 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;

III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:078C0AFE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2025

"Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 528/2025/SMMA, datado de 25 de agosto de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material, causado ao veículo automotor, modelo: Ônibus, Placa: BSF-9C80, pertencente à empresa denominada Pai e Filho, conforme informações constantes em REDS nº 2025-033184061-001.
CONSIDERANDO o Memorando de nº 154/2025/SMG, datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa, para apuração de possível responsabilização de servidor (es) do município de Bocaiuva, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo automotor, pertencente à empresa Pai e Filho, haja visto que não restou identificada a autoria sobre os fatos relatados.
CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** para apuração os fatos descritos no Ofício de nº 528/2025/SMMA, datado de 25/08/2025, subscrito pelo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos que, em seu teor, solicita a adoção de providências cabíveis e, caso comprovado, a restituição de eventual dano material causado ao veículo automotor, modelo: Ônibus, Placa: BSF-9C80, pertencente à empresa denominada Pai e Filho, conforme informações constantes em REDS nº 2025-033184061-001.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.
Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:901A2C83

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de setembro de 2025, **LUANNA CHRISTINA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 115.627486-96, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO** à **SUPERINTENDÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Bocaiuva (MG), 09 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:06ED89FA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 165/2025
Inexigibilidade nº: 47/2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$70.000,00 junto ao fornecedor BRUNA LIPIANI PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8833C4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 164/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 164/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025
Objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Considerando a não comprovação de custos: Revoga-se a presente licitação nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por motivo de interesse público, a fim de resguardar a economicidade e a adequada execução contratual, após as novas adequações necessárias será publicado novo Edital de licitação. O Extrato encontra-se no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site: www.bordadamata.mg.gov.br.
Borda da Mata (MG), 09 de Setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1407816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90041/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 25/09/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 09 de Setembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:21F35CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2024
A Prefeitura Municipal de Botelhos/MG torna pública a anulação do Procedimento Licitatório nº 066/2024, referente à obra de pavimentação asfáltica no Distrito de São Gonçalo, em razão de vício insanável no projeto básico. Prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da decisão está disponível no site oficial: www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:DA8376A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 - PROESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 122/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 118/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.** Ata nº 122/2025**: HAKA RACE CORRIDA DE AVENTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.680.802/0001-06, com sede no Largo do Paiçandu, nº 51 – Sala 502, Centro, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01034-010, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Costa Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 279.193.448-08, pelo valor global estimado

total de **R$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais). Vigência: 09/09/2025 a 08/09/2026. Assinada em 09/09/2025. Brazópolis/MG, 09/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F3A27AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 DISPENSA Nº 055/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 122/2025 Dispensa nº 055/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ÔNIBUS LEITO CAMA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO) PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO MONOBLOCO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO. Contratado: ESTRELA TURISMO RJ VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.624.236/0001-25, localizada à Rua Manoel Antunes de Figueiredo, S/N, Quadra 35, Lote29, CEP: 24.808-288 Itaboraí/RJ; neste ato representado pelo Sr. João Augusto de Castro Leidemer. Brazópolis/MG, 09/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025 – Dispensa nº 055/2025 Processo Licitatório nº 122/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (ÔNIBUS LEITO CAMA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO) PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO MONOBLOCO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 13/09/2025, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE A 8ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROMEU E JULIETA, EM COMEMORAÇÃO AOS 124 ANOS DO MUNICÍPIO. Contratado: ESTRELA TURISMO RJ VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.624.236/0001-25, localizada à Rua Manoel Antunes de Figueiredo, S/N, Quadra 35, Lote29, CEP: 24.808-288 Itaboraí/RJ; neste ato representado pelo Sr. João Augusto de Castro Leidemer. No valor estimado total de R$ 12.330,00 (Doze Mil, Trezentos e Trinta Reais). Com a vigência de 09/09/2025 a 09/12/2025 – Assinado em 09/09/2025. Brazópolis, 09/09/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6BF5E538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG**, considerando o disposto no §1º do artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, vem realizar **Chamada Pública nº 03/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para consumo na merenda escolar da rede municipal de ensino de Caldas-MG. Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 01 de outubro de 2025**, às **09 horas**. O Regulamento está disponível aos interessados através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 35.3735.1578.

Caldas/MG, 10 de setembro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:3623C668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CANELATAS- PRC 171-2025, PREGÃO 31-2025

Ata de Registro de Preços n°200- Processo Licitatório nº 171/2025– Pregão Eletrônico 31/2025
Partes: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 375** **Ficha 390**	**15.452.0008.2.021 3390.30.00** **15.452.0012.2.024 3390.30.00** **26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Ata de Registro de Preços n°201- Processo Licitatório nº 171/2025– Pregão Eletrônico 31/2025
Partes: IBECONS - Indústria Brasileira de Elementos Construtivos EIR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 375** **Ficha 390**	**15.452.0008.2.021 3390.30.00** **15.452.0012.2.024 3390.30.00** **26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Ata de Registro de Preços n°202- Processo Licitatório nº 171/2025– Pregão Eletrônico 31/2025
Partes: TUBAO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 352** **Ficha 375** **Ficha 390**	**15.452.0008.2.021 3390.30.00** **15.452.0012.2.024 3390.30.00** **26.782.0013.2.025 3390.30.00**	**Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99** **Fonte 1.500.99**

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:4DD5CD82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 361/2025

> "Dispõe sobre a exigência de Certidão de Regularidade Técnica para documentos administrativos de natureza técnica no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cambuí/MG".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade, a transparência e a segurança administrativa nos atos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que documentos de natureza técnica, especialmente os relativos a procedimentos administrativos de engenharia e áreas afins, demandam respaldo técnico formal quanto à sua regularidade e adequação;

CONSIDERANDO que, em determinados casos, tais documentos não são objeto de parecer jurídico obrigatório, o que torna ainda mais relevante a certificação técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de que todo documento técnico submetido à apreciação e assinatura da Chefe do Poder Executivo Municipal seja acompanhado de Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo órgão ou servidor responsável pela área.

Art. 2º A Certidão de Regularidade Técnica deverá atestar:
I - a conformidade do documento com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis;
II - a autoria e a responsabilidade do profissional ou setor técnico competente;
III - a inexistência de pendências ou irregularidades que impeçam sua validade administrativa.

Art. 3º A exigência prevista nesta Portaria aplica-se, especialmente, a documentos de natureza técnica que não sejam objeto de parecer jurídico, tais como procedimentos de engenharia, relatórios técnicos e expedientes administrativos correlatos.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais a adoção das providências necessárias para emissão, controle e arquivamento da Certidão de Regularidade Técnica, que deverá acompanhar o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cambuí/MG, em 09 de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1C2A2E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2025
ADESÃO Nº. 002/2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão nº 033/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, zero km, tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG", cujo a detentora dos preços registrados é a empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, para aquisição de 03 (três) veículos hatch, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termo da Resolução SES nº 10205 de 04 de junho de 2025.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: RECREIO B. H. VEICULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09.
VALOR GLOBAL: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 12/08/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:61554B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 1.729/2025

DECRETO Nº. 1.729, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a forma de monitoramento e controle, pelo Município, do cumprimento da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas por parte das pessoas sentenciadas pela Justiça, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a prestação de serviços à comunidade é medida restritiva de direitos prevista no Código Penal Brasileiro e na Lei de Execução Penal, devendo ser cumprida pelo apenado nos exatos termos da sentença ou decisão judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito municipal, a forma de monitoramento e controle do cumprimento das penas alternativas, a fim de assegurar a efetividade da execução penal;

CONSIDERANDO que compete ao Município, na qualidade de recebedor da prestação de serviços, garantir que a execução ocorra em conformidade com as determinações do Poder Judiciário, mediante fiscalização e emissão de relatórios periódicos e conclusivos;

CONSIDERANDO a importância da atuação coordenada entre a Controladoria-Geral do Município e as Secretarias Municipais, como forma de assegurar transparência, eficiência e responsabilidade na execução dessa política pública;

E CONSIDERANDO, por fim, que a omissão ou descumprimento dos deveres de fiscalização pelos agentes públicos responsáveis pode ensejar responsabilização administrativa, civil e criminal,

DECRETA:

Art. 1º A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, determinada pelo Poder Judiciário nos termos do art. 46 do Código Penal e dos arts. 149 e 150 da Lei de Execução Penal, quando cumprida em órgãos ou entidades da Administração Pública municipal, será objeto de monitoramento e controle pelas Secretarias Municipais que receberem o apenado.

Art. 2º Compete à Controladoria-Geral do Município:

I - receber as intimações, ofícios ou sentenças encaminhadas pelo Poder Judiciário, relacionadas à execução penal;
II - abrir processo administrativo eletrônico na Plataforma1Doc, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.585, de 17 de outubro de 2023, registrando a decisão judicial e encaminhando-o à Secretaria Municipal responsável pelo local designado para o cumprimento da pena, dando ciência formal ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria-Geral do Município;
III - acompanhar o processo até a conclusão da prestação dos serviços, zelando pelo cumprimento dos prazos e providências administrativas necessárias.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal designada:

I - receber o apenado, comunicando-lhe os dias, horários e atividades que deverá desempenhar, em conformidade com a decisão judicial;
II - providenciar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, o cadastramento biométrico do apenado, para fins de registro eletrônico dos comparecimentos, jornada cumprida, faltas e justificativas;
III - assegurar que a execução da pena ocorra de acordo com os exatos termos da sentença ou ata de audiência;
IV - designar autoridade ou servidor responsável pela supervisão direta das atividades, que deverá assinar os relatórios periódicos mensais relativos à prestação de serviços;
V - elaborar relatório conclusivo ao término da pena, contendo a descrição dos serviços executados, o número total de horas cumpridas, a conduta do apenado e eventual ocorrência de descumprimento.

Art. 4º Os Secretários Municipais são responsáveis pela fiel fiscalização do cumprimento da pena, respondendo administrativa, civil e penalmente em caso de omissão ou atestado falso quanto às atividades prestadas.

Art. 5º Concluído o período de prestação de serviços, a Secretaria Municipal responsável encaminhará o relatório conclusivo à Controladoria-Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 6º A Controladoria-Geral do Município, após análise do relatório, emitirá parecer final acerca do cumprimento da pena, instruindo o processo e providenciando o encaminhamento tempestivo ao Poder Judiciário.

Art. 7º O não cumprimento integral da pena, a ausência reiterada do apenado, ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente comunicados pela Secretaria à Controladoria-Geral, que dará ciência ao Juízo competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de setembro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F8143713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 099-2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em viga metálica com 12 metros de vão, na Rua Izaltino Pinto de Miranda e Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em madeira com 18 metros de vão, execução no Córrego dos Moreiras, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, Processo nº 59053.021891/2025-21.

SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47.
VALOR GLOBAL: R$ 1.633.241,09 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais, nove centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2025 à 25/01/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA, CABECEIRAS EM CONCRETO E SUPERESTRUTURA EM VIGA METÁLICA COM 12 METROS DE VÃO, NA RUA IZALTINO PINTO DE MIRANDA: 90 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA, CABECEIRAS EM CONCRETO E SUPERESTRUTURA EM MADEIRA COM 18 METROS DE VÃO, EXECUÇÃO NO CÓRREGO DOS MOREIRAS: 120 DIAS
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8427ADED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna público o interesse em realização Adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 133/2025, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 033/2025, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, zero km, tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG", para aquisição de 03 (três) veículos hatch, zero quilometro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termo da Resolução SES nº 10205 de 04 de junho de 2025, cujo detentor dos preços registrados é a empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09, no valor global de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: 02110501.103020171.033 – AQUISI. MOV. VEIC. EQUIP. P/SERV. SAÚDE – Ficha 165-1500 – Equipamento e Material Permanente e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

Informações pelo Site: www.caparao.mg.gov.br; Telefone: (32) 3747-1026; e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

Caparaó, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F93EE8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2025 DO MUNICÍPIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA EXTERNA
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, estes serviços abrangem a zeladoria de áreas comuns e espaços públicos, consistindo na conservação rotineira do município**.** Onde se lê: valor de **R$1.550.229,30 (um milhão quinhentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, leia-se **R$1.550.475,70 (um milhão quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).** Carmo do Paranaíba, 09 de setembro de 2025. Lucas da Silva Mendes, Prefeito.O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 003/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, estes serviços abrangem a zeladoria de áreas comuns e espaços públicos, consistindo na conservação rotineira do município**.** Onde se lê: valor de **R$1.550.229,30 (um milhão quinhentos e cinquenta mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, leia-se **R$1.550.475,70 (um milhão quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).** Carmo do Paranaíba, 09 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:01B752D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de obras e serviços de engenharia, sendo a opção pela concorrência é decorrente do Art. 6º, inciso XXXVIII, que estabelece como modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, utilizando o critério de menor preço por valor global, cujo objetivo é a pavimentação de vias públicas,(pavimentação Rua São João) Contrato de Repasse nº 915079/2021 – Operação nº 1077878/97, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.001-Fonte-1.700-Calçamento e Pavimentação de vias urbanas;
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.001-Fonte-1.500- Calçamento e Pavimentação de vias urbanas.

VALOR ESTIMADO: R$ 285.302,57 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:15/09/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:20/10/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 20/10/2025 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:0019ED4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N 032/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025º

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 114/2025

Dispensa Eletrônica: **nº: 032/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, administrar e executar provas de motocross no evento "Circuito Mineiro de Motocross", que será realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no município de Coimbra/MG. A contratação inclui o fornecimento completo de estrutura, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à realização do evento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: FABIO DANIEL DA SILVA - CNPJ nº 08.641.113/0001-88

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Homologado em: 04/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2025

Processo Administrativo nº: 114/2025

Dispensa Eletrônica: **nº: 032/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, administrar e executar provas de motocross no evento "Circuito Mineiro de Motocross", que será realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, no município de Coimbra/MG. A contratação inclui o fornecimento completo de estrutura, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à realização do evento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: FABIO DANIEL DA SILVA - CNPJ nº 08.641.113/0001-88

Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 05/09/2025

Vigência: 05/09/2025 a 05/12/2025

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR.

Coimbra-MG-09 de setembro de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C46C4B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 86/2025 – Dispensa Eletrônica nº 21/2025 – Julgamento: Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público a Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Recuperação de Ponte de Concreto Armado, zona rural do município de Divino MG. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 15 de setembro de 2025, às 08:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site da Prefeitura municipal de Divino, através do sítio eletrônico www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – "PNCP", podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:2BC3BA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - DESPACHO

DESPACHO:

DEFIRO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO, PARA MINISTRAR AULAS DE CORTE E COSTURA VOLTADOS PARA MODA PRAIA, COM INTUITO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AOS MUNÍCIPES DA CIDADE DE ERVÁLIA/MG.

Assim, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, concedo o prazo de 03 (três) dias uteis para o recebimento de propostas adicionais para fins de execução dos serviços ora mencionados.
Propostas adicionais, bem como documentos de habilitação necessários (obrigatórios), deverão ser enviados via Correios para o Destinatário – Prefeitura Municipal de Ervália, no endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Centro na Cidade de Ervália/MG, até às 17h00min do dia 12/09/2025 ou via e-mail para: licitacao@ervalia.mg.gov.br, aos cuidados do Setor de Licitações, ou protocolados por representante legal, portador ou mensageiro, junto ao Setor de Licitações. Se presencial, em envelopes lacrados, devendo conter na parte externa dos envelopes, informações da empresa bem como dados do processo, sendo: Processo Licitatório nº 160/2025, Dispensa de Licitação física nº 026/2025, Envelope 001 – Proposta comercial / Envelope 002 – Documentos de habilitação.
A empresa interessada deverá encaminhar, concomitantemente a proposta de preços, documentos de habilitação, tudo de acordo com o Termo de Referência e modelos propostos constantes no Site Oficial deste Município.
Findo o prazo de 03 (três) dias úteis, determino a verificação da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como a escolha da proposta mais vantajosa, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Ervália/MG, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:4CE21815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2025, na data de 25/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 161/2025, objetivando a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Pública, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 09/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:169A186B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 16-2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 16/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico do PSF. A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:46D75133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 059/2025

Extrato de contratação. Contratado: Impulso Turismo e Transportes Ltda (CNPJ.: 01.475.971/0001-50). Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário para fornecimento de 02 (dois) ônibus executivos, com capacidade total para acomodar 80 passageiros, destinados à realização de viagem intermunicipal de ida e volta ao município de São Tiago/MG, no dia 13 de setembro de 2025, com embarque e desembarque na cidade de Florestal/MG, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências

estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 03 meses. Valor total: R$5.800,00. 01/09/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

DL 064/2025 – **Extrato de contrato n° 184/2025**. Contratado: Reginaldo Anastácio Costa, CPF nº 003.078.986-95. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica elaboração do projeto estrutural da Escola Municipal Dercy Alves Ribeiro, contemplando serviços complementares necessários à fixação de cobertura em estrutura metálica, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 45 dias. Valor total do contrato: R$9.500,00. 04/09/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:193E342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067/2023 PP 051/2023

Extrato aditivo - Contratada: RMS Consultoria e Serviços Ltda. Objetos: aditamento em 25% do valor do contrato, um acréscimo de 88 unidades,totalizando R$ 68.839,76 ; Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário, passando para R$ 782,27 reais.

Publicado por:
Michelle Miranda Barros
Código Identificador:36C26CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025

A PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLISMG/MG, para cumprir formalidade, torna público, para conhecimento dos interessados, onde se lê PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2025, para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de pontes destruídas nas Comunidades Ribeirão Santa Cruz e Laranjeiras, zona rural do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,** leia-se PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4D3E630E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 001/2025, Processo Licitatório N.º 056/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de pontes destruídas nas Comunidades Ribeirão Santa Cruz e Laranjeiras, zona rural do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.**

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$1.322.257,18 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos).

Franciscópolis, 09 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:01E45865

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 001/2025, Processo Licitatório N.º 056/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reconstrução de pontes destruídas nas Comunidades Ribeirão Santa Cruz e Laranjeiras, zona rural do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PROTOCOLO Nº REC-MG-3126752-20250205-01, Processo N.º 59053.021391/2025-90, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.**

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$1.322.257,18 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, dezoito centavos).

Franciscópolis, 09 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2728FF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 148/2025 –Dispensa Nº. 090/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa EDSON GERALDO DE MORAES.** Objeto: constitui objeto a aquisição de bornal modelo "Passa 10" e ou Poltrona, tradicional

bolsa de lona utilizada por carreiros para transporte de marmitas e pertences pessoais destinados ao fomento cultura, preservação de tradições locais e utilização no evento como o Desfile de Carreiros que será realizado no dia 19 de outubro de 2025, para maior valorização do patrimônio cultural de Ibitiura de Minas, de acordo com a RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 09.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8362FD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 149/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 149/2025 –Dispensa Nº. 091/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa TONER CIA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada de serviços para fins de manutenção preventiva e corretiva de três impressoras pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas e em seus diversos setores, de acordo com a RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 09.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B13042EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei, no que concerne a sua organização e às atribuições gerais das unidades que a compõe.
Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais, nos termos desta Lei.
Art. 3º A Administração Municipal compreende:
I – Administração Direta, que é composta pelos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura;
II – Administração Indireta, que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria;
III – Órgãos consultivos e deliberativos.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:
I – Órgão de Assessoramento e Controle:
Gabinete do Prefeito;
II – Órgãos Executivos:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
III – Órgãos Colegiados de Participação e Controle Popular:
Conselhos Municipais;
Fundos Municipais.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5º A estrutura administrativa e funcional básica de cada um dos órgãos da Administração Direta, dadas a natureza e nível de atuação, é composta pelas seguintes unidades funcionais ou atividades, em regime de subordinação hierárquica:
I – Secretaria Municipal: unidade organizacional de assessoramento, com atribuições de coordenação e execução de atividades de suporte e gestão do gabinete do Prefeito.
II – Departamento: unidade organizacional com funções de coordenação, planejamento e análise de processos e atividades que requerem conhecimento específico, para desenvolvimento de programas, projetos e pesquisas em cada área de atuação.
III – Seção: unidade organizacional com atribuições de supervisão de ações e acompanhamento de implementação e operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica ou administrativa inerentes à sua área de atuação, efetivando entregas de competência da chefia a que esteja vinculada.
§1º Os Departamentos são hierarquicamente subordinados às Secretarias Municipais.
§2º As Seções são hierarquicamente subordinadas aos Departamentos.
§3º Os demais órgãos serão chefiados por funções de confiança, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Seção I
Das Competências dos Órgãos de Assessoramento e Controle

Art. 6º São competências dos Órgãos de Assessoramento e Controle:
I – elaborar estudos, propostas e pareceres específicos, fornecendo informações e apoio técnico para a coordenação da ação de governo e definição das prioridades do Poder Público Municipal;
II – oferecer, na área de sua atribuição, subsídios à gestão que possibilitem a verificação da evolução dos processos e serviços, consoante objetivos e metas fixadas;
III – garantir à gestão as interações políticas necessárias às relações com os cidadãos, movimentos sociais, instituições públicas, privadas e demais entes de Direito Público;
IV – trabalhar pela integração da ação governamental, colaborando com os demais órgãos para a execução do plano de governo;
V – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo nas suas funções político-administrativas;
VI – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do Gabinete do Prefeito;
VII – subsidiar as atividades do Chefe do Executivo, a fim de que sejam alcançadas as metas de serviço, programas e projetos do

planejamento estratégico, plano de governo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual;
VIII – coordenar as atividades referentes à elaboração de projetos de lei e atos normativos de iniciativa do Chefe do Executivo;
IX – controlar e organizar a agenda de compromissos do Chefe do Executivo;
X – acompanhar a celebração de convênios, ajustes parcerias e demais instrumentos voltados à área de sua competência.

Subseção Única
Da Estrutura do Gabinete do Prefeito

Art. 7º Integram a estrutura do Gabinete do Prefeito:
I – Gabinete do Vice-Prefeito;
II – Assessoria Especial;
III – Controle Interno;
IV – Ouvidoria Municipal;
V – Coordenadoria da Defesa Civil.
Art. 8º Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito:
I – prestar auxílio no desenvolvimento e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades locais;
II – auxiliar o Chefe do Executivo, sempre que convocado, nas missões especiais da esfera político-administrativa;
III – auxiliar a manutenção do bom relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo;
IV – Sugerir medidas de aprimoramento e organização das atividades da administração municipal.
Art. 9º Compete à Assessoria Especial:
I – prestar assistência ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais;
II – cuidar da elaboração de projetos de leis, regulamentos e demais atos normativos da municipalidade, com a devida assessoria jurídica e contábil e encarregar-se dos seus respectivos registros e arquivos;
III – acompanhar a movimentação de documentos dos convênios firmados pelo Município, até a prestação de contas;
IV – cuidar dos assuntos de desenvolvimento do município, articulando-se com os órgãos competentes, públicos ou privados, com as lideranças políticas e empresariais, quer nas soluções de infraestrutura, criando oportunidades de investimentos, ou na atração direta de capitais produtivos, criando emprego e renda.
Art. 10 Compete ao Controle Interno:
I – exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
II – verificar a regularidade das contas, atos financeiros e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
III – avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos da Administração Pública e nas entidades de direito privado quanto às subvenções repassadas;
IV – exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município;
V – verificar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VI – auxiliar na expedição de atos normativos concernentes à fiscalização financeira dos recursos municipais;
VII – promover a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas sobre atos financeiros nos órgãos da Administração Pública;
VIII – fomentar medidas que garantam a transparência dos atos da gestão municipal;
Art. 11 Compete à Ouvidoria Municipal:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas na Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das secretarias municipais, no tratamento das manifestações recebidas;
III - definir formulários padrão a serem utilizados para recebimento de manifestações;
IV - definir metodologias padrão para medição do nível de satisfação dos cidadãos usuários de serviços públicos;
V - manter base de dados com todas as manifestações recebidas;
VI - sistematizar as informações disponibilizadas pelas secretarias municipais, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Art. 12 Compete à Coordenadoria da Defesa Civil:
I – coordenar e executar as ações de defesa civil;
II – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III – elaborar, executar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV – capacitar servidores para as ações de defesa civil;
V – promover integração técnica entre entes governamentais e defesa civil.

Seção II
Das Competências dos Órgãos Executivos

Art. 13 São competências comuns das Secretarias Municipais:
I – oferecer subsídios à gestão para formulação de diretrizes gerais e prioridades de ação municipal;
II – garantir a concretização de políticas, diretrizes e prioridades da gestão municipal na sua área de competência;
III – coordenar, de maneira integrada, recursos financeiros, materiais e humanos colocados à disposição da Secretaria, a fim de garantir aos órgãos o apoio necessário à concretização de suas atribuições;
IV – participar da elaboração do orçamento municipal e acompanhar sua execução;
V – revisar e propor ações de modernização e inovação contínuas das práticas de trabalho e gestão pública, visando o aumento da eficiência e sustentabilidade nos processos;
VI – implementar normas e diretrizes de trabalho para o regular funcionamento das unidades municipais sob sua gestão, assegurando o desenvolvimento de políticas e programas sob sua competência;
VII – planejar e executar ações, projetos e políticas públicas, de acordo com as metas e prioridades definidas pela gestão;
VIII – manter atualizado o conjunto de dados e indicadores de sua área de competência, a fim de que sejam elaboradas análises que demonstrem a evolução das metas, programas e serviços oferecidos;
IX – apoiar e promover iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento profissional dos servidores, por meio de cursos, simpósios, congressos e eventos;
X – estabelecer, dentro da jornada legal de trabalho, os horários de funcionamento e atendimento ao público de suas unidades;
XI – representar política e administrativamente a Administração Municipal na sua área de competência.

Subseção I
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária:
I – planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades relacionados à relação de trabalho dos servidores públicos, inclusive quanto aos registros funcionais, pagamento, previdência social, segurança do trabalho e processo disciplinar;
II – planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de serviços gerais da Administração Direta;
III – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de suprimentos da Administração Direta;
IV – planejar, coordenar, controlar e executar o sistema de patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Direta;
V – planejar, coordenar, controlar e executar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos de compromissos e as operações relativas a financiamento e repasses, efetuando a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município;
VI – planejar, coordenar, controlar e executar atos destinados à orientação e decisão sobre reclamação dos contribuintes;
VII – elaborar a proposta de orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
VIII – promover a arrecadação dos tributos municipais;
IX – fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias;
X – combater a evasão fiscal;

XI – coordenar, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à captação de negócios de recursos;
XII – planejar, coordenar e controlar a execução de ações de regularização fundiária urbana em todo o Município;
XIII – estabelecer e manter o diálogo com os poderes legislativo e judiciário, órgãos estaduais e federais e com a sociedade civil organizada;
XIV – integrar ações das diversas secretarias e órgãos municipais a fim de garantir a execução dos projetos e programas.
Art. 15 Integram a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária:
I – Departamento de Contabilidade:
Seção de Empenho e Processamento de Despesa;
Seção de Escrituração e Análise Contábil;
II – Departamento de Tributação e Tesouraria:
Seção de Conciliação Contábil e Financeira;
Seção de Cadastro e Receitas Tributárias.
III – Departamento de Compras e Suprimentos:
Seção de Compras e Cotação de Valores;
Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos.
IV – Departamento de Licitação:
a) Seção de Coordenação Administrativa dos Processos Licitatórios;
b) Seção de Operacionalização dos Processos Licitatórios.
V – Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional:
Seção de Processamento de Folha, Controle e Pagamento de Pessoal;
Seção de Desenvolvimento Profissional e Valorização do Servidor.
VI – Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo:
a) Seção de Patrimônio e Almoxarifado;
b) Seção de Arquivo Público.
Art. 16 Compete ao Departamento de Contabilidade:
I – executar o controle contábil da Prefeitura e consolidar as informações contábeis dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
II – executar e supervisionar atividades relacionadas à tomada de prestação de contas de órgãos de controle interno e externo, no que tange às informações orçamentárias e financeiras;
III – acompanhar e orientar as operações de contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV – orientar a contabilização do patrimônio imobiliário público;
V – orientar e acompanhar o cumprimento das normas de encerramento de exercício financeiro fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
VI – analisar balanços, balancetes, contas e demonstrativos contábeis;
VII – elaborar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, acompanhando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VIII – manter o controle técnico contábil dos bens e valores públicos de receita e despesa, das obrigações financeiras e das manutenções e baixas necessárias;
IX – emitir parecer econômico-financeiro;
X – notificar e orientar as secretarias para a prestação de informações necessárias e relevantes para compor os registros contábeis do Município;
XI – estudar, propor e sugerir medidas necessárias à racionalidade da administração orçamentária e financeira, os termos da legislação vigente;
XII – gerir e acompanhar certidões expedidas por órgãos externos;
XIII – manter o bom funcionamento do Portal da Transparência quanto às receitas, despesas e demonstrações contábeis.
§1º Compete à Seção de Empenho e Processamento de Despesa:
I – controlar o processamento da despesa pública, de acordo com a normatização dos procedimentos para liquidação de despesas;
II – acompanhar e registrar o processamento de notas fiscais e outros documentos comprobatórios;
III – efetuar a retenção de impostos e contribuições federais, estaduais ou municipais, quando aplicável;
IV – formalizar, por meio de emissão de nota ou ordem de pagamento, a liquidação dos empenhos processados enviados ao Departamento de Tributação e Tesouraria;
V – executar e conferir a geração dos empenhos da folha de pagamento dos servidores.
§2º Compete à Seção de Escrituração e Análise Contábil:
I – realizar a escrituração contábil do Município, inclusive com a alimentação de sistemas, nos termos da legislação vigente;
II – classificar e lançar as informações relativas à arrecadação e à execução da despesa, para subsidiar a elaboração de balancetes e relatórios gerenciais;
III – realizar o acompanhamento e conferência dos registros contábeis, extratos bancários, notas de empenho e demais documentos contábeis, efetuando correções e ajustes necessários à correta apuração dos resultados;
IV – atender às solicitações dos órgãos de controle e fiscalização, mediante fornecimento de documentação contábil.
Art. 17 Compete ao Departamento de Tributação e Tesouraria:
I – planejar, coordenar e executar as atividades de arrecadação e dos serviços relacionados ao recebimento das receitas tributárias na fase administrativa;
II – desenvolver atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos municipais;
III – participar de estudos e projetos sobre a legislação tributária, visando à manutenção e/ou aumento da arrecadação municipal;
IV – expedir instruções ou ordens de serviços para fins de aprimoramento dos serviços de lançamento e arrecadação dos tributos municipais;
V – organizar e manter atualizado o cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;
VI – zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos tributários e receita municipal;
VII – prevenir a evasão fiscal;
VIII – aplicar penalidades pelo descumprimento de normas legais ou administrativa;
IX – analisar os pedidos de isenção, anistia, remissão, compensação e restituição de indébito dos tributos municipais;
X – controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas no Código de Posturas Municipal, no que tange às licenças de funcionamento (alvará) e afins;
XI – realizar campanhas de educação fiscal, voltadas à cobrança do crédito tributário, combate da sonegação fiscal, aplicação e interpretação da legislação tributária;
XII – simplificar o processo de apuração e pagamento de créditos tributários;
XIII – orientar os registros contábeis de caixa e equivalentes, emitir e conferir os boletins diários de tesouraria;
XIV – registrar e manter atualizado o fluxo de caixa;
XV – programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos de pagamento;
XVI – gerir e orientar a conciliação das contas bancárias;
XVII – gerir, orientar e analisar a arrecadação das receitas orçamentárias e extraorçamentárias;
XVIII – gerir a baixa de pagamentos no sistema contábil e no extrato bancário;
XIX – executar atividades relacionadas à prestação de contas relacionadas ao setor;
XX – elaborar relatórios gerenciais;
XXI – promover o relacionamento com as instituições financeiras visando solucionar e agilizar processos de abertura de contas e movimentações bancárias;
XXII – gerenciar contas bancárias de recursos vinculados;
XXIII – apreciar requerimentos administrativos em geral, ainda que de forma preventiva ou consultiva.
§1º Compete à Seção Conciliação Contábil e Financeira:
I – acompanhar os lançamentos financeiros e contábeis referentes à arrecadação de receitas, realizando a conciliação periódica dos registros contábeis com os extratos bancários das contas municipais;
II – acompanhar a movimentação financeira do Município, verificando entradas e saídas de recursos, saldos disponíveis e aplicações financeiras;
III – elaborar planilhas e relatórios de conferência, apontando eventuais inconsistências;
IV – intermediar a comunicação entre o Município e as instituições financeiras no que se refere à movimentação bancária;
V – auxiliar na verificação de disponibilidade financeira para pagamentos, repasses e transferências;
VI – manter organizado o arquivo e a documentação referente à movimentação financeira do Município.
§2º Compete à Seção de Cadastro e Receitas Tributárias:

I – organizar e manter atualizado o cadastro tributário municipal;
II – organizar e executar as atividades de lançamento dos tributos referentes aos contribuintes inscritos no cadastro municipal, com auxílio do Diretor do Departamento;
III – encaminhar relação dos contribuintes com débitos pendentes para inscrição em Dívida Ativa;
IV – analisar pedido de inscrições, transferências e alterações de contribuintes;
V – expedir alvarás de localização e funcionamento;
VI – efetuar a manutenção do sistema de controle e registro das atividades e serviços sob sua responsabilidade;
VII – fornecer certidões tributárias;
VIII – rever e atualizar em épocas próprias os valores sobre os quais incidirão os tributos;
IX – analisar pedidos de isenção, cancelamento, remissão, compensação e restituição de indébito relativo aos tributos municipais;
X – receber, registrar, autuar, distribuir e tramitar processos e demais documentos sob responsabilidade;
XI – planejar e executar as atividades relativas à fiscalização/auditoria dos tributos municipais;
XII – efetuar lançamento de tributos;
XIII – exercer fiscalização prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás, efetuando o imediato lançamento do tributo, quando for o caso.
Art. 18 Compete ao Departamento de Compras e Suprimentos:
I – receber e analisar as requisições para compra de bens e materiais indispensáveis à prestação de serviço pelo Município;
II – elaborar plano anual de compras consolidando as demandas do Município para aquisição de bens e materiais;
III – fornecer Autorização de Compra mediante disponibilidade orçamentária que deverá ser verificada junto à Contabilidade;
IV – definir requisitos para aquisição de bens e materiais junto aos setores responsáveis pelas solicitações;
V – subsidiar a elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, nos termos da legislação aplicável.
§1º Compete à Seção de Compras e Cotação de Valores:
I – auxiliar na instrução dos processos de aquisição de bens e materiais;
II – realizar pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente
III – cadastrar e manter atualizado o rol de fornecedores;
IV – apoiar a Comissão de Licitação quando necessário.
§2º Compete à Seção de Controle e Acompanhamento de Contratos:
I – acompanhar os prazos de vigência e execução dos contratos de fornecimento;
II – fiscalizar o fornecimento regular dos bens e serviços adquiridos;
III – monitorar reajustes, prorrogações e reequilíbrios contratuais;
IV – prestar apoio aos ficais de contratos designados pelo Executivo.
Art. 19 Compete ao Departamento de Licitação:
I – planejar, coordenar e supervisionar os processos licitatórios do Município, com a observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
II – definir os procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços;
III – analisar a documentação elaborada pelas Secretarias Municipais que subsidiarão os processos licitatórios;
IV – prestar apoio técnico às comissões de licitação, pregoeiros e equipe de apoio;
V – manter o controle dos prazos de vigência, execução e publicação de editais, contratos e atas;
VI – operar, alimentar e controlar os sistemas eletrônicos de licitação utilizados pelo Município;
VII – atualizar e manter organizado o arquivo de processos licitatórios, a fim de garantir o atendimento das demandas dos órgãos de controle;
VIII – elaborar os termos de referência e estudos técnicos preliminares, nos termos da legislação aplicável.
§1º Compete à Seção de Coordenação Administrativa dos Processos Licitatórios:
I – analisar os pedidos de aquisição encaminhados pelas unidades requisitantes, verificando os documentos obrigatórios e a adequação das justificativas;
II – elaborar e revisar as minutas de editais, termos de referência e demais peças técnicas;
III – controlar os prazos dos processos licitatórios e a publicidade dos atos;
IV – registrar e acompanhar os atos referentes às dispensas, inexigibilidade e adesões a atas de registro de preço;
V – responder as demandas dos órgãos de controle;
VI – emitir relatórios técnicos e administrativos relativos aos processos licitatórios;
§2º Compete à Seção de Operacionalização dos Processos Licitatórios:
I – proceder à abertura e acompanhar a tramitação dos processos licitatórios;
II – publicar aviso, editais, resultados e demais comunicações legais;
III – prestar suporte aos membros da comissão de licitação, pregoeiros e equipe de apoio durantes as sessões e etapas dos certames;
IV – efetuar lançamentos de cadastro inicial, divulgação, julgamento e homologação dos processos licitatórios nos sistemas utilizados pelo Município;
V – receber pedidos de esclarecimento e impugnações referentes aos processos licitatórios;
VI – prestar suporte nas contratações decorrentes dos processos licitatórios, através da formalização dos contratos e comunicação com os fornecedores.
Art. 20 Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional:
I – gerir processos de ingresso dos servidores no serviço público, através de processos seletivos e/ou concurso público;
II – elaborar e manter atualizado os cadastros pessoais e funcionais dos servidores, inclusive quanto às movimentações e afastamentos legais;
III – elaborar, conferir e gerar a folha de pagamento do funcionalismo, inclusive quanto aos benefícios legais, adicionais, gratificações, férias, licenças e consignações;
IV – planejar e implementar programas de capacitação aos servidores, visando à melhoria das condições de trabalho e da qualidade do serviço prestado;
V – coordenar, em conjunto com a Comissão de Avaliação, os processos de avaliação de desempenho referentes a estágio probatório e progressões;
VI – orientar e acompanhar a aplicação da legislação de pessoal no âmbito municipal.
§1º Compete à Seção de Processamento de Folha, Controle e Pagamento de Pessoal:
I – alimentar e manter atualizado os cadastros funcionais;
II – controlar lotações, cessões, afastamentos e retornos;
III – emitir certidões funcionais;
IV – elaborar, conferir e gerar a folha de pagamento mensal;
V – gerir consignações e descontos legais.
§2º Compete à Seção de Desenvolvimento Profissional e Valorização do Servidor:
I – planejar concursos e processos seletivos;
II – gerir avaliações de desempenho;
III – acompanhar estágios probatórios e progressões funcionais;
IV – organizar cursos de capacitação, formações e treinamentos internos;
V – apoiar a instauração e instrução de processos administrativos disciplinares;
VI – prestar orientações em relação às condutas éticas, deveres e proibições, nos termos das legislações vigentes.
Art. 21 Compete ao Departamento de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo:
I – elaborar e manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, através da identificação, registro, movimentação e inventário periódico;
II – acompanhar processos de aquisição, transferência, doação, baixa e alienação, nos termos da legislação vigente;
III – gerir os almoxarifados das Secretarias Municipais através dos servidores lotados em cada unidade;
IV – manter sistema de controle de compra, estoque e consumo, com registro de entradas e saídas;
V – organizar, classificar e preservar os documentos públicos produzidos e/ou recebidos pela Administração;
VI – coordenar o arquivamento dos documentos públicos, organizando-os, no mínimo, por Secretaria;

VII – promover o correto descarte de documentos, mediante solicitação e/ou autorização;
VIII – fornecer informações e relatórios de bens, estoques e documentos, sempre que requisitado.
§1º Compete à Seção de Patrimônio e Almoxarifado:
I – registrar o tombamento de bens móveis e imóveis;
II – emitir etiquetas de patrimônio e registrar bens no sistema de controle;
III – executar inventários físicos periódicos;
IV – efetuar baixa patrimonial;
V – atualizar registros de localização e responsáveis pelos bens pertencentes ao Município;
VI – receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho, nota fiscal ou documentos equivalentes;
VII – receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;
VIII – liquidar, em sistema informatizado, as notas fiscais dos materiais recebidos;
IX – encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária as notas fiscais para pagamento;
X – elaborar balancetes dos materiais estocados e outros relatórios solicitados;
XI – assegurar que o material esteja armazenado em local limpo, seguro e de fácil acesso, que garanta a sua conservação na qualidade e na quantidade ideal de suprimento;
XII – impedir que haja divergências de inventários e perdas de qualquer natureza;
XIII – controlar prazo de validade de produtos perecíveis;
XIV – garantir que as instalações estejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, possibilitando um atendimento ágil e eficiente;
XV – organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;
XVI – propor políticas e diretrizes relativas a estoques, programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;
XVII – estabelecer as necessidades e/ou solicitar a aquisição dos materiais de consumo, para fins de reposição de estoque;
XVIII – entregar os materiais aos usuários mediante requisição.
§2º Compete à Seção de Arquivo Público:
I – classificar e arquivar documentos de acordo com sua classificação;
II – controlar a tramitação, guarda e recuperação de documentos físicos e digitais;
III – elaborar e cumprir cronograma de recebimento de documentos das Secretarias municipais;
IV – avaliar e propor a eliminação de documentos, nos termos da legislação aplicável;
V – apoiar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) quanto à documentação arquivada sob sua responsabilidade.

Subseção II
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Art. 22 Integram a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
I – Departamento de Cultura:
Seção da Banda de Música;
Seção de Atividades Culturais, Lazer, Turismo e Eventos.
II – Departamento de Esportes;
III – Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural.
Art. 23 Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
I – formular e implementar programas, projetos e ações voltados à democratização do acesso à cultura, esporte, lazer e turismo;
II – apoiar e fomentar manifestações culturais locais, a fim de promover a diversidade cultural;
III – incentivar a prática esportiva pela comunidade através de ações voltadas à saúde e inclusão social;
IV – organizar e incentivar atividades de lazer para os munícipes, especialmente aquelas que utilizem os espaços públicos municipais;
V – zelar pela preservação, valorização e difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
VI – desenvolver atividades turísticas, culturais e esportivas que fortaleçam a identidade e economia locais;
VII – administrar os equipamentos públicos vinculados à cultura, esporte e turismo;
VIII – manter articulação com conselhos municipais e com as demais instituições organizacionais voltadas à cultura, esporte e turismo;
IX – captar recursos e celebrar convênios para o fomento das políticas públicas sob sua competência.
Art. 24 Compete ao Departamento de Cultura:
I – desenvolver ações de fomento à cultura no Município;
II – incentivar artistas e grupos culturais locais, produtores independentes e manifestações tradicionais;
III – manter diálogo com a sociedade civil e com os conselhos municipais;
IV – elaborar editais de premiação e implementar outras formas de incentivo à produção cultural no Município.
§1º Compete à Seção da Banda de Música:
I – organizar a rotina de ensaios, apresentações e repertórios da Banda Municipal;
II – planejar atividades de formação, renovação e capacitação dos integrantes da Banda Municipal;
III – apoiar eventos oficiais e comunitários através de apresentações musicais;
IV – conservar os instrumentos e fardamentos da Banda Municipal.
§2º Compete à Seção de Atividades Culturais, Lazer, Turismo e Eventos:
I – planejar e executar ações recreativas e esportivas;
II – desenvolver projetos de lazer comunitário em articulação com as demais secretarias municipais;
III – fomentar o turismo cultural, rural e religioso no Munícipio;
IV – apoiar eventos e festividades com potencial turístico;
V – planejar, coordenar e executar os eventos oficiais do calendário municipal;
VI – apoiar a organização dos eventos realizados pelas demais secretarias municipais e/ou pela comunidade, mediante autorização.
Art. 25 Compete ao Departamento de Esportes:
I – promover, organizar e apoiar eventos esportivos e recreativos;
II – fomentar a prática esportiva inclusiva;
III – coordenar a utilização dos equipamentos esportivos municipais;
IV – estimular parcerias com entidades da iniciativa privada para incentivo ao desporto;
V – promover atividades esportivas integradas às demais políticas públicas executadas pelo Município.
Art. 26 Compete ao Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural:
I – identificar, proteger, conservar e promover o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
II – elaborar e manter atualizado o inventário de bens tombados ou de interesse histórico-cultural;
III – apoiar ações de educação patrimonial e memória coletiva;
IV – promover a recuperação, restauração e valorização dos bens culturais, em parceria com órgãos e instituições governamentais;
V – elaborar políticas de tombamento, registro e proteção de bens materiais e imateriais.

Subseção III
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 27 Integram a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – Departamento de Assistência e Gestão:
Seção de Suporte Administrativo e Expediente;
Seção de Compras, Contratos e Prestação de Contas;
II – Departamento de Políticas Socioassistenciais:
Seção de Articulação das Políticas de Promoção e Proteção Social;
Seção de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais;
Art. 28 Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I – implementar, gerir e executar a Política Municipal de Assistência Social, consoante diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II – planejar e coordenar ações de promoção da cidadania, inclusão social, redução das desigualdades e enfrentamento de situações de risco;
III – organizar e manter a rede municipal socioassistencial;
IV – gerir programas, projetos, serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito da assistência social;

V – executar a Política Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias municipais;
VI – elaborar planos, relatórios e prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle;
VII – fomentar o controle social das políticas públicas por meio de conselhos, conferências e instâncias participativas.
Art. 29 Compete ao Departamento de Assistência e Gestão:
I – coordenar os serviços administrativos, financeiros e operacionais da Secretaria;
II – supervisionar os processos de compras, contratos, convênios e prestação de contas;
III – organizar os procedimentos internos para protocolo, tramitação, expediente e controle dos documentos produzidos e recebidos na Secretaria;
IV – prestar suporte administrativo às unidades executoras da política de assistência social;
V – manter atualizados os cadastros, sistemas e registros exigidos pelo SUAS.
§1º Compete à Seção de Suporte Administrativo e Expediente:
I – controlar o expediente, protocolos, arquivos e correspondência interna e externa;
II – apoiar os serviços administrativos integrantes da estrutura da Assistência Social;
III – controlar escalas, frequência e folha de pontos dos servidores vinculados à Secretaria;
IV – organizar reuniões, conferências e eventos promovidos pela Secretaria.
§2º Compete à Seção de Compras, Contratos e Prestação de Contas:
I – executar e acompanhar os processos de compra, aquisição e prestação de serviços na Secretaria;
II – auxiliar na elaboração dos termos de referência e providenciar os documentos necessários à formalização de processos licitatórios de aquisição de bens, materiais e serviços;
III – monitorar prazos e obrigações contratuais;
IV – elaborar relatórios e documentos necessários à prestação de contas aos órgãos de controle.
Art. 30 Compete ao Departamento de Políticas Socioassistenciais:
I – coordenar a execução das ações de proteção social básica no território municipal;
II – supervisionar a rede socioassistencial existente;
III – promover a articulação intersetorial para execução de políticas complementares à assistência social;
IV – executar a gestão do Cadastro Único e dos demais benefícios socioassitenciais;
V – desenvolver estratégias de mobilização comunitária para fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos sociais.

§1º Compete à Seção de Articulação das Políticas de Promoção e Proteção Social:
I – integrar a política de assistência social às ações da saúde, educação, habitação, segurança alimentar e direitos humanos;
II – promover iniciativas intersetoriais de combate à pobreza e demais vulnerabilidades;
III – apoiar o desenvolvimento de projetos sociais e parcerias com a sociedade civil;
IV – mobilizar lideranças comunitárias e fomentar a participação cidadã.
§2º Compete à Seção de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistencais:
I – gerenciar a execução local dos programas de transferência de renda;
II – atualizar e qualificar o Cadastro Único das famílias atendidas;
III – operacionalizar os benefícios eventuais, nos termos da legislação municipal;
IV – orientar os usuários sobre direitos, deveres e requisitos para acesso à rede socioassistencial.

Subseção IV
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Educação

Art. 31 Integram a Secretaria Municipal de Educação:
I – Departamento de Gestão Administrativa e Suporte Operacional:
Seção de Expediente, Suporte Administrativo e Gestão de Pessoas;
Seção de Planejamento, Supervisão e Fiscalização da Alimentação Escolar;
Seção de Monitoramento de Programas e Prestação de Contas;
Seção de Transporte Escolar.
II – Departamento Pedagógico
Art. 32 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – formular e executar a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação;
II – administrar o sistema municipal de ensino, garantindo o funcionamento adequado das unidades escolares;
III – planejar e organizar a oferta educacional infantil e anos iniciais;
IV – assegurar a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;
V – promover a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação;
VI – acompanhar a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VII – monitorar e avaliar o desempenho escolar e a política educacional.
Art. 33 Compete ao Departamento de Gestão Administrativa e Suporte Operacional:
I – organizar e supervisionar os serviços de expediente, protocolo, arquivo e atendimento ao público;
II – gerir os processos de lotação, movimentação, controle de frequência e afastamentos, em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional;
III – coordenar a manutenção predial dos imóveis alocados para a Secretaria de Educação, bem como fornecer materiais permanentes e de consumo, telefonia, equipamento e demais itens de infraestrutura;
IV – acompanhar a execução dos contratos administrativos relacionados à Secretaria de Educação;
V – gerir o serviço de Transporte Escolar;
VI – elaborar relatórios, pareceres e documentos para apoio à gestão e prestação de contas junto aos órgãos de controle.
§1º Compete à Seção de Expediente, Suporte Administrativo e Gestão de Pessoas:
I – gerir os serviços de expediente, protocolo, tramitação e arquivamento de documentos recebidos e expedidos pela Secretaria;
II – controlar frequências, registros funcionais, licenças e movimentação de servidores, em conjunto com as unidades escolares e com o Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional;
III – prestar apoio nos processos de designação, nomeação, lotação e substituição de pessoal;
IV – executar atividades administrativas de apoio à gestão, incluindo organização de reuniões, atendimentos a demandas internas e externa e a processos administrativos diversos.
§2º Compete à Seção de Planejamento, Supervisão e Fiscalização da Alimentação Escolar:
I – planejar, supervisionar e controlar a execução da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino;
II – subsidiar a elaboração dos cardápios pelo nutricionista responsável, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
III – acompanhar e fiscalizar a entrega, o armazenamento, o preparo e a distribuição dos gêneros alimentícios;
IV – promover ações educativas voltadas à alimentação saudável e a segurança alimentar no ambiente escolar;
V – colaborar com a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária na elaboração dos processos licitatórios de interesse da Secretaria de Educação;
VI – emitir relatórios técnicos e prestar contas dos recursos destinados ao PNAE.
§3º Compete à Seção de Monitoramento de Programas e Prestação de Contas:
I – supervisionar a execução física e financeira dos programas e convênios voltados à área da educação;
II – acompanhar prazos, metas, indicadores e resultados das ações pactuadas;
III – alimentar com relatórios, dados e documentação os sistemas utilizados pelo governo, tais como SIOPE e SIGPC;
IV – apoiar as unidades escolares e demais setores na execução correta dos recursos vinculados.

§4º Compete à Seção de Transporte Escolar:
I – coordenar e supervisionar o transporte escolar de estudantes da rede pública municipal, observando critérios de segurança e bem estar dos transportados;
II – elaborar roteiros, itinerários e escalas de motoristas, em articulação com a Secretaria de Trânsito e Transportes;
III – fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar;
IV – manter registros de quilometragem, frequência e demais documentos que comprovem a prestação regular do serviço aos estudantes atendidos.
Art. 34 Compete ao Departamento Pedagógico:
I – elaborar, revisar e acompanhar a execução da proposta pedagógica da rede municipal de ensino;
II – promover formação continuada dos profissionais da educação, em articulação com instituições de ensino e órgãos técnicos;
III – desenvolver ações de avaliação institucional e de desempenho de estudantes e docentes;
IV – apoiar pedagogicamente as unidades escolares no que tange ao planejamento curricular, metodologias de ensino e projetos interdisciplinares;
V – coordenar a implementação de programas educacionais e ações voltadas à alfabetização, inclusão, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
VI – supervisionar a organização do calendário escolar, planos de ensino e registros pedagógicos das unidades escolares.

Subseção V
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 35 Integram a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:
I – Departamento de Agricultura;
Seção de Desenvolvimento Rural.
II – Departamento de Desenvolvimento, Defesa Ambiental e Bem Estar Animal;
III – Departamento de Infraestrutura:
Seção de Engenharia e Projetos.
IV – Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA
Art. 36 Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:
I – planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural, ao meio ambiente e ao desenvolvimento territorial sustentável;
II – promover ações integradas de manutenção e ampliação da malha viária urbana e rural, saneamento básico e obras públicas;
III – formular e implementar programas de proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Município;
IV – fiscalizar e acompanhar a execução de obras e contratos de engenharia e serviços correlatos;
V – auxiliar na captação de recursos e execução de projetos através da articulação com os órgãos governamentais;
VI – coordenar políticas de defesa e bem-estar animal, em articulação com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;
VII – apoiar tecnicamente os produtores rurais, com o objetivo de promover o desenvolvimento agropecuário e valorização da agricultura familiar.
Art. 37 Compete ao Departamento de Agricultura:
I – planejar e executar ações de incentivo à produção agrícola e pecuária, respeitando as características regionais e o uso racional dos recursos naturais;
II – prestar assistência técnica aos produtores rurais, orientando sobre manejo de solo, irrigação, adubação, controle de pragas e doenças;
III – desenvolver programas de apoio à agricultura familiar, inclusive com fomento à comercialização e acesso a políticas públicas;
IV – apoiar a manutenção de estradas vicinais e acessos a propriedades rurais, em articulação do o Departamento de Infraestrutura;
V – promover a articulação com órgãos governamentais, tais como EMATER, IMA, MAPA, visando a implementação de programas de crédito rural, regularização fundiária e capacitação técnica;
VI – incentivar o associativismo e cooperativismo rural, fortalecendo redes de produção e comercialização de produtos locais;
VII – apoiar e incentivar feiras livres, hortas comunitárias, programas de aquisição de alimentos e outras estratégias de segurança alimentar;
VIII – desenvolver ações voltadas à sustentabilidade ambiental na zona rural, integrando a proteção ambiental ao desenvolvimento produtivo.
Parágrafo único. Compete à Seção de Desenvolvimento Rural:
I – apoiar tecnicamente os produtores rurais, promovendo assistência técnica agrícola, extensão rural e acesso a políticas públicas de fomento;
II – coordenar ações de incentivo à agricultura familiar, feiras livres e práticas sustentáveis de cultivo;
III – articular junto aos órgãos governamentais programas de financiamento, capacitação e regularização fundiária;
IV – promover campanhas educativas sobre manejo sustentável, controle de pragas e uso responsável de defensivos.
Art. 38 Compete ao Departamento de Desenvolvimento, Defesa Ambiental e Bem Estar Animal:
I – coordenar a execução da política ambiental municipal, em consonância com a legislação vigente;
II – elaborar e fiscalizar projetos ambientais, planos de arborização, educação ambiental e controle de poluição;
III – propor, monitorar e implementar programas de coleta seletiva, reciclagem, gestão de resíduos sólidos e combate a queimadas;
IV – fiscalizar empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras, emitindo pareceres técnicos e relatórios ambientais;
V – promover ações de proteção, acolhimento e controle populacional de animais domésticos em situação de risco;
VI – apoiar a atuação de ONG's, clínicas conveniadas e campanhas de vacinação, adoção e castração.
Art. 39 Compete ao Departamento de Infraestrutura:
I – elaborar e implementar planos, projetos e cronogramas de obras públicas e manutenção urbana;
II – coordenar serviços de reparo e conservação de ruas, estradas vicinais, pontes, calçadas, meios-fios e redes pluviais;
III – supervisionar obras públicas, assegurando a qualidade e conformidade com os projetos e normas técnicas;
IV – promover ações de urbanização, melhoria de acessibilidade e mobilidade urbana.
Parágrafo único. Compete à Seção de Engenharia e Projetos:
I – elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos, hidráulicos, elétricos e estruturais para obras públicas;
II – analisar a viabilidade técnica das demandas de infraestrutura e emitir pareceres técnicos;
III – acompanhar medições de obras, orçamentos, cronogramas e execução física e financeira;
IV – fornecer suporte técnico às demais secretarias em demandas de engenharia e projetos.
Art. 40 Compete ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA:
I – formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município;
II – elaborar, propor leis normas, procedimentos e ações destinados à recuperação, melhoria ou manutenção de qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a espécie:
III – fiscalizar o cumprimento das leis, normas e procedimentos a que se referem o item anterior;
IV – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade e acompanhar a sua execução;
V – exercer o Poder de polícia, no âmbito da legislação ambiental municipal;
VI – julgar e aplicar as penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
VIII – opinar sobre realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando às entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

IX – manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
X – identificar e informar sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação, aos órgãos públicos competentes, Federal, Estadual e Municipal;
XI – promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade que visam a preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do município;
XII – atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
XIII – opinar sobre o uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e preservação dos recursos naturais;
XIV – sugerir a autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XV – realizar e coordenar as Audiências Públicas para julgamento das infrações no âmbito municipal;
XVI – receber as denúncias feitas pela população, diligenciando, no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XVII – localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no Município, estudando as espécies e essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVIII – emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos aos municípios;
XIX – propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos à pessoas ou instituições que houverem se destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente do município;
XX – elaborar seu Regimento Interno;
XXI – subsidiar a atuação do Ministério Público, quando de sua atuação prevista na legislação em vigor.

Subseção VI
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 41 Integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I – Departamento de Serviços Públicos;
Parágrafo único. Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.
Art. 42 Compete à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I – planejar, coordenar e executar obras públicas de construção, reforma e manutenção de bens imóveis municipais;
II – supervisionar a execução de serviços urbanos de limpeza, coleta de resíduos, manutenção de iluminação pública e conservação de espaços públicos;
III – gerenciar e fiscalizar contratos de prestação de serviços públicos urbanos;
IV – garantir a funcionalidade e segurança dos imóveis pertencentes ao Município, através de manutenções preventivas e corretivas;
V – fornecer suporte técnico e operacional às demais secretarias na execução de ações que envolvam obras e serviços públicos.
Art. 43 Compete ao Departamento de Serviços Públicos:
I – organizar, supervisionar e executar os serviços de limpeza urbana, varrição, capina, roçada e coleta de resíduos sólidos;
II – coordenar os serviços de manutenção de praças, jardins, canteiros, cemitérios e demais áreas de uso comum;
III – gerenciar e fiscalizar o serviço de iluminação pública, atendendo as demandas de troca e instalação de pontos de luz;
IV – zelar pela conservação e funcionalidade do mobiliário urbano e equipamentos instalados em espaços públicos;
V – acompanhar e avaliar a execução de contratos de prestação de serviços urbanos terceirizados;
VI – propor melhorias na prestação dos serviços públicos urbanos, com base em indicadores de qualidade e atendimento à população.
Parágrafo único. Compete à Seção de Fiscalização de Obras e Posturas:
I – realizar a fiscalização de obras particulares quanto ao cumprimento da legislação municipal aplicável;
II – verificar a regularidade de construções, ampliações e reformas, bem como ocupações irregulares de áreas públicas;
III – aplicar notificações, autos de infração e demais medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das normas e posturas municipais;
IV – prestar orientações quanto às exigências legais e procedimentos de regularização de obras;
V – emitir pareceres e relatórios técnicos para subsidiar decisões administrativas e jurídicas referentes à matéria urbanística.

Subseção VII
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 44 Integram a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Departamento de Assessoria Técnica, Planejamento e Gestão:
a) Seção de Gestão de Contratos e Prestação de Contas;
b) Seção de Apoio Administrativo.
II – Departamento de Atenção Primária à Saúde:
Parágrafo único. Seção de Saúde Bucal;
III – Departamento de Vigilância em Saúde:
a) Seção de Vigilância Sanitária;
b) Seção de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores;
c) Seção de Epidemiologia.
IV – Departamento de Atenção Especializada:
a) Seção de Assistência Farmacêutica;
b) Seção de Regulação e Agendamento;
c) Seção de Coordenação de Viagens.
Art. 45 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
II – formular e implementar políticas públicas de saúde que atendam às necessidades da população;
III – gerenciar recursos financeiros, materiais, tecnológicos e humanos vinculados à saúde;
IV – coordenar os programas e ações de atenção primária, bem como os serviços de apoio diagnóstico, regulação, transporte e assistência farmacêutica;
V – desenvolver ações de vigilância em saúde, abrangendo a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de controle de zoonoses;
VI – promover a educação permanente em saúde e a qualificação dos trabalhadores da área, em articulação com instituições e órgãos de controle;
VII – apoiar o funcionamento dos conselhos, garantindo a gestão participativa;
VIII – elaborar e acompanhar os instrumentos de gestão em saúde;
IX – articular-se com os demais entes federativos, consórcios e organizações da sociedade civil, para execução de ações e serviços complementares no âmbito da saúde.
Art. 46 Compete ao Departamento de Assessoria Técnica, Planejamento e Gestão:
I – elaborar, coordenar e monitorar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde;
II – acompanhar metas, indicadores e desempenho das ações e serviços de saúde;
III – coordenar a elaboração de planos, relatórios e instrumentos de gestão exigidos pelo SUS;
IV – orientar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Saúde;
V – apoiar tecnicamente os demais departamentos e a gestão.

§1º Compete à Seção de Gestão de Contratos e Prestação de Contas:
I – gerenciar os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria;
II – elaborar e controlar as prestações de contas dos recursos vinculados à saúde, inclusive quanto aos prazos;

III – elaborar e manter atualizado o registro de despesas por programa e ações do SUS.
§2º Compete à Seção de Apoio Administrativo:
I – executar atividades de protocolo, expediente, arquivo e tramitação de documentos;
II – apoiar os processos de compras e executar o controle de materiais permanentes e de consumo utilizados pela Secretaria;
III – auxiliar na organização e manutenção da estrutura física e logística da Secretaria;
IV – manter atualizado o cadastro de pessoal, bem como controlar o ponto, frequência, afastamentos e movimentações dos servidores lotados na Secretaria de Saúde, em articulação com o Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.
Art. 47 Compete ao Departamento de Atenção Primária à Saúde:
I – coordenar, supervisionar e avaliar a atuação das equipes do programa de Estratégia Saúde da Família (ESF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS);
II – garantir a oferta contínua de ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da população;
III – acompanhar indicadores e metas da atenção básica;
IV – implantar protocolos, rotinas e estratégias para melhoria dos serviços prestados à população.
Parágrafo único. Compete à Seção de Saúde Bucal:
I – organizar e supervisionar os serviços de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
II – coordenar os atendimentos odontológicos e campanhas preventivas nas escolas e comunidades;
III – promover ações de educação em saúde bucal em articulação com os demais setores da saúde.
Art. 48 Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde:
I – coordenar a vigilância, prevenção e controle dos riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos;
II – monitorar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos relevantes;
III – executar ações integradas com a atenção primária e especializada;
IV – produzir e divulgar boletins e dados de vigilância em saúde.
§1º Compete à Seção de Vigilância Sanitária:
I – fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde, consoante legislação sanitária municipal;
II – realizar vistorias, lavras autos e aplicar as medias legais previstas;
III – emitir pareceres, autorizações e alvarás sanitários.
§2º Compete à Seção de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores:
I – desenvolver ações de controle de vetores, pragas urbanas e zoonoses;
II – realizar atividades de prevenção a arboviroses;
III – monitorar qualidade da água, solo e demais fatores ambientais que causem impacto na saúde da população.
§3º Compete à Seção de Epidemiologia:
I – coordenar as notificações, investigações e análises de casos de doenças e agravos;
II – alimentar os sistemas de informação epidemiológica;
III – apoiar o planejamento de campanhas de vacinação e outras medidas de controle.
Art. 49 Compete ao Departamento de Atenção Especializada:
I – coordenar os serviços de média e alta complexidade ofertados ou referenciados no Município;
II – integrar a atenção ambulatorial especializada com os demais níveis de atenção à saúde;
III – monitorar a demanda, oferta e regulação de consultas, exames e procedimentos especializados;
IV – promover o acompanhamento aos pacientes que realizem tratamentos prolongados ou necessidades complexas de saúde.
§1º Compete à Seção de Assistência Farmacêutica:
I – coordenar o fornecimento e o controle de medicamentos da rede pública municipal;
II – zelar pelo armazenamento, conservação e distribuição adequada dos insumos farmacêuticos;
III – auxiliar na adesão terapêutica através da orientação aos usuários e profissionais.
§2º Compete à Seção de Regulação e Agendamento:
I – realizar a regulação de vagas e o agendamento de consultas, exames e procedimentos;
II – garantir a prioridade de casos conforme critérios técnicos e de risco;
III – alimentar os sistemas de regulação municipal e estadual, quando for o caso.
§3º Compete à Seção de Controle de Viagens:
I – auxiliar na coordenação da frota dos veículos destinados à saúde, em articulação com a Secretaria de Trânsito e Transportes;
II – planejar e monitorar viagens de transporte de pacientes, através do controle de horários, itinerários e viagens;
III – garantir o cumprimento das normas de segurança e manutenção dos veículos.

Subseção VIII
Das Competências e da Estrutura da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Art. 50 Integram a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:
I – Departamento de Transporte:
a) Seção de Controle de Frotas;
b) Seção de Lançamento, Prestação de Contas, Compras e Contratos.
II – Departamento de Trânsito.
Art. 51 Compete à Secretaria de Transporte e Trânsito:
I – planejar, coordenar, executar e fiscalizar a política municipal de transporte e trânsito;
II – gerir a frota de veículos próprios e locados da Administração Municipal;
III – elaborar normas, procedimentos e diretrizes relativos ao uso, manutenção e controle dos veículos oficiais;
IV – promover a educação para o trânsito e a segurança viária;
V – implementar ações de engenharia de tráfego e sinalização;
VI – articular-se com os órgãos estaduais e federais para a integração das políticas de mobilidade urbana e trânsito.
Art. 52 Compete ao Departamento de Transporte:
I – supervisionar e controlar a utilização da frota municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas;
II – programar a manutenção preventiva e correta da frota;
III – acompanhar o consumo de combustíveis, peças e demais insumos;
IV – gerenciar as solicitações de transporte dos diversos órgãos da Administração Municipal;
V – orientar os motoristas quanto às rotas, condutas e boas práticas no uso dos veículos públicos.
§1º Compete à Seção de Controle de Frotas:
I – manter atualizados os registros de uso, abastecimento, quilometragem, manutenção e seguro dos veículos;
II – monitorar o cumprimento da programação de manutenção dos veículos;
III – acompanhar o uso de rastreadores e sistemas de controle eletrônico da frota;
IV – elaborar relatórios mensais sobre a utilização da frota para fins de controle e auditoria.
§2º Compete à Seção de Lançamento, Prestação de Contas, Compras e Contratos:
I – efetuar os lançamentos contábeis e administrativos da despesa do setor;
II – realizar e acompanhar os processos de compras de peças, insumos e combustíveis utilizados pela frota municipal;
III – gerenciar contratos de manutenção, locação e abastecimento de veículos;
IV – preparar e encaminhar prestações de contas e documentos comprobatórios ao controle interno e órgãos fiscalizadores.
Art. 53 Compete ao Departamento de Trânsito:
I – planejar, implementar e fiscalizar a sinalização viária no âmbito do Município;
II – propor medidas para melhoria da mobilidade urbana e segurança no trânsito;
III – organizar o fluxo de veículos e pedestres em áreas urbanas e rurais, inclusive em eventos especiais;
IV – promover campanhas educativas e ações de conscientização no trânsito;
V – acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos de engenharia de tráfego e obras de mobilidade;
VI – interagir com o Departamento de Infraestrutura para ações em conjunto de ordenamento viário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 Ficam extintos os órgãos da Administração Direta não incluídos na Estrutura Organizacional Básica definida pelo art. 4º desta Lei.
Art. 55 São consideradas como atribuições e responsabilidades dos respectivos titulares as competências de cada órgão que compõe a administração municipal.
Art. 56 A Secretaria de Administração, através do Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deverá providenciar a alteração das unidades organizacionais no que tange à lotação de servidores.
Art. 57 As despesas decorrentes da implantação da reforma administrativa de que trata esta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 58 Ficam revogadas as Lei Complementares nº 26, de 16 de fevereiro de 2017, nº 56, de 20 de junho de 2023 e a Lei Ordinária nº 399, de 10 de setembro de 2001.
Art. 59 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:75287A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGA em 09/09/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 050/2025, Modalidade Pregão Nº 025/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Atenção Psicossocial (caps) zona urbana do município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, para a empresa CONSTRUTORA SGCC LTDA – CNPJ: 19.225.876/0001-64 com o valor total de R$ 122.349,72 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DB7510E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS - CNPJ: 15.605.031/0001-43

Inexigibilidade nº 019/2025 - Processo Licitatório n° 056/2025.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista ELI SOARES, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 01 de novembro de 2025 no Município de Jequitinhonha – MG.

Data da Ratificação: 08/09/2025.

Vigência do Contrato: 09/09/2025 a 31/12/2025.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:11D332D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

artes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 21.851.173/0001-93

Inexigibilidade nº 020/2025 - Processo Licitatório n° 057/2025.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda Manancial, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 01 de novembro de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 08/09/2025.

Vigência do Contrato: 09/09/2025 a 31/12/2025.

Valor do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9344CEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 019/2025 - Processo Licitatório n° 056/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade do artista ELI SOARES, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 01 de novembro de 2025 no Município de Jequitinhonha – MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

Contratada: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS - CNPJ: 15.605.031/0001-43

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 09/09/2025.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B9E15125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 020/2025 - Processo Licitatório n° 057/2025

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da Banda Manancial, para as festividades da Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 01 de novembro de 2025 no Município de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 08/09/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 21.851.173/0001-93

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 09/09/2025.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 573.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:05AB53F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA 008/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de Base Descentralizada do SAMU 192 do Município de Lagoa Formosa. Concorrência Eletrônica 008/2025, Processo 082/2025. A realizar-se no dia 15 de outubro de 2025, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais..

Lagoa Formosa- MG, 09 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:266653CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 171/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 171/2025, CLÉRIO VICENTE DE CASTRO ME, CNPJ nº 17.232.708/0001-70, o valor do contrato é de R$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais); constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de refeições (almoço, janta e café) para os funcionários, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Processo 034/2025, Pregão Eletrônico 009/2025 Vigência 09/09/2025 a 09/09/2026.

Lagoa Formosa-MG 09 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:111014E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS ATAS INTERNAS 011 A 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Atas:
Ata Interna 011/2025 ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA- CNPJ: 33.742.700/0001-00, no valor de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); Ata Interna n0 012/2025 ALC MORAES COMERCIAL LTDA- CNPJ: 46.339.373/0001-92, no valor de R$ 7.215,56 (sete mil duzentos e quinze mil e cinquenta e seis centavos); Ata Interna n0 013/2025 : ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.214.791/0001-89, no valor de R$ 8.055,58 (oito mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); Ata Interna 014/2025 FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA- CNPJ: 37.054.879/0001-64, no valor de R$ 14.046,35 (quatorze mil quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos); Ata Interna n0 015/2025 NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 34.479.102/0001-53, no valor de R$ 24.402,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e Ata Interna n0 016/2025 SUPRAMIL COMRECIAL LTDA- CNPJ: 11.262.296/0001-57, com o valor de R$ 21.296,60 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) Objeto: Aquisição de medicamentos e outros insumos/materiais veterinários, para uso no Canil Municipal de Lagoa Formosa, com o objetivo de garantir o atendimento clínico, controle sanitário e bem-estar dos animais sob a guarda da municipalidade. Pregão Eletrônico 028/2025, Processo 074/2025. Vigência 04/09/2025 até 04/09/2026.
Lagoa Formosa/ MG, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:C410146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO DISPENSA 013/2025

RETIRICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025
OBJETO: RETIFICA a contratação do Consórcio CEMIG SIM GD I, visando a redução de custos com energia elétrica, a qual a deverá ocasionar economia em torno de 16% (dezesseis por cento) nas faturas que contemplem as unidades de baixa tensão do Município de Lagoa formosa/MG, utilizando-se da produção de energia sustentável através de usinas fotovoltaicas com baixo impacto ambiental. Tal retificação se dá em virtude de de valores interpretado equivocadamente com relação ao desconto de 16%, anteriormente foi entendido que o valor do contrato seria R$ 0,001, sendo que o valor correto é de R$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)
Informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Lagoa Formosa- MG, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:975C8F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Retifico o Contrato 114/2025, CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III empresa inscrita no CNPJ nº. 45.955.633/0001-91, o valor do contrato é de R$ 468.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação do Consórcio CEMIG SIM GD I, visando a redução de custos com energia elétrica, a qual deverá ocasionar economia em torno de 16% (dezesseis por cento) nas futuras que contemplem as unidades de baixa tensão do Município de Lagoa Formosa/MG. Dispensa 013/2025, Processo 019/2025. Vigência 07/07/2025 a 07/07/2030.

Lagoa Formosa/ MG, 09 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:79AF3FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 018/2025.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que à partir do dia **10 DE SETEMBRO DE 2025, das 07:00hs às 13:00hs**, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2025, CREDENCIAMENTO Nº. 018/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM PRAZO ABERTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM, COM CONHECIMENTO DAS REGRAS ESPECÍFICAS DE CADA MODALIDADE.**
O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 - 38 3740-3275 e nos endereços eletrônicos: https://lassance.mg.gov.br/licitações e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B2EB800D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 099/2025

Pregão Eletrônico n° 024/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE LIMPEZA, NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025 e 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº099/2025, Pregão Eletrônico nº024/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43
Valor Total de R$ 129.987,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais)

ABA MERCANTIL S.A - CNPJ: 23.196.583/0001-73
Valor Total de R$ 271.345,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total de R$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 63.354,00 (sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)

COMERCIO DE FRIOS MARIENSE - CNPJ: 30.644.467/0001-35
Valor Total de R$ 2.036.500,00 (dois milhões, trinta e seis mil e quinhentos reais)

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 284.485,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30
Valor Total de R$ 1.126.284,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 71.687,50 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67
Valor Total de R$ 136.130,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta reais)

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03
Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.861.572/0001-29
Valor Total de R$ 853.869,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais)

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25
Valor Total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04
Valor Total de R$ 1.545.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 39.905.061/0001-33
Valor Total de R$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ: 48.962.271/0001-54
Valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais)

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60
Valor Total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)

MARIA DA FÉ, 09 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B05E3F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 32/2025, Processo Administrativo n° 210/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA RENEM – (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM).
Fornecedores:
- BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 46.762.646/0001-07
licitacao@biovidahospitalar.com.br - (31) 3234-2612
Valor Adjudicado: 200,00% (duzentos porcentos)

Item 01: Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 25%
Item 02: Aquisição de Produtos e Reagentes hospitalares, laboratoriais, odontológicos. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 90%
Item 03: Aquisição de Saneantes. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 90%
Item 04: Alimentação Parenteral. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 8%
Item 05: Curativos. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 10%
Item 06: Bolsas Colostomia. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 9%
Item 07: Aquisição de Bens Duráveis. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 5%

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:F156B43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 32/2025, Processo Administrativo n° 210/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA RENEM – (RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS (RENEM).
Fornecedores:
- BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 46.762.646/0001-07
licitacao@biovidahospitalar.com.br - (31) 3234-2612
Valor Homologado: 200,00% (duzentos porcentos)

Item 01: Aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 25%
Item 02: Aquisição de Produtos e Reagentes hospitalares, laboratoriais, odontológicos. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 90%
Item 03: Aquisição de Saneantes. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 90%
Item 04: Alimentação Parenteral. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 8%
Item 05: Curativos. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 10%
Item 06: Bolsas Colostomia. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 9%
Item 07: Aquisição de Bens Duráveis. CONFORME BANCO DE PREÇOS TCE/MG E TABELA RENEM = 5%

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:FA9EB2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–206/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:85/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa no ramo de engenharia civil para fazer tapa-buracos com fornecimento de material e construção de lombadas também com fornecimento de material na cidade de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas,conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
Recebimento de propostas: **De:15/09/2025 a partir das 15h00min até 29/09/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:86/2025
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e tendas para festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando locações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:15/09/2025 a partir das 15h00min até 29/09/2025 às 14h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:29/09/2025 às 14h00min**. **Início da sessão de lances às 15:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–208/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:05/2025
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a prestação de serviços de obras de modificação, extensão de rede de iluminação pública em várias ruas do Loteamento Lula no Município de Nova Resende ,com fornecimento total de material, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:15/09/2025 a partir das 15h00min até 30/09/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:30/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***LUIZ ITAMAR GONZAGA*-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1187A8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 060/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2025
PREGÃO Nº. 37/2025

A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 37/2025, Processo Administrativo nº 60/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 76238
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTAQUEAMENTO PARA FUNDAÇÃO COM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA, USINADO E BOMBEADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Publicação: 09/09/2025 09:59:28
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/09/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 175.764,34
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76238

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA* -**
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 09 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4FE308BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 051/2025
O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 169/2025 - Pregão Eletrônico RP n.º 051/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de construção - ferramentas e insumos, visando atender as atividades dos Departamentos da Administração Municipal durante, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo IV - Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 10/09/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 22/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

***HANDERSON ALEX RIBEIRO* -**
Diretor de Governo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:EE0F0A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 179/2025 - Pregão Eletrônico n.º 054/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadernos de visitas domiciliares para os Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere ao atendimento aos usuários do SUS em visitas domiciliares, através das Unidades de Saúde do Departamento Municipal de Saúde do Município de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 16/09/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 26/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Canal de Suporte: 0800 730 5455.

***ALEX FERREIRA* -**
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:AA735B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 053/2025

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 173/2025 - Pregão Eletrônico RP n.º 053/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de calceteiro, para pavimentações em vias urbanas e rurais no município de Paraisópolis/mg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto contidos no Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 15/09/2025 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 30/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

CESAR AUGUSTO ROSA -
Diretor de Obras e Serviços.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:E4255271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DEIZIANE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F3BAE11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MATTHEUS EDGARD COSTA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:54C66BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FLAVIO ELIAS CARDOSO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:7326D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CAMILA APARECIDA ANDRADE PEREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:91D0F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EVANDRO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:9339D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GABRIELA FLÁVIA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.767,86, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A8680D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RANYELLE ELZA DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.991,23, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:75500EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: SOLANGE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.

Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:43FACDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANDRESSA LIMA DUARTE
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:67F32A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOAO MARCIO DOS REIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.036,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8FF5A8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: WARLEN MAGNO CASSEMIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:26ECFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 044/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TATIANE REIS DE NASCENTE E SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:FA6058A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: WALLISONS EUSTAQUIO FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.029,95, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:0108BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CAROLINA MILAGRES DE MORAIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MÉDICO PSF, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$16.978,66, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:45A98D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: VITÓRIA MAGALHAES LAGE DO CARMO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:BF8CEB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSIELE VALADARES PINTO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:5DE52FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELIDA DA SILVA ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.767,86, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E855C658

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: NATHALIA OLIVEIRA SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:7D48F55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 051/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: WESLAINE CRISTINA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ENFERMEIRO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A2C6C10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARTINS EVARISTO SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:31A9FAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: SABRINA OLIVEIRA DOS REIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F354A398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CESAR ANTONIO TOMAZ LIMA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:DE00F5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 055/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GUILHERME OTAVIO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$ 3.036,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/01/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:827E4FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: AMANDA VIEIRA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:3455F186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DAIANE COSTA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8928CB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4DE0D116

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LILIANE PATRICIO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:28B13119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FRANCISLENE ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4A553F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ISADORA VITORIA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:D92AA64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: KARINE DAS DORES CRUZ REIS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:0CBB7D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MEIRILENE DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:29407593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 064/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DEIDIANE ARACI FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:7346F07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 065/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RICARDO SILVA SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:D13F8E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAIMUNDO CAMILO FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E4031CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 067/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GERALDO BATISTA ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:3742B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 068/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DEBORA SOUZA DIAS SANTOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:5406848B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:ECA1FA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARINILDA JERONIMO ARRUDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:46072E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 071/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUCIANO JUNIOR FERREIRA SÁ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:BA4C6807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FLAVIA DE JESUS SOARES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:FB60BCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:85608A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FERNANDA DE JESUS CARDIAIS FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:33E2A183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 075/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAYANE COSTA RAMOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E1BF6318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: PATRICIA KEILA SILVA CRISPIM
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:BC6F98C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELIZETE FERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6C64D55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELIENE FERNANDES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:B919929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANA JULIA CASSEMIRO RAMOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:EA1CE37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JORDANA DE OLIVEIRA SÁ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:62C28E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DEIDIANY ARAUJO SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:C1704B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: BRENDA CAMILA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:0A7FEEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JULIANA APARECIDA ARAUJO DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:B429AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELAINE DOS SANTOS FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E3A9EE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LARISSA SOARES PEREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:16B83D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MERCIA RODRIGUES ATAIDE SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:B8BC9C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CRISTIANE VIEIRA ALVES SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horária de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:82E71BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: BARBARA VIRGINIA ALVARENGA CRUZ
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F5776AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARA DALILA DOS SANTOS COSTA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:39C22E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:472360AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RONILDA AVELAR DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PSICOLOGO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:473BB815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANA CRISTINA FERREIRA E SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:0E7C06F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARIA MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:D2CC017F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TALISSON ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:87E6AFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 097/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GESMAIR GERALDA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:D47B2C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 098/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ALESSANDRA MARCILEY ALVES ANDRADE
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:FAC9B0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELISANGELA DO ROSARIO MARTIR
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:70B6028A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TALISSON ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:21EA6EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CRISTIANE VIEIRA ALVES SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:7A3B0467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANA CRISTINA FERREIRA E SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:2F1C9746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUIS DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:BAACEFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ENES FERNANDES RAMOS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:905F3680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EVA ROSANGELA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E4B095C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: APARECIDA MÔNICA FERREIRA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:091C1792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EDILENE VIEIRA DA SILVA FERNANDES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:02FDCEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAQUEL ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:43E1BE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAQUEL JULIA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6E5CD493

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TATIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8894667E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JUÇARA DIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:9EC352B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: KAROLLAINY KELLY RODRIGUES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:AC96B8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSE FELIPE FERREIRA DIAS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:6817D735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: SIDNEY DA CUNHA COSTA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:43DB73B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:AF5BC0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A5A980D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JUÇARA DIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO Básica, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F7224DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: TATIANA DE ARAUJO OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:337227B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8082CD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAQUEL JULIA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:9612BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MERCIA RODRIGUES ATAIDE SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:31264B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ELISANGELA DO ROSÁRIO MARTIR
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E26FB6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARIA MARLENE FERREEIRA DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 40horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:5E18AF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: WALLACE FAGNO DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.305,12, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:573E3A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 125/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARCYLENE GLENDA ALVES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de FISCAL SANITÁRIO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:14A9D295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANTONIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com Carga horário de 24 horas semanais e vencimentos no valor de R$2.699,76, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4D319824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ENEIAS MACHADO DE ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PEDREIRO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.893,81, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 04 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E84EF1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ADEILSON DOS REIS MERCES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F26B3A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ALEXANDRE COSTA ALVES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:FE6544FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: GUILERME HENRIQUE FERREIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:13178601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: DELMA MARIA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:44A58D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:B347E001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EDIRLENE DA CRUZ GONÇALVES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A3A78C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: WEVERTON MARCIEL OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:130F46AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: CAMILA JULIA ALVES PINTO VELOSO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de PSICOLOGO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.792,85, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/02/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:1524703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.329,73, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:E16E90E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: REVENIL VIEIRA DAS MERCÊS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.765,50, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:57B46711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: SEBASTIAO MEIRELES DE JESUS
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.831,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:CA18F64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSIANE DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:9D7DD0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARCELO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MONITOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS I, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.587,58, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/06/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:0611B038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.518,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:A6276F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº14/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: MARCYLENE GLENDA ALVES
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01//2025 à 31/12/2025.
Passabém, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:F8D112A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JOSE CLAUDIO DA SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MOTORISTA CARTEIRA D, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.918,34, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:26DFB4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: JULIO ESDRAS SILVA DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.518,00, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06//2025 à 31/12/2025.

Passabém, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8696D209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: RAFAEL DE SÁ E SILVA
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de ENFERMEIRO II, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$3.973,77, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:EAA353BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: EDUARDO VON RANDOW PINHEIRO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de MÉDICO-PSF, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$17.788,54, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2025 à 31/12/2025.
Passabém, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:4750CA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº83/2025

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº83/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
CONTRATADO: ANDREIA FERNANDES SILVA DE MELO
OBJETO: Contratação temporária de Servidor Público para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, com Carga horário de 40 horas semanais e vencimentos no valor de R$1.515,30, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02//2025 à 31/12/2025.

Passabém, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mariane Reis de Nascente e Silva
Código Identificador:8EAEA0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA PARTICIPAR DO 3° FEIRÃO DO EMPREGO 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas do Setor da indústria, comércio e serviços para participar do 3° FEIRÃO DO EMPREGO 2025, ofertando vagas de trabalho e buscando currículos.
O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Senhor Pedro Lucas de Ávila Ferreira e da Diretoria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na pessoa da Sra Marly Fátima de Souza Ávila e do Sistema Nacional de Emprego (SINE), na pessoa da coordenadora Luzia Fátima Santos de Paiva e com amparo na Lei Orgânica do Município e na legislação vigente, torna Público, para conhecimento dos interessados, o **Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas dos Setores da Indústria, Comércio e Serviços para participar do 3° Feirão do Emprego 2025 que será promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos termos definidos no presente edital.

DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA
O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, dos setores da Indústria, Comércio e Serviços com CNPJ em Patrocínio-MG, interessadas em participar do 3° Feirão do Emprego 2025 em que poderão divulgar sua marca, vagas de trabalho disponíveis e coletar currículos para posterior entrevista e/ou efetivação.
O evento realizar-se-á na data de **09 de outubro de 2025**, conforme cronograma abaixo:

Evento	Dia	Horário	Local
3°Feirão de Empregos	09/10/2025 Quinta-feira	De 08h às 20h30	Dependências do UNICERP

DAS OPORTUNIDADES
Serão selecionadas empresas relacionadas ao setor de indústria comércio e serviços, que no momento disponibilizarem vagas de trabalho em aberto e com capacidade de captação de currículos para futuras efetivações.
A disposição dos locais dentro do pavilhão será definido pela Comissão Organizadora, assim como outros detalhes pertinentes.
A principio serão disponibilizados espaços com internet via Wifi para que as empresas consigam montar seus estandes, onde será permitida a colocação de banners, na parte dos fundos do estande.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever empresas privadas ou organizações da sociedade civil, do setor da Indústria, comércio e serviços do município de Patrocínio-MG.
As empresas selecionadas deverão arcar com mão de obra, equipamentos e materiais de divulgação de sua marca e produtos, além de todas as despesas com o seu pessoal e alimentação durante o evento.
As empresas ficam responsáveis em manter no mínimo 01 (um) atendente, em todo o período do evento, não podendo encerrar as atividades antes do horário de encerramento do evento. O descumprimento desta obrigação importa o impedimento automático da participação da empresa em eventos posteriores .

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em participar do evento deverão preencher o formulário da inscrição no período de 01 a 15 de setembro de 2025, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvh_iiYDIU2OnM1-DnlXdSFP-PvFEYk7KuIWdlsA4xz7IAMg/viewform?usp=sharing&ouid=114484530361022302602

DISPOSIÇÕES GERAIS
Este edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Patrocínio e nos canais de comunicação da Prefeitura para garantir a ampla participação.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões deste edital podem ser sanadas pelo telefone (34) 3839-1800, ramal 509.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Social e do Trabalho se reservam o direito de solucionar casos não previstos neste documento.

Patrocínio, 26 de agosto de 2025.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES
Secretaria de Assistência Social

PEDRO LUCAS DE ÁVILA FERREIRA
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARLY FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA
Diretoria de Desenvolvimento Social e Trabalho

LUZIA FÁTIMA SANTOS DE PAIVA
Coordenação do Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1F126CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0056/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES CANCHIM LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0056/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: CASA DE CARNES CANCHIM LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 15.681.673/0001 – 21 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 11.984

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 407 BAIRRO/DISTRITO: CONSTANTINO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.747 – 018

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de multa no valor de 01 (uma) UFM ou R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº 6968472 com vencimento em 05/10/2025. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar desconto de 50% de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 040/2006;

A MULTA incorreu no descumprimento da Notificação Fiscal nº 69/2025, no qual foi solicitada a REGULARIZAÇÃO FISCAL através do procedimento de alteração de endereço, de acordo com o artigo 110 da Lei Complementar 040/2006;

A multa é baseada nos artigos 114 e 115, inciso I, alínea B, da Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: "quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".

Fundamentação legal da Notificação nº 69/2025: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

UFM 2025 = R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 05 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ADF1D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0056/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: SACOLÃO PEREIRA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0056/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: SACOLÃO PEREIRA LTDA – ME

CNPJ/CPF: 04.891.873/0001 – 92 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 8.311

ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 64 BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 312

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de multa no valor de 01 (uma) UFM ou R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº 6968471 com vencimento em 05/10/2025. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar desconto de 50% de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 040/2006;

A MULTA incorreu no descumprimento da Notificação Fiscal nº 64/2025, no qual foi solicitada a REGULARIZAÇÃO FISCAL através do procedimento de alteração de endereço, de acordo com o artigo 110 da Lei Complementar 040/2006;

A multa é baseada nos artigos 114 e 115, inciso I, alínea B, da Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: "quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".

Fundamentação legal da Notificação nº 64/2025: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

UFM 2025 = R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 05 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FACD75AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0058/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: COMERCIAL MM GARCIA LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0058/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: COMERCIAL MM GARCIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 01.248.176/0001 – 20 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 6.469

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 1.085 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38.740 – 058

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de multa no valor de 01 (uma) UFM ou R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº 6968473 com vencimento em 05/10/2025. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar desconto de 50% de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 040/2006;

A MULTA incorreu no descumprimento da Notificação Fiscal nº 56/2025, no qual foi solicitada a REGULARIZAÇÃO FISCAL através do procedimento de alteração de endereço, de acordo com o artigo 110 da Lei Complementar 040/2006;

A multa é baseada nos artigos 114 e 115, inciso I, alínea B, da Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário Municipal (CTM), que diz o seguinte: "quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".

Fundamentação legal da Notificação nº 56/2025: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;

UFM 2025 = R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 05 de Setembro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C3FD5F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 077/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática para servidor em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 22/09/25. Início da Sessão: 22/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EE16CB9A

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 078/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 22/09/25. Início da Sessão: 22/09/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CDB05810

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 079/25 – Objeto: Registro de preço futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos para controle de pragas e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 22/09/25. Início da Sessão: 22/09/25 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 10/09/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E0AC2AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA 08-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 046/2025**,

Concorrência 008/2025, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. TRÊS/INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946513/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECON. FEDERAL. Empresa Ferreira & Viana Ltda.** inscrita no **CNPJ sob o n° 66.417.688/0001-47,** no valor GLOBAL **R$ 2.479.521,77 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).** Em 08/09/2025 –
MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:AEAFAD7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 93-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou 08/09/2025**, resultado do Processo Licitatório 046/2025, Concorrência 008/2025, **Contrato n° 93/2025** com a empresa **Empresa Ferreira & Viana Ltda. inscrita no CNPJ sob o n° 66.417.688/0001-47,** tendo o objeto**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. TRÊS/INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946513/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECON. FEDERAL** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global do contrato é de **R$ 2.479.521,77 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Em** 08/09/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:47D3F2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de veículos tipo hatch e tipo minivan, novos, zero km, de acordo com as resoluções SES/MG nº 10.040 de 25/03/2025 e nº 10.088 de 24/04/2025, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 11/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 25/09/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/09/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br
.
Planura/MG, 10 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:39898427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 120/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 120/2025– Pregão Eletrônico Nº 064/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PRC Nº 120/2025– Pregão Eletrônico Nº 064/2025 – Data: 24/09/2025 às 09:00. Registro Preços Para Futura e Eventual Recarga e aquisição de extintores de incêndio e acessórios. Júlio Pires Monteiro. (Agente de Contratação).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F4CDA600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO070

CONVÊNIO No ----070/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC).

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Milton Teodoro Irias Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Kátia Jardim de Carvalho Irias**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 086.211.656-78, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, com sede na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-200, neste ato representada por, Sr. Francisco Rodrigues da Cunha Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 073.058.346-53, RG: MG-14.009.949, residente e domiciliado na Rua Pedro Palermo, 71, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA,** resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº

8.080/90, e demais legislações aplicáveis, e pela Proposta nº **36000648352202500** do Fundo Nacional de Saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)** à CONVENIADA, provenientes da **Emenda Parlamentar Federal nº 44390001**, de autoria do Deputado Federal Nickolas Ferreira de Oliveira, para custeio de "Plantões Médicos, prestadores de serviço terceirizado, contratos de manutenção de equipamentos e sistemas de informatização", conforme Proposta nº **36000648352202500**, e Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2. Os recursos serão aplicados pela CONVENIADA conforme o Plano de Trabalho referente à Indicação Parlamentar Federal nº 44390001, devidamente aprovado na XIV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova, em 23/06/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento como Anexo I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado na Proposta nº **36000648352202500** e no Plano de Trabalho (Anexo I).

2.2. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **DO CONCEDENTE (Município de Ponte Nova / FMS):**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho, no que tange à aplicação do saldo financeiro para as finalidades aprovadas, em consonância com as normativas da Proposta nº **36000648352202500**.

3.1.2. Apreciar, por meio do Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas da execução dos recursos transferidos, apresentada pelo CONVENENTE.

3.1.3. Comunicar ao CONVENENTE quaisquer irregularidades identificadas na aplicação dos recursos.

3.2. **DO CONVENENTE (HNSD):**

3.2.1. Executar os recursos financeiros objeto Proposta nº **36000648352202500** estritamente nas finalidades, valores e condições aprovadas e em conformidade com o presente Convênio e a legislação aplicável.

3.2.2. Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados que comprovem a correta aplicação dos saldos financeiros transpostos e/ou transferidos.

3.2.3. Prestar contas da execução dos recursos conforme as normas estabelecidas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, pela Portaria **GM/MS nº 7.514, de 9 de julho de 2025** e demais normativas pertinentes.

3.2.4. Facilitar o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria pelo CONCEDENTE, e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto deste Convênio.

3.2.5. Observar os prazos para conclusão da execução dos saldos transferidos, conforme legislação regente.

3.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, encargos ou obrigações decorrentes da execução da Proposta.

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

4.CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O montante será repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIADA em **parcela única**, após a assinatura deste instrumento e o cumprimento dos requisitos legais e documentais.

4.4. A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 3.3.50.41.00 – ficha 459 – fonte 1.600.000.0000.

4.5. O repasse dos valores será efetuado na conta bancária específica da CONVENIADA, a saber: Banco: 756 **SICOOB União**, Agência: **3164** (conforme Plano de Trabalho) Conta Corrente: **115.965-8,** Titular: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores CNPJ: 23.798.846/0001-14.

5.CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado na Proposta e no Plano de Trabalho.

5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.

5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.

5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:

a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.

5.5. Compete ao Gestor do Convênio:

a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.

d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.

e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até **08/09/2026**. A eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

6.2. O prazo para execução dos recursos financeiros pela CONVENIADA será de, no máximo, **12 (doze) meses**, contados do

efetivo recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde beneficiário.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:

7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;

7.1.2. houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

7.1.3. o CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;

7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.

7.2. A rescisão será efetuada:

a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.

b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

8.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:

a) apresentar declaração falsa;

b) apresentar documento falso;

c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.

8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:

a) abandonar a execução do CONVÊNIO;

b) incorrer em inexecução contratual.

8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A **CONVENIADA** obriga-se a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com o objeto pactuado neste Convênio e a legislação aplicável.

9.2. Para fins de acompanhamento e controle pelo **CONCEDENTE** (Município), a **CONVENIADA** deverá:

a) Manter registros contábeis, financeiros e documentais específicos e detalhados, incluindo notas fiscais, recibos, folhas de pagamento e extratos da conta bancária específica, que comprovem a correta aplicação dos recursos na finalidade proposta.

b) Apresentar ao **CONCEDENTE**, ao final da execução dos recursos ou sempre que solicitado, um Relatório de Execução Financeira detalhando todas as despesas realizadas, acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

c) Facilitar a fiscalização e auditoria pelo **CONCEDENTE**, pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos órgãos de controle interno e externo, disponibilizando toda a documentação relativa à execução do objeto.

9.3. A prestação de contas final sobre a aplicação dos recursos financeiros, para fins de validação junto ao Ministério da Saúde, será realizada pelo **CONCEDENTE** por meio do **Relatório Anual de Gestão - RAG**, o qual deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º das Portarias GM/MS que autorizam o repasse.

10.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 8 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	***KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NETO
Provedor

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9D2FE7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 14298 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº14.298/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, e §2º do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.3.90.46.00 832 Auxílio-Alimentação.....R$ 60.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 60.000,00

17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.30.00 836 Material de Consumo.....R$ 40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES
3.1.90.91.00 863 Sentenças Judiciais.....R$ 42.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 42.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.40.00 786 Serv. TI e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.39.00 837 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS
3.1.90.11.00 842 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 102.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 102.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 33.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FB69ED4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14299 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14.299/2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 836
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 816
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F56F2FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14300

DECRETO Nº 14.300/2025

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2025, conforme artigo 46 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.784/2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transferência no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 792
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - A transferência no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 783
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha.....: 784
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha.....: 786
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B0A25D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14301

DECRETO Nº 14.301/2025

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 14.265/2025, que Designa membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº3.007, de 20/11/06

RESOLVE:
Art. 1o Fica alterada as alineas "2", e "6", do inciso I, do art. 1°, do Decreto Municipal nº 14.265/2025 que Designa membros do Conselho Municipal de Educação, que passam a vigorar com a seguinte redação:
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação / SEMED:
2) Frances Marques Vieira Lopes (S)
6)Glaúcia Aparecida Santos (S)
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:87ACEADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14303

DECRETO No 14.303/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Elisa Bauer de Paula Assis Aquino, do Cargo de Coordenador II de Programas Extraturno.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:86E3E7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025. PROCESSO Nº 121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025.

Extrato de Contrato Nº 078/2025. Processo Nº 121/2025 – Pregão Eletrônico nº 065/2025. Objeto: Aquisição de kits de enxoval de bebê por meio da Ata de Registro de Preços nº 065/2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, da qual o Município é participante. Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.788.766/0027-71. Valor total: R$ 29.024,10 (Vinte e nove mil, vinte e quatro reais e dez centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:6028D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0151/2025

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) secretário (a) de Gabinete torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR
PREÇO, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente, a fim de suprir as necessidades administrativas e operacionais das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II. local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa De Licitações Do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste Edital, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 22/09/2025 às 09h (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba "Editais" e na plataforma www.bll.org.br, assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:A17B4D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0166/2025

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Secretário (a) de Turismo torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação de brinquedos infláveis, parquinho infantil, produção e distribuição de algodão doce e pipoca, bem como a realização de pintura facial artística, destinados às atividades e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto, através de suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos., COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no termo de referência, na tabela do Anexo I e os complementos no Anexo II. local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa De Licitações Do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste Edital, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 25/09/2025 às 14h (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba "Editais" e na plataforma www.bll.org.br , assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

CLÉBER HUMBERTO SOARES,
Secretário de Turismo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:65F90AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 131/2025, Pregão Eletrônico n° 53/2025, torna público que celebrou assinatura de ata de registro de preço para Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de limpeza, utensílios domésticos e Higiene, através do Sistema de Registro de Preços, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis com as empresas **D F ASTOLPHO (CNPJ:** 20.123.999/0001-73**), FABIANA RODRIGUES PEREIRA (CNPJ:** 26.427.828/0001-14**), 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS (CNPJ:** 50.381.842/0001-09**), FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI - EPP (CNPJ:** 14.516.530/0001-00**), GIMENES E PAVAN LTDA ME (CNPJ:** 05.307.679/0001-80**), JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI (CNPJ:** 40.411.805/0001-42**), OXI QUIMICA LTDA - EPP (CNPJ:** 65.271.868/0001-71**), REAPA MINAS COMERCIO LTDA (CNPJ:** 36.485.410/0001-17**), UNIGENS EMBALAGENS LTDA (CNPJ:** 51.662.217/0001-06**), VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:** 31.868.626/0001-48**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:98070548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.654/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.654/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.654/2025, que "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO

COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS FETAIS, NEONATAIS E INFANTIS DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS, BEM COMO HOMOLOGA SEU REGIMENTO INTERNO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A898FB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.655/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.655/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.655/2025, que “DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE BEM PÚBLICO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MENINOS CANTORES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PRATÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de setembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:66944DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.656/2025

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.656/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.656/2025, que “ALTERA O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 3.436, DE 20 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 04 de setembro de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E1CCDDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.374/2025

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.374/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.374/2025, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:711F7A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.853/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.853/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.853/2025, que “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025 – ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FC3C83E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.854/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.854/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.854/2025, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EF58EBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.855/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.855/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.855/2025, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5632C5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.856/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.856/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.856/2025, que “DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7EE71FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.858/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.858/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.858/2025, que “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:420DB2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.859/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.859/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.859/2025, que "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025 – ESTÁGIO REMUNERADO – CURSO DE DIREITO" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:90E5A8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.860/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.860/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.859/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de setembro de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FE85A2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
INEXIGIBILIDADE 30/2025

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Morais/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA EM QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

VALOR TOTAL: R$ 13.162,50 (treze mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B5DB2C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Dispensa Eletrônica - 156/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Smartphone tela touchscreen de 6.7 (mínimo) polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixel (mínimo). Características: 5G que permite a transferência de dados e navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS. Leitor multimídia, videoconferência e bluetooth. Memória interna de 128 GB (mínimo) com a possibilidade de expansão e 8GB Ram (mínimo). Câmera de 50 megapixels resolução de 8165x6124 pixels (mínimo) e gravar vídeos em alta definição (Full HD) com uma resolução de 1920x1080 pixels. 8 milimetros de espessura ou inferior. - SM-A166MZKIZTO - Valor Referência: 1.733,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	1.498,80	44.964,00	Homologado em 09/09/2025 10:12:48 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FE86CF3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
46º ADRIANE APARECIDA DA SILVA
47º MAUREL SANTOS PASSOS
48º APARECIDA EUSTÁQUIA DO CARMO
49º VANESSA APARECIDA HIPÓLITO
50º PRISCILA SARAIVA ROSENO
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:09F432EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
TERMO DE COOPERAÇÃO

MINUTA

ACORDO DE COOPERAÇÃO
"APOIO ADMINISTRATIVO"

SEI nº 07476-08.2025.6.13.8000
Acordo de Cooperação nº01/2025 – TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DA SANTA JULIANA-MG, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral de Nova

Ponte/MG, Doutor LUIZ ANTONIO MESSIAS, de acordo com a delegação de competência contida no art.01, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025,da Presidência deste Tribunal e do outro lado **o Município de Santa Juliana** inscrito no CNPJ sob n.º 18.140.780.0001-30, com sede na Rua José Orestes, nº 314 Bairro Centro, Santa Juliana/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por Juliano Geraldo da Cunha, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:
operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) inciso(s) abaixo, de acordo com a requisição da(o) Juíza(Juiz) Eleitoral ou Diretora(Diretor) do Foro:
ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento à(ao) eleitora (eleitor);
fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitoras(es).

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitoras(es) será exclusivamente para aquelas(es) que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de suas residências ou de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade(s), rota(s), prazo(s) e cronograma estabelecido(s) entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitoras(es) somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 20 de setembro de 2025 e encerra-se 30 de junho 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. as partes garantem e declaram mutuamente que:
as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;
valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.
as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, **MUNICÍPIO** e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres ─ SECOL ─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Nova Ponte, 20 de agosto de 2025.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
DR. LUIZ ANTÔNIO MESSIAS
Juiz(a) Eleitoral

Município de Santa Juliana
JULIANO GERALDO DA CUNHA
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO:

Disponibilização de veículo para transporte de eleitores, com partida/regresso da Câmara Municipal de Santa Juliana, uma ou duas vezes na semana (a combinar com o cartório eleitoral), conforme demanda.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D9DBE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4070 - DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-2.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 639,64 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 639,64 Total da Unidade 01 - - -- R$ 639,64 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 639,64 Total Geral Acrescido - - - -- R$ 639,64 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:A203F0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4072 - DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 150,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 566,60 2.03.01.12.365.0001.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.900,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - - R$ 3.616,60 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.616,60 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 23.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 23.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 23.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 2.500,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 3.730,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.730,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 3.730,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 6.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 6.500,00 Total da Unidade 09 - - - -- - - R$ 6.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 39.346,60 Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 39.346,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F9048639

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4073 - DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.200,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 13.300,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 13.300,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 13.300,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 1.000,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 18.900,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 18.900,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 19.900,00 Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 33.200,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 33.200,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo

43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:0A5002BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4074 - DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.543.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 57.858,76 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 57.858,76 Total da Unidade 03 - - -- - R$ 57.858,76 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 57.858,76 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 57.858,76 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F7759336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4075 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.544,87 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 849,54 2.03.01.12.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 509,16 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.903,57 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 3.903,57 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.987,72 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.987,72 Total da Unidade 04 - - - -- - - R$ 3.987,72 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 200,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 300,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 500,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-2.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 32.185,03 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 32.185,03 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 32.685,03 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.800,00 Total da Unidade 08 - - - -- - - R$ 1.800,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 55,68 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 55,68 Total da Unidade 09 - - - - -- - R$ 55,68 Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 42.432,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 42.432,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:DFBFE9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4076 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 58.375,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 6.030,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 6.030,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 6.030,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 1.295,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 570,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.569.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.500,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 2.900,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 7.265,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 7.265,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 32.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 32.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 32.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 400,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 6.000,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 11.400,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.680,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - R$ 1.680,00 Total da Unidade 19 - - - - -- - - - - R$ 1.680,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 58.375,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 58.375,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C652CC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4077 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 35.069,84 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.069,84 (trinta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 9.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 9.600,00 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 9.600,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.775,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.207,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - R$ 10.982,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 10.982,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 8.461,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.326,84 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- R$ 13.787,84 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - -- - - R$ 700,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 14.487,84 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 35.069,84 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 35.069,84 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C45D9BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4078 - DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 16.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 16.700,00 Total da Unidade 02 - - -- - - R$ 16.700,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 3.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 20.500,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 20.500,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:31BAB719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4079 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 152.084,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 152.084,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 105.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 3.300,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 900,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 129.200,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 4.000,00 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - - R$ 6.800,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 3.000,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.500,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - - R$ 139.500,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e

Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 350,00 2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.700,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 6.550,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 6.550,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 09 -- - - R$ 1.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 34,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - R$ 34,00 Total da Unidade 19 - - - - - R$ 34,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 152.084,00 Total Geral Acrescido - -- - - - - R$ 152.084,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3246A092

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4080 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-2.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.185,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.185,50 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 2.185,50 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.185,50 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 2.185,50 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:F7D982CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4081 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 400,00 Total da Sub-Unidade 03 - -- - - R$ 400,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 400,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 250,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 250,00 Total da Unidade 06 - - -- - - - - R$ 250,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 1.688,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.688,50 Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 1.688,50 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.338,50 Total Geral Acrescido - - - - R$ 2.338,50 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:56BFEC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4082 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 49.400,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 16.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 20.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 28.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 28.800,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 28.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 49.400,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 49.400,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.600,00 Total da Unidade 03 - - - -- - - - R$ 20.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.800,00 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - - R$ 20.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 26.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 28.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 49.400,00 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 49.400,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:78C081E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4083 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 22 de Agosto de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 2.99.00.99.999.0999.9.0005-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Unidade 99 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:768D2FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4084 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 22 de Agosto de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.28.843.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 28.000,00 2.02.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO COM O INSS - - - - - R$ 22.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:655ADE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4085 - DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 8.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0011-1.540.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP P/AMPLIAÇ E MANUT SALA INFORMATICA - - - - - R$ 8.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:975F18E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4086 - DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento

vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.105,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 2.105,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.105,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.105,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 2.105,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 26 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:7BBBBE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 063/2025, Pregão Presencial 024/2025 – Tipo: Menor Preço Global – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro Total para Veículos da Frota Municipal – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 25 de setembro de 2025, às 09h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:FEF91391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 23/2025

Processo n° 065/2025

Dispensa n° 023/2025

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Maestro/Regente para a Corporação Musical Santa Cecília, conforme condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, o Senhor LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, Prefeito Municipal, após análise da regularidade processual e do atendimento das exigências legais, decide:

I – DA ADJUDICAÇÃO Adjudicar ao licitante GUILHERME SALLES, inscrito no CPF nº 056.125.736-18, domiciliado na Rua Moacir Rodrigues Pereira, nº 20, Bairro Centro, Santa Rita de Ibitipoca – MG, a contratação para prestação de serviços de Maestro/Regente da Corporação Musical Santa Cecília, pelo valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), perfazendo o valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), para o período de 12 (doze) meses.

II – DA HOMOLOGAÇÃO Homologo o presente processo de Dispensa de Licitação nº 023/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicando o objeto à proposta apresentada pelo adjudicatário supracitado, por se tratar da mais vantajosa para a Administração Pública.

III – DA EFICÁCIA Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os efeitos legais cabíveis.

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 09 de Setembro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:729690F5

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 24/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2025

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 24/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, CNPJ: 18.094.862/0001-96, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 24/2025, Processo Administrativo nº 66/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 76291

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisiçaõ de INSTRUMENTOS MUSICAIS, com os requisitos mínimos similares descritos no aviso de dispensa e Termo de Referência

Data de Publicação: 09/09/2025

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/09/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 45.135,86

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76291

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:7BBE49CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 074/2025

DECRETO 074/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG. "

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, no** uso das atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO, O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 – SEGUNDA- FEIRA, como ponto facultativo, para os servidores desta municipalidade, salvo os serviços essenciais da área de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 09 de setembro de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:7E9519CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 075/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO N. 075/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende a aplicação do Decreto n. 67, de 13 de agosto de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com comunicado recebido do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, comarca de Campos Altos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Suspende, temporariamente, a aplicação do Decreto n. 67, de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 09 de setembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:F5D21CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº 001/2025, que tem por objeto a Concessão de Uso Onerosa de um ponto comercial tipo "Bar" dentro do campo Gramense, resolve:

I – ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa ANA PAULA MARTINS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 32.416.141/0001-47, com sede na Rua Capitão Braga, nº 403, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, vencedora do certame, em conformidade com sua proposta e demais documentos apresentados.

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, ratificando todos os atos praticados pela Equipe de apoio de Licitação, para que surta seus devidos efeitos legais.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de Setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B94A9BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 de Setembro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 22/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICÍPIO, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO O ABASTECIMENTO REGULAR DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**

ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:AF355FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 25/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6792F01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 86/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 de Setembro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 29/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE RECREAÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 09 de setembro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:33C953DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – FASE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, PARA O ANO DE 2026.

Secretaria Municipal de Educação Cultura

EDITAL Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – FASE CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT-MG, PARA O ANO DE 2026.

1 – Disposições Preliminares

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santos Dumont - MG, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as regras para o preenchimento das vagas ofertadas para Educação Infantil – Fase Creche e pré-escola na Rede Pública Municipal de Santos Dumont, para o ano de 2026, com base no artigo 30, I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/1996.

2 – Dos Requisitos básicos para o Cadastro
2.1 - O processo de cadastro para preenchimento das vagas obedecerá às etapas de *Inscrição, Resultado e Matrícula*.
2.2 - Os procedimentos serão acompanhados pela equipe técnica responsável da SEMEC, obedecendo aos critérios dispostos neste edital.
2.3 - O Cronograma previsto para a realização do processo de Cadastro consta no **ANEXO I d**este edital.
- As unidades de ensino participantes estão relacionadas no **ANEXO II** do edital.

– Da inscrição
3.1 - O público-alvo do processo de cadastro são crianças nas faixas etárias conforme o ANEXO III.
3.2 - A inscrição deverá ser realizada pelos pais, tutores, ou responsáveis legais devidamente constituídos, sendo vedada a inscrição com informações de terceiros.
3.3 - POSTO DE CADASTRAMENTO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 563, CENTRO

3.4 - As inscrições deverão ser feitas no período de **22/09/2025 a 03/10/2025**, no horário de 12:30h às 17:30h.
3.5 - O processo de inscrição deverá ser realizado da seguinte forma:
Os pais, tutores, ou responsáveis legais devidamente constituídos deverão comparecer ao Posto de cadastramento com os seguintes documentos:
Certidão de nascimento da criança (original e cópia);
Comprovante de residência – preferencialmente Conta da CEMIG (original e cópia), constando os nomes dos pais ou responsáveis pela criança;
Obs. Demais comprovantes que se fizerem necessários, serão solicitados antes do resultado final do cadastro da educação infantil.

4 – Do Resultado
4.1 - A relação final do Cadastro será divulgada na data prevista de **17/11/2025,** no Site Oficial da Prefeitura de Santos Dumont-MG e no saguão do prédio da Secretaria Municipal de Educação onde constará o número do protocolo de inscrição ou nome dos pais/responsáveis.
4.2 - Quando o número de vagas ofertado na Unidade Escolar for inferior à demanda, a oferta de matrícula dar-se-á de acordo com a classificação estabelecida pelos seguintes critérios de prioridade (conforme Lei nº 4.721, de 07 de maio de 2025):
I - residir no território do município;
II - zoneamento da criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º., X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);
III - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);
IV - criança com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com comprovante de Laudo Médico;
V - mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de assistente social do Município;
VI - beneficiários de programas de transferência de renda.

5 - **Das Matrículas**
5.1 - O responsável legal da criança classificada para uma vaga deverá comparecer à unidade de ensino indicada após o resultado para efetivar a matrícula no período de 24/11/2025 a 10/12/2025.

5.2 - O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o período de matrícula disposto no ítem 5.1, ensejará a perda da vaga e o chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo aluno.

- Considerações Finais
6.1 - Será desclassificado automaticamente do Processo de Cadastro e Seleção a Criança cujo responsável prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas previstas neste edital.
6.2 - Em caso de disponibilidade de vagas, decorrentes de cancelamento de matrícula voluntária, de transferências ou desligamento automático do sistema por infrequência, o preenchimento das vagas deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação do Cadastro Reserva na Unidade de Ensino pleiteada.
6.3 - Ao inscrever-se no processo de seleção, os responsáveis legais reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.
6.4 - Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio da equipe técnica responsável.
6.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 09 de Setembro de 2025.

DOUGLAS TAVARES DA SILVA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026

• CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
22/09/2025 A 03/10/2025	CADASTRO PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
17/11/2025	RESULTADO DO CADASTRO
24/11/25 A 10/12/2025	MATRÍCULA OBRIGATÓRIA NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

• LOCAL DE CADASTRAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº. 563, CENTRO, SANTOS DUMONT – MG.

• HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:
12:30h às 17:30h

ANEXO II

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026

UNIDADES DE ENSINO

- Escola Municipal Canarinhos Brasileiros
- Escola Municipal Elizabeth Blankendaal
- Escola Municipal Ephigênia Amim da Silva
- Escola Municipal Giovanni Peduzzi
- Escola Municipal Celeste Azevedo
- Escola Municipal Joaquim Chaves
- Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza
- Escola Municipal Elza de Medeiros Nicoliche
- Escola Municipal Professora Maria Aparecida Marques Reis
- Escola Municipal Professora Cíntia Boza da Silveira Souza
- Escola Municipal Victor Bittencourt dos Santos

OBS.
Nas localidades Rurais as matrículas serão realizadas diretamente na Unidade Escolar sem a necessidade de realização do Cadastro de acordo com as turmas do Plano de Atendimento da Escola.

ANEXO III

CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2025/2026

FAIXA ETÁRIA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 2026:

PRÉ-ESCOLA		
FAIXA ETÁRIA		
2° PERÍODO	QUEM COMPLETAR 5 ANOS ATÉ 31/03/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2020 ATÉ 31/03/2021
1° PERÍODO	QUEM COMPLETAR 4 ANOS ATÉ 31/03/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2021 ATÉ 31/03/2022

CRECHE		
FAIXA ETÁRIA		
MATERNAL III	QUEM COMPLETAR 3 ANOS ATÉ 31/03/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2022 ATÉ 31/03/2023
MATERNAL II	QUEM COMPLETAR 2 ANOS ATÉ 31/03/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2023 ATÉ 31/03/2024
BERÇÁRIO II	QUEM COMPLETAR 1 ANO ATÉ 31/03/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2024 ATÉ 31/03/2025
BERÇÁRIO I	MÍNIMO DE 4 MESES ATÉ 01/02/2026	TER NASCIDO DE 01/04/2025 ATÉ 01/10/2025

• COMO FAZER O CADASTRO:

OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DEVERÃO COMPARECER AO **POSTO DE CADASTRAMENTO** COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA (ORIGINAL E CÓPIA).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – CONTA DE LUZ RECENTE (ORIGINAL E CÓPIA), DE PREFERÊNCIA EM NOME DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELA CRIANÇA.

DEMAIS COMPROVANTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SERÃO SOLICITADOS ANTES DO RESULTADO FINAL DO CADASTRO INFANTIL.

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:9BD7B673

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 088/2025

Pregão Eletrônico 031/2025
Processo Licitatório: 088/2025
Objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13Kg e 45 Kg e vasilhame 13 Kg atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santos Dumont/MG. As atas são as seguintes:
Ata de Registro de Preços nº. 48/2025 assinado em 12/08/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Amigão Gás e Água Ltda
Valor: R$ 3.300,00
Vigência: 11/08/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 49/2025 assinado em 12/08/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Mendes e Pina Comércio de Gás Ltda
Valor: R$ 122.200,00
Vigência: 11/08/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:459D8003

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 046/2025, objetivando o Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e câmaras de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 26/09/2025 às 14hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D8FC0B84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025 - PROCESSO N° 147/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 147/2025, Pregão Eletrônico n° 051/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/09/2025 ás 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:49789990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços referente ao processo administrativo de n° 089/2025, Pregão Eletrônico n° 035/2025, Registro de Preços nº 028/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.
Contratada:
Ata de R.P 070/2025: DANILO DIAS DE SOUSA 01641625694; CNPJ: 26.292.503/0001-71; Valor Global: R$ 320.695,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Vigência da Ata de R.P.: 08/09/2025 à 08/09/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BA024294

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 126/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 16876 FNDE

Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Empresas Contratada:

EMPRESA: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA
CNPJ: 30.335.682/0001-54
Valor Do Contrato R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)

Vigência do contrato: 02/09/2025 à 02/09/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 28, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 09 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:89D9C0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, através do Prefeito Municipal, torna público a ratificação, homologação e contrato 185/2025 do Processo Licitatório nº 150/2025, Dispensa nº 044/2025. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a antiga Estação Ferroviária do ERICK DE SOUZA SANTIAGO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 54.790.833/0001-22. Valor das parcelas R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais) de acordo com as normas contratuais, a efetivação dos serviços, conferência e aceitação do fiscal do contrato e mediante apresentação da nota fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Informações, solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br, ou pelo https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito,

RODRIGO MARTINS SANTANA-
Agente de Contratação,

São Pedro dos Ferros-MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:2A16C55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 268/2025, modalidade Pregão Presencial n.º 029/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 22 de setembro de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 09/09/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:B41BF2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LEI Nº 1.406 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE OS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO – CONMINA".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica autorizado e ratificado em todos os seus termos o Protocolo de intenções firmado entre os municípios de ARCOS, BELO HORIZONTE, BELO VALE, BETIM, CAMPOS ALTOS, CAPIM BRANCO, CAPITÓLIO, CARLOS CHAGAS, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, CONGONHAS, FORMIGA, IGUATAMA, IPANEMA, ITABIRA, ITABIRITO, ITAMARANDIBA, ITAMOGI, LAGOA SANTA, MATOZINHOS, NOVA SERRANA, OURO PRETO, PASSOS, PEDRO LEOPOLDO, POCRANE, RAPOSOS, RIBEIRÃO DAS NEVES RIO DOCE, RIO PIRACICABA, SANTA LUZIA, SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, SÃO TOMAS DE AQUINO, SARZEDO, SIMÃO PEREIRA e TIMÓTEO, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CONMINAS**. Sob a forma de associação pública, entidade autárquica, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2025.
Parágrafo Único. Ratifica-se o anexo Protocolo de Intenções para criação do **CONMINAS**, o qual integra esta Lei, convertendo-se o mesmo em Termo de Adesão ao Consórcio, bem como, quanto a formalização do Contrato de Rateio, previsto no artigo 8° da Lei 11.107/2005.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de setembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:66F952C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO CORREÇÃO

Processo Licitatório: n. 086/2024 - **Modalidade:** Concorrência n. 002/2024. Contrato **211/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 20.168.935/0001-99**. **Objeto:** "**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para realização de "Pavimentação Asfáltica de estrada vicinal conforme contrato de repasse nº OGU 950936/2023 CAIXA, ao Município de São Tomás de Aquino – MG."** Cancelamento de distrato de contrato mantendo a vigência até 16/07/2026. Em 29/08/2025.

Autorização:

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2060D01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender demanda do CRAS. Data da abertura das propostas: 24/09/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E4C5B196

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 51/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 51/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de material tipo cascalho destinado à manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Sericita-MG. Data da abertura das propostas: 23/09/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

MOISÉS FELÍCIO CASSIANO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:54E4CC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 050/2025 – Credenciamento nº 008/2025
Contrato nº :055/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Ama Serviços de Geomensura Ltda
CNPJ Contratado: 44.985.656/0001-86
Objeto: Contratação de Empresas e/ou Profissionais para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral, para a Realização de Futuras Obras no Município de Serra dos Aimorés/MG
VALOR: R$29.000,000 (vinte e nove mil reais).
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8FA98FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 181, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ERRATA - Exonera servidor efetivo ocupante do cargo de motorista CNH – D da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado por meio da Portaria nº 167/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas ao servidor público efetivo Clovis Henrique da Silva, ocupante do cargo de Motorista, habilitação CNH – D;
CONSIDERANDO o relatório final do referido PAD, emitido em 04 de setembro de 2025, no qual se opinou pelo encerramento do processo, bem como a decisão do Prefeito Municipal, proferida na mesma data, que acolheu integralmente as conclusões do relatório;
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor Clovis Henrique da Silva, solicitando sua exoneração do cargo de Motorista, CNH – D;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **CLOVIS HENRIQUE DA SILVA,** matrícula 1430, ocupante do cargo de MOTORISTA CNH – D da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 04/09/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:2791E773

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 184, DIA 21 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar *da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar:

REPRESENTANTE	TITULAR	SUPLENTE
EXECUTIVO	Tavares Aquino Dias Junior	Josilane de Melo Dias
EDUCAÇÃO DOCENTE	Elaine Cristina Trindade	Genoveva Aparecida da Costa
EDUCAÇÃO DOCENTE	Vanda Nascimento Reis	Luciane Inácia da Silva
PAIS	Cristiane Shizue Magalhães Tamaki	Denise Lopes
PAIS	José Bernardo de Broutelles	Adriana Magalhães Veiga
SOCIEDADE CIVIL	Nádia de Paiva França Barbosa	Alex Gorgiano Barbosa
SOCIEDADE CIVIL	Selma Aparecida Gonçalves	Laudelina Aparecida dos Reis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, dia 21 de julho de 2025.
.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5284F835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SCUTARI E MONROE E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação em sonorização e iluminação, para manutenção dos Departamentos de Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 473.012,65 (quatrocentos e setenta e três mil e doze reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Diego Scutari – Empresário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A40CDF1A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-090/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WHM COMERCIO DE MATERIAIS FILTRANTES PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e materiais permanente para bombeamento e tratamento de água para manutenção dos Serviços da Estação de Água e Esgoto do Departamento de Obras, Serviços Público, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 50.980,00 (cinquenta mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Stephanie Wertheimer de Mello – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MINAS SAÚDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e materiais permanente para bombeamento e tratamento de água para manutenção dos Serviços da Estação de Água e Esgoto do Departamento de Obras, Serviços Público, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 104.456,30 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, César Henrique Moreira Lopes – Sócio Diretor. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e materiais permanente para bombeamento e tratamento de água para manutenção dos Serviços da Estação de Água e Esgoto do Departamento de Obras, Serviços Público, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Genivaldo Antônio Reginaldo – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e materiais permanente para bombeamento e tratamento de água para manutenção dos Serviços da Estação de Água e Esgoto do Departamento de Obras, Serviços Público, Meio Ambiente e Postura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 18.199,00 (dezoito mil e cento e noventa e nove reais). Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, João Carlos Pereira Cotrim – Sócio Diretor.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:06F12A74

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-105/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 99.032,87 (noventa e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, José Osiel Silveira dos Santos – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 149.822,50 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rafael Ungersbock da Silva – Proprietário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, João Carlos Pereira Cotrim – Sócio Diretor. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SUPRI SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, João Afonso de Andrade Junior – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para bombeamento de água, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, eletromecânicos e de automação, visando garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de água (ETA) do Município de Tocos do Moji – MG. Valor do Contrato: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcio Pereira da Silva – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:0262E9B5

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 069/2025.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 10 e 11 de setembro de 2025, na

Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h as 11h e 13h as 16h, inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de |Motorista, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 09 de setembro de 2025 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A93F9CED

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DANIELLE BENEDITA DA SILVA 02677905620. Objeto: Contratação da Empresa DANIELE BENEDITA DA SILVA- ME, Empresa Proprietária de DANIELE SILVA DJ, LOCUTORA E ANIMADORA-CNPJ- 13.082.000/0001-20 para prestação de serviços de Animação, Locução e DJ, com o objetivo de organizar e realizar a Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida da Cidade de Tocos do Moji -MG. Valor do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 03/09/2025 a 02/10/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Danielle Benedita da Silva – Empresária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C76E1E55

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: aquisição de Acervo Bibliográfico destinado a Educação Infantil, que compreenderá 02 (dois) conjuntos de biblioteca, cada um composto por 319 (trezentos e dezenove) livros de literatura infantil, totalizando 638 (seiscentos e trinta e oito) exemplares, para o Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 24.392,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais). Vigência: 03/09/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Rubia Marcelino – Proprietária

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:EDBE4A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará o cancelamento do item Bola de handbool – ultra fusion – H3I – tam. 60, PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025, PROCESSO N° 065/2025, EDITAL N° 037/2025, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA PRÁTICA FÍSICA DESTINADO AO MUNICIPIO DE TOLEDO/MG., INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/09/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 16/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 16/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE , TIPO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 09 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:9EBE12F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - CONTRATO N.º 006/2024

MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - Contrato n.º 006/2024. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603,** tem por aditivo de 625 unidades do item 01, no valor de **R$ 12.096,25 (doze mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, representando aproximadamente o percentual de 20,82% do valor total do contrato, constante na Cláusula Nona do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei nº. 8.666/93. Tombos/MG, 08 de setembro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:16BA62AC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - CONTRATO N.º 155/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023 - Contrato n.º 155/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685,** tem por objeto o aditivo de 300 resmas do item 88, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, representando aproximadamente o percentual de 4,89% do valor total do contrato, constante na Cláusula Nona do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei nº. 8.666/93. Tombos/MG, 02 de setembro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:116BF3AF

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 044/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do Contrato de Repasse n.º 948858/2023/MIDR/CAIXA, na Serra dos Quintinos, zona rural do município de Tombos/MG**.** Disputa: 25/09/2025 **às 9h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) 3199-0000. Tombos, 09/09/2025.**

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E5678A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas, e alienado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Melissa Bonicontro Ambrósio Seibert - lote 04 da quadra 24 com área de 411,00m² (quatrocentos e onze metros quadrados), frente 13,70m com a Rua Vicente Alves, fundos 13,70m com o lote 03 do sr. Valdeci Mendes, lateral direita 30,00m com a Rua Pedro Valadares e lateral esquerda 30,00m com o lote 05 do sr. Fabiano Ramos da Silva. Cujo imóvel a requerente alegou que adquiriu dos herdeiros de Almerinda Santiago da Silva, conforme contrato particular de compromisso de compra e venda, que adquiriu do Município de Unaí – MG, conforme Guia de Arrecadação nº 2268 de 30/09/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, o proprietário que adquiriu da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, o imóvel acima citado, eventuais interessados que não concordarem com a outorga da escritura do referido lote, à respectiva requerente, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública à requerente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 08 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:4500C21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº35/2025. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e Fardamentos da Brigada Municipal de Vazante-MG, nos termos do Convênio nº 2.12.2.2.3/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o Município de Vazante, Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 23/09/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 23/09/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 (Plataforma BNC – suporte) e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 09/09/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D9B99CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço nº 65/2025.
Contratada: **COMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
Processo De Licitação Nº 68/2025.
Pregão Eletrônico Nº 34/2025
Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG, com foco na implantação de bueiros metálicos do tipo ARMCO e de passagem molhada, visando garantir a trafegabilidade, escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ 66.679,10
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 66/2025.
Contratada: **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**
Processo De Licitação Nº 68/2025.
Pregão Eletrônico Nº 34/2025
Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG, com foco na implantação de bueiros metálicos do tipo ARMCO e de passagem molhada, visando garantir a trafegabilidade, escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ 88.730,94
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 67/2025.
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA**
Processo De Licitação Nº 68/2025.
Pregão Eletrônico Nº 34/2025
Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG, com foco na implantação de bueiros metálicos do tipo ARMCO e de passagem molhada, visando garantir a trafegabilidade, escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ $ 9.369,00
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 68/2025.
Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Processo De Licitação Nº 68/2025.
Pregão Eletrônico Nº 34/2025
Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, destinados à execução de obras de infraestrutura viária no município de Vazante/MG, com foco na implantação de bueiros metálicos do tipo ARMCO e de passagem molhada, visando garantir a trafegabilidade, escoamento adequado das águas pluviais e o acesso seguro em áreas críticas de estradas vicinais e rurais.
Valor: R$ $ 1.384,20
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:0519EBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

-Contrato nº 130/2025.
Contratada: **TRATORPATOS LTDA**
Processo De Licitação nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais, Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas na frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Vazante-MG.
Valor: R$ 714.126,10
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

-Contrato nº 131/2025.
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**
Processo De Licitação nº 59/2024
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Novas originais, Genuínas, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, implementos e máquinas na frota municipal, valor hora/homem, de forma parcelada e sob demanda, com maior percentual de desconto dos preços da TABELA TRAZ VALOR, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias do Município de Vazante-MG.
Valor: R$ 884.249,64
Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:1E125094

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Eletrônica nº06/2025. Objeto:**Contratação de empresa de Engenharia para construção do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Serra Dourada, com área de 2.108,77 m² de área construída.** Coordenadas Geográficas: Latitude: 17°59'34,46"S Longitude: 46°53'56,07"W. Regime de execução **SEMI INTEGRADA.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/10/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/10/2025 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h**.** ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Vazante/MG, 09/09/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8B8292AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
DISPENSA Nº 21/2025

OBJETO: Contratação de empresa para ornamentação em flores naturais para atender o evento cultural/religioso "Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG."

MODALIDADE: Dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente demanda refere-se ornamentação com flores naturais para a tradicional festividade do " 75° Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG", que ocorrerá de 07 a 14 de setembro de 2025, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMPRESA CONTRATADA: 55.122.342 NERCI MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.122.342/0001-76 no valor global estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por Dispensa de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 05 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:320CDD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
DISPENSA Nº 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de solução de telão de projeção, com estrutura (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários; e prestação de serviço para Sistema e Vídeo e Streaming, Solução de Distribuição de Streaming (Software), para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de infraestrutura audiovisual e elétrica é essencial para garantir a realização de eventos institucionais, culturais e sociais com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às demandas da comunidade e do órgão público responsável.

Transparência e Comunicação: A transmissão ao vivo por meio de sistema de vídeo streaming com múltiplas câmeras possibilita que a população acompanhe em tempo real as atividades e eventos promovidos, assegurando maior transparência, participação popular e fortalecimento da cidadania.
Impacto Visual e Inclusão: O uso de painéis de LED de alta definição proporciona qualidade de imagem superior em ambientes internos e externos, ampliando a visibilidade e o alcance das informações exibidas, contribuindo para o engajamento do público. Essa solução tecnológica também atende padrões de acessibilidade e modernidade exigidos em eventos oficiais.
Portanto, a contratação desses serviços é medida necessária para garantir a execução eficiente, segura e acessível de eventos de interesse público, fortalecendo a imagem institucional e promovendo a participação da sociedade..

EMPRESA CONTRATADA: VIWER MÍDEAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.968.512/0001-20 no valor global estimado de R$ 55.811,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e onze reais).

Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por Dispensa de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 05 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras/MG

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8E1BCCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 44/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 44/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 21,80 (vinte e um inteiros e oitenta centésimos por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63– gratificação em 91,90% (noventa e um inteiros e noventa centésimos por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

MARCIO JOSÉ DA SILVA – CPF 056.996.156-44 – gratificação em 44,44% (quarenta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 – gratificação em 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos por cento);

RONEY DANIEL ROSA – CPF 086.060.796-10 – gratificação em 57,70 (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento);

SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66 – gratificação em 71,30% (setenta e um inteiros e trinta centésimos);

WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 67,40% (sessenta e sete inteiros e quarenta centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 57,70% (cinquenta e sete inteiros e setenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de julho de 2025.

Vieiras/MG, 31 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C12A2E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 05/2025 para prorrogação do prazo de contrato referente ao Processo nº 67/2023 até 31 de dezembro de 2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras, através da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme descrição contida no Edital nº 08 e seus anexos. Empresa Contratada: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.810/0001-07.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:89654B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 65/2025, Pregão nº 26/2025, Registro de Preços nº 19/2025 na data de 25/08/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de carnes diversas para a merenda escolar das escolas municipais de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: CLEVERTON CERQUEIRA BORGES11919433643, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº

38.311.615/0001-01 com o valor global estimado de R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais); MERCADO BABILÔNIA LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.451.853/0001-02 com o valor global estimado de R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais); RONALDO LUIZ RODRIGUES 86047302653, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 35.402.033/0001-42 com o valor global estimado de R$ 110.538,00 (cento e dez mil e quinhentos e trinta e oito reais); 59.751.286 AMARILDO MONTEZANO PIMENTEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 59.751.286/0001-90 com o valor global estimado de R$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:17EDBAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 69/2025, Dispensa nº 21/2025 na data de 05/09/2025. Objeto: Contratação de empresa para ornamentação em flores naturais para atender o evento cultural/religioso "Jubileu do Senhor Bom Jesus de Vieiras/MG." Empresa Contratada: 55.122.342 NERCI MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.122.342/0001-76 no valor global estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2959CBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 70/2025, Dispensa nº 22/2025 na data de 05/09/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de solução de telão de projeção, com estrutura (boxtruss), tela de projeção, projetor, cabeamento e demais equipamentos necessários; e prestação de serviço para Sistema e Vídeo e Streaming, Solução de Distribuição de Streaming (Software), para o Município de Vieiras/MG, conforme Termo de Referência. Empresa Contratada: VIWER MÍDEAS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.968.512/0001-20 no valor global estimado de R$ 55.811,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e onze reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:560B5166

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 108/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 108/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;
.
CONSIDERANDO as férias regulamentares da Conselheira Tutelar Sra. Fernanda dos Santos Ramalho, portadora do CPF/MF 074.172.276-35, com período de gozo entre 11/07/2025 á 30/07/2025;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

THIAGO CORREA EUZÉBIO, 1º Suplente, portador do CPF/MF n° 122.539.736-70;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Fernanda dos Santos Ramalho, portadora do CPF/MF 074.172.276-35, que se encontra afastada a título de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal Nº 1.077/2021 e Art. 28, § 5º da LC 04/2015, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 11 de julho do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de julho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5EA87801

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 109/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 109/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia Suplente para compor o Conselho Tutelar do MUNICÍPIO DE VIEIRAS em caráter transitório, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção a Lei Municipal nº 1.077/2021;

CONSIDERANDO que por recomendação da Resolução Nº 170 do CONANDA com alterações pela Resolução 231/2022, o Conselho Tutelar não poderá funcionar com número inferior a 05 (cinco) membros;
.
CONSIDERANDO as férias regulamentares da Conselheira Tutelar Sra. Paula Alves de Souza, portadora do CPF/MF 092.648.386-27, com período de gozo entre 11/08/2025 á 31/08/2025;

CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei municipal nº 1.077/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Tutelar transitoriamente o Suplente:

THIAGO CORREA EUZÉBIO, 1º Suplente, portador do CPF/MF n° 122.539.736-70;

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior se justifica única e exclusivamente para substituir a Conselheira Tutelar Sra. Paula Alves de Souza, portadora do CPF/MF 092.648.386-27, que se encontra afastada a título de férias regulamentares nos termos da Lei Municipal Nº 1.077/2021 e Art. 28 da LC 04/2015, no período de 01/08/2025 a 30/08/2025.

-Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 11 de agosto do ano corrente, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6B10BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 111/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 111/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ÉRICA ZILDA PEREIRA, portadora do **CPF: 043.841.466-71,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 06/08/2025, devido desde o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 25 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:66780EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 112/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 112/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidor municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que o art.49-A, §3º determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, ao servidor abaixo relacionado, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ANTONIO CARLOS VIEIRA, portador do **CPF: 052.834.296-74,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, com pagamento a partir do dia 07/08/2025, devido desde o requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 25 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0D60DB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 113/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 113/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede quinquênio a servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 49-A da Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, que instituiu a Estrutura de Pessoal, Sistema de Carreira e Consolidou os salários dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, alterada pela Lei Complementar Nº 18/2023, de 18 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos

termos do artigo 49-A da LC 04/2015, com redação dada pela LC 18/2023 de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 49-A, §1º computar-se-á os vínculos anteriores à posse;

CONSIDERANDO que a sentença proferida nos Autos número 5001417-58.2023.8.13.0421 determinou a implementação do terceiro adicional por tempo de serviço em favor da servidora a partir do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – LEONICE DIAS DURÃES, portadora do **CPF: 007.611.246-24,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 49-A da LC 04/2015, de 30 de dezembro de 2015, alterada pela LC 18/2023, implantação em 01/12/2024 com pagamento a partir do dia 28/04/2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4D7DBFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025 – DISPENSA Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato n° 106/2025, referente a contratação de serviços de consultoria e capacitação empreendedora. Ficha 1068 – 02.013.000 04.122.0001 2.463.3.3.90.39.00 – Fonte 500. **Data: 28/08/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5A134794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 076/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 63 -** Caixa Coletora de Perfuro Cortante 3 Litros – Caixa de 3 Litros, tendo como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. **Marca:** Injex – **Valor unitário:** R$ 3,80 . **Data: 04/09/2025**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 082/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 323 -** Saco de Lixo Hospitalar Infectante de 50 Litros – Saco branco leitoso para descarte de resíduos sólidos de saúde infectados, não perfurante. Pacote com 100 unidades. **Marca:** Omega – **Valor unitário:** R$ 19,05 . **Data: 15/08/2025**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 075/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 62 -** Caixa Coletora de Perfuro Cortante 13 Litros – Caixa de 13 Litros, tendo como finalidade de uso o desprezo de materiais com resíduo infectante. Confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) Produzido de acordo com a NBR 13853. **Marca:** DESCARBOX – **Valor unitário:** R$ 5,40 . **Data: 15/08/2025**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 076/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 130 -** Equipo para Nutrição Enteral Estéril. **Marca:** MEDIX – **Valor unitário:** R$ 1,08 . **Data: 15/08/2025**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 069/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025 – **ítem: 373 -** Sonda uretral plástica descartável nº 16. **Marca:** MEDSONDA – **Valor unitário:** R$ 0,61 . **Data: 15/08/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DA998FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PREGÃO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 070/2025, cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pontos de Apoio, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do município de Visconde do Rio Branco durante o ano de 2025. **Data: 07/08/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E939C5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 019/2021 – DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FERNANDO CESAR LOPES E LUCIANO JOSÉ LOPES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 019/2021**, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Piedade, à Rua Avelino Cardoso, n° 1760, nesta cidade, de propriedade do Sr. Fernando Cesar Lopes e o Sr. Luciano José Lopes, para moradia do instrutor responsável pelo Tiro de Guerra; conforme o Acordo de Cooperação 21 – 4° RM – 002 – 00 entre a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e o Tiro de Guerra. **Data: 24/03/2025 – Vigência: 23/03/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9C5CE492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, por intermédio de sua Secretária Municipal de Assistência Social, comunica a todos o interesse de realizar dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a instituição LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA-MG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 21.503.892/0001-13, situada na Rua Santa Efigênia, 53, centro, Piranga-MG, para execução de serviço de Acolhimento Institucional de pessoas idosas do Município, com a finalidade de assegurar o acolhimento e a manutenção de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações prevista em Termo de Colaboração e Plano de Trabalho firmados.

Valor previsto: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), de forma mensal, a ser realizado de forma per capita, por cada idoso acolhido na instituição.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando que a instituição LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA-MG está credenciada em nossa região no acolhimento de pessoas idosas, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e credenciada no CNEAS, e sendo este procedimento previsto na Lei nº. 13.19, de 2014, a parceria se faz necessária para o acolhimento dos idosos em situação de vulnerabilidade social, haja vista não existir no Município de Diogo de Vasconcelos instituição civil que possibilite o acolhimento do idosos, nem tampouco possui o Poder Público Municipal instituição voltada para a assistência às pessoas idosas.

O Serviço de Acolhimento Institucional constitui uma modalidade de atendimento prevista e recomendada na Lei Federal nº. 10.741. de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

A adoção da parceria de colaboração com o Lar São José de Piranga-MG foi firmada em atendimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública de nº. 5002920-46.2024.8.13.0400, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Mariana-MG, que, em sede de antecipação de, tutela, determinou como obrigação para que o Município de Diogo de Vasconcelos providenciasse o acolhimento institucional da idosa Sra. Geracina Evangelista Pereira.

Diante desse contexto, com o intuito de garantir a proteção das pessoas idosas do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a atual gestão municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem propor a dispensa de chamamento público, prevista no art.30, inciso VI, da Lei nº. 13.019, de 2014. Para tanto, definiu a instituição LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA, devido ao fato desta instituição ser reconhecida na prestação deste serviço de assistência social, estar devidamente cadastrada no CNEAS e, também, em razão de sua proximidade geográfica com a cidade do Município de Diogo de Vasconcelos, o que facilita o acesso.

Essa publicação visa atender a Lei nº. 13.019, de 2014, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação por parte de qualquer interessado desta justificativa de dispensa de chamamento público, a contar de sua publicação.

A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nesta cidade.

O conteúdo completo da justificativa será divulgado no Diário Oficial do Município.

Diogo de Vasconcelos, 05 de setembro de 2025.

ÉRICA DA SILVA ZEFERINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DFF36245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 159/2025 - INEXIGIBILIDADE 067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 159/2025 – INEXIGIBILIDADE 067/2025. Obj.: contratação da empresa SIRLEY GOUVEIA DOS SANTOS, CNPJ 42.514.955/0001-07, para prestação de serviços de apresentação artística da dupla "SIRLEY E TIÃOZINHO" na Festa de Setembro, no Distrito de Mercês de Água Limpa, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$5.900,00. Decl. de Inexigibilidade: em 09/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 09/09/2025, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 09/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:A77B38CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.160/2025 - INEXIGIBILIDADE 068/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 160/2025 – INEXIGIBILIDADE 068/2025. Obj.: contratação da empresa **KAIO CÉSAR COSTA GONTIJO, CNPJ 28.665.436/0001-19,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda "**SUSPECTUS**" na Festa de Setembro, no Distrito de Mercês de Água Limpa, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$11.900,00. Decl. de Inexigibilidade: em 09/09/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 09/09/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 09/09/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:E3067916

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº017 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº017 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Máximo Peças e Produtos Ltda.CNPJ:04.335.223/0001-60-

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 11 de setembro de 2025 e 10 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

LOTE	VEÍCULOS LEVES					
	Item 01		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (Caminhonetes)		Hora	150	R$65,00	R$9.750,00

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C736F4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0312025 DISPENSA 0202025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– EXTRATO DE CONTRATO – DA DISPENSA – 020/2025. Conforme decreto 435 de 01/02/24, instituindo a dispensa de licitação, torna pública a contratação do processo licitatório na modalidade dispensa n° 031/2025 que tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CEMIG SIM PARA ADESÃO AO SAAE DE IGUATAMA AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESENVOLVIDO E ADMINISTRADO PELA CONTRATADA, O QUAL OCASIONARÁ UMA ECONOMIA DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) NAS FATURAS QUE CONTEMPLEM AS UNIDADES DE BAIXA TENSÃO DO SAAE, UTILIZANDO-SE DA PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, ATRAVÉS DE USINAS FOTOVOLTAICAS COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Extrato de contrato firmado com a empresa **CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III**, inscrita no **CNPJ – 45.955.633/0001-91** no valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pelo período de 12 meses. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do processo de dispensa será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA **-**
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:1036BA65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0312025 DIPENSA 0202025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 020/2025
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: Dispensa de Licitação visando a contratação do consórcio CEMIG SIM para adesão ao SAAE de Iguatama ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica desenvolvido e administrado pela Contratada, o qual ocasionará uma economia de 16% (dezesseis por cento) nas faturas que contemplem as unidades de baixa tensão do SAAE, utilizando-se da produção de energia sustentável, através de usinas fotovoltaicas com baixo impacto ambiental, conforme especificações deste Termo de Referência.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 021/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
CONSÓRCIO CEMIG SIM GD III 45.955.633/0001-91	Adesão ao consórcio CEMIG SIM para a redução dos custos com energia elétrica e percentual de 16% (dezesseis por cento utilizando a produção de energia fotovoltaica sustentável e renovável, renovando assim proposito do SAAE com a responsabilidade social, reduzindo o impacto ambiental).	Serviço	12	R$ 37.500,00	R$ 450.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Iguatama (MG), 26 de junho de 2025.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:1B65BE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTA DO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 008/2025

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 25/08/2025 do Processo Licitatório 021/2025 - Pregão Eletrônico 008/2025, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de cavalete,hidrômetro,registro tubetes e tampão, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio. Empresas: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI CNPJ 02.332.638/0001-55 , ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA CNPJ 01.149.960/0001-80, MATTOS CONEXÕES E SOLUÇÕES LTDA CNPJ 41.062.521/0001-50, O D M MADEIRAS E FERRAGENS LTDA CNPJ 81.702.599/0001-07 E SAGA METAIS LTDA CNPJ 13.226.892/0001-95**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

RODRIGO RODARTE CABRAL –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C94F0C43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 008-ODM MADEIRAS E FERRAGENS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 0021/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **ODM MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. CNPJ 81.705.599/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubetes, registros ,hidrômetros,cavaletes, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 25/08/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:6A41DD41

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 008- SAGA METAIS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 0021/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **SAGA METAIS LTDA. CNPJ 13.226.892/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubetes, registros ,hidrômetros,cavaletes, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 25/08/2026

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:368DAEE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA-ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 0021/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA. CNPJ 01.149.960/0001-80.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubetes, registros ,hidrômetros,cavaletes, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 25/08/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:C5466669

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA MATTOS CONEXÕES SOLUÇÕES LTDA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 0021/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **MATTOS CONEXÕES SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 41.062.521/0001-50.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubetes, registros ,hidrômetros,cavaletes, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 25/08/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E908BFD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.AQUISIÇÃO DE TUBETES,HIDRÔMETROS,CAVALETES E REGISTROS

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 – Processo Licitatório n° 0021/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E SOLUÇÃO DE ÁGUA EIRELI. CNPJ 02.332.638/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de tubetes,registros,hidrômetros, para atender às necessidades do SAAE Campo do Meio - Vigência 25/08/2026.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9B941D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 040/2025

Torna público o extrato do contrato n° 040 referente à contratação de serviços de eletricista com conhecimento em eletromecânica, para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos existentes e nos novos a serem instalados, bem como a prestação de serviços diversos relacionados, com eficiência e eficácia, executados por profissional capacitado no SAAE. Data do contrato: 22/08/2025
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:4CED4FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 001/2025

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2025
TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial **001/2025**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública Oficial e/ou Cooperativas de Crédito (Lei Complementar Federal 161/2018 e 196/2022) para a prestação de serviços de controle das disponibilidades de caixa e pagamento de fornecedores, tributos e concessionárias, por meio de arquivos eletrônicos (conta movimento/conta corrente), bem como serviços especializados de arrecadação de tarifas de água e esgoto na modalidade PIX; ***sem a cobrança de tarifas/taxas bancárias e sem ônus*** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, pelo período de 60 meses podendo ser prorrogado respeitado a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, conforme termo de referência e demais anexos que acompanham o Edital.

Abertura: dia 30/09/2025 às 13h00min. Local: Rua Goitacazes, nº 580, Bairro São João, Moema – MG.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.saaemoema.mg.gov.br ou podem ser solicitados pelo email saaemoema@gmail.com.
Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 09 de Setembro de 2025.

ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:CD92AA80

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. **Objeto:** Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$973,50 (novecentos e setenta três reais e cinquenta centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 052 "Material de Consumo". Processo Licitatório n° 085/2025. Pregão Eletrônico nº025/2025 Passos/MG, 04 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7C69F875

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 076/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. **Objeto:** Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$3.485,88 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 052 "Material de Consumo". Processo Licitatório n° 085/2025. Pregão Eletrônico nº025/2025 Passos/MG, 04 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8E64C4A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 077/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA. **Objeto:** Aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$13.754,85 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 052 "Material de Consumo". Processo Licitatório n° 085/2025. Pregão Eletrônico nº025/2025 Passos/MG, 04 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DC075662

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 062, DE 09 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de comissão para avaliação de amostras referentes ao Pregão Eletrônico n.º 029/2025.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 1.237/2023;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico n.º 029/2025, Processo Administrativo Licitatório n.º 091/2025, cujo objeto é a "aquisição de equipamentos, com painéis de monitores do tipo VideoWall, para ampliação do Centro de Controle Operacional (CCO) do SAAE de Passos/MG, contemplando serviços de instalação, além de painéis em MDF";

CONSIDERANDO o Item 10 do Edital – Da apresentação de amostra – especificadamente os itens 10.1 e 10.1.1 que determinam que "considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o agente da contratação (pregoeiro) - após apreciação dos documentos de habilitação, e antes de declarar o vencedor -

suspenderá a sessão para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresente amostra do item 3 do lote 1 (Painel em MDF), **no prazo limite de até 10 (dez) dias corridos**" e que "as amostras poderão ser entregues no endereço Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, Muarama, Passos, Minas Gerais, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega";

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem comissão para avaliação das amostras:
Vania de Oliveira Borges, matrícula 1453, CPF ***.431.208-**;
Wilson Antônio Duarte, matrícula 1276, CPF ***.079.726-**;
Mariele Correa dos Reis Maia, matrícula 1422, CPF ***.938.266-**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:0BCEED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de Despesas n.º: 25.2025

Objeto: Serviço de Higienização e Manutenção Preventiva de Aparelhos de AR CONDICIONADO (unidades condensadoras e evaporadoras) com reabastecimento de gás refrigerante R410A ou R32. Instalações externas em altura. Inclui fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

Item	Especificação dos Aparelhos de Ar Condicionado: Marca / Capacidade / Modelo	SETOR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado conforme Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
1	CONSUL, 9.000 BTU, convencional	Contabilidade	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
2	SPRINGER, 9.000 BTU, convencional	Sec. Geral	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
3	LG, 18.000 BTU, convencional	Recepção	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
4	PHILCO, 9.000 BTU, convencional	Presidência	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
5	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Procuradoria	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
6	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Reuniões	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
7	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Licitação/CAC	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
8	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Sec. Executiva	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
9	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Vereadores	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
10	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Controle/Documentação	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
11	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Arquivo	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
12	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Assessoria Parlamentar	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
13	AGRATTO, 12.000 BTU, convencional	Recepção 2º Piso	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
14	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
15	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
16	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
17	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME
18	PHILCO, 55.000 BTU, inverter	PLENÁRIO	Serviços	1	Art. 7º, §2º, IN 65 SEGES/ME

Regime de Execução: Indireto; Tarefas – Pronta Entrega
Prazo de entrega: 30 dias
Preço global estimado: -
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;
Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Participação: Ampla concorrência;
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Modo de Disputa: Aberto
Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM.

ETP, Termo de Referência e informações poderão ser obtidas no Site oficial, ou solicitadas através do e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br; Info.: (38) 9 9972-9880 (WhatsApp).

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 3 DIAS ÚTEIS – 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2025)

Publicado em Chapada Gaúcha, terça-feira, 9 de setembro de 2025.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:93CC786E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADENDO À AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ADENDO À AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Objeto: Realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Curvelo, no ano de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, torna público a alteração do instrumento autorizativo do Concurso Público, datado de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, de 28 de agosto de 2025.
Torna-se necessária a alteração para a inclusão de novo cargo, no rol dos cargos públicos a serem providos mediante Concurso, qual seja o Cargo de Técnico de Controle Interno, criado posteriormente à Autorização, por força da Resolução nº 322, de 02 de setembro de 2025.
A inclusão do referido Cargo teve repercussão no impacto financeiro-orçamentário que faz parte integrante da Autorização, na forma do novo impacto, anexo a este.
Fica, portanto, alterado o teor da "Autorização do Concurso", no **item 5 – Denominação e Quantidade dos Cargos Públicos a serem providos, com Descrição de suas Atribuições**:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar Serviços Gerais	04
Porteiro/Vigia	04
Auxiliar Administrativo	03
Motorista	01
Técnico em Informática	02
Técnico Legislativo	02
Técnico de Controle Interno	01
Assistente Administrativo	03
Analista de Dados e Pesquisas	01
Analista Contábil	01
Procurador	01
Engenheiro Civil	01
TOTAL	24

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MINÍMOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Requisito	Ensino Fundamental Completo.
Quantidade	10 (dez)
Atribuições	I - atender as normas de segurança e higiene do trabalho; II - realizar atividades relacionadas a limpeza, higiene da sede da Câmara Municipal, incluindo suas dependências, tais como gabinetes, salas, banheiros, plenários, recepção, calçadas, jardins, estacionamentos e outros; III - operar fogões e outros aparelhos de preparo, aquecimento e refrigeração de alimentos; IV - preparar e servir café, água e demais itens solicitados pelos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados, incluindo reuniões de plenário; V - lavar louças e utensílios de copa e cozinha; VI - limpar móveis e equipamentos de escritório e manter os locais de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene. VII - carregar e descarregar mercadorias e outros materiais; VIII - zelar pela manutenção de maquinas e equipamentos sob sua guarda, comunicando defeitos, solicitando consertos e manutenção. IX - participar de treinamento, quando solicitado; X - conhecer a função de cada setor da Câmara de modo a ser capaz de fornecer informação ampla e integrada sobre os serviços prestados; XI - anotar comunicações e direcioná-las a quem for de direito rapidamente; XII - responsabilizar-se pela qualidade da informação e dos serviços prestados; XIII - recepcionar as pessoas que procurem pelos serviços, servidores e vereadores da Câmara Municipal encaminhando-as aos diversos setores e prestando informações solicitadas; XIV - entregar correspondências, sempre que solicitado; XV - realizar outras tarefas correlatas.
CARGO: PORTEIRO/VIGIA	
Requisitos	- Ensino Fundamental Completo; -Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de pessoa jurídica de Direito Público.
Quantidade	04 (quatro)
Atribuições	I - fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio da Câmara Municipal, por meio de ronda, ou monitoramento remoto, de acordo com a programação de trabalho; II - poderá atuar em escala diurna e/ou noturna de revezamento; III - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, ainda que de forma remota, obedecendo às normas internas da Câmara Municipal; IV - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; V - elaborar relatório diário de ocorrência; VI - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências da Câmara Municipal; VII - receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; VIII - receber e transmitir recados, registrando as informações; IX - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; X - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação da Chefia Imediata.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Requisitos	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em Informática.
Quantidade	06 (seis).
Atribuições	I - organizar, arquivar e manter documentos físicos e digitais, garantindo a acessibilidade e a segurança das informações; II - realizar serviços de apoio administrativo, como controle de correspondências, envio e recebimento de documentos; III - auxiliar na atualização de cadastros e registros internos, conforme orientação dos responsáveis; IV - operar equipamentos de escritório, como impressoras, fotocopiadoras e scanners, garantindo o seu correto funcionamento; V - realizar controle de material de escritório, solicitando reposições conforme necessidade; VI - apoiar na logística de reuniões, organizando salas e materiais de apoio; VII- efetuar lançamentos simples em sistemas informatizados, sob supervisão; VIII - auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas, conforme orientação superior do setor de sua lotação; IX- oferecer apoio e suporte a atividades operacionais das áreas administrativas da Câmara Municipal, conforme demanda do setor de sua lotação.
CARGO: MOTORISTA	
Requisitos	- Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação "B".
Quantidade	02 (dois)
Atribuições	I - dirigir automóveis, caminhonetes e veículos leves de transporte de passageiros. II - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; III - verificar a documentação correta e atualizada do veículo a ser utilizado e os que se encontrarem sob sua responsabilidade; IV - zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; V - efetuar, devidamente autorizado, o transporte de pessoas que necessitarem do deslocamento, dentro ou fora do Município; VI - orientar e auxiliar no carregamento, descarregamento e distribuição de volume a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos; VII - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; VIII - conduzir os servidores e Vereadores da Câmara, em lugar e hora determinados conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

	IX - anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; X - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, mantendo-o limpo, em condições de uso e corretamente estacionado e fechado; XI - entregar correspondências oficiais e coletar assinaturas de interesse da Câmara Municipal; XII - executar outras tarefas afins.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Requisitos	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Informática
Quantidade	03 (três)
Atribuições	I - executar atividades de suporte técnico, manutenção de equipamentos, instalação e configuração de software e hardware, bem como prestar apoio aos utilizadores dos sistemas informáticos da Câmara Municipal; II - realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e redes; III - instalar, configurar e atualizar software e sistemas operacionais nos equipamentos da Câmara; Monitorizar e administrar a infraestrutura de redes locais e internet, garantindo a segurança da informação; IV - atender e solucionar chamados de suporte técnico dos servidores e colaboradores; V - gerir e manter os servidores, backups e bases de dados; VI - controlar o inventário dos equipamentos e softwares utilizados pela instituição; VII - assegurar a implementação de políticas de segurança da informação; VIII - prestar apoio na aquisição de equipamentos e licenças de software; IX - ministrar treinamentos básicos para os colaboradores sobre o uso adequado dos recursos tecnológicos; X - acompanhar tendências tecnológicas e sugerir melhorias nos processos de TI da Câmara Municipal.
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Requisitos	- Ensino Médio Completo. - Conhecimento em Informática;
Quantidade	04 (quatro)
Atribuições	**Quando no Setor Administrativo:** I - controlar a arrumação de materiais, para facilitar o seu manejo e preservar a ordem do local e conservação dos produtos; II - realizar inventário de materiais; III - controlar estoques e distribuição de material, providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; IV - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; V - identificar materiais permanentes e equipamentos do patrimônio municipal colocando plaquetas de identificação e checando sua numeração com o controle existente; VI - participar dos inventários, registrando materiais e equipamentos, digitando as listagens e identificando os responsáveis pelo patrimônio em cada setor da Câmara; VII - registrar a baixa do material, observando marca, identificação e quantidade, verificando numeração de registro, identificando o responsável pela guarda do material e outras características de identificação no sistema de controle de estoque e do patrimônio da Câmara; VIII - arquivar fichas de requisição e de controle do patrimônio ou efetuar os registros de controle em sistema eletrônico de banco de dados, conforme orientação recebida; IX - realizar lançamento de dados em Sistema de Frotas X - auxiliar a Chefia Imediata na elaboração e controle de documentos técnicos, processos administrativos e suporte técnico; XI - executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda do Setor. **Quando no Setor Contábil- Financeiro e Pessoal:** I - efetuar atividades de controle, movimentação e registros de pessoal; II - elaborar cálculos das folhas de pagamentos das diversas áreas da Câmara Municipal, digitando dados, verificando a consistência desses dados, efetuando cálculos e realizando conferências; III - efetuar levantamentos de documentos de servidores e vereadores, solicitados pelas Chefias e por outros órgãos; IV - efetuar e calcular as rescisões contratuais de servidores; V - realizar controle de servidores em estágio probatório; VI - emitir os relatórios solicitados, elaborando informações digitalizadas; VII - efetuar controle de frequência de funcionários e vereadores por meio manual e/ou eletrônico; VIII - efetuar controle de férias dos servidores da Câmara; IX - receber os novos servidores, encaminhando-os para exame pré-admissional e posterior preenchimento de toda a documentação exigida de acordo com a legislação; X - realizar protocolos de processos e requerimento, e encaminhando para a Chefia do Setor; XI – esclarecer dúvidas acerca da área de pessoal; XII - lançar atestados médicos, licenças e outros no sistema; XIII - auxiliar na elaboração de relatórios, tais como RAIS, DIRF, DCTF, dentre outros; XIV - organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, anotando alterações e classificando documentos, para possibilitar o controle dos mesmos; XV - elaborar os empenhos das despesas já classificadas; XVI - emitir documentos de controle orçamentário, quando solicitado pela Chefia Imediata; XVII - auxiliar no controle dos empenhos, encaminhando-os para pagamentos; XVIII - auxiliar a Chefia Imediata na elaboração e controle de documentos técnicos, processos administrativos e suporte técnico; XIX - executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda do Setor. **Quando no Setor de Suprimentos:** I - auxiliar a Chefia Imediata na execução dos trabalhos; II - atualizar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os Certificados de Regularidade de Situação Jurídico-fiscal, de acordo com as normas vigentes; III - efetuar cotações para compras e contratações de serviços; IV - elaborar, quando solicitado pela Chefia Imediata, respostas às impugnações, recursos e questionamentos apresentados; V- redigir minutas de edital, contratos e outros instrumentos; VI- controlar a numeração dos processos; VII - arquivar documentos do setor; VIII - executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda do Setor.
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO	
Requisitos	- Ensino Médio Completo; - Conhecimento em Informática: Windows, Word e Excel.
Quantidade	09 (nove)
Atribuições	I - auxiliar na elaboração de relatórios e proposições, bem como dos demais assuntos de interesse para as atividades desenvolvidas no Setor de Apoio Legislativo; II - organizar banco de dados para recuperação de informações de interesse legislativo, como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos de comissões e plenário; III - organizar, registrar e controlar a documentação necessária à execução das comissões e plenário. IV - auxiliar em atividades de grupos de trabalho, visando à análise dos projetos de lei e demais assuntos afetos às comissões e plenário; V - auxiliar prestando apoio necessário em reuniões, audiências públicas, seminários e outros eventos relacionadas com os trabalhos das comissões e plenário; VI - proceder à análise de proposições em observância dos aspectos regimentais, objetivando o fornecimento de subsídio para o processo de deliberação; VII - orientar as comissões e a Mesa, durante as reuniões de plenário em questões relacionadas ao conhecimento das normas regimentais e da prática legislativa; VIII - realizar serviços de digitação e redação de textos; IX - redigir Atas, Extratos, Textos e expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios e memorandos, de acordo com as normas regimentais e da prática legislativa; X - auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros; arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, bem como distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; XI - executar atividades auxiliares de apoio administrativo; XII - zelar pelo o equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; XIII - atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia do Setor; XIV - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; XV - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do setor administrativo, segundo normas preestabelecidas; XVI - organizar compromissos da chefia dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas; XVII - preencher fichas, formulários e mapas conferindo as informações e documentos originais; XVIII - elaborar, sob orientação, demonstrativos e listagens realizando os levantamentos necessários; XIX - efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; XX - executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme demanda do Setor.
CARGO: ANALISTA DE DADOS E PESQUISAS	
Requisitos	- Curso Superior na área de estatística, matemática, sistema de informação ou ciência da computação, reconhecido pelo MEC.
Quantidade	01 (um)
Atribuições	I - coletar de dados primários e secundários relacionados a temas como meio ambiente, mobilidade urbana, desenvolvimento social e econômico;

	II - realizar tabulação de pesquisas e organizar informações provenientes de diferentes fontes, garantindo a integridade e a confiabilidade dos dados; III - apoiar a aplicação de questionários e levantamentos junto à população, instituições e órgãos públicos; IV - alimentar e atualizar sistemas e bancos de dados utilizados pelo Instituto de Dados e Desenvolvimento Sustentável; V - garantir a correta catalogação e armazenamento de informações estatísticas e registros administrativos; VI - verificar e corrigir inconsistências nos dados coletados, assegurando sua qualidade e precisão; VII - elaborar relatórios, gráficos e tabelas para apresentação de informações de interesse do Instituto; VIII - apoiar a equipe técnica na geração de documentos e materiais analíticos baseados em dados coletados; IX - produzir boletins informativos e indicadores sobre políticas públicas sustentáveis.; X - realizar o processamento de dados para extração de estatísticas básicas e identificação de padrões. XI - preparar informações para modelagens e análises quantitativas. XII - realizar a sistematização de dados que embasem estudos sobre impactos ambientais, sociais e econômicos do município. XIII - prestar suporte técnico aos vereadores, comissões e demais setores da Câmara Municipal na obtenção e interpretação de dados. XIV - auxiliar na organização e na execução de eventos, seminários e workshops voltados à transparência de informações e ao uso de dados para políticas públicas; XV - apoiar o relacionamento com órgãos de pesquisa, universidades e entidades governamentais para troca de informações e metodologias de coleta de dados; XVI - realizar outras atividades correlatas.
CARGO: ANALISTA CONTÁBIL	
Requisitos	- Curso Superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC; Inscrição CRC; - Conhecimento em Informática.
Quantidade	01 (um)
Atribuições	I - executar os serviços de contabilidade da Câmara Municipal; II - elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis e relatórios financeiros exigidos pela legislação; III - acompanhar a execução orçamentária e financeira, verificando a regularidade das despesas e receitas; IV - controlar e registrar os atos e fatos contábeis da entidade, assegurando a fidedignidade dos dados contábeis; V - elaborar a prestação de contas anual e demais relatórios exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização; VI - acompanhar a aplicação dos recursos públicos, observando os limites constitucionais e legais; VII - analisar e controlar os registros de despesas e receitas, verificando a conformidade com as normas contábeis; VIII - assessorar a Mesa Diretora e demais órgãos da Câmara em matérias contábeis, financeiras e orçamentárias; IX - auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA); X - atender às auditorias internas e externas, fornecendo as informações e documentos necessários; XI - manter-se atualizado quanto às legislações pertinentes à contabilidade pública e ao setor público em geral; XII - executar outras atividades correlatas e necessárias ao bom funcionamento da seção contábil da Câmara.
CARGO: PROCURADOR	
Requisitos	- Curso Superior em Direito, reconhecido pelo MEC; - Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; - Conhecimento em Informática.
Quantidade	01 (um)
Atribuições	I - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal em processos em que esta seja parte ou interessada; II - emitir pareceres jurídicos sobre matérias de interesse da Câmara Municipal, quando solicitado pelos vereadores, pelas comissões ou pela Mesa Diretora; III - prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Câmara Municipal, orientando quanto à legalidade dos atos administrativos e legislativos; IV - elaborar minutas de contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal; V - examinar e opinar sobre editais de licitação, contratos administrativos e demais atos normativos expedidos pela Câmara Municipal; VI - acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras proposições legislativas, emitindo manifestação sobre sua constitucionalidade e legalidade; VII - propor medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses da Câmara Municipal; VIII - representar a Câmara Municipal junto ao Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, sempre que necessário; IX - promover a cobrança judicial e extrajudicial de créditos da Câmara Municipal, quando autorizado; X - participar de reuniões, audiências e sessões legislativas sempre que solicitado, prestando esclarecimentos jurídicos necessários; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua função, conforme delegação do Procurador-Geral ou determinação legal.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
Requisitos	- Curso Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); - No mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições).
Quantidade	01 (um)
Atribuições	I - planejar, coordenar, executar e fiscalizar projetos de engenharia civil relacionados à infraestrutura física e predial da instituição, garantindo o cumprimento das normas técnicas e da legislação vigente; II - desenvolver e revisar projetos de construção, ampliação, reforma e manutenção de edificações e demais instalações da Câmara Municipal; III - emitir pareceres técnicos sobre projetos arquitetônicos e estruturais; IV - elaborar especificações técnicas, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros; V - supervisionar a execução de obras e serviços de engenharia contratados pela Câmara; VI - assegurar a conformidade com normas técnicas, padrões de qualidade e segurança do trabalho; VII - avaliar e aprovar medições e relatórios técnicos apresentados por empresas contratadas; VIII - planejar e coordenar atividades de manutenção preventiva e corretiva das edificações e instalações da Câmara Municipal; IX - realizar inspeções periódicas e propor soluções para garantir a segurança e durabilidade das infraestruturas; X - elaborar orçamentos e estudos de viabilidade para obras e serviços de engenharia; XI - fornecer suporte técnico na elaboração de editais de licitação e na contratação de empresas para execução de obras. XII - garantir que todas as obras e serviços estejam em conformidade com o código de obras do município, normas da ABNT, legislação ambiental e demais normativas vigentes. XIII - emitir relatórios e pareceres técnicos para embasar decisões administrativas e legislativas. XIV - pesquisar e aplicar novas tecnologias para melhoria da infraestrutura da Câmara; XV - assessorar a Mesa Diretora e demais órgãos da Câmara em matérias atinentes à área de engenharia; XVI - assessorar os Vereadores, Comissões e Plenário em matérias legislativas atinentes à área de engenharia, emitindo pareceres e relatórios técnicos, sempre que solicitado; XVII - responder tecnicamente pelo projeto e/ou execução da obra; XVIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.
CARGO	**TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**
REQUISITOS	Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática.
QUANTIDADE	01 (UM)
ATRIBUIÇÕES	I - auxiliar na execução de tarefas relacionadas ao controle interno, como auditorias e inspeções; II - preparar relatórios de conformidade e análise sobre a legalidade e legitimidade dos atos administrativos; III - auxiliar no acompanhamento da aplicação das normas e procedimentos; IV - prestar suporte à chefia imediata em suas atribuições; V - acompanhar a regular aplicação da Lei de Acesso à Informação e o aperfeiçoamento da transparência; VI - analisar os relatórios e informações encaminhados pelos setores sujeitos ao controle interno; VII - cientificar a autoridade superior, os casos de ilegalidade ou irregularidade constatada; VIII - elaborar os relatórios de controle interno, planilhas e demais documentos de gestão; IX - redigir ofícios, minutas de notas técnicas, instruções normativas e demais instrumentos de comunicação; X - pesquisar leis, jurisprudências, decisões de tribunais e entendimentos doutrinários aplicáveis às atividades de controle interno; XI - desempenhar demais atividades afins.

Prevalecem inalteradas as demais disposições da referida Autorização, expedida em 22 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:194ABAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
PORTARIA 70 DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CIMINAS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, usando das atribuições estatutárias e contratuais, e que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Resolução 002 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade do comparecimento de servidores e agentes políticos do CIMINAS na 27ª Conferência Interamericana de Prefeitos e Autoridades, que será realizada em Miami, Estados Unidos da América, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, seguindo com ampla programação institucional do dia 01 ao dia 03 de outubro, assim como visitas à Prefeituras de Pompano Beach, Miami Dade e reunião com os Prefeitos de Pompano Beach, Boca Raton, Deerfield e Fort Lauderdale, Palestra empresarial com o Brazilian Business Group, reunião com a Câmara de Comércio Brasil/Florida e visita oficial ao Consulado Geral do Brasil em Miami e reunião com o Embaixador

RESOLVE:

Art. 1º. Os Servidores Públicos do CIMINAS e agentes políticos, que se deslocarem em viagem internacional, no interesse do Consórcio, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do consórcio, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação, estadia e transporte urbano (traslado).
§1º. As diárias serão solicitadas por meio de Requerimento, cujo modelo é o constante do Anexo II desta Resolução, dirigido a Presidência ou a Diretoria Executiva sendo estes os responsáveis pelo deferimento, salientando as razões e motivação do deslocamento.
§2º. A diária de viagem poderá ser concedida, a servidores cedidos ao pelo consórcio por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal, observados os requisitos desta Resolução.
§3º. Fica autorizado o Presidente ou o Diretor Executivo do consórcio a atualizar, anualmente, por portaria, os valores das diárias de viagens constantes do Anexo I desta Resolução, pelo índice IPCA.
§4º. A diária internacional será concedida a partir do dia da chegada ao país de destino e até o último dia da permanência no país estrangeiro, salvo motivo de força maior formalmente comprovado.
§5º. O valor da diária será calculado com a cotação do dólar turismo ou do euro na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária.
§6º. Por se tratar de verbas indenizatórias as despesas em viagens internacionais do agente público referente ao *caput* deste artigo, fica dispensada a comprovação dos gastos.

Art. 2º. As despesas com a locomoção por meio de transporte rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros, vistos e similares, serão custeadas pelo consórcio, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

Art. 3º. As diárias internacionais serão pagas antecipadamente, mediante o deferimento pela Presidência ou a Diretoria Executiva.

Art. 4º. Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 5º. O agente público que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem internacional, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.
§1º. Na hipótese de o agente público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem internacional.
§2º. Caso a viagem internacional do Agente Público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Diretor Executivo ou Superintendente.
§3º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará o Consórcio autorizado a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 6º. O Agente público que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.
Parágrafo único. A ausência de apresentação de relatório de viagem no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno, implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento, autorizando o Consórcio a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.

Art. 7º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Diretor Executivo ou Superintendente do Consórcio.
Parágrafo único. A rejeição da prestação de contas também impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º. Os Contadores e os Advogados, na condição de servidores ou prestadores de serviços, seguirão os valores da seção II da tabela no Anexo I, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 9º. O servidor que, por convocação da autoridade superior, afastar-se da sede do município, acompanhado do Presidente, Vice-presidente, Diretor Executivo, Superintendente ou Servidor de seção superior, a critério discricionário, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no qual poderá receber a diária equivalente à autoridade que estiver enquadrado na seção superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 10. Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional, deverão ser observadas as regras deste decreto para viagens nacionais.

Art. 11. Fica a Presidência ou a Diretoria Executiva autorizado a baixar normas complementares a esta portaria, nos limites de suas competências.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIA

DESTINO	**Seção I** **Presidente** **Diretor Executivo**	**Seção II** **Superintendente**	**Seção III** **DEMAIS SERVIDORES**	**TRASLADO**
América do Sul e América Central	US$ 350,00	US$ 300,00	US$ 230,00	+ US$ 50,00
América do Norte e outros	US$ 420,00	US$ 340,00	US$ 280,00	+ US$ 60,00
Europa	€ 500,00	€ 380,00	€ 280,00	+ € 60,00

		Data:
Nome do Requerente:		
Cargo:	Destino:	
Duração Prevista:	Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário		
Objetivo/Justificativa da viagem:		
Diárias Solicitadas: ☐ Diárias Completas: ☐ Fração de Diária:	Valor da Diária Completa:	**Valor Total da Diária:**
Combustível:	Pedágio:	**Valor Total de Despesas:**

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM INTERNACIONAL

Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminadas. Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura da Diretoria Executiva	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas. Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Requerente

ANEXO III – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM INTERNACIONAL

		Data:	
Nome do Requerente:			
Cargo:		Destino:	
Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:	km inicial:	km final:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário			
Objetivo/Justificativa da viagem:			

DESPESAS	VALORES
Passagens adquiridas pelo servidor	
Despesas com combustível	
Alimentação	
Hospedagem	
(*)Outras despesas (pedágio, estacionamento, etc.)	
Total das despesas R$	

(*) Descrição das Despesas:

	VALORES
Adiantamento recebido	
Valor a restituir	
Valor a receber	

	VALORES
Diárias completas (Nº de dias do afastamento):	
R$ X dia(s) total	
Diárias recebidas	
Diárias a devolver	
Diárias complementares a receber	
Valor a receber	

Araxá/MG, XX/XX/XXXX Assinatura do Requerente	☐ Aprovado ☐ Rejeitado Controle Interno	Assinatura da Diretoria Executiva

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:72B142C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO Nº 004/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 236/2025
Adesão 004/2025
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, Pregão Eletrônico n°. 012/2024, oriundo do órgão público gerenciador CIMLAGO - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas objetivando contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, cujo fornecedor é a empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.917.657/0001-83, no valor global de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos do §3º do artigo 86 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6722/2023.

Em 09 de setembro de 2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.917.657/0001-83, no valor global de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. GLOBAL DA ATA	DESCONTO DA ATA	VALOR GLOBAL ADERIDO
1	Medicamentos Genéricos de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1	R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões)	16,69%	R$ 1.500.000,00
	Medicamentos Referência (Éticos) de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1		0,48%	R$ 1.500.000,00
	Medicamentos Similares de "A a Z", descritos no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	1	1		14,83%	R$ 1.500.000,00
TOTAL DO VALOR ADERIDO						**R$ 4.500.000,00**

Determino ainda, a publicidade no site e no diário oficial do município, bem como a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:29075C04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2024, com a empresa **WW DA SERRA VEICULOS LTDA**CNPJ: 20.438.977/0001-00, com sede AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 300 - DUAS PEDRAS, Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 28630-590, por intermédio da representante TARCISIO NEIVA RUBACK**,** cujo contato é através do (22) 2103-7000, e e-mail deborabenvenuti@autonelifiat.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de VEÍCULOS pelo período de 12 (meses).

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2024** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **WW DA SERRA VEICULOS LTDA**CNPJ: 20.438.977/0001-00, pactuaram, conforme a seguir:

Descrição	Marca	Modelo	Valor HOMOLOGADO R$	VALOR REAJUSTADO R$
AUTOMÓVEL BÁSICO - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÃ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 80 CV, COMBUSTÍVEL, GASOLINA OU ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2022)	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 24/25 MANUAL	R$ 95.900,00	R$ 110.000,00

TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, 0 KM - BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, SEDAM. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 24/25 MANUAL	R$ 88.100,00	R$ 104.000,00

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art.124,Inciso II ,d, da Lei 14.133/2021.

Ratificação Das Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Além Paraíba, 05 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9812CD36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 036/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 199/2025
Pregão Eletrônico 036/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 09 de setembro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: Ideia Educativa LTDACNPJ: 34.766.440/0001-76
Representante: Janilza Maria da Silva
Telefone:(43) 3066-7779
E-mail:educativaideia@gmail.com
Endereço: Rua Elis Regina , 193 - Vivi Xavier, Londrina - Paraná - 86082-015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	UN	Balanço americano 2 lugares - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em madeira. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	IDEIA EDUCATIVA	BALANÇO	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
2	1,00	UN	Balanço Gondola 1 barco 2 lugares - Brinquedo com estrutura de ferro com assento em ferro. Indicado para escolas, condomínio, praças e clubes Pintado com as cores básicas (vermelho, amarelo, azul)	IDEIA EDUCATIVA	BALANÇO	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
4	1,00	UN	Carrossel Ø 1,75 m - O playground de ferro carrossel mais conhecido como gira - gira tem estrutura de ferro e assento de madeira. Sua fixação pode ser em piso de terra ou cimentado. Os brinquedos de ferro é são pintados nas cores primarias. Este playground de ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	IDEIA EDUCATIVA	CARROSSEL	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
6	1,00	UN	Gaiola Labirinto 1,70m - O Playground de Ferro gaiola labirinto, também conhecida como trepa-trepa, é um brinquedo em ferro pintado nas cores primarias. Este Playground de Ferro é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets. Medidas comprimento: 1,70 m largura: 1,70 m altura: 2,00 m	IDEIA EDUCATIVA	GAIOLA	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
7	1,00	UN	Gangorra 3 pranchas - A gangorra é um brinquedo de ferro com assento de madeira, é pintado nas cores primarias. Este é um brinquedo de ferro onde as crianças podem brincar em sincronia assim desenvolvendo a sociabilidade, é ideal para escolas, condomínios, clubes e buffets.	IDEIA EDUCATIVA	GANGORRA	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

Total R$ 7.280,00

Fornecedor: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDACNPJ: 11.549.124/0001-47
Representante: Daniel Gaitkoski Neto
Telefone:(47) 3363-4143
E-mail:comercial@lanci.eco.br
Endereço:R CANELINHA, 40 - MUNICIPIOS, Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88337-360

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	45,00	UN	Banco de jardim ecológico - 03 lugares - Comprimento 1,50 metros, Pés Reforçado, Peso: 29 Kg, Suporta: 450Kg	lanci	LC01	R$ 649,00	R$ 29.205,00

Total R$ 29.205,00

Fornecedor: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDACNPJ: 47.346.694/0001-87
Representante:VANDERLEI SCARDOVELLI
Telefone:(18) 3822-4066
E-mail:rotoplayindustria@hotmail.com
Endereço:VIA MARGINAL JOSE RUGANI, 1840 - ZONA SUBURBANA, Dracena - São Paulo - 17900-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	1,00	UN	Escorregador 2m - O escorregador é um brinquedo de ferro com prancha de 2,00 m. Este brinquedo de ferro é pintado nas cores primarias, é ideal para escolas, condomínios, playgrounds, clubes e buffets.	PROPRIA	RP1007	R$ 932,00	R$ 932,00
9	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT.A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 tobogã saída; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.	PROPRIA	RP1012136	R$ 9.657,00	R$ 19.314,00
10	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escada tubular, escorregador,rampa e balanço. - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,19 x 8,20 m; Área do brinquedo: 5,19 x 5,20 m 01 Torre de 1,00 x 1,00 m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado; 01 escada em aço tubular redonda, com 7 degraus; 01 escorregador reto em plástico rotomoldado com 3 m; 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço; 01 estrutura de balanço de colunas de madeira plástica com sendo 01 assento d	PROPRIA	RP1012137	R$ 11.750,00	R$ 23.500,00
11	4,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre,escorregador,escadas,Rampa cordas tubo/metal, balanço - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma	PROPRIA	RP2527	R$ 10.850,00	R$ 43.400,00

			alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 6,80 x 9,00 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos.				
12	2,00	UN	Playground de Madeira Plástica. Torre, escorregador, fechamento, escada, rampa, tubo curvado - Os playgrounds ou brinquedos ou parques em madeira plástica atendem aos requisitos da ABNT. A madeira plástica é uma alternativa a madeira extraída de florestas. O playground de madeira plástica oferece um serie de vantagens em relação a madeira: resistente à pragas, corrosão, umidade e farpas. Trata-se de uma alternativa sustentável para a substituição da madeira comum. O playground é composto dos seguintes brinquedos: Área necessária: 8,40 x 9,20 m 01 Torre de 1 x 1 m com cobertura roto moldado; 01 escorregador 2,70 m rotomoldado; 01 fechamento; 01 escada; 01 rampa de cordas tubo/metal; 01 balanço 02 assentos; tubo curvado 90 graus; jogo da velha; torre 1 x 1 m sem cobertura; coqueiro decorativo; rampa com 8 tacos.	PROPRIA	RP4473	R$ 12.484,00	R$ 24.968,00
Total R$ 112.114,00								
Fornecedor: SIGMARK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDACNPJ: 05.343.253/0001-81								
Representante: Delson Pereira Junior								
Telefone: (22) 3864-3138								
E-mail: sigmarkconstrutora@gmail.com								
Endereço: RUA CORONEL SERGIO PITTA, 000 - MONTE VERDE, Cambuci - Rio de Janeiro - 28445-000								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**		**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
8	800,00	M²	Grama sintética - Largura: 2m Espessura: 10mm		Multigrama	Conforme TR.	R$ 45,50	R$ 36.400,00
Total R$ 36.400,00								

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:FC36D191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 294/2025 - ATA DE SESSAO

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSOLICITATORIONº 294/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053 /2025
CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025

OBJETO: Aquisição de verduras e frutas de Safra, in natura, processados, de forma artesanal para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vindo dos produtores rurais familiares, Agricultura Familiar , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 186/2024, para dar início aos trabalhos referentes à sessão do Pregão Presencial nº 294/2025, vinculado ao código de despesa 02.07.08.306.9034.000.3.3.90.32, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos nem tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do primeiro envelope, correspondente à documentação de habilitação, momento em que foram verificados os documentos apresentados pelos seguintes interessados:
EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Herivelton Fernandes Mendes
Desedino Jose Soares
Antonio Lazaro Valadão
Jose Maria De Castro Rodrigues
Alexandra Aparecida Campos
Rodrigo Marinho Costa
Brigida Aparecida Franco Santos
Fabio Geraldo Da Costa
Moisés De Sá Ribeiro
Eliseu De Sá Ribeiro
Cooperativa Agricola Mista De Formiga - Camfor
Pedro Henrique Rodrigues De Oliveira
Valter Evangelista Soares
Cláudio Balbino Silva
Geraldo Rodrigues De Miranda
Renato Pacheco
Samuel De Faria Arantes
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues
Ivan Teixeira Soares
Edvas Franco Dos Santos Afonso
Airton Jairo Da Silva
Sebastiao Pacheco

Geane Aparecida Ferreira
Marceli Aparecdida Valadão
Elton José Valadão
Maria Eduarda Campos
Anaiza Rodrigues De Souza
Ivan Evangelista Soares
Fernando Dos Reis Mota
Geraldo De Fátima Moura
João Soares Dos Reis
João Rodrigues Da Silva
Silas Augusto Teixeira Soares
Gilberto José Da Silva
Weber Andrade Bello
Silvano De Faria Arantes
Daene Cacia Chagas
Walter Ribeiro Da Silva
Adir Da Silva
Eduardo Antonio Altamiro
Leonardo Jose Da Silva
Jose Marcos Pereira
José Dehon De Menezes
Ronaldo Pacheco
Vicente Paulo Silva

A proposta de preços apresentada pela proponente Alexandra Aparecida Campos foi desclassificada em razão da apresentação de documentação em desacordo com as exigências do edital, especificamente pelo fato de o comprovante de inscrição estadual como Produtora Rural/Pessoa Física encontrar-se com a situação "suspensa" no momento da análise.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

Após a fase de habilitação, foram abertos os envelopes contendo os 'Projetos de Venda', obedecendo à ordem de prioridade conforme sua origem: imediata (local), intermediária (regional), (estadual e nacional). As propostas foram abertas sequencialmente, sendo registrados os quantitativos e valores totais pretendidos por cada proponente.

Na sequência dos trabalhos, verificou-se que as propostas apresentadas pelos licitantes contemplaram quantitativos inferiores ao total solicitado no edital, sendo, portanto, necessário proceder à distribuição proporcional da demanda entre os interessados.

Conforme previsto nas regras do certame, a distribuição foi realizada com base em critérios objetivos, iniciando-se pela capacidade de produção declarada em proposta por cada licitante e, posteriormente, considerando-se as condições de localidade, buscando sempre a otimização da logística e o atendimento integral da demanda da administração pública.

Após a aplicação desses critérios, restaram ainda itens com quantitativos remanescentes, os quais não foram totalmente preenchidos pelos licitantes classificados. Diante disso, e em conformidade com o disposto no edital, os referidos itens foram repassados à cooperativa, observando-se a prioridade estipulada para esse tipo de entidade no processo licitatório.

LICITANTE VENCEDORA	ITEM VENCEDOR	PREÇO GLOBAL
HERIVELTON FERNANDES MENDES	1	2.496,00
HERIVELTON FERNANDES MENDES	2	3.618,00
HERIVELTON FERNANDES MENDES	3	4.385,00
HERIVELTON FERNANDES MENDES	4	1.995,00
DESEDINO JOSE SOARES	1	3.600,00
DESEDINO JOSE SOARES	2	4.000,00
DESEDINO JOSE SOARES	3	3.665,00
ANTONIO LAZARO VALADÃO	1	3.000,00
ANTONIO LAZARO VALADÃO	2	3.665,00
JOSE MARIA DE CASTRO RODRIGUES	1	5.990,00
RODRIGO MARINHO COSTA	1	11.106,10
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	1	2.750,00
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	2	3.600,00
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	3	3.268,59
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	4	5.330,15
FABIO GERALDO DA COSTA	1	3.345,60
FABIO GERALDO DA COSTA	2	750,00
FABIO GERALDO DA COSTA	3	8.796,00
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	1	9.000,00
Eliseu de Sá Ribeiro	1	13.308,00
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	1	750,00
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	2	1.754,00
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	3	3.114,80
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	1	6.000,00
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	2	1.745,00
Valter Evangelista Soares	1	8.879,00
Cláudio Balbino Silva	1	5.990,00
Cláudio Balbino Silva	2	4.875,00
Cláudio Balbino Silva	3	4.133,64
Geraldo Rodrigues de Miranda	1	8.196,00
Renato Pacheco	1	14.994,00
Samuel de Faria Arantes	1	2.700,00
Samuel de Faria Arantes	2	1.361,70
Samuel de Faria Arantes	3	3.000,00

Samuel de Faria Arantes	4	2.631,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	1	1.440,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	2	2.700,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	3	3.000,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	4	2.631,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	5	1.366,00
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	6	1.197,00
Ivan Teixeira Soares	1	10.224,93
Edvas Franco dos Santos Afonso	1	3.537,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	2	4.335,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	3	1.361,70
Edvas Franco dos Santos Afonso	4	1.500,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	5	3.415,00
Edvas Franco dos Santos Afonso	6	164,85
Airton Jairo da Silva	1	2.400,00
Airton Jairo da Silva	2	5.990,00
Sebastiao Pacheco	1	14.994,00
Geane Aparecida Ferreira	1	10.245,00
Marceli Aparecdida Valadão	1	3.345,60
Marceli Aparecdida Valadão	2	3.618,00
Marceli Aparecdida Valadão	3	4.385,00
Marceli Aparecdida Valadão	4	2.274,30
Elton José Valadão	1	2.750,00
Elton José Valadão	2	3.609,00
Elton José Valadão	3	4.385,00
Elton José Valadão	4	3.363,57
Maria Eduarda Campos	1	14.975,00
Anaiza Rodrigues de Souza	1	9.000,00
Ivan Evangelista Soares	1	5.000,00
Fernando dos Reis Mota	1	14.168,89
Geraldo de Fátima Moura	1	3.609,00
Geraldo de Fátima Moura	2	1.800,00
Geraldo de Fátima Moura	3	4.385,00
Geraldo de Fátima Moura	4	2.394,00
João Soares dos Reis	1	14.168,89
João Rodrigues da Silva	1	2.400,00
João Rodrigues da Silva	2	2.750,00
João Rodrigues da Silva	3	2.700,00
João Rodrigues da Silva	4	2.631,00
João Rodrigues da Silva	5	2.049,00
João Rodrigues da Silva	6	1.197,00
Silas Augusto Teixeira Soares	1	14.176,22
Gilberto José da Silva	1	4.792,00
Gilberto José da Silva	2	4.125,00
Gilberto José da Silva	3	4.630,27
Gilberto José da Silva	4	1.448,37
WEBER ANDRADE BELLO	1	8.386,00
SILVANO DE FARIA ARANTES	1	2.700,00
SILVANO DE FARIA ARANTES	2	3.000,00
SILVANO DE FARIA ARANTES	3	1.356,60
SILVANO DE FARIA ARANTES	4	3.508,00
DAENE CACIA CHAGAS	1	14.999,94
WALTER RIBEIRO DA SILVA	1	5.937,12
ADIR DA SILVA	1	3.609,00
ADIR DA SILVA	2	1.066,41
ADIR DA SILVA	3	4.385,00
ADIR DA SILVA	4	968,06
ADIR DA SILVA	5	4.080,00
Eduardo Antonio Altamiro	1	2.400,00
Eduardo Antonio Altamiro	2	6.392,00
LEONARDO JOSE DA SILVA	1	4.792,00
LEONARDO JOSE DA SILVA	2	8.500,00
JOSE MARCOS PEREIRA	1	1.938,00
JOSE MARCOS PEREIRA	2	10.245,00
JOSÉ DEHON DE MENEZES	1	14.975,00
RONALDO PACHECO	1	14.994,00
VICENTE PAULO SILVA	1	3.345,60

Todos os documentos foram devidamente avaliados e rubricados pelos representantes presentes.

Diante disso, foram assegurados os prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 para a apresentação da peça recursal e, se for o caso, de eventual contrarrazão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com agradecimentos a todos os presentes. Lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Agente de Contrataçãoepelos membros da equipe de apoio.

MARCELO HEITOR ANDRADE
Agente De Contratação

DANIELA APARECIDA LIMÍRIO MODESTO DA SILVA
Membro De Apoio

JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES
Membro De Apoio

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6114EC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 294/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO 294/2025
DIPENSA 053/2025
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2025

O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de verduras e frutas de Safra, in natura, processados, de forma artesanal para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vindo dos produtores rurais familiares, "Agricultura Familiar", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.**

O Municipio de Arcos, , inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque.
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/09/2025 e encerramento em 04/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Material para Distribuição (1500) 02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32 (280)

FORNECEDOR	CONTRATO	VALOR
ADIR DA SILVA	122	14.108,47
AIRTON JAIRO DA SILVA	121	8.390,00
ANAIZA RODRIGUES DE SOUZA	123	9.000,00
ANTONIO LÁZARO VALADÃO	124	6.665,00
BRÍGIDA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	125	14.948,74
CLAUDIO BALBINO SILVA	126	14.998,64
CONCEICAO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	127	12.334,00
DAENE CÁCIA CHAGAS	128	5.618,80
DESEDINO JOSÉ SOARES	129	14.999,94
EDUARDO ANTONIO ALTAMIRO	130	11.265,00
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	131	8.792,00
ELISEU DE SÁ RIBEIRO	132	14.313,55
ELTON JOSE VALADAO	133	13.308,00
FÁBIO GERALDO DE NASCIMENTO	134	14.107,57
FERNANDO DOS REIS MOTA	135	12.891,60
GEANE APARECIDA FERREIRA	136	14.168,89
GERALDO DE FÁTIMA DE MOURA	138	10.245,00
GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	137	12.188,00
GILBERTO JOSÉ DA SILVA	139	8.196,00
HERIVELTON SILVA DE MOURA	140	14.995,64
IVAN EVANGELISTA SOARES	141	12.494,00
IVAN TEIXEIRA SORES	142	5.000,00
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	143	10.224,93
JOAO SOARES DOS REIS	144	13.727,00
JOSÉ DEHON DE MENEZES	145	14.168,89
JOSÉ MARCOS PEREIRA	146	14.975,00
JOSÉ MARIA DE CASTRO RODRIGUES	147	12.183,00
CAMFOR	148	5.990,00
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	149	13.292,00
MARCELI APARECIDA VALADÃO	150	13.622,90
MARIA EDUARDA CAMPOS	151	14.975,00
MOISES DE SA RIBEIRO	152	9.000,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	153	7.745,00
RENATO PACHECO	154	14.994,00
RODRIGO MARINHO COSTA	155	11.106,10
RONALDO PACHECO	156	14.994,00
SAMUEL DE FARIA ARANTES	157	9.692,70
SEBASTIÃO PACHECO	158	14.994,00
SILAS AUGUSTO TEIXEIRA SOARES	159	14.176,22
SILVANO DE FARIA ARANTES	160	10.564,60
VALTER EVANGELISTA SOARES	161	8.879,00
VICENTE PAULO SILVA	162	3.345,60
WALTER RIBEIRO DA SILVA	164	5.937,12
WEBER ANDRADE BELO CAMFOR	163	8.386,00

Arcos, 04de agosto de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82309698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 294/2025 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025

EDITAL DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2025

CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2025

Objeto: Aquisição de verduras e frutas de Safra, in natura, processados, de forma artesanal para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), vindo dos produtores rurais familiares, Agricultura Familiar , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 294/2025 Pregão nº 53/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
HERIVELTON FERNANDES MENDES	20	1	4,8000	2.496,0000
HERIVELTON FERNANDES MENDES	20	2	9,0000	3.618,0000
HERIVELTON FERNANDES MENDES	20	3	8,7700	4.385,0000
HERIVELTON FERNANDES MENDES	20	4	3,9900	1.995,0000
DESEDINO JOSE SOARES	9	1	6,0000	3.600,0000
DESEDINO JOSE SOARES	9	2	5,0000	4.000,0000
DESEDINO JOSE SOARES	9	3	7,3300	3.665,0000
ANTONIO LAZARO VALADÃO	4	1	6,0000	3.000,0000
ANTONIO LAZARO VALADÃO	4	2	7,3300	3.665,0000
JOSE MARIA DE CASTRO RODRIGUES	27	1	5,9900	5.990,0000
RODRIGO MARINHO COSTA	35	1	7,9900	11.106,1000
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	5	1	5,5000	2.750,0000
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	5	2	9,0000	3.600,0000
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	5	3	8,6700	3.268,5900
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	5	4	10,9900	5.330,1500
FABIO GERALDO DA COSTA	14	1	4,8000	3.345,6000
FABIO GERALDO DA COSTA	14	2	7,5000	750,0000
FABIO GERALDO DA COSTA	14	3	7,3300	8.796,0000
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	32	1	6,0000	9.000,0000
Eliseu de Sá Ribeiro	12	1	6,0000	13.308,0000
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	28	1	7,5000	750,0000
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	28	2	8,7700	1.754,0000
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	28	3	5,9900	3.114,8000
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	33	1	6,0000	6.000,0000
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	33	2	3,4900	1.745,0000
Valter Evangelista Soares	41	1	6,8300	8.879,0000
Cláudio Balbino Silva	6	1	5,9900	5.990,0000
Cláudio Balbino Silva	6	2	7,5000	4.875,0000
Cláudio Balbino Silva	6	3	3,9900	4.133,6400
Geraldo Rodrigues de Miranda	18	1	6,8300	8.196,0000
Renato Pacheco	34	1	8,5000	14.994,0000
Samuel de Faria Arantes	37	1	9,0000	2.700,0000
Samuel de Faria Arantes	37	2	5,1000	1.361,7000
Samuel de Faria Arantes	37	3	7,5000	3.000,0000
Samuel de Faria Arantes	37	4	8,7700	2.631,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	1	4,8000	1.440,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	2	9,0000	2.700,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	3	6,0000	3.000,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	4	8,7700	2.631,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	5	6,8300	1.366,0000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	7	6	3,9900	1.197,0000
Ivan Teixeira Soares	22	1	5,9900	10.224,9300
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	1	9,0000	3.537,0000
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	2	8,6700	4.335,0000
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	3	5,1000	1.361,7000
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	4	7,5000	1.500,0000
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	5	6,8300	3.415,0000
Edvas Franco dos Santos Afonso	11	6	10,9900	164,8500
Airton Jairo da Silva	1	1	4,8000	2.400,0000
Airton Jairo da Silva	1	2	5,9900	5.990,0000
Sebastiao Pacheco	38	1	8,5000	14.994,0000
Geane Aparecida Ferreira	16	1	6,8300	10.245,0000
Marceli Aparecdida Valadão	30	1	4,8000	3.345,6000
Marceli Aparecdida Valadão	30	2	9,0000	3.618,0000
Marceli Aparecdida Valadão	30	3	8,7700	4.385,0000
Marceli Aparecdida Valadão	30	4	3,9900	2.274,3000
Elton José Valadão	13	1	5,5000	2.750,0000
Elton José Valadão	13	2	9,0000	3.609,0000
Elton José Valadão	13	3	8,7700	4.385,0000
Elton José Valadão	13	4	3,9900	3.363,5700
Maria Eduarda Campos	31	1	5,9900	14.975,0000
Anaiza Rodrigues de Souza	3	1	6,0000	9.000,0000
Ivan Evangelista Soares	21	1	10,0000	5.000,0000
Fernando dos Reis Mota	15	1	7,3300	14.168,8900
Geraldo de Fátima Moura	17	1	9,0000	3.609,0000
Geraldo de Fátima Moura	17	2	6,0000	1.800,0000
Geraldo de Fátima Moura	17	3	8,7700	4.385,0000
Geraldo de Fátima Moura	17	4	3,9900	2.394,0000
João Soares dos Reis	24	1	7,3300	14.168,8900
João Rodrigues da Silva	23	1	4,8000	2.400,0000

João Rodrigues da Silva	23	2	5,5000	2.750,0000
João Rodrigues da Silva	23	3	9,0000	2.700,0000
João Rodrigues da Silva	23	4	8,7700	2.631,0000
João Rodrigues da Silva	23	5	6,8300	2.049,0000
João Rodrigues da Silva	23	6	3,9900	1.197,0000
Silas Augusto Teixeira Soares	39	1	7,3300	14.176,2200
Gilberto José da Silva	19	1	5,9900	4.792,0000
Gilberto José da Silva	19	2	7,5000	4.125,0000
Gilberto José da Silva	19	3	5,9900	4.630,2700
Gilberto José da Silva	19	4	3,9900	1.448,3700
WEBER ANDRADE BELLO	44	1	5,9900	8.386,0000
SILVANO DE FARIA ARANTES	40	1	9,0000	2.700,0000
SILVANO DE FARIA ARANTES	40	2	6,0000	3.000,0000
SILVANO DE FARIA ARANTES	40	3	5,1000	1.356,6000
SILVANO DE FARIA ARANTES	40	4	8,7700	3.508,0000
DAENE CACIA CHAGAS	8	1	9,9800	14.999,9400
WALTER RIBEIRO DA SILVA	43	1	3,9900	5.937,1200
ADIR DA SILVA	2	1	9,0000	3.609,0000
ADIR DA SILVA	2	2	8,6700	1.066,4100
ADIR DA SILVA	2	3	8,7700	4.385,0000
ADIR DA SILVA	2	4	9,9800	968,0600
ADIR DA SILVA	2	5	8,5000	4.080,0000
Eduardo Antonio Altamiro	10	1	4,8000	2.400,0000
Eduardo Antonio Altamiro	10	2	7,9900	6.392,0000
LEONARDO JOSE DA SILVA	29	1	5,9900	4.792,0000
LEONARDO JOSE DA SILVA	29	2	8,5000	8.500,0000
JOSE MARCOS PEREIRA	26	1	8,5000	1.938,0000
JOSE MARCOS PEREIRA	26	2	6,8300	10.245,0000
JOSÉ DEHON DE MENEZES	25	1	5,9900	14.975,0000
RONALDO PACHECO	36	1	8,5000	14.994,0000
VICENTE PAULO SILVA	42	1	4,8000	3.345,6000

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
HERIVELTON FERNANDES MENDES	12.494,0000
DESEDINO JOSE SOARES	11.265,0000
ANTONIO LAZARO VALADÃO	6.665,0000
JOSE MARIA DE CASTRO RODRIGUES	5.990,0000
RODRIGO MARINHO COSTA	11.106,1000
BRIGIDA APARECIDA FRANCO SANTOS	14.948,7400
FABIO GERALDO DA COSTA	12.891,6000
MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	9.000,0000
Eliseu de Sá Ribeiro	13.308,0000
Cooperativa Agricola Mista de Formiga - CAMFOR	5.618,8000
Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	7.745,0000
Valter Evangelista Soares	8.879,0000
Cláudio Balbino Silva	14.998,6400
Geraldo Rodrigues de Miranda	8.196,0000
Renato Pacheco	14.994,0000
Samuel de Faria Arantes	9.692,7000
Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	12.334,0000
Ivan Teixeira Soares	10.224,9300
Edvas Franco dos Santos Afonso	14.313,5500
Airton Jairo da Silva	8.390,0000
Sebastiao Pacheco	14.994,0000
Geane Aparecida Ferreira	10.245,0000
Marceli Aparecdida Valadão	13.622,9000
Elton José Valadão	14.107,5700
Maria Eduarda Campos	14.975,0000
Anaiza Rodrigues de Souza	9.000,0000
Ivan Evangelista Soares	5.000,0000
Fernando dos Reis Mota	14.168,8900
Geraldo de Fátima Moura	12.188,0000
João Soares dos Reis	14.168,8900
João Rodrigues da Silva	13.727,0000
Silas Augusto Teixeira Soares	14.176,2200
Gilberto José da Silva	14.995,6400
WEBER ANDRADE BELLO	8.386,0000
SILVANO DE FARIA ARANTES	10.564,6000
DAENE CACIA CHAGAS	14.999,9400
WALTER RIBEIRO DA SILVA	5.937,1200
ADIR DA SILVA	14.108,4700
Eduardo Antonio Altamiro	8.792,0000
LEONARDO JOSE DA SILVA	13.292,0000
JOSE MARCOS PEREIRA	12.183,0000
JOSÉ DEHON DE MENEZES	14.975,0000
RONALDO PACHECO	14.994,0000
VICENTE PAULO SILVA	3.345,6000

Arcos, 20 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. E. RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BEE25863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0052/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00522025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	09/09/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MOTONIVELADORA GR 1803BR 2025	Gente Seguradora S/A	SEGURO	18.165,4800	09/09/2025
2	Item -TOYOTA COROLLA XEI 2.0L FFV CVT FLEX	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	PROPRIA	1.199,0000	09/09/2025
3	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
4	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
5	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025
6	Item -VW POLO TRACK ANO 2025/2026	Gente Seguradora S/A	SEGURO	1.096,0000	09/09/2025

09 de setembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:8ECCD10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RATIFICAÇÃO DE LEILÃO

RATIFICAÇÃO DE LEILÃO

O Município de Cajuri-MG, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ratificação do resultado do Leilão nº 01/2025**, realizado em **21/07/2025**, cujo objeto foi a alienação de Bens móveis que não têm mais utilidade para a Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R$	DÉBITOS E DOCUMENTOS
01	Fiat Palio Attractive 1.0, placa PZQ6E99, ano/modelo 2017/2017, cor branca, renavam 01118765149, chassi 9BD19627NH2299043, combustível álcool/gasolina. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *Licenciado ano 2024.*	10.500,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
02	VW Gol 1.6L MB5, placa QPA3D65, ano/modelo 2018/2019, cor branca, renavam 01163270021, chassi 9BWAB45U3KT025905, combustível álcool/gasolina. No estado e nas condições em que se encontra. *Obs.: Licenciado ano 2025.*	13.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
03	Ônibus Marcopolo Volare W8 Escolar, placa HMN2701, ano/modelo 2005/2005, cor prata, renavam 858952513, chassi 93PB11E3P5C016269, combustível diesel. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *Licenciado ano 2021. Este Veículo não tem Autuação e possui débitos com o valor aproximado de R$780,92.*	22.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
04	Caminhonete Peugeot Partner Gre Ambulância, placa QPY7C68, ano/modelo 2018/2019, cor branca, RENAVAM 01178775140, chassi 8AEGCNFN8KG502815, combustível álcool/gasolina. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *Licenciado ano 2025.*	6.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
05	Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, placa PUE2D89, ano/modelo 2013/2014, cor amarela, renavam 01003983402, chassi 93PB58M1MEC050174, combustível diesel. No estado e nas condições em que se encontra. ***Obs.:*** *Licenciado ano 2025.*	80.000,00	Caberá ao arrematante a verificação detalhada e atualização dos débitos para regularização.
06	Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E, serie MFG4965. No estado e nas condições em que se encontra.	75.000,00	----------
07	Retroescavadeira XCMG 4x4, modelo XT870BR. No estado e nas condições em que se encontra.	45.000,00	----------
08	Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo 275. No estado e nas condições em que se encontra.	18.000,00	----------

Após análise e julgamento, fica **homologado e ratificado** o resultado do certame, adjudicando-se os bens aos arrematantes abaixo relacionados:

Lote	Lote	Valor arrematado	Nome arrematante	CNPJ	CPF
001	CAJURI/MG - CARRO - Fiat Palio Attractive 1.0, 2017/2017	R$ 17.700,00	IARA CRISTINA DA SILVA		057.800.946-32
002	CAJURI/MG - CARRO - VW Gol 1.6L MB5, 2018/2019	R$ 21.200,00	FABRICIO LESSE LEAL		037.356.146-63
003	CAJURI/MG - Ônibus Marcopolo Volare W8 Escolar, 2005/2005	R$ 46.900,00	JOBSON DE JESUS LISBOA		829.855.705-06
004	CAJURI/MG - Caminhonete Peugeot Partner Gre Ambulância, 2018/2019	R$ 15.200,00	ANDRE FERNANDES PASSOS		007.501.476-95
005	CAJURI/MG - Ônibus Marcopolo Volare V8L 4x4 EO, 2013/2014	R$ 80.000,00	GERALDO CLAUDINEI VIEIRA -ME	13.031.090/0001-20	
006	CAJURI/MG - Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E	R$ 96.000,00	PAULO HENRIQUE MACHADO		002.420.241-06
007	CAJURI/MG - Retroescavadeira XCMG 4x4, modelo XT870BR	R$ 81.300,00	DIMAS DANIEL DA SILVA		057.194.976-25
008	CAJURI/MG - Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo 275.	R$ 55.200,00	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA		044.480.536-28

Fica, portanto, **ratificado o Leilão nº 001/2025**, com a devida adjudicação dos lotes aos vencedores, para que produzam os efeitos legais.

Cajuri, 21 de julho de 2025

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BB8E9319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 389/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **DR. RENATO DE MELO BORGES**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DERMATOLÓGICA, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO (CONSULTAS, TELE CONSULTAS, RECEITUÁRIOS E RELATÓRIOS) A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG QUE DELES NECESSITEM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **CONTRATANTE** pagará a importância **de R$100,00 (cem reais) a hora de plantão** ou **R$ 33,33 (tinta e três reais e trinta e três centavos) a hora de sobreaviso**, a ser pago mediante relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

ITEM	UNID.	SERVIÇO CONTRATADO/ DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL DE CONSULTAS	VALOR DE CADA CONSULTA	VALOR TOTAL MENSAL	QUANT. ANUAL DE CONSULTAS.	VALOR TOTAL ANUAL
01	**SV**	SERVIÇO – CONSULTAS, TELE CONSULTAS, RECEITAS E RELATÓRIOS.	**120**	**R$100,00**	**R$12.000,00**	**1.440**	**R$144.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).							

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

CONQUISTA- MG, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:F82CED63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 022/2025

Identificação do Infrator: **Nome:** Faial Empreendimentos e Participações Ltda. **CNPJ:** 51.333.586/0001-47 **Endereço:** Rua Albano Figueiredo Rodrigues, n° 458 – Bairro Santa Rita– Curvelo/MG – CEP: 35.790-549	
Dispositivo da Infração: Falta de conservação e asseio do terreno.	
Dispositivo Legal Infringido: artigo 58, § 3º e § 5° da Lei 779/73 – Código de Posturas Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 186/23.	
Penalidade: Multa de 2,68 UFM (Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado do terreno que possui 750,26 m², totalizando o valor de R$ 2.875,29 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) conforme artigo 58, § 5º da Lei n° 779/73.	
Histórico: Ao 01 dia do mês de julho de 2025, a empresa foi notificada para proceder à limpeza, capina e retirada do mato e entulhos do imóvel de inscrição cadastral n° 01.02.016.0474.001, localizado na Rua Indaiá, s/n, Bairro Centro, Curvelo, MG, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Após o prazo verificou-se que a empresa não atendeu a presente notificação.	
Prazo para Impugnação: O infrator terá o prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento do presente Auto de Infração para oferecer defesa conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei 779/73 – Código de Posturas Municipal.	
Local da Lavratura: Rua General Carneiro, nº 174, Bairro Centro, Curvelo, MG.	**Dia/Mês /Ano/Hora** 06 de agosto de 2025 às 08h56min
Fiscal: **Anderson de Jesus Coelho** **Fiscal de Posturas** **Mat: 11.735-8**	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CD200A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS 9-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OLU3E53	AG05770196	02/03/2025	5525-0	04545585602
PZV5B76	AG05770228	03/03/2025	5665-0	07961741370
QUA3723	AG05770846	25/04/2025	5550-0	02913080361
RTO5I94	AG05771641	18/05/2025	5550-0	01619396423
JGY7774	AG05771642	18/05/2025	5550-0	01627155160
HFU3594	AG05771643	18/05/2025	5436-0	05598494994
HKR3283	AG05771494	18/05/2025	5380-0	03345309809
NDD4B40	AG05771495	18/05/2025	5380-0	06369070616
REM3B77	AG05771656	20/05/2025	5550-0	05423355006
FGQ3246	AG05771579	21/05/2025	5509-0	03599191819
SIA4F28	AG05770899	21/05/2025	5380-0	01176344756
HKT5E72	AG05772101	21/05/2025	5550-0	06370239149
RGC3G27	AG05771578	21/05/2025	5550-0	05617395620
OWJ7412	AG05771662	22/05/2025	5550-0	06275860702
BAU6G18	AG05771668	22/05/2025	5380-0	06439344390
GLD9099	AG05771669	22/05/2025	5550-0	02245951999
RTT5E45	AG05771690	23/05/2025	5550-0	03898945234
SJF8I69	AG05772403	23/05/2025	5550-0	07002252609
PWM8A25	AG05772103	23/05/2025	5550-0	01678805107
KHF0477	AG05771688	23/05/2025	5550-0	04130673207
IAM0403	AG05771684	23/05/2025	5550-0	05844308039
HIP5342	AG05771683	23/05/2025	5550-0	05004616000
EZJ6396	AG05771680	23/05/2025	5550-0	04360142436
HLG7F88	AG05771685	23/05/2025	5550-0	06845512481
KYY9704	AG05772405	24/05/2025	5525-0	00325398473
NXX3J50	AG05771585	25/05/2025	5525-0	08644828177
NYF6B96	AG05771739	26/05/2025	5550-0	06311941314
HLF3G04	AG05771761	26/05/2025	7234-0	07522478126
TDG8D40	AG05771756	26/05/2025	5436-0	00851003970
SJF9G43	AG05771754	26/05/2025	5550-0	01707749848
QGQ5F44	AG05771753	26/05/2025	5550-0	04794281135
QPH3G46	AG05771750	26/05/2025	5550-0	06161176781
HLP1G50	AG05771777	28/05/2025	7366-2	06343687495
KJE0B26	AG05772213	30/05/2025	5550-0	06296428080
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
HBR7242	AG05772107	30/05/2025	5550-0	04069009763
RMK6C29	AG05772410	30/05/2025	5479-0	04520730174
HKP7016	AG05772418	31/05/2025	5550-0	02059192500
ARM9395	AG05772422	31/05/2025	5550-0	00889755481
DUU8C60	AG05772424	31/05/2025	5550-0	02944273049
OKC4J54	AG05772428	31/05/2025	5550-0	06530522217
GLD7617	AG05772221	31/05/2025	5576-0	06757881445
OWM9299	AG05771592	31/05/2025	5380-0	02946865942
DIAMANTINA, 12 de agosto de 2025				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:7FDB00AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 23-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2025
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GLD9A45	12/08/2025	19/02/2025	RJ-58/2025	AG05769993	INDEFERIDO
PZV5B76	12/08/2025	03/03/2025	RJ-59/2025	AG05770562	INDEFERIDO
OMR1C36	12/08/2025	04/03/2025	RJ-63/2025	AG05770569	INDEFERIDO
PYD3822	12/08/2025	13/03/2025	RJ-64/2025	AG05770625	INDEFERIDO
OQF2D22	12/08/2025	13/03/2025	RJ-65/2025	AG05770626	INDEFERIDO
PWM7556	12/08/2025	24/04/2025	RJ-67/2025	AG05770831	INDEFERIDO
HGF5684	12/08/2025	13/02/2025	RJ-68/2025	AG05770158	INDEFERIDO
HEM4I30	12/08/2025	03/03/2025	RJ-69/2025	AG05770561	INDEFERIDO
NVG3A91	12/08/2025	12/03/2025	RJ-71/2025	AG05770404	INDEFERIDO
OMC8835	12/08/2025	04/05/2025	RJ-75/2025	AG05770988	INDEFERIDO
PVH0084	12/08/2025	22/03/2025	RJ-76/2025	AG05770429	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 12 de agosto de 2025

Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:FBCEA13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1072/2025 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Penido Santana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99020597	GEISIANE NOGUEIRA DE MENEZES	SEMED	01/04/2008	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	BC	BD

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FA1C3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG
Prazo: 08 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 030/2025 de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para convocação de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos das Leis nº 14.133/21, Lei Municipal 3.686/1994 e Lei Orgânica Municipal n° 001, de 26 de maio de 1998.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos e foi instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS ETAPAS

2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:

I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A entrega dos documentos se dará do 08 de setembro a 08 de outubro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8 .

4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;
4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de áreas para viabilizar suas propostas.

4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, mediante doação com encargos;

4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.7. Os imóveis da área A – subdivisão 01 e 02, objeto deste edital constam com um valor 50% (cinquenta por cento) abaixo do valor de avaliação haja vista já terem sido objeto de editais passados que restaram desertos, esta medida também visa promover o interesse do empreendedor em investir e desenvolver suas atividades na cidade proporcionando o desenvolvimento econômico e geração de emprego no município.

5. DO OBJETO

5.1. O presente chamamento público constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal n° 01/1998.

5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.
6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.

6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link https://servicos.prefeituradivinopolis.com.br/govdigital/ .

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .

6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos formulários, bem como julgamento e classificação das propostas:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

7. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. O presente processo de chamamento público de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública as empresas interessadas em implantação ou ampliação de suas atividades no Município de Divinópolis, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital, e cujo objeto social esteja enquadrado nas atividades econômicas classificadas no setor de indústria de transformação e logística (CNAE 10 à 33, 38 e 52);
8.1.1 Para as áreas A-01 e A-02 só poderão participar as empresas cujo objeto social esteja enquadrado nas Atividades Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.
8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.
8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor da Indústria conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
A. Estrangeiras que não funcionem no País;

B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1. A partir do dia 08 de setembro de 2025 até as 17:00 do dia 08 de outubro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link https://forms.gle/o3qdhwHBYCVj8siF8 :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até dois dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento deste Chamamento Público poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.4 Constatada, em razão de parecer técnico fundamentado, a existência de proposta que se mostre mais vantajosa para o interesse público, a Comissão poderá, justificadamente, decidir de forma diversa da classificação por pontos prevista no subitem 10.2.2. Nesse caso, será avaliado exclusivamente o atendimento aos requisitos documentais de habilitação, ficando o julgamento da proposta postergado para nova data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:
10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
b) Formulários de Investimento – Anexo V;
c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 0,2 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 20 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 10 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.

IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R$ 2 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Pontuação máxima 20 pontos.
VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 0,000001 ponto a cada R$ 1,00 do faturamento projetado. Pontuação máxima 10 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO

11.1 Serão objeto deste chamamento os seguintes imóveis:
A. Imóvel composto pelo lote 003, quadra 174, zona 031, a ser subdividida em, aproximadamente, uma área de 16.715,00m² (área de APP) que permanecerá com o Município, e dois lotes (01 e 02) de aproximadamente 13.000,00m² com frente para Rua Rosana Noronha Guarany e destinação exclusiva para indústrias enquadradas neste chamamento conforme item 8.1 totalizando os 42.714,17m² do imóvel, situado na Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 75.958, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 140,47/m², valor de chamamento R$ 70,24/m²;
B. Imóvel composto pelo lote 510, quadra 154, zona 031, com área total de 1.050,00m², com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 62.764, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 247.000,00.
C. Imóvel composto pelo lote 411, quadra 154, zona 031, com área total de 2.485,00m², com frente para Rua Prefeito Antônio Martins, no Distrito Industrial de Divinópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 62.765, Livro n° 2, valor de avaliação R$ 540.000,00.

11.2 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com as subdivisões apresentadas, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.

11.3 A definição do espaço, dentro do imóvel, de implantação do empreendimento pretendido será definido em reunião posterior com os concorrentes habilitados e mediação pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, resguardando a preferência para o projeto que trouxer melhor aproveitamento da área, maior investimento e maior retorno ao município.

11.4 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

11.5. Considerando a vocação econômica do imóvel e as especificidades das atividades que poderão ser desenvolvidas no local, fica autorizada a subdivisão ou desmembramento do imóvel, desde que

observadas as diretrizes urbanísticas e ambientais vigentes, com vistas ao melhor aproveitamento da área.

11.5.1. A autorização de desmembramento deverá ser precedida de análise técnica e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante requerimento fundamentado do proponente, contendo estudo justificativo de viabilidade e proposta de ocupação racional da área.
11.6.2. O desmembramento não poderá comprometer a função social da área, devendo garantir: (i) o cumprimento dos encargos pactuados na lei de doação; (ii) a preservação do percentual mínimo de aproveitamento estabelecido neste Edital; e (iii) a manutenção da destinação pública da política de desenvolvimento econômico do Município.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

12.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

12.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

12.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 13 deste Edital.

12.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.

12.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.
12.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

12.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.
12.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

12.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site Governo Digital, direcionados a secretaria responsável pelo presente.

13.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgão de controle da Prefeitura.

13.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

14. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

14.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos que deverão constar na lei de doação:

I- Concluir a construção, no prazo máximo de 2 (dois) anos, que deverá ocupar no mínimo 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento de suas atividades econômicas de acordo com o cronograma de investimentos e plano de negócios apresentados, contados da promulgação da lei autorizativa aprovada pela Câmara Legislativa.
Parágrafo Único. O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.

II- Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).
III - Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
IV- Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
V – A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
VI - Faturar toda a produção de sua unidade de Divinópolis;
VII – Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
VIII - Não destinar ou utilizar o seu imóvel para outros fins, que não os constantes do ato da concessão de autorização de funcionamento da empresa, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
IX - Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.

a) Os valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centros Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras.
b) As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outra finalidade.
c) Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
d) Na hipótese de ocorrência do disposto no item 12.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
e) O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 12 meses a partir da promulgação de lei que autorizar a doação onerosa, devendo ser reajustado pela UPFMD ou outro índice que vier a substitui-lo, conforme previsto no art. 1°, § 1°, inciso II da Lei 3.686/94.

X - Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.

§ 1º – Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.
§ 2º – A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 3º – O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata o inciso III do item 14.1, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.

§ 4º – O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

XII – A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, mediante prévia comunicação ao Executivo Municipal que anuirá em si demonstrando o atendimento ao interesse público;
h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;
15.2 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

17.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos – Anexo VIII a ser assinado no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez em igual período a critério da Prefeitura de Divinópolis, sob pena de decair o direito à futura doação com encargos.

17.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

17.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

17.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.
18.2 A transmissão do bem, objeto desta concorrência pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.

18.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

18.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

18.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

18.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

18.7 **A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.**

18.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

18.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

18.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Concorrência Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, setembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO
1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA	ZONA	LOCALIZAÇÃO	M²	VALOR	CONDICIONANTE
A-01	31	Subdivisão 01 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m²	*Valor de avaliação R$ 140,47/m² **Valor considerado R$ 70,24/m²	-CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
A-02	31	Subdivisão 02 – lote 003, quadra 174, Rua Rosana Noronha Guarany com Rua Sultã Jaber	Aproximadamente 13.000,00m²	*Valor de avaliação R$ 140,47/m² **Valor considerado R$ 70,24/m²	-CNAEs principais Classe 2593-4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1 -Conforme edital
B	31	Lote 510, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	1.050,00m²	Valor de avaliação R$ 247.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
C	31	Lote 411, quadra 154, com frente para Rua Prefeito Antônio Martins	2.485,00m²	Valor de avaliação R$ 540.000,00	-CNAE 10 à 33, 38 e 52 -Conforme edital
* Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 27 de junho de 2025.					
** Valor considerado com 50% de desconto conforme itens 4.7.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômicas classificadas no setor de indústria de fundição de metais não ferrosos enquadrados nos CNAEs principais Classe 2593- 4, 2341-9, 2441-5 e 2452-1.
3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta concorrência pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Zona 31
IMAGENS NA SECRETARIA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CNPJ:

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):

_____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
I	Geração atual de Empregos	0,2 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	____empregados	
II	Geração Futura de Empregos	0,5 ponto a cada 10 postos de emprego projetados	_____empregados	
III	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício:	
IV	Valor total de investimento	1 ponto a cada R$ 2 milhões	R$	
V	Aproveitament o da área	Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido	m² utilizado/área total	
VI	Faturamento Futuro Projetado	0,000001 ponto a cada R$ 1 real	R$	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:
_____,_____ de _____ de 20_____

Assinatura da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Exma. Sr. [Prefeito Municipal]
Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos

["Prezada Sr." ,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:
6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]
3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:
G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].
Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:
D. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].
Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.

Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa. Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

ANEXO V

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social					
Nome Fantasia					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**		**E-mail**

1.3.1- Responsáveis pelo projeto				
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**( )**	**Expansão**	**( )**
2.1- Breve descrição do projeto			
2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

Informações do Projeto

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2025			
2026			

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:	
	Valor
Capital de Giro	
Investimento	
Outros	

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**	**Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)***
2022		
2023		
Previsão de 2024		
* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.		
3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)		

1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:				
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**

6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação				
Início de Operação				
6- Observações				

_____
(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

ANEXO VI
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:
b) Principais pontos do plano
c) Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
d) Os produtos e serviços que você oferece;
e) Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
f) Análise da concorrência;
g) Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.
2. Descrição da Empresa e Atividades:
V) Breve descrição das atividades da empresa;
VI) Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
VII) Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
VIII) Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
IX) Número de funcionários;
X) Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
XI) Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).
3. Sócios e Atribuições:
g) Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
h) Perfil de cada sócio (formação e experiência);
i) Participação no capital social de cada sócio;
j) Atribuições de cada sócio na empresa.
4. Análise de Mercado:
f) Características gerais de seus clientes;
g) Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
h) Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
i) Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;

j) Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;
k) Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
k) Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
l) Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
n) Descrição do Projeto;
o) Estimativa de investimentos necessários;
p) Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
q) Custos fixos e variáveis estimados;
r) Indicadores de viabilidade.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2025
OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa_____inscrita no CNPJ sob n°_____ com sede à_____ por seu representante legal infra-assinado_____ , DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Concorrência Pública n° 027/2025 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/21 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;

- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo de fundidos**.

..... , .../..... /2025

Representante Legal
Nome

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_____, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, n°_____, bairro _____, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na , inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de , zona , quadra_____, lote _____, sob a matrícula de nº_____, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na concorrência pública n° 030/2025 e da Lei Orgânica Municipal de n° 001 de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de concorrência pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, _____ de_____ de 2025.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A324D8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1433 DE 4 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 733.800,00 (Setecentos e trinta e três mil e oitocentos reais) "

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.542 de 05.12.2024, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	1.000,00
62	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00	62.000,00
92	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.016.3.3.90.30.00.00	3.000,00
815	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.35.00.00	292.000,00
141	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	8.000,00
172	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	21.000,00
272	02.02.40.08.12.272.1214.00.2.143.3.1.91.13.00.00	5.000,00
325	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	7.000,00
810	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	263.000,00
360	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	4.000,00
792	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.91.00.00	9.000,00
421	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	15.000,00
455	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.39.00.00	2.000,00
463	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	6.000,00
812	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.3.3.90.30.00.00	7.300,00
517	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.093.3.3.90.30.00.00	4.000,00
813	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.083.3.3.90.93.00.00	100,00
579	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.156.3.3.90.32.00.00	2.500,00
587	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.30.00.00	1.000,00
596	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	6.000,00
814	02.02.70.01.26.782.2601.00.2.097.3.3.71.70.00.00	8.900,00
665	02.02.80.01.13.272.2703.00.2.166.3.1.91.13.00.00	2.000,00
733	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.047.3.3.90.39.00.00	4.000,00
TOTAL:		733.800,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.33.00.00	1.000,00
86	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.36.00.00	3.000,00
119	02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.04.00.00	14.000,00

124	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.39.00.00	8.000,00
225	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	292.000,00
257	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.04.00.00	5.000,00
277	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00	62.000,00
297	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	17.000,00
313	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00	4.000,00
319	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.101.4.4.90.51.00.00	60.000,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	203.000,00
394	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	5.000,00
413	02.02.60.01.10.303.1008.00.1.077.4.4.90.51.00.00	15.000,00
436	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	2.000,00
459	02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00	7.000,00
504	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.040.4.4.90.51.00.00	7.300,00
513	02.02.60.03.08.243.0804.00.1.049.4.4.90.52.00.00	1.000,00
515	02.02.60.03.08.243.0804.00.2.092.3.1.90.04.00.00	3.000,00
526	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00	100,00
557	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	6.000,00
578	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	2.500,00
585	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.3.90.36.00.00	1.000,00
657	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.36.00.00	2.000,00
719	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	8.900,00
726	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.080.4.4.90.51.00.00	4.000,00
TOTAL:	733.800,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 4 de agosto de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EBC88F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2025 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
17163	01.03.172.0413.001	Ana Carolina Vieira Melo	753.170.956-20	11161-394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
17163	01.03.172.0413.001	Wander Roberto Vieira Melo	753.169.606-10	11161-394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
12904	01.05.004.0423.001	Neyde Ramos Catisani	133.149.636-53	02580-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
48435	01.08.042.0055.001	Espólio de Luís Antônio Alves	000.129.746-50	05526-426/2022	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
48435	01.08.042.0055.001	Sônia Ferreira de Oliveira	861.032.706-00	05526-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
7681	01.02.147.0179.001	Antônio Carlos Horta	012.138.576-00	00960-426/2023	Exclusão de Proprietário	
24237, 30298, 30350, 30378	01.03.049.0147.001 01.03.049.0147.003 01.03.049.0147.004 01.03.049.0147.002	Maria José dos Santos	468.691.406-00	12316-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24237, 30298, 30350, 30378	01.03.049.0147.001 01.03.049.0147.003 01.03.049.0147.004 01.03.049.0147.002	Francisco Rosa dos Anjos	603.561.116-87	12316-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO
24237, 30298, 30350, 30378	01.03.049.0147.001 01.03.049.0147.003 01.03.049.0147.004 01.03.049.0147.002	José Antônio dos Reis Sena	040.376.876-40	12316-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
15447	01.03.075.0300.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite	000.380.084-91	02087-394/2024	Inclusão de Proprietário	
42945	01.02.471.0485.010	Pedro César Coelho	939.271.936-15	04936-426/2024	Exclusão de Proprietário	
42945	01.02.471.0485.010	Rodrigo Rezende Costa	062.189.196-76	04936-426/2024	Inclusão de Proprietário	
42945	01.02.471.0485.010	Karina Roberta Leite	046.436.506-64	04936-426/2024	Exclusão de Proprietário	
2552	01.04.020.0063.001	Karla Mara Almeida Costa e Silva	561.193.806-04	05819-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
2552	01.04.020.0063.001	Eliane Maria Almeida Costa e Silva	577.035.156-04	05819-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
2552	01.04.020.0063.001	Patrícia Viglioni Costa e Silva	027.755.286-94	05819-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
44939	01.03.248.0347.001	Granperola Emp. Imobiliários LTDA	16.858.595/0001-50	06339-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
45012	01.03.250.0068.001	Granperola Emp. Imobiliária	16.858.595/0001-50	06356-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
45012	01.03.250.0068.001	Reginaldo Rodrigues da Silva	100.608.316-26	06356-426/2024	Inclusão de Coobrigado	

					Compromissário	
44882	01.03.247.0137.001	Granperola Emp. Imobiliários LTDA	16.858.595/0001-50	06368-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
44882	01.03.247.0137.001	Leonardo Lopes Ribeiro	090.558.316-70	06368-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
20305	01.07.018.0166.001	Imobiliária Lapa Vermelha LTDA ME	17.135.047/0001-65	06369-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
20305	01.07.018.0166.001	Mônica Batista Inácia Silva	068.179.856-41	06369-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
52959	02.12.004.1400.240	PRE 31 Empreendimentos Imobiliários SPE	21.777.001/0001-17	06397-426/2024	Exclusão de Proprietário	
13161	01.05.018.0541.001	Marcos Flávio de Melo	050.341.996-61	06449-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
13161	01.05.018.0541.001	Walter José Sewaybricker	041.648.906-06	06449-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
22789	01.04.161.0082.001	Architec Engenharia LTDA	20.741.229/0001-94	06710-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
32781 48581	01.08.148.0150.001 01.08.148.0150.002	Aura Empreendimentos Comerciais LTDA	18.320.549/0001-29	06764-426/2024	Exclusão de Proprietário	
48581	01.08.148.0150.002	Cleber Aparecido Silva	033.911.506-88	06764-426/2024	Inclusão de Proprietário	
25080	01.07.132.0060.001	Mauro Ramos de Oliveira	699.990.156-20	06813-426/2024	Exclusão de Proprietário	
38288	01.02.536.0043.001	Natacha Marcielle Ramos dos Santos	075.581.486-00	07691-426/2024	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
8089	01.02.186.0407.001	Kildary Rodrigues Nunes	045.148.576-96	07909-426/2024	Inclusão de Proprietário	
58118	02.09.205.0040.001	Rosimar Soares	109.264.996-45	07980-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
58118	02.09.205.0040.001	Fernando Berton Soares	185.889.526-02	07980-426/2024	Inclusão Coobrigado Compromissário	
58118	02.09.205.0040.001	Leonidas Vieira de Souza Maia	490.325.186-15	07980-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
467	02.01.019.0145.000	Gláucia Maria Viana Magalhaes	372.459.966-87	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Marco Túlio Viana	278.122.356-53	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Luciene Viana	545.217.346-34	08526-426/2024	Inclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Camilo Viana Magalhães	087.126.766-75	08526-426/2024	Inclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Anita Salomão Viana	551.795.506-10	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Silvio Euclides Viana	325.695.806-00	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	José Antônio Viana	278.013.226-49	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
467	02.01.019.0145.000	Nício Otávio Viana	585.129.346-20	08526-426/2024	Exclusão de Proprietário	
24142	02.10.002.5120.000	João Roberto da Silva	538.344.536-68	08554-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
24142	02.10.002.5120.000	Norma Iracema Vaz de Melo Sales	162.114.806-87	08554-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
15445	01.03.075.0276.001	Victor Alef dos Santos	125.011.266-45	08645-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
15445	01.03.075.0276.001	Namir Giovanni Mazala Pereira	969.636.786-87	08645-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
16200 16201	01.03.179.0283.001 01.03.179.0322.001	Espólio de Felício Nehmy	08698-426/2024	08698-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
16200 16201	01.03.179.0283.001 01.03.179.0322.001	Pedro Augusto Costa Viana	089.804.376-09	08698-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
39027	01.07.271.0161.001	Marcos César de Matos	041.169.566-51	08705-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
18022	01.03.018.0127.001	Valdir Soares Pereira	848.215.746-91	09504-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
11701	01.02.371.0336.001	Francis Lopes Melo	027.471.686-03	09547-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9805	01.02.263.0237.001	José Batista da Cruz	131.132.676-68	09596-426/2024	Inclusão de Proprietário	
11765	01.02.380.0171.001	RV Villanoeva Investimentos e Part. LTDA	43.939.352/0001-10	09610-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
13336	01.05.064.0175.001	Margarete Martins Santos	316.184.216-20	09921-394/2024	Inclusão de Proprietário	
13336	01.05.064.0175.001	Nathália Masci Martins	112.075.146-24	09921-394/2024	Inclusão de Proprietário	
15728	01.03.072.0177.001	Vera Silva Oliveira	989.563.966-04	10065-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
15728	01.03.072.0177.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite		10065-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
15728	01.03.072.0177.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite		10067-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
1107	02.01.039.0590.000	Maria Carolina Apocalipse Fernandes Bruziguessi	035.920.986-67	10392-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
9752	01.02.328.0205.001	Bárbara Bruziguessi de Souza	110.376.146-31	10392-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6753	01.02.071.0106.001	Flávio Evangelista dos Santos	036.117.666-07	10497-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6753	01.02.071.0106.001	Jader Evangelista dos Santos	036.202.946-66	10497-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6753	01.02.071.0106.001	Lilian Evangelista dos Santos	053.690.746-31	10497-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Virlane Sofia Salomão Farias	704.488.096-72	10816-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Valesca Maria Salomão Farias	700.564.396-87	10816-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
668 26627	02.01.023.0500.002 02.01.023.0500.003	Vitória Salomão Farias	067.781.906-47	10816-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33516	01.02.001.0601.002	Aline Aires Souza	203.149.306-04	10827-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de Maurício Aires de Souza	118.735.316-72	10827-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33516	01.02.001.0601.002	Último Aires de Souza	117.937.406-15	10827-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de Rui de Souza Filho	056.328.976-72	10827-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33516	01.02.001.0601.002	Espólio de João Aires de Souza	390.495.586-15	10827-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2664	01.04.047.0016.001	Estefania Côrrea de Jesus	037.410.576-65	11072-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2664	01.04.047.0016.001	Marlen de Sales Cassimiro	092.777.776-21	11072-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

2664	01.04.047.0016.001	Eliana Cassimiro	913.592.446-02	11072-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2664	01.04.047.0016.001	Eliete Côrrea de Jesus	060.373.956-32	11072-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30801	01.03.017.0674.005	Antônio Marcelino da Silva	041.014.076-73	11086-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30801	01.03.017.0674.005	Espólio de Pedro Marcelino da Silva	465.503.726-15	11086-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30801	01.03.017.0674.005	Flávio Silva	033.339.136-58	11086-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30801	01.03.017.0674.005	Espólio de Maria Marcelina da Silva	040.276.886-86	11086-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
27109	01.04.064.0161.001	João Carlos Rodinei dos Santos	183.578.838-69	11480-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
27109	01.04.064.0161.001	Júlia de Abreu Pinheiro	052.239.606-29	11480-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
13336	01.05.064.0175.001	Margarete Martins Santos	316.184.216-20	09921-394/2024	Inclusão de Proprietário	
13336	01.05.064.0175.001	Natália Masci Martins	112.075.146-24	09921-394/2024	Inclusão de Proprietário	
39642	01.04.109.0202.018	Maria da Conceição Figueiredo	374.597.406-91	11783-426/2024	Inclusão de Proprietário	
48216 48217	01.08.036.0164.001 01.08.036.0171.001	Euzani Carvalho Silva	808.581.556-72	12281-444/2024	Inclusão de Proprietário	
20523	01.07.031.0078.001	Espólio de Márcio Duarte da Silveira	071.014.306-00	13485-394/2024	Inclusão de Proprietário	
20523	01.07.031.0078.001	Mauro Victor de Abreu	937.425.336-49	13485-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
20534	01.07.031.0303.001	Espólio de Márcio Duarte	071.014.306-00	13485-394/2024	Inclusão de Proprietário	
20534	01.07.031.0303.001	Andrea Cristina da Silveira	491.764.986-20	13485-394/2024	Inclusão de Proprietário	
20534	01.07.031.0303.001	Márcio Duarte da Silveira Júnior	417.552.196-87	13485-394/2024	Inclusão de Proprietário	
20534	01.07.031.0303.001	Adriana Maria Duarte da Silveira	017.491.936-04	13485-394/2024	Inclusão de Proprietário	
20572	01.07.030.0056.001	Márcio Duarte da Silveira Júnior	417.552.196-87	13488-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20572	01.07.030.0056.001	Marco Aurélio Duarte da Silveira	871.174.796-04	13488-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20572	01.07.030.0056.001	Andréa Cristina da Silveira	491.764.986-20	13488-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20572	01.07.030.0056.001	Adriana Maria Duarte da Silveira	017.491.936-04	13488-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
27828	01.04.174.0191.001	Donelly Batista Evangelista	036.108.396-35	14335-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
27828	01.04.174.0191.001	Weberson Tomaz Vieira	606.481.716-04	14335-426/2024	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
27828	01.04.174.0191.001	Cristiane Macedo de Moura	079.739.816-32	14335-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
29062	01.07.045.0414.001	Gilberto Marcos dos Santos	087.450.086-98	15074-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
29062	01.07.045.0414.001	Inez da Conceição Batista da Silva	413.964.726-49	15074.426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
12116	01.02.435.0220.001	Maristela Moreira de Oliveira	459.405.256-87	15308-426/2024	Exclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
12116	01.02.435.0220.001	Everaldo Braga Lacorte	374.451.206-10	15308-426/2024	Exclusão de Proprietário	
47616	01.08.045.0013.001	Maria Nazaré Fernandes	374.081.976-49	15771-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
47616	01.08.045.0013.001	Saudalita Maria da Silva	051.959.976-40	15771-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
20314	01.07.072.0040.001	Olinda Moreira	228.017.406-59	16030-426/2024	Exclusão de Proprietário	
20314	01.07.072.0040.001	Maria Clara Gomes dos Santos	299.524.686-87	16030-426/2024	Inclusão de Proprietário	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Ângela Cristina dos Santos Guedes	001.529.166-95	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Antônio de Pádua dos Santos	264.841.456-87	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Eliane Ferreira dos Santos	001.529.206-17	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Ilma Lúcia dos Santos	035.394.026-75	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	José Francisco de Paula dos Santos	251.089.806-04	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Luciene Ferreira dos Santos	044.611.076-04	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Geraldo de Paula Ferreira	251.089.726-87	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Maria de Fátima dos Santos	707.101.396-91	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Paulo Roberto Ferreira	420.204.096-15	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Vicente de Paula dos Santos	534.618.356-68	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6028 6029	01.02.029.1234.001 01.02.029.1242.001	Maria José dos Santos Silva	050.141.036-85	10358-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21407 32030	01.07.098.0416.001 01.07.098.0416.002	Paulo Henrique dos Santos	000.718.236-89	11495-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21407 32030	01.07.098.0416.001 01.07.098.0416.002	Cátia dos Santos Martins	039.054.776-02	11495-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21407 32030	01.07.098.0416.001 01.07.098.0416.002	Maria Selma dos Santos	027.422.226-42	11495-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21407 32030	01.07.098.0416.001 01.07.098.0416.002	Patrícia dos Santos	055.447.756-48	11495-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21407 32030	01.07.098.0416.001 01.07.098.0416.002	Idvan Ferreira dos Santos	095.596.666-30	11495-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
25957	01.02.340.0250.001	Roberto Carlos Gonçalves da Cruz	911.476.116-53	16342-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
25957	01.02.340.0250.001	Daniel dos Santos Duque	042.507.716-01	16342-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
25957	01.02.340.0250.001	Quality Participações LTDA	03.736.096/0001-49	16342-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula	
25957	01.02.340.0250.001	Claudinei Messias de Souza	741.897.196-68	16342-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário	
24191 30368	01.03.047.0178.001 01.03.047.0178.003	Rubens José Diniz Teixeira	278.132.406-00	15396-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

25812	01.03.047.0178.004				
24191 30368 25812	01.03.047.0178.001 01.03.047.0178.003 01.03.047.0178.004	Silvio Antônio Teixeira	646.074.376-20	15396-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
24191 30368 25812	01.03.047.0178.001 01.03.047.0178.003 01.03.047.0178.004	Silvia Caetano da Costa	447.721.146-53	15396-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
24191 30368 25812	01.03.047.0178.001 01.03.047.0178.003 01.03.047.0178.004	Espólio de Geralda Carmelita J. Antônio	251.086.706-72	15396-394/2023	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
24191 30368 25812	01.03.047.0178.001 01.03.047.0178.003 01.03.047.0178.004	Alcides Flávio Teixeira	278.139.756-34	15396-394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro
12188	01.03.014.0439.001	Marcus Salles de Sousa Lima	254.299.816-72	16019-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
12188	01.03.014.0439.001	Patrícia Maria Sales de Sousa Lima	506.154.596-68	16019-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
12188	01.03.014.0439.001	Cociplan LTDA	16.681.975/0001-62	16019-426/2023	Inclusão de Proprietário
12188	01.03.014.0439.001	Edmar Vianna de Salles	001.313.776-04	16019-426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário
2004	01.04.144.0120.001	Roseli Madureira Félix	937.183.146-49	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
2004	01.04.144.0120.001	Imobiliária Araucária LTDA	21.797.303/0001-57	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
2004	01.04.144.0120.001	Gabriel Felix de Souza	138.349.136-42	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
2004	01.04.144.0120.001	Espólio de Maurício Ribeiro de Souza	384.587.056-72	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado
2004	01.04.144.0120.001	Josiane Felix de Souza	110.969.026-64	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
2004	01.04.144.0120.001	Luciano Teixeira de Lira	874.971.404-00	13591-394/2024	Inclusão de Coobrigado
20434	01.07.017.0669.001	Ilacir Pereira da Silva	809.286.686-49	04758-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário
47394	01.10.111.0378.001	Liliam Marques Pereira Amorim	014.718.326-00	12246-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário
40893	01.03.233.0154.001	Paulo Roberto Batista da Silva	015.858.616-44	07307-426/2024	Exclusão de Coobrigado Compromissário
40893	01.03.233.0154.001	Donizete Alves de Sousa	489.110.626-34	07307-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
16907	01.03.142.0062.001	Espólio de Wander Roberto de Melo	008.713.700-20	15821-394/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
16200 16201	01.03.179.0283.001 01.03.179.0322.001	Pedro Augusto Costa Viana	089.804.376-09	08698-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
24142	02.10.002.5120.000	Norma Iracema Vaz de Melo Sales	162.114.806-87	08554-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário
24142	02.10.002.5120.000	João Roberto da Silva	538.344.536-68	08554-426/2024	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
15732	01.03.076.0253.001	Karina Prezotti Pires	428.559.238-08	06284-394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário
23179	02.09.001.0745.000	Ruander Miguel Ferreira Homem	102.114.236-02	08362-394/2020	Inclusão de Proprietário
23179	02.09.001.0745.000	Kelly Karla Ferreira Homem	086.816.056-31	08362-394/2020	Inclusão de Proprietário
18462	01.03.041.0186.001	Claudete Rodrigues dos Santos	030.352.386-77	08363-394/2020	Inclusão de Coobrigado ao Proprietário da Matrícula
18462	01.03.041.0186.001	Jaqueline Rodrigues dos Santos	072.173.016-70	08363-394/2020	Inclusão de Coobrigado Proprietário
18462	01.03.041.0186.001	Tatiane Rodrigues dos Santos	096.078.686-41	08363-394/2020	Inclusão de Coobrigado Proprietário
23308	02.09.001.2140.000	Edna Maria Soares Gonçalves	343.917.206-63	00564-394/2021	Inclusão de Proprietário
23308	02.09.001.2140.000	Adão Glicério da Silva	164.875.406-68	00564-394/2021	Exclusão de Proprietário
6468	01.02.046.0717.001	Espólio de Laydio Bernardo	133.051.746-68	17400-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário
34106	01.02.262.0680.003	Espólio de Luciano Batista Severino	133.039.296-53	13546-426/2022	Inclusão de Proprietário
34106	01.02.262.0680.003	Ladomila Batista Severino	688.087.126-72	13546-426/2022	Inclusão de Proprietário
35449	01.10.039.0234.001	Guiomar das Graças Amaral Lima	013.079.546-18	07821-394/2024	Inclusão de Proprietário
35449	01.10.039.0234.001	Gilson Cosme de Lima	851.984.046-91	07821-394/2024	Inclusão de Proprietário
26601 26602	02.09.205.0020.000 02.09.205.0025.000	Jacy Ribeiro da Lomba Filho	846.096.306-30	000003625/2025	Exclusão de Proprietário
26601 26602	02.09.205.0020.000 02.09.205.0025.000	Marcelo Dayrell Ribeiro	060.983.856-37	000003625/2025	Exclusão de Proprietário
15740	01.03.076.0379.002	Maria Vanda da Silva	094.130.638-00	01719-394/2021	Inclusão de Proprietário
45300	01.10.097.0198.001	Oziel De Assis Santos	961.610.006-87	4080/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
44213	01.07.195.0214.002	Fernando Luiz Arantes	221.853.056-20	3194/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
244213	01.07.195.0214.002	Rosiane Dias De Oliveira	344.366.426-15	3194/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
4183	01.04.119.0211.001	Fernanda Flores Nascimento	013.499.776-08	3763/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
4183	01.04.119.0211.001	Ines Da Conceicao Ferreira De Araujo	447.066.936-91	3763/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
4183	01.04.119.0211.001	Julio Wagner Chagas Reis	056.935.846-90	3763/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor
22338	01.08.012.0591.001	Edna Lomasso Santos	519.648.726-34	1086/2025	Inclusão de Coobrigado/ Compromissário/ Possuidor

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 05 de setembro de 2025

JONAS DALTON DE OLIVEIRA COSTA
Coordenador Municipal

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:BB1B2874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 2 de julho de 2010, cria os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no âmbito do Poder Executivo Municipal os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista, destinados à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, constante na Lei Complementar nº 17, de 2 de julho de 2010.

Parágrafo único. Os cargos constantes no *caput* deste artigo possuem o padrão de vencimento para o cargo de técnico de nível superior previsto na Lei Complementar nº 16, de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X do Art. 3º, da Lei Complementar nº 17/2010 passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se os incisos XI, XII e XIII:

"Art. 3º Para efeitos desta lei entende-se por:
(...)

II - PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO: *Professores, Especialistas de Educação Básica, Diretores, Vice-diretores, Coordenadores Escolares, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista.*

III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I): *o titular de cargo de carreira do magistério público municipal, com função de docência na Educação Infantil. Esse profissional só poderá atuar na referida etapa, conforme habilitação específica emitida no diploma de conclusão.*

IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II): *o titular do cargo de carreira do magistério público municipal, com função de docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.*

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PEB II - AEE): *o titular do cargo de carreira do magistério público municipal, com função de docência em salas de AEE – Salas para Atendimento Educacional Especializado.*

VI - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III): *o titular do cargo de carreira do magistério público municipal, com função de docência do Ensino Fundamental Anos Finais.*
VII - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: *o titular do cargo de carreira do magistério público municipal, com função de orientar e supervisionar o trabalho pedagógico dos professores e integrar escola, família e comunidade, podendo atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos.*

VIII - COORDENADOR ESCOLAR: *função de coordenar os projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do sistema de ensino da rede municipal.*

IX - VICE-DIRETOR ESCOLAR: *função de auxiliar na coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do sistema de ensino da rede municipal.*

X - DIRETOR ESCOLAR I e II: *função de coordenação dos projetos pedagógicos de uma Unidade Escolar e assessoramento pedagógico aos docentes em níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do sistema de ensino da rede municipal.*

XI - PSICÓLOGO: *função de auxiliar no processo de aprendizagem dos estudantes, orientando as equipes educacionais em ações de integração da família e escola. Realizando avaliação psicológica institucional e encaminhamentos para as redes necessárias, contribuindo para o processo de inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais. Atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do sistema de ensino da rede municipal.*

XII - ASSISTENTE SOCIAL: *função de contribuir para a garantia dos direitos ao acesso e permanência dos estudantes na escola, criando estratégias para o fortalecimento das relações entre família e escola, assegurando o pleno desenvolvimento dos estudantes. Atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do sistema de ensino da rede municipal.*

XIII - NUTRICIONISTA: *função de planejar, coordenar e supervisionar a alimentação escolar, garantindo que os estudantes recebam refeições nutritivas e equilibradas. Planejar e supervisionar as compras, armazenamento e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos. Atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos do sistema de ensino da rede municipal.*

Art. 3º O Art. 16, da Lei Complementar 17/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimentos efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Professor de Educação Básica II (PEB II - AEE), Professor de Educação Básica III (PEB III), Especialista de Educação Básica, diretor, vice-diretor e coordenador escolar conforme previsto no Anexo I desta Lei."

Art. 4º Inserem-se os Parágrafos 1º e 2º no Art. 17, na Lei Complementar nº 17/2010, com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

§1º. *Integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sendo reconhecidos como profissionais da educação, nos termos da legislação vigente, os ocupantes dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista.*

§2º. *A remuneração dos cargos de Psicólogo e Assistente Social será custeada com a parcela de 30% (trinta por cento) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto no Art. 26-A da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020."*

Art. 5º Os incisos I, II, III, IV e V do Art. 19, da Lei Complementar 17/2010 passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se os incisos VII, VIII e IX:

"Art. 19 (...)

I - Professor de Educação Básica I (PEB I): *formação mínima exigida em nível médio, na modalidade normal (Magistério). Esse profissional só poderá atuar na referida etapa, conforme habilitação específica emitida no diploma de conclusão, conforme legislação vigente.*

II - Professor de Educação Básica II (PEB II):
a) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ***ou;***
b) Curso Normal Superior ***ou;***
c) Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006.

III - Professor de Educação Básica II (PEB II - AEE): *Para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE o professor deve ter a formação inicial que o habilita para o exercício da docência acrescida de especialização em Educação Especial com no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) horas ou licenciatura plena em Educação Especial.*

IV - Professor de Educação Básica III (PEB III): *Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente;*

V – Especialista de Educação Básica:
a) Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional ou;
b) Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou;
c) Licenciatura em qualquer área de conhecimento educacional, acrescido de especialização em Supervisão Pedagógica ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional ou Administração Escolar.

Art. 6º Insere-se o Art. 19-A, na Lei Complementar nº 17/2010, com a seguinte redação:

"Art. 19-A - *Constitui requisitos mínimos para o ingresso na carreira de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista a formação:*

I - Psicólogo:
a) Curso de graduação em Psicologia e;
b) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG),

II - Assistente Social:
a) Curso de graduação em Serviço Social e;
b) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-MG).

III - Nutricionista:
a) Curso de graduação em Nutrição e;
b) Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN-MG)."

Art. 7º Os incisos I, II, III, IV do Art. 21, da Lei Complementar nº 17/2010 passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se o inciso V:

"Art. 21 (...)

I - Professor de Educação Básica I (PEB I):
Educação Infantil.

II - Professor de Educação Básica II (PEB II):
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental Anos Iniciais;
c) Educação de Jovens e Adultos.
III - Professor de Educação Básica II para Atendimento Educacional Especializado (PEB II - AEE):
Atendimento Educacional Especializado - AEE.

IV - Professor de Educação Básica III (PEB III):

Ensino Fundamental Anos Finais em todas as suas modalidades.

V - Especialista de Educação Básica:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;
c) Atendimento Educacional Especializado - AEE;
d) Educação de Jovens e Adultos."

Art. 8º Os incisos I e II e o parágrafo único do Art. 22, da Lei Complementar nº 17/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)

I - Diretor Escolar I: 01 (um) para Unidade Escolar que tenha de 101 (cento e um) a 300 (trezentos) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Básico e funcione em 02 (dois) ou mais turnos;

II - Diretor Escolar II: 01 (um) para Unidade Escolar que tenha acima de 301 (trezentos e um) alunos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Básico e funcione em 02 (dois) ou mais turnos;"

(...)

Parágrafo único: *Terá direito a ter mais 1 (um) vice-diretor a escola que tenha acima de 501 (quinhentos e um) alunos e funcione em 02 (dois) ou mais turnos, em níveis de Educação Infantil e/ou Ensino Básico."*

Art. 9º. O *caput* do Art. 99, da Lei Complementar nº 17/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 Os cargos comissionados de Diretor Escolar I e II, Vice-Diretor Escolar e Coordenador Escolar, serão ocupados através de Processo Seletivo, observados os critérios técnicos de mérito e desempenho definidos em regulamento, sendo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 10. Insere-se o artigo 127-A na Lei Complementar nº 17/2010, com a seguinte redação:
*"**Art. 127-A** - Os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista serão exercidos com o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais."*
Art. 11. Inserem-se o artigo 158-A e os parágrafos 1º e 2º, na Lei Complementar nº 17/2010, com a seguinte redação:
*"**Art. 158-A** - A Secretaria Municipal de Educação promoverá cursos de formação e capacitação destinados a todos os profissionais da educação, com o objetivo de aperfeiçoar sua atuação pedagógica e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal.*
***§1º** Os servidores poderão ser convocados para participar das referidas formações, as quais poderão ser realizadas de forma presencial ou on-line, observando-se, para tanto, a carga horária correspondente a 1/3 (um terço) da jornada destinada às atividades extraclasse, nos termos da legislação vigente.*
***§2º** As ações de formação e capacitação serão ofertadas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 67 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como com o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 14.113 de Regulamentação do FUNDEB, de 25 de dezembro de 2020."*
Art. 12. Inserem-se ao Anexo I da Lei Complementar nº 17/2010, 2 (dois) cargos de Psicólogo, 2 (dois) cargos de Assistente Social e 6 (seis) cargos de Nutricionista e faz-se alteração nos outros cargos.

Art. 13. Inserem-se ao Anexo III da Lei Complementar nº 17/2010 as atribuições dos cargos de Professor de Educação Básica II para o Atendimento Educacional Especializado, Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista e faz-se alteração nos outros cargos.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas com as dotações de pessoal previstas no orçamento em curso e nos seguintes.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I (da Lei Complementar nº 17/2010)

Quadro Demonstrativo de Transformação de Cargos Públicos de Provimento Efetivo Classe de Cargos da Carreira do Magistério.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	TOTAL DE CARGOS ATUAL	ACRÉSCIMO DE CARGOS	EXTINÇÃO DE CARGOS	TOTAL DE CARGOS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I	Formação mínima exigida em nível médio, na modalidade normal (Magistério). Esse profissional só poderá atuar na referida etapa, conforme habilitação específica emitida no diploma de conclusão, conforme legislação vigente.	Educação Infantil	10	-	-	10
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou; Curso Normal Superior, ou; Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos	255	-	-	255

	Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP no 01/2006.					
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - AEE	Para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE o professor deve ter a formação inicial que o habilita para o exercício da docência acrescida de especialização em Educação Especial com no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) horas ou licenciatura plena em Educação Especial.	Atendimento Educacional Especializado	08	-	-	08
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Ensino Fundamental Anos Finais em todas as suas modalidades	78	-	-	78
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	a) Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional ou; b) Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou; c) Licenciatura em qualquer área de conhecimento educacional, acrescido de especialização em Supervisão Pedagógica ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional ou Administração Escolar.	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos	26	-	-	26
PSICÓLOGO	Curso de graduação em Psicologia e; Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG).	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais	2	-	-	2
ASSISTENTE SOCIAL	Curso de graduação em Serviço Social e; Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-MG).	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.	2	-	-	2
NUTRICIONISTA	Curso de graduação em Nutrição e Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Nutrição (CRN-MG).	Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos	7	-	-	7
PROFESSOR 2º GRAU	-	-	-	30	30	0

ANEXO III (da Lei Complementar nº 17/2010)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos da Educação Infantil (PEB I ou PEB II), Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades e Educação de Jovens e Adultos (PEB II), nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

Atribuições:

1. Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
2. Planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica da escola;
3. Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
4. Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
5. Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
6. Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
7. Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
8. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
9. Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;
10. Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
11. Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educandos;
12. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
13. Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Integrado da Escola, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
14. Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
15. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
16. Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
17. Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes à sua ação docente;
18. Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
19. Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específica e das atividades específicas ou extraclasses;
20. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;
21. Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata, sempre que convocado;
22. Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
23. Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;

24. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino-aprendizagem;
25. Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
26. Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
27. Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos alunos;
28. Manter atualizados os registros de frequências e de ações pedagógicas;
29. Zelar pela integridade física e moral das crianças;
30. Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
31. Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
32. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva de projeto político-pedagógico;
33. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
34. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
35. Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
36. Atender aos alunos com necessidades especiais que hoje frequentam as escolas do ensino regular, bem como seus pais/responsáveis e familiares;
37. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, sendo um complemento e/ou suplementação à formação dos alunos visto a autonomia e independência na escola ou fora dela.
38. Registrar os lançamentos de frequência, conteúdos, avaliações numéricas, avaliações descritivas, avaliações conceituais e demais observações dos estudantes de forma on-line no Diário Digital ou Diário Físico (manual), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
39. Realizar correções referentes aos lançamentos do Diário, conforme orientações do Especialista de Educação Básica e/ou Secretaria Municipal de Educação.
40. Executar outras atribuições correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Descrição sintética: Profissional qualificado para atuar com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, oferecendo suporte complementar e suplementar ao ensino regular. Ele identifica as necessidades específicas desses alunos, elabora e executa planos de AEE, e trabalha em colaboração com outros profissionais da escola e com a família para promover a inclusão e o desenvolvimento integral com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades.

Atribuições:

1. Atender aos alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam a sala de recursos;
2. Atender aos pais e familiares dos alunos com necessidades especiais;
3. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
4. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
5. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
6. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
7. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
8. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
9. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
10. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
11. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
12. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
13. Registrar os lançamentos de frequência, conteúdos, avaliações numéricas, avaliações descritivas, avaliações conceituais e demais observações dos estudantes de forma on-line no Diário Digital ou Diário Físico (manual), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
14. Realizar correções referentes aos lançamentos do Diário, conforme orientações do Especialista de Educação Básica e/ou Secretaria Municipal de Educação;
15. Desenvolver atribuições correlatas com as previstas para os demais professores PEB II.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III)

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina com alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, em todas as suas modalidades nas escolas públicas do Município, para aprimoramento tanto do processo ensino aprendizagem como da ação educacional, com participação ativa na vida comunitária da escola.

Atribuições:

1. Elaborar programas e planos de trabalho para controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, autoaperfeiçoamento e pesquisa educacional;
2. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter o melhor rendimento do ensino;
3. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução para facilitar o ensino-aprendizado;
4. Ministrar aulas, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;

5. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados;
6. Desenvolver atividades de planejamento, atualização, pesquisa, produção coletiva, formação; e permanente, colaboração com a administração da unidade, participando de reuniões, eventos de trabalho e outras atividades inerentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade;
7. Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
8. Cumprir as atribuições previstas no art. 13 da LDB;
9. Participar de projetos de inclusão escolar;
10. Atender aos alunos com necessidades especiais que hoje frequentam as escolas do ensino regular, bem como seus pais/responsáveis e familiares;
11. Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, sendo um complemento e/ou suplementação à formação dos alunos visto a autonomia e independência na escola ou fora dela.
12. Registrar os lançamentos de frequência, conteúdos, avaliações numéricas, avaliações descritivas, avaliações conceituais e demais observações dos estudantes de forma on-line no Diário Digital ou Diário Físico (manual), conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
13. Realizar correções referentes aos lançamentos do Diário, conforme orientações do Especialista de Educação Básica e/ou Secretaria Municipal de Educação.
14. Executar outras atribuições correlatas.

CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino das séries ou ciclos da educação básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

Atribuições:

1. Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
2. Coordenar o planejamento do Projeto Pedagógico da Escola, tendo em vista as diretrizes definidas no Plano de Desenvolvimento da Escola;
3. Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola;
4. Delinear com os professores o Projeto Pedagógico do estabelecimento de ensino, explicitando os seus componentes de acordo com a realidade da escola;
5. Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar;
6. Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados aos objetivos curriculares;
7. Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme a necessidade, os métodos e materiais de ensino;
8. Participar da elaboração da grade curricular e do calendário escolar;
9. Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas;
10. Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente com vistas à reorientação de sua dinâmica, inclusive avaliação externa;
11. Participar, com o docente, do processo de avaliação e da análise de seus resultados, identificando as necessidades do mesmo;
12. Coordenar o programa de capacitação do pessoal do estabelecimento de ensino;
13. Analisar os resultados da avaliação sistêmica, juntamente com os professores, identificando as necessidades elaborando um plano de ação;
14. Manter o intercâmbio com instituição educacional e/ou pessoas, visando sua participação nas atividades de capacitação do estabelecimento de ensino;
15. Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
16. Identificar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento dos professores;
17. Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem;
18. Identificar com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos;
19. Orientar os professores sobre estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas em nível pedagógico;
20. Encaminhar às instituições especializadas, os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico;
21. Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola;
22. Proceder, com auxílio dos professores, o levantamento das características sócio - econômico e linguístico do aluno e sua família;
23. Utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar;
24. Analisar com a família, os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;
25. Oferecer apoio às instituições escolares discentes estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola;
26. Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
27. Participar de projetos de inclusão escolar;
28. Atender aos alunos com necessidades especiais que hoje frequentam as escolas do ensino regular, bem como seus pais/responsáveis e familiares;
29. Acompanhar, verificar e orientar os registros dos lançamentos realizados pelos professores no Diário Digital ou no Diário Físico (manual) como frequência, conteúdos, avaliações numéricas, avaliações descritivas, avaliações conceituais e demais observações dos estudantes, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
30. Executar outras atribuições correlatas.

Cargo: PSICÓLOGO

1. Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
2. Participar da elaboração de políticas públicas;
3. Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
4. Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
5. Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
6. Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;

7. Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
8. Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
9. Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
10. Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
11. Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
12. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
13. Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
14. Promover ações de acessibilidade;
15. Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
2. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
3. Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
4. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
5. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
6. Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019;
7. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
8. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
9. Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
10. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
11. Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
12. Participar de ações que promovam a acessibilidade;
13. Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

NUTRICIONISTA

1. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
2. Promover a alimentação saudável e adequada a partir do planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação do cardápio da alimentação escolar;
3. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
4. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional;
5. Planejar e desenvolver ações e projetos na área da educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
6. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar.
7. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
8. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, a fim de assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar;
9. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
10. Realizar cursos e capacitações periódicas para os manipuladores de alimentos que atuam na alimentação escolar;
11. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios das escolas se estão em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária;
12. Elaborar e implantar e atualizar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
13. Elaborar e implantar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's;
14. Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
15. Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PNAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7A0D03E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 3ª retificação do EDITAL Nº 02/2025 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o ANEXO I – CRONOGRAMA e do ANEXO II – FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE do referido edital:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15 de agosto de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 de agosto a 22 de agosto de 2025	13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
21 de setembro de 2025	09:00 horas	Realização da Prova objetiva	Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG
26 de setembro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
29 e 30 de setembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
01 e 02 de outubro de 2025	08:00 às 17:00 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
03 de outubro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
06 de outubro de 2025	8:00 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:
ANEXO I
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
15 de agosto de 2025	08:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 de agosto a 22 de agosto de 2025	13:00 às 17:00 horas	Período de Inscrições	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
10 de setembro a 12 de setembro de 2025	**13:00 às 17:00 horas**	**Período de Inscrições PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
21 de setembro de 2025	09:00 horas	Realização da Prova objetiva	Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG
26 de setembro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
29 e 30 de setembro de 2025	13:00 às 17:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
01 e 02 de outubro de 2025	08:00 às 17:00 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
03 de outubro de 2025	08:00 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
06 de outubro de 2025	8:00 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

ONDE SE LÊ:
ANEXO II
FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 1.518,63	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.553,88	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em informática
•	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 1.854,32	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 3.036,00	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 16.980,42	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática
~~•~~	~~PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO~~	~~R$ 3.010,92~~	~~24 horas~~	~~Cadastro de reserva~~	~~Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina~~
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido

•	PEB 2 – LETRAS				de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 1.518,63	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo.

LEIA-SE:

ANEXO II
FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
•	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	R$ 1.518,63	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.553,88	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em informática
•	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 1.854,32	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R$ 3.036,00	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - MATEMÁTICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - CIÊNCIAS	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 16.980,42	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática
•	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO**	**R$ 3.010,92**	**24 horas**	**Cadastro de reserva**	**Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso; ou** **Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou** **Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação *lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas.**
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA	R$ 3.010,92	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena, com formação especifica na disciplina
•	AGENTE DE SAUDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)	R$ 1.518,63	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo.

Luz /MG, 18 de agosto de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:958CC3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1735 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Cria Cargo de "Professor Apoio" e Dá Outras Providências "

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Professor Apoio com as especificações técnicas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.401/2015.

Parágrafo Único – Para os ocupantes do cargo de Professor Apoio será exigida uma das seguintes formações:
I – Magistério Superior + Especialização em Educação Especial ou Inclusiva;
II – Pedagogia + Especialização em Educação Especial ou Inclusiva;
III – Graduação de nível superior em Educação Especial ou Inclusiva.

Art. 2º - Ficam extintas 20 (vinte) vagas do cargo de Professor I, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.401/2015.

Art. 3º - Os anexos I, II, e V da Lei Municipal nº 1.401/2015 passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 09 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
ANEXO I					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DOCENTES E PEDAGOGOS NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Professor I	NS 01	55	N01	N01 a N39	27 h 30min
Professor II	NS 02	41	N01	N01 a N39	24 h/a
Professor I Especialista	NS 03		N03	N03 a N41	27 h 30 min
Professor II Especialista	NS 04		N03	N01 a N41	24 h/a
Professor I Mestre	NS 05		N05	N05 a N43	27 h 30min
Professor II Mestre	NS 06		N05	N05 a N43	24 h/a
Professor I Doutor	NS 07		N07	N07 a N45	27 h 30min
Professor II Doutor	NS 08		N07	N07 a N45	24 h/a
Supervisor Pedagógico	NS 09	08	N01	N01 a N39	30 h
Supervisor Pedagógico Especialista	NS 10		N03	N03 a N41	30 h
Supervisor Pedagógico Mestre	NS 11		N05	N05 a N43	30 h
Supervisor Pedagógico Doutor	NS 12		N07	N07 a N45	30 h
Professor Apoio	NS 13	20	N01	N01 a N39	27 h 30min
Professor Apoio Especialista	NS 14		N03	N03 a N41	27 h 30 min
Professor Apoio Mestre	NS 15		N05	N05 a N43	27 h 30min
Professor Apoio Doutor	NS 16		N07	N07 a N45	27 h 30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
ANEXO II				
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NIVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE				
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Diretor Escolar	DE	08	Tabela Própria	40 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A – CARGOS DE EXIGÊNCIA DE NIVEL SUPERIOR DE ENSINO

01 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas, pedagógicas na rede de ensino municipal, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; propor metas a alcançar e atividades a serem implementadas pelos professores; implementar e coordenar reuniões pedagógicas envolvendo os professores e pais; exercer outras atividades inerentes às atribuições do cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h.

02 - PROFESSOR I:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem na rede pública municipal, na educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, graduados em pedagogia ou normal superior, exercer outras atividades correlatas ao cargo. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 27 horas e 30 minutos

03 – PROFESSOR II:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem na rede pública municipal, nas séries finais do Ensino Fundamental, conforme definido no Plano de Carreira do Magistério; exercer outras atividades correlatas ao cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 hs.

04 – PROFESSOR APOIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Prestar auxílio direto a estudantes com deficiência, visando a sua autonomia e participação plena nas atividades escolares; Atuar em articulação com os professores regentes e outros profissionais da escola para planejar e implementar estratégias de inclusão; Adaptar materiais, atividades e estratégias pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada aluno; Elaborar o plano de AEE, que detalha as ações e recursos necessários para o desenvolvimento do aluno na sala comum; Organizar a sala de recursos multifuncionais e produzir materiais pedagógicos para uso em sala de aula e outros ambientes escolares; Participar do planejamento de atividades de integração entre a escola e as famílias dos alunos; Participar de programas de habilitação e reabilitação educacional; Prestar assessoria à comunidade escolar sobre questões relacionadas à educação inclusiva; Participar de reuniões e capacitações para aprimorar seus conhecimentos e práticas pedagógicas.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 27 horas e 30 minutos

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:881D7A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 07 de 07 de agosto de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 07 de agosto de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **11/09/2025.**

1.3. **O horário da convocação será às 13h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **11/09/2025** as 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

g) Original e cópia do CPF e da Identidade;

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

SÔNIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO NORMAL SUPERIOR E PEDAGOGIA

CLASS	NOME COMPLETO
1	RAQUEL DE PAULA DUARTE
2	ANNA PAULA MOREIRA
3	MARGARETH ATHAIDES COSTA
4	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO
5	LOURDES MARIA DA SILVA ASSIS
6	MARIA EDUARDA DE FREITAS ANDRADE
7	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA
8	LARISSA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA
9	SIMONE AMARAL MOTA DIAS
10	FERNANDA RICARDA DE SOUZA ALVES
11	THALIA CRISTINA MADUREIRA BERNARDES HOLANDA
12	GLENDA CARVALHO DE PAIVA
13	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA
14	WILLIANA SILVESTRE SILVA
15	FABIANA GOMES RODRIGUES SILVA
16	CÍNTIA FLORENTINO ALCÂNTARA GONÇALVES
17	LARA SOUZA DO NASCIMENTO
18	ARIANA GARCIA GALDINO DA SILVA
19	MARLUCEA DE JESUS DAUDOSSO TESTA DE OLIVEIRA
20	STEFANY DE PAULA ARAÚJO
21	YASMIN ISABEL SOARES
22	ELIDIANE SOARES COSTA
23	ANGÉLICA MARIA COSTA OLIVEIRA DO PRADO
24	NAIARA VENTURA FONSECA DIAS
25	CAMILA FERNANDA VICENTE
26	LÍVIA CRISTINA FERREIRA MONTEIRO
27	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA
28	MACILENA DA SILVA DO SANTOS GUIMARÃES
29	DIANA DE ALMEIDA COSTA
30	ISADORA MARQUES SILVA FIGUEIREDO

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:127CCE9F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL Nº 01/ 2025 – FOMENTO AO TURISMO – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MURIAÉ – FUMTUR

A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, torna público, para conhecimento de todos os agentes da cadeia produtiva do Turismo de Muriaé, que estão abertas as inscrições de propostas de interesse turístico, na modalidade contribuição, com recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e apreciadas pela Comissão Técnica de Turismo – CTTur nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 03 (três) propostas de interesse turístico para a cidade de Muriaé e seus distritos que tenham como objetivo desenvolver, estimular e fomentar o setor, com foco em um dos segmentos:

	SEGMENTO	VAGAS
I	ECOTURISMO	01 vaga
II	TURISMO DE AVENTURA	01 vaga
III	TURISMO RURAL	01 vaga

•
Para efeitos deste Edital entende-se que:

•
ECOTURISMO é um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentivando a sua conservação e a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, com vistas à promoção do bem-estar das populações;

•
TURISMO DE AVENTURA compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura com caráter recreativo e não competitivo em quaisquer espaços (natural, construído, rural e urbano);

•
TURISMO RURAL é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural de uma comunidade.

1.2 O proponente deverá optar por um segmento, ficando a seu critério aquele mais adequado ao perfil da sua proposta.
1.3 Além dos segmentos acima descritos sugerem-se como **linhas de ação** para as propostas a serem apresentadas, as que seguem elencadas no Anexo II deste Edital.
1.4 Os projetos turísticos incentivados pelo presente Edital deverão ser executados em equipe, no município de Muriaé.
1.4.1 Propostas solo serão desclassificadas do certame.

2 DO APOIO FINANCEIRO
2.1 Será disponibilizado para este Edital o valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDARTE, sendo selecionados até 3 (três) projetos, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, distribuído por segmento e número de vagas:

	SEGMENTO	VAGAS	VALOR DO INCENTIVO
I	ECOTURISMO	01 vaga	R$25.000,00
II	TURISMO DE AVENTURA	01 vaga	R$25.000,00
III	TURISMO RURAL	01 vaga	R$25.000,00

2.2 Será concedido aos proponentes dos projetos classificados, a título de bonificação pelo mérito da proposta, R$3.000,00 (três mil reais), incluído no valor total do incentivo.
2.3 As despesas decorrentes do presente Edital, oriundas do Fundo Municipal de Turismo –FUMTUR correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 23.695.0011.1.016 3390.31.00 130; 23.695.0011.1.016 3390.41.00 131.
2.4 O montante financeiro previsto acima poderá ser alterado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
2.5 O repasse do recurso será feito em parcela única.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão inscrever propostas os seguintes agentes da cadeia produtiva do Turismo:
a) pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;
b) grupos ou coletivos: agrupamento de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, e que seja representado por pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de declaração de representação, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital;
c) pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de direito privado, que atuam no setor turístico.
3.2 Só poderão participar deste Edital proponentes que estejam registrados no Cadastro Municipal de Turismo 2025, mantido pela FUNDARTE, sob pena de desclassificação da proposta.
3.2.1 Os empreendedores deverão efetuar o cadastro no site da FUNDARTE, pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1025/cadastro-municipal-de-turismo/
3.3 Todos os proponentes deverão ser domiciliados no município de Muriaé há, pelo menos, 1 (um) ano.
3.3 A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto pelo proponente é pessoal e intransferível, não podendo ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
3.4 Os projetos classificados neste Edital deverão ser executados no município de Muriaé.
3.5 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta, seja qual for o segmento pretendido.
3.5.1 Caso o proponente inscreva mais de 01 (uma) proposta e não solicite nenhum cancelamento até a data de encerramento das inscrições, apenas a última proposta inscrita será considerada.
3.5.1.1 O pedido de cancelamento deverá ser encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, no endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com informando o número de protocolo da proposta, identificação do proponente e o título da proposta.
3.6 Em casos de propostas duplicadas ou idênticas, será considerada a última enviada.
3.7 Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente ou do mesmo núcleo de profissionais.
3.7.1 Serão consideradas, nesta situação, as propostas que apresentarem, pelo menos, de 50,01% (cinquenta por cento mais um) dos mesmos profissionais em sua equipe.
3.7.2 Caso seja verificada esta situação, será considerada a última proposta inscrita e as demais serão desclassificadas.
3.7.3 Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos cadastrais do proponente e dos membros de equipe apresentados no formulário on-line de inscrição.

4 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 O período de inscrição das propostas será de **10** a **30 de setembro de 2025**.
4.2 O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no sítio eletrônico https://www.fundartemuriae.com.br/portal/servicos/1066/edital-de-turismo-2025/ e na plataforma https://prosas.com.br/editais/16279-edital-n-01-2025-edital-de-fomento-ao-turismo-fundo-municipal-de-turismo-de-muria-fumtur
4.2.1 Dúvidas pertinentes ao Edital poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico no endereço: projetosfundarte2022@gmail.com
4.3 A inscrição de propostas deverá ser realizada exclusivamente por meio da Plataforma Prosas.
4.3.1 Para realizar a inscrição de proposta de interesse turístico neste Edital, o proponente, inscrito no Cadastro Municipal de Turismo 2025, deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" no seguinte sítio eletrônico: https://prosas.com.br/users/empreendedores/novo
4.3.1.1 As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, sob pena de desclassificação.
4.3.1.2 As propostas inscritas na Plataforma Prosas por proponentes não cadastrados no Cadastro Municipal de Turismo 2025 também serão desclassificadas.
4.3.2 É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de sua proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital.
4.3.3 As inscrições deverão ser realizadas até às **18 horas** (horário de Brasília) do último dia de inscrição, **30 de setembro de 2025**, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.
4.3.4 Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado pela Plataforma Prosas.
4.3.5 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de propostas após o horário limite estabelecido no subitem 4.3.3.
4.3.6 O proponente também é responsável pelo ônus decorrente da apresentação, qualidade visual e conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.
4.3.7 Não serão aceitas inscrições de propostas em formato impresso.
4.3.8 Formulários e documentos não poderão ser preenchidos à mão e deverão ser enviados em formato PDF, JPG ou PNG (tamanho máximo permitido 10MB).
4.4 Após a inscrição da proposta não será permitido anexar novos documentos ou informes, a não ser aqueles solicitados pela FUNDARTE ou pela CTTur a título de diligência ou esclarecimento.
4.5 Será de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas no processo de inscrição.
4.6 No ato da inscrição, todas as propostas receberão um número de protocolo que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.
4.7 O ato da inscrição implica na aceitação do estipulado neste Edital e nas demais normas que o integram.

5 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
5.1 Devem constar na proposta enviada os documentos cadastrais obrigatórios e arquivos abaixo relacionados :
I. Pessoa Física:
a) documento de identidade (CIN, RG, Passaporte, CNH ou outro);
b) cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identificação apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;

c) comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;
d) comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido, pelo menos, nos últimos 90 (noventa) dias;
e) caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo VIII deste Edital).
f) declaração de representação, no caso de representantes de coletivos culturais ou grupos artísticos, seguindo o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
II. Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos:

•
atos constitutivos da empresa ou MEI (Microempreendedor Individual) (contrato social, registro de Microempreendedor Individual ou outro documento que comprove a atuação no setor turístico);

•
última alteração do contrato social, devidamente registrada, se houver;

•
cartão CNPJ emitido, pelo menos, há 1 (um) ano;

•
documento de identificação do representante legal (CIN, RG, Passaporte, CNH, outro);

•
cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identificação apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação;

•
comprovante de endereço de, no mínimo, 1 (um) ano atrás, em nome da pessoa jurídica, no qual conste o logradouro no município de Muriaé;

•
comprovante de endereço atual (últimos 90 dias), em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo endereço do cartão CNPJ.

IV. Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:

•
estatuto e/ ou ato constitutivo, devidamente registrado;

•
última alteração do ato constitutivo devidamente registrada, se houver;

•
ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;

•
cartão CNPJ emitido há, pelo menos, 1 (um) ano;

•
documento de identificação do responsável legal (CIN, RG, passaporte, CNH, outro);

•
cadastro de pessoa física – CPF do representante legal, sendo que, caso o documento de identificação apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação;

•
comprovante de endereço de, pelo menos, 1 (um) ano atrás, em nome da pessoa jurídica, no qual conste logradouro do município de Muriaé;

•
comprovante de endereço atual (últimos 90 dias) em nome da pessoa jurídica, no qual conste o mesmo endereço do cartão CNPJ.

5.2 Serão exigidos, no ato de inscrição, os seguintes documentos cadastrais dos membros de equipe:
a) documento de identidade (CIN, RG, Passaporte, CNH, outro);
b) cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF, fica dispensada a apresentação.

6 DEMAIS DOCUMENTOS, FORMULÁRIO E ANEXOS
6.1 Devem constar na proposta enviada, além dos documentos cadastrais obrigatórios do proponente e membros de equipe, conforme os subitens 5.1 e 5.2 deste Edital,os documentos, formulários e arquivos abaixo relacionados:
a) formulário de currículo do proponente, com as devidas comprovações (vide Anexo III deste Edital);
b) formulário de currículo dos membros de equipe, com as devidas comprovações (vide Anexo III deste Edital);
c) formulário da planilha orçamentária, conforme Anexo IV deste Edital;
d) termo de anuência de uso de espaço e termo de voluntariado (se for o caso), conforme os modelos constantes nos Anexo IX e X deste Edital;
e) outros documentos ou informes complementares que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito do projeto (anexos opcionais), tais como *links* de internet , vídeos, entre outros.

6.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do proponente e membros de equipe: *clipping*, fotografias, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais.

6.2.1 Recomenda-se como limites máximos de páginas para cada dossiê: 10 (dez) páginas para o empreendedor e 02 (duas) páginas para cada integrante da equipe do projeto.
6.3 As propostas que apresentarem currículos que contenham somente a indicação de *links* como material comprobatório, sofrerão perda de pontuação**.**
6.4 Os formulários anexos deste Edital deverão ser devidamente preenchidos de modo off-line, ou seja, o proponente deverá fazer *download* dos arquivos, salvando-os em pasta específica do seu computador e impressos, se necessário, assinados, para, posteriormente, serem anexados aos campos definidos para tanto, no formulário on-line da Plataforma Prosas.
6.4.1 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados à Plataforma Prosas deverão estar em formato PDF, JPG ou PNG (tamanho máximo permitido 10MB).
6.4.2 O formulário da Planilha Orçamentária deverá ser anexado em formato PDF, JPG ou PNG (tamanho máximo permitido 10MB).
6.4.3 Arquivos de áudio deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via streaming (transmissão contínua ou fluxo média) ou para download.
6.4.4 Vídeos devem ser anexados vinculados a outras plataformas, como, por exemplo, YouTube ou Vimeo.
6.5 O acesso ao conteúdo dos *links* dos arquivos virtuais anexados deverá estar em modo público, sem proteção de senha.
6.5.1 A manutenção dos conteúdos dos *links* disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente.

7 DA ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO
7.1 As propostas deverão, obrigatoriamente, prever, pelo menos, uma ação ou medida de acessibilidade, em conformidade com o seu objeto.
7.1.1 Entende-se como acessibilidade as medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de públicos tradicionalmente não contemplados em projetos, programas e atividades turísticas, tais como as pessoas com deficiência, as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com dificuldade na língua/linguagem. São aspectos destas medidas:
a) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;
c) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes técnica e das propostas.
7.1.2 As medidas e/ou ações de acessibilidade poderão ser custeadas com os recursos destinados ao projeto, em caso de aprovação, podendo integrar a Planilha Orçamentária.

8 DO PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO
8.1 Todo material de divulgação do projeto deverá exibir as logomarcas TURISMO, da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé, considerando as regras previstas no manual oficial de aplicação de marcas a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br
8.1.1 Todo material, antes de ser veiculado, deverá ser encaminhado ao e-mail aprovacaofundarte@gmail.com para aprovação.
8.1.2 É obrigatória a veiculação, menção ou citação, no início e no fim das atividades e/ou ações dos projetos, do mecanismo e natureza do incentivo, bem como do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé como patrocinadores, sob pena de serem considerados inadimplentes.

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios na Plataforma Prosas, incluindo os dados da proposta, os dados cadastrais completos do proponente e dos membros de equipe (se houver), as perguntas do formulário de inscrição, bem como a seção de informações complementares, se for o caso.
a) dados da proposta
- título;
- descrição;
- imagens de perfil e de capa;

b) perguntas do formulário de inscrição
- título;
- nome ou razão social do proponente;
- documento de identificação do proponente;
- CPF ou CNPJ do proponente;
- endereço do proponente;
- e-mail do proponente;
- telefone do proponente;
- segmento da proposta, conforme item 1.1 deste Edital;
- justificativa do projeto;
- objetivos do projeto;
- detalhamento do projeto;
- local(is) de realização;
- público-alvo;
- cronograma de ações;
- sustentabilidade e impacto ambiental;
- acessibilidade ao público;
- resultados esperados e desdobramentos;
- plano de mídia;
- equipe do projeto.

c) dados complementares (arquivos e documentos conforme o segmento e linhas de ação da proposta, além de *links* de vídeos, redes sociais e outros informes que possam colaborar para apresentação mais detalhada do projeto).

10 DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Não poderão participar deste Edital como proponentes diretos, membros da equipe proponente e/ou prestadores de serviços:

a) agentes políticos do município;

b) servidores públicos municipais da FUNDARTE, empregados de empresas de serviços terceirizados que prestam serviços a esta e estagiários, bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;

c) demais servidores públicos municipais, empregados de empresas de serviços terceirizados, estagiários, e seus cônjuges, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;

d) membros da CTTur, bem como cônjuges, companheiros, parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida;

e) membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR que estejam diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta de editais, seleção e análise de propostas, julgamentos de recursos, bem como parentes até terceiro grau, cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios a pessoa impedida

f) entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera do governo;

g) pessoa física ou jurídica, destinatários de recursos do FUMTUR que não tenham prestado contas de projetos anteriores a este Edital ou que tenham tido as prestações de contas reprovadas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições deste certame;

h) organização da sociedade civil ou sociedade empresária que tenha na composição de sua diretoria ou como sócio, pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto de interesse turístico realizado anteriormente.

10.2 Considera-se participação, para efeitos deste Edital, quaisquer ações ou serviços relacionados à execução do projeto, com ou sem remuneração.

11 DAS REGRAS ESPECÍFICAS, LIMITES E VEDAÇÕES

11.1 É vedado que o proponente receba remuneração por quaisquer tipos de serviços ou funções, cabendo-lhe o valor da bonificação, estipulado no iten 2.2 deste Edital.

11.1.1 Ao assumir outra função, além da de proponente do projeto, deverá o empreendedor firmar declaração de trabalho voluntário, conforme modelo do Anexo X deste Edital.

11.2 O valor dos serviços de terceiros para a elaboração da proposta fica limitado a 5% (cinco por cento) do valor solicitado mediante emissão de nota fiscal.

11.3 As propostas poderão prever a aquisição de equipamentos, de material de infraestrutura e de bens duradouros avaliados pela CTTur como essenciais para a realização das atividades previstas.

11.4 A aquisição de produtos e/ou contratação de serviços deverá ocorrer, preferencialmente, através de fornecedores do município de Muriaé.

11.5 As propostas que apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Não serão aceitas propostas com temáticas ou conteúdos cujo teor apresentem cunho político e/ou religioso.

11.7 É vedada a concessão de recursos à proposta sem interesse público, restrita a circuitos privados, excetuadas aqueles abertos à visitação pública.

11.8 É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza nas propostas apresentadas:

a) em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;

b) com recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares, excetuados os gastos com as refeições dos profissionais ou com ações que envolvam diretamente o público-alvo da proposta;

c) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção de seu uso como ingredientes culinário;

d) com itens de custo genéricos, incoerentes com a natureza da proposta e/ou que não contenham relação com o objeto do projeto;

e) em construção ou conservação de bens imóveis, exceto quando se tratar de ações para o atendimento ao turista e/ou acesso aos atrativos turísticos.

12 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas inscritas neste Edital serão analisadas pela FUNDARTE e pela CTTur, considerando-se as seguintes fases:

I – Pré-Análise Documental, pela FUNDARTE;

II – Análise técnica, pela CTTur.

12.1.1 A primeira etapa consiste na análise sistemática, por servidores técnicos indicados pela FUNDARTE, da documentação exigida neste Edital. Na ausência ou incorreção de quaisquer documentos obrigatórios, poderão os proponentes realizar a complementação e/ou correção indicadas até o limite de 3 (três) diligências**.**

12.1.2 São procedimentos de análise concernentes à fase Pré-Análise Documental:

a) verificação e validação do registro do proponente no Cadastro Municipal de Turismo 2025;

b) conferência da documentação e anexos obrigatórios, em conformidade com os itens 5 e 6 deste Edital;

c) verificação das condições de inscrição e limites de participação estabelecidas nos itens 3 e 4 deste Edital;

12.1.2.1 As propostas cujos cadastros não tenham sido registrados ou validados no ano de 2025 serão desclassifcadas, não fazendo jus à pré-análise documental.

12.1.2.2 Serão diligenciadas as propostas que não apresentarem, no formulário de inscrição on-line da plataforma PROSAS, os documentos cadastrais, formulários e anexos obrigatórios deste Edital.

12.1.2.3 Também serão diligenciadas as propostas cujos arquivos obrigatórios encontrem-se ilegíveis, preenchido a mão, incompletos, não assinados, ou com assinaturas digitalmente manipuladas.

12.1.3 A segunda etapa de avaliação das propostas compreende:

a) validação das propostas que tenham interesse ao desenvolvimento e estímulo ao setor turístico de Muriaé;

b) análise técnica e mérito das propostas :

- adequação do objeto e enquadramento da proposta no segmento indicado, em conformidade com o item 1 deste Edital;
- decisão acerca do mérito das propostas aptas à análise, com atribuição fundamentada de notas aos critérios estabelecidos no item 13 deste Edital.

12.2 Caberá à FUNDARTE prestar apoio técnico à CTTur nas eventuais dúvidas no julgamento das propostas.

12.3 A CTTur, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de peritos, com comprovada experiência na área de atuação da proposta em análise, para dirimir eventuais dúvidas técnicas, se for o caso.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1 A CTTur avaliará as propostas habilitadas de acordo com os seguintes quesitos e pontuação:

CRITÉRIOS E ASPECTOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
• ADEQUAÇÃO, CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA	Até 30 PONTOS

a	Qualidade da redação do projeto, entendida como a consistência (clareza e coerência) entre o conceito (interesse turístico do objeto), seus objetivos e justificativa, conforme o segmento pretendido.	**20 pontos**
b	Enquadramento da proposta aos objetivos do Plano Municipal de Turismo.	**5 pontos**
c	Avaliação da abrangência territorial da proposta e adequação para o seu público beneficiário.	**5 pontos**
• RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA PROPOSTA		**Até 40 PONTOS**
d	Proposta de interesse público, cujo detalhamento de ações apresenta potencial para impactar o Setor Turístico.	**10 pontos**
e	Capacidade de incentivar o empreendedorismo na cadeia produtiva do Turismo, criando oportunidades de desenvolvimento de projetos futuros.	**10 pontos**
f	Relevância para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da cadeia produtiva ligada ao Turismo (produtos e serviços).	**10 pontos**
g	Apresentação de estratégias eficazes de alcance do público-alvo, inclusive pessoas com deficiência, para sua efetiva participação nas ações propostas, valorizando a formação de mão de obra local e a identidade territorial.	**10 pontos**
• VIABILIDADE E POTENCIAL DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA		**Até 30 PONTOS**
h	Exequibilidade da proposta de acordo com o cronograma de ações, previsão de despesas e recursos (humanos, materiais e infraestruturais) apresentados.	**10 pontos**
i	Informes e documentos que demonstram a capacidade de realizar, com êxito, as ações propostas (histórico de formação/ atuação do proponente e membros de equipe.	**10 pontos**
j	Perspectiva de manutenção, continuidade, sustentabilidade ambiental e de autossustentação do objeto da proposta ao longo do tempo.	**10 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL		**100 pontos**

13.2 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) ponto em qualquer um dos aspectos de análise constantes no quadro acima, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.
13.3 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "1";
b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "2";
c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "3".
13.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será considerado como critério o proponente de idade mais elevada.

14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
14.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 70 (setenta pontos), considerando-se os critérios e aspectos de análise do item 13 deste Edital.
14.2 Os projetos não aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos de acordo com os critérios e aspectos de análise do item 13 deste Edital.
14.3 Os projetos classificados serão aqueles que atingirem a melhor pontuação até o limite de vagas, dentro de cada segmento indicado no item 1 deste Edital.
14.4 Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.
14.5 As propostas suplentes poderão ser contempladas caso ocorra a desistência, desclassificação ou inabilitação de proponentes já classificados, respeitando-se os limites orçamentários previstos no item 2 deste Edital.
14.6 Também serão consideradas desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nos segmentos indicados no item 1 deste Edital.
14.7 Caso ocorra desistência por parte do beneficiário de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CTTur que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.
14.8 Fica reservado o direito à CTTur, na hipótese de não haver proposta de interesse turístico concorrente com qualidade técnica suficiente para receber o prêmio previsto no presente Edital, de não repassar os recursos.

15 DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS
15.1 Caso algum segmento não tenha a sua vaga preenchida, os recursos poderão ser remanejados para qualquer outro, considerando-se a proposta de maior pontuação.
15.2 No caso de empate, será utilizado o mesmo critério estipulado no subitem 13.4 deste Edital.

16 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
16.1 O resultado da análise documental, preliminar das propostas consideradas aptas para análise de mérito será publicado no dia 08/10/2025 pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, informando: o número de protocolo das propostas; o título das propostas; o segmento em que a proposta foi inscrita; o nome de seus proponentes e seus respectivos números de registro, conforme sua natureza jurídica; o status das propostas e as diligências (se for o caso).
16.1.1 As propostas pendentes de diligência terão o prazo até 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado preliminar, para encaminhar, exclusivamente via e-mail, os documentos exigidos para complementação ou correção, no endereço eletrônico: projetosfundarte2022@gmail.com
16.1.2 Não haverá resposta às diligências para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não apresentarem a documentação ou complementação solicitada corretamente, inaptas para a análise do mérito da proposta.
16.2 A relação definitiva das propostas aptas/inaptas para análise do mérito será publicada no dia 24 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo dos projetos, o título do projeto; o nome de seus proponentes e o status das propostas.
16.3 O resultado preliminar de Análise do Mérito da Proposta deste Edital será publicado no dia 11 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo das propostas; o título dos projetos; o segmento; o nome de seus proponentes; o status das propostas.
16.4 Caberá interposição de recursos do resultado preliminar de classificação em até 3 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE.
16.5 Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo V deste Edital e encaminhados, exclusivamente, via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com
16.6 O quadro de notas poderá ser solicitado pelo proponente via e-mail, no mesmo endereço eletrônico citado acima.
16.7 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo ou via correios.
16.8 Não caberá a inclusão ou correção de novas informações ou documentos pendentes para complementação na interposição do recurso.
16.9 A resposta aos recursos, se houver, será remetida via e-mail, no dia 25 de novembro de 2025.
16.10 O resultado definitivo de análise da proposta, será publicado no dia 25 de novembro de 2025, pela FUNDARTE, em seu site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17 DA HABILITAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DO PROPONENTE

17.1 Conforme normas municipais de transferências de recursos públicos, a FUNDARTE analisará a regularidade fiscal dos proponentes.
17.2 Sob pena de inabilitação, os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada a seguir, entre 26 de novembro e 02 dezembro de 2025, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com
a) certidão negativa de débito (CND) Municipal;
b) comprovante de abertura de conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor, específica para o projeto, em instituição financeira pública (preferencialmente isenta de tarifas) ou privada (sem cobrança de tarifas), contendo funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados;
c) declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme o Anexo VI deste Edital;
17.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública municipal.
17.4 Caso o proponente esteja em débito com o município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
17.5 Eventual verificação de impedimento impossibilitará a celebração do Termo de Fomento pelo proponente.
17.6 O resultado preliminar das popostas habilitadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 05/12/2025.
17.7 Caberá a interposição de recursos, destinados à FUNDARTE, apresentados em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital e remetido exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com em até 03 (três) dias úteis, contados após a publicação do resultado preliminar.
17.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
17.9 O resultado definitivo das propostas habilitadas, resultado final do Edital, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 12 de dezembro de 2025.
17.10 Após esta etapa, não caberá mais recurso.
17.11 Na hipótese de inabilitação dos proponentes selecionados, serão convocados outros classificados para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas, por segmento, conforme disposto no resultado final de análise de mérito da proposta.
17.12 Em caso de inadmissibilidade do proponente, o projeto será substituído pelo próximo colocado, utilizando-se como referência a publicação do resultado final deste Edital.

18 DO REPASSE E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
18.1 O repasse dos recursos do FUMTUR estará condicionado à assinatura de Termo de Fomento pelo proponente contemplado neste Edital que deverão comparecer à sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, entre os dias 15 e 17 de dezembro de 2025, para assinatura do Termo.
18.1.1 Os responsáveis pelos projetos que não comparecerem à convocação para a assinatura do Termo de Fomento no prazo determinado acima perderão o apoio, passando a ser convocado para assumir a vaga o seu suplente (se houver).
18.1.2 Após a assinatura do Termo de Fomento, os recursos serão depositados na conta bancária específica, aberta exclusivamente para o projeto, informada pelo responsável pelo projeto na fase de habilitação, em desembolso único, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE.
18.2 O repasse dos recursos será efetivado em parcela única, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE.
18.3 Alterações no Termo de Fomento deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, exceto nas seguintes hipóteses:
a) prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos;

b) alteração do plano de trabalho sem modificação substancial do objeto.

18.4 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
18.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Fomento poderá ser realizada pelo responsável pelo projeto sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
18.6 Qualquer outra alteração que o beneficiário pretenda realizar na proposta aprovada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da FUNDARTE e/ou CTTur, acompanhada da devida justificativa.
18.7 No caso de qualquer solicitação de alteração no projeto, deverá ser preservado o caráter original da proposta aprovada pela CTTur, como seus objetivos, segmento e competências da equipe.
18.8 A data limite para a execução das ações dos projetos contemplados, sem prorrogações, incluindo o cumprimento das contrapartidas é 31 de agosto de 2026, a contar data do repasse dos recursos.

19 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
19.1 A CTTur poderá, excepcionalmente, conceder, via Termo Aditivo, até 30 (trinta) dias de prorrogação do prazo de execução dos projetos selecionados neste Edital, mediante justificativa e solicitação formal do responsável pelo projeto via ofício, sem prejuízo do prazo limite da prestação final de contas e atividades previsto no Termo de Fomento
19.2 A solicitação de prorrogação poderá ser remetida para o endereço eletrônico projetos fundarte2022@gmail.com ou protocolada no Setor de Projetos, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, até a data limite para a conclusão das ações dos projetos, prevista para o dia 31 de agosto de 2026.

20 DAS CONTRAPARTIDAS
20.1 Caso o projeto tenha como resultado bens ou produtos materiais, a importância de 10% (dez por cento), a título de contrapartida, deverá ser disponibilizada para instituições de ensino da rede pública, associações sem fins lucrativos, bibliotecas públicas ou comunitárias, centros culturais e turísticos, localizados no município de Muriaé. Deste montante, 5% (cinco por cento) deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promover a difusão do conteúdo.
20.2 Como contrapartida obrigatória, o beneficiário deverá apresentar o resultado do seu projeto ao COMTUR, bem como participar/apoiar um evento promovido pela FUNDARTE, em data(s) e horário(s) a serem acordados junto à Diretoria de Turismo.

21 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
21.1 A avaliação dos projetos turísticos executados por meio deste Edital, assim como a prestação de contas à FUNDARTE observarão o cumprimento do objeto com foco nos resultados e alcance das metas proposta.

21.2 O responsável pelo projeto deverá prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais e Final, seguidos de comprovação das ações desenvolvidas, em formulário próprio, conforme os modelos disponibilizados nos Anexos XII e XIII deste Edital.
21.1.1 Os relatórios mensais de execução do objeto deverão ser remetidos via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento e de acordo com cronograma específico que contará a partir da data de repasse dos recursos, para o endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com
21.1.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deverá ser protocolado, até o dia 30 de setembro de 2026, aos cuidados do Setor de Projetos e do Controle Interno da FUNDARTE, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé, à Avenida Maestro Sansão nº 236, Centro, MuriaéMG.
21.1.3 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I – Quando não puder ser comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos relatórios parciais mensais e final de execução;
II – Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
21.3 Alterações na Planilha Orçamentária ou no Plano de Trabalho deverão ser comunicadas ao Setor de Projetos via e-mail, pelo endereço projetosfundarte2022@gmail.com, para fins de monitoramento.
21.4 Documentos fiscais originais deverão ser guardados por, no mínimo, 05 (cinco) anos a partir da data de protocolo da entrega do Relatório Final de Execução do Objeto, pois podem ser solicitados pela FUNDARTE ou por outros órgãos de controle para acompanhar e avaliar os impactos do projeto, verificar irregularidades e cumprir legislação vigente.
21.5 Outras instruções serão fornecidas pela FUNDARTE em manual específico, a ser disponibilizado para os destinatários dos recursos deste Edital.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 A execução dos projetos será monitorada e acompanhada pela FUNDARTE e pela CTTur.
22.2 A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
22.3 Todos os projetos apresentados ao Edital deverão obedecer à legislação relativa aos direitos à propriedade intelectual, como os direitos autorais, de imagem, de voz e conexos, existentes na Lei Federal nº 9.279/96 e na Lei Federal nº 9.610/98 e demais dispositivos. Todo e qualquer ônus recairão exclusivamente sobre o proponente, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes que tratam do tema.
22.4 A titularidade dos bens resultantes das ações dos projetos contemplados neste Edital, bem como o seu direito de uso, observado o interesse público, serão definidos em cláusula específica do TEC.
22.5 As equipes proponentes contempladas cederão automaticamente à Prefeitura de Muriaé e à FUNDARTE o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios a título de divulgação de conteúdo.
22.6 A equipe técnica da FUNDARTE ou qualquer um de seus membros, indicados para o acompanhamento dos procedimentos de inscrição e avaliação deste Edital, prestará, especificamente, informações a respeito do certame, sanando possíveis dúvidas dos proponentes via canais de comunicação oficiais da FUNDARTE (e-mail e WhatsApp), bem como promoverá ações de capacitação, sendo-lhes vedada a avaliação prévia da documentação exigida para a inscrição de propostas neste Edital.
22.7 São de exclusiva responsabilidade do agente destinatário dos recursos deste Edital os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Prefeitura de Muriaé e a FUNDARTE exclusas de qualquer responsabilidade dessa índole.
22.8 A CTTur, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone, correio eletrônico ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tampouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de proposta a ser inscrita neste Edital.
22.9 A liberação dos recursos deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do FUMTUR, caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
22.10 O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes neste Edital.
22.11 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CTTur, nos termos da legislação em vigor.
22.12 A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
22.13 Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2027 e à FUNDARTE fica reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.

Muriaé, 09 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

RELAÇÃO DE ANEXOS:
Integram o presente Edital:

Anexo I –	Previsão de Cronograma das Etapas do Edital
Anexo II –	Sugestão de linhas de ação para as propostas
Anexo III –	Formulário de Currículo
Anexo IV –	Formulário da Planilha Orçamentária
Anexo V –	Formulário de Recurso
Anexo VI –	Modelo de declaração de ausência de vínculo com a municipalidade
Anexo VII –	Modelo de Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos
Anexo VIII –	Modelo de Declaração de Corresidência
Anexo IX –	Modelo de Termo de Anuência e Uso de Espaço
Anexo X –	Modelo de Termo de Voluntariado
Anexo XI –	Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade
Anexo XII –	Minuta do Termo de Fomento
Anexo XIII –	Formulário do Relatório Mensal de Atividades do Projeto
Anexo XIV –	Formulário do Relatório Final de Execução Física do Projeto

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 01/2025 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
•	Inscrições	10/09/2025 a 30/09/2025
•	Publicação do Resultado da Análise Documental	08/10/2025

•	Saneamento de falhas na documentação obrigatória para inscrição (resposta dos proponentes às diligências publicadas)	09/10/2025 a 10/10/2025
•	Resultado Definitivo das Propostas Aptas para Análise da Proposta	24/10/2025
•	Resultado Preliminar de Análise do Mérito da Proposta	11/11/2025
•	Prazo de recurso	12/11/2025 a 14/11/2025
•	Resposta ao(s) recursos(s)	25/11/2025
•	Resultado Definitivo da Análise da Proposta	25/11/2025
•	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	26/11/2025 02/12/2025
•	Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas	05//12/2025
•	Prazo de recurso	08/12/2025 a 11/12/2025
•	Resposta ao(s) recursos(s)	12/12/2025
•	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	12/12/2025
•	Assinatura do Termo de Fomento	15/12/2025 a 17/12/2025
•	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	a partir de 19/12/2025
•	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	31/08/2026
•	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório Final de Execução do Objeto)	30/09/2026

ANEXO II – SUGESTÃO DE LINHAS DE AÇÃO EXECUTÁVEIS

SEGMENTOS	LINHAS DE AÇÃO EXECUTÁVEIS
I. Ecoturismo	• Elaboração, criação ou potencialização de roteiros turísticos sustentáveis; • Iniciativas para prover os atrativos localizados em espaços naturais de infraestrutura e sinalização turística adequada; • Ações de pesquisa, sensibilização, mobilização e conscientização ambiental em territórios que possam ser impactados e favorecidos com o desenvolvimento no Ecoturismo; • Programas de capacitação e qualificação de profissionais para criação de produtos e prestação de serviços para atendimento ao desenvolvimento do Ecoturismo; • Outras propostas, desde que alinhadas com o segmento.
II. Turismo de Aventura	• Elaboração, criação ou potencialização de roteiros turísticos sustentáveis; • Ações de pesquisa em territórios que possam ser impactados e favorecidos com o desenvolvimento do Turismo de Aventura; • Programas de capacitação e qualificação de profissionais que poderão ser inseridos na cadeia produtiva com a oferta de produtos e serviços para atendimento ao desenvolvimento do Turismo de Aventura; • Iniciativas para desenvolver o Turismo de Aventura a partir da sinalização turística e implantação de infraestrutura adequada. • Outras propostas, desde que alinhadas com o segmento.
III. Turismo Rural	• Elaboração, criação ou potencialização de roteiros turísticos sustentáveis que venham a ser desenvolvidos em ambientes rurais, agregando desenvolvimento, preservação e resgate das tradições locais; • Ações de pesquisa em territórios que possam ser impactados e favorecidos com o desenvolvimento do Turismo Rural; • Programas de capacitação, qualificação e orientação para potenciais produtores que possam se estruturar para desenvolver o Turismo Rural em suas respectivas propriedades; • Iniciativas para desenvolver o Turismo Rural a partir da sinalização turística e implantação de infraestrutura adequada; • Outras propostas, desde que alinhadas com o segmento

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS DO PROFISSIONAL ou HISTÓRICO DO COLETIVO	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ANUÊNCIA (ASSINATURA OBRIGATÓRIA) DO PROFISSIONAL	

É necessário que seja anexado a este formulário dossiê/ *clipping* (reportagens, fotografias, folheteria, etc.) que comprove as informações apresentadas no currículo. Após a assinatura do profissional, este formulário deve ser digitalizado e salvo em arquivo único, em formato PDF, junto aos documentos comprobatórios.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PROPONENTE:					
TÍTULO DO PROJETO:					
EDITAL DE FOMENTO AO TURISMO - Nº 01/2025 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)					
RUBRICA:	**ITEM DE DESPESA (informe qual o serviço ou material será contratado ou adquirido)**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL DA DESPESA (R$)**
1					R$ -
2					R$ -
3					R$ -
4					R$ -
5					R$ -
6					R$ -
7					R$ -
8					R$ -
9					R$ -
10					R$ -
11					R$ -
12					R$ -
13					R$ -

14					R$ -
15					R$ -
31					R$ -
32					R$ -
33					R$ -
VALOR TOTAL DO PROJETO (não preencher, espaço de preenchimento automático do Excel):					**R$** -
ASSINATURA DO PROPONENTE: _____					
Atenção 1: Este formulário deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.					
Atenção 2: Este formulário deverá ser salvo, assinado e anexado ao campo específico no Formulário de Inscrição online da Plataforma PROSAS.					
Atenção 3: O valor total do projeto NÃO poderá ultrapassar o teto de R$25 mil reais					

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão dos resultados do certame.

Nome do proponente:
Título do projeto:
Nº de protocolo do projeto:
E-mail:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Empreendedor

NÃO PREENCHER (para análise da Equipe Técnica da FUNDARTE e da CTTur)
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____ DECLARO para fins de participação e recebimento de recursos no Edital nº 01/2025 – Fomento ao Turismo – FUMTUR que não possuo, bem como o(s) integrante(s) da equipe proponente do projeto _____, não incorrem em quaisquer dos impedimentos previstos no item 10 do certame.

Muriaé, MG, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS OU COLETIVOS
O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de Muriaé-MG, cujos membros, ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a)_____, _____ (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, CNPJ nº 02.994.421/001-00, situada à Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé/MG, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar proposta no Edital de Fomento ao Turismo – FUMTUR – Edital Nº 01/2025 requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares e receber valores financeiros referentes ao incentivo ao Turismo.

Muriaé/MG, __ de _____ de 2025.

Integrantes do grupo ou coletivo:
1- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
2- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____

3- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____

4- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____

5- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____
6- _____ (nome legível)
RG: _____ CPF: _____
Assinatura:_____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO(A) PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

•
Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;

•
Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado: um, emitido nos últimos noventa dias; outro, emitido há, no mínimo, 1 (um) ano atrás, com data de emissão legível;

•
Apresentar assinatura igual à do documento de identidade apresentado.

ANEXO IX

TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo espaço _____ (informe o nome do espaço) situado à _____ (informe o endereço completo do espaço), declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto intitulado_____ de autoria do proponente _____ (informe nome completo do proponente),inscrito no Edital Nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – FUMTUR.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável Pelo Espaço

ANEXO X

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no, que assumirei a função de _____ no projeto _____ (título do projeto), inscrito no Edital Nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – FUMTUR do proponente _____ (nome completo do proponente do projeto) como voluntário(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Profissional

ANEXO XI

MINUTA

TERMO DE FOMENTO AO TURISMO Nº [INDICAR Nº]/ 2025
TERMO DE FOMENTO AO Turismo QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) proponente responsável pelo projeto turístico ORA QUALIFICADO E A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede à Av. Constantino Pinto, n.º 400, bairro Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-003, doravante denominada FUNDARTE, neste ato representada pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo e o(a) o(a) proponente

responsável pelo projeto turístico, [INDICAR NOME DO(A) proponente responsável pelo projeto turístico CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], CELEBRAM em razão do EDITAL DE INCENTIVO AO TURISMO – Edital Nº 01/ 2025 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR, publicado em ___ de setembro de 2025, o presente TERMO DE FOMENTO AO TURISMO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo de Fomento ao Turismo é o estabelecimento de condições para o repasse de recurso do Fundo Municipal de |Turismo - FUMTUR para a realização do projeto turístico protocolado sob o nº xxxx , denominado xxxx classificado na categoria xxxx, segmento/área xxxx, de acordo com a Portaria de nº xxxx, de xxx de xxx de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Projeto Turístico será produzido e executado nos prazos previstos no cronograma aprovado pela Comissão de Turismo – CTtur e pela FUNDARTE.

1.2. A responsabilidade pelo conteúdo e execução da proposta Turismo contemplada neste Termo é pessoal e intransferível, não podendo ser delegada pelo(a) proponente responsável pelo projeto turístico a terceiros, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. A data limite para execução do projeto é até o dia 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1. O valor total a ser repassado será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a importância de R$3.000,00 (três mil reais) a título de bonificação pelo mérito da proposta, e R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a execução do projeto.

3.2. O recurso financeiro será liberado em parcela única, após a assinatura deste Termo e em conformidade com a disponibilidade da FUNDARTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A transferência dos valores destinados à proposta Turismo objeto deste Termo de Fomento será efetuada na conta bancária constante do documento anexo, que fica fazendo parte integrante do presente, por meio de crédito em conta bancaria específica e exclusiva do projeto, sob a responsabilidade do empreendedor.

CLÁUSULA QUINTA – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a consecução dos objetivos deste Termo de Fomento ao Turismo as partes se comprometem a:

6.1.1 Compete à FUNDARTE:

I) transferir os recursos ao(a) proponente responsável pelo projeto turístico;

II) orientar o(a) proponente responsável pelo projeto turístico sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) proponente responsável pelo projeto turístico;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Fomento ao Turismo;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) proponente responsável pelo projeto turístico das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.1.2.

6.1.2. Compete ao(à) proponente responsável pelo projeto turístico:

I) produzir e executar o projeto beneficiado de acordo com a proposta e o cronograma apresentados;

II) assumir todas as responsabilidades técnicas pela produção e execução do projeto beneficiado;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Fomento aoTurismo;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Fomento ao Turismo bem como o acesso ao local de realização da ação de fomento ao Turismo;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDARTE a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação de fomento ao Turismo aprovada é apoiada com recursos do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR, incluindo as marcas da Prefeitura de Muriaé e da FUNDARTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas disponibilizado pela FUNDARTE;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento ao Turismo;

VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Fomento ao Turismo;

IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto turístico;

X) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade, caso seja proponente responsável pelo projeto turístico pessoa jurídica.

XI) realizar as prestações de contas final, conforme prazos e normas contidas no Edital de Incentivo a Cultura nº 01/2025;

XII) submeter ao Setor de Projetos da FUNDARTE alterações em relação à execução do projeto para acompanhamento e aprovação da Comissão Técnica de Turismo – CTTur, se for o caso, acompanhada de justificativa fundamentada, e readequação da planilha de financeira e/ou de atividades;

XIII) restituir ao Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR os valores recebidos e empregados indevidamente no projeto Turismo beneficiado;

XIV) manter a situação de regularidade com a Fazenda Municipal durante todo o período de execução do projeto;

XV) disponibilizar os dados da movimentação financeira da conta vinculada ao FMC e aos demais órgãos de controle da municipalidade, quando solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O proponente responsável pelo projeto turístico prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação de fomento ao Turismo, por meio dos seguintes procedimentos:

I) - apresentação de relatório de execução do objeto mensal e final pelo beneficiário no prazo estabelecido pela FUNDARTE no Edital; e

II) - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I) - comprovar que foram alcançados os resultados da ação de foemnto ao Turismo;

II) - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III) - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização das atividades, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I) - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II) - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente responsável pelo projeto turístico, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I) - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II) - solicitar a apresentação, pelo proponente responsável pelo projeto turístico, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III) - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I) - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II) - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação de fomento ao Turismo, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade da FUNDARTE avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I) - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II) - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente responsável pelo projeto turístico será notificado para que exerça a opção por:
I) - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II) - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III) - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente responsável pelo projeto turístico, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente responsável pelo projeto turístico poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO AO TURISMO 8.1 A alteração do Termo de Fomento ao Turismo será formalizada por meio de Termo Aditivo. 32
8.2 A formalização de Termo Aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I) - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II) - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor total poderão ser realizadas pelo proponente responsável pelo projeto turístico e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Fomento ao Turismo poderá ser realizada pelo proponente responsável pelo projeto turístico sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário Termo Aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
CLÁUSULA NONA – DA TITULARIDADE DE BENS E CESSÃO PARA A FUNDARTE 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação de incentivo ao Turismo fomentada serão de titularidade do proponente responsável pelo projeto turístico desde a data da sua aquisição, nas seguintes hipóteses:
I) - quando a finalidade do fomento for viabilizar o acesso, fornecer mobiliário, aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção, prover recursos tecnológicos , prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar aos atrativos turísticos ou pontos turísticos; ou
II) - quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do proponente responsável pelo projeto turístico é a melhor forma de promover o fomento Turismo no caso concreto.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária. [OU]
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].
9.3 Os responsáveis pela proposta contemplada devem prever a disponibilização de 5% (cinco por cento) dos produtos ou bens/materiais resultantes dos projetos para a FUNDARTE, com o objetivo de promoção de divulgação do conteúdo.
CLÁUSULA DEZ – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO AO TURISMO
10.1 O presente Termo de Fomento ao Turismo poderá ser:
I) - extinto por decurso de prazo;
II) - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III) - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV) - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação de fomento ao Turismo ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente responsável pelo projeto turístico.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
CLÁUSULA DOZE – DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 A FUNDARTE irá monitorar a execução dos projetos, por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades, a serem remetidos via e-mail para projetosfundarte2022@gmail.com, em calendário a ser divulgado.
CLÁUSLA TREZE – DA VIGÊNCIA 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].
CLÁUSULA 14 – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Fomento ao Turismo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM.
CLÁUSULA 15 – DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Muriaé para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Fomento ao Turismo que não possam ser resolvidas administrativamente.
CLÁUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Turismo – CTtur e/ou pela FUNDARTE.

E por estarem de acordo, firmam o presente TERMO DE FOMENTO AO TURISMO em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para produção de efeitos legais.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE
SANDRO AREAL CARRIZO

Pelo Proponente Responsável Pelo Projeto Turístico:
[Nome do proponente responsável pelo projeto turístico]

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

ANEXO XII

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO – EDITAL 01/2025 – FUMTUR

TÍTULO DO PROJETO:
PROPONENTE:
Nº DE PROTOCOLO DO PROJETO:
MÊS/ ANO DE REFERÊNCIA:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ***(descrever de forma sucinta as atividades realizadas, o público envolvido, metas alcançadas, cronograma atualizado, dificuldades encontradas, etc.)***

ASSINATURA:
LOCAL E DATA:

ANEXAR: documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual; listas de presença de participantes; material gráfico de divulgação; etc

ANEXO XIII

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO PROJETO
EDITAL Nº 01/ 2025 – FUMTUR

TÍTULO DO PROJETO:			
PROPONENTE:			
Nº DE PROTOCOLO DO PROJETO:			
PRODUTO RESULTANTE DO PROJETO			
PÚBLICO ATINGIDO		**Nº DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e as atividades que tenham sido executadas, ressaltando os resultados obtidos a partir dessas atividades)*			
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS ALCANÇADOS *(descrever os avanços alcançados, os objetivos atingidos ou não e por que)*			
META/ OBJETIVO	RESULTADO	AVALIAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA OS RESULTADOS
Ex.: capacitar 30 jovens em Turismo Rural	*Ex.: 65 jovens foram capacitados*	*Ex.: Ultrapassou a meta*	*Ex.: o modelo de inscrições via formulário google facilitou o acesso à capacitaçao*
OUTRAS CONSIDERAÇÕES E DESDOBRAMENTOS *(desafios na execução do projeto, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e resultados)*			
ASSINATURA:			
LOCAL E DATA:			

ANEXAR: documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual, como links de vídeos da gravação das ações realizadas no meio virtual e print screens de tela que registrem a atividade; listas de presença de participantes; material gráfico de divulgação; etc.

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:119A36DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6696/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 87/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Governo.

O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R$)

Código: 1148252
Nome: 18.190.216/0002-03 - XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Valor: R$ 104.996,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PEÇAS DIVERSAS COM ESTIMATIVA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO "OLHO VIVO" BEM COMO DA CENTRAL DE GRAVAÇÕES E MONITORAMENTO DA SALA DE VÍDEO VIGILÂNCIA.	UN	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A ESTRUTURA QUE COMPÕE O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (DENOMINADO OLHO VIVO), COMO: CÂMERAS DE VÍDEO, ESTRUTURA DE SUPORTE, ASTES, FIBRA OPTICA, EQUIPAMENTOS DE ENERGIA (COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO, NOBREAK, FILTROS DE LINHA), CENTRAL DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO DA SALA DE VIDEO VIGILANCIA.	MES	12	R$ 4.583,00	R$ 54.996,00

Paracatu-MG, 09 de setembro de 2025.

WILIAN BATISTA DE AMORIM
Superintende de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A92586E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
75 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 75/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SYE5J60	14/08/2025	03/10/2024	RJ-304/2025	P300047692	INDEFERIDO
OMB2D20	14/08/2025	26/12/2024	RJ-307/2025	P300060999	INDEFERIDO
DGT5G67	14/08/2025	01/01/2025	RJ-308/2025	P300061884	INDEFERIDO
HER5078	14/08/2025	11/02/2025	RJ-313/2025	P300066441	INDEFERIDO
HER5078	14/08/2025	11/01/2025	RJ-314/2025	P300062939	INDEFERIDO
HER5078	14/08/2025	15/01/2025	RJ-315/2025	P300063375	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 15 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:28C93DA3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
77 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 77/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SBW8J04	19/08/2025	19/11/2024	RJ-316/2025	AG08734593	DEFERIDO
DSU3418	19/08/2025	17/01/2025	RJ-324/2025	AG08739784	INDEFERIDO
FGE9F19	19/08/2025	18/01/2025	RJ-325/2025	AG08735672	INDEFERIDO
RNS8A17	19/08/2025	27/08/2024	RJ-327/2025	P300042147	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 19 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A6948B05

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
78 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 78/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QXB4110	19/08/2025	08/08/2024	RJ-319/2025	P300039064	INDEFERIDO
AWV6A09	19/08/2025	02/08/2024	RJ-320/2025	P300037751	INDEFERIDO
QNA2I04	19/08/2025	20/08/2024	RJ-331/2025	AG08723926	INDEFERIDO
EYA7I89	19/08/2025	27/08/2024	RJ-332/2025	P300042159	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 19 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:15DDF084

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
80 EDITAL RECURSO JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 80/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
TCH3A92	21/08/2025	16/01/2025	RJ-323/2025	AG08738316	INDEFERIDO
RNH8H31	21/08/2025	04/09/2024	RJ-328/2025	AG08725507	INDEFERIDO
PXJ7172	21/08/2025	01/09/2024	RJ-329/2025	P300042849	INDEFERIDO

TLO1G75	21/08/2025	13/01/2025	RJ-340/2025	P300063297	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:53C53CFF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
81 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 81/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQJ3D18	26/08/2025	02/02/2025	RJ-326/2025	AG08741776	DEFERIDO
GCY7A94	26/08/2025	10/09/2024	RJ-330/2025	AG08726584	INDEFERIDO
RUI5C36	26/08/2025	11/02/2025	RJ-342/2025	P300066592	INDEFERIDO
GWY9953	26/08/2025	10/10/2024	RJ-346/2025	AG08729717	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9D65AEBB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
82 EDITAL RECURSO JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 82/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FIH8F87	26/08/2025	26/08/2024	RJ-321/2025	AG08723791	DEFERIDO
QMS8629	26/08/2025	14/01/2025	RJ-336/2025	P300063369	INDEFERIDO
HAR3E27	26/08/2025	20/08/2024	RJ-338/2025	AG08723865	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:70166097

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 34/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 34/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HLW1384	P300086982	19/08/2025	7455-0

OLW8862	P300086984	19/08/2025	7455-0
FGE0578	P300086985	19/08/2025	7455-0
CXG6A79	P300086986	19/08/2025	7455-0
PZK2B12	P300086993	19/08/2025	7455-0
DUK3J18	P300086840	19/08/2025	7455-0
TDE8A59	P300086844	19/08/2025	7455-0
RNQ9H58	P300086829	19/08/2025	7463-0
RNT1D30	P300086856	19/08/2025	7455-0
GYX3294	P300086858	19/08/2025	7455-0
QND8B58	P300086859	19/08/2025	7455-0
OOR3I23	P300086860	19/08/2025	7455-0
EPC9422	P300086861	19/08/2025	7455-0
HBR0G34	P300086869	19/08/2025	7455-0
SYJ5J28	P300086871	19/08/2025	7455-0
PYO5D88	P300086872	19/08/2025	7455-0
DGY7B76	P300086873	19/08/2025	7455-0

RNV1B55	P300086874	19/08/2025	7455-0
BSX2E68	P300086876	19/08/2025	7455-0
HMT7I78	P300086877	19/08/2025	7455-0
CTX0119	P300086888	19/08/2025	7455-0
FAQ7J80	P300086890	19/08/2025	7455-0
QXS5D96	P300086891	19/08/2025	7455-0
SYU1C55	P300086895	19/08/2025	7455-0
HEC1032	P300086896	19/08/2025	7455-0
GFT4F27	P300086898	19/08/2025	7455-0
QUX1E89	P300086900	19/08/2025	7455-0
FBA5D48	P300086901	19/08/2025	7455-0
FQS2F14	P300086903	19/08/2025	7455-0
STQ8H47	P300086833	19/08/2025	7463-0
TXA7B29	P300086834	19/08/2025	7463-0
SYA4B03	P300086925	19/08/2025	7455-0
SYF2F16	P300086926	19/08/2025	7455-0
DQF2084	P300086927	19/08/2025	7455-0
GXU3487	P300086933	19/08/2025	7455-0
FJL2E97	P300086935	19/08/2025	7455-0
FCY0F63	P300086937	19/08/2025	7455-0
PZZ0685	P300086941	19/08/2025	7455-0
OQJ0D84	P300086943	19/08/2025	7455-0
ARC2C21	P300086944	19/08/2025	7455-0
RVS7H95	P300086947	19/08/2025	7455-0
DGE0H92	P300086948	19/08/2025	7455-0
SYV3G15	P300086949	19/08/2025	7455-0
TCN2C22	P300086950	19/08/2025	7455-0
FIQ8078	P300086837	19/08/2025	7463-0
DFL5277	P300086961	19/08/2025	7455-0
KJB3D05	P300086964	19/08/2025	7455-0
QNV6B57	P300086965	19/08/2025	7455-0
RGD2I36	P300086967	19/08/2025	7455-0
DPA6F22	P300086969	19/08/2025	7455-0

FGE0578	P300086971	19/08/2025	7455-0
SHN8I22	P300086847	20/08/2025	7455-0
PAG7J65	P300086825	20/08/2025	7471-0
PWA5I74	P300086849	20/08/2025	7455-0
DNY1D76	P300086850	20/08/2025	7455-0
CXI8F40	P300086851	20/08/2025	7455-0
BHP5I00	P300086853	20/08/2025	7455-0
EUC4I13	P300086863	20/08/2025	7455-0
DEM4628	P300086864	20/08/2025	7455-0
RMP9E24	P300086866	20/08/2025	7455-0
FQY7G76	P300086867	20/08/2025	7455-0
FWE2I72	P300086880	20/08/2025	7455-0
OPC3B06	P300086881	20/08/2025	7455-0
EKZ6B22	P300086883	20/08/2025	7455-0
DRK6236	P300086884	20/08/2025	7455-0
OLP5012	P300086886	20/08/2025	7455-0
SHG5G36	P300086893	20/08/2025	7455-0
EXN0I57	P300086908	20/08/2025	7455-0
EUU7155	P300086910	20/08/2025	7455-0
HOB9061	P300086911	20/08/2025	7455-0
RTS6H87	P300086835	20/08/2025	7463-0
OLW8862	P300086914	20/08/2025	7455-0
RNY2C72	P300086915	20/08/2025	7455-0
PWP9A26	P300086826	20/08/2025	7471-0
DMN3G83	P300086920	20/08/2025	7455-0
TCT6D28	P300086921	20/08/2025	7455-0
OQA9D82	P300086827	20/08/2025	7471-0
OOY9D68	P300086922	20/08/2025	7455-0
QXZ6H81	P300086923	20/08/2025	7455-0
ETS5G19	P300086924	20/08/2025	7455-0
GKD0G03	P300086929	20/08/2025	7455-0
RTK2I78	P300086931	20/08/2025	7455-0
MVJ6A29	P300086818	20/08/2025	6050-3

CMB2176	P300086819	20/08/2025	6050-3
FQB9J13	P300086939	20/08/2025	7455-0

QWS0486	P300086952	20/08/2025	7455-0
DOX4I18	P300086955	20/08/2025	7455-0
GXX6F20	P300086956	20/08/2025	7455-0
KZS1B01	P300086958	20/08/2025	7455-0
OWT8E56	P300086959	20/08/2025	7455-0
PXB8I65	P300086963	20/08/2025	7455-0
SHP8G62	P300086973	20/08/2025	7455-0
BAY8I59	P300086975	20/08/2025	7455-0
HMT2081	P300086977	20/08/2025	7455-0
EGF4J36	P300086979	20/08/2025	7455-0
OGE1F79	P300086980	20/08/2025	7455-0
OLO4C48	P300086981	20/08/2025	7455-0
FSY8G87	P300086989	20/08/2025	7455-0
HJD8498	P300086990	20/08/2025	7455-0
FPB6876	P300086823	20/08/2025	6050-3
TLO2J36	P300086995	20/08/2025	7455-0
RSA2C48	P300086996	20/08/2025	7455-0
SYR2F58	AG08762749	20/08/2025	5550-0
PWW8E61	AG08762752	20/08/2025	5550-0
ETU8B88	P300086998	21/08/2025	7455-0
FTV0C38	P300086999	21/08/2025	7455-0
FXD7C67	P300087000	21/08/2025	7455-0
OPG3266	P300087001	21/08/2025	7455-0
PYN2B57	P300087002	21/08/2025	7455-0
HOJ2740	P300087003	21/08/2025	7455-0
FVM0J43	P300087014	21/08/2025	7463-0
TDH3D83	P300087004	21/08/2025	7455-0
EFU1J76	P300087005	21/08/2025	7455-0
BAV2B33	P300087006	21/08/2025	7455-0
TCG2G00	P300087007	21/08/2025	7455-0
TCL4C83	P300087008	21/08/2025	7455-0

APN5J83	P300087009	21/08/2025	7455-0
FHJ3A64	P300087010	21/08/2025	7455-0
EVR8743	P300087011	21/08/2025	7455-0
SYQ7C56	P300087022	21/08/2025	7455-0
GXS9932	P300087023	21/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300087012	21/08/2025	7471-0
QQQ6J55	P300087024	21/08/2025	7455-0
HEW2I19	P300087025	21/08/2025	7455-0
FVM0J43	P300087015	21/08/2025	7463-0
EOA6G65	P300087026	21/08/2025	7455-0
FBT0D69	P300087027	21/08/2025	7455-0
KRE1H62	P300087028	21/08/2025	7455-0
PXM7B92	P300087029	21/08/2025	7455-0
CXI8F40	P300087016	21/08/2025	7463-0
QUC4642	P300087030	21/08/2025	7455-0
JFK2287	P300087031	21/08/2025	7455-0
CXI8F40	P300087032	21/08/2025	7455-0
PJL3D42	P300087033	21/08/2025	7455-0
TDF6C93	P300087034	21/08/2025	7455-0
EHJ0C03	P300087035	21/08/2025	7455-0
RFB5E88	P300087036	21/08/2025	7455-0
SJI6G39	P300087037	21/08/2025	7455-0
GYY2C77	P300087038	21/08/2025	7455-0
HLQ8758	P300087039	21/08/2025	7455-0
TEE2D54	P300087040	21/08/2025	7455-0
HJT4124	P300087017	21/08/2025	7463-0
QNE3G01	P300087041	21/08/2025	7455-0
RNY0I67	P300087042	21/08/2025	7455-0
QQS7A20	P300087043	21/08/2025	7455-0
TEJ2J00	P300087044	21/08/2025	7455-0
JCH4E80	P300087045	21/08/2025	7455-0
GWO9368	P300087046	21/08/2025	7455-0
TEB0H50	P300087047	21/08/2025	7455-0

HJT4E24	P300087048	21/08/2025	7455-0
PER0G32	P300087049	21/08/2025	7455-0
QUV2734	P300087050	21/08/2025	7455-0
QPA9E77	P300087051	21/08/2025	7455-0
DNS1E44	P300087052	21/08/2025	7455-0
FBS0E28	P300087053	21/08/2025	7455-0
FPW7C17	P300087013	21/08/2025	7471-0
PUC0922	P300087054	21/08/2025	7455-0
AXI3I85	P300087055	21/08/2025	7455-0
FRT4D97	P300087056	21/08/2025	7455-0
DRE9187	P300087057	21/08/2025	7455-0
ORA2E10	P300087058	21/08/2025	7455-0
SYR4I75	P300087059	21/08/2025	7455-0
FAI7C50	P300087060	21/08/2025	7455-0
EMI3A71	P300087061	21/08/2025	7455-0
FFF6I40	P300087062	21/08/2025	7455-0
FBS9073	P300087063	21/08/2025	7455-0
FWS0A79	P300087018	21/08/2025	7463-0
BIL2705	P300087064	21/08/2025	7455-0
KRE1H62	P300087072	21/08/2025	6050-3
PUI2E30	P300087115	21/08/2025	6050-3
TET0F72	P300087073	21/08/2025	6050-3

QPE4954	P300087116	21/08/2025	6050-3
CXI8F40	P300087065	21/08/2025	7455-0
GQZ6J94	P300087066	21/08/2025	7455-0
RUQ6B71	P300087067	21/08/2025	7455-0
ENG8F07	P300087068	21/08/2025	7455-0
RBG9I23	P300087019	21/08/2025	7463-0
TKE7A16	P300087069	21/08/2025	7455-0
PXH5H01	P300087020	21/08/2025	7463-0
OME4B56	P300087070	21/08/2025	7455-0
GRR1143	P300087071	21/08/2025	7455-0
HCK3E43	P300087021	21/08/2025	7463-0

PWM7A30	P300087074	21/08/2025	7455-0
SIM7G76	P300087075	21/08/2025	7455-0
SHQ8D40	P300087076	21/08/2025	7455-0
GYQ2684	P300087077	21/08/2025	7455-0
HJT2H93	P300087078	21/08/2025	7455-0
HDF1I71	P300087079	21/08/2025	7455-0
HEH3311	P300087080	21/08/2025	7455-0
HMN0673	P300087081	21/08/2025	7455-0
QOB5424	P300087082	21/08/2025	7455-0
QOS6C03	P300087083	21/08/2025	7455-0
QNP6G23	P300087112	21/08/2025	7463-0
SYK0H26	P300087084	21/08/2025	7455-0
EOA6G65	P300087085	21/08/2025	7455-0
SHF7H63	P300087086	21/08/2025	7455-0
PUI7067	P300087087	21/08/2025	7455-0
GXF7C33	P300087113	21/08/2025	7463-0
GAC4B11	P300087088	21/08/2025	7455-0
CXI7G77	P300087089	21/08/2025	7455-0
PXX2645	P300087090	21/08/2025	7455-0
SYK6H72	P300087091	21/08/2025	7455-0
TDV7C07	P300087092	21/08/2025	7455-0
HOA1A29	P300087093	21/08/2025	7455-0
QUM6B91	P300087094	21/08/2025	7455-0
PXX2645	P300087095	21/08/2025	7455-0
TEQ9E43	P300087096	21/08/2025	7455-0
APO6880	P300087097	21/08/2025	7455-0
HGR5A56	P300087098	21/08/2025	7455-0
OMF8F81	P300087099	21/08/2025	7455-0
GFD2C15	P300087100	21/08/2025	7455-0
QQP5J02	P300087101	21/08/2025	7455-0
DSQ5388	P300087102	21/08/2025	7455-0
ISS3A64	P300087103	21/08/2025	7455-0
HOF8C04	P300087104	21/08/2025	7455-0

FFA2F83	P300087105	21/08/2025	7455-0
TEN5D53	P300087106	21/08/2025	7455-0
EZV1B92	P300087107	21/08/2025	7455-0
TXA6J75	P300087108	21/08/2025	7455-0
HJT5E20	P300087114	21/08/2025	6050-3
KHX9602	P300087109	21/08/2025	7455-0
SDY3D05	P300087110	21/08/2025	7455-0
HCQ1F36	P300087111	21/08/2025	7455-0
TEQ9E43	P300087293	22/08/2025	7455-0
MSS9A97	P300087294	22/08/2025	7455-0
LKV5160	P300087132	22/08/2025	7463-0
FGE0578	P300087133	22/08/2025	7463-0
RTZ5B51	P300087134	22/08/2025	7463-0
TLA0J20	P300087295	22/08/2025	7455-0
PUN9E74	P300087296	22/08/2025	7455-0
RMI4F67	P300087297	22/08/2025	7455-0
CPZ2I64	P300087298	22/08/2025	7455-0
QQD8B42	P300087299	22/08/2025	7455-0
DYT1H66	P300087300	22/08/2025	7455-0
SYQ6B68	P300087301	22/08/2025	7455-0
FED9A22	P300087302	22/08/2025	7455-0
FYF9J80	P300087303	22/08/2025	7455-0
DER5I89	P300087304	22/08/2025	7455-0
OLO4G96	P300087305	22/08/2025	7455-0
TMH0I83	P300087468	22/08/2025	6050-3
KHX9602	P300087306	22/08/2025	7455-0
TJL4I78	P300087307	22/08/2025	7455-0
MIU2H33	P300087308	22/08/2025	7455-0
SHC9G82	P300087119	22/08/2025	7471-0
FRX6H93	P300087309	22/08/2025	7455-0
FFT4022	P300087310	22/08/2025	7455-0
BCD1B78	P300087311	22/08/2025	7455-0
FBW2D88	P300087312	22/08/2025	7455-0

RFN4I84	AG08762754	22/08/2025	5550-0
IXW3D59	P300087135	22/08/2025	7455-0
RNA2E47	P300087136	22/08/2025	7455-0
FNN3926	P300087137	22/08/2025	7455-0
DRO6I12	P300087138	22/08/2025	7455-0
FOE9H92	P300087139	22/08/2025	7455-0
TDP8J26	P300087117	22/08/2025	7471-0

HEP6D12	P300087140	22/08/2025	7455-0
ODL8D29	P300087141	22/08/2025	7455-0
HEH5422	P300087142	22/08/2025	7455-0
GYS5B84	P300087143	22/08/2025	7455-0
PWA2D82	P300087144	22/08/2025	7455-0
DIB2280	P300087145	22/08/2025	7455-0
GBR2G16	P300087146	22/08/2025	7455-0
ARE3B97	P300087147	22/08/2025	7455-0
TDI5G45	P300087120	22/08/2025	7463-0
PFF2F88	P300087121	22/08/2025	7463-0
FXT3H10	P300087148	22/08/2025	7455-0
EOD2B72	P300087149	22/08/2025	7455-0
PYX0D75	P300087150	22/08/2025	7455-0
TCH1G41	P300087151	22/08/2025	7455-0
KPT3D29	P300087122	22/08/2025	7463-0
PWF2F30	P300087123	22/08/2025	7463-0
GWF2854	P300087152	22/08/2025	7455-0
HAM9E32	P300087153	22/08/2025	7455-0
KPJ5H58	P300087154	22/08/2025	7455-0
GFT4F27	P300087155	22/08/2025	7455-0
RTP9C03	P300087156	22/08/2025	7455-0
PVC4F30	P300087157	22/08/2025	7455-0
MWB7D48	P300087158	22/08/2025	7455-0
RCY3A77	P300087159	22/08/2025	7455-0
CDR2B94	P300087160	22/08/2025	7455-0
QUC4642	P300087211	22/08/2025	7455-0

TEC2G62	P300087124	22/08/2025	7463-0
FEK1037	P300087212	22/08/2025	7455-0
STU9D37	P300087213	22/08/2025	7455-0
ETF1469	P300087214	22/08/2025	7455-0
FWF1601	P300087215	22/08/2025	7455-0
HJI0337	P300087216	22/08/2025	7455-0
RMY5B46	P300087217	22/08/2025	7455-0
PYU8381	P300087218	22/08/2025	7455-0
PXV2448	P300087219	22/08/2025	7455-0
IXF0G78	P300087220	22/08/2025	7455-0
CXW9424	P300087243	22/08/2025	7455-0
PPS8C62	P300087244	22/08/2025	7455-0
RVB9A07	P300087245	22/08/2025	7455-0
HBD6G58	P300087246	22/08/2025	7455-0
SVO2B85	P300087247	22/08/2025	7455-0
AMP9B43	P300087251	22/08/2025	7455-0
HPU5H15	P300087252	22/08/2025	7455-0
GFG8E52	P300087253	22/08/2025	7455-0
EQH9553	P300087254	22/08/2025	7455-0
HAX3231	P300087261	22/08/2025	7455-0
HNC9578	P300087118	22/08/2025	7471-0
TCP6F85	P300087262	22/08/2025	7455-0
OQX8006	P300087263	22/08/2025	7455-0
NYB4897	P300087264	22/08/2025	7455-0
OLP5012	P300087125	22/08/2025	7463-0
ISN8C91	P300087265	22/08/2025	7455-0
PYO5D88	P300087126	22/08/2025	7463-0
GQO3096	P300087266	22/08/2025	7455-0
GGW9I62	P300087127	22/08/2025	7463-0
FBW2D88	P300087128	22/08/2025	7463-0
GXF7035	P300087267	22/08/2025	7455-0
SIM9I64	P300087268	22/08/2025	7455-0
OLZ9535	P300087269	22/08/2025	7455-0

RTU9H58	P300087270	22/08/2025	7455-0
EUD7J32	P300087271	22/08/2025	7455-0
PUD7C46	P300087272	22/08/2025	7455-0
QMZ4H92	P300087273	22/08/2025	7455-0
TCM8E33	P300087274	22/08/2025	7455-0
FTP2F22	P300087275	22/08/2025	7455-0
AME7G69	P300087462	22/08/2025	6050-3
FMP1H17	P300087276	22/08/2025	7455-0
LPY4406	P300087129	22/08/2025	7463-0
MOK0G83	P300087277	22/08/2025	7455-0
FDU1H84	P300087278	22/08/2025	7455-0
QQP2F39	P300087279	22/08/2025	7455-0
DKI4H70	P300087280	22/08/2025	7455-0
HAV9978	P300087281	22/08/2025	7455-0
TDV4F34	P300087282	22/08/2025	7455-0
NYB9987	P300087283	22/08/2025	7455-0
EXM2D63	P300087130	22/08/2025	7463-0
QUZ8D49	P300087284	22/08/2025	7455-0
EWR9F92	P300087285	22/08/2025	7455-0
HJO3396	P300087131	22/08/2025	7463-0
JKG2C32	P300087286	22/08/2025	7455-0
QQP5371	P300087287	22/08/2025	7455-0
EKR4E54	P300087288	22/08/2025	7455-0
DFJ2113	P300087289	22/08/2025	7455-0
NDE9J88	P300087290	22/08/2025	7455-0
HEC1618	P300087291	22/08/2025	7455-0
SHS3I10	P300087292	22/08/2025	7455-0

DKT8H51	P300087161	23/08/2025	7455-0
PUA8069	P300087162	23/08/2025	7455-0
LST1H36	P300087163	23/08/2025	7455-0
SGO6C78	P300087164	23/08/2025	7455-0
EQU5B59	P300087165	23/08/2025	7455-0
NYG5J27	P300087166	23/08/2025	7455-0

GZL9C68	P300087167	23/08/2025	7455-0
GYI6C61	P300087168	23/08/2025	7455-0
TEX1G80	P300087169	23/08/2025	7455-0
OMQ4J24	P300087170	23/08/2025	7455-0
GBD9F95	P300087171	23/08/2025	7455-0
EPP0E78	P300087172	23/08/2025	7455-0
RVD5A95	P300087181	23/08/2025	7455-0
QPA6J13	P300087182	23/08/2025	7455-0
AUM2J34	P300087183	23/08/2025	7455-0
FBZ2H07	P300087184	23/08/2025	7455-0
HIA3661	P300087185	23/08/2025	7455-0
PZV9616	P300087186	23/08/2025	7455-0
PXZ8140	P300087187	23/08/2025	7455-0
ABM1C08	P300087188	23/08/2025	7455-0
ONB3G94	P300087189	23/08/2025	7455-0
LPT3A38	P300087190	23/08/2025	7455-0
QUP5D95	P300087191	23/08/2025	7455-0
DGB5137	P300087192	23/08/2025	7455-0
RTA7C53	P300087193	23/08/2025	7455-0
RTI5E15	P300087194	23/08/2025	7455-0
HMT1C51	P300087481	23/08/2025	7463-0
CCM6E30	P300087195	23/08/2025	7455-0
HGM6911	P300087196	23/08/2025	7455-0
IXF0G78	P300087221	23/08/2025	7455-0
ENW6B30	P300087222	23/08/2025	7455-0
SFM4D18	P300087223	23/08/2025	7455-0
EJO1168	P300087224	23/08/2025	7455-0
RTR9D66	P300087225	23/08/2025	7455-0
EPW8D97	P300087226	23/08/2025	7455-0
OWP9B59	P300087227	23/08/2025	7455-0
MGM3B96	P300087482	23/08/2025	7463-0
DGB5137	P300087228	23/08/2025	7455-0
GEG9E82	P300087229	23/08/2025	7455-0

RFH5I83	P300087230	23/08/2025	7455-0
QOC6H26	P300087231	23/08/2025	7455-0
QUX2E31	P300087232	23/08/2025	7455-0
QUC4642	P300087483	23/08/2025	7463-0
SIO4E92	P300087233	23/08/2025	7455-0
OLO2545	P300087234	23/08/2025	7455-0
FZT4655	P300087235	23/08/2025	7455-0
TDQ7D24	P300087248	23/08/2025	7455-0
QOF4040	P300087249	23/08/2025	7455-0
QXC4G77	P300087250	23/08/2025	7455-0
GSP0A18	P300087255	23/08/2025	7455-0
ERH4A07	P300087313	23/08/2025	7455-0
QNO6I21	P300087314	23/08/2025	7455-0
FQO9G76	P300087315	23/08/2025	7455-0
ERH4A07	P300087316	23/08/2025	7455-0
QOT5593	P300087317	23/08/2025	7455-0
HGF2935	P300087476	23/08/2025	7471-0
HHE8F06	P300087477	23/08/2025	7471-0
DRF8A40	P300087318	23/08/2025	7455-0
PUN3B51	P300087485	23/08/2025	7463-0
ORA2E10	P300087319	23/08/2025	7455-0
QPD1511	P300087320	23/08/2025	7455-0
EQL1C84	P300087486	23/08/2025	7463-0
OKH8594	P300087321	23/08/2025	7455-0
TDK1A40	P300087322	23/08/2025	7455-0
RUA3J46	P300087488	23/08/2025	7463-0
SIQ8I83	P300087478	23/08/2025	7471-0
TEY4B32	P300087456	23/08/2025	6050-3
EZR2J99	P300087457	23/08/2025	6050-3
HOB8814	P300087459	23/08/2025	6050-3
OWJ2570	P300087463	23/08/2025	6050-3
GBY9C63	P300087464	23/08/2025	6050-3
QMT4236	P300087323	23/08/2025	7455-0

RTM8I87	P300087490	23/08/2025	7463-0
QPU5H07	P300087324	23/08/2025	7455-0
EJD9J24	P300087325	23/08/2025	7455-0
DTP5I95	P300087326	23/08/2025	7455-0
PYC4115	P300087327	23/08/2025	7455-0
QXO2J46	P300087328	23/08/2025	7455-0
TDP5F10	P300087329	23/08/2025	7455-0
LAZ0J36	P300087330	23/08/2025	7455-0
RUP1F14	P300087331	23/08/2025	7455-0
RND4H86	P300087332	23/08/2025	7455-0
FVM0J43	P300087333	23/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300087334	23/08/2025	7455-0

FVW7G79	P300087335	23/08/2025	7455-0
TCR8A61	P300087336	23/08/2025	7455-0
QXJ4J36	P300087337	23/08/2025	7455-0
QOS5980	P300087338	23/08/2025	7455-0
PUC5E26	P300087339	23/08/2025	7455-0
DGI3H41	P300087340	23/08/2025	7455-0
ESW2629	P300087341	23/08/2025	7455-0
TCS2G90	P300087342	23/08/2025	7455-0
DIA9G49	P300087343	23/08/2025	7455-0
TER3B73	P300087344	23/08/2025	7455-0
EGL6513	P300087345	23/08/2025	7455-0
TDM4E72	P300087346	23/08/2025	7455-0
FVJ5E77	P300087347	23/08/2025	7455-0
FFK7181	P300087348	23/08/2025	7455-0
OPP1H49	P300087349	23/08/2025	7455-0
QMZ5G26	P300087350	23/08/2025	7455-0
FES7G04	P300087351	23/08/2025	7455-0
DCA9157	P300087352	23/08/2025	7455-0
HBQ4G96	P300087353	23/08/2025	7455-0
QNQ4D17	P300087354	23/08/2025	7455-0
FSQ2I35	P300087355	23/08/2025	7455-0

RGA5A12	P300087356	23/08/2025	7455-0
QQU9291	P300087357	23/08/2025	7455-0
MDD6F07	P300087358	23/08/2025	7455-0
HMN0I08	P300087359	23/08/2025	7455-0
SYT7J20	P300087360	23/08/2025	7455-0
SIL7H92	P300087361	23/08/2025	7455-0
OLO4G96	P300087493	23/08/2025	7463-0
GYR3D01	P300087362	23/08/2025	7455-0
OQG6J55	P300087363	23/08/2025	7455-0
GYR3D01	P300087494	23/08/2025	7463-0
NDE9J88	P300087364	23/08/2025	7455-0
OLO4G96	P300087365	23/08/2025	7455-0
ETC8F03	P300087366	23/08/2025	7455-0
QMU0H79	P300087367	23/08/2025	7455-0
GHT7G78	P300087368	23/08/2025	7455-0
PVI8D45	P300087469	23/08/2025	6050-3
FAM9B00	P300087470	23/08/2025	6050-3
TEY3B62	P300087471	23/08/2025	6050-3
SYK8D06	P300087369	23/08/2025	7455-0
HAM6771	P300087370	23/08/2025	7455-0
PWM6D77	P300087472	23/08/2025	6050-3
OWK4559	P300087371	23/08/2025	7455-0
RUI2C60	P300087423	24/08/2025	7455-0
SFM4D18	P300087424	24/08/2025	7455-0
PVA4J62	P300087425	24/08/2025	7455-0
HJT4I16	P300087426	24/08/2025	7455-0
FFJ3G02	P300087427	24/08/2025	7455-0
EVP2F83	P300087428	24/08/2025	7455-0
GXF3187	P300087429	24/08/2025	7455-0
RNX4J23	P300087430	24/08/2025	7455-0
GEO2F75	P300087431	24/08/2025	7455-0
HDV2J31	P300087432	24/08/2025	7455-0
PVM1D42	P300087433	24/08/2025	7455-0

HAM8822	P300087434	24/08/2025	7455-0
QQU5H60	P300087435	24/08/2025	7455-0
TDZ8H22	P300087436	24/08/2025	7455-0
DHO0945	P300087437	24/08/2025	7455-0
EMF7C96	P300087438	24/08/2025	7455-0
DQE8J63	P300087495	24/08/2025	7463-0
HJT4I16	P300087439	24/08/2025	7455-0
CJP6494	P300087440	24/08/2025	7455-0
HDO6706	P300087441	24/08/2025	7455-0
KWT1J23	P300087442	24/08/2025	7455-0
EAM1E48	P300087496	24/08/2025	7463-0
HLC2F64	P300087443	24/08/2025	7455-0
TEQ9E43	P300087497	24/08/2025	7463-0
QNF1E69	P300087444	24/08/2025	7455-0
HMT2432	P300087445	24/08/2025	7455-0
RIY1A96	P300087446	24/08/2025	7455-0
SHK4C12	P300087473	24/08/2025	6050-3
EIU7E31	P300087474	24/08/2025	6050-3
PUS1G18	P300087475	24/08/2025	6050-3
TDU0F73	P300087447	24/08/2025	7455-0
DRO4737	P300087448	24/08/2025	7455-0
EUT6B97	P300087449	24/08/2025	7455-0
EDW5804	P300087450	24/08/2025	7455-0
CNN9E91	P300087451	24/08/2025	7455-0
GXH4I35	P300087452	24/08/2025	7455-0
MIO1A34	P300087498	24/08/2025	7463-0
MIO1A34	P300087499	24/08/2025	7463-0
CIK2907	P300087453	24/08/2025	7455-0
PRT9368	P300087454	24/08/2025	7455-0
QWS6A77	P300087455	24/08/2025	7455-0
DRH8F14	P300087173	24/08/2025	7455-0
GFV1C81	P300087174	24/08/2025	7455-0

SYJ5D59	P300087175	24/08/2025	7455-0

HCL6B92	P300087479	24/08/2025	7463-0
RUN8H48	P300087176	24/08/2025	7455-0
HIA3661	P300087177	24/08/2025	7455-0
EEL2157	P300087480	24/08/2025	7463-0
SHP8J18	P300087178	24/08/2025	7455-0
GBU2F77	P300087179	24/08/2025	7455-0
EIB4811	P300087180	24/08/2025	7455-0
PYC1J47	P300087197	24/08/2025	7455-0
FHU9479	P300087198	24/08/2025	7455-0
EIV2D73	P300087199	24/08/2025	7455-0
PUS9A13	P300087200	24/08/2025	7455-0
ELR8894	P300087201	24/08/2025	7455-0
DYG2B37	P300087202	24/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300087203	24/08/2025	7455-0
FXL3I46	P300087204	24/08/2025	7455-0
FEZ9B68	P300087205	24/08/2025	7455-0
SYY8J86	P300087206	24/08/2025	7455-0
HNE7G29	P300087207	24/08/2025	7455-0
EVT4B22	P300087208	24/08/2025	7455-0
QWZ9707	P300087209	24/08/2025	7455-0
RMI5E99	P300087210	24/08/2025	7455-0
OLZ9581	P300087236	24/08/2025	7455-0
FLR0E70	P300087237	24/08/2025	7455-0
PER0G32	P300087484	24/08/2025	7463-0
QOT7J19	P300087238	24/08/2025	7455-0
FYN8E42	P300087239	24/08/2025	7455-0
QIY6B52	P300087240	24/08/2025	7455-0
QNA0J97	P300087241	24/08/2025	7455-0
RMH6D16	P300087242	24/08/2025	7455-0
RIY1A96	P300087256	24/08/2025	7455-0
TDY2F68	P300087257	24/08/2025	7455-0
QWX8688	P300087258	24/08/2025	7455-0
HLC2F64	P300087259	24/08/2025	7455-0

GHE1B87	P300087260	24/08/2025	7455-0
PXQ8269	P300087372	24/08/2025	7455-0
TDN1J57	P300087373	24/08/2025	7455-0
OQP5A50	P300087374	24/08/2025	7455-0
QNX0418	P300087375	24/08/2025	7455-0
DKS6C52	P300087376	24/08/2025	7455-0
TDJ3G06	P300087377	24/08/2025	7455-0
HEX5E40	P300087378	24/08/2025	7455-0
FIZ4A88	P300087379	24/08/2025	7455-0
TDV4C48	P300087380	24/08/2025	7455-0
TEH7F27	P300087381	24/08/2025	7455-0
TEO3G78	P300087487	24/08/2025	7463-0
EMU8G83	P300087382	24/08/2025	7455-0
PXU3B32	P300087383	24/08/2025	7455-0
TDW9J32	P300087384	24/08/2025	7455-0
TDH7J17	P300087385	24/08/2025	7455-0
SJH9F25	P300087386	24/08/2025	7455-0
OWY1A00	P300087387	24/08/2025	7455-0
SYT9A10	P300087489	24/08/2025	7463-0
SWH1J93	P300087388	24/08/2025	7455-0
EUM8J16	P300087389	24/08/2025	7455-0
DRW9G33	P300087390	24/08/2025	7455-0
GCJ5I60	P300087391	24/08/2025	7455-0
GXO0H22	P300087458	24/08/2025	6050-3
HGJ5B96	P300087460	24/08/2025	6050-3
HGF2118	P300087461	24/08/2025	6050-3
ELU2B94	P300087465	24/08/2025	6050-3
GUY9037	P300087466	24/08/2025	6050-3
TDU0F73	P300087392	24/08/2025	7455-0
ETV0399	P300087467	24/08/2025	6050-3
GAV8G97	P300087393	24/08/2025	7455-0
OWM6A68	P300087394	24/08/2025	7455-0
KZT0J25	P300087395	24/08/2025	7455-0

EZN2G55	P300087396	24/08/2025	7455-0
DQY7534	P300087397	24/08/2025	7455-0
CNE3062	P300087398	24/08/2025	7455-0
PZI2940	P300087399	24/08/2025	7455-0
OAB5J00	P300087400	24/08/2025	7455-0
EUZ5284	P300087401	24/08/2025	7455-0
EXG3J03	P300087402	24/08/2025	7455-0
RUV0C38	P300087403	24/08/2025	7455-0
CUX4I19	P300087404	24/08/2025	7455-0
RUC9B59	P300087405	24/08/2025	7455-0
FTA4G13	P300087406	24/08/2025	7455-0
SIK1F02	P300087407	24/08/2025	7455-0
FSC8454	P300087408	24/08/2025	7455-0
OPI5J98	P300087409	24/08/2025	7455-0
TDP5I73	P300087410	24/08/2025	7455-0
FOI7B94	P300087411	24/08/2025	7455-0
HGK9326	P300087412	24/08/2025	7455-0

FNL6110	P300087413	24/08/2025	7455-0
EZN2G55	P300087414	24/08/2025	7455-0
EXI2E07	P300087415	24/08/2025	7455-0
DBW5458	P300087416	24/08/2025	7455-0
HKP3D15	P300087417	24/08/2025	7455-0
PZB3J48	P300087418	24/08/2025	7455-0
MXE7953	P300087419	24/08/2025	7455-0
HKX2205	P300087491	24/08/2025	7463-0
DCG8A29	P300087420	24/08/2025	7455-0
SYG8A76	P300087421	24/08/2025	7455-0
EYB2I73	P300087422	24/08/2025	7455-0
HMT2432	P300087492	24/08/2025	7463-0
FFK2E05	P300087500	25/08/2025	7455-0
PWF2109	P300087501	25/08/2025	7455-0
EZD8C90	P300087502	25/08/2025	7455-0
HOE7583	P300087503	25/08/2025	7455-0

TJR4F51	P300087504	25/08/2025	7455-0
GDF3H33	P300087505	25/08/2025	7455-0
AUK1G07	P300087506	25/08/2025	7455-0
FFL6E96	P300087507	25/08/2025	7455-0
OXA1J69	P300087508	25/08/2025	7455-0
OPH0073	P300087509	25/08/2025	7455-0
OXD7486	P300087510	25/08/2025	7455-0
LNQ5617	P300087511	25/08/2025	7455-0
HBT1C79	P300087512	25/08/2025	7455-0
SJF5C90	P300087513	25/08/2025	7455-0
RUI8A66	P300087514	25/08/2025	7455-0
MBI9588	P300087515	25/08/2025	7455-0
TEP1E05	P300087516	25/08/2025	7455-0
FPY5I48	P300087517	25/08/2025	7455-0
FXA4E01	P300087518	25/08/2025	7455-0
ODD6979	P300087708	25/08/2025	7463-0
HJT4H15	P300087519	25/08/2025	7455-0
LNQ5617	P300087520	25/08/2025	7455-0
NYO8D47	P300087709	25/08/2025	7463-0
SYY1I77	P300087710	25/08/2025	7463-0
EZD8C90	P300087521	25/08/2025	7455-0
PXO4J41	P300087522	25/08/2025	7455-0
HKA5A74	P300087523	25/08/2025	7455-0
OWO4193	P300087711	25/08/2025	7463-0
DSD4502	P300087524	25/08/2025	7455-0
HMD5112	P300087525	25/08/2025	7455-0
PZC7F52	P300087526	25/08/2025	7455-0
HKC9J04	P300087527	25/08/2025	7455-0
PEV8F89	P300087528	25/08/2025	7455-0
QXI8F40	P300087529	25/08/2025	7455-0
HHF5631	P300087530	25/08/2025	7455-0
FRY8F05	P300087531	25/08/2025	7455-0
EVV9C66	P300087532	25/08/2025	7455-0

GGP6I11	P300087533	25/08/2025	7455-0
CRD7J86	P300087534	25/08/2025	7455-0
PXJ5955	P300087535	25/08/2025	7455-0
RMI8A26	P300087536	25/08/2025	7455-0
DWR9B51	P300087537	25/08/2025	7455-0
GIB7D77	P300087538	25/08/2025	7455-0
HJY8184	P300087539	25/08/2025	7455-0
STQ8H47	P300087540	25/08/2025	7455-0
FOK4B82	P300087541	25/08/2025	7455-0
RBT8A39	P300087542	25/08/2025	7455-0
RNB5F83	P300087543	25/08/2025	7455-0
KMT5H42	P300087544	25/08/2025	7455-0
GIE4C40	P300087545	25/08/2025	7455-0
RFN2B30	P300087546	25/08/2025	7455-0
SUG7J90	P300087547	25/08/2025	7455-0
ETH8J43	P300087548	25/08/2025	7455-0
RFH7J39	P300087712	25/08/2025	7463-0
QOD9209	P300087549	25/08/2025	7455-0
OPR5212	P300087713	25/08/2025	7463-0
HJT1F93	P300087550	25/08/2025	7455-0
TJK1E15	P300087551	25/08/2025	7455-0
RVK3C41	P300087696	25/08/2025	6050-3
GBQ1D18	P300087552	25/08/2025	7455-0
QQP3G80	P300087553	25/08/2025	7455-0
PVM1813	P300087697	25/08/2025	6050-3
FYD0I57	P300087554	25/08/2025	7455-0
TCG7E30	P300087555	25/08/2025	7455-0
HIQ6708	P300087556	25/08/2025	7455-0
FMR9F26	P300087557	25/08/2025	7455-0
RGA9B21	P300087558	25/08/2025	7455-0
SIO4E71	P300087714	25/08/2025	7463-0
QAH9073	P300087559	25/08/2025	7455-0
FKI4B82	P300087560	25/08/2025	7455-0

LUW6D73	P300087561	25/08/2025	7455-0
GST8600	P300087562	25/08/2025	7455-0

SST5J90	P300087715	25/08/2025	7463-0
QSH0D88	P300087563	25/08/2025	7455-0
DVA5105	P300087564	25/08/2025	7455-0
QMY9G17	P300087565	25/08/2025	7455-0
OJJ1E39	P300087566	25/08/2025	7455-0
EHJ0C03	P300087567	25/08/2025	7455-0
EAL7F43	P300087706	25/08/2025	7471-0
SIO4E71	P300087568	25/08/2025	7455-0
FVF5729	P300087569	25/08/2025	7455-0
EGU9460	P300087570	25/08/2025	7455-0
FVF5729	P300087571	25/08/2025	7455-0
EKX4B54	P300087572	25/08/2025	7455-0
KQB6B14	P300087573	25/08/2025	7455-0
OLV8I61	P300087574	25/08/2025	7455-0
QNV4B46	P300087575	25/08/2025	7455-0
PXV2448	P300087576	25/08/2025	7455-0
CKQ5J91	P300087577	25/08/2025	7455-0
MSM0282	P300087578	25/08/2025	7455-0
DXI2A91	P300087579	25/08/2025	7455-0
SJI6G39	P300087580	25/08/2025	7455-0
QOW1873	P300087581	25/08/2025	7455-0
TCT5E06	P300087582	25/08/2025	7455-0
FRH9J38	P300087583	25/08/2025	7455-0
MOJ6210	P300087584	25/08/2025	7455-0
OQI6D75	P300087585	25/08/2025	7455-0
TEW8E82	P300087716	25/08/2025	7463-0
RNZ4I74	P300087586	25/08/2025	7455-0
SUW0A96	P300087587	25/08/2025	7455-0
FLV5J59	P300087588	25/08/2025	7455-0
SEW1A33	P300087589	25/08/2025	7455-0
FPF8H14	P300087707	25/08/2025	7471-0

SYD7H75	P300087590	25/08/2025	7455-0
FKY9J50	P300087591	25/08/2025	7455-0
FXD0I15	P300087717	25/08/2025	7463-0
MIO1A34	P300087592	25/08/2025	7455-0
DRL4H82	P300087593	25/08/2025	7455-0
QOD4396	P300087594	25/08/2025	7455-0
QCY3033	P300087595	25/08/2025	7455-0
TJR4F51	P300087596	25/08/2025	7455-0
EJQ9I58	P300087597	25/08/2025	7455-0
FFV2J22	P300087598	25/08/2025	7455-0
HJT3993	P300087599	25/08/2025	7455-0
HEE8B62	P300087698	25/08/2025	6050-3
HOB8J79	P300087600	25/08/2025	7455-0
HLZ6404	P300087601	25/08/2025	7455-0
GXY4I92	P300087602	25/08/2025	7455-0
RNR4J15	P300087603	25/08/2025	7455-0
CPU8470	P300087705	25/08/2025	6050-3
PUJ4044	AG08761876	25/08/2025	5185-1
GST9990	AG08766198	25/08/2025	7684-2
HHD8317	AG08766200	25/08/2025	7684-2
OXI5F37	AG08763262	25/08/2025	6017-5
RNR9B98	AG08766242	25/08/2025	5967-0
OQB8E95	AG08766244	25/08/2025	7684-2
EVV9E78	AG08766245	25/08/2025	7684-2
PWE1B66	AG08766246	25/08/2025	7684-2
LUJ2038	AG08766247	25/08/2025	7684-2
GIR0E76	AG08766248	25/08/2025	6050-1
JVD5630	AG08766249	25/08/2025	5525-0
DPW8D31	AG08766461	25/08/2025	7684-2
HHF5514	AG08764830	25/08/2025	5460-0
HFC2E29	AG08766011	25/08/2025	5541-2
HOB9465	AG08766014	25/08/2025	5541-2
QPL0I33	AG08766463	25/08/2025	5967-0

RUN4F97	AG08766464	25/08/2025	7684-2
FDK8A24	AG08766016	25/08/2025	5541-2
RMG6F05	AG08766018	25/08/2025	5541-2
OLP5012	AG08766019	25/08/2025	5541-2
GEO9B97	AG08766467	25/08/2025	7684-2
PZV9616	AG08761879	25/08/2025	5185-1
PZZ2A15	AG08766481	25/08/2025	5541-2
QWT8793	AG08766483	25/08/2025	5541-2
CUD8D95	AG08766484	25/08/2025	5541-2
TCV5D17	AG08765921	25/08/2025	5185-1
DIP8909	AG08765922	25/08/2025	5185-1
GST7629	AG08766479	25/08/2025	7684-2
HDT7602	AG08765889	25/08/2025	5720-0
ANL2B43	AG08765674	25/08/2025	5541-2
HJY8008	AG08765675	25/08/2025	5541-2
GZL9232	AG08766083	25/08/2025	7684-2
PVY8763	AG08766084	25/08/2025	5550-0
TCC6J76	AG08766504	25/08/2025	7684-2
PWU6480	AG08766506	25/08/2025	7684-2
RFC8A58	AG08766512	25/08/2025	7684-2
CTT8664	AG08766516	25/08/2025	5509-0
QOF3762	AG08766517	25/08/2025	5509-0

EKN4711	AG08765510	25/08/2025	5185-1
HHK7D08	AG08766087	25/08/2025	5452-2
GYK0235	AG08766520	25/08/2025	7684-2
OPS1247	AG08765511	25/08/2025	5185-1
HNC9578	AG08766088	25/08/2025	5541-1
HNG7306	AG08765676	25/08/2025	5541-2
CKQ6816	AG08766089	25/08/2025	5550-0
BDS0E17	AG08766090	25/08/2025	7633-2
TEQ9F47	AG08762567	25/08/2025	7633-1
GVZ5702	AG08765372	25/08/2025	7030-1
PZO0434	AG08765861	25/08/2025	5185-1

HHK0586	AG08765513	25/08/2025	5452-1
CMO4J44	AG08765862	25/08/2025	5185-1
OGW4F94	AG08761214	25/08/2025	7366-2
DNG7B89	AG08766348	25/08/2025	7684-2
QPZ1009	AG08766414	25/08/2025	5541-7
QPU8679	AG08766417	25/08/2025	5541-7
SYT8J71	AG08766418	25/08/2025	5541-7
FLD0E43	AG08766419	25/08/2025	5541-7
SIS5H09	AG08766349	25/08/2025	7684-2
HHD8371	AG08766350	25/08/2025	7684-2
HHD8371	AG08766351	25/08/2025	6050-2
RFC2H57	AG08766581	25/08/2025	5550-0
HEC1E68	AG08766583	25/08/2025	5550-0
PVY8763	AG08766584	25/08/2025	5550-0
KXU6A93	AG08766587	25/08/2025	5550-0
SHN7E77	AG08766593	25/08/2025	5452-6
PYC8637	AG08766595	25/08/2025	5541-1
SRL7C34	AG08766596	25/08/2025	5541-1
HKX5B78	AG08766598	25/08/2025	5541-1
RNG4H37	AG08766600	25/08/2025	6122-0
OPA5058	AG08766681	25/08/2025	6122-0
PVH7D66	AG08766682	25/08/2025	6122-0
QQQ4E00	AG08766683	25/08/2025	6122-0
FGT1B49	AG08764089	25/08/2025	5398-0
PVB0E77	AG08766689	25/08/2025	5185-1
DQB3G51	AG08766690	25/08/2025	5185-1
PYO5D88	AG08766691	25/08/2025	5185-1
HLF6I52	AG08766692	25/08/2025	5185-1
DSX4J79	AG08766693	25/08/2025	5185-1
HNH0I18	AG08766694	25/08/2025	5185-1
HMD4141	AG08766695	25/08/2025	5185-1
FNU6G07	P300087604	26/08/2025	7455-0
EAJ7H49	P300087718	26/08/2025	7463-0

RGB9E54	P300087605	26/08/2025	7455-0
TDS1D43	P300087606	26/08/2025	7455-0
OQV2A55	P300087607	26/08/2025	7455-0
GFT4F27	P300087608	26/08/2025	7455-0
LLY7772	P300087609	26/08/2025	7455-0
SYD4J74	P300087610	26/08/2025	7455-0
TLC4A97	P300087611	26/08/2025	7455-0
CSY1783	P300087612	26/08/2025	7455-0
FNU6G07	P300087613	26/08/2025	7455-0
QQF7781	P300087614	26/08/2025	7455-0
QXX2I67	P300087615	26/08/2025	7455-0
FNK7448	P300087616	26/08/2025	7455-0
LLY7772	P300087617	26/08/2025	7455-0
QMX4J31	P300087618	26/08/2025	7455-0
RVC1D15	P300087619	26/08/2025	7455-0
PXE7086	P300087620	26/08/2025	7455-0
BEM4E75	P300087621	26/08/2025	7455-0
LOP5A07	P300087622	26/08/2025	7455-0
OQB0200	P300087719	26/08/2025	7463-0
HBE4A57	P300087623	26/08/2025	7455-0
BRY5G69	P300087624	26/08/2025	7455-0
PXM7741	P300087625	26/08/2025	7455-0
DQC1230	P300087626	26/08/2025	7455-0
QXZ1F72	P300087627	26/08/2025	7455-0
NYA6I83	P300087720	26/08/2025	7463-0
EMZ2J99	P300087628	26/08/2025	7455-0
PVS1163	P300087629	26/08/2025	7455-0
RVJ9H09	P300087630	26/08/2025	7455-0
TJA9C64	P300087631	26/08/2025	7455-0
RBT8A39	P300087632	26/08/2025	7455-0
OMB4404	P300087633	26/08/2025	7455-0
SYP8G37	P300087634	26/08/2025	7455-0
EZN3E18	P300087635	26/08/2025	7455-0

OMD4H76	P300087636	26/08/2025	7455-0
QPD1D71	P300087637	26/08/2025	7455-0
QWW6457	P300087638	26/08/2025	7455-0
EAE3H02	P300087639	26/08/2025	7455-0
TCG5I46	P300087640	26/08/2025	7455-0
TEI8C99	P300087641	26/08/2025	7455-0
BQJ4C51	P300087642	26/08/2025	7455-0

QUS7A03	P300087643	26/08/2025	7455-0
MVJ6A29	P300087721	26/08/2025	5673-2
FXA4E01	P300087699	26/08/2025	6050-3
KPN3324	P300087700	26/08/2025	6050-3
FXL3I46	P300087701	26/08/2025	6050-3
PVI1694	P300087702	26/08/2025	6050-3
PYT1C99	P300087644	26/08/2025	7455-0
FOA2B63	P300087645	26/08/2025	7455-0
RUW4G70	P300087646	26/08/2025	7455-0
HBR1342	P300087647	26/08/2025	7455-0
HES4016	P300087648	26/08/2025	7455-0
CUZ1G48	P300087649	26/08/2025	7455-0
CHN5915	P300087650	26/08/2025	7455-0
LLY7772	P300087722	26/08/2025	7463-0
ETH8A40	P300087651	26/08/2025	7455-0
PTA4D98	P300087723	26/08/2025	7463-0
FLW4J71	P300087652	26/08/2025	7455-0
HMV7I78	P300087653	26/08/2025	7455-0
BIH8072	P300087724	26/08/2025	7463-0
JST9J30	P300087654	26/08/2025	7455-0
CHN5915	P300087655	26/08/2025	7455-0
RUA1D97	P300087656	26/08/2025	7455-0
CXU7B67	P300087657	26/08/2025	7455-0
JVX7G48	P300087658	26/08/2025	7455-0
PRY7D83	P300087659	26/08/2025	7455-0
PVC6335	P300087660	26/08/2025	7455-0

RVA2I75	P300087661	26/08/2025	7455-0
DWS4575	P300087662	26/08/2025	7455-0
PXD0518	P300087725	26/08/2025	7463-0
DZW1H51	P300087663	26/08/2025	7455-0
PZG5038	P300087664	26/08/2025	7455-0
LMI8F21	P300087665	26/08/2025	7455-0
QAV1C15	P300087666	26/08/2025	7455-0
HCT6J29	P300087667	26/08/2025	7455-0
HKV4849	P300087726	26/08/2025	7463-0
DRJ7B12	P300087668	26/08/2025	7455-0
RTH7G94	P300087669	26/08/2025	7455-0
PYF3C40	P300087670	26/08/2025	7455-0
PYH2873	P300087671	26/08/2025	7455-0
QPQ3C99	P300087672	26/08/2025	7455-0
HJD8498	P300087673	26/08/2025	7455-0
MIO1A34	P300087674	26/08/2025	7455-0
GYX5H97	P300087675	26/08/2025	7455-0
DAT2C89	P300087676	26/08/2025	7455-0
HMR0J48	P300087677	26/08/2025	7455-0
SYK6F26	P300087678	26/08/2025	7455-0
PVR3A31	P300087679	26/08/2025	7455-0
SIB1B81	P300087680	26/08/2025	7455-0
TEP8E82	P300087681	26/08/2025	7455-0
TEQ9E43	P300087727	26/08/2025	7463-0
HLZ6404	P300087682	26/08/2025	7455-0
HJT4124	P300087683	26/08/2025	7455-0
ALY3G81	P300087684	26/08/2025	7455-0
LMR2J38	P300087685	26/08/2025	7455-0
HNT7877	P300087686	26/08/2025	7455-0
HJD8498	P300087687	26/08/2025	7455-0
LPB5027	P300087688	26/08/2025	7455-0
RVF9B14	P300087689	26/08/2025	7455-0
QHM3B32	P300087703	26/08/2025	6050-3

FRC1J41	P300087704	26/08/2025	6050-3
OPH5F29	P300087690	26/08/2025	7455-0
RMV6J56	P300087691	26/08/2025	7455-0
SHC9G82	P300087728	26/08/2025	7463-0
SYZ8H25	P300087692	26/08/2025	7455-0
QOY8G43	P300087693	26/08/2025	7455-0
QUB8608	P300087694	26/08/2025	7455-0
BAC6620	P300087695	26/08/2025	7455-0
RMX3F95	AG08765890	26/08/2025	7056-1
QUI7A79	AG08765926	26/08/2025	7633-1
OPK0082	AG08766489	26/08/2025	5541-2
EKZ8157	AG08766490	26/08/2025	5541-2
JXS8A75	AG08766491	26/08/2025	5541-2
LRR0J64	AG08766492	26/08/2025	5541-2
HLM6384	AG08762150	26/08/2025	5550-0
OQR0B35	AG08766495	26/08/2025	5541-2
FCI6B99	AG08766496	26/08/2025	5541-2
OPI7611	AG08766498	26/08/2025	5541-2
EYD7D09	AG08766500	26/08/2025	5541-2
EMH3068	AG08765928	26/08/2025	5185-1
TMJ0J73	AG08766091	26/08/2025	5550-0
QOQ1605	AG08766092	26/08/2025	5541-1
OQT7641	AG08765679	26/08/2025	5541-2
FEF9A32	AG08765974	26/08/2025	5720-0
PVE3721	AG08766201	26/08/2025	5541-2
FJV1I03	AG08765514	26/08/2025	5185-1
DDT1286	AG08766203	26/08/2025	5541-2

LPS1335	AG08765515	26/08/2025	5185-1
DCM0I93	AG08765864	26/08/2025	5185-1
KOP2B95	AG08765516	26/08/2025	7633-2
GVO1911	AG08765865	26/08/2025	5185-1
RUO9G22	AG08766204	26/08/2025	5541-2
DXY2962	AG08766308	26/08/2025	5185-1

GXF1552	AG08765867	26/08/2025	5452-1
LAN5859	AG08765424	26/08/2025	6041-1
GIV6E30	AG08766697	26/08/2025	5541-7
DQO7H89	AG08766700	26/08/2025	5541-7
TCD6A75	AG08766743	26/08/2025	5541-7
PWX0060	AG08766745	26/08/2025	5550-0
HBN4516	AG08766746	26/08/2025	5550-0
SYF3H84	AG08766749	26/08/2025	5541-1
TMJ0J73	AG08766751	26/08/2025	7293-0
DEN5F63	AG08766752	26/08/2025	6122-0
RFA5I36	AG08766063	26/08/2025	7030-1
OOY6786	P300087729	27/08/2025	7455-0
PXP1965	P300087731	27/08/2025	7455-0
SWA6D53	P300087732	27/08/2025	7455-0
UAI1B86	P300087735	27/08/2025	7455-0
IYY9F14	P300087738	27/08/2025	7455-0
TDU8A93	P300087740	27/08/2025	7455-0
TCJ9A81	P300087741	27/08/2025	7455-0
KVW7A42	P300087743	27/08/2025	7455-0
ETW0A52	P300087749	27/08/2025	7455-0
EXT7I55	P300087751	27/08/2025	7455-0
TEI1F54	P300087752	27/08/2025	7455-0
PYF3C40	P300087754	27/08/2025	7455-0
RNF4E11	P300087756	27/08/2025	7455-0
RFA0E28	P300087759	27/08/2025	7455-0
QNP3A61	P300087760	27/08/2025	7455-0
SYN8E50	P300087838	27/08/2025	7463-0
SWW4F15	P300087839	27/08/2025	7463-0
EUN9G75	P300087768	27/08/2025	7455-0
TDC1A16	P300087769	27/08/2025	7455-0
HHI7A50	P300087849	27/08/2025	6050-3
SYP4H43	P300087774	27/08/2025	7455-0
QQO1329	P300087777	27/08/2025	7455-0

DKO3327	P300087778	27/08/2025	7455-0
GXD2B26	P300087780	27/08/2025	7455-0
FXR3J68	P300087782	27/08/2025	7455-0
EJU4G95	P300087784	27/08/2025	7455-0
NEY6764	P300087785	27/08/2025	7455-0
QXC7I27	P300087842	27/08/2025	7463-0
EWU8F48	P300087787	27/08/2025	7455-0
PXC3572	P300087843	27/08/2025	7463-0
CCU1A28	P300087795	27/08/2025	7455-0
RUF4F08	P300087796	27/08/2025	7455-0
GCM0942	P300087798	27/08/2025	7455-0
PZN3967	P300087806	27/08/2025	7455-0
OQD4966	P300087807	27/08/2025	7455-0
PZM1E84	P300087809	27/08/2025	7455-0
RUA2E02	P300087810	27/08/2025	7455-0
SYR3B97	P300087812	27/08/2025	7455-0
SJD4E63	P300087818	27/08/2025	7455-0
MMD6012	P300087819	27/08/2025	7455-0
TXA2C72	P300087821	27/08/2025	7455-0
FLJ4C93	P300087845	27/08/2025	7463-0
SFM8E05	P300087823	27/08/2025	7455-0
PVS1163	P300087828	27/08/2025	7455-0
HMD4141	AG08765931	27/08/2025	5185-1
FMH9C26	AG08765932	27/08/2025	5185-1
DKP5876	AG08765933	27/08/2025	7633-1
KKE1013	AG08765934	27/08/2025	5185-1
GMR7758	AG08765935	27/08/2025	5185-1
LPV2768	AG08765936	27/08/2025	5185-1
OQP5987	AG08765937	27/08/2025	7633-1
GHM4G62	AG08765853	27/08/2025	5509-0
HOB9001	AG08760547	27/08/2025	5509-0
RNB5F47	AG08765938	27/08/2025	6017-4
KJA4524	AG08766643	27/08/2025	5541-2

FSW3I08	AG08765425	27/08/2025	7633-1
GHY6G55	AG08766644	27/08/2025	5541-2
FZC6I84	AG08766645	27/08/2025	5541-2
FWQ6G30	AG08766646	27/08/2025	5541-2
EUF5D80	AG08760548	27/08/2025	5509-0
FTD3D87	AG08765939	27/08/2025	5185-1
OQR1892	AG08766647	27/08/2025	5541-2
DPP1726	AG08766648	27/08/2025	5541-2
HGZ5E51	AG08765940	27/08/2025	5185-1
TEB8H08	AG08766649	27/08/2025	5541-2
PYR8574	AG08766525	27/08/2025	7684-2
HGY1795	AG08766526	27/08/2025	7684-2

TCC4H46	AG08766527	27/08/2025	7684-2
RVT1H44	AG08766528	27/08/2025	7684-2
RUN4F97	AG08766529	27/08/2025	7684-2
HBE4349	AG08766530	27/08/2025	7684-2
PWW6945	AG08766531	27/08/2025	7684-2
PWB5B15	AG08766650	27/08/2025	5541-2
RTK5D72	AG08766532	27/08/2025	6122-0
RFW5E68	AG08766533	27/08/2025	7684-2
ELB4188	AG08766651	27/08/2025	5541-2
FYH5C07	AG08766652	27/08/2025	5541-2
TLT3E05	AG08766534	27/08/2025	7684-2
FGA2C63	AG08766535	27/08/2025	5452-1
EUY6456	AG08766536	27/08/2025	5452-1
PUR6J21	AG08766537	27/08/2025	5452-1
GPQ8485	AG08766538	27/08/2025	5452-1
GQT1568	AG08766539	27/08/2025	5452-1
FUH9G23	AG08766540	27/08/2025	5452-1
HBE8B61	AG08766781	27/08/2025	5452-1
PVB8097	AG08766783	27/08/2025	5452-1
DEW5C66	AG08766784	27/08/2025	5185-1
PUO6F40	AG08766093	27/08/2025	5452-1

HMK0183	AG08766094	27/08/2025	5185-1
QOJ9B27	AG08766787	27/08/2025	5452-1
LNM7I75	AG08766095	27/08/2025	5509-0
EQI5G15	AG08764090	27/08/2025	6181-0
EOJ8B36	AG08765891	27/08/2025	7366-2
SHO6A66	AG08764896	27/08/2025	5959-1
RVB3G43	AG08764897	27/08/2025	7633-2
QWZ6B65	AG08766097	27/08/2025	5622-2
OME6008	AG08766205	27/08/2025	5541-2
TEC7D73	AG08766098	27/08/2025	7684-2
SIG1D13	AG08766099	27/08/2025	5487-0
DKS0890	AG08766788	27/08/2025	5452-1
AZR7F99	AG08766789	27/08/2025	5452-1
GCQ0E00	AG08766790	27/08/2025	7684-2
EOL2204	AG08766796	27/08/2025	7684-2
HKW8602	AG08766100	27/08/2025	5541-7
ECF1305	AG08766661	27/08/2025	5541-7
ALY6G91	AG08766662	27/08/2025	5541-1
RFD4A54	AG08766206	27/08/2025	5541-2
SYQ3I69	AG08766797	27/08/2025	5452-6
QPF9855	AG08766799	27/08/2025	7030-1
PYY4372	AG08766800	27/08/2025	7684-2
GQZ5A87	AG08766663	27/08/2025	5185-1
PWW1581	AG08765518	27/08/2025	7633-1
GWK4I92	AG08766664	27/08/2025	5452-6
GCH8G08	AG08765519	27/08/2025	7633-1
SVY1H75	AG08765868	27/08/2025	7633-2
OXF0G87	AG08766207	27/08/2025	5541-2
RNR9B98	AG08764091	27/08/2025	6050-2
EPJ7822	AG08761216	27/08/2025	6866-1
GZG4916	AG08765869	27/08/2025	5185-1
FSN5A37	AG08765520	27/08/2025	7633-2
ESG0G21	AG08765612	27/08/2025	7048-1

RTU3D54	AG08766754	27/08/2025	5541-7
PZI5G73	AG08766755	27/08/2025	5541-7
TKR5D60	AG08766756	27/08/2025	5541-7
RNS2I55	AG08766757	27/08/2025	5541-7
GIC4F78	AG08766758	27/08/2025	5541-7
TET4D61	AG08766759	27/08/2025	5541-7
DCA1103	AG08766760	27/08/2025	5541-7
RNP7A77	AG08766861	27/08/2025	5541-7
DZF3J02	AG08766862	27/08/2025	5541-7
DZF1J85	AG08766863	27/08/2025	5541-7
RNU3C40	AG08766864	27/08/2025	5541-7
HAM8173	AG08766865	27/08/2025	5550-0
OQW5D16	AG08766866	27/08/2025	5550-0
OOH9D71	AG08766867	27/08/2025	5550-0
MRX1A25	AG08766868	27/08/2025	5550-0
SYU3D65	AG08766869	27/08/2025	5550-0
NMK8C83	AG08766870	27/08/2025	5550-0
JGV6525	AG08766871	27/08/2025	5550-0
FFR8G40	AG08766872	27/08/2025	5550-0
FQU2650	AG08766873	27/08/2025	5550-0
HBA5738	AG08764092	27/08/2025	5878-0
GHY1B62	AG08762569	27/08/2025	5525-0
GTL8977	AG08766874	27/08/2025	7633-1
SWB9E74	AG08766875	27/08/2025	6122-0
OPA5058	AG08766876	27/08/2025	6122-0
HJT3841	AG08766877	27/08/2025	6122-0
PUV0E60	AG08766878	27/08/2025	6122-0
RFH0F32	AG08766879	27/08/2025	6122-0
RTN9G14	AG08766880	27/08/2025	6122-0
HJD8611	AG08766921	27/08/2025	6122-0
PUO6F40	AG08766922	27/08/2025	7293-0
FEQ4227	AG08766924	27/08/2025	5185-1

ARW9J93	AG08766925	27/08/2025	5185-1

CBA2698	AG08766926	27/08/2025	5185-1
RUZ5F51	AG08766928	27/08/2025	5452-6
QOQ1605	AG08766929	27/08/2025	5541-1
OMH9C29	AG08766930	27/08/2025	6122-0
DGU2I14	AG08766931	27/08/2025	5452-2
FDU0290	AG08766933	27/08/2025	5452-6
CVK7I58	AG08766934	27/08/2025	5185-1
HJT0721	AG08765078	27/08/2025	5991-0
PYU6049	AG08766281	27/08/2025	7633-1
CUF9I15	AG08766282	27/08/2025	5452-2
BCJ0F49	AG08765195	27/08/2025	5665-0
TAV3B59	AG08762151	28/08/2025	5452-6
HGY3381	AG08765615	28/08/2025	7684-2
PVS0H52	AG08765616	28/08/2025	7684-2
HNF6783	AG08764831	28/08/2025	5185-1
PVJ7414	AG08765618	28/08/2025	6181-0
HKH5B95	AG08765619	28/08/2025	5819-1
DVF2I06	AG08765620	28/08/2025	6084-4
RTQ7J68	AG08766901	28/08/2025	5991-0
PYG8331	AG08766653	28/08/2025	5541-2
GRR5791	AG08766654	28/08/2025	5541-2
DSC3I40	AG08766655	28/08/2025	5541-2
TCC2A74	AG08766656	28/08/2025	5541-2
DFU4F15	AG08766761	28/08/2025	7633-1
PXU2738	AG08766657	28/08/2025	5541-2
QMU3H04	AG08766658	28/08/2025	5541-2
SHG9D88	AG08766659	28/08/2025	5541-2
GAT8D07	AG08766660	28/08/2025	5541-2
OQR0B35	AG08766801	28/08/2025	5541-2
PXM1J32	AG08766802	28/08/2025	5541-2
PZJ1215	AG08765426	28/08/2025	7633-1
PWD1D97	AG08766803	28/08/2025	5541-2
QPN0D93	AG08766804	28/08/2025	5541-2

SJA4F72	AG08766805	28/08/2025	5541-2
RMD3A00	AG08766806	28/08/2025	5541-2
FGN2012	AG08766807	28/08/2025	5541-2
DZM4F03	AG08766902	28/08/2025	7684-2
EVZ0A69	AG08766904	28/08/2025	5185-1
HCM4257	AG08766905	28/08/2025	5185-1
SYE4G34	AG08766906	28/08/2025	5843-1
SYE4G34	AG08766907	28/08/2025	7684-2
HJT4659	AG08766208	28/08/2025	5541-2
HJR3472	AG08762570	28/08/2025	7633-1
HCM4453	AG08764094	28/08/2025	5185-2
QMU3H04	AG08766209	28/08/2025	5541-2
FRC7G44	AG08764095	28/08/2025	5185-1
HIH1343	AG08766665	28/08/2025	7633-1
RUM0I71	AG08766666	28/08/2025	5550-0
QNN3698	AG08766667	28/08/2025	5550-0
HOB9758	AG08766668	28/08/2025	5541-1
RMO0I00	AG08766210	28/08/2025	5541-2
HAR3C97	AG08766314	28/08/2025	5185-1
GVO1911	AG08766541	28/08/2025	5185-1
SHP2G90	AG08766542	28/08/2025	5185-1
HAM8374	AG08765870	28/08/2025	7633-1
QPR0038	AG08766908	28/08/2025	5398-0
PXJ3736	AG08766543	28/08/2025	5185-1
GXL2121	AG08766315	28/08/2025	6530-0
HOB9358	AG08766544	28/08/2025	5185-1
CFZ2077	AG08766211	28/08/2025	5541-2
OLZ1241	AG08764096	28/08/2025	7633-1
PVU1883	AG08762571	28/08/2025	7633-1
QPP9975	AG08766669	28/08/2025	5541-1
DQZ7D95	AG08764097	28/08/2025	6050-2
SID9C06	AG08764098	28/08/2025	6050-2
QNR1A70	AG08766909	28/08/2025	6050-2

DOI0009	AG08766911	28/08/2025	5185-1
QXB7H65	AG08766912	28/08/2025	7587-0
RUQ8B92	AG08766913	28/08/2025	7587-0
DUC5G13	AG08765871	28/08/2025	5185-1
FCT6A69	AG08766546	28/08/2025	7633-1
TEE7D86	AG08766547	28/08/2025	7633-1
BOQ9421	AG08765872	28/08/2025	5185-1
RVX1H17	AG08765873	28/08/2025	7633-2
SYQ3I69	AG08766914	28/08/2025	5878-0
UGO6I47	AG08766915	28/08/2025	5622-2
UGO6I47	AG08766916	28/08/2025	7633-2
RUY7E14	AG08765075	28/08/2025	6017-5
RFB5I26	AG08765076	28/08/2025	6165-0
RVJ7G74	AG08765077	28/08/2025	5657-0
FQF4A78	AG08765080	28/08/2025	5452-1
GYR6759	AG08765193	28/08/2025	6017-4
QQP5I74	AG08765194	28/08/2025	5452-6

RNI7A20	AG08766317	28/08/2025	5835-0
RNI7A20	AG08766318	28/08/2025	5215-1
RNI7A20	AG08766319	28/08/2025	5797-0
RNI7A20	AG08766320	28/08/2025	6050-1
RNI7A20	AG08766701	28/08/2025	7056-1
RNI7A20	AG08766702	28/08/2025	7684-1
RNI7A20	AG08766703	28/08/2025	6050-2
TCL0C00	AG08766935	28/08/2025	5550-0
EWU4A26	AG08766936	28/08/2025	5550-0
PVN0700	AG08766938	28/08/2025	5550-0
ENX4D80	AG08766939	28/08/2025	5550-0
PUU0559	AG08766940	28/08/2025	5550-0
FFY3A05	AG08767061	28/08/2025	5550-0
LMW1G80	AG08767062	28/08/2025	5550-0
OQL9910	AG08767063	28/08/2025	5550-0
QPY6494	AG08767064	28/08/2025	5541-7

SVU8D11	AG08767065	28/08/2025	5541-7
TCH2A69	AG08767066	28/08/2025	5541-7
TCS3A18	AG08765196	28/08/2025	5452-6
FRR0D38	AG08767067	28/08/2025	5541-7
OQX8406	AG08767068	28/08/2025	5541-7
FTE8J74	AG08767069	28/08/2025	5541-7
EWU8F48	AG08767070	28/08/2025	5541-7
RUW2G07	AG08767071	28/08/2025	5541-7
QND0F18	AG08767072	28/08/2025	6122-0
FAG9I38	AG08767073	28/08/2025	5452-6
PYV6933	AG08765197	28/08/2025	5568-0
QUK9738	AG08767074	28/08/2025	6122-0
TCA9B65	AG08767076	28/08/2025	5541-7
FUP8231	AG08767077	28/08/2025	5452-6
TCC2A74	AG08767079	28/08/2025	5452-6
BWJ7I70	P300087850	28/08/2025	7455-0
EMS9G85	P300087851	28/08/2025	7455-0
QHN1F15	P300087852	28/08/2025	7455-0
EMS9G85	P300087856	28/08/2025	7455-0
TCW9D05	P300087858	28/08/2025	7455-0
RML7J19	P300087859	28/08/2025	7455-0
QNK0178	P300087861	28/08/2025	7455-0
NQG7410	P300087862	28/08/2025	7455-0
HJT4604	P300087863	28/08/2025	7455-0
PXY0J98	P300087865	28/08/2025	7455-0
RDK2F98	P300087868	28/08/2025	7455-0
EMF1D31	P300087869	28/08/2025	7455-0
HMF4J50	P300087872	28/08/2025	7455-0
OWJ6E10	P300087873	28/08/2025	7455-0
RVE1J54	AG08765977	29/08/2025	6530-0
PUS7B27	AG08764832	29/08/2025	5452-6
HNC3432	AG08766809	29/08/2025	5541-2
GFT6C90	AG08766810	29/08/2025	5541-2

GAA6E41	AG08766811	29/08/2025	5541-2
PVC4F99	AG08766812	29/08/2025	5541-2
SIC1D16	AG08766813	29/08/2025	5541-2
FZN6F36	AG08766814	29/08/2025	5541-2
KXE5C41	AG08766815	29/08/2025	5541-2
OME6008	AG08766816	29/08/2025	5541-2
CFZ2077	AG08766817	29/08/2025	5541-2
SHJ8B38	AG08766818	29/08/2025	5541-2
FUF0H82	AG08766819	29/08/2025	5541-2
QOT2A06	AG08766820	29/08/2025	5541-2
HCM3D97	AG08765427	29/08/2025	5185-1
SYZ8A73	AG08767082	29/08/2025	5541-2
HKH2626	AG08767083	29/08/2025	5541-2
ETV4I59	AG08765428	29/08/2025	5452-6
SJE8I70	AG08767084	29/08/2025	5541-2
QPT3D17	AG08766670	29/08/2025	5550-0
ODL0629	AG08766212	29/08/2025	5541-2
QPW6B62	AG08766213	29/08/2025	5541-2
RTR5I86	AG08766671	29/08/2025	5550-0
DYI8896	AG08766672	29/08/2025	7587-0
QNQ4E78	AG08766214	29/08/2025	5541-2
HOB3548	AG08766215	29/08/2025	5541-2
QQS7J99	AG08766216	29/08/2025	5541-2
CXT3G43	AG08766673	29/08/2025	5550-0
GZE8679	AG08766674	29/08/2025	7633-2
TDC0F62	AG08766548	29/08/2025	7633-1
HMS2806	AG08765874	29/08/2025	5185-1
LSP6E38	AG08765875	29/08/2025	7633-2
GGB5D77	AG08766549	29/08/2025	5991-0
CRM3B04	AG08765876	29/08/2025	5185-1
RNY6A81	AG08765877	29/08/2025	7633-1
RTS5J53	AG08766675	29/08/2025	5452-6
EGQ4482	AG08766064	29/08/2025	7633-2

BJM2606	AG08766676	29/08/2025	7587-0
FBS5F24	AG08766677	29/08/2025	5452-6

FMH8C47	AG08765688	29/08/2025	6530-0
QOU5651	AG08764833	29/08/2025	5550-0
FAU2I42	AG08765896	29/08/2025	6041-2
GFK0G30	AG08767080	29/08/2025	5550-0
FQG7D91	AG08767121	29/08/2025	5550-0
PZD7276	AG08767122	29/08/2025	5550-0
RUQ8D14	AG08767124	29/08/2025	5550-0
RNO4F53	AG08767125	29/08/2025	5550-0
CRK4F43	AG08767126	29/08/2025	5550-0
OYD8H96	AG08767127	29/08/2025	5550-0
GAE0052	AG08767128	29/08/2025	5550-0
FWM7J68	AG08767129	29/08/2025	5541-7
TER5F00	AG08767130	29/08/2025	5541-7
SYC5B47	AG08767131	29/08/2025	5541-7
HKY1314	AG08767132	29/08/2025	5541-7
EIM1870	AG08767133	29/08/2025	5541-7
TDP1F76	AG08767134	29/08/2025	5541-7
NMK8C83	AG08767135	29/08/2025	5541-7
PYU7H08	AG08767136	29/08/2025	5541-7
TDM3B92	AG08767138	29/08/2025	5541-7
QUA9B55	AG08767139	29/08/2025	5541-7
RNV9D39	AG08767140	29/08/2025	5452-6
HCB9999	AG08767201	29/08/2025	5452-6
TCG5H05	AG08767202	29/08/2025	6122-0
CYT7F72	AG08767203	29/08/2025	7625-1
RUB3I15	AG08767204	29/08/2025	6122-0
RTR5I86	AG08767205	29/08/2025	7293-0
PVJ7414	AG08767206	29/08/2025	5452-6
OLU3H93	AG08767207	29/08/2025	5452-1
QNP7G83	AG08767208	29/08/2025	6122-0
PVN1325	AG08767209	29/08/2025	6122-0

TKV4D67	AG08767210	29/08/2025	6122-0
GRK1D70	AG08767211	29/08/2025	5541-1
LMO6E94	AG08767212	29/08/2025	5207-0
RTS5J53	AG08767213	29/08/2025	5452-2
EJU4G95	AG08767215	29/08/2025	7293-0
SIW6J59	AG08767216	29/08/2025	7293-0
SIW6J59	AG08767217	29/08/2025	5452-6
TCB8C87	AG08766287	29/08/2025	5819-1
SIA8D79	AG08765893	30/08/2025	7030-1
SIA8D79	AG08765895	30/08/2025	7633-2
HGY3861	AG08766844	30/08/2025	5967-0
EAE1G80	AG08766845	30/08/2025	6530-0
SHC2I88	AG08766846	30/08/2025	7684-2
EAR6H24	AG08766848	30/08/2025	6530-0
QOO5B48	AG08766851	30/08/2025	7684-2
QXX2G68	AG08766762	30/08/2025	5185-1
DIL3101	AG08766855	30/08/2025	5720-0
SYL9E11	AG08766856	30/08/2025	6017-5
HOI0B35	AG08766858	30/08/2025	7684-2
TCE3C31	AG08766859	30/08/2025	7684-2
SYK3G75	AG08766860	30/08/2025	5967-0
SHO8F34	AG08762756	30/08/2025	5541-2
FIC7C56	AG08762758	30/08/2025	5541-2
HDF0889	AG08762759	30/08/2025	5541-2
FHP7238	AG08762760	30/08/2025	5541-2
HAT4312	AG08765878	30/08/2025	5622-5
SFI2H16	AG08767141	30/08/2025	7030-1
TWZ6I47	AG08767142	30/08/2025	7684-2
PVD6B01	AG08767143	30/08/2025	7684-2
MMJ6H71	AG08765897	30/08/2025	5967-0
MMJ6H71	AG08765898	30/08/2025	5185-1
TCI3A02	AG08765899	30/08/2025	5452-2
RMP9A12	AG08767145	30/08/2025	5967-0

EOA6G65	AG08767146	30/08/2025	5967-0
FBR2H16	AG08767148	30/08/2025	7684-2
TEM4B87	AG08767155	30/08/2025	7684-2
SHY3B53	AG08760549	30/08/2025	7625-1
HOB8C49	AG08761217	30/08/2025	5541-4
ELP5346	AG08764899	30/08/2025	6530-0
HNJ0130	AG08764900	30/08/2025	6530-0
RUJ4B46	AG08765401	30/08/2025	7099-1
RCZ8C35	AG08765403	30/08/2025	7633-2
RCZ8C35	AG08765404	30/08/2025	7684-2
RNN9I41	AG08766354	30/08/2025	5967-0
RNN9I41	AG08766355	30/08/2025	5738-0
RNN9I41	AG08766356	30/08/2025	5819-4
RNN9I41	AG08766358	30/08/2025	5819-1
RNN9I41	AG08766359	30/08/2025	5738-0
RNN9I41	AG08766360	30/08/2025	5835-0
HNY9G35	AG08764796	30/08/2025	5541-7
HTE2D33	AG08764797	30/08/2025	5541-7
HNZ1E07	AG08764799	30/08/2025	5550-0
BDS0E17	AG08764798	30/08/2025	5452-6
PWA8706	AG08766705	31/08/2025	5525-0
PUC5H04	AG08764834	31/08/2025	5509-0

LXD6508	AG08765900	31/08/2025	5550-0
HGY3B14	AG08767157	31/08/2025	7684-2
RRF6G79	AG08767160	31/08/2025	7684-2
QUZ6J57	AG08767181	31/08/2025	7684-2
HDF2763	AG08767182	31/08/2025	5185-1
RBZ0G54	AG08767218	31/08/2025	5541-7
HOB9989	AG08767219	31/08/2025	5550-0
HDK8F83	AG08767220	31/08/2025	5185-1
HJT0474	AG08767221	31/08/2025	5185-1
LRZ9G22	AG08763977	31/08/2025	7234-0
KQE9532	AG08763978	31/08/2025	6530-0

QMT6F08	AG08764100	31/08/2025	7684-2
HMT0G74	AG08764835	01/09/2025	5185-1
LTU4J15	AG08765429	01/09/2025	7366-2
FBC8H48	AG08767085	01/09/2025	5541-2
GVH5005	AG08767086	01/09/2025	5541-2
BZO1708	AG08767087	01/09/2025	5541-2
PUD4H01	AG08767088	01/09/2025	5541-2
TEN2F45	AG08767089	01/09/2025	5541-2
HHF9525	AG08767090	01/09/2025	5541-2
FBQ6J44	AG08767091	01/09/2025	5541-2
QPN6174	AG08767092	01/09/2025	5541-2
KZK6929	AG08767093	01/09/2025	5541-2
OME6008	AG08767094	01/09/2025	5541-2
RVB8J62	AG08767095	01/09/2025	5541-2
ONU2336	AG08767096	01/09/2025	5541-2
CHP7321	AG08765430	01/09/2025	5452-1
PZX0J05	AG08767097	01/09/2025	5541-2
HOB9465	AG08767098	01/09/2025	5541-2
BVQ9815	AG08764836	01/09/2025	5568-0
QCY3033	AG08767099	01/09/2025	5541-2
QNA6E27	AG08767100	01/09/2025	5541-2
FQV5A23	AG08767241	01/09/2025	5541-2
HJF0740	AG08767243	01/09/2025	5541-2
DIH8946	AG08766678	01/09/2025	5843-3
EAQ8255	AG08766679	01/09/2025	5843-3
AAL7D83	AG08766680	01/09/2025	5843-3
PWI9D25	AG08767101	01/09/2025	5843-3
HFC2046	AG08767102	01/09/2025	5525-0
HNG7306	AG08766217	01/09/2025	5541-2
FKE7629	AG08767103	01/09/2025	5843-3
OLZ3J80	AG08767104	01/09/2025	5843-3
HNC7716	AG08766066	01/09/2025	5509-0
EKN6H00	AG08766218	01/09/2025	5541-2

OWP8859	AG08766068	01/09/2025	5550-0
AXA0D77	AG08766069	01/09/2025	5541-7
MIC9F29	AG08766070	01/09/2025	5541-7
RFF2J02	AG08766219	01/09/2025	5541-2
HOB9B42	AG08767105	01/09/2025	5452-1
EIK4I57	AG08766220	01/09/2025	5541-2
DFI8945	AG08762573	01/09/2025	7625-2
TCB0I54	AG08765854	01/09/2025	5550-0
GRW9052	AG08767107	01/09/2025	5452-5
ERO8C47	AG08767108	01/09/2025	5452-5
QPJ5766	AG08767109	01/09/2025	5452-5
AIF6783	AG08767110	01/09/2025	5452-1
FBZ4B44	AG08766550	01/09/2025	5185-1
PZC5051	AG08766882	01/09/2025	6050-2
OXA4I90	AG08765879	01/09/2025	5185-1
EYX8246	AG08765880	01/09/2025	7633-2
EIN6C18	AG08767041	01/09/2025	5185-1
RNV0D73	AG08765856	01/09/2025	5509-0
HJH2317	AG08765857	01/09/2025	5509-0
HII4968	AG08766285	01/09/2025	5185-1
HCM5615	AG08765198	01/09/2025	5185-1
PZD8D45	AG08765375	01/09/2025	5185-1
GAZ6B59	AG08765199	01/09/2025	7633-1
GWK5E97	AG08767042	01/09/2025	5185-1
HDF1182	AG08767043	01/09/2025	5185-1
HAR3C97	AG08765378	01/09/2025	5185-1
SIP9F01	AG08766551	01/09/2025	5991-0
PZC2G19	AG08766552	01/09/2025	7633-1
HAR3C97	AG08765379	01/09/2025	6530-0
DAM8G94	AG08766286	01/09/2025	7633-1
JFU0E36	AG08766553	01/09/2025	5185-1
DCM4J42	AG08767044	01/09/2025	5185-1
TEB1F82	AG08766554	01/09/2025	7633-1

FKP0J14	AG08767223	01/09/2025	5843-3
GYX3294	AG08767224	01/09/2025	5843-3
RTI3D11	AG08767225	01/09/2025	5843-3
FVU4I44	AG08767226	01/09/2025	5843-3
RMG3A93	AG08767227	01/09/2025	5843-3
BDB8J41	AG08767229	01/09/2025	5843-3
SJA8D32	AG08767230	01/09/2025	5843-3

PVC7F14	AG08767231	01/09/2025	5843-3
FTU9F33	AG08767232	01/09/2025	5843-3
STD7G70	AG08767234	01/09/2025	5843-3
SYR1J43	AG08767235	01/09/2025	5843-3
TEO0I26	AG08767236	01/09/2025	5843-3
GZM8919	AG08765200	01/09/2025	5452-6
OPJ2B21	AG08767237	01/09/2025	5843-3
QOY8803	AG08767239	01/09/2025	5843-3
GNS1975	AG08767240	01/09/2025	5843-3
RUV7B36	AG08767281	01/09/2025	5843-3
RFJ3G25	AG08767282	01/09/2025	5843-3
PYU7H83	AG08767283	01/09/2025	5843-3
PWT0712	AG08767284	01/09/2025	5843-3
TIS0H25	AG08767285	01/09/2025	5843-3
DZC7C70	AG08767286	01/09/2025	5843-3
GZG4916	AG08767287	01/09/2025	5843-3
CPB9D93	AG08765405	01/09/2025	6050-1
TDO0G97	AG08767288	01/09/2025	5843-3
DFZ8397	AG08767289	01/09/2025	5843-3
RGC2G87	AG08767290	01/09/2025	5843-3
EIZ9A40	AG08767292	01/09/2025	5843-3
FCJ0J93	AG08767293	01/09/2025	5843-3
FON7F89	AG08767296	01/09/2025	5843-3
FSK1A79	AG08767297	01/09/2025	5843-3
QQS7A20	AG08767298	01/09/2025	5843-3
RNH7F03	AG08767299	01/09/2025	5843-3
QOQ2870	AG08767300	01/09/2025	5843-3
EQJ2A70	AG08767301	01/09/2025	5843-3
RNF2D90	AG08767302	01/09/2025	5843-3
GEK0E35	AG08767303	01/09/2025	5843-3
PXW6C74	AG08767304	01/09/2025	5843-3
GWU4E22	AG08767305	01/09/2025	5843-3
CIB8363	AG08767306	01/09/2025	5843-3
FIX7F86	AG08767307	01/09/2025	5843-3
RME2D83	AG08767308	01/09/2025	5843-3
QPR3461	AG08767309	01/09/2025	5843-3
SSO3J33	AG08767310	01/09/2025	5843-3
DZV0H01	AG08767311	01/09/2025	5185-1
EIL0J26	AG08767313	01/09/2025	5185-1
JUL7D83	AG08767314	01/09/2025	5185-1
HNT7D63	AG08767315	01/09/2025	5185-1
FLW0G30	AG08767316	01/09/2025	7633-1
SJG0C30	AG08767317	01/09/2025	5525-0
EPU2H58	AG08766293	01/09/2025	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 1487

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6B4C21B8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 42 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 42/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FFV3J38	P300051768	01/11/2024	7455-0	130,16
FZT0I10	P300051891	02/11/2024	7455-0	130,16
QPQ3C99	AG08725597	05/11/2024	7633-1	293,47
FAR9797	AG08728443	07/11/2024	5541-4	195,23
GXF7548	P300052833	09/11/2024	7455-0	130,16
GXF7548	P300052854	09/11/2024	7463-0	195,23
HGY2659	P300053208	10/11/2024	7463-0	195,23
HHF6889	AG08725058	12/11/2024	5487-0	195,23
FOF8164	AG08733260	13/11/2024	5452-6	195,23
KIJ2A60	P300054230	16/11/2024	6050-3	293,47
FFV3J38	P300056639	30/11/2024	7455-0	130,16

EXR9H00	AG08735778	04/12/2024	6122-0	293,47
HHD6214	P300058002	07/12/2024	7455-0	130,16
SSR6B97	AG08736138	12/12/2024	6050-2	293,47
OLU0529	AG08736668	24/12/2024	5843-3	195,23
RUQ0J22	AG08740333	20/01/2025	5525-0	130,16
STN2E99	AG08740572	22/01/2025	5541-2	195,23
SHK2A81	P300073341	08/04/2025	7455-0	130,16
HIB2340	P300073342	08/04/2025	7455-0	130,16
QPX2213	P300073330	08/04/2025	7463-0	195,23
RKS2E77	P300073343	08/04/2025	7455-0	130,16
FLK8115	P300073344	08/04/2025	7455-0	130,16
CKJ3B76	P300073331	08/04/2025	7463-0	195,23
MTS1D40	P300073345	08/04/2025	7455-0	130,16
ELU0340	P300073346	08/04/2025	7455-0	130,16
EFF0B22	P300073347	08/04/2025	7455-0	130,16
FKB8H74	P300073348	08/04/2025	7455-0	130,16
RMD6I98	P300073349	08/04/2025	7455-0	130,16
RUN5G48	P300073350	08/04/2025	7455-0	130,16
EDM4A97	P300073332	08/04/2025	7463-0	195,23
FFZ3A88	P300073351	08/04/2025	7455-0	130,16
ELB6E87	P300073352	08/04/2025	7455-0	130,16
GHS6E16	P300073333	08/04/2025	7463-0	195,23
BWM9E69	P300073353	08/04/2025	7455-0	130,16
LMF5I69	P300073334	08/04/2025	7463-0	195,23
AQJ6A28	P300073335	08/04/2025	7463-0	195,23
GXC1978	P300073354	08/04/2025	7455-0	130,16
LOA0H06	P300073355	08/04/2025	7455-0	130,16
FTW1C13	P300073356	08/04/2025	7455-0	130,16
PUF0813	P300073357	08/04/2025	7455-0	130,16
TCN2H34	P300073358	08/04/2025	7455-0	130,16
HHL3G16	P300073329	08/04/2025	7471-0	880,41
DIG2520	P300073359	08/04/2025	7455-0	130,16
PZT3J86	P300073361	08/04/2025	7455-0	130,16
GYY0626	P300073362	08/04/2025	7455-0	130,16
PXN4530	P300073363	08/04/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300073365	08/04/2025	7455-0	130,16
DIS6A72	P300073366	08/04/2025	7455-0	130,16
SHC7G92	P300073367	08/04/2025	7455-0	130,16
SHK2A81	P300073368	08/04/2025	7455-0	130,16
RUX7H99	P300073369	08/04/2025	7455-0	130,16
HNO9072	P300073370	08/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300073371	08/04/2025	7455-0	130,16
QNK8635	P300073372	08/04/2025	7455-0	130,16
RUB5D04	P300073373	08/04/2025	7455-0	130,16
GCG2B74	P300073374	08/04/2025	7455-0	130,16
DPU5B43	P300073375	08/04/2025	7455-0	130,16
SYC4G94	P300073376	08/04/2025	7455-0	130,16
QXD6677	P300073377	08/04/2025	7455-0	130,16
HNO9172	P300073378	08/04/2025	7455-0	130,16
RNU2H51	P300073379	08/04/2025	7455-0	130,16
TDN6H56	P300073380	08/04/2025	7455-0	130,16
DZX2F72	P300073381	08/04/2025	7455-0	130,16
DAE9F17	P300073382	08/04/2025	7455-0	130,16
CYP4J45	P300073383	08/04/2025	7455-0	130,16
GEU2C06	P300073324	08/04/2025	6050-3	293,47
ELS2543	P300073325	08/04/2025	6050-3	293,47
HNS5B25	P300073326	08/04/2025	6050-3	293,47
DVH8488	P300073327	08/04/2025	6050-3	293,47
GGP3E59	P300073384	08/04/2025	7455-0	130,16
FAZ4I06	P300073336	08/04/2025	7463-0	195,23
PXJ1D03	P300073337	08/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073385	08/04/2025	7455-0	130,16
QOU7961	P300073328	08/04/2025	6050-3	293,47
QOD0F04	P300073387	08/04/2025	7455-0	130,16
RMS5H19	P300073388	08/04/2025	7455-0	130,16
QXX0H23	P300073389	08/04/2025	7455-0	130,16
PYP4E77	P300073390	08/04/2025	7455-0	130,16
QQC9407	P300073391	08/04/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300073392	08/04/2025	7455-0	130,16
RGD3B83	P300073393	08/04/2025	7455-0	130,16
FKN8631	P300073394	08/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073395	08/04/2025	7455-0	130,16
RVX1H17	P300073396	08/04/2025	7455-0	130,16
SYO3J57	P300073397	08/04/2025	7455-0	130,16
HJT4649	P300073398	08/04/2025	7455-0	130,16
HJB3G87	P300073399	08/04/2025	7455-0	130,16
SYD9D29	P300073400	08/04/2025	7455-0	130,16
JQJ5B86	P300073401	08/04/2025	7455-0	130,16
CVX5364	P300073402	08/04/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300073403	08/04/2025	7455-0	130,16
CHE0027	P300073404	08/04/2025	7455-0	130,16
FPQ4A45	P300073339	08/04/2025	7463-0	195,23
PXP8376	P300073405	08/04/2025	7455-0	130,16
HLW1586	P300073340	08/04/2025	7463-0	195,23
EIM3F52	P300073338	08/04/2025	6050-3	293,47
FRC3A57	P300073406	08/04/2025	7455-0	130,16
OCL9I68	P300073407	08/04/2025	7455-0	130,16
PZX9389	P300073408	08/04/2025	7455-0	130,16
GCG2B74	P300073409	08/04/2025	7455-0	130,16

PXF3A88	P300073410	08/04/2025	7455-0	130,16
AQJ6A28	P300073411	08/04/2025	7455-0	130,16
BYR7H43	P300073412	08/04/2025	7455-0	130,16
HJS0305	P300073413	08/04/2025	7455-0	130,16
HJA6984	P300073414	08/04/2025	7455-0	130,16
QNV0C34	P300073415	08/04/2025	7455-0	130,16
DPU5B43	P300073416	08/04/2025	7455-0	130,16
QNS4120	P300073418	08/04/2025	7455-0	130,16
RTD0G51	P300073419	08/04/2025	7455-0	130,16
PXF3A88	P300073420	08/04/2025	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300073421	08/04/2025	7455-0	130,16
FSN5A37	P300073422	08/04/2025	7455-0	130,16
MFF0D18	P300073431	09/04/2025	7463-0	195,23
TCA2J95	P300073488	09/04/2025	7455-0	130,16
QOC1303	P300073489	09/04/2025	7455-0	130,16
SQZ5H85	P300073490	09/04/2025	7455-0	130,16
GBR9490	P300073423	09/04/2025	6050-3	293,47
HGH8E98	P300073424	09/04/2025	6050-3	293,47
PZJ4I08	P300073491	09/04/2025	7455-0	130,16
HKV3G02	P300073425	09/04/2025	6050-3	293,47
QPP5B97	P300073432	09/04/2025	7463-0	195,23
DUA1E78	P300073492	09/04/2025	7455-0	130,16
TDT6G65	P300073493	09/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073494	09/04/2025	7455-0	130,16
SSU0D13	P300073433	09/04/2025	7463-0	195,23
RNQ5I57	P300073495	09/04/2025	7455-0	130,16
EMI4B01	P300073496	09/04/2025	7455-0	130,16
RUP8J41	P300073497	09/04/2025	7455-0	130,16
FVS7F51	P300073498	09/04/2025	7455-0	130,16
GPM7F34	P300073499	09/04/2025	7455-0	130,16
GJT5F19	P300073500	09/04/2025	7455-0	130,16
GXF9E42	P300073501	09/04/2025	7455-0	130,16
DZJ5D41	P300073434	09/04/2025	7463-0	195,23
OQP1905	P300073502	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073503	09/04/2025	7455-0	130,16
POT6G66	P300073504	09/04/2025	7455-0	130,16
HJT1F72	P300073505	09/04/2025	7455-0	130,16
PZP2E77	P300073506	09/04/2025	7455-0	130,16
OQJ6828	P300073507	09/04/2025	7455-0	130,16
BYT4A42	P300073508	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073509	09/04/2025	7455-0	130,16
HNU7J28	P300073510	09/04/2025	7455-0	130,16
PVY8971	P300073511	09/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300073512	09/04/2025	7455-0	130,16
PYW3334	P300073513	09/04/2025	7455-0	130,16
CCU3I34	P300073515	09/04/2025	7455-0	130,16
HEF2351	P300073516	09/04/2025	7455-0	130,16
TCP5B22	P300073517	09/04/2025	7455-0	130,16
TCR8A82	P300073518	09/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300073519	09/04/2025	7455-0	130,16
HGL1D83	P300073520	09/04/2025	7455-0	130,16
RGC8G70	P300073521	09/04/2025	7455-0	130,16
RTS2F45	P300073522	09/04/2025	7455-0	130,16
HJC4765	P300073523	09/04/2025	7455-0	130,16
PZZ2624	P300073524	09/04/2025	7455-0	130,16
PXR3E24	P300073436	09/04/2025	7463-0	195,23
OQR3E14	P300073525	09/04/2025	7455-0	130,16
FXY6G23	P300073526	09/04/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300073527	09/04/2025	7455-0	130,16
HCM4227	P300073528	09/04/2025	7455-0	130,16
HBE3J13	P300073437	09/04/2025	7455-0	130,16
DBB3B36	P300073438	09/04/2025	7455-0	130,16
HEF2379	P300073439	09/04/2025	7455-0	130,16
SVD7I47	P300073440	09/04/2025	7455-0	130,16
FKV4668	P300073441	09/04/2025	7455-0	130,16
SHX2A70	P300073442	09/04/2025	7455-0	130,16
OQQ0137	P300073443	09/04/2025	7455-0	130,16
RTR7D47	P300073444	09/04/2025	7455-0	130,16
HHS7965	P300073445	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073426	09/04/2025	7463-0	195,23
OPK4358	P300073446	09/04/2025	7455-0	130,16
FBE6G07	P300073447	09/04/2025	7455-0	130,16
FDE4C15	P300073448	09/04/2025	7455-0	130,16
HNO9166	P300073449	09/04/2025	7455-0	130,16
SYH1J51	P300073450	09/04/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300073451	09/04/2025	7455-0	130,16
CYA3399	P300073427	09/04/2025	7463-0	195,23
PUB4J52	P300073452	09/04/2025	7455-0	130,16
OOX3E34	P300073453	09/04/2025	7455-0	130,16
FZG1I70	P300073454	09/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300073455	09/04/2025	7455-0	130,16
RFF6F20	P300073456	09/04/2025	7455-0	130,16
QNV6A96	P300073457	09/04/2025	7455-0	130,16
TDH2C94	P300073458	09/04/2025	7455-0	130,16
DYJ3B54	P300073459	09/04/2025	7455-0	130,16
KQB6B14	P300073460	09/04/2025	7455-0	130,16
HJW5398	P300073461	09/04/2025	7455-0	130,16
GJM7G88	P300073462	09/04/2025	7455-0	130,16
QNX7379	P300073463	09/04/2025	7455-0	130,16

OLO6E94	P300073464	09/04/2025	7455-0	130,16
OWH3462	P300073465	09/04/2025	7455-0	130,16
EZR7F91	P300073466	09/04/2025	7455-0	130,16
GFQ6398	P300073467	09/04/2025	7455-0	130,16
GFQ6398	P300073468	09/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073469	09/04/2025	7455-0	130,16
OQK7079	P300073428	09/04/2025	7463-0	195,23
SJB9C37	P300073470	09/04/2025	7455-0	130,16
TCL5D02	P300073471	09/04/2025	7455-0	130,16
OWH0857	P300073472	09/04/2025	7455-0	130,16
FJM4235	P300073473	09/04/2025	7455-0	130,16
FLN6B16	P300073474	09/04/2025	7455-0	130,16
TCL3D72	P300073475	09/04/2025	7455-0	130,16
ORA0477	P300073476	09/04/2025	7455-0	130,16
CZP8A41	P300073477	09/04/2025	7455-0	130,16
OWS1D20	P300073429	09/04/2025	7463-0	195,23
EWL0033	P300073478	09/04/2025	7455-0	130,16
QUS6951	P300073479	09/04/2025	7455-0	130,16
QPE3178	P300073480	09/04/2025	7455-0	130,16
JIB1E31	P300073481	09/04/2025	7455-0	130,16
HBR8F50	P300073482	09/04/2025	7455-0	130,16
DIG1A49	P300073483	09/04/2025	7455-0	130,16
HLB2A45	P300073484	09/04/2025	7455-0	130,16
SYT1F63	P300073485	09/04/2025	7455-0	130,16
QQU9291	P300073430	09/04/2025	7463-0	195,23
HCM5913	P300073486	09/04/2025	7455-0	130,16
FVE8A45	P300073487	09/04/2025	7455-0	130,16
RUO9C26	P300073546	10/04/2025	7455-0	130,16
HHD8435	P300073547	10/04/2025	7455-0	130,16
EHE3F39	P300073533	10/04/2025	7471-0	880,41
SGD4J29	P300073548	10/04/2025	7455-0	130,16
HDF0971	P300073549	10/04/2025	7455-0	130,16
FGJ2E77	P300073550	10/04/2025	7455-0	130,16
TDK0D89	P300073551	10/04/2025	7455-0	130,16
QOJ5B00	P300073552	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073534	10/04/2025	7471-0	880,41
HLT2809	P300073553	10/04/2025	7455-0	130,16
BYS8217	P300073554	10/04/2025	7455-0	130,16
HHF6E29	P300073555	10/04/2025	7455-0	130,16
FZD2224	P300073556	10/04/2025	7455-0	130,16
RVN4H55	P300073557	10/04/2025	7455-0	130,16
RNC6I88	P300073558	10/04/2025	7455-0	130,16
PVV0E07	P300073559	10/04/2025	7455-0	130,16
EVI6D69	P300073560	10/04/2025	7455-0	130,16
BBP9B57	P300073561	10/04/2025	7455-0	130,16
FRX0710	P300073562	10/04/2025	7455-0	130,16
RFX6B36	P300073563	10/04/2025	7455-0	130,16
FSK9B36	P300073564	10/04/2025	7455-0	130,16
LLO9F73	P300073565	10/04/2025	7455-0	130,16
FCY0E19	P300073566	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073567	10/04/2025	7455-0	130,16
FTC1C77	P300073568	10/04/2025	7455-0	130,16
FSZ1A95	P300073569	10/04/2025	7455-0	130,16
EMZ4B35	P300073570	10/04/2025	7455-0	130,16
SJF7D96	P300073571	10/04/2025	7455-0	130,16
GIG2J87	P300073535	10/04/2025	7471-0	880,41
PZE9G31	P300073572	10/04/2025	7455-0	130,16
EKQ4955	P300073573	10/04/2025	7455-0	130,16
CRK3G04	P300073574	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073536	10/04/2025	7463-0	195,23
QQB8C14	P300073575	10/04/2025	7455-0	130,16
FET3F64	P300073576	10/04/2025	7455-0	130,16
TCN9C86	P300073577	10/04/2025	7455-0	130,16
SHD1B71	P300073578	10/04/2025	7455-0	130,16
FIX6B56	P300073579	10/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073580	10/04/2025	7455-0	130,16
HCM5183	P300073581	10/04/2025	7455-0	130,16
HJT0902	P300073582	10/04/2025	7455-0	130,16
RNF3H48	P300073583	10/04/2025	7455-0	130,16
PXW5A09	P300073584	10/04/2025	7455-0	130,16
QUP5377	P300073585	10/04/2025	7455-0	130,16
OPG6B86	P300073586	10/04/2025	7455-0	130,16
PXP2F15	P300073587	10/04/2025	7455-0	130,16
PYQ7077	P300073588	10/04/2025	7455-0	130,16
OQI5535	P300073589	10/04/2025	7455-0	130,16
RGD2J99	P300073590	10/04/2025	7455-0	130,16
HJT1003	P300073591	10/04/2025	7455-0	130,16
RMZ0H33	P300073592	10/04/2025	7455-0	130,16
TEA6G76	P300073593	10/04/2025	7455-0	130,16
RVA5D39	P300073594	10/04/2025	7455-0	130,16
SUF7J33	P300073529	10/04/2025	6050-3	293,47
QJD0F18	P300073530	10/04/2025	6050-3	293,47
HFK5306	P300073595	10/04/2025	7455-0	130,16
HHD8885	P300073537	10/04/2025	7463-0	195,23
EIF4F54	P300073596	10/04/2025	7455-0	130,16
RVZ3A52	P300073597	10/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073538	10/04/2025	7463-0	195,23
KYL4G38	P300073598	10/04/2025	7455-0	130,16
SWH7E61	P300073599	10/04/2025	7455-0	130,16

SYS2C49	P300073539	10/04/2025	7463-0	195,23
GEV5I35	P300073600	10/04/2025	7455-0	130,16
AZD1J41	P300073601	10/04/2025	7455-0	130,16
ORB0E11	P300073602	10/04/2025	7455-0	130,16
HGF8556	P300073531	10/04/2025	6050-3	293,47
SHI9D35	P300073603	10/04/2025	7455-0	130,16
GAB5J00	P300073532	10/04/2025	6050-3	293,47
HLW1477	P300073604	10/04/2025	7455-0	130,16
CXW9424	P300073605	10/04/2025	7455-0	130,16
OPP0A40	P300073540	10/04/2025	7463-0	195,23
HNU3A23	P300073606	10/04/2025	7455-0	130,16
DNZ6C88	P300073607	10/04/2025	7455-0	130,16
PXG0856	P300073608	10/04/2025	7455-0	130,16
PXK9J23	P300073609	10/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300073611	10/04/2025	7455-0	130,16
CAJ2062	P300073612	10/04/2025	7455-0	130,16
PUS6603	P300073613	10/04/2025	7455-0	130,16
TCZ9H01	P300073541	10/04/2025	7463-0	195,23
RMK2J48	P300073614	10/04/2025	7455-0	130,16
MSF4F51	P300073615	10/04/2025	7455-0	130,16
QUG7G26	P300073616	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073542	10/04/2025	7463-0	195,23
HND7386	P300073617	10/04/2025	7455-0	130,16
GXV3330	P300073618	10/04/2025	7455-0	130,16
FKC1568	P300073543	10/04/2025	7463-0	195,23
FGI7B59	P300073619	10/04/2025	7455-0	130,16
PUI8104	P300073544	10/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073545	10/04/2025	7463-0	195,23
RNH7A95	P300073621	10/04/2025	7455-0	130,16
QRH8H55	P300073622	10/04/2025	7455-0	130,16
GRU0020	P300073623	10/04/2025	7455-0	130,16
CUK8C26	P300073624	10/04/2025	7455-0	130,16
PYS7B86	P300073625	10/04/2025	7455-0	130,16
ONW1H87	P300073626	10/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300073627	10/04/2025	7455-0	130,16
HDB0626	P300073628	10/04/2025	7455-0	130,16
DMG2392	P300073684	11/04/2025	7455-0	130,16
QUE6H55	P300073685	11/04/2025	7455-0	130,16
RFW8C64	P300073686	11/04/2025	7455-0	130,16
SVS3F99	P300073687	11/04/2025	7455-0	130,16
QXJ1210	P300073688	11/04/2025	7455-0	130,16
KRY1B19	P300073761	11/04/2025	6050-3	293,47
FVF1678	P300073689	11/04/2025	7455-0	130,16
FCY0F63	P300073762	11/04/2025	6050-3	293,47
FNX9F66	P300073763	11/04/2025	6050-3	293,47
HDW5198	P300073764	11/04/2025	6050-3	293,47
PYS0156	P300073765	11/04/2025	6050-3	293,47
DUX9085	P300073690	11/04/2025	7455-0	130,16
RVC0H39	P300073691	11/04/2025	7455-0	130,16
OOZ9445	P300073692	11/04/2025	7455-0	130,16
QQT4198	P300073750	11/04/2025	7463-0	195,23
PVX3756	P300073693	11/04/2025	7455-0	130,16
FYS3I02	P300073694	11/04/2025	7455-0	130,16
DSZ1A25	P300073695	11/04/2025	7455-0	130,16
PXM9977	P300073751	11/04/2025	7463-0	195,23
SVV1F32	P300073752	11/04/2025	7463-0	195,23
FVK1311	P300073696	11/04/2025	7455-0	130,16
HJI0583	P300073697	11/04/2025	7455-0	130,16
PZR1837	P300073698	11/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073699	11/04/2025	7455-0	130,16
DSN5C57	P300073700	11/04/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300073701	11/04/2025	7455-0	130,16
JCO2A35	P300073702	11/04/2025	7455-0	130,16
FTC1C77	P300073703	11/04/2025	7455-0	130,16
ECO7J93	P300073753	11/04/2025	7463-0	195,23
FJS4D85	P300073704	11/04/2025	7455-0	130,16
OME6128	P300073705	11/04/2025	7455-0	130,16
ERB0570	P300073707	11/04/2025	7455-0	130,16
KZF2C66	P300073708	11/04/2025	7455-0	130,16
PUF2A52	P300073709	11/04/2025	7455-0	130,16
NYG2626	P300073754	11/04/2025	7463-0	195,23
QQV2315	P300073766	11/04/2025	6050-3	293,47
GZG4J64	P300073767	11/04/2025	6050-3	293,47
BNA0B04	P300073768	11/04/2025	6050-3	293,47
TCU5G49	P300073769	11/04/2025	6050-3	293,47
EYE8962	P300073770	11/04/2025	6050-3	293,47
RKA5E08	P300073710	11/04/2025	7455-0	130,16
PWA7951	P300073711	11/04/2025	7455-0	130,16
EUW8J95	P300073712	11/04/2025	7455-0	130,16
EHH2D77	P300073713	11/04/2025	7455-0	130,16
PVK9761	P300073714	11/04/2025	7455-0	130,16
GUD0583	P300073715	11/04/2025	7455-0	130,16
ARL1I77	P300073716	11/04/2025	7455-0	130,16
ETB2795	P300073717	11/04/2025	7455-0	130,16
TBH1D50	P300073718	11/04/2025	7455-0	130,16
HAM9622	P300073719	11/04/2025	7455-0	130,16
RFK5H28	P300073720	11/04/2025	7455-0	130,16
QPP8181	P300073755	11/04/2025	7463-0	195,23
HNJ5C63	P300073721	11/04/2025	7455-0	130,16

DYB8B82	P300073722	11/04/2025	7455-0	130,16
CFY4G82	P300073723	11/04/2025	7455-0	130,16
HDF2H28	P300073724	11/04/2025	7455-0	130,16
NVD0H09	P300073725	11/04/2025	7455-0	130,16
GAQ9J89	P300073756	11/04/2025	7463-0	195,23
PZJ6084	P300073726	11/04/2025	7455-0	130,16
RJL7I72	P300073727	11/04/2025	7455-0	130,16
SHU4I79	P300073728	11/04/2025	7455-0	130,16
PLH8I09	P300073729	11/04/2025	7455-0	130,16
FMF0A60	P300073730	11/04/2025	7455-0	130,16
SSO3J33	P300073731	11/04/2025	7455-0	130,16
JIZ7D71	P300073732	11/04/2025	7455-0	130,16
GGM0F50	P300073733	11/04/2025	7455-0	130,16
HJT1E00	P300073734	11/04/2025	7455-0	130,16
FGO8E35	P300073735	11/04/2025	7455-0	130,16
RQS4I75	P300073736	11/04/2025	7455-0	130,16
PZE1I95	P300073737	11/04/2025	7455-0	130,16
GTO2J30	P300073738	11/04/2025	7455-0	130,16
DNG6344	P300073739	11/04/2025	7455-0	130,16
EVV9E20	P300073757	11/04/2025	7463-0	195,23
NYE9B42	P300073740	11/04/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300073741	11/04/2025	7455-0	130,16
ERQ4267	P300073742	11/04/2025	7455-0	130,16
RFE7C29	P300073758	11/04/2025	7463-0	195,23
FAV1D72	P300073759	11/04/2025	7463-0	195,23
GRW6D94	P300073743	11/04/2025	7455-0	130,16
EMF7C96	P300073744	11/04/2025	7455-0	130,16
NUD8C74	P300073745	11/04/2025	7455-0	130,16
QNS9J88	P300073746	11/04/2025	7455-0	130,16
GUU5549	P300073760	11/04/2025	7471-0	880,41
FGG9J55	P300073631	11/04/2025	7455-0	130,16
NVJ2012	P300073632	11/04/2025	7455-0	130,16
SYS2C29	P300073633	11/04/2025	7455-0	130,16
QPG2D50	P300073634	11/04/2025	7455-0	130,16
ABL5J76	P300073635	11/04/2025	7455-0	130,16
TDH3J16	P300073636	11/04/2025	7455-0	130,16
HHA0801	P300073637	11/04/2025	7455-0	130,16
FBZ3392	P300073638	11/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073747	11/04/2025	7463-0	195,23
CRC2D54	P300073639	11/04/2025	7455-0	130,16
GGM0F50	P300073640	11/04/2025	7455-0	130,16
DMG2392	P300073641	11/04/2025	7455-0	130,16
SVC0J28	P300073642	11/04/2025	7455-0	130,16
DDV4392	P300073643	11/04/2025	7455-0	130,16
SIL8G70	P300073644	11/04/2025	7455-0	130,16
FYS3I02	P300073645	11/04/2025	7455-0	130,16
FTF0D53	P300073646	11/04/2025	7455-0	130,16
JQT4F70	P300073647	11/04/2025	7455-0	130,16
FXY4I32	P300073648	11/04/2025	7455-0	130,16
PWU1D28	P300073649	11/04/2025	7455-0	130,16
GHJ0B87	P300073650	11/04/2025	7455-0	130,16
SHC7G92	P300073651	11/04/2025	7455-0	130,16
QPZ7D80	P300073652	11/04/2025	7455-0	130,16
GDP6H45	P300073653	11/04/2025	7455-0	130,16
OOZ5712	P300073654	11/04/2025	7455-0	130,16
PWE8488	P300073655	11/04/2025	7455-0	130,16
QQM2C07	P300073656	11/04/2025	7455-0	130,16
BXJ7E21	P300073657	11/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300073658	11/04/2025	7455-0	130,16
QXV1F99	P300073659	11/04/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300073660	11/04/2025	7455-0	130,16
PVE0551	P300073661	11/04/2025	7455-0	130,16
RFA6G20	P300073662	11/04/2025	7455-0	130,16
OXJ5562	P300073663	11/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073748	11/04/2025	7463-0	195,23
FCP3G80	P300073664	11/04/2025	7455-0	130,16
RTD0G51	P300073665	11/04/2025	7455-0	130,16
TCB0A34	P300073666	11/04/2025	7455-0	130,16
PYS3137	P300073667	11/04/2025	7455-0	130,16
GOP4F00	P300073668	11/04/2025	7455-0	130,16
GAR5840	P300073749	11/04/2025	7463-0	195,23
RTX5G16	P300073669	11/04/2025	7455-0	130,16
QQM6B61	P300073670	11/04/2025	7455-0	130,16
FYP2J21	P300073671	11/04/2025	7455-0	130,16
PHF2I53	P300073672	11/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073673	11/04/2025	7455-0	130,16
QOE8008	P300073674	11/04/2025	7455-0	130,16
QPL7D80	P300073675	11/04/2025	7455-0	130,16
RMJ2I02	P300073676	11/04/2025	7455-0	130,16
PVG8412	P300073677	11/04/2025	7455-0	130,16
PCW4H84	P300073678	11/04/2025	7455-0	130,16
PWT4B66	P300073679	11/04/2025	7455-0	130,16
DZF2E43	P300073680	11/04/2025	7455-0	130,16
JJV5F77	P300073681	11/04/2025	7455-0	130,16
PXR2308	P300073682	11/04/2025	7455-0	130,16
HJT2393	P300073683	11/04/2025	7455-0	130,16
QOU8F04	P300073629	11/04/2025	6050-3	293,47
FWB2G24	P300073630	11/04/2025	6050-3	293,47
EXR7E56	P300073854	12/04/2025	7463-0	195,23

EKS3906	P300073776	12/04/2025	7455-0	130,16
JMK6757	P300073777	12/04/2025	7455-0	130,16
SJH3F62	P300073778	12/04/2025	7455-0	130,16
TDV6B84	P300073779	12/04/2025	7455-0	130,16
GRQ9965	P300073855	12/04/2025	7463-0	195,23
BZE1235	P300073780	12/04/2025	7455-0	130,16
HLX2E32	P300073856	12/04/2025	7463-0	195,23
ELN6B16	P300073781	12/04/2025	7455-0	130,16
GCR1D74	P300073782	12/04/2025	7455-0	130,16
FRZ9449	P300073783	12/04/2025	7455-0	130,16
OQI6A83	P300073784	12/04/2025	7455-0	130,16
QJB6E28	P300073785	12/04/2025	7455-0	130,16
FDS1A77	P300073786	12/04/2025	7455-0	130,16
OFZ2F57	P300073787	12/04/2025	7455-0	130,16
OWM2661	P300073788	12/04/2025	7455-0	130,16
QXP7J69	P300073789	12/04/2025	7455-0	130,16
GFH5241	P300073790	12/04/2025	7455-0	130,16
QOZ6G29	P300073791	12/04/2025	7455-0	130,16
FSQ6410	P300073792	12/04/2025	7455-0	130,16
FGA5H27	P300073793	12/04/2025	7455-0	130,16
FTP7A29	P300073794	12/04/2025	7455-0	130,16
HNL9D15	P300073795	12/04/2025	7455-0	130,16
TDW9J92	P300073796	12/04/2025	7455-0	130,16
FWH4J13	P300073797	12/04/2025	7455-0	130,16
QXO8H08	P300073798	12/04/2025	7455-0	130,16
FQR0C47	P300073799	12/04/2025	7455-0	130,16
PBO0C93	P300073800	12/04/2025	7455-0	130,16
RHM7I47	P300073801	12/04/2025	7455-0	130,16
PHJ6D15	P300073857	12/04/2025	7463-0	195,23
GBB2I94	P300073802	12/04/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300073803	12/04/2025	7455-0	130,16
CDJ5I49	P300073804	12/04/2025	7455-0	130,16
GIJ0F78	P300073858	12/04/2025	7471-0	880,41
TDO4D41	P300073805	12/04/2025	7455-0	130,16
QNA0J97	P300073806	12/04/2025	7455-0	130,16
OLY5429	P300073807	12/04/2025	7455-0	130,16
GHJ4936	P300073808	12/04/2025	7455-0	130,16
PWB9A77	P300073809	12/04/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300073810	12/04/2025	7455-0	130,16
QMZ8H98	P300073811	12/04/2025	7455-0	130,16
HHD6229	P300073812	12/04/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300073813	12/04/2025	7455-0	130,16
EOR9E29	P300073859	12/04/2025	7463-0	195,23
QOC6H26	P300073814	12/04/2025	7455-0	130,16
HGE3H48	P300073815	12/04/2025	7455-0	130,16
TDA5H56	P300073816	12/04/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300073817	12/04/2025	7455-0	130,16
SYW0E90	P300073818	12/04/2025	7455-0	130,16
PVI5374	P300073819	12/04/2025	7455-0	130,16
JEJ0C00	P300073860	12/04/2025	7463-0	195,23
PXN7480	P300073820	12/04/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300073822	12/04/2025	7455-0	130,16
SHZ1B71	P300073823	12/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073861	12/04/2025	7463-0	195,23
PEM5C20	P300073771	12/04/2025	6050-3	293,47
FSQ6410	P300073824	12/04/2025	7455-0	130,16
CEY7J01	P300073825	12/04/2025	7455-0	130,16
PVG5602	P300073826	12/04/2025	7455-0	130,16
PWD7G78	P300073772	12/04/2025	6050-3	293,47
SYH2H37	P300073827	12/04/2025	7455-0	130,16
QPA7G08	P300073862	12/04/2025	7463-0	195,23
FQS0I45	P300073773	12/04/2025	6050-3	293,47
SHF8C08	P300073828	12/04/2025	7455-0	130,16
CRB8244	P300073829	12/04/2025	7455-0	130,16
FFQ7J77	P300073830	12/04/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300073831	12/04/2025	7455-0	130,16
KOR7A45	P300073832	12/04/2025	7455-0	130,16
QQG9B02	P300073833	12/04/2025	7455-0	130,16
FOE9D19	P300073834	12/04/2025	7455-0	130,16
FKC9C39	P300073835	12/04/2025	7455-0	130,16
SHC9B23	P300073836	12/04/2025	7455-0	130,16
EAL9H60	P300073837	12/04/2025	7455-0	130,16
TCK9I24	P300073838	12/04/2025	7455-0	130,16
TDZ3G63	P300073839	12/04/2025	7455-0	130,16
DNE1E50	P300073840	12/04/2025	7455-0	130,16
SYK8D06	P300073841	12/04/2025	7455-0	130,16
HIH5495	P300073774	12/04/2025	6050-3	293,47
OQL2C06	P300073775	12/04/2025	6050-3	293,47
FVC4C47	P300073842	12/04/2025	7455-0	130,16
CGU8367	P300073863	12/04/2025	7463-0	195,23
HIQ7J02	P300073843	12/04/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300073844	12/04/2025	7455-0	130,16
ERE7I16	P300073845	12/04/2025	7455-0	130,16
SYE0G77	P300073846	12/04/2025	7455-0	130,16
FSA2963	P300073847	12/04/2025	7455-0	130,16
RNQ0D27	P300073848	12/04/2025	7455-0	130,16
QOT2203	P300073849	12/04/2025	7455-0	130,16
GYI4H68	P300073850	12/04/2025	7455-0	130,16
QXY1I40	P300073851	12/04/2025	7455-0	130,16

PVZ8B59	P300073852	12/04/2025	7455-0	130,16
HJM3453	P300073853	12/04/2025	7455-0	130,16
SJB2J87	P300073864	12/04/2025	7463-0	195,23
GBZ7I58	P300073865	12/04/2025	7455-0	130,16
DZH8F65	P300073866	12/04/2025	7455-0	130,16
FYG0594	P300073867	12/04/2025	7455-0	130,16
QXO4I81	P300073868	12/04/2025	7455-0	130,16
HJW1914	P300073869	12/04/2025	7455-0	130,16
FEQ9F44	P300073870	12/04/2025	7455-0	130,16
FRJ6F96	P300073871	12/04/2025	7455-0	130,16
EDB6J46	P300073872	12/04/2025	7455-0	130,16
QXM0515	P300073873	12/04/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300073874	12/04/2025	7455-0	130,16
GKI9E52	P300073875	12/04/2025	7455-0	130,16
QXI0D89	P300073876	12/04/2025	7455-0	130,16
EIV3F01	P300073877	12/04/2025	7455-0	130,16
EDB6J46	P300073878	12/04/2025	7455-0	130,16
DFN7F06	P300073879	12/04/2025	7455-0	130,16
FRB0008	P300073880	12/04/2025	7455-0	130,16
PWJ4839	P300073881	12/04/2025	7455-0	130,16
GSW9431	P300073882	12/04/2025	7455-0	130,16
PYM1D10	P300073883	12/04/2025	7455-0	130,16
QXS9F41	P300073884	12/04/2025	7455-0	130,16
SEC9I16	P300073885	12/04/2025	7455-0	130,16
HAA3588	P300074011	13/04/2025	7455-0	130,16
PXA4048	P300074012	13/04/2025	7455-0	130,16
PYP7049	P300074013	13/04/2025	7455-0	130,16
RUE1E82	P300074014	13/04/2025	7463-0	195,23
GAG6F39	P300073888	13/04/2025	6050-3	293,47
PUI0B51	P300074019	13/04/2025	7455-0	130,16
FCQ7G54	P300073889	13/04/2025	6050-3	293,47
GAP7D27	P300073890	13/04/2025	6050-3	293,47
TKD3D44	P300074020	13/04/2025	7463-0	195,23
GRW9716	P300074021	13/04/2025	7455-0	130,16
HOI0B35	P300074022	13/04/2025	7463-0	195,23
GYG2I71	P300074023	13/04/2025	7455-0	130,16
NWI3354	P300074024	13/04/2025	7455-0	130,16
OLU2084	P300074025	13/04/2025	7463-0	195,23
GTN4E53	P300074026	13/04/2025	7463-0	195,23
SIY7I91	P300074027	13/04/2025	7455-0	130,16
DWD9463	P300074028	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300074029	13/04/2025	7463-0	195,23
DUD0122	P300074030	13/04/2025	7455-0	130,16
SID5J68	P300074031	13/04/2025	7455-0	130,16
SEZ0J73	P300074032	13/04/2025	7463-0	195,23
RFM6C92	P300074033	13/04/2025	7455-0	130,16
RFW3D98	P300074034	13/04/2025	7455-0	130,16
GWN5708	P300074035	13/04/2025	7455-0	130,16
FYT7J18	P300074036	13/04/2025	7455-0	130,16
KRH9G81	P300073891	13/04/2025	6050-3	293,47
FSN7C73	P300074037	13/04/2025	7455-0	130,16
HLE5E16	P300074038	13/04/2025	7463-0	195,23
TCP0I54	P300074039	13/04/2025	7455-0	130,16
PVO6216	P300074040	13/04/2025	7455-0	130,16
EZJ5I81	P300074041	13/04/2025	7455-0	130,16
ATT6236	P300074042	13/04/2025	7455-0	130,16
EJY8G62	P300074043	13/04/2025	7455-0	130,16
HDF2205	P300074044	13/04/2025	7455-0	130,16
OPT4H04	P300074045	13/04/2025	7455-0	130,16
EAS6896	P300074046	13/04/2025	7455-0	130,16
HCD5F77	P300074047	13/04/2025	7455-0	130,16
HKN6627	P300074048	13/04/2025	7455-0	130,16
RJG1D29	P300074049	13/04/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300074050	13/04/2025	7455-0	130,16
TDU6E00	P300074051	13/04/2025	7455-0	130,16
EWL9051	P300074052	13/04/2025	7455-0	130,16
RNA0A01	P300074053	13/04/2025	7455-0	130,16
HEF2489	P300074054	13/04/2025	7455-0	130,16
BMW3E92	P300074055	13/04/2025	7455-0	130,16
KML6789	P300074056	13/04/2025	7455-0	130,16
RNO2D41	P300074057	13/04/2025	7455-0	130,16
FGA8B08	P300074058	13/04/2025	7455-0	130,16
RVJ7G47	P300074059	13/04/2025	7455-0	130,16
GXD1A21	P300074060	13/04/2025	7455-0	130,16
RMP6H51	P300074061	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300074062	13/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300074063	13/04/2025	7463-0	195,23
GXF0A12	P300074064	13/04/2025	7455-0	130,16
FZA7F23	P300074065	13/04/2025	7455-0	130,16
FRO6290	P300074066	13/04/2025	7455-0	130,16
EIY0F26	P300074067	13/04/2025	7455-0	130,16
BTG5750	P300074068	13/04/2025	7455-0	130,16
FGL5D59	P300074069	13/04/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300074070	13/04/2025	7455-0	130,16
FUQ8E89	P300074071	13/04/2025	7455-0	130,16
HAM8172	P300074072	13/04/2025	7455-0	130,16
SIA7A91	P300074073	13/04/2025	7455-0	130,16
OPM3097	P300074074	13/04/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300074075	13/04/2025	7455-0	130,16

OOZ9445	P300074076	13/04/2025	7455-0	130,16
DSR2476	P300074077	13/04/2025	7455-0	130,16
TCG5G84	P300073892	13/04/2025	7455-0	130,16
QMZ2I76	P300073893	13/04/2025	7455-0	130,16
EMN9G56	P300073894	13/04/2025	7455-0	130,16
RFJ0J34	P300073900	13/04/2025	7455-0	130,16
FZF9D35	P300073901	13/04/2025	7455-0	130,16
OHH1C79	P300073902	13/04/2025	7455-0	130,16
HAX0H19	P300073917	13/04/2025	7455-0	130,16
SHD4B61	P300073918	13/04/2025	7455-0	130,16
HAX0H19	P300073919	13/04/2025	7455-0	130,16
EEX5907	P300073920	13/04/2025	7455-0	130,16

DQE3A39	P300073921	13/04/2025	7455-0	130,16
RTP4J05	P300073922	13/04/2025	7455-0	130,16
RMG6C24	P300073923	13/04/2025	7463-0	195,23
GHW0H83	P300073925	13/04/2025	7455-0	130,16
FKQ7638	P300073926	13/04/2025	7463-0	195,23
FDF0514	P300073943	13/04/2025	7455-0	130,16
LBN9173	P300073944	13/04/2025	7455-0	130,16
DJL5E48	P300073945	13/04/2025	7455-0	130,16
CKY9904	P300073946	13/04/2025	7455-0	130,16
OQG1I61	P300073947	13/04/2025	7463-0	195,23
FTS9I99	P300073948	13/04/2025	7455-0	130,16
OLV1868	P300073949	13/04/2025	7455-0	130,16
HDN1J63	P300073956	13/04/2025	7455-0	130,16
RBC2A51	P300073957	13/04/2025	7455-0	130,16
SYQ5I67	P300073958	13/04/2025	7471-0	880,41
CCH3F09	P300073959	13/04/2025	7455-0	130,16
ORA0903	P300073960	13/04/2025	7455-0	130,16
FXY8D07	P300073961	13/04/2025	7463-0	195,23
PWS5322	P300073962	13/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073976	13/04/2025	7463-0	195,23
CPB3G35	P300073977	13/04/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300073978	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300073979	13/04/2025	7455-0	130,16
AXJ1F09	P300073980	13/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073984	13/04/2025	7455-0	130,16
CPB3G35	P300073985	13/04/2025	7455-0	130,16
GKF3B56	P300073987	13/04/2025	7455-0	130,16
RUQ0I01	P300073988	13/04/2025	7455-0	130,16
LUF6I26	P300073989	13/04/2025	7455-0	130,16
HIZ4D53	P300073990	13/04/2025	7455-0	130,16
ANY2268	P300073991	13/04/2025	7455-0	130,16
SIK5B67	P300073992	13/04/2025	7455-0	130,16
QME8H82	P300073993	13/04/2025	7455-0	130,16
MKY1B67	P300073994	13/04/2025	7455-0	130,16
PVY4H13	P300073886	13/04/2025	6050-3	293,47
ECY1A07	P300073887	13/04/2025	6050-3	293,47
PXO4498	P300073903	14/04/2025	7455-0	130,16
GIU3I12	P300073904	14/04/2025	7455-0	130,16
EGA5J11	P300073905	14/04/2025	7463-0	195,23
MHB1247	P300073906	14/04/2025	7455-0	130,16
SIT7A47	P300073907	14/04/2025	7463-0	195,23
EUF5899	P300073908	14/04/2025	7455-0	130,16
CQL7D55	P300073909	14/04/2025	7455-0	130,16
TDN3D63	P300073910	14/04/2025	7455-0	130,16
BWO1D07	P300073911	14/04/2025	7455-0	130,16
QQP4E44	P300073912	14/04/2025	7455-0	130,16
CMD0D59	P300073913	14/04/2025	7455-0	130,16
FGE9F19	P300073914	14/04/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300073915	14/04/2025	7455-0	130,16
PXK0263	P300073916	14/04/2025	7455-0	130,16
SSR6I65	P300073927	14/04/2025	7455-0	130,16
STK8I49	P300073928	14/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073929	14/04/2025	7471-0	880,41
KWV1F81	P300073930	14/04/2025	7455-0	130,16
RVF7I56	P300073931	14/04/2025	7455-0	130,16
SYO2B28	P300073932	14/04/2025	7455-0	130,16
SYO9F77	P300073933	14/04/2025	7455-0	130,16
EBL4405	P300073934	14/04/2025	7463-0	195,23
EQO5E26	P300073935	14/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073936	14/04/2025	7471-0	880,41
DEX5809	P300073937	14/04/2025	7471-0	880,41
LRA8667	P300073938	14/04/2025	7455-0	130,16
ETY0A73	P300073940	14/04/2025	7455-0	130,16
LMY9J07	P300073941	14/04/2025	7455-0	130,16
FFR8640	P300073942	14/04/2025	7455-0	130,16
RVE6E27	P300073963	14/04/2025	7455-0	130,16
TDU9C43	P300073964	14/04/2025	7455-0	130,16
KVS5J45	P300073965	14/04/2025	7455-0	130,16
ERQ5480	P300073966	14/04/2025	7455-0	130,16
PEI3359	P300073967	14/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300073968	14/04/2025	7455-0	130,16
HGM7449	P300073969	14/04/2025	7455-0	130,16
FXD0A27	P300073970	14/04/2025	7463-0	195,23
EOK1E87	P300073971	14/04/2025	7455-0	130,16
QXF1B66	P300073972	14/04/2025	7455-0	130,16

GFI8A72	P300073973	14/04/2025	7455-0	130,16
GAC3679	P300073974	14/04/2025	7455-0	130,16
GZF9H15	P300073975	14/04/2025	7455-0	130,16
PZN8A80	P300073981	14/04/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300073982	14/04/2025	7455-0	130,16
GZB1E44	P300073983	14/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073986	14/04/2025	7455-0	130,16
GLI9J48	P300073995	14/04/2025	7455-0	130,16
GDB0096	P300073996	14/04/2025	7455-0	130,16
OQE0265	P300073997	14/04/2025	7455-0	130,16
QXS5D96	P300073998	14/04/2025	7455-0	130,16
TTH2G25	P300073999	14/04/2025	7463-0	195,23
FAF3005	P300074000	14/04/2025	7455-0	130,16
PYB4293	P300074001	14/04/2025	7463-0	195,23
PWR3A35	P300074002	14/04/2025	7455-0	130,16
RUF9A54	P300074003	14/04/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300074004	14/04/2025	7455-0	130,16
TDY4H54	P300074005	14/04/2025	7455-0	130,16
DGE6484	P300074006	14/04/2025	7463-0	195,23
CNP9E69	P300074007	14/04/2025	7463-0	195,23
SYC1B18	P300074008	14/04/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300074009	14/04/2025	7455-0	130,16
OWK3290	P300074010	14/04/2025	7455-0	130,16
ERC3528	P300073895	14/04/2025	6050-3	293,47
SUC7E16	P300073896	14/04/2025	6050-3	293,47
PXD1268	P300073897	14/04/2025	6050-3	293,47
HKR7F41	P300073898	14/04/2025	6050-3	293,47
HHF6E41	AG08749369	14/04/2025	5185-1	195,23
FDN5D33	AG08749038	14/04/2025	6173-2	195,23
FDN5D33	AG08749039	14/04/2025	5207-0	88,38
TDP6I11	AG08749040	14/04/2025	5738-0	293,47
TDP6I11	AG08750301	14/04/2025	7684-2	130,16
OQG0923	AG08748245	14/04/2025	7633-1	293,47
DXS9C41	AG08748246	14/04/2025	7633-1	293,47
GAP1I35	AG08749207	14/04/2025	7633-1	293,47
QQT2F19	AG08749208	14/04/2025	5185-1	195,23
HGM0I53	AG08749210	14/04/2025	7633-2	293,47
SHJ8D88	AG08748337	14/04/2025	7633-2	293,47
ETF1469	AG08749904	14/04/2025	5525-0	130,16
DQB3G51	AG08749905	14/04/2025	7633-1	293,47
FDH0C66	AG08749906	14/04/2025	5452-1	195,23
HDF1568	AG08748416	14/04/2025	6050-2	293,47
HIB5739	AG08750417	14/04/2025	5541-2	195,23
FXE2C76	AG08749907	14/04/2025	5452-5	195,23
DYJ3G38	AG08750418	14/04/2025	5541-2	195,23
GJU0167	AG08750419	14/04/2025	5541-2	195,23
HHI6408	AG08750420	14/04/2025	5541-2	195,23
TDX1I93	AG08750421	14/04/2025	5541-2	195,23
EUM8D21	AG08750422	14/04/2025	5541-2	195,23
EST8G25	AG08750423	14/04/2025	5541-2	195,23
SYK6H96	AG08750425	14/04/2025	5541-2	195,23
EWW0D91	AG08749908	14/04/2025	5452-1	195,23
GSW9199	AG08749909	14/04/2025	5525-0	130,16
RVK3B72	AG08750427	14/04/2025	5541-2	195,23
QXD3823	AG08750428	14/04/2025	5541-2	195,23
GMR7758	AG08750429	14/04/2025	5541-2	195,23
SHG5G22	AG08750430	14/04/2025	5541-2	195,23
OWM1714	AG08750431	14/04/2025	5541-2	195,23
FBB0A82	AG08749910	14/04/2025	5525-0	130,16
NSA6F45	AG08750433	14/04/2025	5541-2	195,23
HJT4478	AG08750434	14/04/2025	5541-2	195,23
CXN7062	AG08750435	14/04/2025	5541-2	195,23
DSL3A01	AG08750436	14/04/2025	5541-2	195,23
QQS4C50	AG08748247	14/04/2025	6122-0	293,47
TCT5J75	AG08750437	14/04/2025	5541-2	195,23
OMA8F52	AG08750438	14/04/2025	5541-2	195,23
FUQ8E89	AG08749770	14/04/2025	6041-1	195,23
RNJ2E33	AG08750440	14/04/2025	5541-2	195,23
EZH9837	AG08750441	14/04/2025	5541-2	195,23
FTC4602	AG08748248	14/04/2025	7633-1	293,47
NZK0H60	AG08750442	14/04/2025	5541-2	195,23
QUH4D07	AG08750443	14/04/2025	5541-2	195,23
FEB2089	AG08750444	14/04/2025	5541-2	195,23
EEK5946	AG08748249	14/04/2025	7633-1	293,47
GHB2J15	AG08750445	14/04/2025	5541-2	195,23
TCY5F00	AG08750446	14/04/2025	5541-2	195,23
RTE6A79	AG08749729	14/04/2025	5541-1	195,23
PYY3673	AG08750447	14/04/2025	5541-2	195,23
QPD9I79	AG08749730	14/04/2025	5568-0	195,23
QFD9H07	AG08749731	14/04/2025	5452-2	195,23
QPI7223	AG08749732	14/04/2025	5452-6	195,23
DEX5809	AG08749211	14/04/2025	5185-1	195,23
GXF2489	AG08749213	14/04/2025	5550-0	130,16
SQV2D25	AG08750448	14/04/2025	5541-2	195,23
RMH9G00	AG08750449	14/04/2025	5541-2	195,23
GHB2J15	AG08750450	14/04/2025	5541-2	195,23
FPU3C74	AG08750453	14/04/2025	5541-2	195,23
QNF1I04	AG08750286	14/04/2025	5835-0	195,23
QNF1I04	AG08750287	14/04/2025	5215-2	293,47

ENR9H77	AG08750454	14/04/2025	5541-2	195,23
EQF7296	AG08750456	14/04/2025	5541-2	195,23
DYP8E48	AG08750457	14/04/2025	5541-2	195,23
GSK4881	AG08750458	14/04/2025	5541-2	195,23
CED9487	AG08750459	14/04/2025	5541-2	195,23
PXF3603	AG08750460	14/04/2025	5541-2	195,23
OQZ1125	AG08750502	14/04/2025	5541-2	195,23
GRR5439	AG08750503	14/04/2025	5541-2	195,23
DYI5E75	AG08750504	14/04/2025	5541-2	195,23
ARG9F95	AG08750505	14/04/2025	5541-2	195,23
PNK9E28	AG08750506	14/04/2025	5541-2	195,23
QQP5774	AG08748417	14/04/2025	5720-0	195,23
KZC8B46	AG08748418	14/04/2025	7633-1	293,47
OLR2J58	AG08750297	14/04/2025	5860-0	130,16
QPO8804	AG08748260	14/04/2025	5452-6	195,23
FEE7A84	P300074015	14/04/2025	7455-0	130,16
BMV8138	P300074017	14/04/2025	7455-0	130,16
DEX5809	P300074018	14/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1I51	P300074078	14/04/2025	7455-0	130,16
HDT7H92	P300073899	14/04/2025	6050-3	293,47
DIU1687	P300074079	14/04/2025	7455-0	130,16
MCE2I80	P300074080	14/04/2025	7455-0	130,16
ENK1777	P300074081	14/04/2025	7463-0	195,23
SIO3F79	P300074082	14/04/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300074083	14/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300074084	14/04/2025	7463-0	195,23
RTI7D69	P300074085	14/04/2025	7463-0	195,23
GXY9192	P300074086	14/04/2025	7455-0	130,16
TIT7H26	P300074087	14/04/2025	7455-0	130,16
FTQ7I46	P300074088	14/04/2025	7455-0	130,16
QZB2G18	P300074089	14/04/2025	7463-0	195,23
GGH5740	P300074090	14/04/2025	7455-0	130,16
OPY0767	P300074091	14/04/2025	7455-0	130,16
QOP7E31	P300074092	14/04/2025	7455-0	130,16
GZF9H15	P300074093	14/04/2025	7455-0	130,16
QMS4A87	P300074094	14/04/2025	7455-0	130,16
HLD0J10	P300074095	14/04/2025	7455-0	130,16
PZS9F37	P300074096	14/04/2025	7455-0	130,16
LRV6G08	P300074097	14/04/2025	7455-0	130,16
FLM1J72	P300074098	14/04/2025	7455-0	130,16
OPN8575	P300074099	14/04/2025	7455-0	130,16
HFA8I23	P300074100	14/04/2025	7455-0	130,16
HGL1D83	P300074101	14/04/2025	7455-0	130,16
RTX9B42	P300074102	14/04/2025	7455-0	130,16
CHJ3F13	P300074103	14/04/2025	7455-0	130,16
DYK6I69	P300074109	14/04/2025	7455-0	130,16
QPJ2088	P300074104	14/04/2025	7455-0	130,16
QUF6331	P300074105	14/04/2025	7455-0	130,16
GYY6H08	P300074106	14/04/2025	7463-0	195,23
GGV6E49	P300074107	14/04/2025	7455-0	130,16
QWV6H91	P300074108	14/04/2025	7455-0	130,16
EDT4278	AG08749605	15/04/2025	5215-2	293,47
DEW5C66	AG08747656	15/04/2025	5185-1	195,23
OPU7165	AG08749215	15/04/2025	7366-2	130,16
QXZ1F55	AG08748250	15/04/2025	6122-0	293,47
GXF4F49	AG08748251	15/04/2025	7633-1	293,47
HDW5198	AG08748340	15/04/2025	7633-1	293,47
GHQ7G04	AG08748419	15/04/2025	5720-0	195,23
QXS8I67	AG08749478	15/04/2025	7056-2	130,16
QXS8I67	AG08749479	15/04/2025	7684-1	130,16
EIX0H03	AG08748253	15/04/2025	7633-1	293,47
HCT6F90	AG08749911	15/04/2025	5541-1	195,23
HEN8B58	AG08750291	15/04/2025	5207-0	88,38
HDT7385	AG08749912	15/04/2025	5452-1	195,23
TCZ6B79	AG08749734	15/04/2025	5541-1	195,23
FQO2G88	AG08748871	15/04/2025	5550-0	130,16
OLY5588	AG08748872	15/04/2025	7625-2	293,47
CSF6655	AG08748873	15/04/2025	5452-2	195,23
GGV5I10	AG08749735	15/04/2025	5541-1	195,23
CVN7914	AG08749736	15/04/2025	7633-1	293,47
SJE0F10	AG08749738	15/04/2025	7633-1	293,47
GDX1D86	AG08749739	15/04/2025	7633-2	293,47
DBK6F57	AG08749216	15/04/2025	5185-1	195,23
RMT5D69	AG08749255	15/04/2025	5835-0	195,23
RMT5D69	AG08749257	15/04/2025	5738-0	293,47
RMT5D69	AG08749259	15/04/2025	6017-2	293,47
RMT5D69	AG08750345	15/04/2025	7684-1	130,16
FOK8H89	AG08750507	15/04/2025	5541-2	195,23
QQG0816	AG08750508	15/04/2025	5541-2	195,23
HLY9H39	AG08750509	15/04/2025	5541-2	195,23
KVK5428	AG08750510	15/04/2025	5541-2	195,23
HJT0966	AG08750511	15/04/2025	5541-2	195,23
EEZ9E32	AG08750512	15/04/2025	5541-2	195,23
QTD2E27	AG08750513	15/04/2025	5541-2	195,23
NMA5798	AG08750515	15/04/2025	5541-2	195,23
QQG6A47	AG08749608	15/04/2025	5967-0	1467,35
HHD3C31	AG08749609	15/04/2025	7030-1	293,47
OLW1I06	AG08749615	15/04/2025	6530-0	195,23
OWR4531	AG08749619	15/04/2025	5525-0	130,16

QXD3823	AG08749620	15/04/2025	7366-2	130,16
HHF6C32	AG08750621	15/04/2025	5215-2	293,47
FJV1E28	AG08750622	15/04/2025	5738-0	293,47
FRU5C29	AG08750348	15/04/2025	5835-0	195,23
HDL1198	AG08750293	15/04/2025	5967-0	1467,35
RTT3I52	AG08750517	15/04/2025	5541-1	195,23
OLW5380	AG08750518	15/04/2025	7714-2	130,16
OXI8J72	AG08750519	15/04/2025	5185-1	195,23
PXT4586	AG08750601	15/04/2025	5185-1	195,23
HJG4I16	AG08750602	15/04/2025	5185-1	195,23
PZV5889	AG08750603	15/04/2025	5550-0	130,16
COV2788	AG08750605	15/04/2025	5525-0	130,16
SYN0E64	AG08750606	15/04/2025	5452-1	195,23
GZB1E44	AG08750607	15/04/2025	5185-1	195,23
CJD6322	AG08750608	15/04/2025	5185-1	195,23
BDX4G59	AG08750609	15/04/2025	5550-0	130,16
QNP4D01	AG08750610	15/04/2025	5843-3	195,23
CPE6I08	AG08750611	15/04/2025	5550-0	130,16
PYT7B27	AG08750612	15/04/2025	5525-0	130,16
PXX3G36	AG08750613	15/04/2025	5525-0	130,16
SHH4J86	AG08750614	15/04/2025	5568-0	195,23
GBQ9J35	AG08750616	15/04/2025	5541-2	195,23
RNW9H76	AG08750617	15/04/2025	5541-2	195,23
HKZ0B61	AG08750618	15/04/2025	5541-2	195,23
SYT1H57	AG08750619	15/04/2025	5541-2	195,23
OPZ1G40	AG08750620	15/04/2025	5541-2	195,23
MQS7G09	AG08750701	15/04/2025	5541-2	195,23
HNO9987	AG08750702	15/04/2025	5541-2	195,23
GCI2F88	AG08750703	15/04/2025	5541-2	195,23
QWR9H39	AG08750704	15/04/2025	5541-2	195,23
RTU6I00	AG08750705	15/04/2025	5541-2	195,23
BCD1B78	P300074110	15/04/2025	7455-0	130,16
CQH2J17	P300074111	15/04/2025	7455-0	130,16
TDJ7I16	P300074112	15/04/2025	7455-0	130,16
FFR5A19	P300074113	15/04/2025	7463-0	195,23
ONC1D65	P300074114	15/04/2025	7455-0	130,16
QMZ5J64	P300074115	15/04/2025	7455-0	130,16
FVB6H28	P300074116	15/04/2025	7455-0	130,16
FQW4435	P300074117	15/04/2025	7455-0	130,16
FQF6E02	P300074118	15/04/2025	7455-0	130,16
DPG9C41	P300074119	15/04/2025	7455-0	130,16
FCV4638	P300074120	15/04/2025	7455-0	130,16
HEF2657	P300074121	15/04/2025	7455-0	130,16
SHV3H95	P300074122	15/04/2025	7455-0	130,16
BHN9122	P300074123	15/04/2025	7455-0	130,16
SDS7H97	P300074124	15/04/2025	7455-0	130,16
EQT5J79	P300074125	15/04/2025	7455-0	130,16
SYE0H93	P300074126	15/04/2025	7455-0	130,16
QUD8A80	P300074127	15/04/2025	7455-0	130,16
PVZ4932	P300074128	15/04/2025	7455-0	130,16
RMO8F88	P300074129	15/04/2025	7455-0	130,16
GAU8A67	P300074130	15/04/2025	7455-0	130,16
FTM2758	P300074131	15/04/2025	7455-0	130,16
QUH4E20	P300074132	15/04/2025	7455-0	130,16
RNL7E68	P300074133	15/04/2025	7455-0	130,16
QPI5F92	P300074134	15/04/2025	7455-0	130,16
HHU9I61	P300074135	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT2848	P300074136	15/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300074137	15/04/2025	7455-0	130,16
BWD8B78	P300074138	15/04/2025	7463-0	195,23
HNF9372	P300074139	15/04/2025	7455-0	130,16
PVR6I03	P300074140	15/04/2025	7463-0	195,23
NVJ0639	P300074141	15/04/2025	7455-0	130,16
HDC0D06	P300074142	15/04/2025	7455-0	130,16
EDB3E45	P300074143	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074144	15/04/2025	7455-0	130,16
FYT4A13	P300074145	15/04/2025	7455-0	130,16
EKL3H22	P300074146	15/04/2025	7455-0	130,16
AWA0I40	P300074147	15/04/2025	7455-0	130,16
ELE5D68	P300074148	15/04/2025	7463-0	195,23
SYT2E19	P300074149	15/04/2025	7455-0	130,16
MER9B06	P300074150	15/04/2025	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300074151	15/04/2025	7455-0	130,16
GRR6622	P300074152	15/04/2025	7455-0	130,16
PUE2D15	P300074153	15/04/2025	7455-0	130,16
QNU6266	P300074154	15/04/2025	7455-0	130,16
HLW1759	P300074155	15/04/2025	7455-0	130,16
HEB7810	P300074156	15/04/2025	7463-0	195,23
PZA1890	P300074157	15/04/2025	7455-0	130,16
PBA8C98	P300074158	15/04/2025	7455-0	130,16
QNU6266	P300074159	15/04/2025	7455-0	130,16
RMS9D58	P300074160	15/04/2025	7455-0	130,16
CRC2D54	P300074161	15/04/2025	7455-0	130,16
TLD0G45	P300074162	15/04/2025	7455-0	130,16
CPI1A53	P300073950	15/04/2025	6050-3	293,47
RUE7E54	P300074163	15/04/2025	7455-0	130,16
PVB1H85	P300074164	15/04/2025	7455-0	130,16
FFL4A00	P300074165	15/04/2025	7455-0	130,16
FIB2I80	P300074166	15/04/2025	7455-0	130,16

DVQ5B40	P300074167	15/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300074168	15/04/2025	7455-0	130,16
RVM5B69	P300074169	15/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300074170	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT3125	P300074171	15/04/2025	7455-0	130,16
QQI9D89	P300074172	15/04/2025	7455-0	130,16
GLP3371	P300074173	15/04/2025	7463-0	195,23
MHS4F64	P300074174	15/04/2025	7455-0	130,16
ENK1777	P300074175	15/04/2025	7455-0	130,16
EWU6I31	P300074178	15/04/2025	7455-0	130,16
RHX2B06	P300074179	15/04/2025	7455-0	130,16
TDO5F58	P300073951	15/04/2025	6050-3	293,47
FIX1A15	P300073952	15/04/2025	6050-3	293,47
CDP2A36	P300073953	15/04/2025	6050-3	293,47
DVQ5B40	P300074180	15/04/2025	7455-0	130,16
QWT9H61	P300074181	15/04/2025	7455-0	130,16
OPM9270	P300074182	15/04/2025	7455-0	130,16
TDD6C45	P300074183	15/04/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300074184	15/04/2025	7455-0	130,16
GPL8971	P300074185	15/04/2025	7455-0	130,16
RNV9B33	P300074186	15/04/2025	7471-0	880,41
DZK6E53	P300074187	15/04/2025	7455-0	130,16
SJG1B34	P300074188	15/04/2025	7455-0	130,16
FBA0508	P300074189	15/04/2025	7455-0	130,16
EUQ1477	P300074190	15/04/2025	7455-0	130,16
SJH3F88	P300074191	15/04/2025	7455-0	130,16
EKL3H22	P300074192	15/04/2025	7455-0	130,16
SWE7E54	P300074193	15/04/2025	7455-0	130,16
FOK8F52	P300074194	15/04/2025	7455-0	130,16
HLW1205	P300074195	15/04/2025	7455-0	130,16
RGC8G70	P300074196	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT4I16	P300074197	15/04/2025	7455-0	130,16
EQZ9F46	P300074198	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074199	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074200	15/04/2025	7455-0	130,16
TDC3J91	P300074201	15/04/2025	7455-0	130,16
CKD1D40	AG08750300	16/04/2025	7234-0	130,16
FWV3G64	AG08750561	16/04/2025	7234-0	130,16
MWQ1230	AG08747657	16/04/2025	5185-1	195,23
QUU0991	AG08748254	16/04/2025	5541-7	195,23
TJL4I78	AG08747658	16/04/2025	5452-6	195,23
RFX8C51	AG08749217	16/04/2025	5185-1	195,23
PYL2692	AG08747659	16/04/2025	5185-1	195,23
FTM8J78	AG08749218	16/04/2025	5185-1	195,23
NYE7E62	AG08749219	16/04/2025	5185-1	195,23
CCH3915	AG08747660	16/04/2025	5185-1	195,23
HHD9074	AG08750385	16/04/2025	7684-2	130,16
SIH8D25	AG08750386	16/04/2025	7684-2	130,16
SIB7E48	AG08750387	16/04/2025	7684-2	130,16
PYG7533	AG08750388	16/04/2025	7684-2	130,16
HHD7I36	AG08750353	16/04/2025	5207-0	88,38
RUI5B56	AG08750354	16/04/2025	5207-0	88,38
GXM1844	AG08748255	16/04/2025	7625-1	293,47
QVM0760	AG08750390	16/04/2025	7684-2	130,16
OOY3165	AG08749220	16/04/2025	5185-1	195,23
PWR5I77	AG08748256	16/04/2025	7633-1	293,47
HCT6E54	AG08749881	16/04/2025	6050-2	293,47
GTO8184	AG08748257	16/04/2025	5541-7	195,23
QPT4H45	AG08748258	16/04/2025	5541-7	195,23
QQP3J34	AG08748259	16/04/2025	5452-6	195,23
HBT1H19	AG08749882	16/04/2025	6122-0	293,47
EQF7296	AG08749883	16/04/2025	6122-0	293,47
PWA6448	AG08749884	16/04/2025	7633-1	293,47
PYT1C99	AG08750564	16/04/2025	7633-2	293,47
OPY6493	AG08749914	16/04/2025	5452-1	195,23
PZW6B65	AG08749915	16/04/2025	7633-1	293,47
EKE4F66	AG08749916	16/04/2025	5541-1	195,23
NTF9810	AG08749917	16/04/2025	5185-1	195,23
PVH9575	AG08750461	16/04/2025	5541-2	195,23
GIN2637	AG08750462	16/04/2025	5541-2	195,23
TJL4I78	AG08750521	16/04/2025	5452-6	195,23
DVK6576	AG08750570	16/04/2025	5215-1	293,47
DVK6576	AG08750571	16/04/2025	5967-0	1467,35
REZ7I00	AG08750707	16/04/2025	5550-0	130,16
QXR6J68	AG08750708	16/04/2025	5550-0	130,16
GBB1C28	AG08750710	16/04/2025	5452-6	195,23
GBB1C28	AG08750711	16/04/2025	7293-0	130,16
KEC4667	AG08750712	16/04/2025	5622-5	88,38
PYT3883	AG08750713	16/04/2025	5185-1	195,23
FVZ1E48	AG08750714	16/04/2025	5541-1	195,23
ATE3684	AG08750715	16/04/2025	5452-2	195,23
ELW0A55	AG08750716	16/04/2025	5380-0	130,16
FQO9G76	AG08749281	16/04/2025	5665-0	130,16
FCJ5D60	AG08749283	16/04/2025	5185-1	195,23
SIP5G19	AG08749284	16/04/2025	7633-2	293,47
FLX4H19	AG08750717	16/04/2025	5550-0	130,16
QNP3I26	AG08750718	16/04/2025	5541-1	195,23
RTP6B87	AG08750719	16/04/2025	5541-1	195,23
EVD8D96	AG08750720	16/04/2025	5541-1	195,23

CVL5J19	AG08750741	16/04/2025	5452-1	195,23
RUM4F31	AG08750742	16/04/2025	5185-1	195,23
SHY1A90	AG08750743	16/04/2025	5185-1	195,23
KMT5H42	AG08750744	16/04/2025	5185-1	195,23
EUV3B11	AG08750746	16/04/2025	7714-2	130,16
OQX0G12	AG08750747	16/04/2025	5185-1	195,23
AVY3D18	AG08750750	16/04/2025	7293-0	130,16
QOY1H39	AG08750751	16/04/2025	5452-2	195,23
CQV2756	AG08750752	16/04/2025	5185-1	195,23
RMG4A26	AG08745530	16/04/2025	5452-2	195,23
RTX2J89	AG08745531	16/04/2025	5541-1	195,23
SYM9G46	AG08745532	16/04/2025	5541-1	195,23
HEL5739	AG08750753	16/04/2025	5185-1	195,23
HBT1H19	AG08750755	16/04/2025	7714-2	130,16
TDK7B76	AG08750756	16/04/2025	7714-2	130,16
HHD9J58	AG08750757	16/04/2025	7714-2	130,16
QXG3535	AG08750758	16/04/2025	7714-2	130,16
QPZ7D80	AG08750760	16/04/2025	6122-0	293,47
HBV1815	AG08750781	16/04/2025	7714-2	130,16
QQF1J29	AG08750782	16/04/2025	5509-0	130,16
FNE0780	AG08750783	16/04/2025	5550-0	130,16
FNE0780	AG08750784	16/04/2025	7293-0	130,16
EDW4866	AG08750785	16/04/2025	5185-1	195,23
GUY0704	AG08750787	16/04/2025	5550-0	130,16
DGU3031	AG08750788	16/04/2025	5452-6	195,23
PVK9241	AG08750789	16/04/2025	5541-7	195,23
GBS7G14	AG08750790	16/04/2025	5452-2	195,23
GBS7G14	AG08750791	16/04/2025	7293-0	130,16
EDL8413	AG08750792	16/04/2025	5550-0	130,16
RNF2D86	AG08750793	16/04/2025	7633-1	293,47
SIG1C36	AG08750794	16/04/2025	5185-1	195,23
GZE0J40	AG08750795	16/04/2025	5185-1	195,23
KQY2J40	AG08750797	16/04/2025	5185-1	195,23
HJT1285	AG08750798	16/04/2025	5185-1	195,23
FEX2A72	AG08750799	16/04/2025	5185-1	195,23
DVJ5E29	AG08750357	16/04/2025	7633-2	293,47
RFL4G82	AG08750800	16/04/2025	5452-6	195,23
RME3C70	AG08750843	16/04/2025	7293-0	130,16
OPY6493	AG08750844	16/04/2025	5622-1	88,38
RNE4E15	AG08750845	16/04/2025	5541-7	195,23
GWY9D09	AG08750846	16/04/2025	5452-1	195,23
HLW1684	AG08750847	16/04/2025	5185-1	195,23
RMG2A26	AG08750849	16/04/2025	5452-6	195,23
SHD4E76	AG08750850	16/04/2025	5541-7	195,23
PVK9241	AG08750851	16/04/2025	5541-7	195,23
OOV9C12	AG08750852	16/04/2025	5550-0	130,16
HDF1222	AG08750853	16/04/2025	5452-6	195,23
FLI3D78	AG08750854	16/04/2025	5185-1	195,23
QPU6H67	AG08750855	16/04/2025	7714-2	130,16
HIB2D98	AG08750856	16/04/2025	5185-2	195,23
BPU9637	AG08750857	16/04/2025	5185-1	195,23
FGG0D47	AG08750860	16/04/2025	5185-1	195,23
FDX7E13	AG08750396	16/04/2025	7684-2	130,16
SJF7G58	P300074202	16/04/2025	7455-0	130,16
MPO1773	P300073954	16/04/2025	6050-3	293,47
OPC6081	P300073955	16/04/2025	6050-3	293,47
PUF5601	AG08747274	17/04/2025	5738-0	293,47
ERQ8705	AG08748698	17/04/2025	5541-4	195,23
GRW8748	AG08748699	17/04/2025	5541-4	195,23
GRR5835	AG08748700	17/04/2025	5185-1	195,23
KWF2G31	AG08750241	17/04/2025	5541-2	195,23
DOM7898	AG08750242	17/04/2025	5541-2	195,23
QPY6A51	AG08750243	17/04/2025	5541-2	195,23
EGA5D46	AG08750244	17/04/2025	5541-2	195,23
EDV0027	AG08750247	17/04/2025	5541-2	195,23
QMQ3F12	AG08750248	17/04/2025	5541-2	195,23
NSA6F45	AG08750249	17/04/2025	5541-2	195,23
SYX6C89	AG08750250	17/04/2025	5541-2	195,23
QUH3834	AG08750251	17/04/2025	5541-2	195,23
GYJ1567	AG08750252	17/04/2025	5541-2	195,23
HJT3109	AG08750254	17/04/2025	5541-2	195,23
QUF6A15	AG08750255	17/04/2025	5541-2	195,23
RMU4F66	AG08750257	17/04/2025	5541-2	195,23
FAC5A33	AG08750258	17/04/2025	5541-2	195,23
GRW8749	AG08750259	17/04/2025	5541-2	195,23
EDK7I06	AG08750761	17/04/2025	5541-2	195,23
QNW2I31	AG08750762	17/04/2025	5541-2	195,23
HBY4479	AG08750763	17/04/2025	5541-2	195,23
QQU1I80	AG08750764	17/04/2025	5541-2	195,23
PXS5H31	AG08750303	17/04/2025	7684-2	130,16
SYJ2F87	AG08750304	17/04/2025	7633-2	293,47
SYJ2F87	AG08750305	17/04/2025	7099-1	195,23
GHV4179	AG08750306	17/04/2025	5525-0	130,16
FDQ1B25	AG08750307	17/04/2025	7684-2	130,16
RUB2E32	AG08750308	17/04/2025	7684-2	130,16
OWJ1184	AG08750481	17/04/2025	5207-0	88,38
RVT0J09	AG08745216	17/04/2025	7633-1	293,47
HBT2F41	AG08749772	17/04/2025	7684-2	130,16
RUN9H84	AG08749773	17/04/2025	7684-2	130,16

PXM7741	AG08750523	17/04/2025	7633-1	293,47
PZD8G83	AG08750139	17/04/2025	5797-0	2934,70
NTN7H74	AG08750526	17/04/2025	5541-1	195,23
CNE9B91	AG08750527	17/04/2025	5550-0	130,16
FIS4816	AG08750528	17/04/2025	5550-0	130,16
FNF5898	AG08750529	17/04/2025	5541-7	195,23
DRM6J10	AG08750400	17/04/2025	6530-0	195,23
ESG6B09	AG08750649	17/04/2025	7366-2	130,16
RUP9F29	AG08750652	17/04/2025	5878-0	130,16
HKA6G22	AG08750572	17/04/2025	7684-2	130,16
QMZ2I76	AG08750862	17/04/2025	7366-2	130,16
QMZ2I76	AG08750863	17/04/2025	7030-1	293,47
GHH9I78	AG08750881	17/04/2025	6050-2	293,47
EZK9685	AG08750882	17/04/2025	5185-1	195,23
RNS9H98	AG08750883	17/04/2025	5568-0	195,23
RNS9H98	AG08750884	17/04/2025	7293-0	130,16
SHS4E40	AG08750885	17/04/2025	7293-0	130,16
SHS4E40	AG08750886	17/04/2025	5550-0	130,16
RTA2C50	AG08750887	17/04/2025	5541-7	195,23
OXB5892	AG08750888	17/04/2025	5541-7	195,23
NTO4754	AG08750889	17/04/2025	5452-2	195,23
TDJ9I73	AG08750890	17/04/2025	5452-6	195,23
SYN8G17	AG08750892	17/04/2025	7714-2	130,16
EDB5H07	AG08750893	17/04/2025	5452-6	195,23
QWT9B02	AG08750894	17/04/2025	5541-7	195,23
EYR2J25	AG08750896	17/04/2025	5452-6	195,23
QNX9H94	AG08750897	17/04/2025	5550-0	130,16
QNX9H94	AG08750898	17/04/2025	7293-0	130,16
QPK5J48	AG08750899	17/04/2025	5541-7	195,23
PUR9600	AG08750900	17/04/2025	5460-0	130,16
TCR3G48	AG08750901	17/04/2025	5541-7	195,23
HMC5A15	AG08750902	17/04/2025	5452-6	195,23
PCP4F19	AG08750903	17/04/2025	5541-1	195,23
EFI5B46	AG08750574	18/04/2025	7684-2	130,16
EFI5B46	AG08750575	18/04/2025	5843-3	195,23
ETM2156	AG08750576	18/04/2025	5843-3	195,23
ETM2156	AG08750577	18/04/2025	5185-1	195,23
CAC1296	AG08750578	18/04/2025	6530-0	195,23
PUO3977	AG08750579	18/04/2025	6530-0	195,23
HBO2I18	AG08750580	18/04/2025	7684-2	130,16
HBO2I18	AG08750721	18/04/2025	5207-0	88,38
KZO0G56	AG08750722	18/04/2025	7684-2	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de agosto de 2025 - Total de registros: 1208				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:CA7AC557

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 42 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 42/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FFV3J38	P300051768	01/11/2024	7455-0	130,16
FZT0I10	P300051891	02/11/2024	7455-0	130,16
QPQ3C99	AG08725597	05/11/2024	7633-1	293,47
FAR9797	AG08728443	07/11/2024	5541-4	195,23
GXF7548	P300052833	09/11/2024	7455-0	130,16
GXF7548	P300052854	09/11/2024	7463-0	195,23
HGY2659	P300053208	10/11/2024	7463-0	195,23
HHF6889	AG08725058	12/11/2024	5487-0	195,23
FOF8164	AG08733260	13/11/2024	5452-6	195,23
KIJ2A60	P300054230	16/11/2024	6050-3	293,47
FFV3J38	P300056639	30/11/2024	7455-0	130,16
EXR9H00	AG08735778	04/12/2024	6122-0	293,47
HHD6214	P300058002	07/12/2024	7455-0	130,16

SSR6B97	AG08736138	12/12/2024	6050-2	293,47
OLU0529	AG08736668	24/12/2024	5843-3	195,23
RUQ0J22	AG08740333	20/01/2025	5525-0	130,16
STN2E99	AG08740572	22/01/2025	5541-2	195,23
SHK2A81	P300073341	08/04/2025	7455-0	130,16
HIB2340	P300073342	08/04/2025	7455-0	130,16
QPX2213	P300073330	08/04/2025	7463-0	195,23
RKS2E77	P300073343	08/04/2025	7455-0	130,16
FLK8115	P300073344	08/04/2025	7455-0	130,16
CKJ3B76	P300073331	08/04/2025	7463-0	195,23
MTS1D40	P300073345	08/04/2025	7455-0	130,16
ELU0340	P300073346	08/04/2025	7455-0	130,16
EFF0B22	P300073347	08/04/2025	7455-0	130,16
FKB8H74	P300073348	08/04/2025	7455-0	130,16
RMD6I98	P300073349	08/04/2025	7455-0	130,16
RUN5G48	P300073350	08/04/2025	7455-0	130,16
EDM4A97	P300073332	08/04/2025	7463-0	195,23
FFZ3A88	P300073351	08/04/2025	7455-0	130,16
ELB6E87	P300073352	08/04/2025	7455-0	130,16
GHS6E16	P300073333	08/04/2025	7463-0	195,23
BWM9E69	P300073353	08/04/2025	7455-0	130,16
LMF5I69	P300073334	08/04/2025	7463-0	195,23
AQJ6A28	P300073335	08/04/2025	7463-0	195,23
GXC1978	P300073354	08/04/2025	7455-0	130,16
LOA0H06	P300073355	08/04/2025	7455-0	130,16
FTW1C13	P300073356	08/04/2025	7455-0	130,16
PUF0813	P300073357	08/04/2025	7455-0	130,16
TCN2H34	P300073358	08/04/2025	7455-0	130,16
HHL3G16	P300073329	08/04/2025	7471-0	880,41
DIG2520	P300073359	08/04/2025	7455-0	130,16
PZT3J86	P300073361	08/04/2025	7455-0	130,16
GYY0626	P300073362	08/04/2025	7455-0	130,16
PXN4530	P300073363	08/04/2025	7455-0	130,16
RFF0F22	P300073365	08/04/2025	7455-0	130,16
DIS6A72	P300073366	08/04/2025	7455-0	130,16
SHC7G92	P300073367	08/04/2025	7455-0	130,16
SHK2A81	P300073368	08/04/2025	7455-0	130,16
RUX7H99	P300073369	08/04/2025	7455-0	130,16
HNO9072	P300073370	08/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300073371	08/04/2025	7455-0	130,16
QNK8635	P300073372	08/04/2025	7455-0	130,16
RUB5D04	P300073373	08/04/2025	7455-0	130,16
GCG2B74	P300073374	08/04/2025	7455-0	130,16
DPU5B43	P300073375	08/04/2025	7455-0	130,16
SYC4G94	P300073376	08/04/2025	7455-0	130,16
QXD6677	P300073377	08/04/2025	7455-0	130,16
HNO9172	P300073378	08/04/2025	7455-0	130,16
RNU2H51	P300073379	08/04/2025	7455-0	130,16
TDN6H56	P300073380	08/04/2025	7455-0	130,16
DZX2F72	P300073381	08/04/2025	7455-0	130,16
DAE9F17	P300073382	08/04/2025	7455-0	130,16
CYP4J45	P300073383	08/04/2025	7455-0	130,16
GEU2C06	P300073324	08/04/2025	6050-3	293,47
ELS2543	P300073325	08/04/2025	6050-3	293,47
HNS5B25	P300073326	08/04/2025	6050-3	293,47
DVH8488	P300073327	08/04/2025	6050-3	293,47
GGP3E59	P300073384	08/04/2025	7455-0	130,16
FAZ4I06	P300073336	08/04/2025	7463-0	195,23
PXJ1D03	P300073337	08/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073385	08/04/2025	7455-0	130,16
QOU7961	P300073328	08/04/2025	6050-3	293,47
QOD0F04	P300073387	08/04/2025	7455-0	130,16
RMS5H19	P300073388	08/04/2025	7455-0	130,16
QXX0H23	P300073389	08/04/2025	7455-0	130,16
PYP4E77	P300073390	08/04/2025	7455-0	130,16
QQC9407	P300073391	08/04/2025	7455-0	130,16
QUV2734	P300073392	08/04/2025	7455-0	130,16
RGD3B83	P300073393	08/04/2025	7455-0	130,16
FKN8631	P300073394	08/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073395	08/04/2025	7455-0	130,16
RVX1H17	P300073396	08/04/2025	7455-0	130,16
SYO3J57	P300073397	08/04/2025	7455-0	130,16
HJT4649	P300073398	08/04/2025	7455-0	130,16
HJB3G87	P300073399	08/04/2025	7455-0	130,16
SYD9D29	P300073400	08/04/2025	7455-0	130,16
JQJ5B86	P300073401	08/04/2025	7455-0	130,16
CVX5364	P300073402	08/04/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300073403	08/04/2025	7455-0	130,16
CHE0027	P300073404	08/04/2025	7455-0	130,16
FPQ4A45	P300073339	08/04/2025	7463-0	195,23
PXP8376	P300073405	08/04/2025	7455-0	130,16
HLW1586	P300073340	08/04/2025	7463-0	195,23
EIM3F52	P300073338	08/04/2025	6050-3	293,47
FRC3A57	P300073406	08/04/2025	7455-0	130,16
OCL9I68	P300073407	08/04/2025	7455-0	130,16
PZX9389	P300073408	08/04/2025	7455-0	130,16
GCG2B74	P300073409	08/04/2025	7455-0	130,16
PXF3A88	P300073410	08/04/2025	7455-0	130,16
AQJ6A28	P300073411	08/04/2025	7455-0	130,16

BYR7H43	P300073412	08/04/2025	7455-0	130,16
HJS0305	P300073413	08/04/2025	7455-0	130,16
HJA6984	P300073414	08/04/2025	7455-0	130,16
QNV0C34	P300073415	08/04/2025	7455-0	130,16
DPU5B43	P300073416	08/04/2025	7455-0	130,16
QNS4120	P300073418	08/04/2025	7455-0	130,16
RTD0G51	P300073419	08/04/2025	7455-0	130,16
PXF3A88	P300073420	08/04/2025	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300073421	08/04/2025	7455-0	130,16
FSN5A37	P300073422	08/04/2025	7455-0	130,16
MFF0D18	P300073431	09/04/2025	7463-0	195,23
TCA2J95	P300073488	09/04/2025	7455-0	130,16
QOC1303	P300073489	09/04/2025	7455-0	130,16
SQZ5H85	P300073490	09/04/2025	7455-0	130,16
GBR9490	P300073423	09/04/2025	6050-3	293,47
HGH8E98	P300073424	09/04/2025	6050-3	293,47
PZJ4I08	P300073491	09/04/2025	7455-0	130,16
HKV3G02	P300073425	09/04/2025	6050-3	293,47
QPP5B97	P300073432	09/04/2025	7463-0	195,23
DUA1E78	P300073492	09/04/2025	7455-0	130,16
TDT6G65	P300073493	09/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073494	09/04/2025	7455-0	130,16
SSU0D13	P300073433	09/04/2025	7463-0	195,23
RNQ5I57	P300073495	09/04/2025	7455-0	130,16
EMI4B01	P300073496	09/04/2025	7455-0	130,16
RUP8J41	P300073497	09/04/2025	7455-0	130,16
FVS7F51	P300073498	09/04/2025	7455-0	130,16
GPM7F34	P300073499	09/04/2025	7455-0	130,16
GJT5F19	P300073500	09/04/2025	7455-0	130,16
GXF9E42	P300073501	09/04/2025	7455-0	130,16
DZJ5D41	P300073434	09/04/2025	7463-0	195,23
OQP1905	P300073502	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073503	09/04/2025	7455-0	130,16
POT6G66	P300073504	09/04/2025	7455-0	130,16
HJT1F72	P300073505	09/04/2025	7455-0	130,16
PZP2E77	P300073506	09/04/2025	7455-0	130,16
OQJ6828	P300073507	09/04/2025	7455-0	130,16
BYT4A42	P300073508	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073509	09/04/2025	7455-0	130,16
HNU7J28	P300073510	09/04/2025	7455-0	130,16
PVY8971	P300073511	09/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300073512	09/04/2025	7455-0	130,16
PYW3334	P300073513	09/04/2025	7455-0	130,16
CCU3I34	P300073515	09/04/2025	7455-0	130,16
HEF2351	P300073516	09/04/2025	7455-0	130,16
TCP5B22	P300073517	09/04/2025	7455-0	130,16
TCR8A82	P300073518	09/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300073519	09/04/2025	7455-0	130,16
HGL1D83	P300073520	09/04/2025	7455-0	130,16
RGC8G70	P300073521	09/04/2025	7455-0	130,16
RTS2F45	P300073522	09/04/2025	7455-0	130,16
HJC4765	P300073523	09/04/2025	7455-0	130,16
PZZ2624	P300073524	09/04/2025	7455-0	130,16
PXR3E24	P300073436	09/04/2025	7463-0	195,23
OQR3E14	P300073525	09/04/2025	7455-0	130,16
FXY6G23	P300073526	09/04/2025	7455-0	130,16
OTQ3A71	P300073527	09/04/2025	7455-0	130,16
HCM4227	P300073528	09/04/2025	7455-0	130,16
HBE3J13	P300073437	09/04/2025	7455-0	130,16
DBB3B36	P300073438	09/04/2025	7455-0	130,16
HEF2379	P300073439	09/04/2025	7455-0	130,16
SVD7I47	P300073440	09/04/2025	7455-0	130,16
FKV4668	P300073441	09/04/2025	7455-0	130,16
SHX2A70	P300073442	09/04/2025	7455-0	130,16
OQQ0137	P300073443	09/04/2025	7455-0	130,16
RTR7D47	P300073444	09/04/2025	7455-0	130,16
HHS7965	P300073445	09/04/2025	7455-0	130,16
GQP7B92	P300073426	09/04/2025	7463-0	195,23
OPK4358	P300073446	09/04/2025	7455-0	130,16
FBE6G07	P300073447	09/04/2025	7455-0	130,16
FDE4C15	P300073448	09/04/2025	7455-0	130,16
HNO9166	P300073449	09/04/2025	7455-0	130,16
SYH1J51	P300073450	09/04/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300073451	09/04/2025	7455-0	130,16
CYA3399	P300073427	09/04/2025	7463-0	195,23
PUB4J52	P300073452	09/04/2025	7455-0	130,16
OOX3E34	P300073453	09/04/2025	7455-0	130,16
FZG1I70	P300073454	09/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300073455	09/04/2025	7455-0	130,16
RFF6F20	P300073456	09/04/2025	7455-0	130,16
QNV6A96	P300073457	09/04/2025	7455-0	130,16
TDH2C94	P300073458	09/04/2025	7455-0	130,16
DYJ3B54	P300073459	09/04/2025	7455-0	130,16
KQB6B14	P300073460	09/04/2025	7455-0	130,16
HJW5398	P300073461	09/04/2025	7455-0	130,16
GJM7G88	P300073462	09/04/2025	7455-0	130,16
QNX7379	P300073463	09/04/2025	7455-0	130,16
OLO6E94	P300073464	09/04/2025	7455-0	130,16
OWH3462	P300073465	09/04/2025	7455-0	130,16

EZR7F91	P300073466	09/04/2025	7455-0	130,16
GFQ6398	P300073467	09/04/2025	7455-0	130,16
GFQ6398	P300073468	09/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073469	09/04/2025	7455-0	130,16
OQK7079	P300073428	09/04/2025	7463-0	195,23
SJB9C37	P300073470	09/04/2025	7455-0	130,16
TCL5D02	P300073471	09/04/2025	7455-0	130,16
OWH0857	P300073472	09/04/2025	7455-0	130,16
FJM4235	P300073473	09/04/2025	7455-0	130,16
FLN6B16	P300073474	09/04/2025	7455-0	130,16
TCL3D72	P300073475	09/04/2025	7455-0	130,16
ORA0477	P300073476	09/04/2025	7455-0	130,16
CZP8A41	P300073477	09/04/2025	7455-0	130,16
OWS1D20	P300073429	09/04/2025	7463-0	195,23
EWL0033	P300073478	09/04/2025	7455-0	130,16
QUS6951	P300073479	09/04/2025	7455-0	130,16
QPE3178	P300073480	09/04/2025	7455-0	130,16
JIB1E31	P300073481	09/04/2025	7455-0	130,16
HBR8F50	P300073482	09/04/2025	7455-0	130,16
DIG1A49	P300073483	09/04/2025	7455-0	130,16
HLB2A45	P300073484	09/04/2025	7455-0	130,16
SYT1F63	P300073485	09/04/2025	7455-0	130,16
QQU9291	P300073430	09/04/2025	7463-0	195,23
HCM5913	P300073486	09/04/2025	7455-0	130,16
FVE8A45	P300073487	09/04/2025	7455-0	130,16
RUO9C26	P300073546	10/04/2025	7455-0	130,16
HHD8435	P300073547	10/04/2025	7455-0	130,16
EHE3F39	P300073533	10/04/2025	7471-0	880,41
SGD4J29	P300073548	10/04/2025	7455-0	130,16
HDF0971	P300073549	10/04/2025	7455-0	130,16
FGJ2E77	P300073550	10/04/2025	7455-0	130,16
TDK0D89	P300073551	10/04/2025	7455-0	130,16
QOJ5B00	P300073552	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073534	10/04/2025	7471-0	880,41
HLT2809	P300073553	10/04/2025	7455-0	130,16
BYS8217	P300073554	10/04/2025	7455-0	130,16
HHF6E29	P300073555	10/04/2025	7455-0	130,16
FZD2224	P300073556	10/04/2025	7455-0	130,16
RVN4H55	P300073557	10/04/2025	7455-0	130,16
RNC6I88	P300073558	10/04/2025	7455-0	130,16
PVV0E07	P300073559	10/04/2025	7455-0	130,16
EVI6D69	P300073560	10/04/2025	7455-0	130,16
BBP9B57	P300073561	10/04/2025	7455-0	130,16
FRX0710	P300073562	10/04/2025	7455-0	130,16
RFX6B36	P300073563	10/04/2025	7455-0	130,16
FSK9B36	P300073564	10/04/2025	7455-0	130,16
LLO9F73	P300073565	10/04/2025	7455-0	130,16
FCY0E19	P300073566	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073567	10/04/2025	7455-0	130,16
FTC1C77	P300073568	10/04/2025	7455-0	130,16
FSZ1A95	P300073569	10/04/2025	7455-0	130,16
EMZ4B35	P300073570	10/04/2025	7455-0	130,16
SJF7D96	P300073571	10/04/2025	7455-0	130,16
GIG2J87	P300073535	10/04/2025	7471-0	880,41
PZE9G31	P300073572	10/04/2025	7455-0	130,16
EKQ4955	P300073573	10/04/2025	7455-0	130,16
CRK3G04	P300073574	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073536	10/04/2025	7463-0	195,23
QQB8C14	P300073575	10/04/2025	7455-0	130,16
FET3F64	P300073576	10/04/2025	7455-0	130,16
TCN9C86	P300073577	10/04/2025	7455-0	130,16
SHD1B71	P300073578	10/04/2025	7455-0	130,16
FIX6B56	P300073579	10/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073580	10/04/2025	7455-0	130,16
HCM5183	P300073581	10/04/2025	7455-0	130,16
HJT0902	P300073582	10/04/2025	7455-0	130,16
RNF3H48	P300073583	10/04/2025	7455-0	130,16
PXW5A09	P300073584	10/04/2025	7455-0	130,16
QUP5377	P300073585	10/04/2025	7455-0	130,16
OPG6B86	P300073586	10/04/2025	7455-0	130,16
PXP2F15	P300073587	10/04/2025	7455-0	130,16
PYQ7077	P300073588	10/04/2025	7455-0	130,16
OQI5535	P300073589	10/04/2025	7455-0	130,16
RGD2J99	P300073590	10/04/2025	7455-0	130,16
HJT1003	P300073591	10/04/2025	7455-0	130,16
RMZ0H33	P300073592	10/04/2025	7455-0	130,16
TEA6G76	P300073593	10/04/2025	7455-0	130,16
RVA5D39	P300073594	10/04/2025	7455-0	130,16
SUF7J33	P300073529	10/04/2025	6050-3	293,47
QJD0F18	P300073530	10/04/2025	6050-3	293,47
HFK5306	P300073595	10/04/2025	7455-0	130,16
HHD8885	P300073537	10/04/2025	7463-0	195,23
EIF4F54	P300073596	10/04/2025	7455-0	130,16
RVZ3A52	P300073597	10/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073538	10/04/2025	7463-0	195,23
KYL4G38	P300073598	10/04/2025	7455-0	130,16
SWH7E61	P300073599	10/04/2025	7455-0	130,16
SYS2C49	P300073539	10/04/2025	7463-0	195,23
GEV5I35	P300073600	10/04/2025	7455-0	130,16

AZD1J41	P300073601	10/04/2025	7455-0	130,16
ORB0E11	P300073602	10/04/2025	7455-0	130,16
HGF8556	P300073531	10/04/2025	6050-3	293,47
SHI9D35	P300073603	10/04/2025	7455-0	130,16
GAB5J00	P300073532	10/04/2025	6050-3	293,47
HLW1477	P300073604	10/04/2025	7455-0	130,16
CXW9424	P300073605	10/04/2025	7455-0	130,16
OPP0A40	P300073540	10/04/2025	7463-0	195,23
HNU3A23	P300073606	10/04/2025	7455-0	130,16
DNZ6C88	P300073607	10/04/2025	7455-0	130,16
PXG0856	P300073608	10/04/2025	7455-0	130,16
PXK9J23	P300073609	10/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300073611	10/04/2025	7455-0	130,16
CAJ2062	P300073612	10/04/2025	7455-0	130,16
PUS6603	P300073613	10/04/2025	7455-0	130,16
TCZ9H01	P300073541	10/04/2025	7463-0	195,23
RMK2J48	P300073614	10/04/2025	7455-0	130,16
MSF4F51	P300073615	10/04/2025	7455-0	130,16
QUG7G26	P300073616	10/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073542	10/04/2025	7463-0	195,23
HND7386	P300073617	10/04/2025	7455-0	130,16
GXV3330	P300073618	10/04/2025	7455-0	130,16
FKC1568	P300073543	10/04/2025	7463-0	195,23
FGI7B59	P300073619	10/04/2025	7455-0	130,16
PUI8104	P300073544	10/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073545	10/04/2025	7463-0	195,23
RNH7A95	P300073621	10/04/2025	7455-0	130,16
QRH8H55	P300073622	10/04/2025	7455-0	130,16
GRU0020	P300073623	10/04/2025	7455-0	130,16
CUK8C26	P300073624	10/04/2025	7455-0	130,16
PYS7B86	P300073625	10/04/2025	7455-0	130,16
ONW1H87	P300073626	10/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300073627	10/04/2025	7455-0	130,16
HDB0626	P300073628	10/04/2025	7455-0	130,16
DMG2392	P300073684	11/04/2025	7455-0	130,16
QUE6H55	P300073685	11/04/2025	7455-0	130,16
RFW8C64	P300073686	11/04/2025	7455-0	130,16
SVS3F99	P300073687	11/04/2025	7455-0	130,16
QXJ1210	P300073688	11/04/2025	7455-0	130,16
KRY1B19	P300073761	11/04/2025	6050-3	293,47
FVF1678	P300073689	11/04/2025	7455-0	130,16
FCY0F63	P300073762	11/04/2025	6050-3	293,47
FNX9F66	P300073763	11/04/2025	6050-3	293,47
HDW5198	P300073764	11/04/2025	6050-3	293,47
PYS0156	P300073765	11/04/2025	6050-3	293,47
DUX9085	P300073690	11/04/2025	7455-0	130,16
RVC0H39	P300073691	11/04/2025	7455-0	130,16
OOZ9445	P300073692	11/04/2025	7455-0	130,16
QQT4198	P300073750	11/04/2025	7463-0	195,23
PVX3756	P300073693	11/04/2025	7455-0	130,16
FYS3I02	P300073694	11/04/2025	7455-0	130,16
DSZ1A25	P300073695	11/04/2025	7455-0	130,16
PXM9977	P300073751	11/04/2025	7463-0	195,23
SVV1F32	P300073752	11/04/2025	7463-0	195,23
FVK1311	P300073696	11/04/2025	7455-0	130,16
HJI0583	P300073697	11/04/2025	7455-0	130,16
PZR1837	P300073698	11/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073699	11/04/2025	7455-0	130,16
DSN5C57	P300073700	11/04/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300073701	11/04/2025	7455-0	130,16
JCO2A35	P300073702	11/04/2025	7455-0	130,16
FTC1C77	P300073703	11/04/2025	7455-0	130,16
ECO7J93	P300073753	11/04/2025	7463-0	195,23
FJS4D85	P300073704	11/04/2025	7455-0	130,16
OME6128	P300073705	11/04/2025	7455-0	130,16
ERB0570	P300073707	11/04/2025	7455-0	130,16
KZF2C66	P300073708	11/04/2025	7455-0	130,16
PUF2A52	P300073709	11/04/2025	7455-0	130,16
NYG2626	P300073754	11/04/2025	7463-0	195,23
QQV2315	P300073766	11/04/2025	6050-3	293,47
GZG4J64	P300073767	11/04/2025	6050-3	293,47
BNA0B04	P300073768	11/04/2025	6050-3	293,47
TCU5G49	P300073769	11/04/2025	6050-3	293,47
EYE8962	P300073770	11/04/2025	6050-3	293,47
RKA5E08	P300073710	11/04/2025	7455-0	130,16
PWA7951	P300073711	11/04/2025	7455-0	130,16
EUW8J95	P300073712	11/04/2025	7455-0	130,16
EHH2D77	P300073713	11/04/2025	7455-0	130,16
PVK9761	P300073714	11/04/2025	7455-0	130,16
GUD0583	P300073715	11/04/2025	7455-0	130,16
ARL1I77	P300073716	11/04/2025	7455-0	130,16
ETB2795	P300073717	11/04/2025	7455-0	130,16
TBH1D50	P300073718	11/04/2025	7455-0	130,16
HAM9622	P300073719	11/04/2025	7455-0	130,16
RFK5H28	P300073720	11/04/2025	7455-0	130,16
QPP8181	P300073755	11/04/2025	7463-0	195,23
HNJ5C63	P300073721	11/04/2025	7455-0	130,16
DYB8B82	P300073722	11/04/2025	7455-0	130,16
CFY4G82	P300073723	11/04/2025	7455-0	130,16

HDF2H28	P300073724	11/04/2025	7455-0	130,16
NVD0H09	P300073725	11/04/2025	7455-0	130,16
GAQ9J89	P300073756	11/04/2025	7463-0	195,23
PZJ6084	P300073726	11/04/2025	7455-0	130,16
RJL7I72	P300073727	11/04/2025	7455-0	130,16
SHU4I79	P300073728	11/04/2025	7455-0	130,16
PLH8I09	P300073729	11/04/2025	7455-0	130,16
FMF0A60	P300073730	11/04/2025	7455-0	130,16
SSO3J33	P300073731	11/04/2025	7455-0	130,16
JIZ7D71	P300073732	11/04/2025	7455-0	130,16
GGM0F50	P300073733	11/04/2025	7455-0	130,16
HJT1E00	P300073734	11/04/2025	7455-0	130,16
FGO8E35	P300073735	11/04/2025	7455-0	130,16
RQS4I75	P300073736	11/04/2025	7455-0	130,16
PZE1I95	P300073737	11/04/2025	7455-0	130,16
GTO2J30	P300073738	11/04/2025	7455-0	130,16
DNG6344	P300073739	11/04/2025	7455-0	130,16
EVV9E20	P300073757	11/04/2025	7463-0	195,23
NYE9B42	P300073740	11/04/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300073741	11/04/2025	7455-0	130,16
ERQ4267	P300073742	11/04/2025	7455-0	130,16
RFE7C29	P300073758	11/04/2025	7463-0	195,23
FAV1D72	P300073759	11/04/2025	7463-0	195,23
GRW6D94	P300073743	11/04/2025	7455-0	130,16
EMF7C96	P300073744	11/04/2025	7455-0	130,16
NUD8C74	P300073745	11/04/2025	7455-0	130,16
QNS9J88	P300073746	11/04/2025	7455-0	130,16
GUU5549	P300073760	11/04/2025	7471-0	880,41
FGG9J55	P300073631	11/04/2025	7455-0	130,16
NVJ2012	P300073632	11/04/2025	7455-0	130,16
SYS2C29	P300073633	11/04/2025	7455-0	130,16
QPG2D50	P300073634	11/04/2025	7455-0	130,16
ABL5J76	P300073635	11/04/2025	7455-0	130,16
TDH3J16	P300073636	11/04/2025	7455-0	130,16
HHA0801	P300073637	11/04/2025	7455-0	130,16
FBZ3392	P300073638	11/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073747	11/04/2025	7463-0	195,23
CRC2D54	P300073639	11/04/2025	7455-0	130,16
GGM0F50	P300073640	11/04/2025	7455-0	130,16
DMG2392	P300073641	11/04/2025	7455-0	130,16
SVC0J28	P300073642	11/04/2025	7455-0	130,16
DDV4392	P300073643	11/04/2025	7455-0	130,16
SIL8G70	P300073644	11/04/2025	7455-0	130,16
FYS3I02	P300073645	11/04/2025	7455-0	130,16
FTF0D53	P300073646	11/04/2025	7455-0	130,16
JQT4F70	P300073647	11/04/2025	7455-0	130,16
FXY4I32	P300073648	11/04/2025	7455-0	130,16
PWU1D28	P300073649	11/04/2025	7455-0	130,16
GHJ0B87	P300073650	11/04/2025	7455-0	130,16
SHC7G92	P300073651	11/04/2025	7455-0	130,16
QPZ7D80	P300073652	11/04/2025	7455-0	130,16
GDP6H45	P300073653	11/04/2025	7455-0	130,16
OOZ5712	P300073654	11/04/2025	7455-0	130,16
PWE8488	P300073655	11/04/2025	7455-0	130,16
QQM2C07	P300073656	11/04/2025	7455-0	130,16
BXJ7E21	P300073657	11/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300073658	11/04/2025	7455-0	130,16
QXV1F99	P300073659	11/04/2025	7455-0	130,16
EBV0G32	P300073660	11/04/2025	7455-0	130,16
PVE0551	P300073661	11/04/2025	7455-0	130,16
RFA6G20	P300073662	11/04/2025	7455-0	130,16
OXJ5562	P300073663	11/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073748	11/04/2025	7463-0	195,23
FCP3G80	P300073664	11/04/2025	7455-0	130,16
RTD0G51	P300073665	11/04/2025	7455-0	130,16
TCB0A34	P300073666	11/04/2025	7455-0	130,16
PYS3137	P300073667	11/04/2025	7455-0	130,16
GOP4F00	P300073668	11/04/2025	7455-0	130,16
GAR5840	P300073749	11/04/2025	7463-0	195,23
RTX5G16	P300073669	11/04/2025	7455-0	130,16
QQM6B61	P300073670	11/04/2025	7455-0	130,16
FYP2J21	P300073671	11/04/2025	7455-0	130,16
PHF2I53	P300073672	11/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300073673	11/04/2025	7455-0	130,16
QOE8008	P300073674	11/04/2025	7455-0	130,16
QPL7D80	P300073675	11/04/2025	7455-0	130,16
RMJ2I02	P300073676	11/04/2025	7455-0	130,16
PVG8412	P300073677	11/04/2025	7455-0	130,16
PCW4H84	P300073678	11/04/2025	7455-0	130,16
PWT4B66	P300073679	11/04/2025	7455-0	130,16
DZF2E43	P300073680	11/04/2025	7455-0	130,16
JJV5F77	P300073681	11/04/2025	7455-0	130,16
PXR2308	P300073682	11/04/2025	7455-0	130,16
HJT2393	P300073683	11/04/2025	7455-0	130,16
QOU8F04	P300073629	11/04/2025	6050-3	293,47
FWB2G24	P300073630	11/04/2025	6050-3	293,47
EXR7E56	P300073854	12/04/2025	7463-0	195,23
EKS3906	P300073776	12/04/2025	7455-0	130,16
JMK6757	P300073777	12/04/2025	7455-0	130,16

SJH3F62	P300073778	12/04/2025	7455-0	130,16
TDV6B84	P300073779	12/04/2025	7455-0	130,16
GRQ9965	P300073855	12/04/2025	7463-0	195,23
BZE1235	P300073780	12/04/2025	7455-0	130,16
HLX2E32	P300073856	12/04/2025	7463-0	195,23
ELN6B16	P300073781	12/04/2025	7455-0	130,16
GCR1D74	P300073782	12/04/2025	7455-0	130,16
FRZ9449	P300073783	12/04/2025	7455-0	130,16
OQI6A83	P300073784	12/04/2025	7455-0	130,16
QJB6E28	P300073785	12/04/2025	7455-0	130,16
FDS1A77	P300073786	12/04/2025	7455-0	130,16
OFZ2F57	P300073787	12/04/2025	7455-0	130,16
OWM2661	P300073788	12/04/2025	7455-0	130,16
QXP7J69	P300073789	12/04/2025	7455-0	130,16
GFH5241	P300073790	12/04/2025	7455-0	130,16
QOZ6G29	P300073791	12/04/2025	7455-0	130,16
FSQ6410	P300073792	12/04/2025	7455-0	130,16
FGA5H27	P300073793	12/04/2025	7455-0	130,16
FTP7A29	P300073794	12/04/2025	7455-0	130,16
HNL9D15	P300073795	12/04/2025	7455-0	130,16
TDW9J92	P300073796	12/04/2025	7455-0	130,16
FWH4J13	P300073797	12/04/2025	7455-0	130,16
QXO8H08	P300073798	12/04/2025	7455-0	130,16
FQR0C47	P300073799	12/04/2025	7455-0	130,16
PBO0C93	P300073800	12/04/2025	7455-0	130,16
RHM7I47	P300073801	12/04/2025	7455-0	130,16
PHJ6D15	P300073857	12/04/2025	7463-0	195,23
GBB2I94	P300073802	12/04/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300073803	12/04/2025	7455-0	130,16
CDJ5I49	P300073804	12/04/2025	7455-0	130,16
GIJ0F78	P300073858	12/04/2025	7471-0	880,41
TDO4D41	P300073805	12/04/2025	7455-0	130,16
QNA0J97	P300073806	12/04/2025	7455-0	130,16
OLY5429	P300073807	12/04/2025	7455-0	130,16
GHJ4936	P300073808	12/04/2025	7455-0	130,16
PWB9A77	P300073809	12/04/2025	7455-0	130,16
EJO1168	P300073810	12/04/2025	7455-0	130,16
QMZ8H98	P300073811	12/04/2025	7455-0	130,16
HHD6229	P300073812	12/04/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300073813	12/04/2025	7455-0	130,16
EOR9E29	P300073859	12/04/2025	7463-0	195,23
QOC6H26	P300073814	12/04/2025	7455-0	130,16
HGE3H48	P300073815	12/04/2025	7455-0	130,16
TDA5H56	P300073816	12/04/2025	7455-0	130,16
HAX3231	P300073817	12/04/2025	7455-0	130,16
SYW0E90	P300073818	12/04/2025	7455-0	130,16
PVI5374	P300073819	12/04/2025	7455-0	130,16
JEJ0C00	P300073860	12/04/2025	7463-0	195,23
PXN7480	P300073820	12/04/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300073822	12/04/2025	7455-0	130,16
SHZ1B71	P300073823	12/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300073861	12/04/2025	7463-0	195,23
PEM5C20	P300073771	12/04/2025	6050-3	293,47
FSQ6410	P300073824	12/04/2025	7455-0	130,16
CEY7J01	P300073825	12/04/2025	7455-0	130,16
PVG5602	P300073826	12/04/2025	7455-0	130,16
PWD7G78	P300073772	12/04/2025	6050-3	293,47
SYH2H37	P300073827	12/04/2025	7455-0	130,16
QPA7G08	P300073862	12/04/2025	7463-0	195,23
FQS0I45	P300073773	12/04/2025	6050-3	293,47
SHF8C08	P300073828	12/04/2025	7455-0	130,16
CRB8244	P300073829	12/04/2025	7455-0	130,16
FFQ7J77	P300073830	12/04/2025	7455-0	130,16
GWU4H63	P300073831	12/04/2025	7455-0	130,16
KOR7A45	P300073832	12/04/2025	7455-0	130,16
QQG9B02	P300073833	12/04/2025	7455-0	130,16
FOE9D19	P300073834	12/04/2025	7455-0	130,16
FKC9C39	P300073835	12/04/2025	7455-0	130,16
SHC9B23	P300073836	12/04/2025	7455-0	130,16
EAL9H60	P300073837	12/04/2025	7455-0	130,16
TCK9I24	P300073838	12/04/2025	7455-0	130,16
TDZ3G63	P300073839	12/04/2025	7455-0	130,16
DNE1E50	P300073840	12/04/2025	7455-0	130,16
SYK8D06	P300073841	12/04/2025	7455-0	130,16
HIH5495	P300073774	12/04/2025	6050-3	293,47
OQL2C06	P300073775	12/04/2025	6050-3	293,47
FVC4C47	P300073842	12/04/2025	7455-0	130,16
CGU8367	P300073863	12/04/2025	7463-0	195,23
HIQ7J02	P300073843	12/04/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300073844	12/04/2025	7455-0	130,16
ERE7I16	P300073845	12/04/2025	7455-0	130,16
SYE0G77	P300073846	12/04/2025	7455-0	130,16
FSA2963	P300073847	12/04/2025	7455-0	130,16
RNQ0D27	P300073848	12/04/2025	7455-0	130,16
QOT2203	P300073849	12/04/2025	7455-0	130,16
GYI4H68	P300073850	12/04/2025	7455-0	130,16
QXY1I40	P300073851	12/04/2025	7455-0	130,16
PVZ8B59	P300073852	12/04/2025	7455-0	130,16
HJM3453	P300073853	12/04/2025	7455-0	130,16

SJB2J87	P300073864	12/04/2025	7463-0	195,23
GBZ7I58	P300073865	12/04/2025	7455-0	130,16
DZH8F65	P300073866	12/04/2025	7455-0	130,16
FYG0594	P300073867	12/04/2025	7455-0	130,16
QXO4I81	P300073868	12/04/2025	7455-0	130,16
HJW1914	P300073869	12/04/2025	7455-0	130,16
FEQ9F44	P300073870	12/04/2025	7455-0	130,16
FRJ6F96	P300073871	12/04/2025	7455-0	130,16
EDB6J46	P300073872	12/04/2025	7455-0	130,16
QXM0515	P300073873	12/04/2025	7455-0	130,16
DXI2A91	P300073874	12/04/2025	7455-0	130,16
GKI9E52	P300073875	12/04/2025	7455-0	130,16
QXI0D89	P300073876	12/04/2025	7455-0	130,16
EIV3F01	P300073877	12/04/2025	7455-0	130,16
EDB6J46	P300073878	12/04/2025	7455-0	130,16
DFN7F06	P300073879	12/04/2025	7455-0	130,16
FRB0008	P300073880	12/04/2025	7455-0	130,16
PWJ4839	P300073881	12/04/2025	7455-0	130,16
GSW9431	P300073882	12/04/2025	7455-0	130,16
PYM1D10	P300073883	12/04/2025	7455-0	130,16
QXS9F41	P300073884	12/04/2025	7455-0	130,16
SEC9I16	P300073885	12/04/2025	7455-0	130,16
HAA3588	P300074011	13/04/2025	7455-0	130,16
PXA4048	P300074012	13/04/2025	7455-0	130,16
PYP7049	P300074013	13/04/2025	7455-0	130,16
RUE1E82	P300074014	13/04/2025	7463-0	195,23
GAG6F39	P300073888	13/04/2025	6050-3	293,47
PUI0B51	P300074019	13/04/2025	7455-0	130,16
FCQ7G54	P300073889	13/04/2025	6050-3	293,47
GAP7D27	P300073890	13/04/2025	6050-3	293,47
TKD3D44	P300074020	13/04/2025	7463-0	195,23
GRW9716	P300074021	13/04/2025	7455-0	130,16
HOI0B35	P300074022	13/04/2025	7463-0	195,23
GYG2I71	P300074023	13/04/2025	7455-0	130,16
NWI3354	P300074024	13/04/2025	7455-0	130,16
OLU2084	P300074025	13/04/2025	7463-0	195,23
GTN4E53	P300074026	13/04/2025	7463-0	195,23
SIY7I91	P300074027	13/04/2025	7455-0	130,16
DWD9463	P300074028	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300074029	13/04/2025	7463-0	195,23
DUD0122	P300074030	13/04/2025	7455-0	130,16
SID5J68	P300074031	13/04/2025	7455-0	130,16
SEZ0J73	P300074032	13/04/2025	7463-0	195,23
RFM6C92	P300074033	13/04/2025	7455-0	130,16
RFW3D98	P300074034	13/04/2025	7455-0	130,16
GWN5708	P300074035	13/04/2025	7455-0	130,16
FYT7J18	P300074036	13/04/2025	7455-0	130,16
KRH9G81	P300073891	13/04/2025	6050-3	293,47
FSN7C73	P300074037	13/04/2025	7455-0	130,16
HLE5E16	P300074038	13/04/2025	7463-0	195,23
TCP0I54	P300074039	13/04/2025	7455-0	130,16
PVO6216	P300074040	13/04/2025	7455-0	130,16
EZJ5I81	P300074041	13/04/2025	7455-0	130,16
ATT6236	P300074042	13/04/2025	7455-0	130,16
EJY8G62	P300074043	13/04/2025	7455-0	130,16
HDF2205	P300074044	13/04/2025	7455-0	130,16
OPT4H04	P300074045	13/04/2025	7455-0	130,16
EAS6896	P300074046	13/04/2025	7455-0	130,16
HCD5F77	P300074047	13/04/2025	7455-0	130,16
HKN6627	P300074048	13/04/2025	7455-0	130,16
RJG1D29	P300074049	13/04/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300074050	13/04/2025	7455-0	130,16
TDU6E00	P300074051	13/04/2025	7455-0	130,16
EWL9051	P300074052	13/04/2025	7455-0	130,16
RNA0A01	P300074053	13/04/2025	7455-0	130,16
HEF2489	P300074054	13/04/2025	7455-0	130,16
BMW3E92	P300074055	13/04/2025	7455-0	130,16
KML6789	P300074056	13/04/2025	7455-0	130,16
RNO2D41	P300074057	13/04/2025	7455-0	130,16
FGA8B08	P300074058	13/04/2025	7455-0	130,16
RVJ7G47	P300074059	13/04/2025	7455-0	130,16
GXD1A21	P300074060	13/04/2025	7455-0	130,16
RMP6H51	P300074061	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300074062	13/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300074063	13/04/2025	7463-0	195,23
GXF0A12	P300074064	13/04/2025	7455-0	130,16
FZA7F23	P300074065	13/04/2025	7455-0	130,16
FRO6290	P300074066	13/04/2025	7455-0	130,16
EIY0F26	P300074067	13/04/2025	7455-0	130,16
BTG5750	P300074068	13/04/2025	7455-0	130,16
FGL5D59	P300074069	13/04/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300074070	13/04/2025	7455-0	130,16
FUQ8E89	P300074071	13/04/2025	7455-0	130,16
HAM8172	P300074072	13/04/2025	7455-0	130,16
SIA7A91	P300074073	13/04/2025	7455-0	130,16
OPM3097	P300074074	13/04/2025	7455-0	130,16
RBP4H46	P300074075	13/04/2025	7455-0	130,16
OOZ9445	P300074076	13/04/2025	7455-0	130,16
DSR2476	P300074077	13/04/2025	7455-0	130,16

TCG5G84	P300073892	13/04/2025	7455-0	130,16
QMZ2I76	P300073893	13/04/2025	7455-0	130,16
EMN9G56	P300073894	13/04/2025	7455-0	130,16
RFJ0J34	P300073900	13/04/2025	7455-0	130,16
FZF9D35	P300073901	13/04/2025	7455-0	130,16
OHH1C79	P300073902	13/04/2025	7455-0	130,16
HAX0H19	P300073917	13/04/2025	7455-0	130,16
SHD4B61	P300073918	13/04/2025	7455-0	130,16
HAX0H19	P300073919	13/04/2025	7455-0	130,16
EEX5907	P300073920	13/04/2025	7455-0	130,16

DQE3A39	P300073921	13/04/2025	7455-0	130,16
RTP4J05	P300073922	13/04/2025	7455-0	130,16
RMG6C24	P300073923	13/04/2025	7463-0	195,23
GHW0H83	P300073925	13/04/2025	7455-0	130,16
FKQ7638	P300073926	13/04/2025	7463-0	195,23
FDF0514	P300073943	13/04/2025	7455-0	130,16
LBN9173	P300073944	13/04/2025	7455-0	130,16
DJL5E48	P300073945	13/04/2025	7455-0	130,16
CKY9904	P300073946	13/04/2025	7455-0	130,16
OQG1I61	P300073947	13/04/2025	7463-0	195,23
FTS9I99	P300073948	13/04/2025	7455-0	130,16
OLV1868	P300073949	13/04/2025	7455-0	130,16
HDN1J63	P300073956	13/04/2025	7455-0	130,16
RBC2A51	P300073957	13/04/2025	7455-0	130,16
SYQ5I67	P300073958	13/04/2025	7471-0	880,41
CCH3F09	P300073959	13/04/2025	7455-0	130,16
ORA0903	P300073960	13/04/2025	7455-0	130,16
FXY8D07	P300073961	13/04/2025	7463-0	195,23
PWS5322	P300073962	13/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073976	13/04/2025	7463-0	195,23
CPB3G35	P300073977	13/04/2025	7455-0	130,16
DUG9114	P300073978	13/04/2025	7455-0	130,16
HJT3401	P300073979	13/04/2025	7455-0	130,16
AXJ1F09	P300073980	13/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300073984	13/04/2025	7455-0	130,16
CPB3G35	P300073985	13/04/2025	7455-0	130,16
GKF3B56	P300073987	13/04/2025	7455-0	130,16
RUQ0I01	P300073988	13/04/2025	7455-0	130,16
LUF6I26	P300073989	13/04/2025	7455-0	130,16
HIZ4D53	P300073990	13/04/2025	7455-0	130,16
ANY2268	P300073991	13/04/2025	7455-0	130,16
SIK5B67	P300073992	13/04/2025	7455-0	130,16
QME8H82	P300073993	13/04/2025	7455-0	130,16
MKY1B67	P300073994	13/04/2025	7455-0	130,16
PVY4H13	P300073886	13/04/2025	6050-3	293,47
ECY1A07	P300073887	13/04/2025	6050-3	293,47
PXO4498	P300073903	14/04/2025	7455-0	130,16
GIU3I12	P300073904	14/04/2025	7455-0	130,16
EGA5J11	P300073905	14/04/2025	7463-0	195,23
MHB1247	P300073906	14/04/2025	7455-0	130,16
SIT7A47	P300073907	14/04/2025	7463-0	195,23
EUF5899	P300073908	14/04/2025	7455-0	130,16
CQL7D55	P300073909	14/04/2025	7455-0	130,16
TDN3D63	P300073910	14/04/2025	7455-0	130,16
BWO1D07	P300073911	14/04/2025	7455-0	130,16
QQP4E44	P300073912	14/04/2025	7455-0	130,16
CMD0D59	P300073913	14/04/2025	7455-0	130,16
FGE9F19	P300073914	14/04/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300073915	14/04/2025	7455-0	130,16
PXK0263	P300073916	14/04/2025	7455-0	130,16
SSR6I65	P300073927	14/04/2025	7455-0	130,16
STK8I49	P300073928	14/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073929	14/04/2025	7471-0	880,41
KWV1F81	P300073930	14/04/2025	7455-0	130,16
RVF7I56	P300073931	14/04/2025	7455-0	130,16
SYO2B28	P300073932	14/04/2025	7455-0	130,16
SYO9F77	P300073933	14/04/2025	7455-0	130,16
EBL4405	P300073934	14/04/2025	7463-0	195,23
EQO5E26	P300073935	14/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300073936	14/04/2025	7471-0	880,41
DEX5809	P300073937	14/04/2025	7471-0	880,41
LRA8667	P300073938	14/04/2025	7455-0	130,16
ETY0A73	P300073940	14/04/2025	7455-0	130,16
LMY9J07	P300073941	14/04/2025	7455-0	130,16
FFR8640	P300073942	14/04/2025	7455-0	130,16
RVE6E27	P300073963	14/04/2025	7455-0	130,16
TDU9C43	P300073964	14/04/2025	7455-0	130,16
KVS5J45	P300073965	14/04/2025	7455-0	130,16
ERQ5480	P300073966	14/04/2025	7455-0	130,16
PEI3359	P300073967	14/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300073968	14/04/2025	7455-0	130,16
HGM7449	P300073969	14/04/2025	7455-0	130,16
FXD0A27	P300073970	14/04/2025	7463-0	195,23
EOK1E87	P300073971	14/04/2025	7455-0	130,16
QXF1B66	P300073972	14/04/2025	7455-0	130,16
GFI8A72	P300073973	14/04/2025	7455-0	130,16
GAC3679	P300073974	14/04/2025	7455-0	130,16

GZF9H15	P300073975	14/04/2025	7455-0	130,16
PZN8A80	P300073981	14/04/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300073982	14/04/2025	7455-0	130,16
GZB1E44	P300073983	14/04/2025	7455-0	130,16
FRE1C77	P300073986	14/04/2025	7455-0	130,16
GLI9J48	P300073995	14/04/2025	7455-0	130,16
GDB0096	P300073996	14/04/2025	7455-0	130,16
OQE0265	P300073997	14/04/2025	7455-0	130,16
QXS5D96	P300073998	14/04/2025	7455-0	130,16
TTH2G25	P300073999	14/04/2025	7463-0	195,23
FAF3005	P300074000	14/04/2025	7455-0	130,16
PYB4293	P300074001	14/04/2025	7463-0	195,23
PWR3A35	P300074002	14/04/2025	7455-0	130,16
RUF9A54	P300074003	14/04/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300074004	14/04/2025	7455-0	130,16
TDY4H54	P300074005	14/04/2025	7455-0	130,16
DGE6484	P300074006	14/04/2025	7463-0	195,23
CNP9E69	P300074007	14/04/2025	7463-0	195,23
SYC1B18	P300074008	14/04/2025	7455-0	130,16
FYN6H84	P300074009	14/04/2025	7455-0	130,16
OWK3290	P300074010	14/04/2025	7455-0	130,16
ERC3528	P300073895	14/04/2025	6050-3	293,47
SUC7E16	P300073896	14/04/2025	6050-3	293,47
PXD1268	P300073897	14/04/2025	6050-3	293,47
HKR7F41	P300073898	14/04/2025	6050-3	293,47
HHF6E41	AG08749369	14/04/2025	5185-1	195,23
FDN5D33	AG08749038	14/04/2025	6173-2	195,23
FDN5D33	AG08749039	14/04/2025	5207-0	88,38
TDP6I11	AG08749040	14/04/2025	5738-0	293,47
TDP6I11	AG08750301	14/04/2025	7684-2	130,16
OQG0923	AG08748245	14/04/2025	7633-1	293,47
DXS9C41	AG08748246	14/04/2025	7633-1	293,47
GAP1I35	AG08749207	14/04/2025	7633-1	293,47
QQT2F19	AG08749208	14/04/2025	5185-1	195,23
HGM0I53	AG08749210	14/04/2025	7633-2	293,47
SHJ8D88	AG08748337	14/04/2025	7633-2	293,47
ETF1469	AG08749904	14/04/2025	5525-0	130,16
DQB3G51	AG08749905	14/04/2025	7633-1	293,47
FDH0C66	AG08749906	14/04/2025	5452-1	195,23
HDF1568	AG08748416	14/04/2025	6050-2	293,47
HIB5739	AG08750417	14/04/2025	5541-2	195,23
FXE2C76	AG08749907	14/04/2025	5452-5	195,23
DYJ3G38	AG08750418	14/04/2025	5541-2	195,23
GJU0167	AG08750419	14/04/2025	5541-2	195,23
HHI6408	AG08750420	14/04/2025	5541-2	195,23
TDX1I93	AG08750421	14/04/2025	5541-2	195,23
EUM8D21	AG08750422	14/04/2025	5541-2	195,23
EST8G25	AG08750423	14/04/2025	5541-2	195,23
SYK6H96	AG08750425	14/04/2025	5541-2	195,23
EWW0D91	AG08749908	14/04/2025	5452-1	195,23
GSW9199	AG08749909	14/04/2025	5525-0	130,16
RVK3B72	AG08750427	14/04/2025	5541-2	195,23
QXD3823	AG08750428	14/04/2025	5541-2	195,23
GMR7758	AG08750429	14/04/2025	5541-2	195,23
SHG5G22	AG08750430	14/04/2025	5541-2	195,23
OWM1714	AG08750431	14/04/2025	5541-2	195,23
FBB0A82	AG08749910	14/04/2025	5525-0	130,16
NSA6F45	AG08750433	14/04/2025	5541-2	195,23
HJT4478	AG08750434	14/04/2025	5541-2	195,23
CXN7062	AG08750435	14/04/2025	5541-2	195,23
DSL3A01	AG08750436	14/04/2025	5541-2	195,23
QQS4C50	AG08748247	14/04/2025	6122-0	293,47
TCT5J75	AG08750437	14/04/2025	5541-2	195,23
OMA8F52	AG08750438	14/04/2025	5541-2	195,23
FUQ8E89	AG08749770	14/04/2025	6041-1	195,23
RNJ2E33	AG08750440	14/04/2025	5541-2	195,23
EZH9837	AG08750441	14/04/2025	5541-2	195,23
FTC4602	AG08748248	14/04/2025	7633-1	293,47
NZK0H60	AG08750442	14/04/2025	5541-2	195,23
QUH4D07	AG08750443	14/04/2025	5541-2	195,23
FEB2089	AG08750444	14/04/2025	5541-2	195,23
EEK5946	AG08748249	14/04/2025	7633-1	293,47
GHB2J15	AG08750445	14/04/2025	5541-2	195,23
TCY5F00	AG08750446	14/04/2025	5541-2	195,23
RTE6A79	AG08749729	14/04/2025	5541-1	195,23
PYY3673	AG08750447	14/04/2025	5541-2	195,23
QPD9I79	AG08749730	14/04/2025	5568-0	195,23
QFD9H07	AG08749731	14/04/2025	5452-2	195,23
QPI7223	AG08749732	14/04/2025	5452-6	195,23
DEX5809	AG08749211	14/04/2025	5185-1	195,23
GXF2489	AG08749213	14/04/2025	5550-0	130,16
SQV2D25	AG08750448	14/04/2025	5541-2	195,23
RMH9G00	AG08750449	14/04/2025	5541-2	195,23
GHB2J15	AG08750450	14/04/2025	5541-2	195,23
FPU3C74	AG08750453	14/04/2025	5541-2	195,23
QNF1I04	AG08750286	14/04/2025	5835-0	195,23
QNF1I04	AG08750287	14/04/2025	5215-2	293,47
ENR9H77	AG08750454	14/04/2025	5541-2	195,23
EQF7296	AG08750456	14/04/2025	5541-2	195,23

DYP8E48	AG08750457	14/04/2025	5541-2	195,23
GSK4881	AG08750458	14/04/2025	5541-2	195,23
CED9487	AG08750459	14/04/2025	5541-2	195,23
PXF3603	AG08750460	14/04/2025	5541-2	195,23
OQZ1125	AG08750502	14/04/2025	5541-2	195,23
GRR5439	AG08750503	14/04/2025	5541-2	195,23
DYI5E75	AG08750504	14/04/2025	5541-2	195,23
ARG9F95	AG08750505	14/04/2025	5541-2	195,23
PNK9E28	AG08750506	14/04/2025	5541-2	195,23
QQP5774	AG08748417	14/04/2025	5720-0	195,23
KZC8B46	AG08748418	14/04/2025	7633-1	293,47
OLR2J58	AG08750297	14/04/2025	5860-0	130,16
QPO8804	AG08748260	14/04/2025	5452-6	195,23
FEE7A84	P300074015	14/04/2025	7455-0	130,16
BMV8138	P300074017	14/04/2025	7455-0	130,16
DEX5809	P300074018	14/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1I51	P300074078	14/04/2025	7455-0	130,16
HDT7H92	P300073899	14/04/2025	6050-3	293,47
DIU1687	P300074079	14/04/2025	7455-0	130,16
MCE2I80	P300074080	14/04/2025	7455-0	130,16
ENK1777	P300074081	14/04/2025	7463-0	195,23
SIO3F79	P300074082	14/04/2025	7455-0	130,16
DIU1687	P300074083	14/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300074084	14/04/2025	7463-0	195,23
RTI7D69	P300074085	14/04/2025	7463-0	195,23
GXY9192	P300074086	14/04/2025	7455-0	130,16
TIT7H26	P300074087	14/04/2025	7455-0	130,16
FTQ7I46	P300074088	14/04/2025	7455-0	130,16
QZB2G18	P300074089	14/04/2025	7463-0	195,23
GGH5740	P300074090	14/04/2025	7455-0	130,16
OPY0767	P300074091	14/04/2025	7455-0	130,16
QOP7E31	P300074092	14/04/2025	7455-0	130,16
GZF9H15	P300074093	14/04/2025	7455-0	130,16
QMS4A87	P300074094	14/04/2025	7455-0	130,16
HLD0J10	P300074095	14/04/2025	7455-0	130,16
PZS9F37	P300074096	14/04/2025	7455-0	130,16
LRV6G08	P300074097	14/04/2025	7455-0	130,16
FLM1J72	P300074098	14/04/2025	7455-0	130,16
OPN8575	P300074099	14/04/2025	7455-0	130,16
HFA8I23	P300074100	14/04/2025	7455-0	130,16
HGL1D83	P300074101	14/04/2025	7455-0	130,16
RTX9B42	P300074102	14/04/2025	7455-0	130,16
CHJ3F13	P300074103	14/04/2025	7455-0	130,16
DYK6I69	P300074109	14/04/2025	7455-0	130,16
QPJ2088	P300074104	14/04/2025	7455-0	130,16
QUF6331	P300074105	14/04/2025	7455-0	130,16
GYY6H08	P300074106	14/04/2025	7463-0	195,23
GGV6E49	P300074107	14/04/2025	7455-0	130,16
QWV6H91	P300074108	14/04/2025	7455-0	130,16
EDT4278	AG08749605	15/04/2025	5215-2	293,47
DEW5C66	AG08747656	15/04/2025	5185-1	195,23
OPU7165	AG08749215	15/04/2025	7366-2	130,16
QXZ1F55	AG08748250	15/04/2025	6122-0	293,47
GXF4F49	AG08748251	15/04/2025	7633-1	293,47
HDW5198	AG08748340	15/04/2025	7633-1	293,47
GHQ7G04	AG08748419	15/04/2025	5720-0	195,23
QXS8I67	AG08749478	15/04/2025	7056-2	130,16
QXS8I67	AG08749479	15/04/2025	7684-1	130,16
EIX0H03	AG08748253	15/04/2025	7633-1	293,47
HCT6F90	AG08749911	15/04/2025	5541-1	195,23
HEN8B58	AG08750291	15/04/2025	5207-0	88,38
HDT7385	AG08749912	15/04/2025	5452-1	195,23
TCZ6B79	AG08749734	15/04/2025	5541-1	195,23
FQO2G88	AG08748871	15/04/2025	5550-0	130,16
OLY5588	AG08748872	15/04/2025	7625-2	293,47
CSF6655	AG08748873	15/04/2025	5452-2	195,23
GGV5I10	AG08749735	15/04/2025	5541-1	195,23
CVN7914	AG08749736	15/04/2025	7633-1	293,47
SJE0F10	AG08749738	15/04/2025	7633-1	293,47
GDX1D86	AG08749739	15/04/2025	7633-2	293,47
DBK6F57	AG08749216	15/04/2025	5185-1	195,23
RMT5D69	AG08749255	15/04/2025	5835-0	195,23
RMT5D69	AG08749257	15/04/2025	5738-0	293,47
RMT5D69	AG08749259	15/04/2025	6017-2	293,47
RMT5D69	AG08750345	15/04/2025	7684-1	130,16
FOK8H89	AG08750507	15/04/2025	5541-2	195,23
QQG0816	AG08750508	15/04/2025	5541-2	195,23
HLY9H39	AG08750509	15/04/2025	5541-2	195,23
KVK5428	AG08750510	15/04/2025	5541-2	195,23
HJT0966	AG08750511	15/04/2025	5541-2	195,23
EEZ9E32	AG08750512	15/04/2025	5541-2	195,23
QTD2E27	AG08750513	15/04/2025	5541-2	195,23
NMA5798	AG08750515	15/04/2025	5541-2	195,23
QQG6A47	AG08749608	15/04/2025	5967-0	1467,35
HHD3C31	AG08749609	15/04/2025	7030-1	293,47
OLW1I06	AG08749615	15/04/2025	6530-0	195,23
OWR4531	AG08749619	15/04/2025	5525-0	130,16
QXD3823	AG08749620	15/04/2025	7366-2	130,16
HHF6C32	AG08750621	15/04/2025	5215-2	293,47

FJV1E28	AG08750622	15/04/2025	5738-0	293,47
FRU5C29	AG08750348	15/04/2025	5835-0	195,23
HDL1198	AG08750293	15/04/2025	5967-0	1467,35
RTT3I52	AG08750517	15/04/2025	5541-1	195,23
OLW5380	AG08750518	15/04/2025	7714-2	130,16
OXI8J72	AG08750519	15/04/2025	5185-1	195,23
PXT4586	AG08750601	15/04/2025	5185-1	195,23
HJG4I16	AG08750602	15/04/2025	5185-1	195,23
PZV5889	AG08750603	15/04/2025	5550-0	130,16
COV2788	AG08750605	15/04/2025	5525-0	130,16
SYN0E64	AG08750606	15/04/2025	5452-1	195,23
GZB1E44	AG08750607	15/04/2025	5185-1	195,23
CJD6322	AG08750608	15/04/2025	5185-1	195,23
BDX4G59	AG08750609	15/04/2025	5550-0	130,16
QNP4D01	AG08750610	15/04/2025	5843-3	195,23
CPE6I08	AG08750611	15/04/2025	5550-0	130,16
PYT7B27	AG08750612	15/04/2025	5525-0	130,16
PXX3G36	AG08750613	15/04/2025	5525-0	130,16
SHH4J86	AG08750614	15/04/2025	5568-0	195,23
GBQ9J35	AG08750616	15/04/2025	5541-2	195,23
RNW9H76	AG08750617	15/04/2025	5541-2	195,23
HKZ0B61	AG08750618	15/04/2025	5541-2	195,23
SYT1H57	AG08750619	15/04/2025	5541-2	195,23
OPZ1G40	AG08750620	15/04/2025	5541-2	195,23
MQS7G09	AG08750701	15/04/2025	5541-2	195,23
HNO9987	AG08750702	15/04/2025	5541-2	195,23
GCI2F88	AG08750703	15/04/2025	5541-2	195,23
QWR9H39	AG08750704	15/04/2025	5541-2	195,23
RTU6I00	AG08750705	15/04/2025	5541-2	195,23
BCD1B78	P300074110	15/04/2025	7455-0	130,16
CQH2J17	P300074111	15/04/2025	7455-0	130,16
TDJ7I16	P300074112	15/04/2025	7455-0	130,16
FFR5A19	P300074113	15/04/2025	7463-0	195,23
ONC1D65	P300074114	15/04/2025	7455-0	130,16
QMZ5J64	P300074115	15/04/2025	7455-0	130,16
FVB6H28	P300074116	15/04/2025	7455-0	130,16
FQW4435	P300074117	15/04/2025	7455-0	130,16
FQF6E02	P300074118	15/04/2025	7455-0	130,16
DPG9C41	P300074119	15/04/2025	7455-0	130,16
FCV4638	P300074120	15/04/2025	7455-0	130,16
HEF2657	P300074121	15/04/2025	7455-0	130,16
SHV3H95	P300074122	15/04/2025	7455-0	130,16
BHN9122	P300074123	15/04/2025	7455-0	130,16
SDS7H97	P300074124	15/04/2025	7455-0	130,16
EQT5J79	P300074125	15/04/2025	7455-0	130,16
SYE0H93	P300074126	15/04/2025	7455-0	130,16
QUD8A80	P300074127	15/04/2025	7455-0	130,16
PVZ4932	P300074128	15/04/2025	7455-0	130,16
RMO8F88	P300074129	15/04/2025	7455-0	130,16
GAU8A67	P300074130	15/04/2025	7455-0	130,16
FTM2758	P300074131	15/04/2025	7455-0	130,16
QUH4E20	P300074132	15/04/2025	7455-0	130,16
RNL7E68	P300074133	15/04/2025	7455-0	130,16
QPI5F92	P300074134	15/04/2025	7455-0	130,16
HHU9I61	P300074135	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT2848	P300074136	15/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300074137	15/04/2025	7455-0	130,16
BWD8B78	P300074138	15/04/2025	7463-0	195,23
HNF9372	P300074139	15/04/2025	7455-0	130,16
PVR6I03	P300074140	15/04/2025	7463-0	195,23
NVJ0639	P300074141	15/04/2025	7455-0	130,16
HDC0D06	P300074142	15/04/2025	7455-0	130,16
EDB3E45	P300074143	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074144	15/04/2025	7455-0	130,16
FYT4A13	P300074145	15/04/2025	7455-0	130,16
EKL3H22	P300074146	15/04/2025	7455-0	130,16
AWA0I40	P300074147	15/04/2025	7455-0	130,16
ELE5D68	P300074148	15/04/2025	7463-0	195,23
SYT2E19	P300074149	15/04/2025	7455-0	130,16
MER9B06	P300074150	15/04/2025	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300074151	15/04/2025	7455-0	130,16
GRR6622	P300074152	15/04/2025	7455-0	130,16
PUE2D15	P300074153	15/04/2025	7455-0	130,16
QNU6266	P300074154	15/04/2025	7455-0	130,16
HLW1759	P300074155	15/04/2025	7455-0	130,16
HEB7810	P300074156	15/04/2025	7463-0	195,23
PZA1890	P300074157	15/04/2025	7455-0	130,16
PBA8C98	P300074158	15/04/2025	7455-0	130,16
QNU6266	P300074159	15/04/2025	7455-0	130,16
RMS9D58	P300074160	15/04/2025	7455-0	130,16
CRC2D54	P300074161	15/04/2025	7455-0	130,16
TLD0G45	P300074162	15/04/2025	7455-0	130,16
CPI1A53	P300073950	15/04/2025	6050-3	293,47
RUE7E54	P300074163	15/04/2025	7455-0	130,16
PVB1H85	P300074164	15/04/2025	7455-0	130,16
FFL4A00	P300074165	15/04/2025	7455-0	130,16
FIB2I80	P300074166	15/04/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300074167	15/04/2025	7455-0	130,16
TCX6F21	P300074168	15/04/2025	7455-0	130,16

RVM5B69	P300074169	15/04/2025	7455-0	130,16
APA1783	P300074170	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT3125	P300074171	15/04/2025	7455-0	130,16
QQI9D89	P300074172	15/04/2025	7455-0	130,16
GLP3371	P300074173	15/04/2025	7463-0	195,23
MHS4F64	P300074174	15/04/2025	7455-0	130,16
ENK1777	P300074175	15/04/2025	7455-0	130,16
EWU6I31	P300074178	15/04/2025	7455-0	130,16
RHX2B06	P300074179	15/04/2025	7455-0	130,16
TDO5F58	P300073951	15/04/2025	6050-3	293,47
FIX1A15	P300073952	15/04/2025	6050-3	293,47
CDP2A36	P300073953	15/04/2025	6050-3	293,47
DVQ5B40	P300074180	15/04/2025	7455-0	130,16
QWT9H61	P300074181	15/04/2025	7455-0	130,16
OPM9270	P300074182	15/04/2025	7455-0	130,16
TDD6C45	P300074183	15/04/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300074184	15/04/2025	7455-0	130,16
GPL8971	P300074185	15/04/2025	7455-0	130,16
RNV9B33	P300074186	15/04/2025	7471-0	880,41
DZK6E53	P300074187	15/04/2025	7455-0	130,16
SJG1B34	P300074188	15/04/2025	7455-0	130,16
FBA0508	P300074189	15/04/2025	7455-0	130,16
EUQ1477	P300074190	15/04/2025	7455-0	130,16
SJH3F88	P300074191	15/04/2025	7455-0	130,16
EKL3H22	P300074192	15/04/2025	7455-0	130,16
SWE7E54	P300074193	15/04/2025	7455-0	130,16
FOK8F52	P300074194	15/04/2025	7455-0	130,16
HLW1205	P300074195	15/04/2025	7455-0	130,16
RGC8G70	P300074196	15/04/2025	7455-0	130,16
HJT4I16	P300074197	15/04/2025	7455-0	130,16
EQZ9F46	P300074198	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074199	15/04/2025	7455-0	130,16
DYB6B00	P300074200	15/04/2025	7455-0	130,16
TDC3J91	P300074201	15/04/2025	7455-0	130,16
CKD1D40	AG08750300	16/04/2025	7234-0	130,16
FWV3G64	AG08750561	16/04/2025	7234-0	130,16
MWQ1230	AG08747657	16/04/2025	5185-1	195,23
QUU0991	AG08748254	16/04/2025	5541-7	195,23
TJL4I78	AG08747658	16/04/2025	5452-6	195,23
RFX8C51	AG08749217	16/04/2025	5185-1	195,23
PYL2692	AG08747659	16/04/2025	5185-1	195,23
FTM8J78	AG08749218	16/04/2025	5185-1	195,23
NYE7E62	AG08749219	16/04/2025	5185-1	195,23
CCH3915	AG08747660	16/04/2025	5185-1	195,23
HHD9074	AG08750385	16/04/2025	7684-2	130,16
SIH8D25	AG08750386	16/04/2025	7684-2	130,16
SIB7E48	AG08750387	16/04/2025	7684-2	130,16
PYG7533	AG08750388	16/04/2025	7684-2	130,16
HHD7I36	AG08750353	16/04/2025	5207-0	88,38
RUI5B56	AG08750354	16/04/2025	5207-0	88,38
GXM1844	AG08748255	16/04/2025	7625-1	293,47
QVM0760	AG08750390	16/04/2025	7684-2	130,16
OOY3165	AG08749220	16/04/2025	5185-1	195,23
PWR5I77	AG08748256	16/04/2025	7633-1	293,47
HCT6E54	AG08749881	16/04/2025	6050-2	293,47
GTO8184	AG08748257	16/04/2025	5541-7	195,23
QPT4H45	AG08748258	16/04/2025	5541-7	195,23
QQP3J34	AG08748259	16/04/2025	5452-6	195,23
HBT1H19	AG08749882	16/04/2025	6122-0	293,47
EQF7296	AG08749883	16/04/2025	6122-0	293,47
PWA6448	AG08749884	16/04/2025	7633-1	293,47
PYT1C99	AG08750564	16/04/2025	7633-2	293,47
OPY6493	AG08749914	16/04/2025	5452-1	195,23
PZW6B65	AG08749915	16/04/2025	7633-1	293,47
EKE4F66	AG08749916	16/04/2025	5541-1	195,23
NTF9810	AG08749917	16/04/2025	5185-1	195,23
PVH9575	AG08750461	16/04/2025	5541-2	195,23
GIN2637	AG08750462	16/04/2025	5541-2	195,23
TJL4I78	AG08750521	16/04/2025	5452-6	195,23
DVK6576	AG08750570	16/04/2025	5215-1	293,47
DVK6576	AG08750571	16/04/2025	5967-0	1467,35
REZ7I00	AG08750707	16/04/2025	5550-0	130,16
QXR6J68	AG08750708	16/04/2025	5550-0	130,16
GBB1C28	AG08750710	16/04/2025	5452-6	195,23
GBB1C28	AG08750711	16/04/2025	7293-0	130,16
KEC4667	AG08750712	16/04/2025	5622-5	88,38
PYT3883	AG08750713	16/04/2025	5185-1	195,23
FVZ1E48	AG08750714	16/04/2025	5541-1	195,23
ATE3684	AG08750715	16/04/2025	5452-2	195,23
ELW0A55	AG08750716	16/04/2025	5380-0	130,16
FQO9G76	AG08749281	16/04/2025	5665-0	130,16
FCJ5D60	AG08749283	16/04/2025	5185-1	195,23
SIP5G19	AG08749284	16/04/2025	7633-2	293,47
FLX4H19	AG08750717	16/04/2025	5550-0	130,16
QNP3I26	AG08750718	16/04/2025	5541-1	195,23
RTP6B87	AG08750719	16/04/2025	5541-1	195,23
EVD8D96	AG08750720	16/04/2025	5541-1	195,23
CVL5J19	AG08750741	16/04/2025	5452-1	195,23
RUM4F31	AG08750742	16/04/2025	5185-1	195,23

SHY1A90	AG08750743	16/04/2025	5185-1	195,23
KMT5H42	AG08750744	16/04/2025	5185-1	195,23
EUV3B11	AG08750746	16/04/2025	7714-2	130,16
OQX0G12	AG08750747	16/04/2025	5185-1	195,23
AVY3D18	AG08750750	16/04/2025	7293-0	130,16
QOY1H39	AG08750751	16/04/2025	5452-2	195,23
CQV2756	AG08750752	16/04/2025	5185-1	195,23
RMG4A26	AG08745530	16/04/2025	5452-2	195,23
RTX2J89	AG08745531	16/04/2025	5541-1	195,23
SYM9G46	AG08745532	16/04/2025	5541-1	195,23
HEL5739	AG08750753	16/04/2025	5185-1	195,23
HBT1H19	AG08750755	16/04/2025	7714-2	130,16
TDK7B76	AG08750756	16/04/2025	7714-2	130,16
HHD9J58	AG08750757	16/04/2025	7714-2	130,16
QXG3535	AG08750758	16/04/2025	7714-2	130,16
QPZ7D80	AG08750760	16/04/2025	6122-0	293,47
HBV1815	AG08750781	16/04/2025	7714-2	130,16
QQF1J29	AG08750782	16/04/2025	5509-0	130,16
FNE0780	AG08750783	16/04/2025	5550-0	130,16
FNE0780	AG08750784	16/04/2025	7293-0	130,16
EDW4866	AG08750785	16/04/2025	5185-1	195,23
GUY0704	AG08750787	16/04/2025	5550-0	130,16
DGU3031	AG08750788	16/04/2025	5452-6	195,23
PVK9241	AG08750789	16/04/2025	5541-7	195,23
GBS7G14	AG08750790	16/04/2025	5452-2	195,23
GBS7G14	AG08750791	16/04/2025	7293-0	130,16
EDL8413	AG08750792	16/04/2025	5550-0	130,16
RNF2D86	AG08750793	16/04/2025	7633-1	293,47
SIG1C36	AG08750794	16/04/2025	5185-1	195,23
GZE0J40	AG08750795	16/04/2025	5185-1	195,23
KQY2J40	AG08750797	16/04/2025	5185-1	195,23
HJT1285	AG08750798	16/04/2025	5185-1	195,23
FEX2A72	AG08750799	16/04/2025	5185-1	195,23
DVJ5E29	AG08750357	16/04/2025	7633-2	293,47
RFL4G82	AG08750800	16/04/2025	5452-6	195,23
RME3C70	AG08750843	16/04/2025	7293-0	130,16
OPY6493	AG08750844	16/04/2025	5622-1	88,38
RNE4E15	AG08750845	16/04/2025	5541-7	195,23
GWY9D09	AG08750846	16/04/2025	5452-1	195,23
HLW1684	AG08750847	16/04/2025	5185-1	195,23
RMG2A26	AG08750849	16/04/2025	5452-6	195,23
SHD4E76	AG08750850	16/04/2025	5541-7	195,23
PVK9241	AG08750851	16/04/2025	5541-7	195,23
OOV9C12	AG08750852	16/04/2025	5550-0	130,16
HDF1222	AG08750853	16/04/2025	5452-6	195,23
FLI3D78	AG08750854	16/04/2025	5185-1	195,23
QPU6H67	AG08750855	16/04/2025	7714-2	130,16
HIB2D98	AG08750856	16/04/2025	5185-2	195,23
BPU9637	AG08750857	16/04/2025	5185-1	195,23
FGG0D47	AG08750860	16/04/2025	5185-1	195,23
FDX7E13	AG08750396	16/04/2025	7684-2	130,16
SJF7G58	P300074202	16/04/2025	7455-0	130,16
MPO1773	P300073954	16/04/2025	6050-3	293,47
OPC6081	P300073955	16/04/2025	6050-3	293,47
PUF5601	AG08747274	17/04/2025	5738-0	293,47
ERQ8705	AG08748698	17/04/2025	5541-4	195,23
GRW8748	AG08748699	17/04/2025	5541-4	195,23
GRR5835	AG08748700	17/04/2025	5185-1	195,23
KWF2G31	AG08750241	17/04/2025	5541-2	195,23
DOM7898	AG08750242	17/04/2025	5541-2	195,23
QPY6A51	AG08750243	17/04/2025	5541-2	195,23
EGA5D46	AG08750244	17/04/2025	5541-2	195,23
EDV0027	AG08750247	17/04/2025	5541-2	195,23
QMQ3F12	AG08750248	17/04/2025	5541-2	195,23
NSA6F45	AG08750249	17/04/2025	5541-2	195,23
SYX6C89	AG08750250	17/04/2025	5541-2	195,23
QUH3834	AG08750251	17/04/2025	5541-2	195,23
GYJ1567	AG08750252	17/04/2025	5541-2	195,23
HJT3109	AG08750254	17/04/2025	5541-2	195,23
QUF6A15	AG08750255	17/04/2025	5541-2	195,23
RMU4F66	AG08750257	17/04/2025	5541-2	195,23
FAC5A33	AG08750258	17/04/2025	5541-2	195,23
GRW8749	AG08750259	17/04/2025	5541-2	195,23
EDK7I06	AG08750761	17/04/2025	5541-2	195,23
QNW2I31	AG08750762	17/04/2025	5541-2	195,23
HBY4479	AG08750763	17/04/2025	5541-2	195,23
QQU1I80	AG08750764	17/04/2025	5541-2	195,23
PXS5H31	AG08750303	17/04/2025	7684-2	130,16
SYJ2F87	AG08750304	17/04/2025	7633-2	293,47
SYJ2F87	AG08750305	17/04/2025	7099-1	195,23
GHV4179	AG08750306	17/04/2025	5525-0	130,16
FDQ1B25	AG08750307	17/04/2025	7684-2	130,16
RUB2E32	AG08750308	17/04/2025	7684-2	130,16
OWJ1184	AG08750481	17/04/2025	5207-0	88,38
RVT0J09	AG08745216	17/04/2025	7633-1	293,47
HBT2F41	AG08749772	17/04/2025	7684-2	130,16
RUN9H84	AG08749773	17/04/2025	7684-2	130,16
PXM7741	AG08750523	17/04/2025	7633-1	293,47
PZD8G83	AG08750139	17/04/2025	5797-0	2934,70

NTN7H74	AG08750526	17/04/2025	5541-1	195,23
CNE9B91	AG08750527	17/04/2025	5550-0	130,16
FIS4816	AG08750528	17/04/2025	5550-0	130,16
FNF5898	AG08750529	17/04/2025	5541-7	195,23
DRM6J10	AG08750400	17/04/2025	6530-0	195,23
ESG6B09	AG08750649	17/04/2025	7366-2	130,16
RUP9F29	AG08750652	17/04/2025	5878-0	130,16
HKA6G22	AG08750572	17/04/2025	7684-2	130,16
QMZ2I76	AG08750862	17/04/2025	7366-2	130,16
QMZ2I76	AG08750863	17/04/2025	7030-1	293,47
GHH9I78	AG08750881	17/04/2025	6050-2	293,47
EZK9685	AG08750882	17/04/2025	5185-1	195,23
RNS9H98	AG08750883	17/04/2025	5568-0	195,23
RNS9H98	AG08750884	17/04/2025	7293-0	130,16
SHS4E40	AG08750885	17/04/2025	7293-0	130,16
SHS4E40	AG08750886	17/04/2025	5550-0	130,16
RTA2C50	AG08750887	17/04/2025	5541-7	195,23
OXB5892	AG08750888	17/04/2025	5541-7	195,23
NTO4754	AG08750889	17/04/2025	5452-2	195,23
TDJ9I73	AG08750890	17/04/2025	5452-6	195,23
SYN8G17	AG08750892	17/04/2025	7714-2	130,16
EDB5H07	AG08750893	17/04/2025	5452-6	195,23
QWT9B02	AG08750894	17/04/2025	5541-7	195,23
EYR2J25	AG08750896	17/04/2025	5452-6	195,23
QNX9H94	AG08750897	17/04/2025	5550-0	130,16
QNX9H94	AG08750898	17/04/2025	7293-0	130,16
QPK5J48	AG08750899	17/04/2025	5541-7	195,23
PUR9600	AG08750900	17/04/2025	5460-0	130,16
TCR3G48	AG08750901	17/04/2025	5541-7	195,23
HMC5A15	AG08750902	17/04/2025	5452-6	195,23
PCP4F19	AG08750903	17/04/2025	5541-1	195,23
EFI5B46	AG08750574	18/04/2025	7684-2	130,16
EFI5B46	AG08750575	18/04/2025	5843-3	195,23
ETM2156	AG08750576	18/04/2025	5843-3	195,23
ETM2156	AG08750577	18/04/2025	5185-1	195,23
CAC1296	AG08750578	18/04/2025	6530-0	195,23
PUO3977	AG08750579	18/04/2025	6530-0	195,23
HBO2I18	AG08750580	18/04/2025	7684-2	130,16
HBO2I18	AG08750721	18/04/2025	5207-0	88,38
KZO0G56	AG08750722	18/04/2025	7684-2	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 25 de agosto de 2025 - Total de registros: 1208				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4071348A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 43 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 43/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QPV7072	AG08747234	21/03/2025	6122-0	293,47
EFZ9G96	P300072109	29/03/2025	6050-3	293,47
SWP9C20	AG08748454	04/04/2025	5215-1	293,47
RMI7J83	AG08749834	08/04/2025	6122-0	293,47
OXH2266	AG08748851	12/04/2025	5541-2	195,23
HCT6E54	AG08750748	16/04/2025	7714-2	130,16
FQP4A00	P300074203	16/04/2025	7455-0	130,16
QXU8H50	P300074402	16/04/2025	7463-0	195,23
CNY9400	P300074204	16/04/2025	7455-0	130,16
PZO4I72	P300074205	16/04/2025	7455-0	130,16
QHN0892	P300074206	16/04/2025	7455-0	130,16
HMO3D25	P300074403	16/04/2025	7463-0	195,23
KMO3881	P300074207	16/04/2025	7455-0	130,16
GCG5J28	P300074208	16/04/2025	7455-0	130,16
FKX2997	P300074221	16/04/2025	7455-0	130,16

FUY1H31	P300074222	16/04/2025	7455-0	130,16
RMV0A64	P300074223	16/04/2025	7455-0	130,16
HOB8A75	P300074408	16/04/2025	7463-0	195,23
BZK9B78	P300074224	16/04/2025	7455-0	130,16

SHU3J30	P300074225	16/04/2025	7455-0	130,16
TKS9B55	P300074226	16/04/2025	7455-0	130,16
HJT3971	P300074227	16/04/2025	7455-0	130,16
OQL9G55	P300074229	16/04/2025	7455-0	130,16
QPA1J58	P300074411	16/04/2025	7463-0	195,23
FFF3E73	P300074243	16/04/2025	7455-0	130,16
QPI5F92	P300074244	16/04/2025	7455-0	130,16
PUW0404	P300074245	16/04/2025	7455-0	130,16
TCS5C26	P300074246	16/04/2025	7455-0	130,16
CEB8555	P300074247	16/04/2025	7455-0	130,16
RHZ5I38	P300074248	16/04/2025	7455-0	130,16
HJT1347	P300074249	16/04/2025	7455-0	130,16
QPR5H62	P300074250	16/04/2025	7455-0	130,16
PQX0D78	P300074251	16/04/2025	7455-0	130,16
HDI1976	P300074252	16/04/2025	7455-0	130,16
DXD8023	P300074253	16/04/2025	7455-0	130,16
MTR9G14	P300074254	16/04/2025	7455-0	130,16
QPQ9039	P300074255	16/04/2025	7455-0	130,16
BVV4E19	P300074256	16/04/2025	7455-0	130,16
FKF5625	P300074275	16/04/2025	7455-0	130,16
FLN4808	P300074276	16/04/2025	7455-0	130,16
OWI8F97	P300074277	16/04/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300074278	16/04/2025	7455-0	130,16
QPV3552	P300074279	16/04/2025	7455-0	130,16
FII2A30	P300074280	16/04/2025	7455-0	130,16
OXA0130	P300074281	16/04/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300074282	16/04/2025	7455-0	130,16
TCT9J42	P300074283	16/04/2025	7455-0	130,16
LSF9G91	P300074284	16/04/2025	7455-0	130,16
SYK3B36	P300074285	16/04/2025	7455-0	130,16
GQP7803	P300074286	16/04/2025	7455-0	130,16
GEV2I26	P300074287	16/04/2025	7455-0	130,16
QNX6B62	P300074288	16/04/2025	7455-0	130,16

PVS1163	P300074289	16/04/2025	7455-0	130,16
BIT4B81	P300074290	16/04/2025	7455-0	130,16
DSH0043	P300074414	16/04/2025	7463-0	195,23
ORB1459	P300074302	16/04/2025	7455-0	130,16
CWJ0J85	P300074303	16/04/2025	7455-0	130,16
SYL3D50	P300074396	16/04/2025	6050-3	293,47
TJJ2E34	P300074304	16/04/2025	7455-0	130,16
PVD7A17	P300074397	16/04/2025	6050-3	293,47
AMI8D87	P300074398	16/04/2025	6050-3	293,47
GVW2898	P300074305	16/04/2025	7455-0	130,16
PYC3399	P300074309	16/04/2025	7455-0	130,16
RSU5H10	P300074310	16/04/2025	7455-0	130,16
TDB6D81	P300074311	16/04/2025	7455-0	130,16
GKG3B42	P300074314	16/04/2025	7455-0	130,16
PUP3E15	P300074315	16/04/2025	7455-0	130,16
TAL6F26	P300074316	16/04/2025	7455-0	130,16
SMS9J96	P300074317	16/04/2025	7455-0	130,16
RAO6D21	P300074318	16/04/2025	7455-0	130,16
SHK5G50	P300074319	16/04/2025	7455-0	130,16
EMC7C86	P300074320	16/04/2025	7455-0	130,16
HDF2880	P300074321	16/04/2025	7455-0	130,16
GBQ4C33	P300074322	16/04/2025	7455-0	130,16
CVP1G15	P300074323	16/04/2025	7455-0	130,16
PVX3756	P300074332	16/04/2025	7455-0	130,16
PVV3397	P300074333	16/04/2025	7455-0	130,16
QND5216	P300074334	16/04/2025	7455-0	130,16
OPJ5489	P300074340	16/04/2025	7455-0	130,16
GLP3371	P300074419	16/04/2025	7463-0	195,23
RVV4H74	P300074342	16/04/2025	7455-0	130,16
FYK0F34	P300074343	16/04/2025	7455-0	130,16
EQT8523	P300074344	16/04/2025	7455-0	130,16
BQH0056	P300074347	16/04/2025	7455-0	130,16
FLN1856	P300074348	16/04/2025	7455-0	130,16

QXY3D13	P300074422	16/04/2025	7463-0	195,23
ELA3C70	P300074352	16/04/2025	7455-0	130,16
PYK5I08	P300074353	16/04/2025	7455-0	130,16
HAI8116	P300074354	16/04/2025	7455-0	130,16
FML3A30	P300074355	16/04/2025	7455-0	130,16
SJB2J87	P300074356	16/04/2025	7455-0	130,16
SHX2H86	P300074357	16/04/2025	7455-0	130,16
EFI9B72	P300074358	16/04/2025	7455-0	130,16
FBC6G11	P300074359	16/04/2025	7455-0	130,16
RGC2H41	P300074360	16/04/2025	7455-0	130,16
PXY9D49	P300074361	16/04/2025	7455-0	130,16
PXV5660	P300074362	16/04/2025	7455-0	130,16
AWK6G53	P300074363	16/04/2025	7455-0	130,16
FBR4D26	P300074364	16/04/2025	7455-0	130,16

OWX3C25	P300074365	16/04/2025	7455-0	130,16
GZA9D96	P300074382	16/04/2025	7455-0	130,16
HJT4I16	P300074383	16/04/2025	7455-0	130,16
HHG2745	P300074384	16/04/2025	7455-0	130,16
RFJ1H77	P300074385	16/04/2025	7455-0	130,16
QPY2H06	P300074386	16/04/2025	7455-0	130,16
RTI7D69	P300074387	16/04/2025	7455-0	130,16
NYE0B74	P300074335	17/04/2025	7455-0	130,16
PVX3756	P300074336	17/04/2025	7455-0	130,16
HEY5F30	P300074337	17/04/2025	7455-0	130,16
DEN3I01	P300074338	17/04/2025	7455-0	130,16
EQZ8741	P300074339	17/04/2025	7455-0	130,16
QUF6331	P300074341	17/04/2025	7455-0	130,16
DFH1431	P300074420	17/04/2025	7463-0	195,23
HFT5438	P300074345	17/04/2025	7455-0	130,16
GZM8020	P300074346	17/04/2025	7455-0	130,16
OPL5C56	P300074349	17/04/2025	7455-0	130,16
OQW8E63	P300074350	17/04/2025	7455-0	130,16
EFJ0I12	P300074421	17/04/2025	7463-0	195,23

GKF2B26	P300074351	17/04/2025	7455-0	130,16
OQD8634	P300074366	17/04/2025	7455-0	130,16
PVY0396	P300074367	17/04/2025	7455-0	130,16
EGW8376	P300074368	17/04/2025	7455-0	130,16
SYN8F46	P300074369	17/04/2025	7455-0	130,16
PZR5903	P300074370	17/04/2025	7455-0	130,16
QOB7127	P300074371	17/04/2025	7455-0	130,16
QNA5299	P300074372	17/04/2025	7455-0	130,16
SYJ6B37	P300074373	17/04/2025	7455-0	130,16
RME7F38	P300074374	17/04/2025	7455-0	130,16
EOO3C15	P300074375	17/04/2025	7455-0	130,16
TEB6B70	P300074376	17/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300074377	17/04/2025	7455-0	130,16
EVR0D15	P300074378	17/04/2025	7455-0	130,16
GNJ3A82	P300074379	17/04/2025	7455-0	130,16
EBL8F56	P300074380	17/04/2025	7455-0	130,16
PUQ4D32	P300074381	17/04/2025	7455-0	130,16
RNY2C72	P300074423	17/04/2025	7463-0	195,23
HJT4211	P300074388	17/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300074389	17/04/2025	7455-0	130,16
GSA0342	P300074390	17/04/2025	7455-0	130,16
EVN8G30	P300074424	17/04/2025	7463-0	195,23
RVC1D15	P300074391	17/04/2025	7455-0	130,16
BBT5A60	P300074392	17/04/2025	7455-0	130,16
EAN2047	AG08749885	17/04/2025	5541-2	195,23
FWB8I42	AG08749886	17/04/2025	5541-2	195,23
PHD1J98	AG08749887	17/04/2025	5541-2	195,23
FOQ2H69	AG08749888	17/04/2025	5541-2	195,23
QXV5E38	AG08749889	17/04/2025	5541-2	195,23
DDH0G11	AG08749890	17/04/2025	5541-2	195,23
FBQ6J44	AG08749891	17/04/2025	5541-2	195,23
PYC2F54	AG08749572	17/04/2025	5720-0	195,23
TKK8E88	AG08749574	17/04/2025	5525-0	130,16

JKO4J71	P300074393	17/04/2025	7455-0	130,16
GVG6A77	P300074394	17/04/2025	7455-0	130,16
HLO8298	P300074395	17/04/2025	7455-0	130,16
KMO3881	P300074209	17/04/2025	7455-0	130,16
DPC7G78	P300074210	17/04/2025	7455-0	130,16
FJI0E74	P300074211	17/04/2025	7455-0	130,16
FDG5B03	P300074212	17/04/2025	7455-0	130,16
TCI7C75	P300074213	17/04/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300074214	17/04/2025	7455-0	130,16
PQX0D78	P300074404	17/04/2025	7463-0	195,23
SUL3F44	P300074215	17/04/2025	7455-0	130,16
FXI5A76	P300074216	17/04/2025	7455-0	130,16
PUU5461	P300074405	17/04/2025	7463-0	195,23
DTS9I65	P300074217	17/04/2025	7455-0	130,16
SUY1F45	P300074406	17/04/2025	7463-0	195,23
EUR2J27	P300074218	17/04/2025	7455-0	130,16
HIA2838	P300074219	17/04/2025	7455-0	130,16
GHP3B96	P300074220	17/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300074407	17/04/2025	7463-0	195,23
FQW0I51	P300074230	17/04/2025	7455-0	130,16
FLU7I32	P300074231	17/04/2025	7455-0	130,16
QIF7J74	P300074232	17/04/2025	7455-0	130,16
OMD0642	P300074233	17/04/2025	7455-0	130,16
BZR1E90	P300074234	17/04/2025	7455-0	130,16
KVE6E59	P300074235	17/04/2025	7455-0	130,16
RKG3J99	P300074236	17/04/2025	7455-0	130,16
TCF7E66	P300074237	17/04/2025	7455-0	130,16
QTQ7F87	P300074238	17/04/2025	7455-0	130,16
PDF8I62	P300074239	17/04/2025	7455-0	130,16
HKV9A25	P300074240	17/04/2025	7455-0	130,16
GHP3B96	P300074409	17/04/2025	7471-0	880,41
SYL9E11	P300074241	17/04/2025	7455-0	130,16
KMO3881	P300074410	17/04/2025	7463-0	195,23

PCR7B10	P300074242	17/04/2025	7455-0	130,16
RNS9I23	P300074257	17/04/2025	7455-0	130,16
QOB6315	P300074258	17/04/2025	7455-0	130,16
SUX8C61	P300074259	17/04/2025	7455-0	130,16
HNC9801	P300074260	17/04/2025	7455-0	130,16
ETW0A52	P300074261	17/04/2025	7455-0	130,16
DSD4502	P300074262	17/04/2025	7455-0	130,16
JYF8H30	P300074263	17/04/2025	7455-0	130,16
GLT6464	P300074264	17/04/2025	7455-0	130,16
PXR9134	P300074265	17/04/2025	7455-0	130,16
HCT5638	P300074266	17/04/2025	7455-0	130,16
EBQ4I89	P300074267	17/04/2025	7455-0	130,16
HJT0557	P300074268	17/04/2025	7455-0	130,16
FCC5B60	P300074412	17/04/2025	7463-0	195,23
RVT1H45	P300074269	17/04/2025	7455-0	130,16
SHS3I99	P300074270	17/04/2025	7455-0	130,16
QXV6H02	P300074271	17/04/2025	7455-0	130,16
JSN1A37	P300074413	17/04/2025	7463-0	195,23
GZV4B25	P300074272	17/04/2025	7455-0	130,16
TDO4D41	P300074273	17/04/2025	7455-0	130,16
EGQ8J50	P300074274	17/04/2025	7455-0	130,16
OWU8B67	P300074291	17/04/2025	7455-0	130,16
FNO4J05	P300074292	17/04/2025	7455-0	130,16
FFV2I67	P300074293	17/04/2025	7455-0	130,16
TLV7F14	P300074294	17/04/2025	7455-0	130,16
OXE0A99	P300074295	17/04/2025	7455-0	130,16
RTX1J31	P300074296	17/04/2025	7455-0	130,16
SHG8B05	P300074297	17/04/2025	7455-0	130,16
BON1700	P300074298	17/04/2025	7455-0	130,16
RGD9F85	P300074299	17/04/2025	7455-0	130,16
ROL3B39	P300074300	17/04/2025	7455-0	130,16
ARW9J93	P300074301	17/04/2025	7455-0	130,16
ECQ3J32	P300074399	17/04/2025	6050-3	293,47

FVB6H28	P300074400	17/04/2025	6050-3	293,47
ORB1H14	P300074401	17/04/2025	6050-3	293,47
HEJ8H64	P300074306	17/04/2025	7455-0	130,16
DEN3I01	P300074415	17/04/2025	7463-0	195,23
QPN0D93	P300074307	17/04/2025	7455-0	130,16
OME1C42	P300074308	17/04/2025	7455-0	130,16
GIH7396	P300074312	17/04/2025	7455-0	130,16
GLP3371	P300074313	17/04/2025	7455-0	130,16
RNB5J19	P300074324	17/04/2025	7455-0	130,16
EQP7G86	P300074416	17/04/2025	7463-0	195,23
OPJ4251	P300074325	17/04/2025	7455-0	130,16
HGB6332	P300074326	17/04/2025	7455-0	130,16
SIJ1I63	P300074417	17/04/2025	7463-0	195,23
NGF2849	P300074418	17/04/2025	7463-0	195,23
LML3H90	P300074327	17/04/2025	7455-0	130,16
HCM4D46	P300074328	17/04/2025	7455-0	130,16
SHH4A84	P300074329	17/04/2025	7455-0	130,16
DQF5J50	P300074330	17/04/2025	7455-0	130,16
QUR1B03	P300074331	17/04/2025	7455-0	130,16
PYQ9H48	P300074439	18/04/2025	7455-0	130,16
PVP5542	P300074440	18/04/2025	7455-0	130,16
OWI5A06	P300074441	18/04/2025	7455-0	130,16
OPH0C79	P300074425	18/04/2025	6050-3	293,47
EMD3H18	P300074426	18/04/2025	6050-3	293,47
CPW5495	P300074442	18/04/2025	7455-0	130,16
SSZ4F30	P300074429	18/04/2025	7463-0	195,23
DXS1620	P300074443	18/04/2025	7455-0	130,16
HHF9787	P300074444	18/04/2025	7455-0	130,16
DXS4D76	P300074445	18/04/2025	7455-0	130,16
SVU6A85	P300074446	18/04/2025	7455-0	130,16
PWW4791	P300074447	18/04/2025	7455-0	130,16
NVR8I00	P300074448	18/04/2025	7455-0	130,16
FXY8D07	P300074449	18/04/2025	7455-0	130,16

AJT3B40	P300074450	18/04/2025	7455-0	130,16
LQW7B07	P300074451	18/04/2025	7455-0	130,16
OWM2661	P300074452	18/04/2025	7455-0	130,16
FQS3G76	P300074453	18/04/2025	7455-0	130,16
FTL9B78	P300074454	18/04/2025	7455-0	130,16
GJN1E68	P300074455	18/04/2025	7455-0	130,16
HBM0800	P300074456	18/04/2025	7455-0	130,16
GVH6492	P300074457	18/04/2025	7455-0	130,16
OXN7B93	P300074458	18/04/2025	7455-0	130,16
QQA2H62	P300074459	18/04/2025	7455-0	130,16
GEL1310	P300074460	18/04/2025	7455-0	130,16
EQQ7C24	P300074461	18/04/2025	7455-0	130,16
TCB1D42	P300074430	18/04/2025	7463-0	195,23
FZP8C27	P300074462	18/04/2025	7455-0	130,16
HOB2813	P300074463	18/04/2025	7455-0	130,16
RUQ0H71	P300074464	18/04/2025	7455-0	130,16
HNY6C68	P300074465	18/04/2025	7455-0	130,16
RUT2A68	P300074466	18/04/2025	7455-0	130,16
OPE3779	P300074467	18/04/2025	7455-0	130,16
QPP8181	P300074468	18/04/2025	7455-0	130,16

ELG7943	P300074469	18/04/2025	7455-0	130,16
DEU7D50	P300074470	18/04/2025	7455-0	130,16
RVH8H84	P300074471	18/04/2025	7455-0	130,16
OPE3779	P300074472	18/04/2025	7455-0	130,16
GBJ3C96	P300074473	18/04/2025	7455-0	130,16
HEB7810	P300074474	18/04/2025	7455-0	130,16
RMY7I23	P300074431	18/04/2025	7463-0	195,23
FJO5C46	P300074475	18/04/2025	7455-0	130,16
HAB6G85	P300074476	18/04/2025	7455-0	130,16
PZA0A73	P300074477	18/04/2025	7455-0	130,16
QUB6J50	P300074478	18/04/2025	7455-0	130,16
CYG7771	P300074479	18/04/2025	7455-0	130,16
SHL7J73	P300074480	18/04/2025	7455-0	130,16

GXE7D91	P300074481	18/04/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300074482	18/04/2025	7455-0	130,16
FFT9G40	P300074483	18/04/2025	7455-0	130,16
DVS8E97	P300074484	18/04/2025	7455-0	130,16
RTI5C94	P300074485	18/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300074486	18/04/2025	7455-0	130,16
PXT9D55	P300074487	18/04/2025	7455-0	130,16
DNL1528	P300074488	18/04/2025	7455-0	130,16
EXL3740	P300074489	18/04/2025	7455-0	130,16
HAM8684	P300074490	18/04/2025	7455-0	130,16
GXV4B00	P300074432	18/04/2025	7463-0	195,23
DYK7D12	P300074491	18/04/2025	7455-0	130,16
SYE0F13	P300074427	18/04/2025	6050-3	293,47
EWQ8J19	P300074492	18/04/2025	7455-0	130,16
RMX6E02	P300074493	18/04/2025	7455-0	130,16
DMC6I90	P300074494	18/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300074433	18/04/2025	7463-0	195,23
HDV3997	P300074495	18/04/2025	7455-0	130,16
DKU8F29	P300074434	18/04/2025	7463-0	195,23
JSR2713	P300074496	18/04/2025	7455-0	130,16
RFI3J12	P300074497	18/04/2025	7455-0	130,16
EKX4637	P300074498	18/04/2025	7455-0	130,16
DYE3B63	P300074499	18/04/2025	7455-0	130,16
BRZ1G12	P300074435	18/04/2025	7463-0	195,23
RTZ7J91	AG08750724	18/04/2025	7684-2	130,16
RTZ7J91	AG08750726	18/04/2025	5207-0	88,38
EAR1285	AG08747277	18/04/2025	5622-4	88,38
GBB4E46	AG08747280	18/04/2025	5550-0	130,16
SIA3G32	AG08749776	18/04/2025	5835-0	195,23
DZC1083	AG08748894	18/04/2025	5550-0	130,16
EQV0812	AG08748895	18/04/2025	5550-0	130,16
RTC9I02	AG08750625	18/04/2025	5797-0	2934,70
RTC9I02	AG08750626	18/04/2025	7714-1	130,16

PWX6122	AG08750464	18/04/2025	5550-0	130,16
EZI6I70	AG08750465	18/04/2025	7633-2	293,47
CMD2D24	AG08744151	18/04/2025	5460-0	130,16
PRI5H85	AG08750866	18/04/2025	5193-0	293,47
QNV4D84	AG08750870	18/04/2025	6050-1	293,47
QUC4642	AG08750879	18/04/2025	5835-0	195,23
QUC4642	AG08750943	18/04/2025	5835-0	195,23
QUC4642	AG08750944	18/04/2025	6394-4	293,47
QUC4642	AG08750945	18/04/2025	6394-4	293,47
QUC4642	AG08750946	18/04/2025	6050-2	293,47
QUC4642	AG08750947	18/04/2025	6050-2	293,47
OOW8078	AG08750684	18/04/2025	5185-1	195,23
HND2550	AG08750685	18/04/2025	5185-1	195,23
HNJ5G60	AG08750686	18/04/2025	7684-2	130,16
GYY0610	AG08750687	18/04/2025	7684-2	130,16
PVV0E77	AG08750905	18/04/2025	5541-7	195,23
EQV0812	AG08750906	18/04/2025	5550-0	130,16
DZD8F51	AG08750907	18/04/2025	5541-7	195,23
HCW3971	AG08750908	18/04/2025	5541-7	195,23
HCM5D28	AG08750909	18/04/2025	5185-1	195,23
EGM6I97	AG08750910	18/04/2025	5541-7	195,23
GQT7232	AG08750911	18/04/2025	5452-6	195,23
ERH3855	AG08750912	18/04/2025	5541-7	195,23
EEP1D56	AG08750913	18/04/2025	5550-0	130,16
FKR2G67	AG08750914	18/04/2025	5525-0	130,16
TCA8E48	AG08750915	18/04/2025	5541-7	195,23
ERV4A24	AG08750917	18/04/2025	5185-1	195,23
FHK8G97	AG08750918	18/04/2025	5541-7	195,23
QPT9013	AG08750919	18/04/2025	5541-7	195,23
LTR4A07	AG08750920	18/04/2025	5550-0	130,16
HIJ2088	AG08751001	18/04/2025	5541-7	195,23
QUC4642	AG08750671	18/04/2025	7684-2	130,16
QUC4642	AG08750673	18/04/2025	7030-3	293,47

QUC4642	AG08750674	18/04/2025	7552-1	195,23
QUC4642	AG08750675	18/04/2025	6866-1	293,47
BEI1D60	P300074500	18/04/2025	7455-0	130,16
TCS4F53	P300074501	18/04/2025	7455-0	130,16
FAE5C78	P300074502	18/04/2025	7455-0	130,16

HJT1735	P300074503	18/04/2025	7455-0	130,16
JKJ7F26	P300074504	18/04/2025	7455-0	130,16
HNT8A17	P300074505	18/04/2025	7455-0	130,16
GJG6E20	P300074506	18/04/2025	7455-0	130,16
FFY5I79	P300074507	18/04/2025	7455-0	130,16
KYT9150	P300074508	18/04/2025	7455-0	130,16
FTA9F00	P300074509	18/04/2025	7455-0	130,16
FWT7H83	P300074510	18/04/2025	7455-0	130,16
FUO0H29	P300074511	18/04/2025	7455-0	130,16
KRQ3918	P300074428	18/04/2025	7471-0	880,41
DEU7D50	P300074512	18/04/2025	7455-0	130,16
QUG7B69	P300074436	18/04/2025	7463-0	195,23
FSX2F65	P300074513	18/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300074514	18/04/2025	7455-0	130,16
JHI9D87	P300074515	18/04/2025	7455-0	130,16
HNM9J16	P300074516	18/04/2025	7455-0	130,16
BEV5I87	P300074517	18/04/2025	7455-0	130,16
MTV2G80	P300074518	18/04/2025	7455-0	130,16
OQD8634	P300074519	18/04/2025	7455-0	130,16
QXY6I35	P300074520	18/04/2025	7455-0	130,16
FKJ0I94	P300074521	18/04/2025	7455-0	130,16
MRQ2979	P300074522	18/04/2025	7455-0	130,16
GET3C63	P300074523	18/04/2025	7455-0	130,16
ELB4E11	P300074524	18/04/2025	7455-0	130,16
HAM7950	P300074525	18/04/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300074526	18/04/2025	7455-0	130,16
NCF9J69	P300074527	18/04/2025	7455-0	130,16
PYE3731	P300074528	18/04/2025	7455-0	130,16

GFM8J69	P300074529	18/04/2025	7455-0	130,16
OPN8626	P300074530	18/04/2025	7455-0	130,16
PUT2665	P300074531	18/04/2025	7455-0	130,16
BIU8129	P300074532	18/04/2025	7455-0	130,16
DXG7H34	P300074533	18/04/2025	7455-0	130,16
TCD3I69	P300074534	18/04/2025	7455-0	130,16
PXH3137	P300074535	18/04/2025	7455-0	130,16
TCL4F90	P300074536	18/04/2025	7455-0	130,16
QPJ2F44	P300074437	18/04/2025	7463-0	195,23
GSP7H22	P300074537	18/04/2025	7455-0	130,16
FFN5000	P300074538	18/04/2025	7455-0	130,16
HGK8G06	P300074539	18/04/2025	7455-0	130,16
KZO2G42	P300074540	18/04/2025	7455-0	130,16
HCM5118	P300074438	18/04/2025	7463-0	195,23
OES8I97	P300074541	18/04/2025	7455-0	130,16
QUE1970	P300074542	18/04/2025	7455-0	130,16
BAW9A10	P300074543	18/04/2025	7455-0	130,16
OPS4773	P300074544	18/04/2025	7455-0	130,16
OQD8634	P300074545	18/04/2025	7455-0	130,16
AXK3I00	P300074546	18/04/2025	7455-0	130,16
CSX0190	P300074547	18/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300074548	18/04/2025	7455-0	130,16
FUO0H29	P300074549	18/04/2025	7455-0	130,16
FNJ3D73	P300074550	18/04/2025	7455-0	130,16
TDA6E46	P300074551	18/04/2025	7455-0	130,16
SJA6B29	P300074679	19/04/2025	7455-0	130,16
TCR8A61	P300074680	19/04/2025	7455-0	130,16
EBV7E64	P300074681	19/04/2025	7455-0	130,16
EAD2388	P300074682	19/04/2025	7455-0	130,16
SHK2A88	P300074683	19/04/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300074684	19/04/2025	7455-0	130,16
FQK6I05	P300074685	19/04/2025	7455-0	130,16
PZD1C71	P300074686	19/04/2025	7455-0	130,16

SHH5A15	P300074792	19/04/2025	7463-0	195,23
SUX8C61	P300074687	19/04/2025	7455-0	130,16
AJI2I85	P300074688	19/04/2025	7455-0	130,16
ETF6430	P300074689	19/04/2025	7455-0	130,16
SHQ6A13	P300074690	19/04/2025	7455-0	130,16
TCF4C37	P300074697	19/04/2025	7455-0	130,16
DZN3J99	P300074699	19/04/2025	7455-0	130,16
HDS7G26	P300074700	19/04/2025	7455-0	130,16
CHS4041	P300074701	19/04/2025	7455-0	130,16
DWX9G06	P300074702	19/04/2025	7455-0	130,16
CII5443	P300074704	19/04/2025	7455-0	130,16
RUQ7C77	P300074705	19/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300074794	19/04/2025	7463-0	195,23
FWH3A40	P300074795	19/04/2025	7463-0	195,23
EAM7H07	P300074706	19/04/2025	7455-0	130,16
CAX4E13	P300074714	19/04/2025	7455-0	130,16
DQH4H59	P300074715	19/04/2025	7455-0	130,16
RFU2E41	P300074716	19/04/2025	7455-0	130,16
FGF9C94	P300074717	19/04/2025	7455-0	130,16
PUJ9866	P300074718	19/04/2025	7455-0	130,16
ERG8A06	P300074719	19/04/2025	7455-0	130,16
DRC8H14	P300074720	19/04/2025	7455-0	130,16
HLZ8I83	P300074721	19/04/2025	7455-0	130,16
DQN6383	P300074722	19/04/2025	7455-0	130,16
SIC4G07	P300074723	19/04/2025	7455-0	130,16

QUY7788	P300074724	19/04/2025	7455-0	130,16
FUB0H11	P300074725	19/04/2025	7455-0	130,16
GHA7031	P300074747	19/04/2025	7455-0	130,16
CWK6213	P300074748	19/04/2025	7455-0	130,16
HJT1368	P300074750	19/04/2025	7455-0	130,16
QUE5495	P300074751	19/04/2025	7455-0	130,16
PVE2966	P300074752	19/04/2025	7455-0	130,16
DTX3C29	P300074753	19/04/2025	7455-0	130,16

OLZ9459	P300074754	19/04/2025	7455-0	130,16
HIB3046	P300074755	19/04/2025	7455-0	130,16
SIW5I49	AG08750690	19/04/2025	5568-0	195,23
FSK7B69	AG08750692	19/04/2025	6530-0	195,23
RVT1G70	AG08750101	19/04/2025	7048-1	293,47
EWX3F26	AG08749545	19/04/2025	5452-1	195,23
ELI9A96	AG08748896	19/04/2025	5541-2	195,23
EBN5152	AG08749842	19/04/2025	5452-2	195,23
PYB5469	AG08749843	19/04/2025	5878-0	130,16
EYK7F37	AG08750693	19/04/2025	6050-2	293,47
HGY3373	AG08750102	19/04/2025	7684-1	130,16
HGY3373	AG08750104	19/04/2025	5835-0	195,23
HGY3373	AG08750105	19/04/2025	6050-2	293,47
GST7I77	AG08750629	19/04/2025	7684-2	130,16
SYR0G39	AG08750694	19/04/2025	5835-0	195,23
QXJ7434	AG08748898	19/04/2025	5541-2	195,23
FHP3B67	AG08748899	19/04/2025	5541-2	195,23
NXZ6053	AG08748900	19/04/2025	5541-2	195,23
NEI9215	P300074552	19/04/2025	7455-0	130,16
GXF5H31	P300074553	19/04/2025	7455-0	130,16
HIB1942	P300074554	19/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300074562	19/04/2025	7455-0	130,16
DOU0H13	P300074563	19/04/2025	7455-0	130,16
GVD3I30	P300074564	19/04/2025	7455-0	130,16
MTH2D01	P300074565	19/04/2025	7455-0	130,16
EDM4A97	P300074773	19/04/2025	7463-0	195,23
EMO8384	P300074566	19/04/2025	7455-0	130,16
GYX3178	P300074567	19/04/2025	7455-0	130,16
FLS3G50	P300074774	19/04/2025	7463-0	195,23
PZA4C96	P300074568	19/04/2025	7455-0	130,16
PWB3B01	P300074569	19/04/2025	7455-0	130,16
EAF4240	P300074570	19/04/2025	7455-0	130,16
JKD7A73	P300074571	19/04/2025	7455-0	130,16

FRV2791	P300074581	19/04/2025	7455-0	130,16
QPP9J70	P300074777	19/04/2025	7463-0	195,23
OPY3024	P300074582	19/04/2025	7455-0	130,16
FJK4577	P300074583	19/04/2025	7455-0	130,16
SIR3E78	P300074584	19/04/2025	7455-0	130,16
CMU0B78	P300074585	19/04/2025	7455-0	130,16
FIS7J65	P300074586	19/04/2025	7455-0	130,16
FKW3H34	P300074587	19/04/2025	7455-0	130,16
CIN4070	P300074588	19/04/2025	7455-0	130,16
PVC4F30	P300074589	19/04/2025	7455-0	130,16
SHQ6A13	P300074778	19/04/2025	7463-0	195,23
GMN3656	P300074590	19/04/2025	7455-0	130,16
RNF2I00	P300074591	19/04/2025	7455-0	130,16
QON7054	P300074604	19/04/2025	7455-0	130,16
TDO4D41	P300074605	19/04/2025	7455-0	130,16
RUU7H94	P300074606	19/04/2025	7455-0	130,16
PCV8A45	P300074781	19/04/2025	7463-0	195,23
BYY0I32	P300074607	19/04/2025	7455-0	130,16
GQT4850	P300074608	19/04/2025	7455-0	130,16
RFY3F60	P300074609	19/04/2025	7455-0	130,16
QPE1G75	P300074610	19/04/2025	7455-0	130,16
QVH6A78	P300074611	19/04/2025	7455-0	130,16
HFT5438	P300074612	19/04/2025	7455-0	130,16
RUX3G91	P300074621	19/04/2025	7455-0	130,16
RVV2J42	P300074622	19/04/2025	7455-0	130,16
GEQ9E72	P300074623	19/04/2025	7455-0	130,16
FEM2D32	P300074624	19/04/2025	7455-0	130,16
GPM1672	P300074627	19/04/2025	7455-0	130,16
GGR4G29	P300074635	19/04/2025	7455-0	130,16
GGL0C59	P300074785	19/04/2025	7463-0	195,23
TEB6C74	P300074636	19/04/2025	7455-0	130,16
QQF2993	P300074637	19/04/2025	7455-0	130,16
BBR1J43	P300074638	19/04/2025	7455-0	130,16
HBZ0D07	P300074639	19/04/2025	7455-0	130,16
RVE7E89	P300074786	19/04/2025	7463-0	195,23
ENY4C93	P300074640	19/04/2025	7455-0	130,16
PXX6E04	P300074787	19/04/2025	7463-0	195,23
ALF8D39	P300074641	19/04/2025	7455-0	130,16
HAM8A48	P300074642	19/04/2025	7455-0	130,16
PUC8D28	P300074643	19/04/2025	7455-0	130,16
TDY4H54	P300074644	19/04/2025	7455-0	130,16
RBT8A39	P300074645	19/04/2025	7455-0	130,16
QUJ8852	P300074646	19/04/2025	7455-0	130,16
GTN4G56	P300074647	19/04/2025	7455-0	130,16
RMH8C52	P300074648	19/04/2025	7455-0	130,16

MTC7154	P300074649	19/04/2025	7455-0	130,16
PUH3860	P300074657	19/04/2025	7455-0	130,16
CND5A38	P300074658	19/04/2025	7455-0	130,16
NYA5G38	P300074805	19/04/2025	6050-3	293,47
GLP8D72	P300074659	19/04/2025	7455-0	130,16
CND5A38	P300074660	19/04/2025	7455-0	130,16
PYA5868	P300074661	19/04/2025	7455-0	130,16
TCB3A78	P300074662	19/04/2025	7455-0	130,16
EYH7057	P300074806	19/04/2025	6050-3	293,47
HOK8107	P300074807	19/04/2025	6050-3	293,47
DEX5809	P300074664	19/04/2025	7455-0	130,16
QQN4878	P300074665	19/04/2025	7455-0	130,16
GJM0D66	P300074666	19/04/2025	7455-0	130,16
GUX6J55	P300074667	19/04/2025	7455-0	130,16
QOA3437	P300074675	19/04/2025	7455-0	130,16
PXF3578	P300074803	20/04/2025	7463-0	195,23
TCL2H21	P300074555	20/04/2025	7455-0	130,16
PXC3572	P300074556	20/04/2025	7455-0	130,16
EDM4A97	P300074557	20/04/2025	7455-0	130,16
DEU7D50	P300074804	20/04/2025	7463-0	195,23
BAM2I17	P300074558	20/04/2025	7455-0	130,16
GCY9B16	P300074559	20/04/2025	7455-0	130,16
TCU8I03	P300074560	20/04/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300074561	20/04/2025	7455-0	130,16
HJT1338	P300074811	20/04/2025	6050-3	293,47
FYM1H25	P300074812	20/04/2025	6050-3	293,47
GBR9A47	P300074813	20/04/2025	6050-3	293,47
FPT7B77	P300074775	20/04/2025	7463-0	195,23
PZJ8C14	P300074572	20/04/2025	7455-0	130,16
FIC4200	P300074573	20/04/2025	7455-0	130,16
CIL8286	P300074574	20/04/2025	7455-0	130,16
RTE3E71	P300074575	20/04/2025	7455-0	130,16
EXH1I16	P300074576	20/04/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300074776	20/04/2025	7463-0	195,23
BJJ8782	P300074577	20/04/2025	7455-0	130,16
HBW1601	P300074578	20/04/2025	7455-0	130,16
FQJ0E57	P300074579	20/04/2025	7455-0	130,16
RTP4A28	P300074580	20/04/2025	7455-0	130,16
QUG2E76	P300074592	20/04/2025	7455-0	130,16
NYC8008	P300074593	20/04/2025	7455-0	130,16
GTC3756	P300074594	20/04/2025	7455-0	130,16
EPO5B76	P300074595	20/04/2025	7455-0	130,16
ELA2D94	P300074596	20/04/2025	7455-0	130,16
CIL8286	P300074597	20/04/2025	7455-0	130,16
CPQ3G64	P300074598	20/04/2025	7455-0	130,16
GUY3I43	P300074599	20/04/2025	7455-0	130,16
FFO2A23	P300074600	20/04/2025	7455-0	130,16
IVS5C70	P300074601	20/04/2025	7455-0	130,16
DRS0H62	P300074602	20/04/2025	7455-0	130,16
ETI4H60	P300074779	20/04/2025	7463-0	195,23
PVF5913	P300074780	20/04/2025	7463-0	195,23
PYU7H83	P300074603	20/04/2025	7455-0	130,16
DEU7D50	P300074613	20/04/2025	7455-0	130,16
TCD4J73	P300074614	20/04/2025	7455-0	130,16
QNB8462	P300074615	20/04/2025	7455-0	130,16
JBN8I08	P300074616	20/04/2025	7455-0	130,16
SHK5G61	P300074617	20/04/2025	7455-0	130,16
EJC2H55	P300074618	20/04/2025	7455-0	130,16
OPH9H58	P300074619	20/04/2025	7455-0	130,16
GST8827	P300074782	20/04/2025	7463-0	195,23
EZF5H30	P300074783	20/04/2025	7463-0	195,23
GRR6021	P300074620	20/04/2025	7455-0	130,16
QPR2712	P300074625	20/04/2025	7455-0	130,16
KJM3I74	P300074626	20/04/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300074784	20/04/2025	7463-0	195,23
HDT7947	P300074628	20/04/2025	7455-0	130,16
PVM7551	P300074629	20/04/2025	7455-0	130,16
RIY1A96	P300074630	20/04/2025	7455-0	130,16
HDB0618	P300074631	20/04/2025	7455-0	130,16
CIL8286	P300074632	20/04/2025	7455-0	130,16
EVU9B61	P300074633	20/04/2025	7455-0	130,16
PVQ2J44	P300074634	20/04/2025	7455-0	130,16
HIJ1462	P300074788	20/04/2025	7463-0	195,23
BMA1991	P300074650	20/04/2025	7455-0	130,16
TCK0I00	P300074651	20/04/2025	7455-0	130,16
RTY6D06	P300074652	20/04/2025	7455-0	130,16
FMT5H73	P300074789	20/04/2025	7463-0	195,23
SIJ1F70	P300074653	20/04/2025	7455-0	130,16
PXX6E04	P300074654	20/04/2025	7455-0	130,16
RUI1H18	P300074790	20/04/2025	7463-0	195,23
PWH0I09	P300074655	20/04/2025	7455-0	130,16
SHX4B44	P300074656	20/04/2025	7455-0	130,16
PXX5002	P300074663	20/04/2025	7455-0	130,16
OLY8F79	P300074808	20/04/2025	6050-3	293,47
PUZ8215	P300074809	20/04/2025	6050-3	293,47
SIE8E56	P300074810	20/04/2025	6050-3	293,47
PPP4E48	P300074668	20/04/2025	7455-0	130,16
MTI9A96	P300074669	20/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300074670	20/04/2025	7455-0	130,16

RLG2I97	P300074671	20/04/2025	7455-0	130,16
PZJ8E39	P300074672	20/04/2025	7455-0	130,16
HJT0C42	P300074673	20/04/2025	7455-0	130,16
NTA3585	P300074674	20/04/2025	7455-0	130,16
OWX3C36	P300074676	20/04/2025	7455-0	130,16
OSE7C93	P300074791	20/04/2025	7463-0	195,23
LSI6D59	P300074677	20/04/2025	7455-0	130,16
GEN2D35	P300074678	20/04/2025	7455-0	130,16
HDH4869	AG08750106	20/04/2025	5622-4	88,38
OWK8478	AG08750107	20/04/2025	5622-4	88,38
JOB4F51	AG08750065	20/04/2025	5185-1	195,23
PVY9433	AG08749844	20/04/2025	5452-2	195,23
OPP6J26	AG08750109	20/04/2025	7030-1	293,47
EKX4637	P300074691	20/04/2025	7455-0	130,16
HCF5801	P300074692	20/04/2025	7455-0	130,16
OPN6247	P300074693	20/04/2025	7455-0	130,16
QOO4030	P300074694	20/04/2025	7455-0	130,16
TDJ5G62	P300074793	20/04/2025	7463-0	195,23
GCR4A56	P300074695	20/04/2025	7455-0	130,16
LRX1A85	P300074696	20/04/2025	7455-0	130,16
SYI3G68	P300074698	20/04/2025	7455-0	130,16
LSI6D59	P300074814	20/04/2025	7471-0	880,41
RIX2F41	P300074703	20/04/2025	7455-0	130,16
DUM1J92	P300074707	20/04/2025	7455-0	130,16
TCP0E47	P300074708	20/04/2025	7455-0	130,16
AQL9I39	P300074709	20/04/2025	7455-0	130,16
PVP5488	P300074710	20/04/2025	7455-0	130,16
EKR9256	P300074711	20/04/2025	7455-0	130,16
HDF0309	P300074712	20/04/2025	7455-0	130,16
RFD5H71	P300074713	20/04/2025	7455-0	130,16
PWK8387	P300074726	20/04/2025	7455-0	130,16
GHY1J18	P300074727	20/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300074796	20/04/2025	7463-0	195,23
RIY1A96	P300074728	20/04/2025	7455-0	130,16
GFO3J76	P300074729	20/04/2025	7455-0	130,16
QNZ7089	P300074730	20/04/2025	7455-0	130,16
QUZ5H54	P300074731	20/04/2025	7455-0	130,16
RIQ0F45	P300074732	20/04/2025	7455-0	130,16
QOE0H97	P300074733	20/04/2025	7455-0	130,16
DYK6I69	P300074734	20/04/2025	7455-0	130,16
CIL8286	P300074735	20/04/2025	7455-0	130,16
EEI1C95	P300074736	20/04/2025	7455-0	130,16
KJM3I74	P300074737	20/04/2025	7455-0	130,16
SJF7D96	P300074738	20/04/2025	7455-0	130,16
RGB7I93	P300074739	20/04/2025	7455-0	130,16
RTH6A10	P300074740	20/04/2025	7455-0	130,16
EKO0D46	P300074797	20/04/2025	7463-0	195,23
HJT0525	P300074741	20/04/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300074798	20/04/2025	7463-0	195,23
FKL7J75	P300074742	20/04/2025	7455-0	130,16
QPX5C95	P300074743	20/04/2025	7455-0	130,16
JFY4F79	P300074744	20/04/2025	7455-0	130,16
OXE7255	P300074745	20/04/2025	7455-0	130,16
KCH8F55	P300074746	20/04/2025	7455-0	130,16
SVM0J39	P300074756	20/04/2025	7455-0	130,16
SRJ0F05	P300074757	20/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300074799	20/04/2025	7463-0	195,23
HDF0F08	P300074758	20/04/2025	7455-0	130,16
HJT0C42	P300074759	20/04/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300074800	20/04/2025	7463-0	195,23
DBO7J32	P300074760	20/04/2025	7455-0	130,16
PYF3230	P300074761	20/04/2025	7455-0	130,16
FOG8F47	P300074762	20/04/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300074763	20/04/2025	7455-0	130,16
FBW0C61	P300074764	20/04/2025	7455-0	130,16
GSH1841	P300074765	20/04/2025	7455-0	130,16
EWB3D11	P300074766	20/04/2025	7455-0	130,16
ELV0C56	P300074801	20/04/2025	7463-0	195,23
FGE0578	P300074767	20/04/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300074802	20/04/2025	7463-0	195,23
GWK4365	P300074768	20/04/2025	7455-0	130,16
HJQ1A07	P300074769	20/04/2025	7455-0	130,16
TCB9G50	P300074770	20/04/2025	7455-0	130,16
GHB3J66	P300074771	20/04/2025	7455-0	130,16
TDI8H30	P300074772	20/04/2025	7455-0	130,16
MSW6C61	AG08749578	20/04/2025	6530-0	195,23
OQZ0754	AG08750765	21/04/2025	5452-1	195,23
PWO2581	AG08750676	21/04/2025	7056-2	130,16
TJL4I78	AG08749846	21/04/2025	5452-2	195,23
GBV4A79	AG08749847	21/04/2025	5550-0	130,16
RTI5J89	AG08750680	21/04/2025	7030-1	293,47
HGY1162	AG08750733	21/04/2025	7684-1	130,16
FCE4J37	AG08750984	21/04/2025	7684-2	130,16
FCE4J37	AG08750985	21/04/2025	7099-1	195,23
GQD6031	AG08750110	21/04/2025	5770-3	293,47
PYI5H56	AG08750988	21/04/2025	6050-2	293,47
PYI5H56	AG08750989	21/04/2025	7684-2	130,16

PYI5H56	AG08750990	21/04/2025	7099-1	195,23
QPO3F40	AG08749777	21/04/2025	7056-1	293,47
GXF9192	AG08750530	21/04/2025	7633-1	293,47
QWX8880	AG08751138	21/04/2025	5541-7	195,23
QOQ4J25	AG08751139	21/04/2025	5541-7	195,23
DZI1675	AG08751140	21/04/2025	5525-0	130,16
LRG7C15	AG08751161	21/04/2025	5185-1	195,23
EBW3G27	AG08751162	21/04/2025	5541-3	195,23
PYW7C23	AG08751163	21/04/2025	5541-3	195,23
QNG3I39	AG08751164	21/04/2025	5550-0	130,16
PUK1944	AG08751165	21/04/2025	5541-1	195,23
RUQ0I01	P300074821	21/04/2025	7455-0	130,16
HJT0G88	P300074822	21/04/2025	7455-0	130,16
RNA1A31	P300074823	21/04/2025	7455-0	130,16
QNG8H45	P300074815	21/04/2025	6050-3	293,47
OQC3948	P300074824	21/04/2025	7455-0	130,16
BWP6981	P300074825	21/04/2025	7455-0	130,16
RVG0H87	P300074826	21/04/2025	7455-0	130,16
FGP6I86	P300074827	21/04/2025	7455-0	130,16
SHN6G01	P300074828	21/04/2025	7455-0	130,16
HJT0C42	P300074829	21/04/2025	7463-0	195,23
AKS3496	P300074830	21/04/2025	7455-0	130,16
GFZ0I61	P300074831	21/04/2025	7455-0	130,16
NVP6J28	P300074832	21/04/2025	7455-0	130,16
HGJ5233	P300074833	21/04/2025	7455-0	130,16
ERR6508	P300074834	21/04/2025	7455-0	130,16
GNG6077	P300074835	21/04/2025	7463-0	195,23
FBF0E57	P300074836	21/04/2025	7455-0	130,16
TKU0D01	P300074837	21/04/2025	7455-0	130,16
FUF1B90	P300074838	21/04/2025	7455-0	130,16
CJY2769	P300074839	21/04/2025	7455-0	130,16
DFZ1890	P300074840	21/04/2025	7455-0	130,16
HDK1F94	P300074841	21/04/2025	7455-0	130,16
OLJ9J15	P300074842	21/04/2025	7455-0	130,16
GIP4E62	P300074843	21/04/2025	7455-0	130,16
DQH5F06	P300074844	21/04/2025	7455-0	130,16
QMR6J30	P300074845	21/04/2025	7455-0	130,16
QPI5F92	P300074846	21/04/2025	7455-0	130,16
DFU8J87	P300074847	21/04/2025	7455-0	130,16
ERC3D72	P300074848	21/04/2025	7455-0	130,16
QPI5F92	P300074849	21/04/2025	7455-0	130,16
TDU9C43	P300074850	21/04/2025	7455-0	130,16
HGY0749	P300074851	21/04/2025	7455-0	130,16
DNS2014	P300074852	21/04/2025	7455-0	130,16
GHC3G34	P300074853	21/04/2025	7455-0	130,16
DNS2014	P300074854	21/04/2025	7455-0	130,16
ETN6J47	P300074855	21/04/2025	7455-0	130,16
OQO9J10	P300074856	21/04/2025	7463-0	195,23
HJM3453	P300074857	21/04/2025	7455-0	130,16
OWQ1G09	P300074858	21/04/2025	7455-0	130,16
FFD8E64	P300074859	21/04/2025	7455-0	130,16
EIM3A10	P300074860	21/04/2025	7455-0	130,16
GVD3I30	P300074861	21/04/2025	7463-0	195,23
BON1700	P300074862	21/04/2025	7455-0	130,16
SGZ1B03	P300074863	21/04/2025	7463-0	195,23
JKO4J71	P300074864	21/04/2025	7455-0	130,16
PZM4J64	P300074865	21/04/2025	7455-0	130,16
BIT4B81	P300074866	21/04/2025	7455-0	130,16
SIR7F09	P300074867	21/04/2025	7455-0	130,16
FIM5C60	P300074868	21/04/2025	7455-0	130,16
SHV3H95	P300074869	21/04/2025	7455-0	130,16
LQL6016	P300074870	21/04/2025	7455-0	130,16
EAF0I70	P300074816	21/04/2025	6050-3	293,47
RTB1E17	P300074817	21/04/2025	6050-3	293,47
FLY4511	P300074871	21/04/2025	7455-0	130,16
FRO0H63	P300074818	21/04/2025	6050-3	293,47
FPF0J27	P300074872	21/04/2025	7455-0	130,16
CIN4070	P300074819	21/04/2025	6050-3	293,47
ETD4644	P300074873	21/04/2025	7455-0	130,16
EIJ0F70	P300074874	21/04/2025	7455-0	130,16
EPC8B31	P300074875	21/04/2025	7455-0	130,16
FTH5D20	P300074876	21/04/2025	7455-0	130,16
GJP8048	P300074877	21/04/2025	7455-0	130,16
GSA1G95	P300074878	21/04/2025	7455-0	130,16
KWU6C13	P300074879	21/04/2025	7455-0	130,16
JGN6I47	P300074880	21/04/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300074820	21/04/2025	7471-0	880,41
RFJ8G58	P300074881	21/04/2025	7463-0	195,23
QPI4222	P300074882	21/04/2025	7455-0	130,16
EAD1411	P300074883	21/04/2025	7463-0	195,23
DIR7735	P300074884	21/04/2025	7455-0	130,16
LTZ2I19	P300074885	21/04/2025	7455-0	130,16
PWH4651	P300074886	21/04/2025	7455-0	130,16
HJT2393	P300074887	21/04/2025	7455-0	130,16
TCP0E47	P300074888	21/04/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300074889	21/04/2025	7455-0	130,16
PUD2B88	P300074890	21/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300074891	21/04/2025	7455-0	130,16
DQH4205	P300074892	21/04/2025	7455-0	130,16

EPC8B31	P300074893	21/04/2025	7455-0	130,16
PVZ6168	P300074894	21/04/2025	7455-0	130,16
KMB7098	P300074895	21/04/2025	7455-0	130,16
EMG1J81	P300074896	21/04/2025	7455-0	130,16
FYJ1768	P300074897	21/04/2025	7455-0	130,16
GVG8453	P300074898	21/04/2025	7455-0	130,16
RVB9G39	P300074899	21/04/2025	7455-0	130,16
EEO5H12	P300074900	21/04/2025	7455-0	130,16
HCJ9I21	P300074902	21/04/2025	7455-0	130,16
GWK4365	P300074903	21/04/2025	7455-0	130,16
RTW0F97	P300074904	21/04/2025	7455-0	130,16
TCZ8H35	P300074905	21/04/2025	7455-0	130,16
TCD5H67	P300074906	22/04/2025	7455-0	130,16
HGB6963	P300074907	22/04/2025	7463-0	195,23
RSA2C48	P300074908	22/04/2025	7455-0	130,16
RMY6J00	AG08750986	22/04/2025	5991-0	293,47
RMY6J00	AG08750987	22/04/2025	5843-3	195,23

DPX3E92	AG08750081	22/04/2025	5185-1	195,23
PZM4209	AG08750482	22/04/2025	7633-1	293,47
DBS7C73	AG08750483	22/04/2025	5185-1	195,23
PXP0253	AG08750082	22/04/2025	5185-1	195,23
QNR7I67	AG08750067	22/04/2025	7684-2	130,16
SHJ9C84	AG08750068	22/04/2025	7684-2	130,16
BPZ5J53	AG08750069	22/04/2025	7684-2	130,16
RUR5J04	AG08750070	22/04/2025	7684-2	130,16
FIB5J00	AG08750071	22/04/2025	7684-2	130,16
CPT6C72	AG08749892	22/04/2025	5541-2	195,23
DVI1709	AG08751002	22/04/2025	5541-2	195,23
OMF7677	AG08751003	22/04/2025	5541-2	195,23
PNK9E28	AG08751004	22/04/2025	5541-2	195,23
GWU4B59	AG08750074	22/04/2025	7684-2	130,16
AQJ9C61	AG08750075	22/04/2025	7684-2	130,16
FMR4474	AG08751006	22/04/2025	5541-2	195,23
CJJ4514	AG08750083	22/04/2025	5185-1	195,23
RTS6I12	AG08750077	22/04/2025	7684-2	130,16
QXX6E76	AG08750078	22/04/2025	7684-2	130,16
QQY4802	AG08750079	22/04/2025	7684-2	130,16
GYQ2952	AG08751007	22/04/2025	5541-2	195,23
HHD6I23	AG08751101	22/04/2025	5967-0	1467,35
QMQ3F12	AG08751008	22/04/2025	5541-2	195,23
HBU5310	AG08751009	22/04/2025	5541-2	195,23
NSA6F45	AG08751010	22/04/2025	5541-2	195,23
HNT7638	AG08751011	22/04/2025	5541-2	195,23
EIA6772	AG08750484	22/04/2025	5185-1	195,23
OQZ9731	AG08751102	22/04/2025	7684-2	130,16
TDR8D02	AG08749893	22/04/2025	5550-0	130,16
RNO9G48	AG08750532	22/04/2025	5541-7	195,23
OLW8427	AG08751013	22/04/2025	5541-2	195,23
GSK4881	AG08751014	22/04/2025	5541-2	195,23
ETY9C22	AG08751015	22/04/2025	5541-2	195,23
SJA2G08	AG08751016	22/04/2025	5541-2	195,23

FNN0A26	AG08751018	22/04/2025	5541-2	195,23
HLM6334	AG08749778	22/04/2025	7684-2	130,16
SJG8G06	AG08751104	22/04/2025	7684-2	130,16
RVQ3J22	AG08751105	22/04/2025	7684-2	130,16
GHU8G03	AG08751019	22/04/2025	5541-2	195,23
OMU2B16	AG08751020	22/04/2025	5541-2	195,23
RND4G52	AG08751107	22/04/2025	7684-2	130,16
FMJ2H11	AG08751123	22/04/2025	5541-2	195,23
HDT7374	AG08751124	22/04/2025	5541-2	195,23
MHK8I29	AG08751108	22/04/2025	7684-2	130,16
BOR3023	AG08751109	22/04/2025	5525-0	130,16
CTZ1H81	AG08751110	22/04/2025	5452-1	195,23
GHM1H90	AG08751112	22/04/2025	7684-2	130,16
TKL6H25	AG08751113	22/04/2025	7684-2	130,16
OLO7G28	AG08751114	22/04/2025	7684-2	130,16
QXO4I49	AG08751116	22/04/2025	7684-2	130,16
LUR3358	AG08751125	22/04/2025	5541-2	195,23
EDC2H96	AG08751126	22/04/2025	5541-2	195,23
FTY7G98	AG08751127	22/04/2025	5541-2	195,23
GFT4F27	AG08751128	22/04/2025	5541-2	195,23
GRW7090	AG08751129	22/04/2025	5541-2	195,23
FKF5H58	AG08751130	22/04/2025	5541-2	195,23
GOW6536	AG08751131	22/04/2025	5541-2	195,23
DYE7401	AG08751132	22/04/2025	5541-2	195,23
RTP1C20	AG08749918	22/04/2025	7684-2	130,16
EVR1E17	AG08749919	22/04/2025	7625-2	293,47
TCS9C38	AG08750112	22/04/2025	6050-3	293,47
EMU4C09	AG08751133	22/04/2025	5541-2	195,23
QOZ4C47	AG08751134	22/04/2025	5541-2	195,23
TCW4B88	AG08751135	22/04/2025	5541-2	195,23
GFO6319	AG08751136	22/04/2025	5541-2	195,23
QPT1545	AG08751137	22/04/2025	5541-2	195,23
OQP5H38	AG08736248	22/04/2025	7633-1	293,47
RVH3H33	AG08750117	22/04/2025	7684-2	130,16
HME3941	AG08750119	22/04/2025	7684-2	130,16

SYJ2F87	AG08750120	22/04/2025	7684-2	130,16
QNU8E77	AG08751118	22/04/2025	6050-1	293,47
QNU8E77	AG08751119	22/04/2025	7684-2	130,16
HGY1F45	AG08751120	22/04/2025	7684-2	130,16
HNB2J05	AG08745534	22/04/2025	5550-0	130,16
QUV0B10	AG08749920	22/04/2025	5550-0	130,16
OPE9G57	AG08751141	22/04/2025	7684-2	130,16
QOF4040	AG08750541	22/04/2025	7684-2	130,16
QNV3420	AG08745535	22/04/2025	7625-2	293,47
QUO3E95	AG08750542	22/04/2025	7625-2	293,47
QAI7J87	AG08750543	22/04/2025	7633-1	293,47
STS6E31	AG08750544	22/04/2025	7633-1	293,47
PUK5438	AG08750545	22/04/2025	5622-2	88,38
HOK7D88	AG08750546	22/04/2025	5185-1	195,23
HEN9A64	AG08751142	22/04/2025	7684-2	130,16
OPE8938	AG08751143	22/04/2025	7684-2	130,16
RTB7C29	AG08745536	22/04/2025	7633-1	293,47
RHX2B06	AG08750485	22/04/2025	5452-1	195,23
SIB7E48	AG08750547	22/04/2025	5452-6	195,23
HHF9671	AG08751146	22/04/2025	7684-2	130,16
HLM6203	AG08750991	22/04/2025	6017-5	293,47
PPX7F98	AG08750466	22/04/2025	5541-1	195,23
NQS3D19	AG08750467	22/04/2025	5452-1	195,23
QNZ2158	AG08750468	22/04/2025	5550-0	130,16
ERU4I74	AG08750469	22/04/2025	5681-0	88,38
SYR8J74	AG08749779	22/04/2025	5835-0	195,23
TDZ3J29	AG08749285	22/04/2025	7633-1	293,47
EAX7B05	AG08749286	22/04/2025	5185-1	195,23
PVD4676	AG08749287	22/04/2025	5460-0	130,16
HHF6367	AG08751166	22/04/2025	5541-2	195,23
RFQ6G71	AG08751167	22/04/2025	5541-2	195,23
OOH5E76	AG08751168	22/04/2025	5541-2	195,23
HCM5722	AG08751169	22/04/2025	5541-2	195,23
NYB5C96	AG08751170	22/04/2025	5541-2	195,23
EDM1918	AG08751171	22/04/2025	5541-2	195,23
HCY4197	AG08751172	22/04/2025	5541-2	195,23
SYI7G90	AG08749288	22/04/2025	5622-2	88,38
QPG7490	AG08749289	22/04/2025	5622-2	88,38
QNY1480	AG08749290	22/04/2025	5720-0	195,23
CZR9J66	AG08750992	22/04/2025	6025-0	293,47
CZR9J66	AG08750993	22/04/2025	7684-2	130,16
RUM9C53	AG08750994	22/04/2025	7684-2	130,16
FDI2468	AG08750486	23/04/2025	7625-2	293,47
TJL4I78	AG08750488	23/04/2025	5452-6	195,23
OLU5115	AG08750489	23/04/2025	7633-1	293,47
TDP5B54	AG08750471	23/04/2025	5452-2	195,23
SHC0E88	AG08750472	23/04/2025	6017-5	293,47
HOF9188	AG08750473	23/04/2025	7633-2	293,47
EGT0I93	AG08750474	23/04/2025	7633-1	293,47
QOI8285	AG08750490	23/04/2025	5541-4	195,23
HGM0I53	AG08750491	23/04/2025	7633-2	293,47
SHH5A46	AG08750492	23/04/2025	7633-1	293,47
CCB1451	AG08750493	23/04/2025	7633-1	293,47
OPE7912	AG08750534	23/04/2025	5452-6	195,23
GIN1J01	AG08750548	23/04/2025	7633-1	293,47
OMH0700	AG08750535	23/04/2025	5541-7	195,23
OQU4B11	AG08750549	23/04/2025	7633-1	293,47
TCD8A16	AG08750476	23/04/2025	5541-7	195,23
MCG5826	AG08750477	23/04/2025	7633-1	293,47
EJW2E55	AG08750478	23/04/2025	5509-0	130,16
SYN4H43	AG08750550	23/04/2025	5541-1	195,23
EVR1E17	AG08750494	23/04/2025	5452-6	195,23
GNY7B00	AG08750551	23/04/2025	5550-0	130,16
PYV9419	AG08750495	23/04/2025	7633-1	293,47
OPL8J77	AG08750553	23/04/2025	5550-0	130,16
AJF5E81	AG08750554	23/04/2025	5550-0	130,16
QPN8I44	AG08750496	23/04/2025	7633-2	293,47
EIJ8879	AG08750821	23/04/2025	7633-1	293,47
EIJ8879	AG08750824	23/04/2025	5185-1	195,23
SUK0I83	AG08750556	23/04/2025	5622-1	88,38
DYR7E10	AG08750557	23/04/2025	7587-0	293,47
PYV3F40	AG08750537	23/04/2025	7625-1	293,47
OMH9180	AG08750538	23/04/2025	7633-1	293,47
GPW0810	AG08750497	23/04/2025	5452-6	195,23
OQL9910	AG08750084	23/04/2025	7633-1	293,47
RCD4E33	AG08750085	23/04/2025	7633-2	293,47
OPK4171	AG08750086	23/04/2025	7633-1	293,47
OQO7F69	AG08749291	23/04/2025	5185-1	195,23
EWO3I43	AG08749292	23/04/2025	5185-1	195,23
GHJ1015	AG08749293	23/04/2025	5622-2	88,38
HCM5245	AG08749294	23/04/2025	5592-0	130,16
HBM3E84	AG08750087	23/04/2025	5550-0	130,16
PYW7913	AG08739852	23/04/2025	7633-1	293,47
SYW9I27	AG08739853	23/04/2025	7633-1	293,47
HCM5245	AG08739854	23/04/2025	5185-1	195,23
FDV9949	AG08739855	23/04/2025	7633-1	293,47
FKO3G44	AG08751173	23/04/2025	6122-0	293,47
FTC0D98	AG08751174	23/04/2025	6122-0	293,47
DUM5982	AG08751175	23/04/2025	6122-0	293,47

TDL2A49	AG08751176	23/04/2025	6122-0	293,47
RUT2A89	AG08751177	23/04/2025	6122-0	293,47
PYV3A65	AG08751178	23/04/2025	6122-0	293,47
QXM4444	AG08751179	23/04/2025	6122-0	293,47
FOS8717	AG08751180	23/04/2025	6122-0	293,47
QON9273	AG08751281	23/04/2025	6122-0	293,47
RTI7C16	AG08751282	23/04/2025	6122-0	293,47
BBR0766	AG08751283	23/04/2025	6122-0	293,47
QXI2089	AG08751284	23/04/2025	6122-0	293,47
PUX5C29	AG08751285	23/04/2025	6122-0	293,47
PVC9D45	AG08744152	23/04/2025	5185-1	195,23
SJI9F93	AG08751287	23/04/2025	5541-7	195,23
DEW5C66	AG08751288	23/04/2025	5185-1	195,23
HDB0J86	AG08751289	23/04/2025	5185-1	195,23
FUS1D19	AG08751292	23/04/2025	5452-6	195,23
DIH7648	AG08751293	23/04/2025	5185-1	195,23
FTX3B87	AG08751296	23/04/2025	5541-7	195,23
QCK2J84	AG08751297	23/04/2025	5541-7	195,23
HHD0909	AG08751300	23/04/2025	5380-0	130,16
EPW0H79	AG08751441	23/04/2025	5525-0	130,16
GXO5621	AG08751442	23/04/2025	5525-0	130,16
PXP0253	AG08751444	23/04/2025	5185-1	195,23
DJG0063	AG08751445	23/04/2025	6122-0	293,47
OGV2F09	AG08751446	23/04/2025	6122-0	293,47
GGL7787	AG08751448	23/04/2025	6122-0	293,47
ELA8D06	AG08751449	23/04/2025	6122-0	293,47
SIG1C36	AG08751450	23/04/2025	5452-6	195,23
TDO8E26	AG08751452	23/04/2025	5550-0	130,16
QNJ7071	AG08751453	23/04/2025	5452-6	195,23
QUT4C97	AG08751454	23/04/2025	6122-0	293,47
SSO3J33	AG08751455	23/04/2025	5550-0	130,16
SSO3J33	AG08751456	23/04/2025	7293-0	130,16
EYO7H55	AG08751457	23/04/2025	5452-6	195,23
PNP1J76	AG08751458	23/04/2025	5541-7	195,23
OPK0D77	AG08751459	23/04/2025	5541-1	195,23
QOE3J92	AG08751460	23/04/2025	5452-6	195,23
FPQ5D41	AG08751521	23/04/2025	5550-0	130,16
FPQ5D41	AG08751522	23/04/2025	7293-0	130,16
QNF6C88	AG08751523	23/04/2025	5550-0	130,16
QMV8A08	AG08751524	23/04/2025	5541-7	195,23
QND0518	AG08751525	23/04/2025	5541-7	195,23
PXZ4539	AG08751526	23/04/2025	5550-0	130,16
SIK8I34	AG08751527	23/04/2025	5550-0	130,16
RFA5I96	AG08751530	23/04/2025	5452-2	195,23
RFA5I96	AG08751531	23/04/2025	7293-0	130,16
RTS2F04	AG08751533	23/04/2025	5452-6	195,23
SIR0J64	AG08751534	23/04/2025	5452-2	195,23
DYR7E10	AG08751536	23/04/2025	7714-2	130,16
HCM5368	AG08751537	23/04/2025	5550-0	130,16

HHF0765	AG08751538	23/04/2025	5550-0	130,16
OOV9C12	AG08751539	23/04/2025	5550-0	130,16
HDF1222	AG08751540	23/04/2025	5452-6	195,23
HJD8707	AG08751801	23/04/2025	5185-1	195,23
EVR1E17	AG08751802	23/04/2025	5452-6	195,23
RTQ9F36	AG08751804	23/04/2025	5541-2	195,23
KOO2022	AG08751805	23/04/2025	5541-2	195,23
EEQ3H55	AG08751806	23/04/2025	5541-2	195,23
PHD1J98	AG08751807	23/04/2025	5541-2	195,23
OQL3A58	AG08751808	23/04/2025	5541-2	195,23
PYV6656	AG08751809	23/04/2025	5541-2	195,23
EPB6772	AG08751810	23/04/2025	5541-2	195,23
QXZ4A43	AG08751811	23/04/2025	5541-2	195,23
OXI1B69	AG08751812	23/04/2025	5541-2	195,23
HJT1H45	AG08751813	23/04/2025	5541-2	195,23
GMR0393	AG08746579	24/04/2025	7366-2	130,16
SHQ9I72	AG08749848	24/04/2025	5541-4	195,23
RNX4I96	AG08751148	24/04/2025	7684-2	130,16
HME0J35	AG08748640	24/04/2025	7030-1	293,47
RTP4E30	AG08751149	24/04/2025	7684-2	130,16
TDJ2A40	AG08751150	24/04/2025	7684-2	130,16
SHJ9D24	AG08751151	24/04/2025	7684-2	130,16
SHV9H23	AG08751152	24/04/2025	7684-2	130,16
DJY5I55	AG08751156	24/04/2025	5452-1	195,23
QOI3D28	AG08749485	24/04/2025	5991-0	293,47
STH8D94	AG08751157	24/04/2025	5452-6	195,23
EYO5J38	AG08751158	24/04/2025	5525-0	130,16
JPP0F65	AG08751160	24/04/2025	5525-0	130,16
EVN9D52	AG08751321	24/04/2025	5452-1	195,23
APA5J37	AG08751322	24/04/2025	5452-1	195,23
CPQ7H84	AG08751323	24/04/2025	5452-1	195,23
EWX6E51	AG08751325	24/04/2025	5452-1	195,23
GXO7E99	AG08751326	24/04/2025	5452-1	195,23
HKC2327	AG08751327	24/04/2025	5452-1	195,23
FFT9G40	AG08751328	24/04/2025	5452-1	195,23
ETM3913	AG08751329	24/04/2025	5452-1	195,23
GOY1136	AG08751330	24/04/2025	5525-0	130,16
FCE8309	AG08751331	24/04/2025	5525-0	130,16

MQM5295	AG08751332	24/04/2025	5525-0	130,16
EUP9515	AG08751336	24/04/2025	5452-1	195,23
HGY1I87	AG08751337	24/04/2025	7684-2	130,16
HHF6021	AG08750183	24/04/2025	5541-2	195,23
HCM5634	AG08750185	24/04/2025	5541-2	195,23
TCO9A28	AG08750312	24/04/2025	7714-2	130,16
PVM4848	AG08750313	24/04/2025	5185-1	195,23
BOX4G90	AG08750314	24/04/2025	5185-1	195,23
HDF2552	AG08750186	24/04/2025	5541-2	195,23
HHD9279	AG08751344	24/04/2025	7684-2	130,16
TCD6D06	AG08750187	24/04/2025	5541-2	195,23
ATG4356	AG08750188	24/04/2025	5541-2	195,23
BTD1859	AG08751345	24/04/2025	5525-0	130,16
QOE6187	AG08750189	24/04/2025	5541-2	195,23
TCJ1B38	AG08750317	24/04/2025	7714-2	130,16
FKH7655	AG08750191	24/04/2025	5541-2	195,23
PZJ8E34	AG08750319	24/04/2025	5185-1	195,23
QWZ6176	AG08751361	24/04/2025	7714-2	130,16
DRG3H99	AG08751362	24/04/2025	7714-2	130,16
HDA1B83	AG08751363	24/04/2025	7714-2	130,16
SJF7E42	AG08751364	24/04/2025	7714-2	130,16
SJF7E42	AG08751365	24/04/2025	7366-2	130,16
SYJ2F87	AG08751366	24/04/2025	7714-2	130,16
JAN4D57	AG08751369	24/04/2025	7714-2	130,16
HJT0112	AG08751370	24/04/2025	6483-0	88,38
PXV1306	AG08750192	24/04/2025	5541-2	195,23
ECL1A77	AG08751371	24/04/2025	7714-2	130,16
FOU6E84	AG08750193	24/04/2025	5541-2	195,23
QOY8803	AG08750194	24/04/2025	5541-2	195,23
HDF1G60	AG08750196	24/04/2025	5541-2	195,23
PUS4E98	AG08751348	24/04/2025	7684-2	130,16
ART1E06	AG08746580	24/04/2025	5550-0	130,16
GMR4123	AG08750767	24/04/2025	5550-0	130,16
JPQ0C92	AG08748141	24/04/2025	5550-0	130,16
HME0593	AG08751350	24/04/2025	7684-2	130,16
RMW1G74	AG08751351	24/04/2025	7684-2	130,16
PZQ2E05	AG08751352	24/04/2025	7684-2	130,16
OSS9H91	AG08749982	24/04/2025	7633-1	293,47
TCY5F00	AG08749983	24/04/2025	5452-1	195,23
RTV8C39	AG08751045	24/04/2025	5541-1	195,23
OLP5012	AG08745538	24/04/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08745539	24/04/2025	5541-2	195,23
FYT3B56	AG08745540	24/04/2025	5541-2	195,23
DTL7J32	AG08751354	24/04/2025	7684-2	130,16
RNW9F22	AG08751355	24/04/2025	7684-2	130,16
PUS4J48	AG08751356	24/04/2025	7684-2	130,16
HBT1279	AG08751358	24/04/2025	7684-2	130,16
HGY0749	AG08751359	24/04/2025	7684-2	130,16
PJL3237	AG08749984	24/04/2025	5452-1	195,23
GWQ5627	AG08749985	24/04/2025	5541-1	195,23
DCO8487	AG08751421	24/04/2025	5452-1	195,23
OPJ2H12	AG08744153	24/04/2025	5185-1	195,23
HGY2088	AG08751424	24/04/2025	5452-1	195,23
PUC5072	AG08750825	24/04/2025	7633-1	293,47
QMY6A18	AG08751425	24/04/2025	7684-2	130,16
QNM1442	AG08750734	24/04/2025	7030-1	293,47
OQU3J23	AG08751426	24/04/2025	5525-0	130,16
TDN9D83	AG08751428	24/04/2025	7684-2	130,16
ESY4F11	AG08751429	24/04/2025	7684-2	130,16
EDF6501	AG08750801	24/04/2025	5541-2	195,23
PZO1211	AG08750802	24/04/2025	5541-2	195,23
JOW3401	AG08750803	24/04/2025	5541-2	195,23
GBQ9J35	AG08750804	24/04/2025	5541-2	195,23
HGB6031	AG08750805	24/04/2025	5541-2	195,23
HLE0982	AG08750806	24/04/2025	5541-2	195,23
FIL2I52	AG08750807	24/04/2025	5541-2	195,23
RFY3A61	AG08750808	24/04/2025	5541-2	195,23
AMW8B33	AG08750809	24/04/2025	5541-2	195,23
QMQ3F12	AG08750810	24/04/2025	5541-2	195,23
FBL2293	AG08750811	24/04/2025	5541-2	195,23
TDC1A45	AG08750812	24/04/2025	5541-2	195,23
HDH5J80	AG08750813	24/04/2025	5541-2	195,23
HCM2D74	AG08750814	24/04/2025	5541-2	195,23
FQJ4F43	AG08750815	24/04/2025	5541-2	195,23
GRR2894	AG08750817	24/04/2025	5541-2	195,23
GQT5380	AG08750818	24/04/2025	5541-2	195,23
CNV6J87	AG08751406	24/04/2025	6530-0	195,23
EYO4I86	AG08749546	24/04/2025	5460-0	130,16
OPI5628	AG08749547	24/04/2025	6017-4	293,47
QUT9B08	AG08749986	24/04/2025	7633-1	293,47
OOV1D33	AG08748874	24/04/2025	6050-1	293,47
TCJ2617	AG08751376	24/04/2025	7714-2	130,16
HOE9933	AG08751377	24/04/2025	5452-6	195,23
EIP1793	AG08751378	24/04/2025	6041-2	195,23
HDF0B45	AG08751379	24/04/2025	7633-2	293,47
PVK5F80	AG08751380	24/04/2025	7633-2	293,47
HHF6021	AG08751185	25/04/2025	5185-2	195,23
RTL7A25	AG08751188	25/04/2025	7714-2	130,16

GRL4650	AG08751190	25/04/2025	7714-2	130,16
EHA0030	AG08751191	25/04/2025	7714-2	130,16
GWK2F88	AG08751193	25/04/2025	7714-2	130,16
QQF2F07	AG08751194	25/04/2025	7714-2	130,16
QPM0982	AG08751197	25/04/2025	7366-2	130,16
EMH4F86	AG08749988	25/04/2025	5550-0	130,16
FMV2F81	AG08748142	25/04/2025	5460-0	130,16
RVV5E98	AG08751431	25/04/2025	7684-2	130,16
HHD6504	AG08751432	25/04/2025	7684-2	130,16
TEA7E13	AG08751433	25/04/2025	7684-2	130,16
PVV3192	AG08749512	25/04/2025	7633-1	293,47
RCB7A90	AG08750819	25/04/2025	5541-7	195,23
HIB2C82	AG08749513	25/04/2025	5185-1	195,23
NYE9B42	AG08751438	25/04/2025	7684-2	130,16
DRL2H75	AG08749514	25/04/2025	5185-1	195,23
OWS7D19	AG08750820	25/04/2025	5550-0	130,16
BYL9983	AG08751439	25/04/2025	7684-2	130,16
GVC8C44	AG08751440	25/04/2025	7684-2	130,16
DSU0J04	AG08749515	25/04/2025	5185-1	195,23
CGR9109	AG08750197	25/04/2025	5541-2	195,23
HCM5986	AG08750198	25/04/2025	5541-2	195,23
SIT6I15	AG08751501	25/04/2025	7684-2	130,16
CQY7814	AG08750199	25/04/2025	5541-2	195,23
SIW5J02	AG08749516	25/04/2025	7366-2	130,16
EDT4261	AG08750768	25/04/2025	5550-0	130,16
SIW5J02	AG08749517	25/04/2025	7684-1	130,16
QNO3711	AG08751381	25/04/2025	5541-2	195,23
STI2E01	AG08751502	25/04/2025	5452-6	195,23
FNQ5G63	AG08751503	25/04/2025	5541-1	195,23
DZF3J02	AG08751382	25/04/2025	5541-2	195,23
ENJ0681	AG08751504	25/04/2025	5541-1	195,23
SIM7B45	AG08749849	25/04/2025	5550-0	130,16
EPD0B88	AG08751505	25/04/2025	5541-1	195,23
QXP2A42	AG08751506	25/04/2025	7684-2	130,16
QXP2A42	AG08751507	25/04/2025	7366-2	130,16
GLM3460	AG08750769	25/04/2025	5550-0	130,16
MWJ6815	AG08748143	25/04/2025	5550-0	130,16
NYA8908	AG08750770	25/04/2025	5550-0	130,16
CTX4126	AG08748144	25/04/2025	5550-0	130,16
OLR7H08	AG08751383	25/04/2025	5541-2	195,23
DIB8848	AG08751384	25/04/2025	5541-2	195,23
SYT1H57	AG08751385	25/04/2025	5541-2	195,23
DZX7853	AG08748145	25/04/2025	5550-0	130,16
SYO2B28	AG08751508	25/04/2025	7684-2	130,16
DAQ7E51	AG08748146	25/04/2025	5550-0	130,16
FJJ9J31	AG08751386	25/04/2025	5541-2	195,23
RVM9G56	AG08751387	25/04/2025	5541-2	195,23
GLX8I27	AG08751390	25/04/2025	5541-2	195,23
NYE7355	AG08751391	25/04/2025	5541-2	195,23
FNS0G54	AG08751392	25/04/2025	5541-2	195,23
PVX6219	AG08751393	25/04/2025	5541-2	195,23
SYI5B99	AG08750772	25/04/2025	5452-1	195,23
OQR0B35	AG08751394	25/04/2025	5541-2	195,23
NCP5137	AG08748147	25/04/2025	5452-6	195,23
RFP8G36	AG08749850	25/04/2025	5541-4	195,23
DRH0B29	AG08748148	25/04/2025	5452-6	195,23
GBQ9J35	AG08751395	25/04/2025	5541-2	195,23
QMQ3F12	AG08751396	25/04/2025	5541-2	195,23
EAD9347	AG08749851	25/04/2025	6122-0	293,47
FAW4D87	AG08750773	25/04/2025	5452-6	195,23
GBO5H87	AG08751398	25/04/2025	5541-2	195,23
SEJ2F41	AG08751512	25/04/2025	7684-2	130,16
TEA8B74	AG08751513	25/04/2025	7684-2	130,16
QXI1I46	AG08751514	25/04/2025	7684-2	130,16
ARA5078	AG08745218	25/04/2025	5541-2	195,23
QQR2E67	AG08751515	25/04/2025	7684-2	130,16
RTD2I90	AG08751516	25/04/2025	7684-2	130,16
HDL1198	AG08751517	25/04/2025	7684-2	130,16
HBE3J13	AG08751581	25/04/2025	7684-2	130,16
HBE3J13	AG08751582	25/04/2025	5967-0	1467,35
HBE3J13	AG08751583	25/04/2025	5835-0	195,23
STN3F89	AG08745219	25/04/2025	5541-2	195,23
TTF2D29	AG08745220	25/04/2025	5541-2	195,23
SYX5I49	AG08748822	25/04/2025	5541-2	195,23
OMH8I01	AG08751589	25/04/2025	7684-2	130,16
RUL5I56	AG08748824	25/04/2025	5541-2	195,23
FVN3454	AG08748825	25/04/2025	5541-2	195,23
AMK4J28	AG08748827	25/04/2025	5541-2	195,23
TCI7D83	AG08748828	25/04/2025	5541-2	195,23
RTF9E39	AG08751590	25/04/2025	7684-2	130,16
HDX7D15	AG08751591	25/04/2025	7684-2	130,16
HNJ5H67	AG08751592	25/04/2025	7684-2	130,16
QXJ2J25	AG08751593	25/04/2025	7684-2	130,16
BFV5709	AG08751594	25/04/2025	7684-2	130,16
STH4B81	AG08748830	25/04/2025	5541-2	195,23

HHD7289	AG08751595	25/04/2025	7684-2	130,16
DJU8171	AG08751596	25/04/2025	7684-2	130,16
SYY2D10	AG08751597	25/04/2025	7684-2	130,16
HKR2B09	AG08748831	25/04/2025	5541-2	195,23
BBJ2I05	AG08751598	25/04/2025	7684-2	130,16
RNZ2F92	AG08751599	25/04/2025	7684-2	130,16
DHB5A65	AG08751600	25/04/2025	7684-2	130,16
SHW8F18	AG08751641	25/04/2025	7684-2	130,16
QQA8583	AG08751643	25/04/2025	7684-2	130,16
HBE3H07	AG08751644	25/04/2025	7684-2	130,16
FOT1406	AG08751645	25/04/2025	7684-2	130,16
QPY6231	AG08751646	25/04/2025	7684-2	130,16
QPY8331	AG08751647	25/04/2025	7684-2	130,16
HNC8971	AG08751649	25/04/2025	7684-2	130,16
RVO3D77	AG08751650	25/04/2025	7684-2	130,16
GST9712	AG08751651	25/04/2025	7684-2	130,16
TDS9D80	AG08751653	25/04/2025	7684-2	130,16
SHL2I63	AG08751654	25/04/2025	7684-2	130,16
RFI3F09	AG08749990	25/04/2025	5452-1	195,23
FNW0E87	AG08749991	25/04/2025	5452-6	195,23
DNM2470	AG08751655	25/04/2025	7684-2	130,16
SYQ7B26	AG08751656	25/04/2025	5452-1	195,23
HEN9A64	AG08751657	25/04/2025	7684-2	130,16
HGY0G58	AG08751658	25/04/2025	7684-2	130,16
QPU4437	AG08751659	25/04/2025	7684-2	130,16
SIK9J98	AG08751681	25/04/2025	7684-2	130,16
SVD4E86	AG08751682	25/04/2025	7684-2	130,16
HOB8201	AG08748833	25/04/2025	5541-2	195,23
EOL9480	AG08751687	25/04/2025	7684-2	130,16
PUA5325	AG08751688	25/04/2025	6530-0	195,23
JNU9B50	AG08751049	25/04/2025	5185-1	195,23
HJT4G89	AG08751051	25/04/2025	6530-0	195,23
LLU8C79	AG08744154	25/04/2025	5460-0	130,16
KRU9A15	AG08749579	26/04/2025	6530-0	195,23
CVQ2174	AG08750995	26/04/2025	7684-2	130,16
GDV3I58	AG08750996	26/04/2025	7684-2	130,16
GDV3I58	AG08750997	26/04/2025	5207-0	88,38
AQZ9J28	AG08750998	26/04/2025	6530-0	195,23
PXV3013	AG08749992	26/04/2025	5550-0	130,16
HDH5J80	AG08749261	26/04/2025	5541-2	195,23
LLI6705	AG08749262	26/04/2025	5541-2	195,23
CPU1B20	AG08749263	26/04/2025	5541-2	195,23
QOW1D95	AG08749265	26/04/2025	5541-2	195,23
FHZ9F29	AG08749266	26/04/2025	5541-2	195,23
SIE7F99	AG08749267	26/04/2025	5541-2	195,23
KZQ8069	AG08749268	26/04/2025	5541-2	195,23
GVJ3003	AG08749269	26/04/2025	5541-2	195,23
GUD4B47	AG08749270	26/04/2025	5541-2	195,23
EIG2219	AG08749993	26/04/2025	5541-4	195,23
EZV1B92	AG08749994	26/04/2025	5541-4	195,23
HCT9716	AG08749895	26/04/2025	6068-1	195,23
GDP5J10	AG08750479	26/04/2025	5550-0	130,16
TDD5C17	AG08750480	26/04/2025	7633-1	293,47
SYI7I91	AG08749995	26/04/2025	5541-4	195,23
CND6G72	AG08749271	26/04/2025	5541-2	195,23
DQC5E95	AG08749896	26/04/2025	5401-0	195,23
GII1C56	AG08749996	26/04/2025	5541-7	195,23
TCH8C39	AG08749997	26/04/2025	5550-0	130,16
DIV7J99	AG08751222	26/04/2025	5541-4	195,23
RTD5A89	AG08751223	26/04/2025	5479-0	130,16
QNA2I04	AG08751224	26/04/2025	5452-2	195,23
SYT1H57	AG08749272	26/04/2025	5541-2	195,23
QNZ3J47	AG08749273	26/04/2025	5541-2	195,23
GYZ0173	AG08749274	26/04/2025	5541-2	195,23
SYS0C19	AG08749295	26/04/2025	7684-2	130,16
ERF9604	AG08749275	26/04/2025	5541-2	195,23
FXL8J99	AG08749276	26/04/2025	5541-2	195,23
FMX9H54	AG08749277	26/04/2025	5541-2	195,23
QDY9J08	AG08749278	26/04/2025	5541-2	195,23
FZT3C03	AG08749279	26/04/2025	5541-2	195,23
FZB6A50	AG08749280	26/04/2025	5541-2	195,23
SHR6A13	AG08751202	26/04/2025	6017-5	293,47
RTU8H88	AG08749998	26/04/2025	5541-7	195,23
BDN7C36	AG08749999	26/04/2025	5541-7	195,23
PCR7390	AG08751225	26/04/2025	5452-6	195,23
RGD9E67	AG08751226	26/04/2025	5550-0	130,16
OND7D79	AG08750000	26/04/2025	5541-7	195,23
HJA2311	AG08749548	26/04/2025	5185-1	195,23
PAB4277	AG08749549	26/04/2025	5185-1	195,23
PZB3G20	AG08750323	26/04/2025	6050-1	293,47

FOF0D94	AG08749550	26/04/2025	5185-1	195,23
HGY1110	AG08749551	26/04/2025	5185-1	195,23
NJG6C51	AG08749552	26/04/2025	5185-1	195,23
QXS8I67	AG08751211	26/04/2025	7552-1	195,23
QXS8I67	AG08751212	26/04/2025	7030-3	293,47
EFB6C19	AG08751216	26/04/2025	7684-2	130,16
HOF8C04	AG08750775	26/04/2025	5185-1	195,23

FCC8915	AG08749553	26/04/2025	5185-1	195,23
TCH3A92	AG08751217	26/04/2025	5819-1	880,41
TCH3A92	AG08751782	26/04/2025	7684-2	130,16
OMG8J51	AG08749852	26/04/2025	5819-4	880,41
QXI1865	AG08751023	26/04/2025	7684-2	130,16
CIO2F05	AG08751024	26/04/2025	5185-1	195,23
FDJ6D27	AG08751025	26/04/2025	6530-0	195,23
DKQ4J74	AG08751026	26/04/2025	5860-0	130,16
FDD0G14	AG08750638	26/04/2025	5894-0	130,16
NLH4824	AG08751483	26/04/2025	5185-1	195,23
NLH4824	AG08751484	26/04/2025	6530-0	195,23
FUI4A30	AG08751814	26/04/2025	5185-1	195,23
DNK1933	AG08751815	26/04/2025	5185-1	195,23
HAY0626	AG08751816	26/04/2025	5185-1	195,23
FNZ7D85	AG08751817	26/04/2025	5185-1	195,23
EUQ9E12	AG08751818	26/04/2025	5185-1	195,23
DQF8275	AG08751819	26/04/2025	5185-1	195,23
HLY9J59	AG08751821	26/04/2025	5185-1	195,23
DBW2156	AG08751822	26/04/2025	5185-1	195,23
PYJ5956	AG08751823	26/04/2025	5185-1	195,23
FGH5D49	AG08751824	26/04/2025	5185-1	195,23
GUP6J31	AG08751825	26/04/2025	5185-1	195,23
QNI0B72	AG08751826	26/04/2025	5185-1	195,23
HJT0831	AG08751827	26/04/2025	5185-1	195,23
HKR7F41	AG08751828	26/04/2025	5185-1	195,23
KWT5A53	AG08751829	26/04/2025	5185-1	195,23
SIZ3D16	AG08751830	26/04/2025	5185-1	195,23
DVB9E92	AG08751831	26/04/2025	5185-1	195,23
GFQ7G29	AG08751832	26/04/2025	5185-1	195,23
QYI4I46	AG08751833	26/04/2025	5185-1	195,23
FMA1B25	AG08751834	26/04/2025	5185-1	195,23
PWM4E27	AG08751835	26/04/2025	5185-1	195,23
PUT5H02	AG08751836	26/04/2025	5185-1	195,23
SIP9H23	AG08751838	26/04/2025	5185-1	195,23
ECL1A77	AG08751839	26/04/2025	7714-2	130,16
QPM6154	AG08751840	26/04/2025	7714-2	130,16
SFW0I19	AG08751961	26/04/2025	7714-2	130,16
RTO5J18	AG08751962	26/04/2025	7714-2	130,16
RDI9H45	AG08751963	26/04/2025	7633-1	293,47
TCW2G16	AG08750325	27/04/2025	7684-1	130,16
PYC4142	AG08751027	27/04/2025	5967-0	1467,35
PYC4142	AG08751028	27/04/2025	7684-2	130,16
PVM4608	AG08750954	27/04/2025	5185-1	195,23
OWX3J31	AG08751487	27/04/2025	5843-4	195,23
OPM2072	AG08751488	27/04/2025	7366-2	130,16
GRR5A51	AG08751491	27/04/2025	5525-0	130,16
GEU2B50	AG08751492	27/04/2025	7684-2	130,16
GEU2B50	AG08751493	27/04/2025	6050-1	293,47
HDS7F47	AG08751495	27/04/2025	7684-2	130,16
HDS7F47	AG08751496	27/04/2025	7048-1	293,47
HDS7F47	AG08751497	27/04/2025	5738-0	293,47
HDS7F47	AG08751500	27/04/2025	5835-0	195,23
HDS7F47	AG08751861	27/04/2025	5207-0	88,38
PXN5G42	AG08751865	28/04/2025	7684-2	130,16
SJB3D46	AG08751701	28/04/2025	7633-2	293,47
GTD2G86	AG08749554	28/04/2025	5525-0	130,16
PYU7360	AG08751399	28/04/2025	5541-2	195,23
CNB3093	AG08748149	28/04/2025	7633-1	293,47
GRR0062	AG08751601	28/04/2025	5541-2	195,23
TDX8E40	AG08751602	28/04/2025	7633-2	293,47
OQB6589	AG08751603	28/04/2025	7633-2	293,47
HDF1325	AG08751604	28/04/2025	5541-2	195,23
TDY6H18	AG08751605	28/04/2025	5541-2	195,23
OPI2373	AG08751606	28/04/2025	5541-2	195,23
GCI2F88	AG08751607	28/04/2025	5541-2	195,23
OQS8548	AG08751608	28/04/2025	5541-2	195,23
HJB0206	AG08751610	28/04/2025	7633-2	293,47
TDA1H08	AG08751611	28/04/2025	5541-2	195,23
QMV9265	AG08751612	28/04/2025	5541-2	195,23
DSY0197	AG08751613	28/04/2025	5541-2	195,23
FRR9C54	AG08751615	28/04/2025	5541-2	195,23
EWB5A01	AG08751867	28/04/2025	7714-2	130,16
PYN8H37	AG08751868	28/04/2025	5622-2	88,38
PYN8H37	AG08751869	28/04/2025	7714-2	130,16
HOB9465	AG08751616	28/04/2025	5541-2	195,23
OXI9801	AG08751870	28/04/2025	7714-2	130,16
DSU8212	AG08751617	28/04/2025	5541-2	195,23
QMZ8H98	AG08751618	28/04/2025	5541-2	195,23
GDD9G78	AG08749555	28/04/2025	5550-0	130,16
HES7A08	AG08751619	28/04/2025	5541-2	195,23
PYL9F61	AG08751620	28/04/2025	5541-2	195,23
HMN1944	AG08750777	28/04/2025	5185-1	195,23
QQJ1977	AG08749557	28/04/2025	5185-1	195,23
RSA2C48	AG08749558	28/04/2025	5185-1	195,23
HEA4B65	AG08744155	28/04/2025	5185-1	195,23
HNO9829	AG08751741	28/04/2025	5541-2	195,23
FOK8H89	AG08751743	28/04/2025	5541-2	195,23
SUX8C61	AG08751744	28/04/2025	5541-2	195,23
HAY5B31	AG08751745	28/04/2025	5541-2	195,23

CED9487	AG08751747	28/04/2025	5541-2	195,23
QXI4581	AG08751748	28/04/2025	5541-2	195,23
TCR6I67	AG08751750	28/04/2025	5541-2	195,23
HNE2C04	AG08751751	28/04/2025	5541-2	195,23
BTH5J49	AG08751752	28/04/2025	5541-2	195,23
PZR1837	AG08751703	28/04/2025	5452-6	195,23
DRG9F78	AG08751753	28/04/2025	5541-2	195,23
SIA3G16	AG08751785	28/04/2025	5967-0	1467,35
PVO3535	AG08751786	28/04/2025	5452-1	195,23
RUY7E14	AG08749371	28/04/2025	7684-2	130,16
QPD8C62	AG08749372	28/04/2025	7684-2	130,16
PZM8A79	AG08749374	28/04/2025	7684-2	130,16
DRZ6623	AG08749375	28/04/2025	7684-2	130,16
DRZ6623	AG08749376	28/04/2025	6050-1	293,47
HNL2693	AG08749377	28/04/2025	7684-2	130,16
EBK6H49	AG08749486	28/04/2025	7625-1	293,47
RNS6D22	AG08751754	28/04/2025	5541-2	195,23
GYX3B76	AG08751755	28/04/2025	5541-2	195,23
OPT1334	AG08751704	28/04/2025	5452-6	195,23
PPW3I52	AG08751757	28/04/2025	5541-2	195,23
HNO9987	AG08751758	28/04/2025	5541-2	195,23
OQT7755	AG08751759	28/04/2025	5541-2	195,23
RTH3C61	AG08751760	28/04/2025	5541-2	195,23
RNJ8G89	AG08751901	28/04/2025	5541-2	195,23
LLH1390	AG08751902	28/04/2025	5541-2	195,23
SYG8G13	AG08748876	28/04/2025	5541-4	195,23
LNV2F20	AG08748877	28/04/2025	5452-1	195,23
PYH4A34	AG08748878	28/04/2025	7633-2	293,47
PXV0961	AG08748879	28/04/2025	5568-0	195,23
HAM7505	AG08748880	28/04/2025	5452-2	195,23
QXX7D89	AG08751873	28/04/2025	7714-2	130,16
HCM5615	AG08751903	28/04/2025	5541-2	195,23
QUO3602	AG08751905	28/04/2025	5541-2	195,23
PVG8882	AG08751035	28/04/2025	5541-1	195,23
PHD1J98	AG08751907	28/04/2025	5541-2	195,23
PUJ0694	AG08751908	28/04/2025	5541-2	195,23
CPB2346	AG08751909	28/04/2025	5541-2	195,23
HDF2552	AG08751910	28/04/2025	5541-2	195,23
PXN5G70	AG08751911	28/04/2025	5541-2	195,23
FBK0A28	AG08751198	28/04/2025	7684-1	130,16
PVN6H96	AG08751199	28/04/2025	7684-1	130,16
KWD8G48	AG08751200	28/04/2025	7684-1	130,16
MTP4H07	AG08751561	28/04/2025	7684-1	130,16
HGY2581	AG08751562	28/04/2025	7684-1	130,16
TDI8H30	AG08751926	28/04/2025	7684-2	130,16
SIM6B64	AG08751927	28/04/2025	7684-2	130,16
PYQ9110	AG08749855	28/04/2025	5568-0	195,23
PYQ9110	AG08749856	28/04/2025	5835-0	195,23
RNR8I51	AG08751883	28/04/2025	6122-0	293,47
RUW1H86	AG08750330	29/04/2025	5738-0	293,47
RTT0D56	AG08751706	29/04/2025	5541-4	195,23
SYQ3I69	AG08751884	29/04/2025	7684-1	130,16
EDA0I19	AG08751056	29/04/2025	5738-0	293,47
SJD7F24	AG08749857	29/04/2025	5452-1	195,23
AVR7I18	AG08749487	29/04/2025	7633-1	293,47
PVR3J36	AG08751722	29/04/2025	7714-2	130,16
FNJ4G92	AG08751707	29/04/2025	7633-1	293,47
FMS0I20	AG08751708	29/04/2025	7633-2	293,47
SYP0D89	AG08750779	29/04/2025	7633-1	293,47
RUL7H99	AG08750780	29/04/2025	7633-1	293,47
PZK2B12	AG08751723	29/04/2025	5185-2	195,23
AUY1A78	AG08749559	29/04/2025	5185-1	195,23
NTF2C96	AG08749560	29/04/2025	5185-1	195,23
OWL2G92	AG08751541	29/04/2025	7633-1	293,47
PWX7J74	AG08751709	29/04/2025	6122-0	293,47
PWQ3685	AG08751761	29/04/2025	5550-0	130,16
CRM7C73	AG08751762	29/04/2025	5550-0	130,16
GBQ9J35	AG08749489	29/04/2025	5541-1	195,23
SJB3D46	AG08749490	29/04/2025	5541-1	195,23
PXF6735	AG08751710	29/04/2025	7633-1	293,47
QUX7485	AG08751711	29/04/2025	7633-2	293,47
HCM5735	AG08749859	29/04/2025	5185-1	195,23
SHD7J73	AG08751712	29/04/2025	7633-1	293,47
HCM4A30	AG08749860	29/04/2025	7633-1	293,47
EJC7D92	AG08751713	29/04/2025	5452-2	195,23
GJL2C42	AG08751621	29/04/2025	5550-0	130,16
LCZ8D04	AG08749491	29/04/2025	5541-1	195,23
QOA6D45	AG08749492	29/04/2025	5541-1	195,23
RNU2H19	AG08749493	29/04/2025	5541-1	195,23
PZR5189	AG08749494	29/04/2025	5541-1	195,23
FYM6B35	AG08749496	29/04/2025	5541-1	195,23
SHO4A41	AG08749497	29/04/2025	5541-1	195,23
QOX1C69	AG08749498	29/04/2025	5541-1	195,23
LUA5F06	AG08751461	29/04/2025	7633-1	293,47
HJT4599	AG08748834	29/04/2025	5452-6	195,23
QLB2D11	AG08749499	29/04/2025	5541-1	195,23
NNP8E16	AG08751566	29/04/2025	5541-1	195,23
QNZ1E34	AG08749500	29/04/2025	5541-1	195,23
DRS1408	AG08751568	29/04/2025	5541-1	195,23

PZW6B65	AG08750581	29/04/2025	5509-0	130,16
JBR2B15	AG08750582	29/04/2025	7625-2	293,47
RJW6G36	AG08750583	29/04/2025	7633-2	293,47
PXX0640	AG08750584	29/04/2025	5550-0	130,16
FTG7G83	AG08749518	29/04/2025	5185-1	195,23
DRJ6541	AG08749519	29/04/2025	5452-6	195,23
TEE7B77	AG08751763	29/04/2025	5460-0	130,16
FYC6B17	AG08751732	29/04/2025	7684-2	130,16
FYC6B17	AG08751733	29/04/2025	5720-0	195,23
OPO2C46	AG08751734	29/04/2025	7366-2	130,16
QNT2442	AG08751735	29/04/2025	7366-2	130,16
SYK8D06	AG08751690	29/04/2025	7056-1	293,47
SYK8D06	AG08751691	29/04/2025	5835-0	195,23
SYK8D06	AG08751692	29/04/2025	5797-0	2934,70
SYK8D06	AG08751693	29/04/2025	5967-0	1467,35
FDD0G14	AG08751695	29/04/2025	7056-2	130,16
FDD0G14	AG08751698	29/04/2025	5797-0	2934,70
PUD2D49	AG08751700	29/04/2025	7366-2	130,16
PZG0656	AG08752061	30/04/2025	7684-2	130,16
RTS5I17	AG08752063	30/04/2025	7684-2	130,16
HDF0369	AG08751765	30/04/2025	5185-1	195,23
HNJ5607	AG08752064	30/04/2025	7684-2	130,16
RVQ3J22	AG08752066	30/04/2025	7684-2	130,16
QXU3A05	AG08750586	30/04/2025	5541-4	195,23
HHD8371	AG08752067	30/04/2025	7684-2	130,16
QMY6A18	AG08752068	30/04/2025	7684-2	130,16
QPB6A50	AG08752069	30/04/2025	7684-2	130,16
HLM6312	AG08752071	30/04/2025	7684-2	130,16
HEC1I55	AG08751622	30/04/2025	5452-2	195,23
TCW4B73	AG08752073	30/04/2025	7684-2	130,16
QPT9505	AG08752075	30/04/2025	7684-2	130,16
EUA6054	AG08751886	30/04/2025	5541-2	195,23
GIK3A82	AG08752021	30/04/2025	5550-0	130,16
QUH0052	AG08752077	30/04/2025	7684-2	130,16
HJU7359	AG08751887	30/04/2025	5541-2	195,23
HOB9465	AG08751889	30/04/2025	5541-2	195,23
QXA1A52	AG08751766	30/04/2025	5452-6	195,23
TDN6C03	AG08751767	30/04/2025	5550-0	130,16
MFX9D02	AG08751890	30/04/2025	5541-2	195,23
FJV1E28	AG08750587	30/04/2025	7633-2	293,47
HIH1044	AG08750588	30/04/2025	7633-1	293,47
GAD9A66	AG08751542	30/04/2025	7633-1	293,47
FHM9J29	AG08751543	30/04/2025	5185-1	195,23
OPE5435	AG08751544	30/04/2025	6017-4	293,47
HJC0A68	AG08752078	30/04/2025	5452-1	195,23
NYE9646	AG08752079	30/04/2025	7684-2	130,16
FGE4814	AG08744157	30/04/2025	7625-1	293,47
FUL8359	AG08752082	30/04/2025	7684-2	130,16
PVL6B48	AG08752085	30/04/2025	7684-2	130,16
OMH2664	AG08752086	30/04/2025	7684-2	130,16
HHD7J30	AG08752087	30/04/2025	7684-2	130,16
QPY6231	AG08752089	30/04/2025	7684-2	130,16
RTM7J15	AG08752090	30/04/2025	7684-2	130,16
HNV3J30	AG08752094	30/04/2025	7684-2	130,16
QPA7267	AG08752095	30/04/2025	7684-2	130,16
GST8682	AG08752097	30/04/2025	7684-2	130,16
RTI6H43	AG08752098	30/04/2025	7684-2	130,16
HJD8970	AG08751623	30/04/2025	5452-6	195,23
HCT6E54	AG08752100	30/04/2025	5835-0	195,23
HCT6E54	AG08752102	30/04/2025	5967-0	1467,35
HCT6E54	AG08752103	30/04/2025	5967-0	1467,35
HCT6E54	AG08752104	30/04/2025	5215-2	293,47
HCT6E54	AG08752105	30/04/2025	5215-1	293,47
PWR6603	AG08748835	30/04/2025	5550-0	130,16
HIQ8H67	AG08752111	30/04/2025	7684-2	130,16
HEB7D12	AG08752112	30/04/2025	7684-2	130,16
GXC3213	AG08752113	30/04/2025	5185-1	195,23
OLP2C59	AG08752115	30/04/2025	7684-2	130,16
PXX0640	AG08751624	30/04/2025	7633-1	293,47
QNF6B48	AG08751462	30/04/2025	7633-2	293,47
LCU3344	AG08752022	30/04/2025	5550-0	130,16
QWZ9F89	AG08751912	30/04/2025	5550-0	130,16
ETM2534	AG08750589	30/04/2025	5541-2	195,23
HJD8913	AG08750593	30/04/2025	5541-2	195,23
SDT1A15	AG08750594	30/04/2025	5541-2	195,23
GZE8719	AG08750595	30/04/2025	5541-2	195,23
OPV3D06	AG08750597	30/04/2025	5541-2	195,23
FQG4J00	AG08750598	30/04/2025	5541-2	195,23
PYB3133	AG08750599	30/04/2025	5541-2	195,23
PZL6C06	AG08750331	30/04/2025	6050-1	293,47
PZL6C06	AG08750332	30/04/2025	6041-2	195,23
SHU3H32	AG08751575	30/04/2025	7366-2	130,16
TCG1D29	AG08751576	30/04/2025	7684-2	130,16
TDN8G90	AG08751580	30/04/2025	5991-0	293,47
OWN6D04	AG08751545	30/04/2025	5460-0	130,16
PVS2G07	AG08752141	30/04/2025	6041-2	195,23
GCY5B61	AG08752143	30/04/2025	7633-2	293,47
EEX6E69	AG08752146	30/04/2025	7684-2	130,16
GPE0B76	AG08752147	30/04/2025	7366-2	130,16

RTI5J89	AG08752148	30/04/2025	7030-1	293,47
GSV6383	AG08752151	30/04/2025	7366-2	130,16
HME0E05	AG08752152	30/04/2025	7366-2	130,16

TCL1D58	AG08752153	30/04/2025	7366-2	130,16
PYV2G36	AG08752155	30/04/2025	7366-2	130,16
GZL9957	AG08752119	01/05/2025	5541-1	195,23
FSS0598	AG08752120	01/05/2025	5541-1	195,23
JUE7J55	AG08752125	01/05/2025	5185-1	195,23
SYV7I96	AG08752126	01/05/2025	7684-2	130,16
HKX5B78	AG08752127	01/05/2025	7684-2	130,16
OWL1362	AG08752128	01/05/2025	5380-0	130,16
PZR5191	AG08752222	01/05/2025	5452-1	195,23
OXD0809	AG08752224	01/05/2025	7625-2	293,47
HNC7B79	AG08752227	01/05/2025	7684-2	130,16
SYN6D33	AG08751546	01/05/2025	5525-0	130,16
EDZ7C69	AG08751547	01/05/2025	5525-0	130,16
EIV6859	AG08751548	01/05/2025	5525-0	130,16
DHM5450	AG08752228	01/05/2025	7684-2	130,16
RTL7A42	AG08752229	01/05/2025	7684-2	130,16
OQG4C43	AG08752230	01/05/2025	7684-2	130,16
BRY4D11	AG08752231	01/05/2025	7684-2	130,16
FIN2A83	AG08750540	01/05/2025	5550-0	130,16
TDY4H54	AG08751081	01/05/2025	5541-7	195,23
SFF6J77	AG08751082	01/05/2025	5550-0	130,16
BIT2488	AG08751549	01/05/2025	5541-1	195,23
EAL5153	AG08752232	01/05/2025	5185-1	195,23
EAL5153	AG08752233	01/05/2025	6530-0	195,23
HFR2G31	AG08752234	01/05/2025	5185-1	195,23
FPV1B78	AG08752235	01/05/2025	7684-2	130,16
EMZ4B35	AG08752237	01/05/2025	7684-2	130,16
EEC6929	AG08752238	01/05/2025	7684-2	130,16
GXD5A00	AG08752240	01/05/2025	7684-2	130,16
KVB5J87	AG08752241	01/05/2025	5452-1	195,23
QXO5F02	AG08752242	01/05/2025	7684-2	130,16
GST9187	AG08752243	01/05/2025	7684-2	130,16
GRQ0639	AG08752245	01/05/2025	7684-2	130,16
EFH9B28	AG08752246	01/05/2025	7684-2	130,16
QPB6A50	AG08752247	01/05/2025	7684-2	130,16
GZL9D04	AG08752248	01/05/2025	7684-2	130,16
HGY0945	AG08752249	01/05/2025	7684-2	130,16
GXF6J80	AG08752250	01/05/2025	5185-1	195,23
PZT7316	AG08752252	01/05/2025	7684-2	130,16
TDB0F18	AG08752253	01/05/2025	7684-2	130,16
HIQ8827	AG08752255	01/05/2025	7684-2	130,16
RFM4E00	AG08752256	01/05/2025	7684-2	130,16
PXA3G28	AG08752257	01/05/2025	7684-2	130,16
CUI2I90	AG08752258	01/05/2025	7684-2	130,16
DXJ9646	AG08752262	01/05/2025	7684-2	130,16
QPX1896	AG08752263	01/05/2025	7684-2	130,16
HIV7B33	AG08750956	01/05/2025	7056-2	130,16
ROU9I90	AG08751085	01/05/2025	5452-1	195,23
RUE1B71	AG08750336	02/05/2025	5550-0	130,16
DQB3G51	AG08751036	02/05/2025	6530-0	195,23
DQB3G51	AG08751037	02/05/2025	5185-1	195,23
RVH8H84	AG08752266	02/05/2025	7684-2	130,16
QXI0C24	AG08752267	02/05/2025	7684-2	130,16
SJD9D21	AG08752268	02/05/2025	7684-2	130,16
GAV0H69	AG08752269	02/05/2025	5452-6	195,23
RUM8I95	AG08752270	02/05/2025	5452-6	195,23
DDR4H95	AG08752271	02/05/2025	5525-0	130,16
CUI2I90	AG08752272	02/05/2025	7684-2	130,16
LOC1314	AG08752273	02/05/2025	5525-0	130,16
FUE4H30	AG08752274	02/05/2025	5452-1	195,23
OGY5I12	AG08752275	02/05/2025	5452-1	195,23
PVQ4F68	AG08752278	02/05/2025	7684-2	130,16
RNN2A91	AG08752279	02/05/2025	7633-1	293,47
DJV1E13	AG08752280	02/05/2025	7684-2	130,16
QPP6964	AG08752301	02/05/2025	5967-0	1467,35
QPP6964	AG08752302	02/05/2025	7684-2	130,16
HBT1H19	AG08752304	02/05/2025	7684-2	130,16
AZV0579	AG08752306	02/05/2025	5525-0	130,16
RVR4C07	AG08752307	02/05/2025	5525-0	130,16
DFH1431	AG08752308	02/05/2025	5525-0	130,16
EQD2G31	AG08752309	02/05/2025	7684-2	130,16
HFK6093	AG08752310	02/05/2025	7684-2	130,16
SMS9J96	AG08752311	02/05/2025	7684-2	130,16
HAC5776	AG08752312	02/05/2025	7684-2	130,16
HGY0531	AG08752313	02/05/2025	7684-2	130,16
OOX1375	AG08752314	02/05/2025	7366-2	130,16
OOX1375	AG08752315	02/05/2025	7684-2	130,16
HFC3420	AG08752316	02/05/2025	5185-1	195,23
OXC4508	AG08752317	02/05/2025	7684-2	130,16
RFV5E90	AG08752318	02/05/2025	7684-2	130,16
QOZ1H60	AG08752319	02/05/2025	7684-2	130,16
DNP6E59	AG08752320	02/05/2025	7684-2	130,16
FBU8735	AG08752321	02/05/2025	7684-2	130,16
ORA3538	AG08752324	02/05/2025	7684-2	130,16

HIN2877	AG08752325	02/05/2025	7684-2	130,16
PVA3J49	AG08752326	02/05/2025	7684-2	130,16
RFR5E00	AG08752327	02/05/2025	7684-2	130,16
RMO1B59	AG08752328	02/05/2025	7684-2	130,16
PXX5002	AG08752329	02/05/2025	7684-2	130,16
HGY1548	AG08752330	02/05/2025	7684-2	130,16
PVR4C09	AG08752331	02/05/2025	7684-2	130,16
PZG6E09	AG08752332	02/05/2025	7684-2	130,16
HLM6200	AG08752334	02/05/2025	7684-2	130,16
OOZ2C87	AG08748836	02/05/2025	5541-2	195,23
GLH9C42	AG08752335	02/05/2025	5738-0	293,47
CLV0B18	AG08748837	02/05/2025	5541-2	195,23
QOX7677	AG08748838	02/05/2025	5541-2	195,23
OLV1868	AG08748839	02/05/2025	5541-2	195,23
EZU0D64	AG08748840	02/05/2025	5541-2	195,23
HHF5107	AG08751661	02/05/2025	5541-2	195,23
HHD8906	AG08752336	02/05/2025	7684-2	130,16
RTP4J05	AG08752338	02/05/2025	7684-2	130,16
TDW4F30	AG08752341	02/05/2025	7684-2	130,16
BXF7C07	AG08752342	02/05/2025	7684-2	130,16
SYL9C62	AG08752343	02/05/2025	7684-2	130,16
PYG7G37	AG08752344	02/05/2025	7684-2	130,16
FZT2740	AG08752346	02/05/2025	7684-2	130,16
PXI7246	AG08752347	02/05/2025	7684-2	130,16
TDA1H68	AG08752349	02/05/2025	7684-2	130,16
FYU2G10	AG08752350	02/05/2025	7684-2	130,16
PYX8098	AG08752351	02/05/2025	7684-2	130,16
PXF3455	AG08752352	02/05/2025	7684-2	130,16
TDX8E49	AG08752353	02/05/2025	7684-2	130,16
HJZ5J18	AG08752354	02/05/2025	7684-2	130,16
SHH9G82	AG08752355	02/05/2025	7684-2	130,16
TDR5G07	AG08752356	02/05/2025	7684-2	130,16
PXX8005	AG08752357	02/05/2025	7684-2	130,16
DYS7940	AG08752358	02/05/2025	7684-2	130,16
RMN0C31	AG08752359	02/05/2025	7684-2	130,16
HLH2D20	AG08752360	02/05/2025	6530-0	195,23
GZL9D04	AG08752361	02/05/2025	7684-2	130,16
PCB2J14	AG08752362	02/05/2025	7684-2	130,16
EDS2D74	AG08752363	02/05/2025	7684-2	130,16
RTF9E39	AG08752364	02/05/2025	7684-2	130,16
NYF0466	AG08752365	02/05/2025	7684-2	130,16
QNQ2B59	AG08752366	02/05/2025	7684-2	130,16
SYN4G88	AG08752367	02/05/2025	7684-2	130,16
TDN9G61	AG08752368	02/05/2025	7684-2	130,16
SIH8D25	AG08752369	02/05/2025	7684-2	130,16
SYW3E49	AG08752370	02/05/2025	7684-2	130,16
SIF7E69	AG08749297	02/05/2025	7633-1	293,47
RVM8D09	AG08752372	02/05/2025	7684-2	130,16
TCW8D25	AG08752373	02/05/2025	7684-2	130,16
HCM5615	AG08750498	02/05/2025	5541-2	195,23
RGA9B21	AG08752374	02/05/2025	7684-2	130,16
FGR4221	AG08750500	02/05/2025	5541-2	195,23
QNP3289	AG08751242	02/05/2025	5541-2	195,23
RNB5J24	AG08752375	02/05/2025	7684-2	130,16
RTI3D56	AG08752377	02/05/2025	7684-2	130,16
LQJ6724	AG08752378	02/05/2025	7684-2	130,16
QXO4I49	AG08752379	02/05/2025	7684-2	130,16
QXO4I49	AG08752380	02/05/2025	5967-0	1467,35
HDF1505	AG08751243	02/05/2025	5541-2	195,23
FYZ3J07	AG08751246	02/05/2025	5541-2	195,23
TKA8C11	AG08751249	02/05/2025	5541-2	195,23
QOM3E32	AG08752381	02/05/2025	6530-0	195,23
TCG7A27	AG08752384	02/05/2025	6530-0	195,23
TCW2G16	AG08752045	02/05/2025	7056-2	130,16
TCW2G16	AG08752046	02/05/2025	7684-2	130,16
RVQ7D08	AG08751250	02/05/2025	5541-2	195,23
FXC9J39	AG08751251	02/05/2025	5541-2	195,23
QXZ8C86	AG08752048	02/05/2025	7056-2	130,16
QXZ8C86	AG08752049	02/05/2025	5967-0	1467,35
HHH7D11	AG08752386	02/05/2025	7684-2	130,16
HDF0254	AG08751252	02/05/2025	5541-2	195,23
CZT1J30	AG08752387	02/05/2025	7684-2	130,16
RNT7G32	AG08751254	02/05/2025	5541-2	195,23
EUE2J06	AG08751255	02/05/2025	5541-2	195,23
OQG6114	AG08750826	02/05/2025	7633-2	293,47
GRR3C65	AG08750965	02/05/2025	5207-0	88,38
HGK9284	AG08752207	02/05/2025	5452-1	195,23
FDB4H35	AG08752208	02/05/2025	5380-0	130,16
NYA2296	AG08752209	02/05/2025	7633-2	293,47
SYS6F17	AG08751228	02/05/2025	7633-2	293,47
LTU4J15	AG08751227	02/05/2025	7633-1	293,47
EWT5606	AG08749298	02/05/2025	6181-0	195,23
QXT8H53	AG08750960	03/05/2025	6530-0	195,23
TDT2D34	AG08750963	03/05/2025	5207-0	88,38
TDT2D34	AG08750964	03/05/2025	7684-2	130,16
ECQ3J32	AG08750971	03/05/2025	5738-0	293,47
DNZ1732	AG08752388	03/05/2025	5452-1	195,23
FVE4383	AG08752389	03/05/2025	5487-0	195,23
RNX7I89	AG08752390	03/05/2025	7684-2	130,16

HGY2E37	AG08752392	03/05/2025	7684-2	130,16
RNI3E12	AG08752393	03/05/2025	7684-2	130,16
QUC4642	AG08752395	03/05/2025	7684-2	130,16
SJB9B78	AG08752396	03/05/2025	7684-2	130,16
RTS3J84	AG08752397	03/05/2025	7684-2	130,16
HGY5451	AG08752398	03/05/2025	7684-2	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 1 de setembro de 2025 - Total de registros:1762				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:88586587

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 44 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT EDITAL - 44/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EXB4B41	AG08728964	04/10/2024	7633-1	293,47
HOB9294	P300049581	16/10/2024	7463-0	195,23
RVY2G00	AG08730721	20/10/2024	5215-1	293,47
RVY2G00	AG08730722	20/10/2024	5215-2	293,47
RVY2G00	AG08730725	20/10/2024	5797-0	2934,70
RVY2G00	AG08730726	20/10/2024	5967-0	1467,35
HOB9294	P300050642	23/10/2024	7463-0	195,23
HOB9294	P300052036	01/11/2024	7455-0	130,16
GEX1981	AG08733360	08/11/2024	5185-1	195,23
AWC4D33	P300052905	09/11/2024	6050-3	293,47
FYY2D43	AG08733575	11/11/2024	6122-0	293,47
HGY2659	P300054029	15/11/2024	7463-0	195,23
PYL6D47	AG08734403	21/11/2024	5541-2	195,23
HOF8173	AG08734877	21/11/2024	5541-2	195,23
DVD8875	P300055905	25/11/2024	7471-0	880,41
FFN5F02	AG08735341	27/11/2024	5541-2	195,23
RNY2C72	P300056480	30/11/2024	6050-3	293,47
FFV3J38	P300056825	01/12/2024	7455-0	130,16
FFV3J38	P300057879	07/12/2024	7455-0	130,16
TCH3A92	AG08736085	09/12/2024	7366-2	130,16
PSN4E44	AG08736413	10/12/2024	5541-2	195,23
RVY2G00	AG08737215	24/12/2024	5835-0	195,23
RVY2G00	AG08737218	24/12/2024	5215-2	293,47
HHD6G56	AG08739363	11/01/2025	5819-2	880,41
HHD0909	AG08744707	28/02/2025	5541-2	195,23
OXA7I21	P300069684	09/03/2025	7455-0	130,16
QOP0F06	P300071990	28/03/2025	7455-0	130,16
RUT7F49	AG08747826	31/03/2025	5541-2	195,23
RUT7F49	AG08749158	07/04/2025	5541-2	195,23
RUT7F49	AG08750451	14/04/2025	5541-2	195,23
EVL9156	P300074916	22/04/2025	7455-0	130,16
PWR2H24	P300074920	22/04/2025	7455-0	130,16
OME0F31	P300074921	22/04/2025	7455-0	130,16
SVD6J42	P300074922	22/04/2025	7455-0	130,16
PZE3A00	P300074923	22/04/2025	7455-0	130,16
AKR1521	P300074924	22/04/2025	7455-0	130,16
DXI5G68	P300074925	22/04/2025	7455-0	130,16
ONW1H87	P300074926	22/04/2025	7455-0	130,16
DMN3469	P300074930	22/04/2025	7455-0	130,16
AYU8F23	P300074931	22/04/2025	7455-0	130,16
RTI2G49	P300074932	22/04/2025	7455-0	130,16
GHS0J41	P300074933	22/04/2025	7455-0	130,16
FYI1B87	P300074934	22/04/2025	7455-0	130,16
SHY7E89	P300074935	22/04/2025	7455-0	130,16
GSP8665	P300074936	22/04/2025	7455-0	130,16
FUZ7J03	P300074937	22/04/2025	7455-0	130,16
NGE6D69	P300074938	22/04/2025	7455-0	130,16
PWL5H14	P300074939	22/04/2025	7455-0	130,16
FIM3G19	P300074940	22/04/2025	7455-0	130,16
RFF2F19	P300074941	22/04/2025	7455-0	130,16
RVS3E27	P300074942	22/04/2025	7455-0	130,16
ELI1405	P300074943	22/04/2025	7455-0	130,16

FWW4H57	P300074944	22/04/2025	7455-0	130,16
HAB3680	P300074945	22/04/2025	7455-0	130,16
QNO4I98	P300074946	22/04/2025	7455-0	130,16
QON4J45	P300074963	22/04/2025	7455-0	130,16
MHK8I29	P300074964	22/04/2025	7455-0	130,16
FKB6C24	P300074965	22/04/2025	7455-0	130,16
TBB7J65	P300074966	22/04/2025	7455-0	130,16
DOR8508	P300074967	22/04/2025	7455-0	130,16
RUF6C71	P300074968	22/04/2025	7455-0	130,16
QUL6D46	P300074969	22/04/2025	7455-0	130,16
FRB4G16	P300074970	22/04/2025	7455-0	130,16
TCE6B14	P300074971	22/04/2025	7455-0	130,16
OPC3B06	P300074972	22/04/2025	7455-0	130,16
OLD1H99	P300074973	22/04/2025	7455-0	130,16
OLP2A06	P300074974	22/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300074975	22/04/2025	7455-0	130,16
TCY4I03	P300074990	22/04/2025	7455-0	130,16
FWL6B70	P300074991	22/04/2025	7455-0	130,16
REQ7I20	P300074992	22/04/2025	7463-0	195,23
DWE1327	P300074993	22/04/2025	7455-0	130,16
JSR2713	P300074994	22/04/2025	7455-0	130,16
QXU6A59	P300074995	22/04/2025	7455-0	130,16
QMU0H79	P300074997	22/04/2025	7455-0	130,16
QUG2A10	P300074998	22/04/2025	7455-0	130,16
RMX2B03	P300074999	22/04/2025	7455-0	130,16
TDN7J64	P300075000	22/04/2025	7455-0	130,16
QNR1C00	P300075001	22/04/2025	7455-0	130,16
QWU5B31	P300075002	22/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300075003	22/04/2025	7455-0	130,16
GCH7I97	P300075004	22/04/2025	7455-0	130,16
QWU5B31	P300075005	22/04/2025	7463-0	195,23
QWU5B31	P300075006	22/04/2025	7455-0	130,16
ELC5E03	P300075029	22/04/2025	7463-0	195,23
RBT7C29	P300075030	22/04/2025	7455-0	130,16
QXV6H84	P300075031	22/04/2025	7463-0	195,23
MVG4801	P300074910	22/04/2025	6050-3	293,47
PVX5986	P300074911	22/04/2025	6050-3	293,47
AOG6D64	P300074912	22/04/2025	6050-3	293,47
SIO4E71	P300075032	22/04/2025	7471-0	880,41
QXF3459	P300075033	22/04/2025	7455-0	130,16
QOC9F43	P300075034	22/04/2025	7455-0	130,16
QQS0H18	P300075035	22/04/2025	7463-0	195,23
TDT3E73	P300075036	22/04/2025	7455-0	130,16
AZY4B39	P300075037	22/04/2025	7463-0	195,23
GEY8B23	P300075038	22/04/2025	7455-0	130,16
PVX3756	P300075039	22/04/2025	7455-0	130,16
PVX3756	P300075040	22/04/2025	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300075041	22/04/2025	7463-0	195,23
HIL8J08	P300075042	22/04/2025	7455-0	130,16
TCW9G55	P300075043	22/04/2025	7455-0	130,16
ERK0006	P300075044	22/04/2025	7463-0	195,23
RSA2C48	P300075045	22/04/2025	7455-0	130,16
PUB5149	P300075046	22/04/2025	7455-0	130,16
RCH0J29	P300075047	22/04/2025	7455-0	130,16
GQT3530	P300075048	22/04/2025	7455-0	130,16
HCT6A24	P300075049	22/04/2025	7455-0	130,16
OLW6285	P300075050	22/04/2025	7455-0	130,16
EJQ9I58	P300075051	22/04/2025	7455-0	130,16
RUX7H99	P300075052	22/04/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300075053	22/04/2025	7455-0	130,16
QOQ0C18	P300075054	22/04/2025	7455-0	130,16
RME4A13	P300075055	22/04/2025	7455-0	130,16
RME4A13	P300075056	22/04/2025	7455-0	130,16
EXI5B27	P300075057	22/04/2025	7455-0	130,16
RUM9J96	P300075058	22/04/2025	7455-0	130,16
SIF3C37	P300075059	22/04/2025	7463-0	195,23
STC6A70	P300075060	22/04/2025	7455-0	130,16
QOQ6124	P300075061	22/04/2025	7455-0	130,16
RVA5H68	P300075062	22/04/2025	7455-0	130,16
EIP1793	P300075063	22/04/2025	7455-0	130,16
PZE6156	P300075064	22/04/2025	7455-0	130,16
FOC5379	P300075065	22/04/2025	7463-0	195,23
STC6A70	P300075066	22/04/2025	7455-0	130,16
FFV4C82	P300075067	22/04/2025	7455-0	130,16
OPC7469	P300075068	22/04/2025	7455-0	130,16
QXE0G88	P300075121	23/04/2025	7455-0	130,16
QMX7993	P300075122	23/04/2025	7463-0	195,23
QMS5F00	P300075123	23/04/2025	7455-0	130,16
QPV2E76	P300075124	23/04/2025	7455-0	130,16
GAT2I51	P300074915	23/04/2025	6050-3	293,47
GDZ7H55	P300075083	23/04/2025	7463-0	195,23
CWN6969	P300075085	23/04/2025	7455-0	130,16
QOG5681	P300075086	23/04/2025	7455-0	130,16
STC6A70	P300075088	23/04/2025	7455-0	130,16
FLN1856	P300075089	23/04/2025	7463-0	195,23
RVA2I53	P300075091	23/04/2025	7455-0	130,16
QWY9282	P300075092	23/04/2025	7455-0	130,16
PLD3A08	P300075093	23/04/2025	7455-0	130,16
FGB3894	P300075094	23/04/2025	7455-0	130,16

FBW0C61	P300075095	23/04/2025	7455-0	130,16
FRO0H63	P300075097	23/04/2025	7455-0	130,16
AKG2I00	P300075098	23/04/2025	7455-0	130,16
OPX9H65	P300074917	23/04/2025	7455-0	130,16
CUJ9A97	P300074918	23/04/2025	7455-0	130,16
ITP3H24	P300074919	23/04/2025	7463-0	195,23
HLQ4965	P300074909	23/04/2025	6050-3	293,47
QOD8B81	P300074927	23/04/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300074928	23/04/2025	7455-0	130,16
ORA3J93	P300074929	23/04/2025	7455-0	130,16
FFK8I31	P300074947	23/04/2025	7455-0	130,16
HDT4876	P300074948	23/04/2025	7463-0	195,23
PZT2033	P300074949	23/04/2025	7455-0	130,16
RUY0B46	P300074950	23/04/2025	7455-0	130,16
HEF2195	P300074951	23/04/2025	7455-0	130,16
SGU4F65	P300074952	23/04/2025	7455-0	130,16
RUO9C26	P300074953	23/04/2025	7455-0	130,16
STC6A70	P300074954	23/04/2025	7463-0	195,23
FLN1856	P300074955	23/04/2025	7455-0	130,16
LQB0F37	P300074956	23/04/2025	7455-0	130,16
SYK2F26	P300074957	23/04/2025	7455-0	130,16
SHL2A24	P300074958	23/04/2025	7455-0	130,16
SIA2B67	P300074959	23/04/2025	7455-0	130,16
SIS6A99	P300074960	23/04/2025	7455-0	130,16
OAT0E21	P300074961	23/04/2025	7455-0	130,16
AXY3B10	P300074962	23/04/2025	7455-0	130,16
SIK3I49	P300074976	23/04/2025	7455-0	130,16
DTZ9F64	P300074977	23/04/2025	7455-0	130,16
DZN3J99	P300074978	23/04/2025	7455-0	130,16
TBB7J65	P300074979	23/04/2025	7455-0	130,16
DKL7630	P300074980	23/04/2025	7455-0	130,16
OWY9B28	P300074981	23/04/2025	7455-0	130,16
HEB7D47	P300074982	23/04/2025	7455-0	130,16
DXI5G68	P300074983	23/04/2025	7463-0	195,23
HKI1296	P300074984	23/04/2025	7455-0	130,16
PXI7D02	P300074985	23/04/2025	7455-0	130,16
SJG8G06	P300074986	23/04/2025	7455-0	130,16
QXI0D10	P300074987	23/04/2025	7455-0	130,16
QXI0D10	P300074988	23/04/2025	7455-0	130,16
PRL2477	P300074989	23/04/2025	7455-0	130,16
EFF8E78	P300074996	23/04/2025	7455-0	130,16
PYP4E77	P300075100	23/04/2025	7455-0	130,16
HEM6635	P300075101	23/04/2025	7455-0	130,16
PXC8H44	P300075103	23/04/2025	7455-0	130,16
GEW7G38	P300075104	23/04/2025	7455-0	130,16
TCC2A74	P300075105	23/04/2025	7455-0	130,16
GWN5I39	P300075107	23/04/2025	7455-0	130,16
OWV4917	P300075108	23/04/2025	7455-0	130,16
SIW8I31	P300075110	23/04/2025	7455-0	130,16
FYE4F85	P300075112	23/04/2025	7455-0	130,16
OPJ1106	P300075113	23/04/2025	7455-0	130,16
DOS3C54	P300075114	23/04/2025	7463-0	195,23
FQX8E72	P300074913	23/04/2025	6050-3	293,47
PXE5555	P300074914	23/04/2025	6050-3	293,47
NNM6E09	P300075116	23/04/2025	7463-0	195,23
HBT2D68	P300075118	23/04/2025	7455-0	130,16
TKB7G10	P300075119	23/04/2025	7455-0	130,16
ETS2J63	P300075120	23/04/2025	7455-0	130,16
PXJ1D03	P300075011	24/04/2025	7463-0	195,23
CPY7H33	P300075012	24/04/2025	7455-0	130,16
PVX3225	P300075013	24/04/2025	7455-0	130,16
SYP4F59	P300075014	24/04/2025	7455-0	130,16
OPZ5208	P300075015	24/04/2025	7455-0	130,16
HJT1H45	P300075007	24/04/2025	6050-3	293,47
TCJ5D07	P300075016	24/04/2025	7463-0	195,23
RWD2G29	P300075017	24/04/2025	7455-0	130,16
SWB3E15	P300075018	24/04/2025	7455-0	130,16
GZG5192	P300075019	24/04/2025	7455-0	130,16
DPE0G87	P300075020	24/04/2025	7455-0	130,16
MTS1D40	P300075021	24/04/2025	7463-0	195,23
RVZ9B01	P300075022	24/04/2025	7455-0	130,16
SHE7I60	P300075023	24/04/2025	7455-0	130,16
QPK3F79	P300075024	24/04/2025	7455-0	130,16
EWG1G98	P300075025	24/04/2025	7471-0	880,41
HKA4A52	P300075026	24/04/2025	7455-0	130,16
GSI9273	P300075027	24/04/2025	7455-0	130,16
QXR0E76	P300075069	24/04/2025	7455-0	130,16
EAS0B55	P300075070	24/04/2025	7455-0	130,16
EKQ4H43	P300075071	24/04/2025	7455-0	130,16
GHO3G17	P300075072	24/04/2025	7455-0	130,16
SIT7D30	P300075073	24/04/2025	7455-0	130,16
GSP6511	P300075074	24/04/2025	7455-0	130,16
BYI4A71	P300075075	24/04/2025	7455-0	130,16
DZI9E16	P300075076	24/04/2025	7455-0	130,16
GYC4757	P300075077	24/04/2025	7455-0	130,16
JGF9B13	P300075078	24/04/2025	7455-0	130,16
QUB8115	P300075079	24/04/2025	7455-0	130,16
OQX1526	P300075080	24/04/2025	7455-0	130,16
PXS3719	P300075081	24/04/2025	7455-0	130,16

TCS7I15	P300075082	24/04/2025	7455-0	130,16
KMX4871	P300075084	24/04/2025	7455-0	130,16
DNO9C80	P300075087	24/04/2025	7455-0	130,16
ENV6I84	P300075090	24/04/2025	7455-0	130,16
JSR2713	P300075096	24/04/2025	7455-0	130,16
EXY5D33	P300075099	24/04/2025	7455-0	130,16
QNV6A96	P300075102	24/04/2025	7455-0	130,16
FQC1818	P300075106	24/04/2025	7455-0	130,16
SHM5I57	P300075109	24/04/2025	7455-0	130,16
QQC1840	P300075111	24/04/2025	7455-0	130,16
FYQ1F16	P300075115	24/04/2025	7455-0	130,16
RVM6F76	P300075117	24/04/2025	7455-0	130,16
QPG6D90	P300075125	24/04/2025	7455-0	130,16
QNS1376	P300075126	24/04/2025	7455-0	130,16
SYO7A18	P300075008	24/04/2025	6050-3	293,47
GBQ8976	P300075009	24/04/2025	6050-3	293,47
NAB0302	P300075127	24/04/2025	7455-0	130,16
NRJ9J00	P300075128	24/04/2025	7455-0	130,16
PVJ8J84	P300075129	24/04/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300075130	24/04/2025	7455-0	130,16
GXF5557	P300075131	24/04/2025	7455-0	130,16
SYD6D13	P300075132	24/04/2025	7455-0	130,16
TDV4C14	P300075133	24/04/2025	7455-0	130,16
PWV7A45	P300075134	24/04/2025	7455-0	130,16
QMY9G17	P300075135	24/04/2025	7463-0	195,23
CRB8E78	P300075136	24/04/2025	7455-0	130,16
OLR2J58	P300075137	24/04/2025	7455-0	130,16
TCR6C33	P300075138	24/04/2025	7455-0	130,16
STC6A70	P300075139	24/04/2025	7455-0	130,16
GXF3400	P300075140	24/04/2025	7455-0	130,16
HLI1003	P300075141	24/04/2025	7455-0	130,16
QXM8B63	P300075142	24/04/2025	7455-0	130,16
HLL4474	P300075143	24/04/2025	7455-0	130,16
RVY1G17	P300075144	24/04/2025	7455-0	130,16
FLO9330	P300075145	24/04/2025	7455-0	130,16
HHB3457	P300075010	24/04/2025	6050-3	293,47
JSR2713	P300075146	24/04/2025	7455-0	130,16
TIV9J81	P300075147	24/04/2025	7455-0	130,16
BWG7H61	P300075148	24/04/2025	7455-0	130,16
EMA4C34	P300075149	24/04/2025	7455-0	130,16
EPF3E18	P300075150	24/04/2025	7455-0	130,16
BPC6694	P300075151	24/04/2025	7455-0	130,16
HOF8C04	P300075152	24/04/2025	7455-0	130,16
BPC6694	P300075153	24/04/2025	7455-0	130,16
ELY4F23	P300075154	24/04/2025	7455-0	130,16
PXY2525	P300075155	24/04/2025	7463-0	195,23
HAM8881	P300075156	24/04/2025	7455-0	130,16
OWN0379	P300075157	24/04/2025	7455-0	130,16
RVR9H65	P300075158	24/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300075159	24/04/2025	7455-0	130,16
SYR0C34	P300075160	24/04/2025	7455-0	130,16
ATJ9J57	P300075161	24/04/2025	7455-0	130,16
EDH0A84	P300075162	24/04/2025	7455-0	130,16
FMV3691	P300075163	24/04/2025	7455-0	130,16
QUC5280	P300075164	24/04/2025	7455-0	130,16
CMA3D97	P300075165	24/04/2025	7455-0	130,16
PVK4061	P300075166	24/04/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300075168	24/04/2025	7455-0	130,16
FOE9D57	P300075169	24/04/2025	7455-0	130,16
CRD8F86	P300075170	24/04/2025	7455-0	130,16
PVC3C11	P300075171	24/04/2025	7455-0	130,16
TDG1E90	P300075172	24/04/2025	7455-0	130,16
AAW0806	P300075258	25/04/2025	7463-0	195,23
TDQ1H11	P300075259	25/04/2025	7455-0	130,16
RNA8I43	P300075260	25/04/2025	7455-0	130,16
FHA8E82	P300075173	25/04/2025	7455-0	130,16
RTV8C38	P300075174	25/04/2025	7463-0	195,23
PVX3756	P300075175	25/04/2025	7455-0	130,16
PYC8D16	P300075176	25/04/2025	7455-0	130,16
HAK6B92	P300075177	25/04/2025	7455-0	130,16
BTO9F72	P300075178	25/04/2025	7455-0	130,16
BTO9F72	P300075179	25/04/2025	7455-0	130,16
MRY2C51	P300075180	25/04/2025	7455-0	130,16
SIC1I16	P300075181	25/04/2025	7455-0	130,16
GLX8I27	P300075182	25/04/2025	7455-0	130,16
TCL1F12	P300075183	25/04/2025	7455-0	130,16
QXL7J06	P300075184	25/04/2025	7455-0	130,16
PYY8660	P300075185	25/04/2025	7455-0	130,16
HHF6B47	P300075186	25/04/2025	7455-0	130,16
GLX8I27	P300075187	25/04/2025	7455-0	130,16
PWZ0H77	P300075188	25/04/2025	7455-0	130,16
LRP7D98	P300075189	25/04/2025	7455-0	130,16
SIU8I88	P300075190	25/04/2025	7455-0	130,16
RUE4H44	P300075191	25/04/2025	7463-0	195,23
HJT0G88	P300075192	25/04/2025	7455-0	130,16
TDJ7G61	P300075193	25/04/2025	7455-0	130,16
SHC0F04	P300075194	25/04/2025	7455-0	130,16
GZG5192	P300075195	25/04/2025	7455-0	130,16
DSP6071	P300075196	25/04/2025	7455-0	130,16

GLX8I27	P300075197	25/04/2025	7455-0	130,16
PVZ7A45	P300075198	25/04/2025	7455-0	130,16
HNT7668	P300075199	25/04/2025	7455-0	130,16
GLX8I27	P300075200	25/04/2025	7455-0	130,16
PYV6147	P300075201	25/04/2025	7455-0	130,16
QWW9856	P300075202	25/04/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300075203	25/04/2025	7455-0	130,16
QPP2I58	P300075204	25/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300075205	25/04/2025	7455-0	130,16
HEE0H18	P300075206	25/04/2025	7455-0	130,16
GBY9C63	P300075207	25/04/2025	7455-0	130,16
HLO8298	P300075208	25/04/2025	7455-0	130,16
NYV3H54	P300075209	25/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075210	25/04/2025	7463-0	195,23
FXZ4D05	P300075211	25/04/2025	7455-0	130,16
RME9J99	P300075212	25/04/2025	7455-0	130,16
HFD7660	P300075213	25/04/2025	7455-0	130,16
HJB5C53	P300075214	25/04/2025	7455-0	130,16
TCH8I84	P300075215	25/04/2025	7455-0	130,16
DMU5690	P300075216	25/04/2025	7455-0	130,16
FWQ7F68	P300075218	25/04/2025	7455-0	130,16
NVB2A52	P300075219	25/04/2025	7455-0	130,16
SIU8I88	P300075220	25/04/2025	7455-0	130,16
SIS4A77	P300075221	25/04/2025	7455-0	130,16
HDF2790	P300075222	25/04/2025	7455-0	130,16
GXF2420	P300075223	25/04/2025	7455-0	130,16
RTR3G78	P300075224	25/04/2025	7455-0	130,16
DQH9D72	P300075225	25/04/2025	7455-0	130,16
QXU3A08	P300075226	25/04/2025	7463-0	195,23
KMO3881	P300075227	25/04/2025	7455-0	130,16
HJT3714	P300075228	25/04/2025	7455-0	130,16
GJZ8H45	P300075229	25/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075230	25/04/2025	7455-0	130,16
GBX4I31	P300075231	25/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1I51	P300075232	25/04/2025	7455-0	130,16
QPJ9B39	P300075233	25/04/2025	7455-0	130,16
PWO6464	P300075234	25/04/2025	7455-0	130,16
SYJ1F85	P300075235	25/04/2025	7463-0	195,23
TDI7B28	P300075236	25/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300075237	25/04/2025	7455-0	130,16
QNP7935	P300075238	25/04/2025	7455-0	130,16
DZN3J99	P300075239	25/04/2025	7455-0	130,16
SHO8B72	P300075240	25/04/2025	7455-0	130,16
CDU6557	P300075241	25/04/2025	7455-0	130,16
HFX8A11	P300075242	25/04/2025	7455-0	130,16
SHW2H45	P300075243	25/04/2025	7455-0	130,16
GLX8I27	P300075244	25/04/2025	7455-0	130,16
HCM5913	P300075245	25/04/2025	7455-0	130,16
QUS6951	P300075246	25/04/2025	7455-0	130,16
RFH1A58	P300075247	25/04/2025	7455-0	130,16
DMQ6I45	P300075248	25/04/2025	7455-0	130,16
RFW4I41	P300075249	25/04/2025	7455-0	130,16
RTK5A54	P300075250	25/04/2025	7455-0	130,16
QOO3843	P300075251	25/04/2025	7455-0	130,16
PYM4491	P300075252	25/04/2025	7455-0	130,16
JPE7472	P300075253	25/04/2025	7455-0	130,16
EXI2E07	P300075254	25/04/2025	7463-0	195,23
AZX1A29	P300075255	25/04/2025	7455-0	130,16
FPU5336	P300075256	25/04/2025	7455-0	130,16
HNO9128	P300075257	25/04/2025	7455-0	130,16
DPG4316	P300075261	26/04/2025	7455-0	130,16
GVU8847	P300075262	26/04/2025	7463-0	195,23
CVX6D51	P300075263	26/04/2025	7455-0	130,16
SYS2D76	P300075264	26/04/2025	7471-0	880,41
PZF7E20	P300075265	26/04/2025	7455-0	130,16
RKV9A50	P300075266	26/04/2025	7463-0	195,23
DWQ3138	P300075267	26/04/2025	7455-0	130,16
NKV7991	P300075268	26/04/2025	6050-3	293,47
GZL9509	P300075269	26/04/2025	7455-0	130,16
OQN8705	P300075270	26/04/2025	7455-0	130,16
RFF0H83	P300075271	26/04/2025	7455-0	130,16
RVF8E73	P300075272	26/04/2025	7463-0	195,23
KCZ1025	P300075273	26/04/2025	7463-0	195,23
FCO5E11	P300075274	26/04/2025	7455-0	130,16
RNQ5I57	P300075275	26/04/2025	7455-0	130,16
GCR1D74	P300075276	26/04/2025	7455-0	130,16
EXZ9A95	P300075277	26/04/2025	7455-0	130,16
ORA8B57	P300075278	26/04/2025	7455-0	130,16
HID5F11	P300075279	26/04/2025	7455-0	130,16
IZL6A94	P300075280	26/04/2025	7455-0	130,16
PVA4E83	P300075281	26/04/2025	7455-0	130,16
QQL0H98	P300075282	26/04/2025	7455-0	130,16
PUW3309	P300075283	26/04/2025	7455-0	130,16
DZK0D75	P300075284	26/04/2025	7455-0	130,16
PWB1227	P300075285	26/04/2025	7455-0	130,16
SHW4D20	P300075286	26/04/2025	7455-0	130,16
FYE6F93	P300075287	26/04/2025	7455-0	130,16
FKQ7638	P300075288	26/04/2025	7455-0	130,16
ERC0C35	P300075289	26/04/2025	7455-0	130,16

FUY4H50	P300075290	26/04/2025	7455-0	130,16
GDA8I01	P300075291	26/04/2025	7455-0	130,16
BTB0B41	P300075292	26/04/2025	7455-0	130,16
EUW7D44	P300075293	26/04/2025	7455-0	130,16
SJI1F00	P300075294	26/04/2025	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300075295	26/04/2025	7455-0	130,16
TEE7C85	P300075296	26/04/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300075297	26/04/2025	7455-0	130,16
GVU8847	P300075298	26/04/2025	7455-0	130,16
PVC3C11	P300075299	26/04/2025	7455-0	130,16
HJT1640	P300075300	26/04/2025	7455-0	130,16
HBU5078	P300075301	26/04/2025	7455-0	130,16
QMR0A99	P300075302	26/04/2025	7455-0	130,16
HEM6J97	P300075303	26/04/2025	7455-0	130,16
RTR8J03	P300075304	26/04/2025	7455-0	130,16
DKX9E45	P300075305	26/04/2025	7455-0	130,16
SIC7J87	P300075306	26/04/2025	7455-0	130,16
GXC2765	P300075307	26/04/2025	7455-0	130,16
DIC0120	P300075308	26/04/2025	7455-0	130,16
OWD5E54	P300075309	26/04/2025	7455-0	130,16
SHY7C64	P300075310	26/04/2025	7455-0	130,16
OPN5G81	P300075311	26/04/2025	7455-0	130,16
QER2D66	P300075312	26/04/2025	7455-0	130,16
PZM4J64	P300075313	26/04/2025	7455-0	130,16
OWP7D93	P300075314	26/04/2025	7455-0	130,16
IWN3C36	P300075315	26/04/2025	7455-0	130,16
PXV3013	P300075316	26/04/2025	7455-0	130,16
PUO5290	P300075317	26/04/2025	7455-0	130,16
IWN3C36	P300075318	26/04/2025	7455-0	130,16
KRK0D67	P300075319	26/04/2025	7463-0	195,23
BBY9J10	P300075320	26/04/2025	7455-0	130,16
DEY8889	P300075321	26/04/2025	6050-3	293,47
HDT7947	P300075322	26/04/2025	7463-0	195,23
KCZ1025	P300075323	26/04/2025	7463-0	195,23
KCZ1025	P300075324	26/04/2025	7463-0	195,23
ERH5291	P300075325	26/04/2025	7455-0	130,16
RUH7G12	P300075326	26/04/2025	7455-0	130,16
PWZ9311	P300075327	26/04/2025	7455-0	130,16
OPF6225	P300075328	26/04/2025	7455-0	130,16
SJE7F78	P300075329	26/04/2025	7455-0	130,16
QWT8791	P300075330	26/04/2025	7455-0	130,16
OPI3F37	P300075331	26/04/2025	7455-0	130,16
SUS9A60	P300075332	26/04/2025	7455-0	130,16
GXF3400	P300075333	26/04/2025	7455-0	130,16
QNY1484	P300075334	26/04/2025	7455-0	130,16
EMD1C89	P300075335	26/04/2025	7455-0	130,16
OPY5J55	P300075336	26/04/2025	7455-0	130,16
HGV6976	P300075337	26/04/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300075338	26/04/2025	7455-0	130,16
AZI3D59	P300075339	26/04/2025	7455-0	130,16
DEU7D50	P300075340	26/04/2025	7463-0	195,23
HDF0309	P300075341	26/04/2025	7455-0	130,16
EAY5F38	P300075342	26/04/2025	7455-0	130,16
FFK5G86	P300075343	26/04/2025	7455-0	130,16
SYQ6B04	P300075345	26/04/2025	7455-0	130,16
HDF0339	P300075346	26/04/2025	7455-0	130,16
RTK8G82	P300075347	26/04/2025	7455-0	130,16
GXF9944	P300075348	26/04/2025	7455-0	130,16
SRY2J20	P300075349	26/04/2025	7455-0	130,16
DXI5G68	P300075350	26/04/2025	7455-0	130,16
RMJ1H06	P300075351	26/04/2025	7455-0	130,16
TCM1D19	P300075352	26/04/2025	7455-0	130,16
FOB3J38	P300075353	26/04/2025	7455-0	130,16
LRS0G14	P300075354	26/04/2025	7455-0	130,16
QQW5H95	P300075356	26/04/2025	7463-0	195,23
HFE5D87	P300075357	26/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075358	26/04/2025	7463-0	195,23
OQA1206	P300075359	26/04/2025	7455-0	130,16
FJR7A56	P300075360	26/04/2025	7455-0	130,16
FGE0578	P300075361	26/04/2025	7455-0	130,16
EPI1881	P300075362	26/04/2025	7455-0	130,16
BDW5C74	P300075363	26/04/2025	7455-0	130,16
FCM2D30	P300075364	26/04/2025	7463-0	195,23
TDY4A16	P300075365	26/04/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300075432	27/04/2025	7463-0	195,23
QQO6H52	P300075433	27/04/2025	7455-0	130,16
FPE1C85	P300075434	27/04/2025	7455-0	130,16
EZB5793	P300075435	27/04/2025	7455-0	130,16
GDM3931	P300075436	27/04/2025	7455-0	130,16
HEO9046	P300075437	27/04/2025	7455-0	130,16
ETV7D01	P300075438	27/04/2025	7455-0	130,16
RFJ3G11	P300075439	27/04/2025	7455-0	130,16
EXZ1J78	P300075440	27/04/2025	7455-0	130,16
HDF0232	P300075441	27/04/2025	7455-0	130,16
PUN9522	P300075442	27/04/2025	7455-0	130,16
PXH9D98	P300075443	27/04/2025	7455-0	130,16
QOQ2720	P300075444	27/04/2025	7455-0	130,16
RNV5C17	P300075445	27/04/2025	7455-0	130,16
EFG6E82	P300075446	27/04/2025	7455-0	130,16

HHD6E91	P300075447	27/04/2025	7463-0	195,23
JOA5G42	P300075448	27/04/2025	7463-0	195,23
OLX1G70	P300075449	27/04/2025	7463-0	195,23
FKY6J34	P300075450	27/04/2025	7455-0	130,16
FXD7C67	P300075451	27/04/2025	7463-0	195,23
MPW4I55	P300075452	27/04/2025	7455-0	130,16
QPD9I79	P300075453	27/04/2025	7455-0	130,16
GFJ9D98	P300075454	27/04/2025	7455-0	130,16
DGZ3J01	P300075455	27/04/2025	7455-0	130,16
GQT2E22	P300075456	27/04/2025	7455-0	130,16
RMT2E09	P300075457	27/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075458	27/04/2025	7471-0	880,41
TDE4J12	P300075459	27/04/2025	7455-0	130,16
CQF8B34	P300075460	27/04/2025	7455-0	130,16
FVI5994	P300075461	27/04/2025	7455-0	130,16
FMV8H53	P300075462	27/04/2025	7463-0	195,23
JPJ0C51	P300075463	27/04/2025	7455-0	130,16
COD5276	P300075464	27/04/2025	7455-0	130,16
PYI2325	P300075465	27/04/2025	7455-0	130,16
PXA7G59	P300075466	27/04/2025	7455-0	130,16
RFL1A53	P300075467	27/04/2025	7455-0	130,16
PUR4772	P300075468	27/04/2025	7455-0	130,16
DHW3H07	P300075469	27/04/2025	7455-0	130,16
OLZ2H24	P300075470	27/04/2025	7455-0	130,16
FKF9H64	P300075471	27/04/2025	7455-0	130,16
GVG8453	P300075472	27/04/2025	7455-0	130,16
GEG0C14	P300075474	27/04/2025	7455-0	130,16
CYX9348	P300075475	27/04/2025	7455-0	130,16
EKA4F30	P300075476	27/04/2025	7463-0	195,23
TDG1E90	P300075477	27/04/2025	7455-0	130,16
DGZ3J01	P300075478	27/04/2025	7455-0	130,16
TCJ9F37	P300075479	27/04/2025	7455-0	130,16
ENS6D55	P300075480	27/04/2025	7455-0	130,16
GXF9655	P300075366	27/04/2025	5673-2	130,16
TCK6D50	P300075367	27/04/2025	6050-3	293,47
TCT0C48	P300075368	27/04/2025	6050-3	293,47
AJH1E15	P300075369	27/04/2025	7455-0	130,16
FLZ1G08	P300075375	27/04/2025	7455-0	130,16
EDM1918	P300075376	27/04/2025	7463-0	195,23
PYK2C57	P300075377	27/04/2025	7455-0	130,16
CWI4702	P300075378	27/04/2025	7455-0	130,16
RBC9H48	P300075379	27/04/2025	7455-0	130,16
HLH2D20	P300075380	27/04/2025	7455-0	130,16
DIF2J85	P300075381	27/04/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300075382	27/04/2025	7455-0	130,16
QPJ3563	P300075383	27/04/2025	7463-0	195,23
TCQ9D17	P300075384	27/04/2025	7455-0	130,16
RVM6I24	P300075385	27/04/2025	7455-0	130,16
SYJ4A72	P300075386	27/04/2025	7455-0	130,16
GBF8H45	P300075387	27/04/2025	7455-0	130,16
TCB3I69	P300075388	27/04/2025	7455-0	130,16
SVQ2J29	P300075389	27/04/2025	7455-0	130,16
RFA4B64	P300075390	27/04/2025	7455-0	130,16
OPI4481	P300075391	27/04/2025	7455-0	130,16
EKT3654	P300075392	27/04/2025	7455-0	130,16
OXJ9G64	P300075393	27/04/2025	7455-0	130,16
HDT1412	P300075394	27/04/2025	7455-0	130,16
FFZ9D57	P300075395	27/04/2025	7463-0	195,23
FTC1C77	P300075396	27/04/2025	7455-0	130,16
SHV9H09	P300075397	27/04/2025	7463-0	195,23
QAZ8I98	P300075398	27/04/2025	7455-0	130,16
SVU0H98	P300075399	27/04/2025	7455-0	130,16
RUE5B73	P300075400	27/04/2025	7455-0	130,16
QPD3508	P300075401	27/04/2025	7455-0	130,16
PZK6912	P300075402	27/04/2025	7455-0	130,16
QQH7F64	P300075403	27/04/2025	7455-0	130,16
FZT1I23	P300075404	27/04/2025	7455-0	130,16
HAN4E21	P300075405	27/04/2025	7455-0	130,16
HGJ5B51	P300075406	27/04/2025	7455-0	130,16
FZZ2A63	P300075407	27/04/2025	7455-0	130,16
CKU4B75	P300075408	27/04/2025	7455-0	130,16
QQF6J00	P300075409	27/04/2025	7463-0	195,23
TCX6H12	P300075410	27/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075411	27/04/2025	7463-0	195,23
CDA8401	P300075412	27/04/2025	7455-0	130,16
KCZ1025	P300075413	27/04/2025	7455-0	130,16
TDK1E49	P300075414	27/04/2025	7455-0	130,16
QUU1508	P300075415	27/04/2025	7455-0	130,16
EGV5J35	P300075416	27/04/2025	7455-0	130,16
FLL2E58	P300075417	27/04/2025	7455-0	130,16
CIC7220	P300075418	27/04/2025	7463-0	195,23
SHJ9F62	P300075419	27/04/2025	7455-0	130,16
FWN0B18	P300075420	27/04/2025	7463-0	195,23
TCF1A32	P300075421	27/04/2025	7463-0	195,23
DKH4G95	P300075422	27/04/2025	7463-0	195,23
STD1J32	P300075423	27/04/2025	7455-0	130,16
PXN7480	P300075424	27/04/2025	7455-0	130,16
HNG0726	P300075425	27/04/2025	7463-0	195,23
RNZ7I61	P300075426	27/04/2025	7455-0	130,16

HOI0I50	P300075427	27/04/2025	7455-0	130,16
OQD5231	P300075370	27/04/2025	6050-3	293,47
SII1H05	P300075428	27/04/2025	7455-0	130,16
FOF5938	P300075371	27/04/2025	6050-3	293,47
RTR5H15	P300075429	27/04/2025	7455-0	130,16
LRG7H73	P300075372	27/04/2025	6050-3	293,47
DBW2J70	P300075373	27/04/2025	6050-3	293,47
DMO1965	P300075374	27/04/2025	6050-3	293,47
PYZ2F51	P300075430	27/04/2025	7455-0	130,16
OPR2D59	P300075431	27/04/2025	7463-0	195,23
CVC5286	P300075481	28/04/2025	6050-3	293,47
GUY5G27	P300075482	28/04/2025	6050-3	293,47
FTK9C29	P300075487	28/04/2025	7455-0	130,16
SCN0I61	P300075488	28/04/2025	7455-0	130,16
FYN8E42	P300075489	28/04/2025	7455-0	130,16
HNZ1H72	P300075490	28/04/2025	7455-0	130,16
NVR8I00	P300075491	28/04/2025	7455-0	130,16
PVY0I88	P300075492	28/04/2025	7455-0	130,16
GXF7D33	P300075493	28/04/2025	7455-0	130,16
PXV3F90	P300075494	28/04/2025	7455-0	130,16
CEV6864	P300075495	28/04/2025	7455-0	130,16
GWU4B59	P300075496	28/04/2025	7455-0	130,16
HLL0303	P300075497	28/04/2025	7455-0	130,16
STH7D83	P300075498	28/04/2025	7455-0	130,16
HIL8J08	P300075499	28/04/2025	7463-0	195,23
BJJ8782	P300075500	28/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075501	28/04/2025	7463-0	195,23
PVV6166	P300075502	28/04/2025	7455-0	130,16
CVK0B85	P300075503	28/04/2025	7455-0	130,16
NZD2100	P300075504	28/04/2025	7455-0	130,16
DAN2771	P300075505	28/04/2025	7455-0	130,16
TKE8F81	P300075506	28/04/2025	7455-0	130,16
SIM9D93	P300075507	28/04/2025	7463-0	195,23
FFS6B92	P300075508	28/04/2025	7455-0	130,16
CTJ6997	P300075509	28/04/2025	7455-0	130,16
QPB4614	P300075514	28/04/2025	7455-0	130,16
BAT1357	P300075515	28/04/2025	7455-0	130,16
PUS1D19	P300075516	28/04/2025	7455-0	130,16
SFJ0F81	P300075517	28/04/2025	7455-0	130,16
RGD2J99	P300075518	28/04/2025	7455-0	130,16
EKS4133	P300075519	28/04/2025	7455-0	130,16
ISR8H54	P300075520	28/04/2025	7455-0	130,16
TDY2F68	P300075521	28/04/2025	7455-0	130,16
PZL7E61	P300075522	28/04/2025	7455-0	130,16
GCB3E97	P300075510	28/04/2025	7471-0	880,41
OPL7F18	P300075523	28/04/2025	7455-0	130,16
OXA8E98	P300075524	28/04/2025	7455-0	130,16
PVM0380	P300075525	28/04/2025	7455-0	130,16
JIQ8F68	P300075526	28/04/2025	7455-0	130,16
HGG5779	P300075527	28/04/2025	7455-0	130,16
GZM8020	P300075528	28/04/2025	7455-0	130,16
GXO5735	P300075529	28/04/2025	7455-0	130,16
HDT7947	P300075530	28/04/2025	7455-0	130,16
BJJ8782	P300075531	28/04/2025	7455-0	130,16
DNO9C80	P300075532	28/04/2025	7455-0	130,16
OPO1977	P300075533	28/04/2025	7455-0	130,16
PXQ8H22	P300075534	28/04/2025	7455-0	130,16
PRT9368	P300075535	28/04/2025	7455-0	130,16
TDJ3D29	P300075536	28/04/2025	7455-0	130,16
RVJ0F03	P300075537	28/04/2025	7455-0	130,16
QOO7333	P300075538	28/04/2025	7455-0	130,16
RGA9G67	P300075539	28/04/2025	7455-0	130,16
IWN3C36	P300075540	28/04/2025	7455-0	130,16
QUF5J45	P300075541	28/04/2025	7455-0	130,16
FYE1J07	P300075542	28/04/2025	7455-0	130,16
HCM5H21	P300075543	28/04/2025	7455-0	130,16
QXG7770	P300075544	28/04/2025	7455-0	130,16
SYM2H20	P300075545	28/04/2025	7455-0	130,16
IWN3C36	P300075546	28/04/2025	7455-0	130,16
KZD7E03	P300075547	28/04/2025	7455-0	130,16
IWN3C36	P300075548	28/04/2025	7455-0	130,16
MIO1A34	P300075549	28/04/2025	7455-0	130,16
RNP2D20	P300075550	28/04/2025	7455-0	130,16
SHV3H95	P300075551	28/04/2025	7455-0	130,16
GBU8E67	P300075552	28/04/2025	7455-0	130,16
OWX6E53	P300075483	28/04/2025	6050-3	293,47
HDV0J41	P300075484	28/04/2025	6050-3	293,47
FUM6C21	P300075485	28/04/2025	6050-3	293,47
HCT6169	P300075553	28/04/2025	7455-0	130,16
QXC5784	P300075554	28/04/2025	7455-0	130,16
HNC2G08	P300075512	28/04/2025	7463-0	195,23
DRD1784	P300075556	28/04/2025	7455-0	130,16
OWL5052	P300075557	28/04/2025	7455-0	130,16
HII9121	P300075558	28/04/2025	7455-0	130,16
PUH3843	P300075559	28/04/2025	7455-0	130,16
PWA0G77	P300075560	28/04/2025	7455-0	130,16
HIL8J08	P300075561	28/04/2025	7455-0	130,16
JVX7G48	P300075562	28/04/2025	7455-0	130,16
TEE2D54	P300075563	28/04/2025	7455-0	130,16

FLN4808	P300075566	28/04/2025	7455-0	130,16
SIF5D13	P300075567	28/04/2025	7455-0	130,16
TCR3B49	P300075568	28/04/2025	7455-0	130,16
BTO9F72	P300075569	28/04/2025	7455-0	130,16
PYL6E28	P300075513	28/04/2025	7463-0	195,23
HCT6A24	P300075570	28/04/2025	7455-0	130,16
PVO0D70	P300075571	28/04/2025	7455-0	130,16
HMI9707	P300075572	28/04/2025	7455-0	130,16
SYY4B77	P300075573	28/04/2025	7455-0	130,16
AUY1A78	P300075574	28/04/2025	7455-0	130,16
HNL6297	P300075575	28/04/2025	7455-0	130,16
PUD1587	P300075576	28/04/2025	7455-0	130,16
BZK5J11	P300075577	28/04/2025	7455-0	130,16
OWK2613	P300075578	28/04/2025	7455-0	130,16
FOA4A61	P300075579	28/04/2025	7455-0	130,16
SHL8A75	P300075580	28/04/2025	7455-0	130,16
FTS0H99	P300075581	28/04/2025	7455-0	130,16
ETV3108	P300075582	28/04/2025	7455-0	130,16
GEE4H59	P300075486	29/04/2025	6050-3	293,47
EGX5E89	AG08752399	03/05/2025	7684-2	130,16
CMW2D98	AG08752181	03/05/2025	5185-1	195,23
FUE4H30	AG08752182	03/05/2025	6530-0	195,23
TEE5E48	AG08752462	03/05/2025	7684-2	130,16
RVZ6H56	AG08752463	03/05/2025	7684-2	130,16
RFD4H41	AG08752465	03/05/2025	5452-1	195,23
DLL6497	AG08752467	03/05/2025	5452-1	195,23
DWM5D73	AG08752468	03/05/2025	5452-1	195,23
FNJ4G92	AG08752469	03/05/2025	5452-1	195,23
SYM1D87	AG08752470	03/05/2025	5452-1	195,23
PUK2330	AG08752471	03/05/2025	5452-1	195,23
PVL2340	AG08752473	03/05/2025	7684-2	130,16
HIP8993	AG08752475	03/05/2025	5452-1	195,23
RFA6G85	AG08750972	03/05/2025	7030-1	293,47
APG0E60	AG08750973	03/05/2025	5525-0	130,16
PXB8130	AG08752057	03/05/2025	7056-2	130,16
FNT2F76	AG08752477	03/05/2025	7684-2	130,16
GIJ5G28	AG08751791	03/05/2025	5207-0	88,38
TJI1C27	AG08751792	03/05/2025	7633-2	293,47
QWW9406	AG08752481	03/05/2025	7684-2	130,16
HLE6441	AG08752482	03/05/2025	7684-2	130,16
RNM6J78	AG08752483	03/05/2025	7684-2	130,16
RUU7H94	AG08751793	03/05/2025	5720-0	195,23
GMM5B00	AG08751796	03/05/2025	7056-1	293,47
GTN2E07	AG08751797	03/05/2025	7056-1	293,47
DHK7H53	AG08751966	03/05/2025	5185-1	195,23
GDQ7H49	AG08751968	03/05/2025	5452-2	195,23
PVG0E25	AG08751969	03/05/2025	5541-7	195,23
MIO1A34	AG08751970	03/05/2025	5550-0	130,16
DNZ1732	AG08751971	03/05/2025	5541-7	195,23
GEE4H59	AG08752189	03/05/2025	7030-1	293,47
RUN7F96	AG08751972	03/05/2025	5541-7	195,23
RFZ8J81	AG08751973	03/05/2025	5550-0	130,16
QPB9415	AG08751974	03/05/2025	5541-3	195,23
RMR9E16	AG08751975	03/05/2025	5550-0	130,16
RUJ1F47	AG08751976	03/05/2025	5541-7	195,23
RND1D99	AG08751977	03/05/2025	5550-0	130,16
RUI5C11	AG08749897	03/05/2025	5541-2	195,23
RME3C70	AG08749898	03/05/2025	5541-2	195,23
GCA7E14	AG08749899	03/05/2025	5541-2	195,23
KOP5D05	AG08752183	04/05/2025	5398-0	88,38
GXF1913	AG08752184	04/05/2025	5525-0	130,16
DJY6C78	AG08751930	04/05/2025	7684-2	130,16
GLQ4121	AG08751932	04/05/2025	5185-1	195,23
MPJ4668	AG08751933	04/05/2025	5185-1	195,23
OPK6A66	AG08751935	04/05/2025	5452-1	195,23
EZR1G34	AG08751936	04/05/2025	5452-1	195,23
DPF7A45	AG08751937	04/05/2025	5452-1	195,23
HBT2431	AG08751938	04/05/2025	5452-1	195,23
TCS8D81	AG08751939	04/05/2025	5452-1	195,23
PYI6D03	AG08751940	04/05/2025	5452-6	195,23
PYF3272	AG08752521	04/05/2025	5452-2	195,23
HTT4728	AG08752522	04/05/2025	5452-6	195,23
DRO6D85	AG08752523	04/05/2025	5452-6	195,23
RUU5H75	AG08752524	04/05/2025	7684-2	130,16
GBT3J33	AG08752525	04/05/2025	7684-2	130,16
BAY8I59	AG08752526	04/05/2025	5541-1	195,23
JGW8D97	AG08752527	04/05/2025	5541-1	195,23
EAB5B98	AG08752528	04/05/2025	5541-1	195,23
CZJ9955	AG08752529	04/05/2025	5541-1	195,23
TDN5G34	AG08752530	04/05/2025	7684-2	130,16
HHD8485	AG08752531	04/05/2025	7684-2	130,16
CWG4G91	AG08752185	04/05/2025	5550-0	130,16
QQD1224	AG08752186	04/05/2025	7030-1	293,47
TDD8H59	AG08751411	04/05/2025	7056-2	130,16
ESS7I56	AG08752532	04/05/2025	7366-2	130,16
OXI4B67	AG08752513	04/05/2025	6041-2	195,23
OXI4B67	AG08752514	04/05/2025	5843-3	195,23
OXI4B67	AG08752516	04/05/2025	5207-0	88,38
IOJ2A83	AG08752191	04/05/2025	7030-1	293,47

QPU6H67	AG08752487	05/05/2025	7684-2	130,16
PUZ4982	AG08751625	05/05/2025	7625-2	293,47
GYJ5D44	AG08748150	05/05/2025	5185-1	195,23
QNA3513	AG08748151	05/05/2025	5541-4	195,23
PXO0411	AG08751550	05/05/2025	7633-1	293,47
PXD5477	AG08752488	05/05/2025	7684-2	130,16
QNV9774	AG08752490	05/05/2025	7684-2	130,16
QMQ3F12	AG08751891	05/05/2025	5541-2	195,23
FZX3G70	AG08751892	05/05/2025	5541-2	195,23
SHV9H23	AG08752491	05/05/2025	7684-2	130,16
SIK2D53	AG08752492	05/05/2025	7684-2	130,16
TCH3A92	AG08752493	05/05/2025	7684-2	130,16
HFC1362	AG08751893	05/05/2025	5541-2	195,23
RFL8E52	AG08751626	05/05/2025	5541-4	195,23
OQF6H03	AG08751895	05/05/2025	5541-2	195,23
QPX8205	AG08752494	05/05/2025	7684-2	130,16
RUJ6G68	AG08752495	05/05/2025	7684-2	130,16
RMV7J12	AG08751627	05/05/2025	7633-1	293,47
PUS2803	AG08752496	05/05/2025	7684-2	130,16
HHD9I23	AG08752497	05/05/2025	7684-2	130,16
HDB0023	AG08751896	05/05/2025	5541-2	195,23
ORV5C47	AG08751229	05/05/2025	7633-2	293,47
GHA0380	AG08752500	05/05/2025	7684-2	130,16
PXA5C83	AG08752701	05/05/2025	7684-2	130,16
PYQ8363	AG08752704	05/05/2025	7684-2	130,16
HGY3763	AG08752706	05/05/2025	7684-2	130,16
GJT1H37	AG08752708	05/05/2025	7684-2	130,16
HKX6E57	AG08752709	05/05/2025	7684-2	130,16
SIV9D21	AG08752711	05/05/2025	7684-2	130,16
GXF9838	AG08750558	05/05/2025	7633-1	293,47
FDA3F56	AG08750559	05/05/2025	5452-5	195,23
TCF7I35	AG08752714	05/05/2025	7684-2	130,16
SWT5G57	AG08750560	05/05/2025	5452-5	195,23
KCL5823	AG08752716	05/05/2025	5185-1	195,23
GST7646	AG08752719	05/05/2025	7684-2	130,16
HCT6903	AG08752721	05/05/2025	7684-2	130,16
QPJ4D92	AG08751261	05/05/2025	5185-1	195,23
RTV9J14	AG08751263	05/05/2025	5878-0	130,16
HDC1A30	AG08751768	05/05/2025	5541-1	195,23
SXM5I76	AG08751769	05/05/2025	5509-0	130,16
FNZ1770	AG08744159	05/05/2025	5185-1	195,23
PUS9J22	AG08751770	05/05/2025	5452-2	195,23
DYH9B63	AG08744160	05/05/2025	5185-1	195,23
EUX7D84	AG08751256	05/05/2025	5185-1	195,23
RUI2A80	AG08752727	05/05/2025	7684-2	130,16
PUQ6494	AG08751257	05/05/2025	7633-2	293,47
SYD5G91	AG08749900	05/05/2025	5452-1	195,23
TDR4H95	AG08752732	05/05/2025	7684-2	130,16
HHD6628	AG08752733	05/05/2025	7684-2	130,16
FJB8G95	AG08751264	05/05/2025	6122-0	293,47
DPW8D31	AG08752735	05/05/2025	5967-0	1467,35
DPW8D31	AG08752737	05/05/2025	7684-2	130,16
GJI7A70	AG08752738	05/05/2025	7684-2	130,16
SUT9H97	AG08752739	05/05/2025	7684-2	130,16
PXF9671	AG08751714	05/05/2025	5541-2	195,23
EVD4837	AG08751716	05/05/2025	5541-2	195,23
QPY4161	AG08751717	05/05/2025	5541-2	195,23
HKI1A64	AG08752740	05/05/2025	7684-2	130,16
QWT2I54	AG08752742	05/05/2025	7684-2	130,16
HNL9A70	AG08752743	05/05/2025	7684-2	130,16
OQG8528	AG08752194	05/05/2025	7366-2	130,16
PVJ5995	AG08749520	05/05/2025	7684-1	130,16
HFB5B74	AG08750141	05/05/2025	5967-0	1467,35
CFZ3F67	AG08750834	05/05/2025	6858-0	293,47
CFZ3F67	AG08750835	05/05/2025	7072-1	293,47
KXE3439	AG08750142	05/05/2025	5185-2	195,23
HJT3122	AG08751978	05/05/2025	5185-1	195,23
CJT7H92	AG08751979	05/05/2025	5185-1	195,23
CHD6E30	AG08751980	05/05/2025	5185-1	195,23
RVE2F03	AG08752581	05/05/2025	5185-1	195,23
QUS6J06	AG08752582	05/05/2025	7714-2	130,16
RTU6A15	AG08752583	05/05/2025	7714-2	130,16
EHN4F33	AG08752584	05/05/2025	7714-2	130,16
RFO2D19	AG08752585	05/05/2025	7714-2	130,16
PZX1A66	AG08752586	05/05/2025	7714-2	130,16
GUY6934	AG08752587	05/05/2025	5185-1	195,23
DBY4D91	AG08752588	05/05/2025	5185-1	195,23
GRH0707	AG08752589	05/05/2025	5185-1	195,23
EDZ8B10	AG08752591	05/05/2025	5185-1	195,23
DIG1052	AG08752592	05/05/2025	5185-1	195,23
QNR4A32	AG08752058	05/05/2025	7684-2	130,16
QNR4A32	AG08752059	05/05/2025	7099-1	195,23
OPD0H48	AG08752593	05/05/2025	5185-1	195,23
HDC1A30	AG08752594	05/05/2025	5185-1	195,23
BPD7C38	AG08752595	05/05/2025	5185-1	195,23
FEQ5H54	AG08752596	05/05/2025	5185-1	195,23
DXG7A97	AG08752597	05/05/2025	5185-1	195,23
PZQ1C93	AG08752599	05/05/2025	5185-1	195,23
DMV3G66	AG08752600	05/05/2025	5185-1	195,23

OQZ0240	AG08752761	05/05/2025	5185-1	195,23
JGK1387	AG08752762	05/05/2025	5185-1	195,23
EXY1B93	AG08752763	05/05/2025	5185-1	195,23
FTQ3I81	AG08752764	05/05/2025	5185-1	195,23
CCQ5618	AG08752765	05/05/2025	5185-1	195,23
FFU4372	AG08752766	05/05/2025	5185-1	195,23
HBV0786	AG08752767	05/05/2025	5185-1	195,23
OOE2B25	AG08752768	05/05/2025	5185-1	195,23
SYS4D48	AG08752769	05/05/2025	5185-1	195,23
EMH9I65	AG08752770	05/05/2025	5185-1	195,23
HCT5C07	AG08752771	05/05/2025	7714-2	130,16
DHM5450	AG08752772	05/05/2025	7714-2	130,16
OPY5702	AG08752773	05/05/2025	7714-2	130,16
GGY4B05	AG08752774	05/05/2025	7714-2	130,16
RUM2B39	AG08752775	05/05/2025	7714-2	130,16
GXF8148	AG08752777	05/05/2025	5525-0	130,16
TDJ3G06	AG08752778	05/05/2025	5541-7	195,23
GMT8373	AG08752780	05/05/2025	5525-0	130,16
DFH1431	AG08752781	05/05/2025	5525-0	130,16
DMH4F43	AG08752782	05/05/2025	5525-0	130,16
SES6I70	AG08752783	05/05/2025	5525-0	130,16
EJG8626	AG08752784	05/05/2025	5185-1	195,23
SIH2I06	AG08752785	05/05/2025	7633-1	293,47
QWK5G98	AG08752787	05/05/2025	5843-3	195,23
HNY3978	AG08752788	05/05/2025	7633-1	293,47
PYV3A50	AG08751061	05/05/2025	5452-1	195,23
EPX9G53	AG08752792	05/05/2025	5185-1	195,23
HYN8B88	AG08752794	05/05/2025	5185-1	195,23
SYV5H87	AG08752795	05/05/2025	5452-1	195,23
IPP2F05	AG08752796	05/05/2025	5185-1	195,23
PVE3721	AG08752797	05/05/2025	5452-6	195,23
RVE9A02	AG08752798	05/05/2025	5541-7	195,23
SVD6J42	AG08752799	05/05/2025	5452-6	195,23
OPY5702	AG08752800	05/05/2025	7633-1	293,47
TDU0E40	AG08751628	06/05/2025	5541-4	195,23
SIE6B11	AG08751718	06/05/2025	5460-0	130,16
QQO1887	AG08750600	06/05/2025	7625-1	293,47
HEH3311	AG08751720	06/05/2025	5541-7	195,23
PEY1B41	AG08748152	06/05/2025	5541-4	195,23
QND5012	AG08752001	06/05/2025	5452-1	195,23
PVO0184	AG08751897	06/05/2025	5541-2	195,23
EKA4301	AG08748593	06/05/2025	7684-2	130,16
PXG0856	AG08748594	06/05/2025	7684-2	130,16
QNO9451	AG08748595	06/05/2025	7684-2	130,16
RTJ5E18	AG08748596	06/05/2025	7684-2	130,16
NYE9646	AG08748597	06/05/2025	7684-2	130,16
QNT9G08	AG08748598	06/05/2025	7684-2	130,16
EKI7283	AG08748599	06/05/2025	7684-2	130,16
SHK4J43	AG08748600	06/05/2025	7684-2	130,16
FDL5G33	AG08751898	06/05/2025	5541-2	195,23
ENI6E73	AG08751899	06/05/2025	5541-2	195,23
ECI0J77	AG08752681	06/05/2025	5541-2	195,23
HMT1D03	AG08752682	06/05/2025	5541-2	195,23
FOK8H89	AG08752683	06/05/2025	5541-2	195,23
GSK4881	AG08752684	06/05/2025	5541-2	195,23
DTX9778	AG08752685	06/05/2025	5541-2	195,23
PYM9F17	AG08752686	06/05/2025	5541-2	195,23
QOB0500	AG08752687	06/05/2025	5541-2	195,23
QAX8H80	AG08752688	06/05/2025	5541-2	195,23
RFY8I16	AG08752689	06/05/2025	5541-2	195,23
HDF0303	AG08752690	06/05/2025	5541-2	195,23
HGG5779	AG08752691	06/05/2025	5541-2	195,23
HNM4498	AG08752692	06/05/2025	5541-2	195,23
FLN4F67	AG08751464	06/05/2025	5541-1	195,23
HMW8484	AG08751265	06/05/2025	5452-5	195,23
GWK4754	AG08751266	06/05/2025	5452-1	195,23
TDQ1G27	AG08752281	06/05/2025	7684-2	130,16
RNM1F75	AG08752282	06/05/2025	7684-2	130,16
QQV2166	AG08752283	06/05/2025	7684-2	130,16
NYE9B42	AG08752284	06/05/2025	7684-2	130,16
HNJ8013	AG08752285	06/05/2025	7684-2	130,16
RML6A50	AG08752286	06/05/2025	7684-2	130,16
HNY3039	AG08752287	06/05/2025	7684-2	130,16
SYH6A58	AG08752288	06/05/2025	7684-2	130,16
HHD8018	AG08752290	06/05/2025	5452-1	195,23
RVZ6H56	AG08752293	06/05/2025	5452-1	195,23
RUM8E16	AG08752197	06/05/2025	5720-0	195,23
RUM8E16	AG08752198	06/05/2025	5207-0	88,38
QMW1D44	AG08751062	06/05/2025	5541-7	195,23
RML5I63	AG08750143	06/05/2025	5185-1	195,23
CVP3B41	AG08751231	06/05/2025	5550-0	130,16
OPH9J77	AG08751232	06/05/2025	5452-6	195,23
EVE8E48	AG08751233	06/05/2025	5487-0	195,23
QNU5H50	AG08751234	06/05/2025	5738-0	293,47
OMB9629	AG08751267	06/05/2025	5541-7	195,23
STQ8F37	AG08750144	06/05/2025	5967-0	1467,35
RUQ0I01	AG08750088	06/05/2025	5452-6	195,23
GLP4E94	AG08751258	06/05/2025	5185-1	195,23
OWY1I60	AG08750145	06/05/2025	5967-0	1467,35

QXD6677	AG08751259	06/05/2025	7633-1	293,47
CMW2D98	AG08751260	06/05/2025	5185-1	195,23
TDT7A26	AG08750146	06/05/2025	7684-1	130,16
EVE8E48	AG08750147	06/05/2025	5452-6	195,23
FES4974	AG08750148	06/05/2025	5452-6	195,23
TCJ7C52	AG08750149	06/05/2025	6050-2	293,47
RUQ0I01	AG08751268	06/05/2025	5452-6	195,23
RMU0J94	AG08750150	06/05/2025	5452-6	195,23
QND5012	AG08752161	06/05/2025	5185-1	195,23
SYR0F78	AG08752162	06/05/2025	5541-1	195,23
RMV5I13	AG08752163	06/05/2025	5525-0	130,16
PVF6108	AG08752164	06/05/2025	5509-0	130,16
GWQ9E41	AG08752165	06/05/2025	5452-2	195,23
OXE0454	AG08752060	06/05/2025	7366-2	130,16
PYG1138	AG08752424	06/05/2025	7366-2	130,16
SYC3F71	AG08752425	06/05/2025	7684-2	130,16
SYC3F71	AG08752426	06/05/2025	5894-0	130,16
GYQ2592	AG08752571	06/05/2025	5550-0	130,16
EQO9B49	AG08752572	06/05/2025	5550-0	130,16
GSW1919	AG08752573	06/05/2025	5550-0	130,16
AKM7D82	AG08752574	06/05/2025	5550-0	130,16
CDJ5I49	AG08750980	06/05/2025	5185-1	195,23
GHH9I76	AG08752623	06/05/2025	6041-2	195,23
DEY6110	AG08752861	06/05/2025	5541-2	195,23
TCM7E62	AG08752862	06/05/2025	5541-2	195,23
HJT4478	AG08752863	06/05/2025	5541-2	195,23
TDQ4A18	AG08752864	06/05/2025	5541-2	195,23
PYI0888	AG08752865	06/05/2025	5541-2	195,23
DEU5J25	AG08752866	06/05/2025	5541-2	195,23
QOP6H51	AG08752867	06/05/2025	5541-2	195,23
CTX4919	AG08752868	06/05/2025	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08752869	06/05/2025	5541-2	195,23
FPF5C89	AG08752872	06/05/2025	5541-2	195,23
PAK3113	AG08752873	06/05/2025	5541-2	195,23
CNQ3286	AG08752874	06/05/2025	5541-2	195,23
ETH0E23	AG08752876	06/05/2025	5541-2	195,23
HJT1608	AG08752877	06/05/2025	5541-2	195,23
OQD4I68	AG08752878	06/05/2025	5541-2	195,23
FZB6704	AG08752879	06/05/2025	5541-2	195,23
OPP7H47	AG08752880	06/05/2025	5541-2	195,23
DMN2J66	AG08753042	06/05/2025	5541-2	195,23
OXE3334	AG08753043	06/05/2025	5541-2	195,23
CAF0416	AG08753044	06/05/2025	5541-2	195,23
PXZ0701	AG08753045	06/05/2025	5541-2	195,23
CGP7H02	AG08753046	06/05/2025	5541-2	195,23
AUN3I80	AG08753047	06/05/2025	5541-2	195,23
FXX5F45	AG08753048	06/05/2025	5541-2	195,23
FLQ0922	AG08753049	06/05/2025	5541-2	195,23
CTB2899	AG08753050	06/05/2025	5541-2	195,23
TCR2G66	AG08753051	06/05/2025	5541-2	195,23
OLV1868	AG08753053	06/05/2025	5541-2	195,23
TDF9G62	AG08753054	06/05/2025	5541-2	195,23
HDF2846	AG08753055	06/05/2025	5541-2	195,23
QUH4D07	AG08753056	06/05/2025	5541-2	195,23
RVC0H39	AG08753057	06/05/2025	5541-2	195,23
GXF6G27	AG08753058	06/05/2025	5541-2	195,23
FSQ7838	AG08753059	06/05/2025	5541-2	195,23
QPJ1017	AG08753061	06/05/2025	5541-2	195,23
OLT4576	AG08753062	06/05/2025	5541-2	195,23
GFQ7G29	AG08753063	06/05/2025	5541-2	195,23
FXO2958	AG08753064	06/05/2025	5541-2	195,23
QMZ5G26	AG08753065	06/05/2025	5541-2	195,23
SHV9H07	AG08753066	06/05/2025	5541-2	195,23
DXQ9744	AG08733164	07/05/2025	5185-1	195,23
SIG1C84	AG08748153	07/05/2025	5541-4	195,23
QPH1C06	AG08751629	07/05/2025	5541-4	195,23
OPL5682	AG08733165	07/05/2025	5185-1	195,23
EGQ9E12	AG08748154	07/05/2025	5541-4	195,23
QNT9D40	AG08752744	07/05/2025	7684-2	130,16
GMQ6D90	AG08751630	07/05/2025	5541-4	195,23
PZP2I04	AG08748155	07/05/2025	5541-4	195,23
FTT8J83	AG08752693	07/05/2025	5541-2	195,23
DVL9057	AG08752694	07/05/2025	5541-2	195,23
EGA2E16	AG08752695	07/05/2025	5541-2	195,23
FUS2B90	AG08752696	07/05/2025	5541-2	195,23
GQP3747	AG08752697	07/05/2025	5541-2	195,23
FKN3H56	AG08752698	07/05/2025	5541-2	195,23
QNZ1B72	AG08752699	07/05/2025	5541-2	195,23
RFS5I06	AG08752700	07/05/2025	5541-2	195,23
HDF0722	AG08752801	07/05/2025	5452-6	195,23
FRX9B00	AG08751663	07/05/2025	5550-0	130,16
TKT3J38	AG08752023	07/05/2025	5550-0	130,16
DON0987	AG08752025	07/05/2025	5550-0	130,16
PUH6B76	AG08752803	07/05/2025	5541-2	195,23
QXO9C07	AG08752804	07/05/2025	5541-2	195,23
OWS7D19	AG08752805	07/05/2025	5541-2	195,23
EYJ4D46	AG08752806	07/05/2025	5541-2	195,23
PUG8801	AG08752807	07/05/2025	5541-2	195,23
AJD5H68	AG08752808	07/05/2025	5541-2	195,23

HNG0J04	AG08751269	07/05/2025	5525-0	130,16
PUV6G46	AG08752745	07/05/2025	7684-2	130,16
HHD6I23	AG08752746	07/05/2025	7684-2	130,16
PVL6B48	AG08752747	07/05/2025	7684-2	130,16
SVY4A08	AG08752753	07/05/2025	7684-2	130,16
HBT1H19	AG08752754	07/05/2025	7684-2	130,16
OXD1G24	AG08752755	07/05/2025	7684-2	130,16
PXI2774	AG08752756	07/05/2025	7684-2	130,16
CGP5479	AG08752759	07/05/2025	6530-0	195,23
SRZ7D12	AG08752760	07/05/2025	7684-2	130,16
JFR2H12	AG08752941	07/05/2025	7684-2	130,16
SYP9H04	AG08752943	07/05/2025	7684-2	130,16
SYP9H04	AG08752944	07/05/2025	5967-0	1467,35
DNQ9B75	AG08752945	07/05/2025	6050-3	293,47
PWM7033	AG08752946	07/05/2025	7684-2	130,16
CWL4364	AG08751270	07/05/2025	5843-3	195,23
FTF7A95	AG08751271	07/05/2025	5843-3	195,23
DCX2921	AG08752947	07/05/2025	5185-1	195,23
TDR6A11	AG08751237	07/05/2025	6050-1	293,47
PUA6264	AG08751238	07/05/2025	7633-2	293,47
RMX3A08	AG08751239	07/05/2025	6068-1	195,23
QOJ8686	AG08751240	07/05/2025	6068-1	195,23
HIB1C81	AG08751272	07/05/2025	5452-1	195,23
RFD8I17	AG08752401	07/05/2025	6041-2	195,23
GYQ2868	AG08752402	07/05/2025	5185-1	195,23
SWD3G96	AG08751632	07/05/2025	7633-1	293,47
QQQ3752	AG08751273	07/05/2025	7633-1	293,47
NZV6254	AG08751551	07/05/2025	7633-1	293,47
FFT9G40	AG08752841	07/05/2025	6068-1	195,23
QMY9E47	AG08752842	07/05/2025	6068-1	195,23
QXC4367	AG08752843	07/05/2025	6068-1	195,23
HME0E05	AG08752844	07/05/2025	6068-1	195,23
SHM4B40	AG08751274	07/05/2025	7684-2	130,16
QOJ8833	AG08752951	07/05/2025	5185-1	195,23
AQM2A38	AG08750151	07/05/2025	5452-6	195,23
QPB0635	AG08750152	07/05/2025	6050-3	293,47
RUI6G59	AG08750153	07/05/2025	5967-0	1467,35
PWZ4B79	AG08752533	07/05/2025	5215-2	293,47
PWZ4B79	AG08752534	07/05/2025	5967-0	1467,35
PWZ4B79	AG08752535	07/05/2025	6050-2	293,47
PWZ4B79	AG08752536	07/05/2025	5215-1	293,47
PWZ4B79	AG08752537	07/05/2025	6050-2	293,47
PWZ4B79	AG08752538	07/05/2025	5819-6	880,41
PWZ4B79	AG08752539	07/05/2025	5835-0	195,23
PXM9977	AG08750154	07/05/2025	7684-1	130,16
PWZ4B79	AG08752541	07/05/2025	5797-0	2934,70
PWZ4B79	AG08752542	07/05/2025	5819-3	880,41
QOZ7161	AG08749299	07/05/2025	6017-4	293,47
RME2C99	AG08752442	07/05/2025	7684-1	130,16
HHD7289	AG08752444	07/05/2025	7684-1	130,16
DNB3I78	AG08753067	07/05/2025	5185-1	195,23
ACL0B33	AG08753068	07/05/2025	5185-1	195,23
OLW4829	AG08753069	07/05/2025	5185-1	195,23
DCX7742	AG08753070	07/05/2025	5185-1	195,23
GYI6465	AG08753071	07/05/2025	5185-1	195,23
RML9A61	AG08753072	07/05/2025	5185-1	195,23
EXI7023	AG08753073	07/05/2025	5185-1	195,23
FAL2G99	AG08753074	07/05/2025	5185-1	195,23
HDT7947	AG08753075	07/05/2025	5185-1	195,23
EDR0I45	AG08753076	07/05/2025	5185-1	195,23
GBH2I68	AG08753077	07/05/2025	5185-1	195,23
BYY9F10	AG08753078	07/05/2025	5185-1	195,23
LKQ1471	AG08753079	07/05/2025	5185-1	195,23
HJZ5F43	AG08753080	07/05/2025	5185-1	195,23
HAR3031	AG08753141	07/05/2025	5185-1	195,23
EYT3293	AG08753142	07/05/2025	5185-1	195,23
LCE9800	AG08753145	07/05/2025	5185-1	195,23
EPF3H01	AG08753146	07/05/2025	5185-1	195,23
SWD3G96	AG08753147	07/05/2025	5185-1	195,23
PVI0664	AG08753148	07/05/2025	5185-1	195,23
DWD5453	AG08753149	07/05/2025	5185-1	195,23
PYY2742	AG08753150	07/05/2025	5185-1	195,23
OPN7I21	AG08753152	07/05/2025	5185-1	195,23
AKM7D82	AG08753153	07/05/2025	5185-1	195,23
FOC2391	AG08753154	07/05/2025	5185-1	195,23
TDS9D19	AG08753156	07/05/2025	7714-2	130,16
KXL4454	AG08753157	07/05/2025	5541-1	195,23
TDK4J32	AG08753158	07/05/2025	5525-0	130,16
PXI7829	AG08753159	07/05/2025	5525-0	130,16
PUE2A27	AG08753160	07/05/2025	5525-0	130,16
EMD0J48	AG08753161	07/05/2025	5525-0	130,16
TDA8H95	AG08753162	07/05/2025	5525-0	130,16
CTA5B91	AG08753163	07/05/2025	5525-0	130,16
GRH0707	AG08753164	07/05/2025	5185-1	195,23
SHH4G70	AG08753166	07/05/2025	5568-0	195,23
SHH4G70	AG08753167	07/05/2025	7293-0	130,16
QQG9E16	AG08753168	07/05/2025	5380-0	130,16
HMF1226	AG08753169	07/05/2025	5550-0	130,16
GSG3984	AG08753170	07/05/2025	5452-6	195,23

PXL6306	AG08753171	07/05/2025	7633-1	293,47
PVM9G09	AG08753172	07/05/2025	5525-0	130,16
DSM5A99	AG08753173	07/05/2025	5185-1	195,23
QOM1A61	AG08753175	07/05/2025	5843-3	195,23
CZL3D46	AG08753176	07/05/2025	5185-1	195,23
HEK0858	AG08753177	07/05/2025	5843-3	195,23
HCM4350	AG08753179	07/05/2025	5843-3	195,23
PZV5889	AG08753180	07/05/2025	5541-7	195,23
CLL8J69	AG08753201	07/05/2025	5185-1	195,23
OHM6I02	AG08753202	07/05/2025	5452-1	195,23
HKV6D80	AG08753203	07/05/2025	5525-0	130,16
HKW9A94	AG08753204	07/05/2025	5452-2	195,23
HGG5B58	AG08753205	07/05/2025	5452-6	195,23
STN6F06	AG08753206	07/05/2025	7714-2	130,16
HHD8317	AG08751844	08/05/2025	7030-1	293,47
HHD8317	AG08751845	08/05/2025	5207-0	88,38
PZA9B89	AG08751846	08/05/2025	7684-2	130,16
FJR0E21	AG08752002	08/05/2025	5452-6	195,23
FWA3577	AG08751913	08/05/2025	5991-0	293,47
QNR0G67	AG08752295	08/05/2025	7684-2	130,16
EYT2J61	AG08748156	08/05/2025	7633-1	293,47
QNY9510	AG08751633	08/05/2025	5541-4	195,23
FXA0A45	AG08751634	08/05/2025	5541-4	195,23
ELO4G58	AG08748157	08/05/2025	5185-1	195,23
QPI4A27	AG08752809	08/05/2025	5541-2	195,23
HLM6390	AG08752296	08/05/2025	7684-2	130,16
EWI7H30	AG08752297	08/05/2025	7684-2	130,16
DNH5G20	AG08752298	08/05/2025	7684-2	130,16
TDW1C71	AG08752299	08/05/2025	7684-2	130,16
QXI1I46	AG08752300	08/05/2025	7684-2	130,16
HIZ4G58	AG08751635	08/05/2025	7684-2	130,16
DCE3504	AG08752027	08/05/2025	5568-0	195,23
HJT4J40	AG08752810	08/05/2025	5541-2	195,23
RTI2G49	AG08752812	08/05/2025	5541-2	195,23
TDY6H18	AG08752813	08/05/2025	5541-2	195,23
FVV8999	AG08752814	08/05/2025	5541-2	195,23
DGA2276	AG08752815	08/05/2025	5541-2	195,23
FUJ3613	AG08752817	08/05/2025	5541-2	195,23
RNJ2E33	AG08752818	08/05/2025	5541-2	195,23
PXB1435	AG08752819	08/05/2025	5541-2	195,23
PUD1A59	AG08752820	08/05/2025	5541-2	195,23
HDF0303	AG08753081	08/05/2025	5541-2	195,23
RNJ8G78	AG08753082	08/05/2025	5541-2	195,23
AUH2791	AG08753083	08/05/2025	5541-2	195,23
SIW3I53	AG08753084	08/05/2025	5541-2	195,23
GPQ8473	AG08753085	08/05/2025	5541-2	195,23
EAS0670	AG08751915	08/05/2025	5991-0	293,47
SJE3D78	AG08752003	08/05/2025	5550-0	130,16
FKJ0I94	AG08752004	08/05/2025	5452-6	195,23
GQT9C51	AG08751847	08/05/2025	5185-1	195,23
DOT5J33	AG08751849	08/05/2025	5185-1	195,23
SIR3G22	AG08752821	08/05/2025	7684-2	130,16
OWJ1184	AG08752822	08/05/2025	7684-2	130,16
PZF4H75	AG08752823	08/05/2025	7684-2	130,16
PVX6A34	AG08752824	08/05/2025	7684-2	130,16
RFA5C99	AG08752825	08/05/2025	7684-2	130,16
TDS9D19	AG08752826	08/05/2025	7684-2	130,16
OVH9E54	AG08752827	08/05/2025	7684-2	130,16
PYT6E62	AG08752828	08/05/2025	7684-2	130,16
SIK2D53	AG08752829	08/05/2025	7684-2	130,16
PXM9977	AG08752830	08/05/2025	7684-2	130,16
PYG7533	AG08752833	08/05/2025	7684-2	130,16
RUV5D65	AG08752834	08/05/2025	7684-2	130,16
TEA7H33	AG08752835	08/05/2025	7684-2	130,16
DNN8999	AG08752837	08/05/2025	7714-2	130,16
HBX4I34	AG08752838	08/05/2025	7714-2	130,16
QOO5E92	AG08752839	08/05/2025	6530-0	195,23
BRY4D11	AG08752840	08/05/2025	7714-2	130,16
FVP2C26	AG08751275	08/05/2025	5380-0	130,16
GSW9704	AG08751276	08/05/2025	5878-0	130,16
QNU0I98	AG08751277	08/05/2025	5525-0	130,16
QEG8H88	AG08751278	08/05/2025	5452-2	195,23
OQB9021	AG08752606	08/05/2025	5720-0	195,23
HKZ0981	AG08753101	08/05/2025	7366-2	130,16
PYB8D02	AG08752845	08/05/2025	5541-2	195,23
PVX9F45	AG08752846	08/05/2025	5541-2	195,23
EZK9685	AG08752847	08/05/2025	5541-2	195,23
OPG2B83	AG08751636	08/05/2025	7633-1	293,47
QOH7J86	AG08752906	08/05/2025	6050-1	293,47
RFN7A55	AG08752214	08/05/2025	5452-2	195,23
FNA1E95	AG08752216	08/05/2025	5452-2	195,23
LAV2575	AG08752626	08/05/2025	7633-2	293,47
GUD2139	AG08752653	08/05/2025	5967-0	1467,35
TDR2A37	AG08751637	08/05/2025	5380-0	130,16
STJ2I67	AG08751638	08/05/2025	5452-2	195,23
TDD0E42	AG08751639	08/05/2025	5541-7	195,23
QQK1828	AG08752167	08/05/2025	7366-2	130,16
RNG5J20	AG08753129	08/05/2025	7684-2	130,16
OQD1B69	AG08753130	08/05/2025	5193-0	293,47

PXJ1D03	AG08751063	08/05/2025	6157-0	195,23
FSJ0761	AG08751301	08/05/2025	7633-1	293,47
GYP7046	AG08751306	08/05/2025	5185-1	195,23
DSQ5388	AG08751307	08/05/2025	5185-1	195,23
DNO9A41	AG08753209	08/05/2025	5185-1	195,23
QPG9E34	AG08753210	08/05/2025	5185-1	195,23
ELO4G58	AG08753211	08/05/2025	5185-1	195,23
QPJ4D92	AG08753212	08/05/2025	5185-1	195,23
JGQ9F14	AG08753213	08/05/2025	5185-1	195,23
PYV9I53	AG08753214	08/05/2025	7714-2	130,16
EWW9D60	AG08753215	08/05/2025	7714-2	130,16
TDS9D19	AG08753216	08/05/2025	7714-2	130,16
GVQ5G52	AG08753217	08/05/2025	5185-1	195,23
SHK0B30	AG08753218	08/05/2025	5185-1	195,23
DSM5A99	AG08753219	08/05/2025	5185-1	195,23
FHU2B91	AG08753220	08/05/2025	5185-1	195,23
ERY0E45	AG08753421	08/05/2025	5185-1	195,23
GCK8913	AG08753422	08/05/2025	5185-1	195,23
OOB2B46	AG08753423	08/05/2025	5185-1	195,23
GQT9C51	AG08753424	08/05/2025	5185-1	195,23
QPE4954	AG08753426	08/05/2025	5185-1	195,23
PVC3C11	AG08753427	08/05/2025	5185-1	195,23
CPE6I08	AG08753429	08/05/2025	5550-0	130,16
SJD9J23	AG08753430	08/05/2025	5541-1	195,23
EYK6496	AG08753431	08/05/2025	5185-1	195,23
GCA3A73	AG08753432	08/05/2025	6122-0	293,47
BXZ2D30	AG08753433	08/05/2025	6122-0	293,47
KPQ4C59	AG08753434	08/05/2025	6122-0	293,47
OWL3566	AG08753436	08/05/2025	6122-0	293,47
RNR2D68	AG08753437	08/05/2025	6122-0	293,47
RFF9I54	AG08753439	08/05/2025	6122-0	293,47
OMH9G81	AG08753440	08/05/2025	6122-0	293,47
QQN1669	AG08753481	08/05/2025	6122-0	293,47
GGN4H74	AG08753482	08/05/2025	6122-0	293,47
SHB6G81	AG08753483	08/05/2025	6122-0	293,47
ELX0B34	AG08753484	08/05/2025	6122-0	293,47
ENW3G78	AG08753485	08/05/2025	5452-6	195,23
DCX7742	AG08753486	08/05/2025	5550-0	130,16
FEX7A52	AG08753487	08/05/2025	5541-7	195,23
HDF2270	AG08753488	08/05/2025	5550-0	130,16
OMD1594	AG08753489	08/05/2025	5550-0	130,16
OMD1594	AG08753490	08/05/2025	7293-0	130,16
HJC4940	AG08753491	08/05/2025	5452-6	195,23
BYS9C32	AG08753492	08/05/2025	7587-0	293,47
GDE2615	AG08753493	08/05/2025	5541-7	195,23
PVN8160	AG08753495	08/05/2025	7714-2	130,16
CHT2C67	AG08753496	08/05/2025	7633-1	293,47
SHS8B28	AG08753498	08/05/2025	5460-0	130,16
DWB7C45	AG08753499	08/05/2025	5452-6	195,23
DWB7C45	AG08753500	08/05/2025	7293-0	130,16
SEB4I51	AG08753542	08/05/2025	7293-0	130,16
SYP7G73	AG08753543	08/05/2025	5550-0	130,16
RTA6A70	AG08753544	08/05/2025	5568-0	195,23
SJI9G06	AG08751880	08/05/2025	5819-1	880,41
PYO5A19	AG08751941	08/05/2025	6017-4	293,47
PYV3F40	AG08751943	08/05/2025	7366-2	130,16
CIR1B49	AG08752953	09/05/2025	5185-1	195,23
HBA6526	AG08752955	09/05/2025	5185-1	195,23
HFJ0156	AG08752957	09/05/2025	5452-6	195,23
QNJ0522	AG08752958	09/05/2025	7684-2	130,16
HGY0749	AG08752959	09/05/2025	7684-2	130,16
EDE1976	AG08752960	09/05/2025	5541-1	195,23
QNU2590	AG08753086	09/05/2025	5541-2	195,23
RFX0D91	AG08753087	09/05/2025	7633-2	293,47
PVS1812	AG08753088	09/05/2025	5541-2	195,23
TCJ7I82	AG08753089	09/05/2025	5541-2	195,23
FYS5G14	AG08753091	09/05/2025	5452-6	195,23
QWZ2I56	AG08753093	09/05/2025	5541-2	195,23
MIL9H06	AG08753094	09/05/2025	5541-2	195,23
RUI6G59	AG08751850	09/05/2025	7684-1	130,16
OQU0E45	AG08751851	09/05/2025	7684-1	130,16
EFR4J35	AG08751852	09/05/2025	5185-1	195,23
PZG2G52	AG08753095	09/05/2025	5541-2	195,23
CXN9223	AG08753096	09/05/2025	5541-2	195,23
OQR0B35	AG08753097	09/05/2025	5541-2	195,23
GBQ9J35	AG08753098	09/05/2025	5541-2	195,23
SHW8A14	AG08753099	09/05/2025	5541-2	195,23
DIU2H50	AG08753100	09/05/2025	5541-2	195,23
QBD0454	AG08751554	09/05/2025	5452-5	195,23
FUJ3G13	AG08752168	09/05/2025	7366-2	130,16
RNF8H25	AG08752169	09/05/2025	5541-7	195,23
OPF4F64	AG08751279	09/05/2025	5452-6	195,23
EXC1G57	AG08753121	09/05/2025	5835-0	195,23
EXC1G57	AG08753123	09/05/2025	5525-0	130,16
EXC1G57	AG08753125	09/05/2025	7684-2	130,16
LCR7166	AG08751280	09/05/2025	5525-0	130,16
FFL6H34	AG08752961	09/05/2025	5568-0	195,23
DUK7611	AG08752962	09/05/2025	5568-0	195,23
PVJ8558	AG08753001	09/05/2025	5541-1	195,23

PXM9J77	AG08753005	09/05/2025	7684-2	130,16
GIF0E69	AG08753006	09/05/2025	7684-2	130,16
QXI0C24	AG08753007	09/05/2025	7684-2	130,16
EJJ0I54	AG08753011	09/05/2025	5452-1	195,23
SIB7F09	AG08753012	09/05/2025	7714-2	130,16
MFO1A02	AG08753014	09/05/2025	7684-2	130,16
OLZ5039	AG08752963	09/05/2025	5452-5	195,23
RHJ9E42	AG08752964	09/05/2025	5452-5	195,23
DGD4953	AG08752965	09/05/2025	5452-5	195,23
EYX6103	AG08752966	09/05/2025	5452-5	195,23
EFO3I92	AG08752654	09/05/2025	5185-1	195,23
EFO3I92	AG08752655	09/05/2025	7633-2	293,47
QXV2D59	AG08752403	09/05/2025	5452-6	195,23
PXH4285	AG08750090	09/05/2025	7633-1	293,47
FYK0F34	AG08751066	09/05/2025	5452-1	195,23
OPG6046	AG08750091	09/05/2025	5185-1	195,23
OWU0115	AG08753017	09/05/2025	7714-2	130,16
DJV1E13	AG08753018	09/05/2025	7714-2	130,16
DJV1E13	AG08753019	09/05/2025	5967-0	1467,35
SUJ1D20	AG08753020	09/05/2025	7714-2	130,16
QNT1J87	AG08752404	09/05/2025	5452-6	195,23
FGA6H09	AG08753262	09/05/2025	7714-2	130,16
TCJ4G83	AG08752848	09/05/2025	5550-0	130,16
OPO4037	AG08752849	09/05/2025	7633-2	293,47
TEG2B53	AG08752850	09/05/2025	7633-2	293,47
TKB7G10	AG08752851	09/05/2025	7625-2	293,47
PWY2298	AG08752405	09/05/2025	5185-1	195,23
HKQ2F43	AG08750155	09/05/2025	5452-6	195,23
TEE5E48	AG08750156	09/05/2025	7684-1	130,16
RUT7I21	AG08750157	09/05/2025	5967-0	1467,35
GSZ4544	AG08750158	09/05/2025	5452-6	195,23
DRO7230	AG08750159	09/05/2025	5550-0	130,16
SIN4A93	AG08750160	09/05/2025	5967-0	1467,35
TDN6C03	AG08753021	09/05/2025	5550-0	130,16
RUO9I92	AG08753022	09/05/2025	5967-0	1467,35
SYK6I58	AG08753131	09/05/2025	7030-1	293,47
HGY0749	AG08753023	09/05/2025	7684-1	130,16
OWX7A34	AG08753025	09/05/2025	7684-1	130,16
PZA6874	AG08752450	09/05/2025	5185-1	195,23
DFX4D04	AG08752451	09/05/2025	5185-1	195,23
FUB2D33	AG08751302	09/05/2025	5452-2	195,23
OQI0446	AG08753546	09/05/2025	5541-2	195,23
LMN1H13	AG08753547	09/05/2025	5541-2	195,23
GIC3D00	AG08753548	09/05/2025	5541-2	195,23
OQL1G62	AG08753550	09/05/2025	5541-2	195,23
QWV6F37	AG08753552	09/05/2025	5541-2	195,23
RTH3C61	AG08753553	09/05/2025	5541-2	195,23
RUJ0F10	AG08753554	09/05/2025	5541-2	195,23
FYP2J21	AG08753556	09/05/2025	5541-2	195,23
DGZ7603	AG08753557	09/05/2025	5541-2	195,23
SYQ5I67	AG08753558	09/05/2025	5541-2	195,23
GRR5439	AG08753559	09/05/2025	5541-2	195,23
PYE8255	AG08752456	09/05/2025	7366-2	130,16
FQZ5J93	AG08753560	09/05/2025	5541-2	195,23
PHD1J98	AG08753561	09/05/2025	5541-2	195,23
CUH0I79	AG08753562	09/05/2025	5541-2	195,23
EZR1G34	AG08753563	09/05/2025	5541-2	195,23
QOE2259	AG08753564	09/05/2025	5541-2	195,23
RNS8A22	AG08753566	09/05/2025	5541-2	195,23
HJT4223	AG08753567	09/05/2025	5541-2	195,23
PWU9D91	AG08753568	09/05/2025	5541-2	195,23
EGM1527	AG08753569	09/05/2025	5541-2	195,23
FZT3C03	AG08753570	09/05/2025	5541-2	195,23
HDF2552	AG08753571	09/05/2025	5541-2	195,23
HJT2395	AG08753572	09/05/2025	5541-2	195,23
DBE1259	AG08753573	09/05/2025	5541-2	195,23
NOD7I22	AG08751776	10/05/2025	5185-1	195,23
EJS9J43	AG08751777	10/05/2025	5185-1	195,23
FQI3154	AG08751778	10/05/2025	5185-1	195,23
EUM8G60	AG08751556	10/05/2025	5185-1	195,23
SJG8H26	AG08752608	10/05/2025	7030-1	293,47
PXB8130	AG08753137	10/05/2025	5720-0	195,23
PXB8130	AG08753139	10/05/2025	5835-0	195,23
TDP6I11	AG08752543	10/05/2025	6017-4	293,47
TDP6I11	AG08752544	10/05/2025	5738-0	293,47
TDP6I11	AG08752545	10/05/2025	5819-1	880,41
TEA6H12	AG08751557	10/05/2025	5622-2	88,38
DIT7920	AG08751558	10/05/2025	5185-1	195,23
FEJ3G30	AG08753576	10/05/2025	5185-1	195,23
ENW4476	AG08753577	10/05/2025	5185-1	195,23
FNZ7D85	AG08753578	10/05/2025	5185-1	195,23
EDF3923	AG08753579	10/05/2025	5185-1	195,23
NYB7D42	AG08753580	10/05/2025	5185-1	195,23
PVD8341	AG08753661	10/05/2025	5185-1	195,23
DNU0D65	AG08753662	10/05/2025	5185-1	195,23
FPU8B19	AG08753663	10/05/2025	5185-1	195,23
GAM7A16	AG08753664	10/05/2025	5185-1	195,23
KPX3059	AG08753665	10/05/2025	5185-1	195,23
MVX4G82	AG08753666	10/05/2025	5185-1	195,23

BAY8I59	AG08753667	10/05/2025	5185-1	195,23
AZO3699	AG08753669	10/05/2025	5185-1	195,23
DXS4C69	AG08753670	10/05/2025	5185-1	195,23
GMT9397	AG08753671	10/05/2025	5185-1	195,23
DBI3204	AG08753673	10/05/2025	5185-1	195,23
GXC1308	AG08753674	10/05/2025	5185-1	195,23
PZB3G20	AG08753675	10/05/2025	7714-2	130,16
RFL9E08	AG08753676	10/05/2025	7714-2	130,16
OWJ2360	AG08753677	10/05/2025	5185-1	195,23
GBR9A47	AG08753678	10/05/2025	5185-1	195,23
PPK9A56	AG08753679	10/05/2025	5185-1	195,23
SHC2I88	AG08753680	10/05/2025	7714-2	130,16
EKL3C36	AG08753701	10/05/2025	5185-1	195,23
FSZ1A95	AG08753702	10/05/2025	5185-1	195,23
PWF7E20	AG08753703	10/05/2025	5185-1	195,23
TED9B52	AG08753704	10/05/2025	5185-1	195,23
PVZ8I33	AG08753705	10/05/2025	5185-1	195,23
LOV2C38	AG08753706	10/05/2025	5185-1	195,23
PUA0H01	AG08753707	10/05/2025	5185-1	195,23
DFZ3744	AG08753708	10/05/2025	5185-1	195,23
NOR0G50	AG08753709	10/05/2025	5185-1	195,23
GBX4B57	AG08753710	10/05/2025	7714-2	130,16
RTE6H90	AG08753711	10/05/2025	7714-2	130,16
HDF0C08	AG08753712	10/05/2025	5185-1	195,23
OVN0J93	AG08753713	10/05/2025	5185-1	195,23
HJA2311	AG08753714	10/05/2025	5185-1	195,23
OQX2180	AG08753715	10/05/2025	5185-1	195,23
EPE9877	AG08753716	10/05/2025	5185-1	195,23
DIM2F11	AG08753717	10/05/2025	5185-1	195,23
MRE7025	AG08753718	10/05/2025	5185-1	195,23
HHD8901	AG08753719	10/05/2025	7714-2	130,16
PUK6F62	AG08753720	10/05/2025	7714-2	130,16
TDR4H95	AG08753761	10/05/2025	7714-2	130,16
PYL2692	AG08753762	10/05/2025	5525-0	130,16
RNY6A80	AG08753763	10/05/2025	5525-0	130,16
NOD7I22	AG08753766	10/05/2025	7633-1	293,47
QOC0I08	AG08752006	10/05/2025	5738-0	293,47
OQJ0D84	AG08753263	10/05/2025	7684-2	130,16
GZL9553	AG08753265	10/05/2025	7684-2	130,16
OXB5E67	AG08753266	10/05/2025	6530-0	195,23
CQS4H46	AG08753267	10/05/2025	7684-2	130,16
DTW1J68	AG08753274	10/05/2025	5185-1	195,23
PZE9788	AG08753275	10/05/2025	7684-2	130,16
TDW8G68	AG08753276	10/05/2025	7684-2	130,16
TDW8G68	AG08753277	10/05/2025	7366-2	130,16
DFB6F02	AG08753279	10/05/2025	7684-2	130,16
PVR6I79	AG08753280	10/05/2025	7684-2	130,16
QNP4C44	AG08753362	10/05/2025	5185-1	195,23
HCT5101	AG08753363	10/05/2025	7684-2	130,16
HMF8893	AG08753364	10/05/2025	7684-2	130,16
RFF0F22	AG08753365	10/05/2025	7684-2	130,16
RFD1J01	AG08753366	10/05/2025	7684-2	130,16
OME2D95	AG08753367	10/05/2025	5185-1	195,23
GGY4B05	AG08753368	10/05/2025	7684-2	130,16
SHF8C02	AG08753369	10/05/2025	7684-2	130,16
RNH2F39	AG08753370	10/05/2025	7684-2	130,16
QPU6H67	AG08753371	10/05/2025	7684-2	130,16
OXF2H29	AG08753372	10/05/2025	7684-2	130,16
QPU6H67	AG08753373	10/05/2025	7684-2	130,16
FUR6366	AG08753374	10/05/2025	7684-2	130,16
RNV5D64	AG08753375	10/05/2025	7684-2	130,16
KNR5510	AG08753376	10/05/2025	7684-2	130,16
HBT2D68	AG08753377	10/05/2025	7684-2	130,16
OWW3D86	AG08753378	10/05/2025	6122-0	293,47
FLR2J46	AG08753380	10/05/2025	5568-0	195,23
HEC1D39	AG08753381	10/05/2025	6530-0	195,23
TDN7B45	AG08753384	10/05/2025	7684-2	130,16
GGY4B05	AG08753385	10/05/2025	7684-2	130,16
RUM1J42	AG08753386	10/05/2025	7684-2	130,16
RMD2H45	AG08753387	10/05/2025	7684-2	130,16
RTD9C89	AG08753388	10/05/2025	7684-2	130,16
PYL9C90	AG08751067	10/05/2025	6050-2	293,47
FPI9H26	AG08751853	10/05/2025	7684-1	130,16
TCD5F07	AG08751854	10/05/2025	7684-1	130,16
TCD5F07	AG08751855	10/05/2025	7056-2	130,16
TCD5F07	AG08751856	10/05/2025	5967-0	1467,35
TCD5F07	AG08751857	10/05/2025	5835-0	195,23
TCP1A08	AG08751303	10/05/2025	5541-2	195,23
HHF5220	AG08751305	10/05/2025	5541-2	195,23
EOA5A68	AG08753390	10/05/2025	7684-2	130,16
PYK2C57	AG08753392	10/05/2025	7684-2	130,16
FUP0G81	AG08753393	10/05/2025	7684-2	130,16
RTZ7J91	AG08753395	10/05/2025	7684-2	130,16
OXI9788	AG08753396	10/05/2025	7684-2	130,16
QQE6172	AG08753397	10/05/2025	7684-2	130,16
OXB5E67	AG08753398	10/05/2025	6530-0	195,23
HDF2548	AG08752853	10/05/2025	7633-1	293,47
SHL5E24	AG08753399	10/05/2025	7684-2	130,16
RUO4D37	AG08753400	10/05/2025	7684-2	130,16

DPI6I09	AG08753401	10/05/2025	7684-2	130,16
QUT7F92	AG08753402	10/05/2025	7684-2	130,16
SYQ7B26	AG08753405	10/05/2025	5452-1	195,23
OWS0F27	AG08753406	10/05/2025	7684-2	130,16
HFE2G85	AG08751771	10/05/2025	5185-1	195,23
KPX3059	AG08751772	10/05/2025	5185-1	195,23
BRK1266	AG08751774	10/05/2025	5185-1	195,23
NYA4J22	AG08751775	10/05/2025	5185-1	195,23
EBU2G99	AG08752629	11/05/2025	5185-1	195,23
EBU2G99	AG08752630	11/05/2025	6530-0	195,23
DXT0A46	AG08752631	11/05/2025	6530-0	195,23
DYR9J52	AG08753409	11/05/2025	7684-2	130,16
HNL9G59	AG08753414	11/05/2025	7684-2	130,16
SHY3D52	AG08753419	11/05/2025	7684-2	130,16
LCS9311	AG08752921	11/05/2025	5185-1	195,23
SHB9C90	AG08751860	11/05/2025	5550-0	130,16
FDA1301	AG08753768	11/05/2025	5541-7	195,23
SYJ2I67	AG08753769	11/05/2025	5452-6	195,23
SYJ2I67	AG08753770	11/05/2025	7293-0	130,16
SHF8E00	AG08753771	11/05/2025	5550-0	130,16
SYM9H93	AG08753772	11/05/2025	5541-7	195,23
GCA7E14	AG08753773	11/05/2025	5541-1	195,23
HFL2030	AG08753774	11/05/2025	5568-0	195,23
HOB9A22	AG08753776	11/05/2025	5509-0	130,16
GFR7996	AG08753777	11/05/2025	5541-3	195,23
OPX0611	AG08753778	11/05/2025	5541-7	195,23
FQB0C31	AG08753242	12/05/2025	7633-2	293,47
LQP3C68	AG08753243	12/05/2025	5193-0	293,47
FCE8309	AG08753244	12/05/2025	5525-0	130,16
HNF0824	AG08751465	12/05/2025	5541-4	195,23
SHT7B10	AG08751466	12/05/2025	5541-4	195,23
GER5D27	AG08751559	12/05/2025	5185-2	195,23
GYQ2I44	AG08752922	12/05/2025	5185-1	195,23
PYI8921	AG08751560	12/05/2025	5185-1	195,23
HNY7D29	AG08752981	12/05/2025	7633-1	293,47
GXF7078	AG08751779	12/05/2025	5185-1	195,23
QOP1A72	AG08751780	12/05/2025	7633-1	293,47
QOZ6364	AG08753441	12/05/2025	5738-0	293,47
GST9736	AG08753502	12/05/2025	7684-2	130,16
RTP7J21	AG08753503	12/05/2025	7684-2	130,16
QQF2F07	AG08753504	12/05/2025	7684-2	130,16
GYY0697	AG08753505	12/05/2025	7684-2	130,16
RMV1J17	AG08753507	12/05/2025	7684-2	130,16
OAO8242	AG08753510	12/05/2025	6157-0	195,23
HEG0E25	AG08753511	12/05/2025	7684-2	130,16
HEG0E25	AG08753512	12/05/2025	7366-2	130,16
PZO9B05	AG08753515	12/05/2025	5452-1	195,23
RUE1E33	AG08753516	12/05/2025	5541-1	195,23
HCI1692	AG08753517	12/05/2025	5525-0	130,16
RVZ6H56	AG08753518	12/05/2025	5452-1	195,23
HHD7J32	AG08753519	12/05/2025	5452-1	195,23
TCN9H61	AG08753520	12/05/2025	5452-1	195,23
FIZ2994	AG08752968	12/05/2025	5622-2	88,38
PVA4C41	AG08752969	12/05/2025	7633-1	293,47
EFK8526	AG08752970	12/05/2025	7684-2	130,16
HBE4J93	AG08752971	12/05/2025	7684-2	130,16
OLV8825	AG08752972	12/05/2025	5576-0	130,16
QQW9I88	AG08752406	12/05/2025	7633-1	293,47
OWJ2545	AG08750092	12/05/2025	5185-1	195,23
FQM6I42	AG08752407	12/05/2025	5185-1	195,23
PWR2H24	AG08750093	12/05/2025	7633-1	293,47
HHT5498	AG08752408	12/05/2025	5185-1	195,23
SYY4I07	AG08753581	12/05/2025	5452-1	195,23
HJD8B26	AG08753582	12/05/2025	5452-1	195,23
RNW7C44	AG08753583	12/05/2025	5452-1	195,23
RVK3B72	AG08753584	12/05/2025	5452-6	195,23
GZL9863	AG08753585	12/05/2025	7714-2	130,16
PYK4D32	AG08753586	12/05/2025	7714-2	130,16
HKE1C62	AG08753587	12/05/2025	7684-2	130,16
PZC0562	AG08753588	12/05/2025	7684-2	130,16
HHD8996	AG08753589	12/05/2025	7684-2	130,16
GGF0E86	AG08753590	12/05/2025	7684-2	130,16
RVQ3J22	AG08753591	12/05/2025	7684-2	130,16
CDP5224	AG08753592	12/05/2025	7684-2	130,16
RFK6A94	AG08752854	12/05/2025	6017-5	293,47
DGL4872	AG08750094	12/05/2025	5185-1	195,23
RTP1C20	AG08752431	12/05/2025	7030-1	293,47
HLM6F55	AG08751308	12/05/2025	5720-0	195,23
FMT8H12	AG08751309	12/05/2025	5720-0	195,23
DRC0G62	AG08752411	12/05/2025	5746-3	130,16
EWR2I69	AG08752432	12/05/2025	5185-1	195,23
CTM7B97	AG08752433	12/05/2025	5185-1	195,23
OXA6916	AG08752435	12/05/2025	7684-2	130,16
PXL0569	AG08752436	12/05/2025	7684-2	130,16
QMT4236	AG08739858	12/05/2025	5550-0	130,16
EWT3I24	AG08739859	12/05/2025	5550-0	130,16
PVN7E09	AG08753779	12/05/2025	5185-1	195,23
QUS6J06	AG08753881	12/05/2025	7714-2	130,16
QUC5A60	AG08753882	12/05/2025	7714-2	130,16

QXM1F00	AG08753883	12/05/2025	7714-2	130,16
OPM2072	AG08753884	12/05/2025	5185-1	195,23
EFZ1I52	AG08753885	12/05/2025	5185-1	195,23
BVQ9815	AG08752007	12/05/2025	5401-0	195,23
HJW1D75	AG08753886	12/05/2025	5185-1	195,23
RNJ9E65	AG08752009	12/05/2025	5541-4	195,23
PVA6D92	AG08753888	12/05/2025	7714-2	130,16
PXO3111	AG08753889	12/05/2025	5185-1	195,23
MTV2G80	AG08753890	12/05/2025	5185-1	195,23
GUY5739	AG08753891	12/05/2025	5185-1	195,23
ETM2156	AG08753892	12/05/2025	5185-1	195,23
FMN6A01	AG08753893	12/05/2025	5185-1	195,23
OPN2G83	AG08753894	12/05/2025	5185-1	195,23
OPL8378	AG08753895	12/05/2025	5185-1	195,23
HJT1166	AG08753896	12/05/2025	5185-1	195,23
HHO4827	AG08753897	12/05/2025	5185-1	195,23
QPU6H67	AG08753898	12/05/2025	7714-2	130,16
FZT0I10	AG08753899	12/05/2025	5541-7	195,23
HCH3796	AG08753902	12/05/2025	5185-1	195,23
PXF8605	AG08753903	12/05/2025	7714-2	130,16
PVA4C41	AG08753906	12/05/2025	5185-1	195,23
QOI0B22	AG08753907	12/05/2025	7714-2	130,16
DON0450	AG08751068	12/05/2025	5541-2	195,23
EDF1I56	AG08751069	12/05/2025	5541-2	195,23
OOX2543	AG08751070	12/05/2025	5541-2	195,23
PHD1J98	AG08751071	12/05/2025	5541-2	195,23
QUP8I75	AG08751072	12/05/2025	5541-2	195,23
REZ7I00	AG08751074	12/05/2025	5541-2	195,23
EZY3H36	AG08753908	12/05/2025	6122-0	293,47
EZA8722	AG08753909	12/05/2025	6122-0	293,47
EZA8722	AG08753910	12/05/2025	5185-1	195,23
HCJ9385	AG08753911	12/05/2025	6122-0	293,47
PXT4586	AG08753913	12/05/2025	5185-1	195,23
QNE4421	AG08753914	12/05/2025	6122-0	293,47
HLN5269	AG08753915	12/05/2025	5541-7	195,23
HNY7940	AG08753916	12/05/2025	5541-7	195,23
PYV1823	AG08753917	12/05/2025	5550-0	130,16
QQR7G67	AG08753918	12/05/2025	7714-2	130,16
GZW8J40	AG08753919	12/05/2025	5452-1	195,23
PUQ3C32	AG08753920	12/05/2025	5452-1	195,23
HNC1910	AG08754041	12/05/2025	5525-0	130,16
HOF8275	AG08754042	12/05/2025	5525-0	130,16
QXH6410	AG08753341	12/05/2025	7366-2	130,16
QMV8J23	AG08754043	12/05/2025	5541-7	195,23
EGZ6B14	AG08754044	12/05/2025	5452-2	195,23
ETI8I13	AG08754045	12/05/2025	5550-0	130,16
FMR1H13	AG08754046	12/05/2025	5541-7	195,23
QUP8940	AG08752923	13/05/2025	7633-1	293,47
FUK8B74	AG08753594	13/05/2025	7684-2	130,16
QUJ5G58	AG08748160	13/05/2025	7633-1	293,47
HNL2693	AG08753596	13/05/2025	7684-2	130,16
GFY1H68	AG08753597	13/05/2025	7684-2	130,16
PYT6E62	AG08753599	13/05/2025	7684-2	130,16
QOB6844	AG08753600	13/05/2025	7684-2	130,16
FBF1260	AG08753621	13/05/2025	7684-2	130,16
RVT1G70	AG08753622	13/05/2025	7684-2	130,16
QUA3740	AG08751467	13/05/2025	5452-6	195,23
PZD8A63	AG08751468	13/05/2025	7633-2	293,47
HGY2A29	AG08753624	13/05/2025	7684-2	130,16
ETM2156	AG08753625	13/05/2025	5185-1	195,23
HOB8705	AG08753222	13/05/2025	7633-2	293,47
CDP1C55	AG08753626	13/05/2025	7684-2	130,16
SDI4E41	AG08753627	13/05/2025	7684-2	130,16
EOX1I77	AG08753631	13/05/2025	7684-2	130,16
PWP0572	AG08753638	13/05/2025	6530-0	195,23
PIT9A81	AG08751469	13/05/2025	7633-1	293,47
FFQ5G87	AG08753223	13/05/2025	5541-2	195,23
OLW8862	AG08753224	13/05/2025	5541-2	195,23
ERM8F94	AG08753225	13/05/2025	5541-2	195,23
CJT5927	AG08753226	13/05/2025	5541-2	195,23
QOL7I09	AG08753227	13/05/2025	5541-2	195,23
DTX4F32	AG08753228	13/05/2025	5541-2	195,23
ELV1G44	AG08753229	13/05/2025	5541-2	195,23
NMA5798	AG08753231	13/05/2025	5541-2	195,23
EUD1520	AG08753232	13/05/2025	5541-2	195,23
FYV5007	AG08753233	13/05/2025	5541-2	195,23
OLS4931	AG08753234	13/05/2025	5541-2	195,23
SYY7F81	AG08753235	13/05/2025	5541-2	195,23
QWW3052	AG08753236	13/05/2025	5541-2	195,23
EBJ3963	AG08753237	13/05/2025	5541-2	195,23
GBQ9J35	AG08753238	13/05/2025	5541-2	195,23
PVH8I11	AG08753239	13/05/2025	5541-2	195,23
EVT3G39	AG08753741	13/05/2025	5541-2	195,23
FGW3D38	AG08753742	13/05/2025	5541-2	195,23
PXS9C89	AG08753743	13/05/2025	5541-2	195,23
QOF7D64	AG08753744	13/05/2025	5541-2	195,23
EVQ6113	AG08753745	13/05/2025	5541-2	195,23
QOX1978	AG08753746	13/05/2025	5541-2	195,23
EXI8F20	AG08750922	13/05/2025	5185-1	195,23

HNS5052	AG08753747	13/05/2025	5541-2	195,23
MWD8407	AG08753748	13/05/2025	5541-2	195,23
CXH3A08	AG08753749	13/05/2025	5541-2	195,23
GRI1F05	AG08752973	13/05/2025	5576-0	130,16
NXY8H16	AG08752974	13/05/2025	5576-0	130,16
GYP3880	AG08753721	13/05/2025	5967-0	1467,35
OPE2390	AG08752975	13/05/2025	5550-0	130,16
PWT3H42	AG08753722	13/05/2025	7684-2	130,16
SYQ3I69	AG08753723	13/05/2025	7684-2	130,16
BWV1676	AG08752976	13/05/2025	7587-0	293,47
RFL1A53	AG08752925	13/05/2025	5550-0	130,16
HGY1410	AG08753726	13/05/2025	7684-2	130,16
SIM5G59	AG08753727	13/05/2025	7684-2	130,16
BQJ8G94	AG08752977	13/05/2025	7633-1	293,47
RFF2F39	AG08753728	13/05/2025	7684-2	130,16
FHN4546	AG08753729	13/05/2025	6050-1	293,47
RNQ6J02	AG08753730	13/05/2025	7684-2	130,16
GHG1E89	AG08752978	13/05/2025	7684-2	130,16
RTX9C43	AG08753731	13/05/2025	7684-2	130,16
HMV7F41	AG08752979	13/05/2025	5550-0	130,16
UAI3H08	AG08753732	13/05/2025	7684-2	130,16
DDB2I60	AG08753733	13/05/2025	7684-2	130,16
HGY2872	AG08753734	13/05/2025	7684-2	130,16
SYN4E99	AG08753735	13/05/2025	7684-2	130,16
PXM9977	AG08753736	13/05/2025	7684-2	130,16
RTQ1F65	AG08753737	13/05/2025	7684-2	130,16
SYO1J39	AG08753738	13/05/2025	7684-2	130,16
HHD8371	AG08753739	13/05/2025	7684-2	130,16
QNH3E21	AG08752980	13/05/2025	5568-0	195,23
QMZ3A64	AG08753601	13/05/2025	5568-0	195,23
PVO3478	AG08753602	13/05/2025	5568-0	195,23
FIF2H77	AG08753740	13/05/2025	7684-2	130,16
QQF3008	AG08753781	13/05/2025	7684-2	130,16
HCT5266	AG08753782	13/05/2025	7684-2	130,16
GIZ8C84	AG08752412	13/05/2025	7633-1	293,47
OMH0700	AG08752413	13/05/2025	7633-1	293,47
FTC4602	AG08753603	13/05/2025	6122-0	293,47
TDS9D80	AG08753783	13/05/2025	7684-2	130,16
HEU4C81	AG08753785	13/05/2025	7684-2	130,16
CQU2C93	AG08753604	13/05/2025	5843-3	195,23
SIK5G35	AG08753786	13/05/2025	7684-2	130,16
SYX1G66	AG08753787	13/05/2025	7684-2	130,16
QMY9E47	AG08753789	13/05/2025	7684-2	130,16
HDW5572	AG08753790	13/05/2025	7684-2	130,16
TCC8A44	AG08753605	13/05/2025	5843-3	195,23
SJI9F93	AG08752414	13/05/2025	5452-6	195,23
PZS7A58	AG08753792	13/05/2025	7684-2	130,16
LLT1D83	AG08753794	13/05/2025	7684-2	130,16
QXQ5H85	AG08752855	13/05/2025	5541-2	195,23
GEG9A47	AG08752856	13/05/2025	5541-2	195,23
PVS0G76	AG08752857	13/05/2025	5541-2	195,23
QNU2C00	AG08752858	13/05/2025	5541-2	195,23
BSZ3B90	AG08752859	13/05/2025	5541-2	195,23
PZF7095	AG08752860	13/05/2025	5541-2	195,23
TDT1H11	AG08752438	13/05/2025	7099-1	195,23
TDT1H11	AG08752439	13/05/2025	7684-1	130,16
QWS5F71	AG08753795	13/05/2025	7684-2	130,16
HGY2872	AG08753796	13/05/2025	7684-2	130,16
FNT2F76	AG08753797	13/05/2025	7684-2	130,16
PWQ7776	AG08753798	13/05/2025	7684-2	130,16
CSF6C39	AG08753799	13/05/2025	7684-2	130,16
QPI5F92	AG08753800	13/05/2025	7684-2	130,16
FNT2F76	AG08751948	13/05/2025	7684-1	130,16
PZD0991	AG08751949	13/05/2025	7684-1	130,16
RTP3J02	AG08751950	13/05/2025	7684-1	130,16
RTK3A63	AG08751951	13/05/2025	7684-1	130,16
FPI9H26	AG08751952	13/05/2025	7684-1	130,16
SIO4H32	AG08753301	13/05/2025	5541-2	195,23
HDV9883	AG08753302	13/05/2025	5541-2	195,23
ORB8967	AG08753303	13/05/2025	5541-2	195,23
QOK4012	AG08753304	13/05/2025	5541-2	195,23
PWH8A20	AG08753305	13/05/2025	5541-2	195,23
OMA8F52	AG08753306	13/05/2025	5541-2	195,23
SWS5A79	AG08753307	13/05/2025	5541-2	195,23
DYG2284	AG08753308	13/05/2025	5541-2	195,23
SHX7J94	AG08753309	13/05/2025	5541-2	195,23
DVX1D98	AG08751953	13/05/2025	6157-0	195,23
GLP0139	AG08752170	13/05/2025	5541-1	195,23
RFN8J77	AG08752172	13/05/2025	7625-1	293,47
QPL0G19	AG08752173	13/05/2025	5550-0	130,16
EJS0786	AG08752174	13/05/2025	5550-0	130,16
OPH4E07	AG08752175	13/05/2025	5452-6	195,23
GIZ8B58	AG08752176	13/05/2025	7366-2	130,16
HNO9E18	AG08750095	13/05/2025	5185-1	195,23
GKG5E06	AG08750096	13/05/2025	5452-6	195,23
EUT6B97	AG08752415	13/05/2025	5452-1	195,23
FPI3J15	AG08739857	13/05/2025	5550-0	130,16
HBY0D65	AG08752579	13/05/2025	5215-1	293,47
HBY0D65	AG08752580	13/05/2025	5215-2	293,47

HBY0D65	AG08752881	13/05/2025	5827-0	195,23
HBY0D65	AG08752882	13/05/2025	5835-0	195,23
DNQ9D15	AG08751310	13/05/2025	5991-0	293,47
QPT9J36	AG08751311	13/05/2025	5720-0	195,23
RGC7J26	AG08739860	13/05/2025	5452-2	195,23
SIH9C10	AG08751312	13/05/2025	5665-0	130,16
GYX3354	AG08754048	13/05/2025	5185-1	195,23
KZP8G68	AG08754049	13/05/2025	5185-1	195,23
HBR2G04	AG08753641	13/05/2025	7366-2	130,16
FDK2G53	AG08754050	13/05/2025	5185-1	195,23
PVJ0701	AG08754051	13/05/2025	5185-1	195,23
NMB6G77	AG08754052	13/05/2025	5185-1	195,23
PXS9294	AG08754053	13/05/2025	7714-2	130,16
EHW4E29	AG08754054	13/05/2025	7714-2	130,16
RFJ2F18	AG08754055	13/05/2025	7714-2	130,16
OLE0E74	AG08754056	13/05/2025	7714-2	130,16
RTR2D63	AG08754057	13/05/2025	7714-2	130,16
PYY4372	AG08754058	13/05/2025	7714-2	130,16
RNR4J37	AG08754059	13/05/2025	7714-2	130,16
MKC1G10	AG08754201	13/05/2025	7714-2	130,16
EZK9685	AG08751313	13/05/2025	5452-2	195,23
EZK9685	AG08751314	13/05/2025	5452-2	195,23
NYG3938	AG08754202	13/05/2025	6122-0	293,47
QNH0304	AG08754203	13/05/2025	6122-0	293,47
EHL1C36	AG08754204	13/05/2025	6122-0	293,47
ETN9J61	AG08754205	13/05/2025	6122-0	293,47
LMN8A80	AG08754206	13/05/2025	5541-1	195,23
FIM2J86	AG08754207	13/05/2025	5541-7	195,23
GFQ7J93	AG08754208	13/05/2025	5452-1	195,23
GFQ7J93	AG08754209	13/05/2025	7293-0	130,16
SRX9C03	AG08754210	13/05/2025	5185-1	195,23
QXR9C28	AG08754211	13/05/2025	5622-1	88,38
SYH9C70	AG08754212	13/05/2025	5541-7	195,23
EMS3084	AG08754213	13/05/2025	5550-0	130,16
QPV3B37	AG08754215	13/05/2025	5550-0	130,16
PZV7F22	AG08754216	13/05/2025	5452-1	195,23
PZV7F22	AG08754217	13/05/2025	7293-0	130,16
PZE9G31	AG08754218	13/05/2025	6122-0	293,47
ONE2054	AG08754219	13/05/2025	5550-0	130,16
RTF1A11	AG08754241	13/05/2025	5452-6	195,23
HHG3825	AG08754242	13/05/2025	5541-1	195,23
OPR1035	AG08754244	13/05/2025	5452-2	195,23
HAM6800	AG08754245	13/05/2025	5541-7	195,23
HFT4635	AG08754247	13/05/2025	6122-0	293,47
QUC5E61	AG08754249	13/05/2025	5185-1	195,23
HHD9C50	AG08754252	13/05/2025	7714-2	130,16
RMO9J51	AG08754253	13/05/2025	7714-2	130,16
QUA9B55	AG08751319	13/05/2025	5843-3	195,23
GSA0084	AG08754255	13/05/2025	5185-1	195,23
HNO9677	AG08754256	13/05/2025	5541-7	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 8 de setembro de 2025 - Total de registros: 1793				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:489BE9A3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 6 JARI NIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RML0H20	26/08/2025	13/11/2024	RJ-337/2025	N800004115	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 26 de agosto de 2025

Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0B443AD0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 73 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE					
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RUP6J83	07/08/2025	15/10/2024	RJ-294/2025	AG08730402	DEFERIDO

FTO8H81	07/08/2025	04/08/2024	RJ-296/2025	P300038381	DEFERIDO
FTO8H81	07/08/2025	01/08/2024	RJ-297/2025	P300037593	DEFERIDO
OPK4283	07/08/2025	30/12/2024	RJ-309/2025	P300061495	INDEFERIDO
BWW1D98	07/08/2025	06/08/2024	RJ-310/2025	P300038781	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 7 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:EF4737CA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMF0A59	05/08/2025	14/01/2025	DF-294/2025	P300063267	NÃO ACOLHIDA
SHU5A57	02/09/2025	28/09/2024	DF-1102/2025	AG08728375	ACOLHIDA
HOB9294	02/09/2025	01/11/2024	DF-1108/2025	P300052036	NÃO ACOLHIDA
RVR9I92	02/09/2025	30/10/2024	DF-1106/2025	AG08732325	ACOLHIDA
RTH9C44	02/09/2025	21/10/2024	DF-1105/2025	AG08730919	ACOLHIDA
PZV2G57	02/09/2025	02/12/2024	DF-215/2025	AG08731294	ACOLHIDA
RVY2G00	02/09/2025	24/12/2024	DF-313/2025	AG08737215	NÃO ACOLHIDA
RNY2C72	02/09/2025	30/11/2024	DF-316/2025	P300056480	NÃO ACOLHIDA
SHU5A57	02/09/2025	28/09/2024	DF-1103/2025	AG08728379	ACOLHIDA
HLI4160	02/09/2025	23/11/2024	DF-280/2025	AG08734938	ACOLHIDA
QOP0F06	02/09/2025	28/03/2025	DF-837/2025	P300071990	NÃO ACOLHIDA
RUT7F49	02/09/2025	07/04/2025	DF-645/2025	AG08749158	NÃO ACOLHIDA
RUT7F49	02/09/2025	14/04/2025	DF-643/2025	AG08750451	NÃO ACOLHIDA
RUT7F49	02/09/2025	31/03/2025	DF-572/2025	AG08747826	NÃO ACOLHIDA
RNM4A51	02/09/2025	28/03/2025	DF-559/2025	P300072029	ACOLHIDA
HBD6D89	02/09/2025	22/04/2025	DF-531/2025	AG08750113	ACOLHIDA
HJT1591	02/09/2025	04/12/2024	DF-284/2025	P300057179	ACOLHIDA
HHD0909	03/09/2025	28/02/2025	DF-325/2025	AG08744707	NÃO ACOLHIDA
FFN5F02	03/09/2025	27/11/2024	DF-289/2025	AG08735341	NÃO ACOLHIDA
DVD8875	03/09/2025	25/11/2024	DF-297/2025	P300055905	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	03/09/2025	20/10/2024	DF-95/2025	AG08730721	NÃO ACOLHIDA
PSN4E44	03/09/2025	10/12/2024	DF-335/2025	AG08736413	NÃO ACOLHIDA
TCH3A92	03/09/2025	09/12/2024	DF-1033/2025	AG08736085	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	03/09/2025	24/12/2024	DF-369/2025	AG08737218	NÃO ACOLHIDA
HOF8173	03/09/2025	21/11/2024	DF-276/2025	AG08734877	NÃO ACOLHIDA
AWC4D33	03/09/2025	09/11/2024	DF-101/2025	P300052905	NÃO ACOLHIDA
HHD6G56	03/09/2025	11/01/2025	DF-106/2025	AG08739363	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	03/09/2025	20/10/2024	DF-117/2025	AG08730722	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	03/09/2025	20/10/2024	DF-127/2025	AG08730726	NÃO ACOLHIDA
EXB4B41	03/09/2025	04/10/2024	DF-128/2025	AG08728964	NÃO ACOLHIDA
HOB9294	03/09/2025	23/10/2024	DF-131/2025	P300050642	NÃO ACOLHIDA
HOB9294	03/09/2025	16/10/2024	DF-132/2025	P300049581	NÃO ACOLHIDA
RVY2G00	03/09/2025	20/10/2024	DF-137/2025	AG08730725	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FFV3J38	03/09/2025	01/12/2024	DF-191/2025	P300056825	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	03/09/2025	10/11/2024	DF-193/2025	P300053139	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	03/09/2025	07/12/2024	DF-195/2025	P300057879	NÃO ACOLHIDA
OLY3H12	03/09/2025	29/08/2024	DF-1522/2024	AG08724595	NÃO ACOLHIDA
GEX1981	03/09/2025	08/11/2024	DF-212/2025	AG08733360	NÃO ACOLHIDA
HGY2659	03/09/2025	15/11/2024	DF-216/2025	P300054029	NÃO ACOLHIDA
FYY2D43	03/09/2025	11/11/2024	DF-248/2025	AG08733575	NÃO ACOLHIDA
PYL6D47	03/09/2025	21/11/2024	DF-255/2025	AG08734403	NÃO ACOLHIDA
EZF7C81	04/09/2025	10/05/2025	DF-1104/2025	AG08753668	NÃO ACOLHIDA
GUY9441	04/09/2025	27/04/2025	DF-949/2025	AG08751862	NÃO ACOLHIDA
DVB0915	04/09/2025	06/05/2025	DF-948/2025	AG08751719	NÃO ACOLHIDA
OQA3280	04/09/2025	21/04/2025	DF-600/2025	AG08749845	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	04/09/2025	24/11/2024	DF-1124/2025	P300055719	NÃO ACOLHIDA
FPE2B04	04/09/2025	11/11/2024	DF-1126/2025	P300053285	NÃO ACOLHIDA
OQF5J58	04/09/2025	01/11/2024	DF-1125/2025	P300052007	NÃO ACOLHIDA
HLM6E35	04/09/2025	19/12/2024	DF-390/2025	AG08737075	ACOLHIDA
RUZ6H29	04/09/2025	05/12/2024	DF-1127/2025	P300057335	NÃO ACOLHIDA
OCH7289	04/09/2025	07/12/2024	DF-378/2025	P300057776	NÃO ACOLHIDA
PWC5C47	04/09/2025	01/12/2024	DF-340/2025	P300056702	NÃO ACOLHIDA
FFV3J38	04/09/2025	08/12/2024	DF-196/2025	P300058054	NÃO ACOLHIDA
SIM5G59	04/09/2025	22/11/2024	DF-269/2025	AG08733434	NÃO ACOLHIDA
SIM5G59	04/09/2025	22/11/2024	DF-277/2025	AG08733435	NÃO ACOLHIDA
PVT7893	04/09/2025	26/11/2024	DF-298/2025	P300055970	NÃO ACOLHIDA
DZI0976	04/09/2025	03/01/2025	DF-300/2025	AG08738240	NÃO ACOLHIDA
FOM1C70	04/09/2025	10/01/2025	DF-304/2025	AG08738489	NÃO ACOLHIDA
RMH2G82	04/09/2025	29/11/2024	DF-312/2025	AG08735543	NÃO ACOLHIDA

GXF7548	04/09/2025	05/12/2024	DF-334/2025	P300057361	NÃO ACOLHIDA
GXF7548	04/09/2025	05/12/2024	DF-336/2025	P300057410	NÃO ACOLHIDA
OXJ7G47	04/09/2025	02/01/2025	DF-338/2025	AG08737722	ACOLHIDA
GGZ6G67	04/09/2025	18/12/2024	DF-370/2025	AG08736693	NÃO ACOLHIDA
PWC5C47	04/09/2025	01/12/2024	DF-341/2025	P300056879	NÃO ACOLHIDA
OPG7F21	04/09/2025	01/01/2025	DF-342/2025	AG08736811	NÃO ACOLHIDA
SIL6H30	04/09/2025	12/12/2024	DF-343/2025	AG08736388	NÃO ACOLHIDA
SIL6H30	04/09/2025	12/12/2024	DF-344/2025	AG08736389	NÃO ACOLHIDA
HHF6A46	04/09/2025	10/01/2025	DF-350/2025	P300062986	NÃO ACOLHIDA
HNX3J94	04/09/2025	07/01/2025	DF-352/2025	P300062726	NÃO ACOLHIDA
QPY0J07	04/09/2025	08/12/2024	DF-354/2025	P300057679	NÃO ACOLHIDA
RUH3D67	04/09/2025	11/12/2024	DF-360/2025	P300058519	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	04/09/2025	21/12/2024	DF-367/2025	P300060277	NÃO ACOLHIDA
RUZ6H29	04/09/2025	29/12/2024	DF-368/2025	P300061428	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 8 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:71234153

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMB5801	01/09/2025	07/07/2025	AD-244/2025	P300082463	ACOLHIDA
HOB9294	02/09/2025	15/10/2024	AD-77/2025	P300049491	ACOLHIDA
RFR9F76	02/09/2025	03/12/2024	AD-167/2025	P300057093	ACOLHIDA
QNP6143	02/09/2025	25/11/2024	AD-168/2025	P300055834	ACOLHIDA
OXA7I21	02/09/2025	09/03/2025	AD-184/2025	P300069684	ACOLHIDA
FOW5A83	02/09/2025	01/12/2024	AD-198/2025	P300056828	ACOLHIDA
FJB1914	04/09/2025	13/01/2025	AD-199/2025	P300063206	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 8 de setembro de 2025

MÁCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:3D9870C3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 36/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 36/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HOB9294	P300052036	01/11/2024	7455-0	07326943190
OXA7I21	P300069684	09/03/2025	7455-0	01817873540
PZE3A00	P300074923	22/04/2025	7455-0	01285814069
AKR1521	P300074924	22/04/2025	7455-0	01688562260
DMN3469	P300074930	22/04/2025	7455-0	04529971620
NGE6D69	P300074938	22/04/2025	7455-0	06837597532
PWL5H14	P300074939	22/04/2025	7455-0	01502520792
HAB3680	P300074945	22/04/2025	7455-0	05982028730
QNO4I98	P300074946	22/04/2025	7455-0	00413838953
QUL6D46	P300074969	22/04/2025	7455-0	04392900430
FRB4G16	P300074970	22/04/2025	7455-0	06327674602
OLD1H99	P300074973	22/04/2025	7455-0	03807285589
OLP2A06	P300074974	22/04/2025	7455-0	01491731025
DWE1327	P300074993	22/04/2025	7455-0	07053208928
QXU6A59	P300074995	22/04/2025	7455-0	05646100208
QMU0H79	P300074997	22/04/2025	7455-0	01558958374
GQT3530	P300075048	22/04/2025	7455-0	00663990029
EJQ9I58	P300075051	22/04/2025	7455-0	08059542542
FFV4C82	P300075067	22/04/2025	7455-0	00902070618
OPC7469	P300075068	22/04/2025	7455-0	01605945898
FFK8I31	P300074947	23/04/2025	7455-0	02518017702
PZT2033	P300074949	23/04/2025	7455-0	07390092527
DKL7630	P300074980	23/04/2025	7455-0	05011539875

HKI1296	P300074984	23/04/2025	7455-0	03953704913
HEM6635	P300075101	23/04/2025	7455-0	00389544227
TCC2A74	P300075105	23/04/2025	7455-0	04742216502
OWV4917	P300075108	23/04/2025	7455-0	06007505910
FYE4F85	P300075112	23/04/2025	7455-0	07348985902
QMS5F00	P300075123	23/04/2025	7455-0	03349868923
FGB3894	P300075094	23/04/2025	7455-0	01461828988
HKA4A52	P300075026	24/04/2025	7455-0	06450255510
NRJ9J00	P300075128	24/04/2025	7455-0	02201811945
PVJ8J84	P300075129	24/04/2025	7455-0	05840501325
GXF5557	P300075131	24/04/2025	7455-0	05359966813

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TDV4C14	P300075133	24/04/2025	7455-0	04738500935
HLL4474	P300075143	24/04/2025	7455-0	06465930390
FLO9330	P300075145	24/04/2025	7455-0	08271851750
HAM8881	P300075156	24/04/2025	7455-0	06403701228
SYR0C34	P300075160	24/04/2025	7455-0	08568483011
FMV3691	P300075163	24/04/2025	7455-0	06443157383
FOE9D57	P300075169	24/04/2025	7455-0	01537225007
NYV3H54	P300075209	25/04/2025	7455-0	01145045643
QPJ9B39	P300075233	25/04/2025	7455-0	03740609400
SHO8B72	P300075240	25/04/2025	7455-0	01535447843
SHW2H45	P300075243	25/04/2025	7455-0	02692520052
GLX8I27	P300075244	25/04/2025	7455-0	05049696510
RTK5A54	P300075250	25/04/2025	7455-0	02739369556
JPE7472	P300075253	25/04/2025	7455-0	04607829667
AZX1A29	P300075255	25/04/2025	7455-0	05426320074
HAK6B92	P300075177	25/04/2025	7455-0	07047366697
MRY2C51	P300075180	25/04/2025	7455-0	00989783605
SIC1I16	P300075181	25/04/2025	7455-0	03915780930
PWZ0H77	P300075188	25/04/2025	7455-0	04056545806
SHC0F04	P300075194	25/04/2025	7455-0	07993081501
DSP6071	P300075196	25/04/2025	7455-0	01195708391
QPP2I58	P300075204	25/04/2025	7455-0	07858198974
OQN8705	P300075270	26/04/2025	7455-0	01116957284
RFF0H83	P300075271	26/04/2025	7455-0	08858115530
DZK0D75	P300075284	26/04/2025	7455-0	02892650986
SHW4D20	P300075286	26/04/2025	7455-0	06726528053
FUY4H50	P300075290	26/04/2025	7455-0	01107888344
GEG9E82	P300075297	26/04/2025	7455-0	01786506902
HEM6J97	P300075303	26/04/2025	7455-0	05477003304
SIC7J87	P300075306	26/04/2025	7455-0	01344686896
GXC2765	P300075307	26/04/2025	7455-0	05770827304
ERH5291	P300075325	26/04/2025	7455-0	02056942844
AZI3D59	P300075339	26/04/2025	7455-0	05833344950
FOB3J38	P300075353	26/04/2025	7455-0	07690792806
LRS0G14	P300075354	26/04/2025	7455-0	03516016335
TDY4A16	P300075365	26/04/2025	7455-0	00000000000
GXF9655	P300075366	27/04/2025	5673-2	02300568036
CWI4702	P300075378	27/04/2025	7455-0	06296283856
SYJ4A72	P300075386	27/04/2025	7455-0	01296536813
GBF8H45	P300075387	27/04/2025	7455-0	01819098810
RFA4B64	P300075390	27/04/2025	7455-0	06942454307
OXJ9G64	P300075393	27/04/2025	7455-0	04040502800
HDT1412	P300075394	27/04/2025	7455-0	01305180509

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUE5B73	P300075400	27/04/2025	7455-0	03510438848
TCX6H12	P300075410	27/04/2025	7455-0	04207912035
CDA8401	P300075412	27/04/2025	7455-0	03957796540
EZB5793	P300075435	27/04/2025	7455-0	05374575973
ETV7D01	P300075438	27/04/2025	7455-0	02626261512
HDF0232	P300075441	27/04/2025	7455-0	04810801182
FKY6J34	P300075450	27/04/2025	7455-0	00935879671
GFJ9D98	P300075454	27/04/2025	7455-0	06768256211
CQF8B34	P300075460	27/04/2025	7455-0	02633670150
JPJ0C51	P300075463	27/04/2025	7455-0	03466415924
COD5276	P300075464	27/04/2025	7455-0	06578648632
PXA7G59	P300075466	27/04/2025	7455-0	01987250788
OLZ2H24	P300075470	27/04/2025	7455-0	06526749736
GEG0C14	P300075474	27/04/2025	7455-0	05425409951
CYX9348	P300075475	27/04/2025	7455-0	02962831805
TCJ9F37	P300075479	27/04/2025	7455-0	00691804420
CVK0B85	P300075503	28/04/2025	7455-0	01398037256
PUS1D19	P300075516	28/04/2025	7455-0	06470661086
SFJ0F81	P300075517	28/04/2025	7455-0	00952080947
EKS4133	P300075519	28/04/2025	7455-0	04887903817
GXO5735	P300075529	28/04/2025	7455-0	02922525935
OPO1977	P300075533	28/04/2025	7455-0	03082265639
FYE1J07	P300075542	28/04/2025	7455-0	02521841154
QXG7770	P300075544	28/04/2025	7455-0	03770791957
GBU8E67	P300075552	28/04/2025	7455-0	01034286578
DRD1784	P300075556	28/04/2025	7455-0	01998217142
HII9121	P300075558	28/04/2025	7455-0	01801010506
TEE2D54	P300075563	28/04/2025	7455-0	03963122099
HNL6297	P300075575	28/04/2025	7455-0	01516127262
ETV3108	P300075582	28/04/2025	7455-0	01985972300

EGX5E89	AG08752399	03/05/2025	7684-2	07482606570
RVZ6H56	AG08752463	03/05/2025	7684-2	08039883131
PVL2340	AG08752473	03/05/2025	7684-2	06241387200
RNM6J78	AG08752483	03/05/2025	7684-2	07170485670
RUU5H75	AG08752524	04/05/2025	7684-2	05800585184
ESS7I56	AG08752532	04/05/2025	7366-2	05666923648
OXI4B67	AG08752516	04/05/2025	5207-0	08242572914
HHD9I23	AG08752497	05/05/2025	7684-2	04162595000
HKX6E57	AG08752709	05/05/2025	7684-2	06893006426
TCF7I35	AG08752714	05/05/2025	7684-2	07961810741
GST7646	AG08752719	05/05/2025	7684-2	00604076290
TDR4H95	AG08752732	05/05/2025	7684-2	05387372938
QWT2I54	AG08752742	05/05/2025	7684-2	04725594630

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EHN4F33	AG08752584	05/05/2025	7714-2	00624346883
RFO2D19	AG08752585	05/05/2025	7714-2	05928905692
PZX1A66	AG08752586	05/05/2025	7714-2	06592188817
HCT5C07	AG08752771	05/05/2025	7714-2	06952111838
GMT8373	AG08752780	05/05/2025	5525-0	06875326693
QNO9451	AG08748595	06/05/2025	7684-2	06990111971
EKI7283	AG08748599	06/05/2025	7684-2	00169025055
TDQ1G27	AG08752281	06/05/2025	7684-2	05604059915
HNJ8013	AG08752285	06/05/2025	7684-2	05516530856
HNY3039	AG08752287	06/05/2025	7684-2	05427944171
SYH6A58	AG08752288	06/05/2025	7684-2	07150850963
TDT7A26	AG08750146	06/05/2025	7684-1	06979329470
SYC3F71	AG08752425	06/05/2025	7684-2	06685008697
GYQ2592	AG08752571	06/05/2025	5550-0	07088880023
EQO9B49	AG08752572	06/05/2025	5550-0	07188605423
QNT9D40	AG08752744	07/05/2025	7684-2	03274658126
TKT3J38	AG08752023	07/05/2025	5550-0	02950828316
HNG0J04	AG08751269	07/05/2025	5525-0	08992293454
SRZ7D12	AG08752760	07/05/2025	7684-2	06183950921
JFR2H12	AG08752941	07/05/2025	7684-2	04448680730
PWM7033	AG08752946	07/05/2025	7684-2	08938215080
PXI7829	AG08753159	07/05/2025	5525-0	05639921800
CTA5B91	AG08753163	07/05/2025	5525-0	05292275255
PVM9G09	AG08753172	07/05/2025	5525-0	03626300001
HKV6D80	AG08753203	07/05/2025	5525-0	00525187268
PZA9B89	AG08751846	08/05/2025	7684-2	02686535432
HLM6390	AG08752296	08/05/2025	7684-2	02057328160
PVX6A34	AG08752824	08/05/2025	7684-2	01234525524
RFA5C99	AG08752825	08/05/2025	7684-2	03779061263
TEA7H33	AG08752835	08/05/2025	7684-2	07501901687
QNU0I98	AG08751277	08/05/2025	5525-0	01765649845
HKZ0981	AG08753101	08/05/2025	7366-2	00779186557
HDF2270	AG08753488	08/05/2025	5550-0	05564367658
OMD1594	AG08753489	08/05/2025	5550-0	02284357841
PVN8160	AG08753495	08/05/2025	7714-2	06417193110
OQU0E45	AG08751851	09/05/2025	7684-1	03990613643
GIF0E69	AG08753006	09/05/2025	7684-2	05723307872
SIB7F09	AG08753012	09/05/2025	7714-2	07188754375
OWU0115	AG08753017	09/05/2025	7714-2	05107867588
SUJ1D20	AG08753020	09/05/2025	7714-2	05294567818
DRO7230	AG08750159	09/05/2025	5550-0	00749722680
PYE8255	AG08752456	09/05/2025	7366-2	06729282360
OQJ0D84	AG08753263	10/05/2025	7684-2	06137116289

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
CQS4H46	AG08753267	10/05/2025	7684-2	02387498473
PZE9788	AG08753275	10/05/2025	7684-2	08358599667
PVR6I79	AG08753280	10/05/2025	7684-2	06409791134
TDN7B45	AG08753384	10/05/2025	7684-2	02607148268
RMD2H45	AG08753387	10/05/2025	7684-2	04315791536
EOA5A68	AG08753390	10/05/2025	7684-2	04508357506
QQE6172	AG08753397	10/05/2025	7684-2	06005940009
RUO4D37	AG08753400	10/05/2025	7684-2	05514214542
DPI6I09	AG08753401	10/05/2025	7684-2	03666989909
TEA6H12	AG08751557	10/05/2025	5622-2	03423902208
RFL9E08	AG08753676	10/05/2025	7714-2	06989972349
GBX4B57	AG08753710	10/05/2025	7714-2	07540869301
SHF8E00	AG08753771	11/05/2025	5550-0	01176295996
FCE8309	AG08753244	12/05/2025	5525-0	04224437846
GYY0697	AG08753505	12/05/2025	7684-2	05533333251
FIZ2994	AG08752968	12/05/2025	5622-2	05942917800
OLV8825	AG08752972	12/05/2025	5576-0	05442455663
GZL9863	AG08753585	12/05/2025	7714-2	07383143201
OXA6916	AG08752435	12/05/2025	7684-2	03915940903
EWT3I24	AG08739859	12/05/2025	5550-0	01769171444
PVA6D92	AG08753888	12/05/2025	7714-2	05268684004
PXF8605	AG08753903	12/05/2025	7714-2	00897425900
QQR7G67	AG08753918	12/05/2025	7714-2	03657654469
HNC1910	AG08754041	12/05/2025	5525-0	07492533840
QOB6844	AG08753600	13/05/2025	7684-2	06952114122
RVT1G70	AG08753622	13/05/2025	7684-2	08685671392
SDI4E41	AG08753627	13/05/2025	7684-2	05373456958
SIM5G59	AG08753727	13/05/2025	7684-2	08650980106

HGY2872	AG08753734	13/05/2025	7684-2	03699278344
SYN4E99	AG08753735	13/05/2025	7684-2	05709701546
RTQ1F65	AG08753737	13/05/2025	7684-2	07290842308
FIF2H77	AG08753740	13/05/2025	7684-2	01293741674
QQF3008	AG08753781	13/05/2025	7684-2	04147801440
HCT5266	AG08753782	13/05/2025	7684-2	03064817636
SYX1G66	AG08753787	13/05/2025	7684-2	06949057663
QWS5F71	AG08753795	13/05/2025	7684-2	02781279116
PWQ7776	AG08753798	13/05/2025	7684-2	04120930960
CSF6C39	AG08753799	13/05/2025	7684-2	07071778369
PZD0991	AG08751949	13/05/2025	7684-1	04067486785
EJS0786	AG08752174	13/05/2025	5550-0	01684054311
GIZ8B58	AG08752176	13/05/2025	7366-2	08665863256
RFJ2F18	AG08754055	13/05/2025	7714-2	05920068941
OLE0E74	AG08754056	13/05/2025	7714-2	05260695859

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RNR4J37	AG08754059	13/05/2025	7714-2	08782815079
QXR9C28	AG08754211	13/05/2025	5622-1	00864687103
EMS3084	AG08754213	13/05/2025	5550-0	06630701830
PZV7F22	AG08754217	13/05/2025	7293-0	03766919979

POUSO ALEGRE, 8 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B9CA4C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 116/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 052/2025

ATA DA SESSÃO
Processo nº: 116/2025
Dispensa de Licitação nº: 052/2025
Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por **Joelane Novais Santos**, Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1.299/2025; **Sabrina Miranda Reis**, **Silvonei Borges dos Reis e Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A agente de contratação iniciou os procedimentos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na **AQUISIÇÃO DE CORRIMÃO, SUPORTES E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO EM PISCINA DE HIDROGINÁSTICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.** Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. Encerrado o prazo de publicidade, foram recebidas cotações internas, **não tendo sido recebidas propostas encaminhadas por e-mail as quais** restaram registradas nos quadros comparativos anexos aos autos.
Cotações para abertura do Processa:

–					**FORNECEDORES**				
					PISCINAS FIBER- ARAXÁ		PISCINAS FIBER- MONTES CLAROS		JUNIOR RABELO PISCINAS E LAZER
ITEM	***DESCRIÇÃO***	***LOCAL***	***QUANTIDADE***	***UNIDADE***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***	***VALOR UNITARIO***	***VALOR TOTAL***	***VALOR UNITARIO***
1	MÃO DE OBRA-SERVIÇO	PRATINHA-MG	01	SR	R$1.250,00	R$1.250,00	R$1.650,00	R$1.650,00	R$1.480,00
2	CORRIMÃO COM 2 SUPORTES	PRATINHA-MG	09	UN	R$393,24	R$2.359,44	R$470,00	R$2.820,00	R$415,00
3	SUPORTE PARA CORRIMÃO	PRATINHA-MG	12	UN	R$202,88	R$2.434,56	R$285,00	R$3.420,00	R$245,00

Após análise, apurou-se que a empresa **FIBER ARAXA – CRP COMERCIO DE PISCINAS LTDA** (CNPJ 15.694.242/0001-08). Apresentou a melhor proposta para itens 1,2 e 3 no valor total de **R$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)**. A empresa apresentou toda a documentação exigida nas condições editalicias, restando **habilitada** para o fornecimento do itens e serviço licitado, no valor total de **R$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)**. Concluídas as etapas, constatou-se que os procedimentos foram realizados em conformidade com o edital e a legislação aplicável. Concluídas as etapas, a Agente de Contratação consignou em ata que o processo permanecerá em **prazo recursal de 03 (três) dias úteis**, contado da data da publicação da presente decisão, para manifestação de eventuais interessados. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise da legalidade dos atos e, posteriormente, à Autoridade Competente para fins de ratificação, se assim entender. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Pratinha/MG, 09 de setembro 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

SILVONEI BORGES DOS REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0BA66CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 146/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 146/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1314ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVF9173	05/09/2025	18/09/2024	RJ-301/2025	AG08820272	INDEFERIDO
QUH3038	05/09/2025	26/09/2024	RJ-337/2025	AG08819787	INDEFERIDO
PVM3D31	05/09/2025	09/03/2024	RJ-338/2025	R100085336	INDEFERIDO
BBQ3F47	05/09/2025	31/08/2024	RJ-339/2025	R100133233	INDEFERIDO
QPX9E78	05/09/2025	15/04/2024	RJ-386/2025	R100095519	INDEFERIDO
KWV6328	05/09/2025	13/04/2024	RJ-387/2025	R100094889	INDEFERIDO
EDM8B77	05/09/2025	15/08/2024	RJ-388/2025	R100128948	INDEFERIDO
GYZ8049	05/09/2025	14/05/2024	RJ-389/2025	AB05967804	INDEFERIDO
PVM7369	05/09/2025	30/03/2024	RJ-390/2025	R100091088	INDEFERIDO
PXO4B02	05/09/2025	16/09/2024	RJ-391/2025	R100138152	INDEFERIDO
QVQ7F68	05/09/2025	11/04/2024	RJ-393/2025	R100094157	INDEFERIDO
QVQ7F68	05/09/2025	15/04/2024	RJ-394/2025	R100095498	INDEFERIDO
OPO6563	05/09/2025	07/09/2024	RJ-395/2025	R100135122	DEFERIDO
BAD9A40	05/09/2025	28/10/2022	RJ-396/2025	R005840251	INDEFERIDO
HEJ7B88	05/09/2025	30/06/2024	RJ-397/2025	R100116448	INDEFERIDO
OWM4182	05/09/2025	14/04/2024	RJ-398/2025	R100095322	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E3085E4E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 147/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 147/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1315ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PVT9A88	09/09/2025	05/08/2024	RJ-408/2025	R100126329	DEFERIDO
PWD6H14	09/09/2025	06/02/2024	RJ-2288/2025	R100076909	DEFERIDO
SIA8D20	09/09/2025	19/09/2024	RJ-421/2025	R100138654	INDEFERIDO
QUB1G21	09/09/2025	03/10/2024	RJ-420/2025	AG08827564	INDEFERIDO
QMC6513	09/09/2025	02/04/2024	RJ-419/2025	R100091702	INDEFERIDO
OED3G01	09/09/2025	01/04/2024	RJ-418/2025	R100091610	INDEFERIDO
RMW8C60	09/09/2025	07/04/2024	RJ-417/2025	R100093155	INDEFERIDO
PXM1694	09/09/2025	10/04/2024	RJ-416/2025	R100093791	INDEFERIDO
PWI0572	09/09/2025	18/03/2024	RJ-415/2025	R100087982	INDEFERIDO
POB8H76	09/09/2025	07/04/2024	RJ-414/2025	R100093245	INDEFERIDO
GBX5J28	09/09/2025	01/10/2024	RJ-410/2025	AG08824199	INDEFERIDO

PVT9A88	09/09/2025	10/08/2024	RJ-409/2025	AG08821907	DEFERIDO
PWD6H14	09/09/2025	06/02/2024	RJ-291/2025	R100076881	DEFERIDO
PVT9A88	09/09/2025	05/08/2024	RJ-407/2025	R100126340	DEFERIDO
DKH7F30	09/09/2025	16/09/2024	RJ-406/2025	R100138071	INDEFERIDO
PYP6C24	09/09/2025	07/04/2024	RJ-405/2025	R100093453	INDEFERIDO
QPQ4912	09/09/2025	07/04/2024	RJ-404/2025	R100093308	INDEFERIDO
QPK4I56	09/09/2025	07/09/2024	RJ-403/2025	AG08820247	INDEFERIDO
GQY6672	09/09/2025	22/03/2024	RJ-402/2025	AG08809246	INDEFERIDO
FEH6C66	09/09/2025	11/04/2024	RJ-401/2025	R100094276	INDEFERIDO
QOA1G55	09/09/2025	26/09/2024	RJ-400/2025	R100140860	INDEFERIDO
OPF6F15	09/09/2025	29/03/2024	RJ-399/2025	R100090963	INDEFERIDO
PVT9A88	09/09/2025	02/08/2024	RJ-340/2025	R100125377	DEFERIDO
QAS8F43	09/09/2025	19/09/2024	RJ-308/2025	AG08822340	DEFERIDO

Total de registros listados: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:68332D12

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRSNPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município; e considerando:

I - a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução do CONTRAN nº 798 de 02 de setembro de 2020;

II - a contratação da empresa GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, através do Contrato Administrativo n.º 034/2020, 5º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de junho de 2025, com vigência de 03/06/2025 a 03/06/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes de acordo com a legislação pertinente, no qual prevê a instalação, readequação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo "Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade fixo discreto com sistema de monitoramento de imagem (metrológico)" da Marca/Modelo**:CONSILUX / SPEED CONTROL II (CSC-II),** conforme dados descritos abaixo:

N.º DE SÉRIE	N.º DO INMETRO	ENDEREÇO	SENTIDO	N.º DE FAIXAS	VELOCIDADE NOMINAL	FUNCIONALIDADE
1301018	15986460	Rua Nova York (Antiga Estrada de Areias) nº 1601 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	(1) Faixa 1- Justinópolis/Areias (2) Faixa 2- Areias/Justinópolis	2	40 Km/h	EMV
1301019	15986459	Rua Nova York (Antiga Estrada de Areias) nº 2002 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	(1) Faixa 1- Justinópolis/Areias (2) Faixa 2- Areias/Justinópolis	2	40 Km/h	EMV
1301020	15986458	Rua Nova York (Antiga Estrada de Areias) nº 2800 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	(1) Faixa 1- Justinópolis/Areias (2) Faixa 2- Areias/Justinópolis	2	40 Km/h	EMV
1301017	15986462	Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, nº 11 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG	(1) Faixa 1-Ribeirão Das Neves/Br040 (2) Faixa 2-Ribeirão Das Neves/Br040	2	50 Km/h	EMV

LEGENDA:

EMV - Equipamento medidor de velocidade
DAS - Detector de avanço a fase vermelha do semáforo
DPFP - Detector de parada sobre a faixa de pedestres

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, em 09 de setembro de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A55CCD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
74ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
645º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Miriam Ferreira Rodrigues	**09/09/2025**	**08:30**	**Não compareceu à convocação.**
646º		Sirlene Reis Nobre da Silva			**Não compareceu à convocação.**
647º		ROSIMEIRE DUARTE SANTOS			**Não compareceu à convocação.**
649º		Maxwell Campos de Oliveira Gil		**09:30**	**Não compareceu à convocação.**
650º		Patrícia Meireles Neto			**Não compareceu à convocação.**
651º		Taisa Cristine			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
652º		Ferdinando Pereira dos Santos			**Não compareceu à convocação.**
653º		Karlla Fernanda Da Silva De Souza		**10:30**	**Não compareceu à convocação.**
654º		Patrícia eleoterio goncalves			**Não compareceu à convocação.**
655º		Jessica guimaraes de souza			**Não compareceu à convocação.**
659º		Thais Mara Silva Passos		**11:30**	**Não compareceu à convocação.**
660º		Sandra Bragança de Oliveira Pinheiro			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FCA3CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 EDITAL Nº 039/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EDITAL Nº 039/2025

OBJETO: o registro de preços para a aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela secretaria municipal de saúde.

Vigência: 09/09/2025 A 09/09/2026
Data da assinatura: 09/09/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA. CNPJ/CPF 07.220.279/0001-68				TOTAL	146.382,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407474	"DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL E/OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. (CATMAT: 486358) PROTEÍNA DE SOJA; 100% MALTODEXTRINA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO "	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER	21,8400	32.760,00
2	407478	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, FONTE FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 444163) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY - DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	24,9000	14.940,00
3	407475	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE. (CATMAT: 435229) SEM FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA	19,4400	29.160,00
4	407479	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE E SACAROSE. (CATMAT: 479046) ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO	600,00	UNID.	NOVASOURCE SENIOR	38,0000	22.800,00
6	407492	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. COMPONENTES ADICIONAIS: PREBIÓTICOS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. (CATMAT: 435243) CASEINATO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSOURCE TS 1,5) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	26,8000	16.080,00

9	407489	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601401) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA SEM SABOR (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE) EMBALAGEM COM 400 GRS	250,00	UNID.	NAN SEM LACTOSE	39,3700	9.842,50
14	407480	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN (CATMAT: 442836) PROTEÍNA: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO E LEITE DESNATADO; COM MALTODEXTRINA; COM PREBIÓTICOS. (PADRAO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ) EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS	200,00	UNID.	NESTOGENO 2	50,0000	10.000,00
15	407485	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	NAN SUPREME 2	54,0000	10.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF 47.915.446/0001-00				TOTAL	75.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	407491	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 404934) HIPERLIPÍDICA; MALTODEXTRINA; CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	1.000,00	UNID.	DANONE	30,0000	30.000,00
11	407484	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS , ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 602630) (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	DANONE	75,0000	15.000,00
18	407470	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS. ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR (CATMAT: 473482) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA; COM PREBIÓTICOS GOS/FOS; LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI) EMBALAGEM 800 GRS.	200,00	UNID.	DANONE	153,0000	30.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D CNPJ/CPF 23.163.467/0001-58				TOTAL	20.304,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407500	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, ,NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA) EMBALAGEM MÍNIMA 800 GRS	200,00	UNID.	Trophic Soya	55,8900	11.178,00
19	407476	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ATÉ 10 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 464185) (PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT) EMBALAGEM COM 400 GRS.	200,00	UNID.	Trophic Júnior	45,6300	9.126,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA DO PORTO LTDA CNPJ/CPF 16.721.768/0001-94				TOTAL	44.030,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407501	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, , NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE ENTERAL COMP COM FIBRAS - VITAFOR) EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS	200,00	UNID.	nutra senior premium	62,9000	12.580,00
20	407473	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	200,00	UNID.	nutra senior diabetics	52,5000	10.500,00
23	407503	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA. COMPONENTES	100,00	UNID.	health labs whey	124,0000	12.400,00

		ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN , APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL (CATMAT: 607958) (PADRAO DE QUALIDADE HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONCENTRADO) EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G					
25	407494	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE) EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS	200,00	UNID.	nutra senior	27,0000	5.400,00
26	407477	SUPLEMENTO P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	150,00	UNID.	nutramilk kids	21,0000	3.150,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	150.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407469	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE (CATMAT: 404749) PARA LACTENTES DE SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PADRAO DE QUALIDADE NEOCATE) EMBALAGEM MÍN. 400G.	300,00	UNID.	danone	101,1000	30.330,00
12	407490	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, PROTEÍNA ÍNTEGRA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS (CATMAT: 469928) ADICIONAL DE TAURINA ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL RR) EMBALAGEM DE 800 GRS	300,00	UNID.	danone	65,9000	19.770,00
13	407488	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS (CATMAT: 453662) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE NAN 1) EMBALAGEM DE 800 GRS.	500,00	UNID.	danone	39,9000	19.950,00
16	407486	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	500,00	UNID.	danone	43,7000	21.850,00
17	407468	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 435232) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI) EMBALAGEM 400 GRS	400,00	UNID.	danone	54,4000	21.760,00
24	407493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% - PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS	1.500,00	UNID.	nestle	24,7000	37.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT CNPJ/CPF 21.296.343/0001-15				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	407498	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE - ABOTT)	200,00	UNID.	SUSTTENTA	42,0000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		N M LICITACOES LTDA CNPJ/CPF 52.339.425/0001-23				TOTAL	5.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	407497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: AMIDO DE MILHO , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR , APRESENTAÇÃO: PÓ. (CATMAT: 600927) AMIDO DE MILHO MODIFICADO (PADRAO DE QUALIDADE ESPESSANTE) EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G.	200,00	UNID.	Bemvital Espessare 225g Nutricium	25,9000	5.180,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• FERNANDA FREITAS CANÊDO: NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA; CNPJ/CPF 07.220.279/0001-68
• CRISTIANO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; CNPJ/CPF 47.915.446/0001-00
• COLLEN MERHEY MACHADO: ALUGCLIN COMÉRCIO LTDA; CNPJ/CPF 23.163.467/0001-58
• ALAN GOMES DA SILVA SANTOS DROGARIA DO PORTO LTDA; CNPJ/ CPF 16.721.768/0001-94
• RAYMUNDO SABINO CARNEIRO: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69
• ILANA VIEIRA DA MOTTA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA; CNPJ / CPF21.296.343/0001-15
• ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA: N M LICITACOES LTDA; CNPJ/CPF 52.339.425/0001-23

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B852AF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 EDITAL Nº 039/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
EDITAL Nº 039/2025

OBJETO: o **registro de preços para a aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do município pela secretaria municipal de saúde**, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA. CNPJ/CPF 07.220.279/0001-68				TOTAL	146.382,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407474	"DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL E/OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL.SJ.E/OU CASEI.E/OU SR.LTE E/OU ISOL.SR.LT. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE E/OU XAROPE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. (CATMAT: 486358) PROTEÍNA DE SOJA; 100% MALTODEXTRINA; ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN; (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA FIBER - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO "	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER	21,8400	32.760,00
2	407478	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, FONTE FONTE DE CARBOIDRATO: SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 444163) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY - DANONE) EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	24,9000	14.940,00
3	407475	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE. (CATMAT: 435229) SEM FIBRAS (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK 1 LITRO	1.500,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA	19,4400	29.160,00
4	407479	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE E SACAROSE. (CATMAT: 479046) ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR - NESTLÉ) EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO	600,00	UNID.	NOVASOURCE SENIOR	38,0000	22.800,00
6	407492	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO OU PTN SORO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. COMPONENTES ADICIONAIS: PREBIÓTICOS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE. (CATMAT: 435243) CASEINATO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSOURCE TS 1,5) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	600,00	UNID.	ISOSOURCE SOYA 1.5	26,8000	16.080,00
9	407489	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/ OU S/SABOR (CATMAT: 601401) PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA SEM SABOR (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE) EMBALAGEM COM 400 GRS	250,00	UNID.	NAN SEM LACTOSE	39,3700	9.842,50
14	407480	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA , FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E/OU MALTODEX. , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN (CATMAT: 442836) PROTEÍNA: SORO DO LEITE DESMINERALIZADO E LEITE DESNATADO; COM MALTODEXTRINA; COM PREBIÓTICOS. (PADRAO DE QUALIDADE NESTOGENO 2 - NESTLÉ) EMBALAGEM MÍNIMO DE 800 GRAMAS	200,00	UNID.	NESTOGENO 2	50,0000	10.000,00
15	407485	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS ,	200,00	UNID.	NAN SUPREME 2	54,0000	10.800,00

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2) EMBALAGEM DE 800 GRS					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ/CPF 47.915.446/0001-00				TOTAL	75.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	407491	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E/OU HIPERLIPÍDICA, PARA CONTROLE GLICÊMICO. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU SORO LEITE E/OU PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE MILHO E/OU SACAROSE E/OU MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLÚTEN. (CATMAT: 404934) HIPERLIPÍDICA; MALTODEXTRINA; CASEINATO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC) EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO	1.000,00	UNID.	DANONE	30,0000	30.000,00
11	407484	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL E/OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS , ADICIONAIS: C/ ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , SABOR: S/SABOR (CATMAT: 602630) (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA) EMBALAGEM DE 800 GRS	200,00	UNID.	DANONE	75,0000	15.000,00
18	407470	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS. ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR (CATMAT: 473482) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA; COM PREBIÓTICOS GOS/FOS; LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PEPTI) EMBALAGEM 800 GRS.	200,00	UNID.	DANONE	153,0000	30.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALUGCLIN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM D CNPJ/CPF 23.163.467/0001-58				TOTAL	20.304,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	407500	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, ,NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE NUTRISON SOYA) EMBALAGEM MÍNIMA 800 GRS	200,00	UNID.	Trophic Soya	55,8900	11.178,00
19	407476	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: ATÉ 10 ANOS , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA,SACAROSE,AMIDO. FONTE DE LIPÍDIOS: TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACTOSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 464185) (PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE - ABBOTT) EMBALAGEM COM 400 GRS.	200,00	UNID.	Trophic Júnior	45,6300	9.126,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA DO PORTO LTDA CNPJ/CPF 16.721.768/0001-94				TOTAL	44.030,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407501	DIETA ENTERAL ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, , NORMOPROTEÍCA , FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 404944) (PADRAO DE QUALIDADE ENTERAL COMP COM FIBRAS - VITAFOR) EMBALAGEM MÍNIMA DE 800 GRS	200,00	UNID.	nutra senior premium	62,9000	12.580,00
20	407473	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE. INDICADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	200,00	UNID.	nutra senior diabetics	52,5000	10.500,00
23	407503	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE PROTEÍNA. COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN , APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL (CATMAT: 607958) (PADRAO DE QUALIDADE HEALTH LABS WHEY PROTEIN 100% CONCENTRADO) EMBALAGEM MÍNIMA DE 750G	100,00	UNID.	health labs whey	124,0000	12.400,00
25	407494	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE) EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 400 GRS	200,00	UNID.	nutra senior	27,0000	5.400,00
26	407477	SUPLEMENTO P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE	150,00	UNID.	nutramilk kids	21,0000	3.150,00

		MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEN KIDS) EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69				TOTAL	150.710,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407469	DIETA INFANTIL ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ORAL. FONTE DE PROTEÍNA: À BASE DE AA'S. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. NÃO CONTÉM ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE (CATMAT: 404749) PARA LACTENTES DE SEGMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PADRAO DE QUALIDADE NEOCATE) EMBALAGEM MÍN. 400G.	300,00	UNID.	danone	101,1000	30.330,00
12	407490	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 12 MESES , ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL, PROTEÍNA ÍNTEGRA, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS , COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS (CATMAT: 469928) ADICIONAL DE TAURINA ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL RR) EMBALAGEM DE 800 GRS	300,00	UNID.	danone	65,9000	19.770,00
13	407488	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: 0 A 6 MESES. ASPECTO FÍSICO: PÓ. USO: ENTERAL OU ORAL. PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS (CATMAT: 453662) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE NAN 1) EMBALAGEM DE 800 GRS.	500,00	UNID.	danone	39,9000	19.950,00
16	407486	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR 6° MÊS , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA ÍNTEGRA. FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA , COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN.E FIBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (CATMAT: 453663) ADICIONAL DE NUCLEOTÍDEOS TAMBÉM (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2) EMBALAGEM DE 800 GRS	500,00	UNID.	danone	43,7000	21.850,00
17	407468	DIETA INFANTIL INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , USO: ENTERAL OU ORAL , FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA SORO LEITE , FONTE DE CARBOIDRATO: XAROPE GLICOSE , FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE , COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAR.,FRUTOSE E GALACTOSE , ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E NUCLEOTÍDEOS , SABOR: C/SABOR (CATMAT: 435232) PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI) EMBALAGEM 400 GRS	400,00	UNID.	danone	54,4000	21.760,00
24	407493	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM SABOR. (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN) EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 GRS	1.500,00	UNID.	nestle	24,7000	37.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT CNPJ/CPF 21.296.343/0001-15				TOTAL	8.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	407498	SUPLEMENTO EM PO COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML) EM SUA DILUICAO PADRAO, SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR, EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE ENSURE - ABOTT)	200,00	UNID.	SUSTTENTA	42,0000	8.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		N M LICITACOES LTDA CNPJ/CPF 52.339.425/0001-23				TOTAL	5.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	407497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPONENTES: AMIDO DE MILHO , COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR , APRESENTAÇÃO: PÓ. (CATMAT: 600927) AMIDO DE MILHO MODIFICADO (PADRAO DE QUALIDADE ESPESSANTE) EMBALAGEM MÍNIMA DE 125G.	200,00	UNID.	Bemvital Espessare 225g Nutricium	25,9000	5.180,00

Rodeiro, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C29AA5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO N.° 276 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Onde se lê:
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 276

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MIRELE APARECIDA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
NAYARA VITORIA ARCANJO ALMEIDA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APARECIDA DA CONCEIÇÃO CAMPIDEL GERALDO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EVA APARECIDA DE LIMA EUSTÁQUIO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FABRICIA CRISTINE PEIXOTO DE CARVALHO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LETÍCIA PAULA DOS SANTOS ANDRÉ	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
PAULO RANGEL FERREIRA	02/2025	MOTORISTA
MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
GILCEIA IRIAS DE PAULA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNP
PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA MIRANDA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Leia-se:
ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 276

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MIRELE APARECIDA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
NAYARA VITORIA ARCANJO ALMEIDA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APARECIDA DA CONCEIÇÃO CAMPIDEL GERALDO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EVA APARECIDA DE LIMA EUSTÁQUIO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FABRICIA CRISTINE PEIXOTO DE CARVALHO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LETÍCIA PAULA DOS SANTOS ANDRÉ	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
PAULO RANGEL FERREIRA	02/2025	MOTORISTA
MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
GILCEIA IRIAS DE PAULA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNP
LILIANE APARECIDA DA SILVA	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PCD

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:A7014219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2025, referente ao Processo Licitatório n° 029/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM **FORNECIMENTO DE PROJETO DE PEDAGOGIA INTEGRADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS**", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA,** conforme segue:
Fornecedor: **B&A MANUFATURADOS LTDA. - CNPJ: 50.818.586/0001-74.**

ITENS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde**	**valor unitario**	**total**
2	**ALFABETO MÓVEL DEGRAU**	Jogo com 01 expositor serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Confeccionado em M.D.F., de no mínimo 2,5mm. 130 peças: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma (Um lado maiúsculas e no outro lado minúsculas) serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (consoantes e vogais da mesma cor). **Tamanho:** cada peça de letra medindo 3 x 9 cm. **Base do expositor medindo:** 43cm x 20cm x 20cm. **Embalagem:** Película de P. V.C. encolhível. CERTIFICADO DO INMETRO	5	632	R$ 3.160,00
5	**QUEBRA - CABEÇA ESTADOS DO BRASIL**	Quebra-cabeças dividido em Estados brasileiros e suas regiões. Material: MDF ou plástico. Conteúdo mínimo: 1 base de quebra-cabeça, 26 peças que representam os Estados, subdivido em 5 cores distintas, caracterizando as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. As peças devem conter o nome de cada Estado, acondicionado em bolsa de Tnt com zíper. CERTIFICADO PELO INMETRO	50	71,2	R$ 3.560,00
7	**CONJUNTO DE DINHEIRO DE PAPEL**	1500 cédulas de papel diversas (R$2,00 - R$5,00 - R$10,00 - R$20,00 - R$50,00 - R$100,00 – R$200,00). Medidas aproximadas: 4cm x 10cm, acondicionado em embalagem plástica. CERTIFICADO PELO INMETRO	5	220	R$ 1.100,00
8	**DISCO DE FRAÇÕES**	Confeccionado em MDF contendo 55 peças (círculos/discos) de aproximadamente 17 cm de diâmetro, com 10 cores variadas pintadas direta com tinta atóxica. Representações das frações: um meio, um terço, um quarto, um quinto, um sexto, um sétimo, um oitavo, um nono, um décimo e um inteiro. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada. CERTIFICADO PELO INMETRO	50	396	R$ 19.800,00
11	**SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ACRÍLICO**	Confeccionado em acrílico ou material similar (translucido colorido) mínimo 5 cores diferentes, com planificação em plástico colorida para serem colocados dentro dos sólidos. Mínimo de 11 formas geométricas (entre elas: pirâmide de base quadrada, pirâmide de base triangular, pirâmide de base pentagonal, pirâmide de base hexagonal, cone, cubo, cilindro, prisma pentagonal, paralelepípedo, prisma triangular e prisma hexagonal). Medidas aproximadas das peças (base): 10cm x 10cm. Acondicionado em bolsa de TNT. CERTIFICADO PELO	12	817	R$ 9.804,00

		INMETRO			
12	**FICHAS SOBREPOSTAS**	Conjunto de fichas para compor e decompor números. Confeccionado em MDF contendo 40 fichas, sendo: Unidades: 5,5 cm x 5,5 cm - Dezenas: 5,5 cm x 11 cm - Centenas: 5,5 cm x 16 cm - Milhar: 5,5 cm x 22 cm, serigrafadas em tinta atóxica colorida, acondicionado em caixa de madeira. CERTIFICADO PELO INMETRO	12	128,4	R$ 1.540,80
13	**QUADRO NÚMERICO IMANTADO**	Quadro branco imantado, medindo aproximadamente 80cm de comprimento por 60cm de largura, com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada e numeradas em ordem crescente, acompanhando números de 1 a 100 e 125 bordas coloridas em EVA imantado. CERTIFICADO PELO INMETRO	5	680	R$ 3.400,00
14	**VÉRTICES E CONECTORES**	Conjunto confeccionado em plástico que permite formar figuras geométricas em 2 e 3 dimensões, por meio de conectores que se encaixam nas esferas (vértices). Formado por 368 peças, sendo 288 arestas de 6 tamanhos variados entre 5 e 14 cm e 80 vértices de esferas de 2,2 cm com 28 conexões. Acondicionado em caixa plástica. CERTIFICADO PELO INMETRO	10	524	R$ 5.240,00
18	**ÁBACO**	Ábaco confeccionado em acrílico colorido 5 mm (5 cores); base em acrílico 6 mm serigrafado dm, um, c, d, u.; pinos: 5 - tubo em pvc branco 8 mm; quantidade de peças: base + 50 peças redondas, 10 de cada cor; medidas: montado 20cm x 6cm; acompanha manual de orientações no formato 20,2 x 13,5 cmne com número de páginas de no mínimo 25 p. Acondicionado em caixa de papelão. CERTIFICADO PELO INMETRO	30	304	R$ 9.120,00
19	**BLOCOS GEOMÉTRICOS**	Blocos geométricos acabamento em acrílico colorido 5 mm (4 cores); base em acrílico 6 mm serigrafado; pinos: 10 - tubo em pvc branco 8; formas: círculo, retângulo, triângulo e quadrado; quantidade de peças: base + 4 de cada forma; medidas: montado 15cm x 15cm; acompanha manual de orientações no formato 21 x 21 cm e com número de páginas de no mínimo 10 P. Acondicionado em caixa de papelão. CERTIFICADO PELO INMETRO	30	304	R$ 9.120,00
20	**GEOPLANO**	Geoplano confeccionado em acrílico; base em acrílico 5 mm serigrafado; pinos: 9 - tubo em pvc branco 8; peças: acrílico 1,5 mm (7 cores); quantidade de peças: base + 26; formato 17 cm x 17 cm; acompanha manual de orientações no formato 21 x 21 cm e com número de páginas de no mínimo 10 p. Acondicionado em caixa de papelão. CERTIFICADO PELO INMETRO	20	304	R$ 6.080,00
21	**TORRE DE HANÓI**	Torre de hanói confeccionado em acrílico reciclado colorido 5 mm (7 cores); base em acrílico 6 mm serigrafado; pinos: 3 - tubo em pvc branco 8; quantidade de peças: base + 7; medidas: montado 21,5cm x 8cm; acompanha manual de orientações no formato 21 x 21 cm e com número de páginas de no mínimo 10 p. Acondicionado em caixa de papelão. CERTIFICADO PELO INMETRO	20	220,8	R$ 4.416,00
22	**BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO DUPLO**	BLOCOS DE MONTAR 350 PEÇAS Com certificado do INMETRO. A criatividade não tem fim com esses 350 blocos de montar premiados! Monte, empilhe e explore infinitas possibilidades para construir com esse conjunto premiado de 350 blocos de montar em cores clássicas! Acondicionado em sacola plástica. Acompanha Rodinhas. Cores: Sortidas Composição: Plástico. Medidas Das Peças: Blocos com 2 Pinos - 1,6 x 3,2 x 1,3 Cm Blocos com 2 Pinos - 1,6 x 3,2 x 2,2 Cm Blocos com 4 Pinos - 3,2 x 3,2 x 1,3 Cm Blocos com 4 Pinos - 3,2 x 3,2 x 2,2 Cm Blocos com 8 pinos - 6,3 x 3,2 x 1,3 Cm Blocos com 8 pinos - 6,3 x 3,2 x 2,2 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,6 x 3,2 x 1,3 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,6 x 3,2 x 2,2 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,3 x 3,2 x 1,5 Cm Rampa 3 encaixes baixo 2 encaixes cima - 4,7 x 3,2 x 2,2 Cm Eixos para 4 encaixes (com engates) - 6,2 x 6,0 x 2,0 Cm Rodas - 2,8 x 2,8 Cm	12	290,4	R$ 3.484,80
23	**BLOCOS DE MONTAR TIPO PLUG**	BLOCOS DE MONTAR PLUG CONECT 1000 PEÇAS Com certificado do INMETRO. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. As peças se apresentam nos formatos em “L” e em curva, para 1, 2 e 3 encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	12	651	R$ 7.812,00
24	**BLOCO DE MONTAR TIPO CONECT**	CONNECT BLOKOS 1000 PEÇAS Com certificado do INMETRO. Blocos de Montar vem com 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Acompanha Rodinhas. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Composição: Plástico.	12	588,54	R$ 7.062,48
25	**BLOCOS DE MONTAR 1ª INFANCIA**	BLOCOS DE MONTAR PRIMEIRA INFÂNCIA Com certificado do INMETRO. Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 12 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 100x100mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	12	307,2	R$ 3.686,40
26	**BLOCOS DE MONTAR GRANDES**	BLOCO DE MONTAR CRECHE Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 200 peças com formatos para 8, 6, 4 e 2 encaixes, sendo: 8 encaixes medindo: 9,2 x 4,6 x 3,4 cm (CxLxA) 6 encaixes medindo: 6,9 x 4,6 x 3,4 cm (CxLxA) 4 encaixes medindo: 4,6 x 4,6 x 3,4 cm (CxLxA) 2 encaixes medindo: 2,2 x 4,6 x 3,4 cm (CxLxA) Acondicionado em caixa de papelão impressão 4x0 com ilustrações do produto. CERTIFICADO PELO INMETRO	12	500	R$ 6.000,00
27	**PEQUENO ENGENHEIRO**	BLOCOS DE MONTAR PEQUENO ENGENHEIRO 50 PEÇAS Com certificado do INMETRO. Conjunto com 50 peças confeccionadas em plástico polipropileno injetado, contendo as seguintes peças: Peças quadrada medindo: 4 cm x 4 cm x 0,15 cm Peças retangular medindo: 8 cm x 4 cm x 0,15 cm Peças triangular medindo: 3,5 cm x 4 cm x 0,15 cm Deverá conter uma cartela com no mínimo 50 adesivos autocolantes com os temas: (casa, igreja, hospital, delegacia, escola, prefeitura). Placa de Sinalização Regulamentação: 7,5 cm x 3,5 cm x 2,5 cm (poste e placa juntos) Placa de Sinalização Advertência: 7,5 cm x 3,5 cm x 2,5 cm (poste e placa juntos) Para as placas de sinalização deverá ter uma cartela com no mínimo 10 adesivos autocolantes com os temas: (placas de advertências e placas de regulamentação) Cone de sinalização amarelo e preto: 3,5 cm x 3,5 cm x 5,0 cm Cone de sinalização vermelho e branco: 3,5 cm x 3,5 cm x 5,0 cm. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	12	300,4	R$ 3.604,80
29	**MATERIAL DOURADO 611**	MATERIAL DOURADO EM MADEIRA 611 PEÇAS Com certificado do INMETRO. Conjunto com 611 peças confeccionadas em madeira de reflorestamento, na seguinte configuração: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de madeira.	11	320	R$ 3.520,00
30	**BLOCOS 3D**	BLOCOS DE MONTAR 3D Com certificado do INMETRO. Confeccionado em Polipropileno em cores vivas atóxicas, produto contendo 300 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo 1,6x 1,6 x 1,6 cm (CxLxA). Acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x0 cores.	11	279,2	R$ 3.071,20

Valor Global estimado da adesão: **R$ 114.582,48 (Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
São João da Ponte – MG, 09 de setembro de 2025.

DAMAURO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DB8DE7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 68/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. **Objeto**: Locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano e secretaria municipal de meio ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Vigência**: 10 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2026. **Reajuste**: Nos termos do art. 65, §8º c/c artigo 40, inciso XI, da Lei de Licitação 8.666/93 e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste de preços para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação**: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 68/2021 atualizado, firmado mediante Processo Administrativo nº 1041/2021, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (5,12798%)	Valor Total
01	3090	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	2.520	HR	R$ 241,44	R$ 253,82	R$ 639.626,40

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 639.626,40 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), do Contrato atualizado nº 68/2021, do Processo Administrativo nº 1041/2021.

Em favor da Contratada: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir da data 10/09/2025.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:FE7CC7A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 68/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. **Objeto**: Locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano e secretaria municipal de meio ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Vigência**: 10 de Setembro de 2025 a 09 de Setembro de 2026. **Reajuste**: Nos termos do art. 65, §8º c/c artigo 40, inciso XI, da Lei de Licitação 8.666/93 e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste de preços para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação**: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 68/2021 atualizado, firmado mediante Processo Administrativo nº 1041/2021, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (5,12798%)	Valor Total
01	3090	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	2.520	HR	R$ 241,44	R$ 253,82	R$ 639.626,40

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 639.626,40 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), do Contrato atualizado nº 68/2021, do Processo Administrativo nº 1041/2021.

Em favor da Contratada: **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir da data 10/09/2025.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9DC5706C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECURSO PAL 050/2025 PE 018/2025

MINUTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS -MINAS GERAIS

Ref. Recurso administrativo do Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025 Processo nº 050/2025.

A empresa **AUTO POSTO RIO AZUL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com foro na Rua Municipal nº 660, Centro na Cidade de Serra Azul de Minas, inscrita no CNPJ sob nº **40.727.960/0001-72**, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Igor Miranda Mesquita, Proprietário, devidamente qualificado no presente processo vem na forma da legislação vigente em conformidade com o **Art. 4°, XVIII da Lei N° 10.520/02**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, após manifestar sua intenção com registro da síntese recursal (item 10.2 do Edital), apresentar suas **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, referente aos Lotes I à V da do Pregão Eletrônico nº 018/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, com fulcro no art. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que manteve a proposta da **empresa FORNECEDOR 1 – AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

– SÍNTESE DOS FATOS
Durante a condução do certame em epígrafe, a empresa **AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA** apresentou proposta com valores

substancialmente inferiores à média de mercado e até mesmo abaixo do valor constante em suas próprias notas fiscais de aquisição dos produtos.
A situação, inclusive, despertou a atenção de Vossa Senhoria (Pregoeira), que solicitou documentos comprobatórios. **Todavia**, ainda assim, a empresa foi mantida como vencedora após simples declaração de que "garantiria o cumprimento da proposta".
Ocorre que tal decisão merece reforma, pois afronta dispositivos expressos da Lei nº 14.133/2021, princípios constitucionais aplicáveis e coloca em risco a execução contratual e o interesse público.

– DO DIREITO
– DA INEXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA
A inexequibilidade ocorre quando a proposta apresentada **não cobre os custos mínimos necessários** à execução do objeto, inviabilizando a sua concretização sem prejuízo para a empresa ou sem risco ao interesse público.
Art. 59, IV, da Lei 14.133/2021: *Será desclassificada a proposta que for manifestamente inexequível ou não atender aos requisitos mínimos de exequibilidade fixados no edital.*
No caso concreto, a inexequibilidade é patente, já que os preços apresentados pela empresa vencedora são **menores que aqueles registrados em suas próprias notas fiscais**, documento hábil a comprovar o custo de aquisição.
Inexequibilidade Presumida x Inexequibilidade Fática
Presumida: ocorre quando a lei estabelece critérios objetivos, como no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21 (ex.: obras e serviços de engenharia inferiores a 75% do valor estimado).
Fática: decorre da realidade documental e probatória, como neste caso, em que os valores de compra (notas fiscais) superam o preço ofertado, inviabilizando economicamente a execução.
Portanto, não se trata apenas de um risco comercial, mas de **inexecução certa e comprovada**.

– DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO

O princípio do julgamento objetivo determina que a Administração deve **avaliar propostas com base em critérios objetivos e previstos em lei**, não em **MERAS GARANTIAS SUBJETIVAS** do licitante.
Art. 5º da Lei nº 14.133/2021: *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e julgamento objetivo.*
Aceitar simples declaração de cumprimento, em detrimento da análise dos custos reais, **viola o princípio do julgamento objetivo**, pois substitui a análise técnica por uma promessa sem respaldo documental.

– DA CONCORRÊNCIA DESLEAL E DA ISONOMIA
A Constituição Federal assegura igualdade entre os concorrentes:
Art. 37, XXI, CF/88: *[...] as licitações públicas asseguram igualdade de condições a todos os concorrentes [...] assegurada a manutenção das condições efetivas da proposta.*
Concorrência desleal ocorre quando um participante **distorce artificialmente a competição**, ofertando preços inexequíveis para eliminar competidores ou garantir vitória indevida.
No presente caso, a prática de ofertar valores **abaixo do custo de aquisição** prejudica a isonomia, afasta propostas idôneas e fragiliza o certame, configurando **concorrência desleal**.

– DO RISCO AO INTERESSE PÚBLICO
A Lei de Licitações orienta que o certame deve buscar sempre a proposta mais vantajosa para a Administração:
Art. 11, caput, Lei 14.133/2021: *O processo licitatório tem por objetivos garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.*

Uma proposta inexequível compromete a vantajosidade, pois gera riscos concretos: inadimplemento contratual, paralisação do fornecimento, necessidade de aditivos ou até mesmo posterior pedido de reequilíbrio financeiro.

Portanto, manter a proposta vencedora nessas condições **viola o interesse público** e contraria a lei.

- DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve selecionar a proposta **mais vantajosa**, o que não se confunde com o **menor preço absoluto**.

Assim, quando a empresa vencedora apresenta valores **abaixo até de seu custo de aquisição**, não se pode falar em "vantajosidade" — ainda que os números aparentem economia inicial.

Na prática, isso pode:

gerar risco de **inadimplemento contratual**,

ensejar **pedido de reajuste precoce** ou aditivos irregulares,

e comprometer a **execução do contrato**, prejudicando o interesse

público.

Portanto, a proposta **mais vantajosa** é aquela **exequível, justa e estável**, ainda que não seja a de menor valor absoluto.

A vantajosidade, conforme entendimento pacificado pelo TCU, abrange critérios como **exequibilidade, qualidade e viabilidade da execução contratual**.

Assim, propostas com valores artificialmente reduzidos, ainda que aparentem economia imediata, não atendem ao interesse público, pois acarretam risco de inadimplemento, pedidos futuros de reajuste ou prejuízos à execução do objeto.

- DA DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Com o intuito de dar maior transparência e objetividade à presente impugnação, elaboramos planilha comparativa que evidencia, de forma inequívoca, a inexequibilidade dos preços apresentados pela empresa vencedora.

Na tabela anexa, constam:

O preço inicial da licitação;

O **preço final ofertado pelo concorrente vencedor**;

O **preço de nota fiscal apresentado pelo próprio concorrente**, que, em todos os casos, é superior ao valor ofertado em sua proposta;

O **nosso preço final ofertado**, que se manteve dentro da realidade de mercado;

E, por fim, os **cálculos de custo efetivo**, considerando os encargos de **frete** e

impostos que são comumente incidentes nas operações diárias.

	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S10	GASOLINA COMUM
Preço inicial da licitação:	R$ 5,08	R$ 6,94	R$ 7,13	R$ 6,63
Preço vencedor do concorrente	R$ 3,28	R$ 5,18	R$ 5,23	R$ 5,28
Preço da Nota Fiscal concorrente	R$ 3,56	R$ 5,25	R$ 5,32	R$ 5,22

ETANOL			
VALOR NA NOTA FISCAL	FRETE	IMPOSTO	VALOR DE CUSTO
R$ 3,56	R$ 0,19	R$ 0,02	R$ 3,77

DIESEL COMUM			
VALOR NA NOTA FISCAL	FRETE	IMPOSTO	VALOR DE CUSTO
R$ 5,25	R$ 0,19	R$ 0,06	R$ 5,50

VALOR NA NOTA FISCAL	FRETE	IMPOSTO	VALOR DE CUSTO
R$ 5,32	R$ 0,19	R$ 0,06	R$ 5,57
GASOLINA COMUM			
VALOR NA NOTA FISCAL	FRETE	IMPOSTO	VALOR DE CUSTO
R$ 5,22	R$ 0,19	R$ 0,08	R$ 5,49

COMBUSTÍVEL	VALORES DE VENDA		VALOR FINAL		PERDAS/ GANHOS	
ETANOL:	R$	3,28	R$	3,77	-R$	0,49
DIESEL COMUM:	R$	5,18	R$	5,50	-R$	0,32
DIESEL S10:	R$	5,23	R$	5,57	-R$	0,34
GASOLINA COMUM:	R$	5,28	R$	5,49	-R$	0,21
					-R$	1,36

"Registre-se, por transparência, que os cálculos apresentados são **aproximados**, uma vez que se basearam em **nossos custos médios de frete e impostos**, podendo variar levemente de empresa para empresa. Todavia, tais variações não são capazes de alterar a conclusão inequívoca de que os preços apresentados pelo concorrente são **manifestamente inexequíveis**."

A análise revela que, ao se deduzir os custos mínimos (frete e impostos), os preços ofertados pelo vencedor tornam-se **inferiores até mesmo ao custo real de aquisição dos produtos**. Ou seja, a cada litro comercializado em cumprimento ao contrato, a empresa acumularia prejuízo, como demonstrado no quadro de perdas abaixo, que aponta deficit de **R$ 1,36 por litro na soma das modalidades**.

Cumpre destacar que, embora o valor de **R$ 1,36 por litro** de prejuízo aparente possa, em uma análise superficial, parecer ínfimo, quando projetado sobre a realidade do contrato, **o impacto torna-se absolutamente insustentável.**

Considerando o **consumo médio mensal da Prefeitura, estimado em 20.000 (vinte mil) litros**, o déficit mensal a ser suportado pela empresa vencedora alcançaria aproximadamente **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**.
Trata-se de montante expressivo, incompatível com a lógica de mercado e com a conduta esperada de qualquer agente econômico que atue de forma regular e competitiva. Nenhuma empresa se submeteria, de forma racional, a executar contrato de fornecimento contínuo assumindo prejuízo dessa magnitude, sob pena de comprometer sua própria saúde financeira.
Assim, tal cenário impõe a necessidade de **análise mais aprofundada pela Comissão de Licitação**, com a exigência de documentação robusta que comprove a exequibilidade da proposta e a efetiva capacidade econômico-financeira da licitante para honrar o contrato. Do contrário, restará caracterizada não apenas uma **proposta manifestamente inexequível**, mas também um risco concreto de **execução contratual fraudulenta** ou de futura tentativa de recomposição artificial de preços, em flagrante prejuízo à Administração Pública e aos demais licitantes.

Isso, sem levarmos em conta ainda, outros custos como mão de obra, energia, água, outros impostos, manutenção, cumprimento de obrigações legais como manejo e descarte adequado do produto, dentre outros fatores que oneram ainda mais a folha do fornecedor.

Tal circunstância reforça a caracterização de **proposta manifestamente inexequível**, nos termos do **art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993** e do **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, configurando situação que compromete a execução contratual, abre espaço para práticas lesivas à Administração e agride diretamente os princípios da **razoabilidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa**.
Ademais, a diferença entre os preços efetivamente praticados no mercado e os preços lançados na licitação levanta fundadas **suspeitas quanto à real intenção da empresa**, podendo significar desde uma tentativa de obter vantagem futura por meio de pedidos de reajuste Indevidos até condutas mais graves que, em tese, poderiam ensejar investigação pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público.
Diante disso, é imprescindível que a Administração, diante da clareza dos números apresentados, **desclassifique a proposta vencedora**, sob pena de comprometer a lisura e a própria execução do contrato.

- DA NECESSIDADE DE CAUTELA QUANTO A RISCOS DE FRAUDE E EXECUÇÃO CONTRATUAL IRREGULAR
Ressalta-se, ainda, que a apresentação de preços manifestamente inferiores ao valor de aquisição dos próprios produtos, conforme comprovado pelas notas fiscais juntadas pelo licitante vencedor, **pode indicar não apenas a inexequibilidade da proposta, mas também potenciais riscos de fraude à licitação e de futura execução irregular do contrato**. Tal circunstância compromete a transparência e a moralidade do certame, podendo ensejar prejuízos ao erário e à coletividade.
Destaca-se que, caso persistam tais indícios e a Administração decida, ainda assim, pela manutenção da proposta em questão, não restará alternativa a este Recorrente senão levar o caso ao conhecimento dos órgãos de controle competentes, inclusive ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, para a devida apuração das responsabilidades, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade e proteção ao interesse público.

- DA RELEVÂNCIA DA IDONEIDADE DOS SÓCIOS E DO RISCO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Cumpre destacar que um dos sócios da empresa vencedora encontra-se respondendo a inquérito policial **em razão de ato grave cometido contra o patrimônio público**, consistente na destruição de quadra poliesportiva pertencente a escola municipal da zona rural, mediante utilização de trator de grande porte.
Embora ainda não haja sentença condenatória, **é fato notório que o episódio caracteriza conduta atentatória à Administração Pública**, em tese enquadrável nos tipos penais relativos a **crimes contra o patrimônio público**.
Tal circunstância, ainda que pendente de julgamento definitivo, gera fundadas dúvidas acerca da idoneidade e da boa-fé da empresa contratada, bem como sobre sua efetiva capacidade de atender ao contrato com observância aos princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.
Nesse sentido, dispõe o art. 5º, caput, e art. 37, caput, da Constituição Federal que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da moralidade e da eficiência, **não podendo se furtar de analisar elementos que, ainda que não impliquem imediata desclassificação**, recomendam maior rigor na verificação da exequibilidade da proposta e na conveniência da contratação.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, inciso V, estabelece que a declaração de inidoneidade é cabível em casos de práticas lesivas à Administração, e o art. 155, inciso IV, prevê impedimento de contratar para aqueles que tenham praticado ilícitos administrativos ou criminais.
Portanto, **a conduta do sócio da empresa vencedora**, ora sob apuração criminal, **não pode ser desconsiderada**, sob pena de a Administração correr o risco de contratar com pessoa jurídica cujos representantes já demonstraram desprezo pelo patrimônio público.
Assim, requer-se que este aspecto seja considerado como fator adicional de insegurança jurídica e risco à moralidade administrativa, reforçando a necessidade de revisão da habilitação da empresa vencedora.

– DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS
Diante do exposto, requer-se:
O provimento do presente recurso, com a consequente **desclassificação da empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA,** por inexequibilidade da proposta (art. 59, IV, da Lei 14.133/2021);
Que sejam aplicados, se o caso, os demais dispositivos legais pertinentes para preservação da lisura do certame e da igualdade entre os licitantes;
A reavaliação do certame à luz dos princípios da isonomia, vantajosidade e julgamento objetivo.
A) Assim**, requer sejam exigidos mais documentos e comprovação robusta** de que o licitante vencedor tenha condições de cumprir com o contrato, não sendo suficiente a mera declaração de compromisso;
Pelo princípio da eventualidade, caso não seja acolhido o pedido de desclassificação integral do licitante, requer-se que **seja este declarado inabilitado especificamente nos lotes em que o preço por ele ofertado restou**

comprovadamente inferior ao valor constante em suas próprias notas fiscais de aquisição, devendo tais lotes ser adjudicados ao licitante subsequente, na ordem de classificação, que apresentou proposta válida e exequível.
Subsidiariamente, caso a Administração entenda pela impossibilidade de adjudicação parcial ou divisão dos lotes, **requer-se a decretação da nulidade do certame**, com a consequente reabertura do procedimento licitatório, de forma a resguardar a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa para o interesse público.

Nestes termos, Pede deferimento.

Serra Azul de Minas, 27 de agosto de 2025

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:82E9DE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2025

"Instaura Processo Administrativo para apuração de infração de irregularidades pela inexecução contratual imputada à empresa Vertentes Materiais Esportivos LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77, Processo Licitatório Nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025, Ata nº 0107/2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Bocaiuva instaurar processo administrativo para apuração de infrações praticadas em processos licitatórios e contratos administrativos, por pessoas físicas e/ou jurídicas, em sede de licitações, atas de registro de preços, dispensas, inexigibilidades, contratações ou execuções de objetos pactuados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 315/SMELIJ, datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude, que solicita a instauração de processo administrativo em face da empresa Vertentes Materiais Esportivos LTDA, em razão de descumprimento na entrega de itens relacionados à materiais esportivos, conforme especificações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 161/2025/SMG, datado de 09 de setembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, requer a edição de portaria para instauração de processo administrativo em desfavor da empresa Vertentes Materiais Esportivos LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos relacionados a inexecução contratual, referente ao Processo Licitatório Nº 11/2025, Pregão Eletrônico Nº 07/2025 - Ata nº 0107/2025, formalizado com a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 52.755.750/0001-77.

Nome da Empresa	Processo Licitatório	Condutas
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 52.755.750/0001-77.	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – ATA Nº 0107/2025.	. Inexecução da Ata nº 0107/2025, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer, Infância e Juventude - Infração ao art. 155, Incisos I, III e V da Lei 14.133/2021. . Atraso na entrega de materiais esportivos, previstos no processo licitatório nº 11/2025 - Pregão Eletrônico nº 07/2025, Ata nº 0107/2025 - Infração ao art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021. . Desatendimento reiterado sobre as notificações formalizadas pelo município - Infração ao art. 155, Incisos I e VII da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I - **REGINA APARECIDA DA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 586.479.456-20, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente;

II - **IVANA MARIA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 673.915.676-04, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente;
III - **ANE FRÓIS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 076.611.926-64, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente;

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Apuração de Responsabilidade, sem prejuízo das prerrogativas previstas no artigo 4º da Portaria Municipal nº 069/2025:

I - identificação da suposta infração;
II - autuação de processo administrativo específico;
III - comunicação ao contratado para ciência e apresentação de justificativa prévia referente à suposta infração;
IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;
V - Elaboração de Relatório Final;
VI - Ciência ao contratado do inteiro teor do Relatório Final, para apresentação, caso queira, de Defesa Final, na forma de memorial;
VII - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de outras providências que repute necessárias.

Art. 4º - Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 09 de setembro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:A739036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 099/2025

Pregão Eletrônico n° 024/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE LIMPEZA, NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025 e 2026, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.924.939/0001-43

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	CANJICA DE MILHO BRANCA CANJICA DE MILHO, BRANCA, TIPO I, PACOTE COM 500 G. MARCA DE REFERÊNCIA - YOKI (IGUAL OU SUPERIOR)	PONTO A - PONTO	PC	300,0000	3,1700	-	951,00
46	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA EM LATA DE 250 GRAMAS. CONTENDO COMO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - DONA BENTA (IGUAL OU SUPERIOR)	AMO - AMO	LATA	1.500,0000	8,2900	-	12.435,00
49	FUBÁ MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES MARCA DE REFERENCIA - YOKI (IGUAL OU SUPERIOR)	PONTO A - PONTO	KG	1.000,0000	2,7500	-	2.750,00
51	GUARDANAPO - 20X20,5cm PACOTE COM 50 UNIDADES	FACE A FACE - F	UN	2.000,0000	1,3500	-	2.700,00
64	MINGAU DE ARROZ E MILHO . MINGAU DE ARROZ E MILHO - MISTURA PARA PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU SABORES ARROZ E MILHO, VITAMINADO - SACHÊ DE 230 GR. MARCA DE REFERENCIA - NUTRIBOM (IGUAL OU SUPERIOR)	ALCA FOODS - A	SAC	2.000,0000	3,5000	-	7.000,00
71	PÃO DE FORMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	DA CASA - DA C	PC	1.000,0000	5,8800	-	5.880,00
80	PRESUNTO FATIADO SEM GORDURA, FATIADO. INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 a 4° C, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. 1KG.	NUTRILI - NUTRI	KG	1.250,0000	27,4200	-	34.275,00
83	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE CRU, REFRIGERADO. INGREDIENTES: SAL, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO E COALHO. SEM AROMATIZANTES E CONSERVADORES. ENTREGA DO PRODUTO FATIADO, FRACIONADO CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	RANCHO DE MINAS	KG	1.250,0000	39,5900	-	49.487,50
84	QUEIJO PARMESÃO QUEIJO PARMESÃO PRODUZIDO A PARTIR LEITE CRU REFRIGERADO. INGREDIENTES SAL, FERMENTO LACTEO, CLORETO DE CALCIO E COALHO.	RANCHO DE MINA	KG	250,0000	52,7900	-	13.197,50
107	TRIGO PARA QUIBE (TRIGUILHO) PRODUZIDO A PARTIR DO PRÓPRIO GRÃO DE TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA - YOKI (IGUAL O U SUPERIOR)	PACHA - PACHA	PC	300,0000	4,3700	-	1.311,00

Valor Total Adjudicado R$ 129.987,00

ABA MERCANTIL S.A - CNPJ: 23.196.583/0001-73

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	AMACIANTE DE ROUPAS COR AZUL, FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FEITO A PARTIR DE MATERIAL 100% RENOVÁVEL: ETANOL, COM TAMPA MEDIDORA COM ROSCA. CAIXA COM 6 FRASCOS. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO, COR: AZUL, ODOR: ACONCHEGO, PH: 3,50 – 4,50 (PRODUTO PURO), RENDE 25 LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: NATUREZA QUÍMICA: MISTURA. MATERIAL COMPONENTE: TENSOATIVO CATIÔNICO E COADJUVANTES. NOME QUÍMICO COMUM OU GENÉRICO: DISPERSÃO DE TENSOATIVO CATIÔNICO / AMACIANTE DE ROUPAS. DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015% BROMO-2 NITRO-2 PROPANODIOL MÁXIMO DE 0,10%. MARCA DE REFERÊNCIA - PLUSH (IGUAL OU SUPERIOR)	PROEZA - AMACIA	CX	600,0000	23,0000	-	13.800,00
47	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G, DE 09 A 12 KG, COM BARREIRAS E BOA ABSORÇÃO. PACOTE COM 52 UNIDADES, FARDO COM 06 PACOTES.	ABA MED - FRALD	FD	1.500,0000	93,8500	-	140.775,00
57	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAM. M LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNID	TOPNUGARD - LUV	CX	5.000,0000	14,0000	-	70.000,00
58	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TAM. P LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P. CAIXA	TOPNUGARD - LUV	CX	3.000,0000	14,5900	-	43.770,00

	COM 100 UNID						
89	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SAL SÓDICO, ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "TESTADO DERMATOLOGICAMENTE", PACOTE EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, CONTENDO 5 (CINCO) BARRAS DE 200 GR MARCA DE REFERÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)	NOBRE - SABÃO E	PC	600,0000	5,0000	-	3.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 271.345,00

CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
16	BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO FEMININA - BRANCA BOTA EVA COM SOLADO EM BORRACHA ESPECIAL. PALMILHA REMOVÍVEL. ANATÔMICO, LEVE E CONFORTÁVEL. SOLADO ANTIDERRAPANTE - EVITANDO ACIDENTES. DESIGN ARROJADO E MODERNO. ESPESSURA DO MATERIAL É MAIS GROSSA QUANDO COMPARADO COM MODELOS DE PASSEIO. MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL; POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODOR NOS PÉS. IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E HIDRO REPELENTE(NÃO ENCHARCA). RESISTENTE A ÓLEO. DURÁVEL E RESISTENTE. EPI - APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - POSSUI CA 27921	INNPRO - BSXC02	UN	400,0000	35,0800	-	14.032,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.032,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	AMÍDO DE MILHO PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO, LIVRE DE UNIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	ANCHIETA - ANCH	KG	1.000,0000	6,4000	-	6.400,00
11	BALDE DE 15 LITROS BALDE DE 15 LITROS – BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM MARCAÇÃO DE VOLUME.	ARQUIPLAST - AR	UN	800,0000	8,8000	-	7.040,00
18	CANJIQUINHA (QUIRERA) SUBPRODUTO DO GRÃO DO MILHO, AMARELA, FINA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES MARCA DE REFERENCIA - YOKI (IGUAL OU SUPERIOR)	ANCHIETA - ANCH	KG	2.000,0000	3,8000	-	7.600,00
25	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA DIMENSÕES EXTERNAS (A X L X P): 71,0 X 44,5 X 37,0 CM (APROXIMADAMENTE). COR BRANCA	ANTARES - ANTAR	UN	100,0000	52,6000	-	5.260,00
26	CHUPETA REDONDA DE SILICONE ESCUDO, PINO, ARGOLA EM POLIPROPILENO, BICO EM SILICONE	AMPLAS - AMPLAS	UN	800,0000	2,8000	-	2.240,00
28	COLORAU EM PACOTES PLÁSTICOS DE 500G. DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES: FUBÁ, URUCUM E ÓLEO DE SOJA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES.	ANCHIETA - ANCH	PC	700,0000	4,4200	-	3.094,00
31	COTONETES. CAIXA COM 100 UND	COTTON - COTTON	CX	1.000,0000	2,9500	-	2.950,00
35	DISPENSADOR ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML	NOBRE - NOBRE	UN	100,0000	20,4000	-	2.040,00
41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA SECA, AMARELA, FINA, TIPO 1, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALAGEM 01 KG EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES. MARCA DE REFERENCIA - PACHÁ (IGUAL OU SUPERIOR)	ANCHIETA - ANCH	KG	1.000,0000	4,9200	-	4.920,00
56	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR DETERGENTE DESENGORDURANTE COM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM TIPO SQUEZZE AZUL, COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, FRAGÂNCIA ORIGINAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. MARCA DE REFEÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)	BARRA - BARRA	UN	12.000,0000	1,8000	-	21.600,00
79	PRENDEDOR DE ROUPAS FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8 CM	CARLA - CARLA	DZ	100,0000	2,1000	-	210,00

Valor Total Adjudicado R$ 63.354,00

COMERCIO DE FRIOS MARIENSE - CNPJ: 30.644.467/0001-35

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DE 2º – TIPO ACÉM OU MÚSCULO, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), MOÍDA OU PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALIMENTAR - ALI	KG	50.000,0000	30,0200	-	1.501.000,00
20	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, REFRIGERADA (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), PICADA EM CUBOS, LIMPA, COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE RANÇO, AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, AUSÊNCIA DE MANCHAS, PARASITAS E LARVAS. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%, DEVE ESTAR ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA, CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	ALIMENTAR - ALI	KG	30.000,0000	17,8500	-	535.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.036.500,00

DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM EM FRASCOS PLÁSTICOS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES DE 500 GRAMAS CADA, TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR.	TUPI - CX	CX	1.500,0000	58,5500	-	87.825,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA LIMPEZA E DESINFETAÇÃO DE AMBIENTES.TIPO NEUTRO COM ODOR SUAVE E INCOLOR	TUPI - CX	CX	1.500,0000	74,0800	-	111.120,00
21	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM PERFUME FLORAL, FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - BRILHO FACIL (IGUAL OU SUPERIOR)	POLITRIZ - CX	CX	500,0000	51,4400	-	25.720,00
27	COADOR DE PANO INDUSTRIAL COADOR DE PANO PARA CAFÉ, NÚMERO 06, MEDINDO 29x36cM, EM TECIDO FLANELADO COM COSTURA DUPLA	CABOCLO - UND	UN	1.000,0000	3,1400	-	3.140,00
48	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M	LIPPY BABY - UN	UN	2.000,0000	9,2400	-	18.480,00
54	LENÇO UMEDECIDO LENÇO UMEDECIDO PERFUME SUAVE. BALDE PLÁSTICO COM 450 UNIDADES, MEDINDO 20,0CM X 12,0CM, ANTIALÉRGICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS.	FIESTA - UND	UN	2.000,0000	12,0400	-	24.080,00
55	LIMPA ALUMÍNIO LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500G.	BIO KRISS - UND	UN	2.000,0000	2,5200	-	5.040,00
93	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, TAMANHO 38 X 65 CM	CCA - UND	UN	4.000,0000	2,2700	-	9.080,00

Valor Total Adjudicado R$ 284.485,00

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)], VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. - MARCA DE REFERÊNCIA NESCAU (IGUAL OU SUPERIOR)	NESCAU - NESCAU	KG	6.000,0000	10,0000	-	60.000,00
3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSTA POR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5 PP. NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 20,0 A 2,5% PP. SINÔNIMOS: ÁGUA SANITÁRIA. NATUREZA QUÍMICA: INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA - YPÊ (IGUAL OU SUPERIOR)	COLORAL - COLOR	CX	1.500,0000	18,0000	-	27.000,00
9	ARROZ ARROZ TIPO 1- ARROZ LONGO FINO, BENEFICIADO, POLIDO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 5KG. PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - PILECCO NOBRE (IGUAL OU SUPERIOR)	BOM PRATO - BOM	PC	15.000,0000	15,0900	-	226.350,00
10	AVENTAL EM PLÁSTICO RESISTENTE.	AMERICANVEK - A	UN	3.000,0000	4,0000	-	12.000,00
12	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PALITÃO, 0% DE GORDURA TRANS, PACOTE DE 80 GR, FARDO COM 10 PACOTES. MARCA DE REFERÊNCIA - VALE D'OURO (IGUAL OU SUPERIOR)	VALE DOURO - VA	FD	3.000,0000	29,5500	-	88.650,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE OU MARIA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE 360G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERENCIA - NINFA (IGUAL OU SUPERIOR)	NINFA - NINFA	PC	9.000,0000	3,6000	-	32.400,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALADOS EM PACOTES DE 360G CADA, EMBALADAS EM POLIETILENO. PRAZO DE MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERENCIA - VILMA (IGUAL OU SUPERIOR)	NINFA - NINFA	PC	9.000,0000	3,6000	-	32.400,00
30	COPO DESCARTÁVEL - 200ML MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 100UN.	COPOPLAST - COP	PC	8.000,0000	2,9500	-	23.600,00
38	ESPONJA LÃ DE AÇO PRODUTO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO. NATUREZA QUÍMICA: ESPONJAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 8 ESPONJAS (60 GRAMAS), FARDO COM 14 PACOTES.	BOM BRIL - BOM	FD	600,0000	16,2900	-	9.774,00
40	EXTRATO DE TOMATE 300G VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 84KJ DE VALOR ENERGÉTICO, 0G DE AÇUCARES, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 0MG DE COLESTEROL DE 4,9 G DE CARBOIDRATOS; 1,0 G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 1,2 G DE FIBRA ALIMENTAR; 0 MG DE SÓDIO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE EXTRATOS DE TOMATE (RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005)	FUGINI - FUGINI	LATA	20.000,0000	1,7000	-	34.000,00
42	FARINHA DE MILHO AMARELA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM NO MÍNIMO 5% DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 100 GR. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 (QUATRO) MESES. MARCA DE REFERENCIA - PIRANGUINHO (IGUAL OU	PACHA - PACHA	KG	1.000,0000	5,6000	-	5.600,00

	SUPERIOR)						
43	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE PLÁSTICO OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 04 MESES. MARCA DE REFERENCIA - ROSA BRANCA (IGUAL OU SUPERIOR)	VITORIOSA - VIT	KG	8.000,0000	3,1000	-	24.800,00
59	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08 MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, COMPRIDO, FINO, ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERENCIA - AMÁLIA (IGUAL O USUPERIOR)	TODESQUINI - TO	KG	15.000,0000	4,5000	-	67.500,00
60	MACARRÃO PICADO TIPO PARAFUSO OU AVE MARIA MASSA DE SÊMOLA PICADA, TIPO PARAFUSO OU AVE MARIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO 1 KG. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA, NÃO PODERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - AMÁLIA (IGUAL OU SUPERIOR)	TODESQUINI - TO	KG	15.000,0000	4,3500	-	65.250,00
62	MARGARINA. VEGETAL EXTRA CREMOSA, COM SAL, CONSTITUÍDA DE 65% DE LIPÍDEOS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, 0% DE GORDURA TRANS, TEOR DE SÓDIO DE 60 MG NA PORÇÃO DE 10 GR; ISENTA DE RANÇOS E BOLORES, SABOR E COR PECULIARES. POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500G CADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCA DE REFERENCIA - VIGOR (IGUAL OU SUPERIOR)	VIGOR - VIGOR	PT	10.000,0000	5,3000	-	53.000,00
67	ÓLEO DE SOJA REFINADO LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) OU EM LATA DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO. MARCA DE REFERENCIA - VILA VELHA (IGUAL OU SUPERIOR)	LIZA - LIZA	LT	10.000,0000	7,6000	-	76.000,00
68	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, CLASSE A. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL COM 02 DÚZIAS E MEIA CADA E EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TOTAL DE 30 DÚZIAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: SEREM FRESCOS; NA COR BRANCA; CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES.	SANTA ANA - SAN	DZ	15.000,0000	7,5400	-	113.100,00
78	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. 100% PURO, DO TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - PILÃO (IGUAL OU SUPERIOR)	SABOR MINEIRO -	PC	5.000,0000	21,0000	-	105.000,00
95	SACO PARA LIXO - 100 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	VALE SUL - VALE	KG	3.000,0000	9,9800	-	29.940,00
96	SACO PARA LIXO - 20 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	VALE SUL - VALE	KG	1.000,0000	9,9800	-	9.980,00
97	SACO PARA LIXO - 50 LITROS DO TIPO SUPER RESISTENTE, COMPOSTO POR POLIETILENO RECICLADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PACOTE COM 1 KG.	VALE SUL - VALE	KG	3.000,0000	9,9800	-	29.940,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.126.284,00

HA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
22	CERA LÍQUIDA VERMELHA CERA LÍQUIDA VERMELHA – FRASCO DE 750 ML, CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA DE REFÊRENCIA - BRILHO FACIL	Politriz - CERA	CX	200,0000	51,9800	-	10.396,00
23	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 15 LITROS DE PLÁSTICO, COR CINZA, FORMATO CILÍNDRICO	Arqplast - CEST	UN	150,0000	12,8300	-	1.924,50
24	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 100 LITROS Capacidade 100 litros Comp.: 58 cm; Largura: 44 cm; Altura: 86 cm; Peso: 4,64 kg.	Arqplast - CEST	UN	100,0000	144,4600	-	14.446,00
37	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, COM CERDA DE POLIPROPILENO E CORPO DE MADEIRA. FORMATO OVAL.	H.A - ESCOVA PA	UN	1.000,0000	2,4700	-	2.470,00
52	ISQUEIRO ISQUEIRO – TAMANHO GRANDE, EM EMBALAGEM FECHADA.	Chama - ISQUEIR	UN	1.000,0000	1,3500	-	1.350,00
69	PÁ DE LIXO COM CABO FIXO E LONGO DIMENSÕES: 25 x 26 x 8.5 cm; 290 g. MATERIAL PLÁSTICO	H.A - PÁ DE LIX	UN	300,0000	5,6700	-	1.701,00
87	RODO DE 40 CM - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO VIDAL. MATERIAL EVA, PLÁSTICO. COMPRIMENTO DO CABO 120CM.	H.A - RODO DE 4	UN	600,0000	5,2500	-	3.150,00
88	RODO INDUSTRIAL RODO DE MADEIRA DE 60 CM, BORRACHA DUPLA	H.A - RODO INDU	UN	600,0000	8,0000	-	4.800,00
91	SABONETE INFANTIL NEUTRO SABONETE INFANTIL NEUTRO E BRANCO. PERFUME SUAVE. 80 GRAMAS.	Marluce - SABON	UN	2.000,0000	1,0000	-	2.000,00
94	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO SACO 100% ALGODÃO, NÃO ALVEJADO, TAMANHO 38 X 65 CM	Fortfio - SACO	UN	4.000,0000	2,3000	-	9.200,00
103	SAPONÁCEO CREMOSO SAPONÁCEO CREMOSO – SAPONÁCEO COM DETERGENTE, FLORAL, EMBALAGEM DE 300 GR.	Audax - SAPONÁC	UN	1.500,0000	4,5000	-	6.750,00
109	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 VASSOURA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE PIAÇAVA. 1 QUALIDADE.	Status - VASSOU	UN	1.000,0000	13,5000	-	13.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 71.687,50

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO - CNPJ: 38.695.557/0001-67

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	AÇUCAR CRISTIAL - PACOTE 5KG BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UNIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG, PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - DELTA (IGUAL OU SUPERIOR)	MONTE ALEGRE -	PC	6.000,0000	15,8000	-	94.800,00
50	GELATINA EM PÓ PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 35 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA - APTI (IGUAL OU SUPERIOR)	APTI - APTI	UN	2.000,0000	1,2500	-	2.500,00
61	MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO MAMADEIRA EM MATERIAL ACRÍLICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, DECORADA, GRADUADA, COM TAMPA, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE COLORIDO, CAPACIDADE DE 250 ML. CORES VARIADAS.	MAMITA - MAMITA	UN	500,0000	6,9800	-	3.490,00
65	MINGAU DE AVEIA . MINGAU DE AVEIA - MISTURA PARA PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU SABOR AVEIA, VITAMINADO - SACHÊ DE 230 GR. MARCA DE REFERENCIA - NUTRIBOM (IGUAL OU SUPERIOR)	NUTRIBOM - NUTR	SAC	2.000,0000	5,2900	-	10.580,00
82	QUEIJO MINAS FRESCAL 500G INGREDIENTES: Leite, sal, coalho e cloreto de cálcio PORÇÃO DE 30G: valor energético 79kcal, carboidratos 5,9g, açucares totais 6,9g, açucares adicionais 0, proteínas 4,2g, gorduras totais 4,2g, gorduras saturadas 2,4g, gorduras trans 0,2g, gorduras moninsaturadas 1,1g, gorduras polHnsaturadas 0,3g, colesterol 1,3mg, fibras alimentares 0, sódio 518mg.	BOA ESPERANÇA -	UN	50,0000	49,8000	-	2.490,00
86	REFRIGERANTE TIPO COLA EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA,CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.. MARCA REFERENCIA: COCA-COLA	COCA COLA - COC	UN	850,0000	9,8000	-	8.330,00
99	SAL REFINADO IODADO PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE IODO DE 20 MG A 60 MG POR QUILO. EMBALAGEM EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 (UM) ANO. EMBALAGEM DE 1KG. MARCA DE REFERENCIA - UNIÃO (IGUAL OU SUPERIOR)	GARCA - GARCA	KG	3.000,0000	1,6500	-	4.950,00
108	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA COM CABO DE MADEIRA, COBERTO DE PLÁSTICO VERMELHO E CERDAS SINTÉTICAS COR BRANCO E PRETO	CONDOR - CONDOR	UN	1.000,0000	8,9900	-	8.990,00

Valor Total Adjudicado R$ 136.130,00

MOEMA COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
70	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX ROLO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - Pano multiuso fabricado em 70% Viscose e 30% Poliester. LARGURA: 28 CM	SEU LAR - PANO	RL	2.000,0000	6,4500	-	12.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 12.900,00

M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
106	TOUCA DESCARTÁVEL. PARA USO DAS SERVIÇAIS NA COZINHA, SANFONADA, BRANCA, CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO E 100% POLIPROPILENO (LOGIM2). PACOTE COM 100 UNIDADES	propria - touca	PC	600,0000	5,5000	-	3.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.300,00

MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.861.572/0001-29

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ALHO NACIONAL. TIPO BRANCO, BULBO INTEIRIÇO. PACOTE 1KG	CEASA -	KG	2.000,0000	18,9700	-	37.940,00
44	FEIJÃO PRETO TIPO I FEIJÃO PRETO NOVO, TIPO1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES MARCA DE REFERENCIA - CAMIL (IGUAL OU SUPERIOR)	REALEZA -	KG	10.000,0000	3,8700	-	38.700,00
45	FEIJÃO TIPO I FEIJÃO CARIOCA NOVO, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES. MARCA DE REFERENCIA - CAMIL (IGUAL OU SUPERIOR)	REALEZA -	KG	50.000,0000	3,8700	-	193.500,00
63	MILHO DE PIPOCA IMPORTADO, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 01, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA - YOKI (IGUAL OU SUPERIOR)	CAMPO BOM -	PC	500,0000	3,0900	-	1.545,00
77	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, REFRIGERADO (TEMPERATURA DE 4º A 7º NO ATO DA ENTREGA), NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA (ENTREGA FRACIONADA, DE 1 A 2 VEZES POR SEMANA,	REAL -	KG	50.000,0000	11,2100	-	560.500,00

	CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). EM PACOTE DE 1 KG						
105	TOALHAS DE PAPEL - INTERFOLHAS DESCARTAVEIS 20X20 CM PCT COM 1000 FOLHAS TOALHAS DE PAPEL - INTERFOLHAS DESCARTAVEIS 20X20 CM PCT COM 1000 FOLHAS	NATURE -	PC	3.000,0000	6,5800	-	19.740,00
111	VINAGRE 750 ML FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 750 ML. ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 01 ANO. MARCA DE REFERENCIA - CASTELO (IGUAL OU SUPERIOR)	PEIXE -	UN	800,0000	2,4300	-	1.944,00

Valor Total Adjudicado R$ 853.869,00

NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 27.083.214/0001-25

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
75	PAPEL HIGIÊNICO MACIO, FOLHA SIMPLES, PACOTE CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DE 30 M X 10 CM CADA, FARDO COM 16 PACOTES.	MARCA PROPRIA -	FD	2.000,0000	32,4000	-	64.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 64.800,00

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA - CNPJ: 23.887.227/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
53	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO, COM AUSÊNCIA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 LITRO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ 10 ° C. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA A SER ENVIADO.	Laticinio Natal	LT	120.000,0000	5,3800	-	645.600,00
66	MINI PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO ASSADO, ENTREGA DIARIA.	Padaria e Conf.	CT	1.000,0000	65,0000	-	65.000,00
72	PÃO DOCE DE 50G PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO. O PÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO (NOVO) NO ATO DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Padaria e Conf.	UN	100.000,0000	0,6800	-	68.000,00
73	PÃO FRANCÊS DE 25G PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. O PÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO (NOVO) NO ATO DA ENTREGA. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Padaria e Conf.	UN	500.000,0000	0,4000	-	200.000,00
74	PAO FRANCES DE 50 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. O PÃO DEVERÁ ESTAR FRESCO (NOVO) NO ATO DA ENTREGA. ENTREGA DIÁRIA CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.	Padaria e Conf.	UN	600.000,0000	0,6500	-	390.000,00
98	SALGADOS MINI (PARA FESTA) SALGADOS PRONTO PARA O CONSUMO. OPÇÕES: BOLINHA DE QUEIJO, COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE MOÍDA, EMPADINHA, ENROLADINHO. (CENTO)	Padaria e Conf.	CT	1.500,0000	70,0000	-	105.000,00
100	SANDUÍCHE MISTO FRIO MISTO DE PÃO DE SAL 50 GR, PRESUNTO E QUEIJO.	Padaria e Conf.	UN	8.000,0000	5,0000	-	40.000,00
101	SANDUÍCHE MISTO FRIO (MINI) MISTO DE PÃO DE SAL 25 GR, PRESUNTO E QUEIJO.	Padaria e Conf.	UN	6.000,0000	4,0000	-	24.000,00
102	SANDUÍCHE MORTADELA	Padaria e Conf.	UN	2.000,0000	4,0000	-	8.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.545.600,00

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 39.905.061/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
29	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE. PERFUME SUAVE. EMBALAGEM EM POLIETILENO COM 350 ML, COM TAMPA DOSADORA.	Clubkids - 350m	UN	2.000,0000	7,4100	-	14.820,00
104	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO SHAMPOO INFANTIL NEUTRO PARA TODO TIPO DE CABELO, TESTADOS OFTALMO E DERMATOLIGICAMENTE. PERFUME SUAVE. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO COM 350 ML.	Clubkids - 340m	UN	2.000,0000	9,7200	-	19.440,00

Valor Total Adjudicado R$ 34.260,00

PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - CNPJ: 48.962.271/0001-54

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
32	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL GEL SEM FLÚOR, COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI-FRUTTI.	DOCTOR DUCK -	UN	2.000,0000	3,4000	-	6.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.800,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
33	DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE BACTERICIDA PARA USO GERAL, PERFUME FLORAL, FRASCO COM 2 LITROS, CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA DE REFERÊNCIA - CASA (IGUAL OU SUPERIOR)	BIOKRISS - -	CX	1.000,0000	3,6200	-	3.620,00
34	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO LAVA LOUÇAS NEUTRO, FORMULA CONCENTRADA, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A INFORMAÇÃO "DERMATOLOGICAMENTE TESTADO", PH NEUTRO, TOQUE SUAVE, FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 FRASCOS. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. MARCA REFERÊNCIA: YPÊ	BARBAREX - -	CX	1.000,0000	1,8100	-	1.810,00
39	ESPONJA MULTIUSO - PCT COM 3 UN PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE, COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA. PACOTES COM 3 UNIDADES CADA. DIMENSÕES: 110MM X 75MM X 20MM. DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS.	VIP - -	PC	2.000,0000	2,2800	-	4.560,00
76	PEDREX - LIMPA PISO 2L LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, 2 LITROS. PARA LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RUSTICOS.	BARBAREX - -	UN	100,0000	10,1600	-	1.016,00
92	SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO, COM SUBSTANCIA HIDRATANTE, PEROLADO. GALÃO COM 5 LITROS	BIOKRISS - -	GL	200,0000	12,1300	-	2.426,00
110	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PLÁSTICO POLIPROPILENO.	TOQ - -	UN	100,0000	4,8800	-	488,00

Valor Total Adjudicado R$ 13.920,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
36	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, EM CORES VARIADAS E CERDAS MACIAS EM NYLON. DISPOSTAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E APROVADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO)	MEDFIO - escova	UN	1.000,0000	1,0700	-	1.070,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.070,00

MARIA DA FÉ, 09 de Setembro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:74D0131E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 169/2025
Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 6LAcionamentos Digitais; 10 Níveis De Velocidade; Bivolt Automático; Motor 1000 Watts; Tacho Em Inox; Capacidade 6 Litros; Sensor Térmico De Proteção; Corpo Em Aço Sae 1020 Com Pintura Epóxi; Pés Emborrachados Com Regulagem; Carenagem Em Polímero Termo Formado De Alta Resistência; Acompanha Três Modelos De Batedores: Batedor Globo Em Inox E Batedor; Gancho E Raquete Em Alumínio Fundido; Cabeçote Basculante Que Facilita A Retirada Dos Batedores E Da Cuba; Certificação Pelo InmetroDimensões E Peso: (Alt. 48 X Lar. 23 X Com. 49) 15 Kg. - Valor Referência: 2.085,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BPM 06 PLUS	MANÁ	6	11.896,14

Item: 0003 - CAFETEIRA ELÉTRICAPotência: 750 W; Capacidade em litros: 1,2 Litros; Capacidade em Xícaras: 30 Xícaras; Material da Jarra: Jarra de Vidro Resistente; Sistema Corta Pingos, Função Manter Aquecido: DIMENSÕES E PESO:Largura: 16,8 cm Profundidade: 23 cm Altura: 30 cm Peso: 1,1 kg - Valor Referência: 201,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AGRATTO	AGRATTO	2	261,98

Item: 0004 - CENTRÍFUGA PARA SUCOJuicer 700 400w Preta 127v; Dimensões Axlxp (Mm): 300x200x220; Cor: Preto; Quantidade De Velocidades: 2; Potência: 400w; Capacidade: 450ml. - Valor Referência: 487,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRITANIA JUICER 700	BRITANIA JUICER	6	1.800,00

Item: 0005 - ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIALColombo Power 707 Bivolt; Alta Rotação; Potência De 250w; Bivolt Com Chave Seletora; Corpo Em Aço Inoxidável; Caçamba Em Alumínio Repuxado; Copo Com Capacidade De 3,5 Litros; Isolamento Classe F; Design Ergonômico; Frequência De 60 Hz. - Valor Referência: 350,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KD ELETRO	KD ELETRO	6	1.529,28

Item: 0006 - ESTADIÔMETRO ANALÓGICO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1Estadiômetro Vertical Portátil; Estadiômetro Horizontal para pacientes deitados; Infantômetro Horizontal; Base e Peças em ABS leve e altamente resistível; Aferição: 20cm a 210 cm; Graduação: 0,1 cm; Peso aproximado - 2,6 kg; Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm; Cor base: Preta; Cor Medidor de Altura: Cinza ou Bege; Cor da Régua: Branca. - Valor Referência: 473,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36.999.842/0001-46)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Balmak EST 223	Balmak EST 223 1		473,00

Item: 0007 - FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUAMaterial: Gabinete Metálico; Cor: Branca; Características Adicionais: Temperatura: 5°C A 42°C, Gás Refrigerante: R 134a; Tipo Uso: Parede; Capacidade Armazenamento: 2,00 L; Consumo: 140 W; Tensão Alimentação: 110 V; Pressão Máxima: 40 KPA. - Valor Referência: 744,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COLORMAQ	COLORMAQ	10	5.018,00

Item: 0008 - FOGÃO GÁS 4 BOCASMaterial: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 UN; Largura: 50 CM; Altura: 85,50 CM; Características Adicionais: Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro Temperado; Profundidade: 62 CM3Pressão Máxima: 40 KPA; - Valor Referência: 1.107,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DigiplusTecnologia Eireli EPP (00.478.911/0001-29)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MONACO PLUS 4Q	ATLAS	17	11.541,47

Item: 0010 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCASPreto Com Forno E Tripla Chama; Material Vidro, Plástico, Ferro Fundido, Aço Inoxidável, Tipo De Acabamento Esmaltado; Dimensões Da Embalagem 95 X 94 X 93 Cm, 50 Quilogramas. - Valor Referência: 2.607,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	METALFOUR	METALFOUR	6	9.581,94

Item: 0011 - FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL 306LCapacidade: 306 Litros; Temperatura De Operação: -16°c A - 20°c; Refrigeração: Estática Com Serpentina De Cobre; Degelo: Manual Com Dreno Frontal; Porta: Tampa; Cega Basculante Com Puxador Ergonômico; Revestimento: Aço Pré-Pintado Branco; Dimensões (L X P X A): 105,1 X 72 X 93,6 Cm; Peso: 58 Kg; Consumo De Energia: 1,2 Kwh/Dia; Alimentação: 127v Ou 220v. - Valor Referência: 2.510,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HQ	HQ	6	14.261,58

Item: 0013 - GELADEIRA 300LFrost Free; 300l; Cor: Branca; Volts 110/127 W. - Valor Referência: 2.983,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CONSUL CRB36AB	CONSUL CRB36AB	6	15.360,00

Item: 0014 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Alta Pressão Turbo 2600, 360l/H, 2100psi 1700w 127v - Valor Referência: 1.580,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PHILCO PLA3100	PHILCO PLA3100	6	3.750,00

Item: 0015 - LAVADORA DE ROUPAS 10,5KGBranca; Turbo; 127v; Abertura Superior De 10.5 Kg, Inclui 12 Programas; Velocidade De Centrifugação De 720 Rpm; Cesto De Plástico E Filtro Pega Fiapos; Eficiência Energética A. - Valor Referência: 2.192,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COLORMAQ LCA12	COLORMAQ LCA12	6	9.984,00

Item: 0016 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LCapacidade: 4,0 Litros; Copo De Inox E Tampa Atóxica Com Visor; Base Em Polipropileno Preto; Rotação: 18000 Rpm; Potência: 800 W; Consumo: 0,4 Kw/H; Nível De Ruído: 86 Db; Peso: 2,72 Kg; 127v. - Valor Referência: 833,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KD ELETRO 4 L	KD ELETRO	21	9.870,00

Item: 0017 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LCapacidade: 6,0 Litros; Potência: 0,5 Cv - 500w; Frequência: 60 Hz; Voltagem: 127v; Peso: 5,2 Kg; Rotação: 4500 Rpm; Dimensões (Axlxp): 72 X 31 X 30 Cm. - Valor Referência: 1.222,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MICROFORT INFORMATICA LTDA (24.675.507/0001-03)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	6L BE MONOVOLT	JL COLONBO	6	3.827,88

Item: 0018 - LIQUIDIFICADOR SÉRIE 3000 TURBO 2L110v; Preto; 1200w - Hr2271/91; 2 Litros; 20p X 19,5l X 41a Centímetros - Valor Referência: 177,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRITANIA	BRITANIA	8	1.417,76

Item: 0019 - MICRO-ONDAS 31LMaterial: Aço; Capacidade: 31 L; Potência: 1600 W; Voltagem: 127 V; Características Adicionais: Com Prato Giratório; Cor: Branca. - Valor Referência: 636,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MONDIAL MO0234	MONDIAL	10	6.350,00

Item: 0021 - MIXER ELÉTRICO3 Em 1 Inox 110/127 W; 8,5p X 5,2l X 39,5a Centímetros; 4 Lâminas Em Inox - Duas Grandes E Duas Pequenas Que Garantem Maior Resistência E Durabilidade. 800w. - Valor Referência: 240,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53.163.989/0001-10)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	EOS 3 EM 1	EOS	6	1.440,00

Item: 0022 - PROCESSADOR INDUSTRIAL3 Litros (Voltagem 110); 21p X 42l X 33a Centímetros; 300 W. - Valor Referência: 3.965,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SPOLU	SPOLU	6	12.000,00

Item: 0024 - REFRIGERADOR 80 LITROSCapacidade: 80 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Com Congelador; Altura: 630 MM; Largura: 478 MM; Profundidade: 533 MM; Cor: Branca. - Valor Referência: 1.309,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MRC10B	MIDEA	4	4.387,56

Item: 0025 - SANDUICHEIRACor: Prata; Potência: 850 W; Quantidade Por Vez: 2; Trava De Fechamento: Sim; Revestimento Da Chapa: Antiaderente; Formato Da Chapa: Grill + Lisa; Peso Aproximado: 0,242 Kg - Valor Referência: 138,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ITATIAIA	ITATIAIA	24	2.759,76

Item: 0026 - SMART TV 55 POLEGADASLed 55 Polegadas, Ultra Hd 4k, 60hz, Wifi, Dual Core, Hdmi 2, Usb 3. - Valor Referência: 2.516,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R2DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (34.140.249/0001-14)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	55UT801C0SA.BWZ	LG	9	22.245,12

Item: 0027 - TELEVISOR 43 POLEGADASTamanho Tela: 43 POL; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto. - Valor Referência: 2.315,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AMENA CLIMATIZACAO LTDA (46.368.367/0001-63)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TL066M	MULTILASER	7	9.362,78

Item: 0028 - VENTILADOR DE PAREDEMotor Potente De 200w; Hélices Em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem De Inclinação Manual; Bivolt Seletivo; Pintura Eletrostática; Preto 60cm. - Valor Referência: 288,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:26:54 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VENTISOL	VENTISOL	12	2.771,88

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9D13B468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Dispensa Eletrônica - 156/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Smartphone tela touchscreen de 6.7 (mínimo) polegadas com uma resolução de 2340x1080 pixel (mínimo). Características: 5G que permite a transferência de dados e navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS. Leitor multimídia, videoconferência e bluetooth. Memória interna de 128 GB (mínimo) com a possibilidade de expansão e 8GB Ram (mínimo). Câmera de 50 megapixels resolução de 8165x6124 pixels (mínimo) e gravar vídeos em alta definição (Full HD) com uma resolução de 1920x1080 pixels. 8 milímetros de espessura ou inferior. - Valor Referência: 1.733,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (43.586.321/0001-22)	Adjudicado em: 09/09/2025 - 09:41:00 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SM-A166MZKIZTO	SAMSUNG	30	44.964,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:EB7076E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 169/2025
Resultado da Homologação

0002 - BATEDEIRA INDUSTRIAL 6LAcionamentos Digitais; 10 Níveis De Velocidade; Bivolt Automático; Motor 1000 Watts; Tacho Em Inox; Capacidade 6 Litros; Sensor Térmico De Proteção; Corpo Em Aço Sae 1020 Com Pintura Epóxi; Pés Emborrachados Com Regulagem; Carenagem Em Polímero Termo Formado De Alta Resistência; Acompanha Três Modelos De Batedores: Batedor Globo Em Inox E Batedor; Gancho E Raquete Em Alumínio Fundido; Cabeçote Basculante Que Facilita A Retirada Dos Batedores E Da Cuba; Certificação Pelo InmetroDimensões E Peso: (Alt. 48 X Lar. 23 X Com. 49) 15 Kg. - BPM 06 PLUS - Valor Referência: 2.085,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	1.982,69	11.896,14	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - CAFETEIRA ELÉTRICAPotência: 750 W; Capacidade em litros: 1,2 Litros; Capacidade em Xícaras: 30 Xícaras; Material da Jarra: Jarra de Vidro Resistente; Sistema Corta Pingos, Função Manter Aquecido: DIMENSÕES E PESO:Largura: 16,8 cm Profundidade: 23 cm Altura: 30 cm Peso: 1,1 kg - AGRATTO - Valor Referência: 201,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	130,99	261,98	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - CENTRÍFUGA PARA SUCOJuicer 700 400w Preta 127v; Dimensões Axlxp (Mm): 300x200x220; Cor: Preto; Quantidade De Velocidades: 2; Potência: 400w; Capacidade: 450ml. - BRITANIA JUICER 700 - Valor Referência: 487,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	300,00	1.800,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ESPREMEDOR DE FRUTA INDUSTRIALColombo Power 707 Bivolt; Alta Rotação; Potência De 250w; Bivolt Com Chave Seletora; Corpo Em Aço Inoxidável; Caçamba Em Alumínio Repuxado; Copo Com Capacidade De 3,5 Litros; Isolamento Classe F; Design Ergonômico; Frequência De 60 Hz. - KD ELETRO - Valor Referência: 350,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	254,88	1.529,28	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - ESTADIÔMETRO ANALÓGICO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1Estadiômetro Vertical Portátil; Estadiômetro Horizontal para pacientes deitados; Infantômetro Horizontal; Base e Peças em ABS leve e altamente resistível; Aferição: 20cm a 210 cm; Graduação: 0,1 cm; Peso aproximado - 2,6 kg; Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm; Cor base: Preta; Cor Medidor de Altura: Cinza ou Bege; Cor da Régua: Branca. - Balmak EST 223 - Valor Referência: 473,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	473,00	473,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUAMaterial: Gabinete Metálico; Cor: Branca; Características Adicionais: Temperatura: 5°C A 42°C, Gás Refrigerante: R 134a; Tipo Uso: Parede; Capacidade Armazenamento: 2,00 L; Consumo: 140 W; Tensão Alimentação: 110 V; Pressão Máxima: 40 KPA. - COLORMAQ - Valor Referência: 744,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	501,80	5.018,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - FOGÃO GÁS 4 BOCASMaterial: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 UN; Largura: 50 CM; Altura: 85,50 CM; Características Adicionais: Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro Temperado; Profundidade: 62 CM3Pressão Máxima: 40 KPA; - MONACO PLUS 4Q - Valor Referência: 1.107,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
Digiplus Tecnologia Eireli EPP	678,91	11.541,47	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCASPreto Com Forno E Tripla Chama; Material Vidro, Plástico, Ferro Fundido, Aço Inoxidável, Tipo De Acabamento Esmaltado; Dimensões Da Embalagem 95 X 94 X 93 Cm, 50 Quilogramas. - METALFOUR - Valor Referência: 2.607,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	1.596,99	9.581,94	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - FREEZER E CONSERVADOR HORIZONTAL 306LCapacidade: 306 Litros; Temperatura De Operação: -16°c A -20°c; Refrigeração: Estática Com Serpentina De Cobre; Degelo: Manual Com Dreno Frontal; Porta: Tampa; Cega Basculante Com Puxador Ergonômico; Revestimento: Aço Pré-Pintado Branco; Dimensões (L X P X A): 105,1 X 72 X 93,6 Cm; Peso: 58 Kg; Consumo De Energia: 1,2 Kwh/Dia; Alimentação: 127v Ou 220v. - HQ - Valor Referência: 2.510,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	2.376,93	14.261,58	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - GELADEIRA 300LFrost Free; 300l; Cor: Branca; Volts 110/127 W. - CONSUL CRB36AB - Valor Referência: 2.983,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	2.560,00	15.360,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Alta Pressão Turbo 2600, 360l/H, 2100psi 1700w 127v - PHILCO PLA3100 - Valor Referência: 1.580,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	625,00	3.750,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - LAVADORA DE ROUPAS 10,5KGBranca; Turbo; 127v; Abertura Superior De 10.5 Kg, Inclui 12 Programas; Velocidade De Centrifugação De 720 Rpm; Cesto De Plástico E Filtro Pega Fiapos; Eficiência Energética A. - COLORMAQ LCA12 - Valor Referência: 2.192,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	1.664,00	9.984,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4LCapacidade: 4,0 Litros; Copo De Inox E Tampa Atóxica Com Visor; Base Em Polipropileno Preto; Rotação: 18000 Rpm; Potência: 800 W; Consumo: 0,4 Kw/H; Nível De Ruído: 86 Db; Peso: 2,72 Kg; 127v. - KD ELETRO 4 L - Valor Referência: 833,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	470,00	9.870,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 6LCapacidade: 6,0 Litros; Potência: 0,5 Cv - 500w; Frequência: 60 Hz; Voltagem: 127v; Peso: 5,2 Kg; Rotação: 4500 Rpm; Dimensões (Axlxp): 72 X 31 X 30 Cm. - 6L BE MONOVOLT - Valor Referência: 1.222,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
MICROFORT INFORMATICA LTDA	637,98	3.827,88	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - LIQUIDIFICADOR SÉRIE 3000 TURBO 2L110v; Preto; 1200w - Hr2271/91; 2 Litros; 20p X 19,5l X 41a Centímetros - BRITANIA - Valor Referência: 177,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	177,22	1.417,76	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - MICRO-ONDAS 31LMaterial: Aço; Capacidade: 31 L; Potência: 1600 W; Voltagem: 127 V; Características Adicionais: Com Prato Giratório; Cor: Branca. - MONDIAL MO0234 - Valor Referência: 636,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	635,00	6.350,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - MIXER ELÉTRICO3 Em 1 Inox 110/127 W; 8,5p X 5,2l X 39,5a Centímetros; 4 Lâminas Em Inox - Duas Grandes E Duas Pequenas Que Garantem Maior Resistência E Durabilidade. 800w. - EOS 3 EM 1 - Valor Referência: 240,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA	240,00	1.440,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - PROCESSADOR INDUSTRIAL3 Litros (Voltagem 110); 21p X 42l X 33a Centímetros; 300 W. - SPOLU - Valor Referência: 3.965,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	2.000,00	12.000,00	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - REFRIGERADOR 80 LITROSCapacidade: 80 L; Voltagem: 110 V; Características Adicionais: Com Congelador; Altura: 630 MM; Largura: 478 MM; Profundidade: 533 MM; Cor: Branca. - MRC10B - Valor Referência: 1.309,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	1.096,89	4.387,56	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - SANDUICHEIRACor: Prata; Potência: 850 W; Quantidade Por Vez: 2; Trava De Fechamento: Sim; Revestimento Da Chapa: Antiaderente; Formato Da Chapa: Grill + Lisa; Peso Aproximado: 0,242 Kg - ITATIAIA - Valor Referência: 138,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	114,99	2.759,76	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - SMART TV 55 POLEGADASLed 55 Polegadas, Ultra Hd 4k, 60hz, Wifi, Dual Core, Hdmi 2, Usb 3. - 55UT801C0SA.BWZ - Valor Referência: 2.516,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	2.471,68	22.245,12	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - TELEVISOR 43 POLEGADASTamanho Tela: 43 POL; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto. - TL066M - Valor Referência: 2.315,95			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	1.337,54	9.362,78	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - VENTILADOR DE PAREDEMotor Potente De 200w; Hélices Em Plástico; Oscilação Horizontal; Regulagem De Inclinação Manual; Bivolt Seletivo; Pintura Eletrostática; Preto 60cm. - VENTISOL - Valor Referência: 288,28			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	230,99	2.771,88	Homologado em 09/09/2025 09:27:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8A6CCCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 045/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 045/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.
PREGÃO Nº 019/2025.
Objeto: Futura e eventual aquisição de artefatos em concreto (manilhas, meio fio, bloquetes) para a secretaria de obras e demais secretarias.

Vencedor: REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48 275 268/0001-62
Endereço: Rua Joao Pinto de Souza, 285, Bairro Santa Rita de Cassia, na Cidade de Itajubá / MG, CEP: 37502504
Contatos: (35)99839-0245 comercial.realizaemp@gmail.com
Valor: R$ 1.399.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil reais**).**

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1				
blocos de concreto 10 x 20 x 40				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
blocos de concreto 10 x 20 x 40		5.000,00 un	R$ 2,10	R$ 10.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Total Lote 1	x1	R$ 10.500,00

Lote 2			
blocos de concreto 0,15x020x040			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
blocos de concreto 0,15x020x040	10.000,00 un	R$ 2,60	R$ 26.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2	x1	R$ 26.000,00	

Lote 3			
blocos de concreto 0,20x0,20x0,40			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

blocos de concreto 0,20x0,20x0,40	5.000,00 un	R$ 2,90	R$ 14.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 3	x1	R$ 14.500,00	

Lote 13			
Meio Fio de concreto 80x27x10			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Meio Fio de concreto 80x27x10	10.000,00 un	R$ 15,00	R$ 150.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 13	x1	R$ 150.000,00	

Lote 14			
Muro de placa de concreto 1.80x2.40			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Muro de placa de concreto 1.80x2.40	500,00 m²	R$ 727,60	R$ 363.800,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 14	x1	R$ 363.800,00	

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
bloquete sextavado 25x8	10.000,00 m²	R$ 50,00	R$ 500.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 16	x1	R$ 500.000,00	

Lote 18			
Bloquete intertravado Paver (dimensões: 20x10, cm/espessura: 06-8 cm/peças por m²: 50)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado Paver (dimensões: 20x10, cm/espessura: 06-8 cm/peças por m²: 50)	1.000,00 m²	R$ 50,00	R$ 50.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 18	x1	R$ 50.000,00	

Lote 19			
Bloquete intertravado Bloco S (dimensões:17x9,5 cm/ espessura : 8 cm/peças por m²: 48			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado Bloco S (dimensões:17x9,5 cm/ espessura : 8 cm/peças por m²: 48	1.000,00 m²	R$ 45,00	R$ 45.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 19	x1	R$ 45.000,00	

Lote 20			
Bloquete intertravado Raquete (dimensões:19x11,5 cm/ espessura : 6 cm/peças por m²: 53			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado Raquete (dimensões:19x11,5 cm/ espessura : 6 cm/peças por m²: 53	1.000,00 m²	R$ 73,70	R$ 73.700,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 20	x1	R$ 73.700,00	

Lote 21			
Bloquete intertravado Raquete (dimensões:26,80x13,3cm/ espessura : 6- 8 cm/peças por m²: 28			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado Raquete (dimensões:26,80x13,3cm/ espessura : 6- 8 cm/peças por m²: 28	1.000,00 m²	R$ 100,50	R$ 100.500,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**
Total Lote 21	x1	R$ 100.500,00

Lote 23			
Bloquete intertravado Paver colorido (dimensões: 20x10, cm/espessura: 06-8 cm/peças por m²: 50)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado Paver colorido (dimensões: 20x10, cm/espessura: 06-8 cm/peças por m²: 50)	1.000,00 m²	R$ 65,00	R$ 65.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 23	x1	R$ 65.000,00	

Vencedor: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO GERALDO LTDA
CNPJ: 65 272 783/0001-08
Endereço: Rua Rodovia BR-265, 361, Bairro Vila Jardim Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de São João Del Rei / MG, CEP: 36305350
Contatos: (32)99921-2133 vania.reiss@hotmail.com
Valor: R$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 4			
manilhas de concreto 30 x 1			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

manilhas de concreto 30 x 1	1.000,00 un	R$ 55,00	R$ 55.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 4	x1	R$ 55.000,00

Lote 5			
manilhas de concreto 40 x 1 com ferragem			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
manilhas de concreto 40 x 1 com ferragem	1.000,00 un	R$ 56,90	R$ 56.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5	x1	R$ 56.900,00	

Lote 9			
manilhas de concreto para Cisterna 50x			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
manilhas de concreto para Cisterna 50x	1.000,00 un	R$ 210,00	R$ 210.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1	R$ 210.000,00	

Lote 10			
Meia calha de concreto 30x1			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Meia calha de concreto 30x1	500,00 un	R$ 30,00	R$ 15.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1	R$ 15.000,00	

Lote 11			
Meia calha de concreto 40x1			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Meia calha de concreto 40x1	500,00 un	R$ 45,00	R$ 22.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 11	x1	R$ 22.500,00	

Meia calha de concreto 60x1

Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Meia calha de concreto 60x1	500,00 un	R$ 85,00	R$ 42.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1	R$ 42.500,00	

Vencedor: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
CNPJ: 05 556 039/0001-03
Endereço: Rua ROD BR 491 KM 221, 570, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, na Cidade de Elói Mendes / MG, CEP: 37110000
Contatos: (35)3264-1613 licitacao@crabi.com.br
Valor: R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 6			
manilhas de concreto 60 x 1 com ferragem			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
manilhas de concreto 60 x 1 com ferragem	1.000,00 un	R$ 174,00	R$ 174.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 6	x1	R$ 174.000,00

Lote 7			
manilhas de concreto 80 x 1 com ferragem			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
manilhas de concreto 80 x 1 com ferragem	1.000,00 un	R$ 278,00	R$ 278.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1	R$ 278.000,00	

Lote 8			
manilhas de concreto 1 x 1 com ferragem			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
manilhas de concreto 1 x 1 com ferragem	1.000,00 un	R$ 367,00	R$ 367.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 8	x1	R$ 367.000,00	

Vencedor: JOHNATAS HENRIQUE ROCHA ME
CNPJ: 18 742 822/0001-03

Endereço: Rua Área Rural, SN, Bairro PINHEIROS, na Cidade de Cristiano Otoni / MG, CEP: 36426000
Contatos: (31)99332-1324 premoldadosrocha@outlook.com
Valor: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 15			
bloquete sextavado 20x8			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
bloquete sextavado 20x8	2.000,00 un	R$ 82,00	R$ 164.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 15	x1	R$ 164.000,00

Lote 17			
bloquete sextavado 30x8			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
bloquete sextavado 30x8	500,00 m²	R$ 50,00	R$ 25.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 17	x1	R$ 25.000,00	

Lote 22			
Bloquete intertravado multiface (dimensões:22,20x10 cm/espessura : 6- 8 cm/peças por m²: 39			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Bloquete intertravado multiface (dimensões:22,20x10 cm/espessura : 6- 8 cm/peças por m²: 39	1.000,00 m²	R$ 60,00	R$ 60.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 60.000,00

Dou fé, Tiradentes, 09 de setembro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8105163A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2025, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2025, para atender necessidade administrativa, os candidatos relacionados no anexo I, referente Cargo 01-04- 8ª colocação AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS será excepcionalmente lotada ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS. Cargo 01-04- 09ª colocação AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais/ ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS será excepcionalmente lotada ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS. Cargo 01-040- 30ª colocação Monitor de Educação Infantil / CMEI JAIRO ALVES PEREIRA será excepcionalmente lotada CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 09 de setembro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 18ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	HELENICE TAVARES DA SILVA	13/05/1979	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
9	VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS	10/09/1978	01-004	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
30	FRANCIELE FRANCISCA AZEVEDO	29/12/1993	01-040	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:077E8C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de setembro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
16	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	20/09/1969	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração
17	NATÁLIA RAQUEL CARNEIRO DE SOUZA	27/09/1955	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:3BFA903D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL 023/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.3 Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

1.4 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

1.7 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 023/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

1.9 As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

1.10 O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.11 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

1.12 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

1.13 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

1.14 A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

1.15 A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **10 a 15 de setembro de 2025**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

3.3 O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia da documentação exigida.

3.4 A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

3.5 A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

3.6 As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

3.7 A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

3.7.1 Comprovante de endereço e telefone para contato;

3.7.2 Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

3.7.3 Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

3.7.4 Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

3.7.5 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

3.8 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

3.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

3.12 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br.

3.13 A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3.14 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

3.15 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

3.16 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

3.17 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a)Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b)Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
c)Estar quite com a justiça eleitoral;
d)Estar quite com o serviço militar;
e)Apresentar atestado de aptidão física e mental;
f)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g)Não ser aposentado por invalidez;
h)Não ter sofrido limitações de funções;
i)Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
j)Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
k)Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
l)O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

5.1.1 1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

5.1.1.1 Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.2 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

5.1.1.3 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

5.1.1.4 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.5 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

5.1.2 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

5.1.2.1A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

5.1.2.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

5.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

5.1.2.4 Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

5.1.2.5 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

5.1.2.6 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

5.1.2.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

5.1.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3.1As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

5.1.3.2 A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

5.1.3.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

5.1.3.4 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

5.1.3.5 Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

5.1.3.6 Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

5.1.3.7 As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

5.1.3.8 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

5.1.3.9 A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

5.1.3.10 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

5.1.3.11 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

5.1.3.12 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

5.1.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

5.1.4.1 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

5.1.4.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

5.1.4.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

6.6 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.7 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

6.8 O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

6.9 O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8,1 O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

8.2 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

8,3 A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

8,4 Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

8.5 A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

9.1.1 Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

9.2 Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a)Carteira de Identidade;
b)Comprovante de situação cadastral CPF;
c)Certidão de quitação Eleitoral;
d)Comprovante de Endereço Residencial;
e)Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
f)Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
g)Cadastro no PIS;
h)Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
i)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
j)Certidão de nascimento ou de casamento;

9.3 O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

9.4 A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

9.5 Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

10. DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

10.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

10.3 O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

11.2 No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

11.3 Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

11.4 Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

11.5 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **19 de setembro de 2025.**

11.6 No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

11.7 Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br , mural oficial de publicações.

11.8 Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

11.9 Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

11.10 Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

11.11 É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.12 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 09 de setembro 2025.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 023/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
023-01	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	R$ 1.605,95 40 horas semanais	Ensino Fundamental completo	Casa da Criança

ANEXO II -CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.

5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III -CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	**Pontuação Máxima**
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.whatsapp( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junta a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor, CNH (para o cargo de motorista);
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( ).....Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....
.....
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1 - CARGO: CARGO: CUIDADOR SOCIAL

1.1 - ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; e desempenhar outras tarefas correlatas.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária Cumprida em Regime de Escala de Plantão.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:85F0416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº016 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº016 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada**: L I Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. CNPJ:27.602.509/0001-60 -

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 11 de setembro de 2025 e 10 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

LOTE	VEÍCULOS PESADOS					
2	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**		**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados (Caminhões, Máquinas e Equipamentos)		Hora	900	R$140,00	R$126.000,00

LOTE	VEÍCULOS LEVES					
3	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**		**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.		Hora	250	R$70,00	R$17.500,00

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:7161D818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

03 coluna(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo de Inimutaba/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Inimutaba, que passará a obedecer às disposições fixadas nesta lei, visando:
I – a valorização do servidor público municipal;
II – a eficiência e a qualidade dos serviços públicos;
III – a instituição de critérios objetivos para o desenvolvimento na Carreiras;
IV – a promoção da capacitação e o aperfeiçoamento profissional.
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:
I – cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor;
II – Carreiras: conjunto de cargos escalonados segundo critérios de responsabilidade e complexidade;
III – classe: agrupamento de cargos de mesma natureza e escolaridade;
IV – nível: posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma Carreiras, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;
V – grau: posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada Carreiras;
VI – progressão horizontal: passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente no mesmo nível da Carreiras a que pertence;
VII – progressão vertical: passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, na mesma Carreiras que pertence;
VIII – interstício: lapso temporal estabelecido como mínimo necessário para que o servidor efetivo se habilite ao recebimento de benefícios que preveem um tempo mínimo de serviço para sua concessão;
IX – avaliação de desempenho: instrumento utilizado para acompanhar e analisar o desempenho do servidor público durante o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO, DO PROVIMENTO DE CARGOS E DA LOTAÇÃO

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos abrange os cargos públicos que integram a estrutura organizacional da municipalidade.
Art. 4º Os quadros de descrição dos cargos e de quantitativo de vagas e vencimento, consoante Anexos I e II, indicam o nome do cargo, suas atribuições, escolaridade mínima, carga horária, quantidade de vagas e vencimentos.
Art. 5º Os cargos são de provimento:
I – efetivo;
II – em comissão.
Art. 6º O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de competência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º O provimento dos cargos efetivos, dar-se-á, obrigatoriamente, por concurso público de provas ou provas e títulos.
Parágrafo único. O servidor que vier a ser admitido nos termos deste artigo será remunerado de acordo com o vencimento inicial da classe correspondente ao cargo provido.
Art. 8º A lotação dos cargos efetivos nos respectivos quadros de pessoal da Administração será regulamentada por decreto e fica condicionada ao interesse público.
§1º A mudança de lotação e a transferência de servidores entre os órgãos da Administração somente serão permitidas dentro da mesma classe, desde que observadas, respectivamente, a oportunidade, conveniência, maior tempo de efetivo exercício no cargo e maior idade do servidor.
§2º A transferência do servidor fica condicionada à existência de vaga no órgão para o qual será efetivada a transferência, respeitada a carga horária e as atribuições do cargo/função.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS

Art. 9º A duração normal do trabalho de cada servidor será aquela fixada para o cargo a que pertença em razão das atribuições respectivas e da necessidade do serviço.
§1º A jornada regular de trabalho estabelecida neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em até 8 (oito) horas diárias.
§2º O ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada submeter-se-á ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse público.
Art. 10 É vedado o exercício simultâneo de cargo em comissão e cargo de provimento efetivo.
Art. 11 O servidor detentor de cargo efetivo, quando investido em cargo de provimento em comissão, deixará de exercer as funções do cargo efetivo para exercer as funções do cargo para o qual foi nomeado, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo valor do cargo em comissão, resguardado o direito de ser mantido na mesma matrícula do cargo de origem, mantendo o seu vencimento base e vantagens adquiridas, acrescidos da diferença de remuneração do cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV
DAS CARREIRASS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL
Seção I
Do Ingresso

Art. 12 O ingresso em cargo de Carreiras instituída por esta Lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível correspondente à escolaridade exigida.
Art. 13 Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Seção II
Do Desenvolvimento na Carreiras

Art. 14 O desenvolvimento do servidor em Carreiras profissional dar-se-á em duas modalidades:
I – por progressão horizontal;
II – por progressão vertical.

Subseção I
Da Progressão Horizontal

Art. 15 Progressão horizontal é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente no mesmo nível da Carreiras a que pertence.
Art. 16 Fará jus à progressão horizontal o servidor que satisfizer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício;
II – Ter cumprido o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício no mesmo nível, tendo, no máximo 05 (cinco) faltas não abonadas;
III – ter recebido 3 (três) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior;
IV – não ter obtido licença com percepção de remuneração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, excetuando-se os casos decorrentes de moléstia profissional, acidente de trabalho ou licença maternidade.
§1º A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia subsequente ao da concessão da vantagem.
§2º A progressão será concedida automaticamente ao servidor, independente de requerimento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao que completar o interstício de três anos, desde que cumpridos todos os requisitos previstos neste artigo.

Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 17 Progressão vertical é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, na mesma Carreiras a que pertence.
Art. 18 Fará jus à progressão vertical o servidor que satisfizer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício;
II – ter cumprido o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo nível, tendo, no máximo, 5 (cinco) faltas não abonadas;
III – ter recebido 5 (cinco) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior;
IV – comprovar a titulação mínima exigida.
§1º A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia subsequente ao da concessão da vantagem.
§2º A progressão será concedida automaticamente ao servidor, independente de requerimento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao que completar o interstício de cinco anos, desde que cumpridos todos os requisitos previstos neste artigo.
Art. 19. Para o primeiro processo de evolução funcional dos atuais servidores efetivos, serão aceitos, para fins de progressão vertical, os cursos concluídos a partir do ano de 2020 (dois mil e vinte), que tenham relação direta com as atribuições do cargo efetivo e que não tenham sido utilizados anteriormente para obtenção de adicionais na Carreiras.
Art. 20 Os títulos apresentados para aplicação do disposto no art. 18 somente poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 21 A Avaliação de Desempenho é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição de desempenho do servidor e tem por objetivos:
I – valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II – identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
III – aprimorar o desempenho do servidor;
IV – ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.
Art. 22 A Avaliação de Desempenho terá periodicidade anual e o período avaliativo será de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 23 A Avaliação de Desempenho será aplicada:
I – aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II – aos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento e;
III – aos ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento.
Art. 24 O servidor ocupante de cargo efetivo será avaliado pela Comissão de Avaliação e aquele que ocupar cargo de provimento em comissão ou estiver em exercício de função gratificada, será avaliado pela chefia imediata.
Art. 25 A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, contraditório e ampla defesa e poderá ser utilizada:
I – a fim de conferir estabilidade ao servidor considerado aprovado no estágio probatório, nos termos do art. 95, da Lei Orgânica Municipal e no art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais;
II – para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como para subsidiar decisões da Comissão Processante;
III – como requisito necessário ao desenvolvimento na respectiva Carreiras, do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo.
Art. 26 A coordenação geral do processo de Avaliação de Desempenho é de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional, que deverá fornecer apoio material e técnico à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Seção II
Da Comissão

Art. 27 Será nomeada Comissão de Avaliação de Desempenho composta por 3 (três) membros, sendo:
I – a chefia imediata do servidor avaliado, que a presidirá, competindo-lhe a coordenação dos procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho;
II – um servidor da unidade de lotação do servidor, indicado pela Chefia Imediata;
III – um servidor da unidade de lotação do servidor, eleito pelos servidores nela lotados.
Parágrafo único. A eleição de que trata o inciso III deste artigo se dará no âmbito de cada unidade administrativa, devendo ser registrada em ata.
Art. 28 São requisitos para ser membro da Comissão:
I – não ter sido punido, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;
II – ser servidor estável, com exceção da chefia imediata.
§1º Em unidades onde o número de servidores estáveis não for suficiente para formar comissão, poderão participar, extraordinariamente, servidores ainda em estágio probatório.
§2º É vedado ao servidor compor Comissão nas unidades em que o avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

Seção III
Dos Critérios de Avaliação

Art. 29 A Avaliação de Desempenho deverá observar os seguintes critérios:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – produtividade;
IV – disciplina;
V – iniciativa e capacidade de cooperação;
VI – capacidade de aprendizado e desenvolvimento;
VII – flexibilidade e adaptação;
VIII – relacionamento interpessoal.
Art. 30 Os critérios serão valorados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo:
I – até 0 (zero) ponto para insatisfatório;
II – até 2 (dois) pontos para fraco;
III – até 4 (quatro) pontos para regular;
IV – até 6 (seis) pontos para bom;
V – até 8 (oito) pontos para ótimo;
VI – até 10 (dez) pontos para excelente.
§1º Para o critério “assiduidade”, considerar-se-ão pontos perdidos em razão de faltas não justificadas contabilizadas no período de cada avaliação, na seguinte proporção:
I – de 1 (uma) a 5 (cinco) faltas: 3 (três) pontos;
II – de 6 (seis) a 10 (dez) faltas: 5 (cinco) pontos;
III – acima de 10 (dez) faltas: 8 (oito) pontos.
§2º O servidor será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos pelos critérios de avaliação.

Seção IV
Do Processo de Avaliação

Art. 31 O Processo de Avaliação de Desempenho terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e deverá ser instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI, Termo de Avaliação de Desempenho, resultados obtidos na Avaliação de Desempenho e Parecer Conclusivo da Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. O Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI, marca o início do Processo de Avaliação e deverá ser elaborado pela chefia em conjunto com o servidor avaliado contendo:
I – a definição e acompanhamento das metas, atividades e tarefas a serem cumpridas;
II – os fatores que influenciaram no desempenho do servidor;
III – relatório de autoria do servidor sobre as condições de trabalho oferecidas.

Seção V
Dos Recursos

Art. 32 O recurso administrativo contra o resultado final da Avaliação de Desempenho deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência pelo interessado.
§1º No ato de interposição do recurso, o servidor poderá solicitar reconsideração, visando à revisão do resultado final de sua Avaliação de Desempenho.
§2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, que proferirá decisão colegiada em até 10 (dez) dias úteis.
Art. 33 O recurso será recebido com efeito devolutivo.
Parágrafo único. O recurso poderá ser recebido no efeito suspensivo, quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.
Art. 34 O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – por quem não seja legitimado;
III – depois de exaurida a esfera administrativa.
Art. 35 A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá confirma ou modificar, total ou parcialmente a decisão recorrida.
Art. 36 A decisão quanto ao pedido de reconsideração deverá ser fundamentada.
Seção VI
Dos Direitos e Deveres do Servidor

Art. 37 É assegurado ao servidor:
I – ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e do resultados da Avaliação de Desempenho;
II – acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – ser notificado de todos os atos relativos à Avaliação de Desempenho;
IV – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõe o seu processo de Avaliação de Desempenho.
Art. 38 São deveres do servidor:
I – inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – participar da elaborado do seu Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI junto com a chefia imediata;
IV – fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

Seção VII
Do Estágio Probatório

Art. 39 O estágio probatório é o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor que ingressou no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e tem por finalidade a apuração da aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
§1º A aquisição da estabilidade fica condicionada à aprovação do servidor nas 3 (três) últimas Avaliações de Desempenho, nos termos dos arts.21 a 26 desta lei.
§2º Para fins do disposto nesta lei não são considerados efetivo exercício os afastamentos, as licenças que ensejarem perda da remuneração, as faltas injustificadas e os dias de afastamento decorrentes de punição disciplinar.
§3º Os dias não considerados como efetivo exercício, na forma do parágrafo anterior, ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório.
§4º O último mês de cada etapa de avaliação será considerado de efetivo exercício para fins de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 40 A transposição dos servidores dos quadros de origem para o presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dar-se-á mediante enquadramento.
Art. 41 Os atuais ocupantes dos cargos efetivos serão enquadrados no grau correspondente ao vencimento-base que seja idêntico ou imediatamente superior ao vencimento-base percebido na data do enquadramento.
§1º. O prazo para aquisição das vantagens pecuniárias adquiridas pelo fator tempo de efetivo serviço prestado ao município, ainda não incorporadas ao vencimento do servidor, até a data de início da vigência da presente lei, será considerado para fins de aquisição do quinquênio.
§2º. Ficam assegurados aos atuais servidores efetivos, os direitos adquiridos e incorporados pela legislação anterior, que serão transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada, e atualizada no mesmo percentual e data da revisão geral anual.
§3º. O tempo de serviço utilizado na gratificação denominada “ vantagem pessoal” de que trata este artigo não poderá ser utilizado para aquisição de novo quinquênio.
Art. 42 O servidor deverá requerer, durante o ano de 2025, o seu enquadramento com o preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.
Parágrafo único. O servidor afastado do exercício de seu cargo, em razão de licença para tratar de interesse particular, será enquadrado quando do retorno às atividades.
Art. 43 O enquadramento direto será realizado por comissão de servidores efetivos, nomeado pelo Prefeito Municipal, com a participação direta do interessado, mediante assinatura de documento com informações funcionais, vencimentos e vantagens do servidor.
Art. 44 O enquadramento não poderá ensejar redução da remuneração nominal que for devida até a data de publicação desta lei aos atuais servidores ocupantes de cargo efetivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Aos servidores municipais do Quadro Geral se aplica o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba/MG.
Art. 46 Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta lei e no Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 47 Ficam extintos, automaticamente, os cargos efetivos ocupados, constantes do Anexo VIII desta lei.
§1º A extinção dos cargos efetivos ocupados dar-se-á quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens já adquiridos.
§2º Fica vedada a abertura de vagas em concursos públicos para os cargos de que tratam o *caput* deste artigo.
§3º Fica vedado o preenchimento dos cargos declarados em extinção a medida de sua vacância.

Art. 48 Ficam assegurados aos servidores públicos efetivos os direitos adquiridos e incorporados pela legislação anterior.
Art. 49 Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para reajuste salarial dos servidores públicos municipais.
Art. 50 Integram a presente lei os anexos:
Anexo I: Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo II: Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
Anexo III: Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo IV: Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão;
Anexo V: Tabela de Grupos Funcionais;
Anexo VI: Tabela de Requisitos para Progressão Vertical;
Anexo VII: Tabela de Progressão Funcional;
Anexo VIII – Cargos Efetivos em Extinção
Anexo IX – Descrição das Atribuições dos Cargos.
Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial as Leis Complementares nº 03, de 11 de novembro de 2005, nº 05, de 30 de maio de 2006, nº 07, de 20 de abril de 2007; nº 08, de 06 de setembro de 2007; nº 09, de 08 de outubro de 2007; nº 12, de 29 de janeiro de 2009, nº 13, de 29 de janeiro de 2009, nº 16, de 8 de junho de 2011; nº 18, de 8 de junho de 2011; nº 19, de 21 de dezembro de 2011, nº 21, de 26 de março de 2013, nº 22, de 18 de dezembro de 2013; nº 24, de 5 de março de 2015, nº 25, de 7 de dezembro de 2016, nº 26, de 16 de fevereiro de 2017, nº 27, de 16 de fevereiro de 2017, nº 28, de 28 junho de 2017, nº 29, de 28 junho de 2017, nº 30, de 17 agosto de 2017, nº 31 de agosto de 2017; nº 32, de 25 agosto de 2017, nº 36, de 14 de maio de 2018, nº 37, de 10 de setembro de 2018, nº 40, de 24 de junho de 2019; nº 41, de 9 de março de 2020; nº 42, de 2 de fevereiro de 2021; nº 43, de 3 de fevereiro de 2021; nº 44, de 5 de julho de 2021; nº 46, de 28 de setembro de 2021, nº 48, de 8 de junho de 2022; nº 49, de 18 de agosto de 2022; nº 56, de 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGA	Agente Administrativo	III	22	Ensino Médio Completo	40 horas
AAO	Agente de Apoio Operacional	I	61	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
ALM	Almoxarife	III	3	Ensino Médio Completo	40 horas
ASS	Assistente Social	VII	3	Ensino Superior – Bacharelado em Assistência Social + Registro no CRESS/MG	30 horas
ASB	Auxiliar de Saúde Bucal	II	4	Ensino Médio Completo + Curso Auxiliar de Saúde Bucal + Registro no CRO/MG	40 horas
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	I	27	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
AFA	Auxiliar em Farmácia	II	2	Ensino Médio Completo	40 horas
DEN	Cirurgião Dentista	XI	2	Ensino Superior – Bacharelado em Odontologia + Registro no CRO/MG	20 horas
DET	Cirurgião Dentista	XII	1	Ensino Superior – Bacharelado em Odontologia + Registro no CRO/MG	40 horas
EES	Educador em Saúde	III	1	Ensino Médio Completo	40 horas
ENE	Enfermeiro ESF	X	4	Ensino Superior – Bacharelado em Enfermagem + Registro no COREN/MG	40 horas
ECA	Entrevistador Cadastro Único	III	2	Ensino Médio Completo	40 horas
FAR	Farmacêutico	IX	1	Ensino Superior – Bacharelado em Farmácia + Registro no CRF	40 horas
FIS	Fiscal Sanitário	IV	2	Ensino Médio Completo	40 horas
FIT	Fiscal Tributário	IV	1	Ensino Médio Completo	40 horas
FIO	Fiscal de Obras e Posturas	IV	1	Ensino Médio Completo	40 horas
MED	Médico ESF	XIII	4	Ensino Superior – Bacharelado em Medicina + Registro no CRM/MG	40 horas
MTE	Monitor do Transporte Escolar	I	8	Ensino Fundamental Completo	40 horas
MOT	Motorista	V	28	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
OPP	Operador de Patrol	VII	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
OPM	Operador de Máquina Pesada	VI	3	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
OSO	Orientador Social	III	2	Ensino Médio Completo	40 horas
NUT	Nutricionista	VI	1	Ensino Superior – Bacharelado em Nutrição + Registro no CRN/MG	20 horas
PSC	Psicólogo	VII	2	Ensino Superior – Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP/MG	30 horas
TED	Técnico em Edificações	IV	1	Ensino Médio Completo + Técnico em Edificações + Registro no CREA/MG	40 horas
TMA	Técnico em Meio Ambiente	IV	1	Ensino Médio Completo + Técnico em Meio Ambiente + Registro no CRT/MG	40 horas
TEF	Técnico em Enfermagem	IV	5	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no COREN/MG	40 horas
TEE	Técnico em Enfermagem ESF	IV	4	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no COREN/MG	40 horas
TSB	Técnico em Saúde Bucal	IV	1	Ensino Médio Completo + Técnico em Saúde Bucal + Registro CRO/MG	40 horas

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
SMU	Secretário Municipal	XIII	7	Ensino Médio Completo
ATA	Assessor Técnico de Administração	XI	1	Ensino Superior – Bacharelado em qualquer área de conhecimento
ASA	Assessor de Ação Social	IV	1	Ensino Superior – Bacharelado em Direito, Administração ou

				Assistência Social
ASE	Assessor Especial	II	1	Ensino Médio Completo
ASS	Assessor de Serviços Administrativos de Gabinete	VI	1	Ensino Médio Completo
AOP	Assessor de Obras e Projetos	IX	1	Ensino Médio Completo
CJU	Consultor Jurídico	XIV	1	Ensino Superior – Bacharelado em Direito + Registro na OAB/MG
CAP	Coordenador de Atenção Primária	XII	1	Ensino Superior – Graduação em Enfermagem + Registro no COREN/MG
CVS	Coordenador de Vigilância em Saúde	X	1	Ensino Superior – Graduação em Enfermagem + Registro no COREN/MG
COC	Coordenador do CRAS	VII	1	Ensino Superior – Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS/MG
CSS	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	VII	1	Ensino Superior – Graduação em Assistência Social + Registro no CRESS/MG
COI	Controlador Interno	VIII	1	Ensino Médio Completo
DID	Diretor Departamento	VIII	10	Ensino Médio Completo
CSE	Chefe de Seção	I	15	Ensino Fundamental Completo
CCA	Coordenador do Cadastro Único	III	1	Ensino superior – Graduação em Administração, Assistência Social ou Ciências Sociais

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
I	R$ 1.600,00
II	R$ 1.650,00
III	R$ 1.700,00
IV	R$ 1.800,00
V	R$ 1.900,00
VI	R$ 2.300,00
VII	R$ 2.500,00
VIII	R$ 2.900,00
IX	R$ 3.094,00
X	R$ 3.218,09
XI	R$ 4.554,00
XII	R$ 9.108,00
XIII	R$ 14.676,66

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
I	R$ 2.000,00
II	R$ 2.198,83
III	R$ 2.300,00
IV	R$ 2.493,59
V	R$ 2.500,00
VI	R$ 2.600,00
VII	R$ 2.900,00
VIII	R$ 3.000,00
IX	R$ 3.094,33
X	R$ 3.218,09
XI	R$ 3.536,36
XII	R$ 3.713,18
XIII	R$ 5.800,00
XIV	R$ 6.000,00

ANEXO V
GRUPOS FUNCIONAIS

GRUPO FUNCIONAL	**CARGO**
Agente de Manutenção (Fundamental Incompleto)	Agente de Apoio Operacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Motorista do Transporte Escolar, Operário (em extinção), Operador de Patrol, Operador de Máquina Pesada.
Agente de Serviço Público (Fundamental Incompleto)	Auxiliar de Dentista, Auxiliar Administrativo da Saúde (em extinção), Auxiliar de Serviços de Epidemiologia (em extinção), Atendente Central de Saúde (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Transporte Escolar.
Auxiliar de Administração (Fundamental Completo)	Assistente Administrativo Central (em extinção), Agente Administrativo I (em extinção), Arquivista (em extinção).
Técnico Administrativo (Ensino Médio)	Agente Administrativo, Almoxarife, Auxiliar de Farmácia, Educador em Saúde, Entrevistador do Cadastro Único, Fiscal Sanitário, Técnico do Cadastro Único, Orientador Social.
Técnico de Nível Médio (Ensino Médio Profissionalizante)	Auxiliar em Saúde Bucal, Bombeiro, Fiscal Tributário, Técnico em Edificações, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Saúde Bucal.
Técnico de Nível Superior (Ensino Superior)	Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Nutricionista, Médico ESF, Psicólogo.

ANEXO VI
TABELA DE REQUISITOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Grupo Funcional	**Grau I**	**Grau II**	**Grau III**	**Grau IV**
Agente de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Requisitos do Grau II + Ensino Médio	Requisitos do Grau III + Graduação
Agente de Serviço Público	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Requisitos do Grau II + Ensino Médio	Requisitos do Grau III + Graduação
Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio	Requisitos do Grau II + Graduação	Requisitos do Grau III + Pós-Graduação
Técnico Administrativo	Ensino Médio	Requisitos do Grau I + Graduação	Requisitos do Grau II + Pós-Graduação	Requisitos do Grau III + Mestrado
Técnico de Nível Médio	Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Requisitos do Grau I + Graduação	Requisitos do Grau II + Pós-Graduação	Requisitos do Grau III + Mestrado
Técnico de Nível Superior	Ensino Superior Específico Completo	Requisitos do Grau I + Pós-Graduação	Requisitos do Grau II + Mestrado	Requisitos do Grau III + Doutorado

ANEXO VII
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.600,00	1.632,00	1.664,64	1.697,93	1.731,89	1.766,53	1.801,86	1.837,90	1.874,66	1.912,15
II	1.680,00	1.713,60	1.747,87	1.782,83	1.818,49	1.854,86	1.891,95	1.929,79	1.968,39	2.0007,76
III	1.764,00	1.799,28	1.835,27	1.871,97	1.909,41	1.947,60	1.986,55	2.026,28	2.066,81	2.108,14
IV	1.852,20	1.889,24	1.927,03	1.965,57	2.004,88	2.044,98	2.085,88	2.127,60	2.170,15	2.213,55

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90
II	1.732,50	1.767,15	1.802,49	1.838,54	1.875,31	1.912,82	1.951,08	1.990,10	2.029,90	2.070,50
III	1.819,13	1.855,51	1.892,62	1.930,47	1.969,08	2.008,46	2.048,63	2.089,60	2.131,39	2.174,02
IV	1.910,08	1.948,28	1.987,25	2.026,99	2.067,53	2.108,88	2.151,06	2.194,08	2.237,96	2.282,72

AGENTE ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, EDUCADOR EM SAÚDE, ENTREVISTADO DO CADASTRO ÚNICO E ORIENTADOR SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66
II	1.785,00	1.820,70	1.857,11	1.894,26	1.932,14	1.970,78	2.010,20	2.050,40	2.091,41	2.133,24
III	1.874,25	1.911,74	1.949,97	1.988,97	2.028,75	2.069,32	2.110,71	2.152,92	2.195,98	2.239,90
IV	1.967,96	2.007,32	2.047,47	2.088,42	2.130,19	2.172,79	2.216,25	2.260,57	2.305,78	2.351,90

FICAIS SANITÁRIO, TRIBUTÁRIO E OBRAS E POSTURAS / TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, MEIO AMBIENTE, ENFERMAGEM, ENFERMAGEM ESF E SAÚDE BUCAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.800,00	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17
II	1.890,00	1.927,80	1.966,36	2.005,68	2.045,80	2.086,71	2.128,45	2.171,02	2.214,44	2.258,72
III	1.984,50	2.024,19	2.064,67	2.105,97	2.148,09	2.191,05	2.234,87	2.279,57	2.325,16	2.371,66
IV	2.083,73	2.125,40	2.167,91	2.211,27	2.255,49	2.300,60	2.346,61	2.393,55	2.441,42	2.490,24

MOTORISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.900,00	1.938,00	1.976,76	2.016,30	2.056,62	2.097,75	2.139,71	2.182,50	2.226,15	2.270,68
II	1.995,00	2.034,90	2.075,60	2.117,11	2.159,45	2.202,64	2.246,69	2.291,63	2.337,46	2.384,21
III	2.04,75	2.136,65	2.179,38	2.222,97	2.267,42	2.312,77	2.359,03	2.406,21	2.454,33	2.503,42
IV	2.199,49	2.243,48	2.288,35	2.334,11	2.380,80	2.428,41	2.476,98	2.526,52	2.577,05	2.628,59

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39	2.509,17	2.641,98	2.694,82	2.748,71
II	2.415,00	2.463,30	2.512,57	2.562,82	2.614,07	2.666,36	2.719,68	2.774,08	2.829,56	2.886,15
III	2.535,75	2.586,47	2.638,19	2.690,96	2.744,78	2.799,67	2.855,67	2.912,78	2.971,04	3.030,46
IV	2.662,54	2.715,79	2.770,10	2.825,51	2.882,02	2.939,66	2.998,45	3.058,42	3.119,59	3.181,98

OPERADOR DE PATROL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,73
II	2.625,00	2.677,50	2.731,05	2.785,67	2.841,38	2.898,21	2.956,18	3.015,30	3.075,61	3.137,12
III	2.756,25	2.811,38	2.867,60	2.924,95	2.983,45	3.043,12	3.103,99	3.166,06	3.229,39	3.293,97
IV	2.894,06	2.951,94	3.010,98	3.071,20	3.132,63	3.915,28	3.259,18	3.324,37	3.390,86	3.458,67

ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.900,00	2.958,00	3.017,16	3.077,50	3.139,05	3.201,83	3.265,87	3.331,19	3.397,81	3.465,77
II	3.045,00	3.105,90	3.168,02	3.231,38	3.296,01	3.361,93	3.429,16	3.497,75	3.567,70	3.639,06
III	3.197,25	3.261,20	3.326,42	3.392,95	3.460,81	3.530,02	3.600,62	3.672,64	3.746,09	3.821,01
IV	3.357,11	3.424,25	3.492,74	3.562,59	3.633,85	3.706,52	3.780,65	3.856,27	3.933,39	4.012,06

NUTRICIONISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39	2.509,17	2.641,98	2.694,82	2.748,71
II	2.415,00	2.463,30	2.512,57	2.562,82	2.614,07	2.666,36	2.719,68	2.774,08	2.829,56	2.886,15
III	2.535,75	2.586,47	2.638,19	2.690,96	2.744,78	2.799,67	2.855,67	2.912,78	2.971,04	3.030,46
IV	2.662,54	2.715,79	2.770,10	2.825,51	2.882,02	2.939,66	2.998,45	3.058,42	3.119,59	3.181,98

FARMACÊUTICO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.094,00	3.155,88	3.129,00	3.283,38	3.349,05	3.416,03	3.384,35	3.554,03	3.625,11	3.697,62
II	3.248,70	3.313,67	3.379,95	3.447,55	3.516,50	3.586,83	3.658,56	3.731,74	3.806,37	3.882,50
III	3.411,14	3.479,36	3.548,94	3.619,92	3.692,32	3.766,17	3.841,49	3.918,32	3.996,69	4.076,62
IV	3.581,69	3.653,33	3.726,39	3.800,92	3.876,94	3.954,48	4.033,57	4.114,24	4.196,52	4.280,45

ENFERMEIRO ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.218,09	3.282,45	3.348,10	3.415,06	3.483,36	3.553,03	3.624,09	3.696,57	3.770,51	3.845,92
II	3.378,99	3.446,57	3.515,51	3.585,82	3.657,53	3.730,68	3.805,30	3.881,40	3.959,03	4.038,21
III	3.547,94	3.618,90	3.691,28	3.765,11	3.840,41	3.917,22	3.995,56	4.075,47	4.156,98	4.240,12
IV	3.725,34	3.799,85	3.875,85	3.953,36	4.032,43	4.113,08	4.195,34	4.279,25	4.364,83	4.452,13

CIRURGIÃO DENTISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.554,00	6.645,08	4.737,98	4.832,74	4.929,40	5.027,98	5.128,54	5.231,11	5.335,74	5.442,45
II	4.781,70	4.877,33	4.974,88	5.074,38	5.175,87	5.279,38	5.384,97	5.492,67	5.602,52	5.714,57
III	5.020,79	5.121,20	5.223,62	5.328,10	5.434,66	5.543,35	5.654,22	5.767,30	5.882,65	6.000,30
IV	5.271,82	5.377,26	5.484,81	5.594,50	5.706,39	5.820,52	5.936,93	6.055,67	6.176,78	6.300,32

MÉDICO ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	14.676,66	14.970,19	15.269,60	15.574,99	15.886,49	16.204,22	16.528,30	16.858,87	17.196,05	17.539,97
II	15.410,49	15.718,70	16.033,08	16.353,74	16.680,81	17.014,43	17.354,72	17.701,81	18.000,00	-
III	16.181,02	16.504,64	16.834,74	17.171,43	17.514,85	17.865,15	18.000,00	-	-	-
IV	16.990,07	17.676,47	18.000,00	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMEROS DE CARGOS A SEREM EXTINTOS
Agente Administrativo I	1
Arquivista	1
Assistente Administrativo Central	4
Auxiliar Administrativo da Saúde	2
Auxiliar de Serviços de Epidemiologia	1
Eletricista	1
Médico Pediatra	1
Operador de Máquina	1
Operário	6

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de digitação, registro em livros, fichas, realização de cálculos diversos, emissão de empenhos e controle de dotações orçamentárias; elaboração de folha de pagamento, recolhimento previdenciário e retenções; auxiliar em prestações de contas; colher dados para subsidiar pareceres e relatórios; emitir guias de recolhimento, alvarás, certidões, redigir relatórios, correspondências, ofícios e e-mails; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; selecionar e classificar documentos; executar atividades relativas ao serviço de protocolo, à recepção, atendimento ao público e telefone; operar máquinas de fotocopiadoras, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público, tais como: recomposição de vias públicas e passeios e recolhimento de entulhos, poda de árvores, carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinho-de-mão nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosse extraindo terra, pedras e outros, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebra e espalhar asfalto em vias públicas; auxiliar nos serviços de demolição; aplicar inseticida; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; executar varrição, coleta de lixo e limpeza de ruas, praças e demais logradouros; executar serviços de jardinagem e conservação de praças; executar atividades semiqualificadas nas oficinas, prédios e vias públicas, de servente, limpeza urbana, pintura e desobstrução de vias públicas; auxiliar na montagem e transferência de estruturas temporárias; executar serviços de capina manual e roçagem mecânica de logradouros, inclusive às margens de rios e córregos.

CARGO: ALMOXARIFE
ATRIBUIÇÕES:
Receber e alocar as compras recebidas dos fornecedores; organizar e estocar o material, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso; manter o controle dos estoques, através de registros apropriados; registrar todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários; controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características e especificidades do material, assim como facilitar a sua localização e manuseio; solicitar reposição do material; elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros e ajuste de divergências com os registros contábeis; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; fornecer em tempo hábil os materiais solicitados pelos usuários do almoxarifado; controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados; receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico bem como recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação entre estoques de almoxarifado.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com

participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, no âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES:
Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar das análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar a limpeza, organização e conservação das instalações físicas e equipamentos dos órgãos públicos municipais, assegurando que os ambientes estejam em condições adequadas de higiene e funcionamento; controlar e organizar materiais e produtos de limpeza, garantindo estoque e a adequação dos itens utilizados conforme a necessidade do órgão; efetuar a higienização, desinfecção e organização de móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade, especialmente em ambientes que exigem cuidados especiais, como escolas e unidades de saúde; preparar e servir alimentos, inclusive merenda escolar, zelando pela limpeza do ambiente e utensílios de cozinha.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar o farmacêutico no recebimento, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e materiais hospitalares; organizar estoques e zelar pela conservação e validade dos medicamentos e insumos farmacêuticos; realizar lançamentos em sistemas de controle farmacêutico em inventário; apoiar o atendimento ao público na farmácia, sempre sob supervisão do profissional responsável; preparar kits de medicamentos e fracionar medicamentos e insumos conforme orientação técnica.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ATRIBUIÇÕES:
Realizar diagnóstico, prevenção e tratamento das afecções bucais; executar procedimentos clínicos, cirúrgicos e de urgência no âmbito da atenção básica; coordenar ações de saúde bucal em escolas, grupos e comunidades; supervisionar as atividades do técnico e auxiliar em saúde bucal; desenvolver atividades educativas em saúde bucal e participar do planejamento das ações de saúde pública.

CARGO: EDUCADOR EM SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
Planejar e executar atividades de educação em saúde voltadas à promoção de hábitos saudáveis; produzir e distribuir materiais educativos, interativos e acessíveis à população, atuar junto à equipe multidisciplinar na elaboração de campanhas, oficinais e palestrar; estimular a participação comunitária nas ações de saúde e controle social; colaborar com escolas e instituições na promoção da saúde.

CARGO: ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência integral ao paciente em unidades básicas e especializadas; realizar consultas e procedimentos de enfermagem; supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares de enfermagem; elaborar planos de cuidados e registros de enfermagem; coordenar e executar ações de atenção integral à saúde no território adscrito; realizar consultas de enfermagem; acompanhar gestantes, puérperas, crianças, hipertensos, diabéticos e grupos prioritários; planejar e executar ações coletivas e intersetoriais de promoção da saúde.

CARGO: ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES:
Realizar entrevistas domiciliares ou presenciais para coleta de dados das famílias; preencher, revisar e atualizar os formulários do Cadastro Único e alimentar os sistemas; esclarecer dúvidas dos beneficiários sobre programas sociais e critérios de elegibilidade; manter sigilo sobre as informações coletadas; trabalhar em articulação com a equipe do CRAS e demais serviços da rede de proteção.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO
ATRIBUIÇÕES:
Inspecionar estabelecimentos e atividades sujeitos à vigilância sanitária; lavrar autos de infração, aplicar penalidades e recomendar interdições, quando necessário; investigar denúncias e surtos relacionados à saúde pública; orientar sobre boas práticas sanitárias e normas técnicas; atuar na prevenção de riscos sanitários e controle de zoonoses.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; lançar, notificar e autuar contribuintes inadimplentes ou irregulares; realizar diligências e inspeções em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; promover ações de arrecadação, orientação e educação fiscal; alimentar sistemas de arrecadação e participar de mutirões fiscais.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar construções, reformas, demolições e uso do solo conforme a legislação urbana; verificar denúncias de irregularidades urbanísticas, ambientais ou de posturas; lavrar autos de infração, embargos e notificações; acompanhar o cumprimento de prazos e licenças; orientar munícipes quanto à regularização de obras e atividades.

CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimento médico integral às pessoas e famílias da área adstrita; diagnosticar, tratar e acompanhar condições agudas e crônicas; participar da equipe multiprofissional na elaboração do Projetos Terapêuticos Singulares; realizar visitas domiciliares, campanhas e ações comunitárias.

CARGO: MOTORISTA
ATRIBUIÇÕES:
Conduzir veículos oficiais conforme normas de trânsito e legislação vigente; zelar pela conservação e manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade; registrar rotas, quilometragem, abastecimento e ocorrências; auxiliar no transporte de documentos, pacientes, servidores ou bens públicos; manter atualizada a documentação do motorista e do veículo; realizar viagens à Belo Horizonte e outras cidades da região; executar plantões de final de semana e feriados, tanto para a cidade, quanto para viagens fora do domicílio; conduzir equipes de enfermagem em jogos esportivos e eventos realizados pelo Município; atuar com urbanidade e prudência no atendimento às demandas públicas.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar e orientar os estudantes durante o trajeto de ida e volta à escola; assegurar o uso do cinto de segurança e do comportamento adequado durante a permanência no veículo de transporte; auxiliar no embarque e desembarque, especialmente de crianças pequenas com deficiência; manter contato com responsáveis e escolas em caso de emergência; comunicar ocorrências à coordenação de transporte escolar.

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Alimentação Escolar no âmbito da rede municipal de ensino, em conformidade com o Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação vigente; elaborar cardápios balanceados, respeitando a faixa etária, necessidades nutricionais específicas e hábitos alimentares da população escolar, considerando também os aspectos culturais, étnicos e regionais; orientar e supervisionar a aquisição, armazenamento, higienização, preparo e distribuição dos alimentos, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos; realizar visitas periódicas às escolas e unidades de preparo de alimentos, emitindo pareceres e relatórios sobre as condições sanitárias, de armazenamento, de higiene e de preparo dos alimentos; acompanhar e avaliar o consumo alimentar escolar, promovendo a educação nutricional e alimentar; registrar e arquivar documentos técnicos relativos ao planejamento, execução, prestação de contas do PNAE no Município.

CARGO: OPERADOR DE PATROL (MOTONIVELADORA)
ATRIBUIÇÕES:
Operar motoniveladora em serviços de nivelamento, terraplanagem e manutenção de estradas; verificar as condições de funcionamento da máquina; executar pequenos reparos e zelar pela conservação do equipamento; seguir normas de segurança e meio ambiente durante as operações; registrar a produtividade e necessidades de manutenções.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
ATRIBUIÇÕES:
Operar retroescavadeira, pá carregadeira e similares em obras públicas; executar serviços de escavação, aterramento, transporte de materiais e abertura de vias; realizar inspeções de rotina nos equipamentos; atuar em obras de infraestrutura urbana e manutenção de estradas rurais; observar normas técnicas e de segurança do trabalho.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades socioeducativas com famílias, crianças, adolescentes e idosos; apoiar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; estimular a participação cidadã e o acesso às políticas públicas; trabalhar em equipe multiprofissional no CRAS e unidades sociais; elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas.

CARGO: PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
Quando lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social: atuar na Proteção Social Básica no CRAS e instituições de acolhimento, desenvolvendo ações voltadas à prevenção e enfretamento de situações de vulnerabilidade e risco social; realizar atendimentos psicossociais individuais, em grupo ou familiares, com escuta qualificada e foco no fortalecimento de vínculos, superação de violações de direitos e autonomia dos usuários; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos Planos de Atendimento Familiar e Projetos de Intervenção Individual ou Coletiva; integrar equipes de referência dos serviços socioassistenciais, contribuindo com a análise técnica e elaboração de pareceres psicológicos, quando necessário; desenvolver ações de apoio e orientação à equipe técnica e aos demais profissionais, promovendo espaços de escuta e cuidado institucional; contribuir para o planejamento intersetorial com políticas públicas de saúde, educação, habitação e justiça, entre outras, visando à integralidade do atendimento; atuar em processos de mobilização comunitária, atividades socioeducativas e campanhas de enfrentamento à violação de direitos; respeitar e aplicar os princípios éticos da Psicologia, especialmente quanto à autonomia, dignidade e diversidade dos sujeitos atendidos, preservando o sigilo profissional e a escuto qualificada.
Quando lotado na Secretaria de Saúde: prestar atendimento psicológico individual, em grupo e/ou familiar, com foco na atenção integral à saúde mental e emocional dos usuários do SUS; atuar em unidades de saúde prestando apoio à recuperação psicossocial e à adesão ao tratamento clínico; desenvolver escuta qualificada em situações de sofrimento psíquico, violência, luto, abuso de substâncias, transtornos mentais e demais demandas

clínicas; participar da elaboração de projetos terapêuticos singulares e de ações intersetoriais que visem à humanização do cuidado; realizar avaliação e diagnóstico psicológico e emitir relatórios técnicos e pareceres conforme demanda; conduzir oficinas terapêuticas, grupos de apoio e rodas de conversa como parte das estratégias de promoção da saúde mental; promover ações de educação permanente com profissionais da saúde, cuidadores e familiares; atuar de forma articulada com as redes de atenção à saúde e proteção social, respeitando os princípios éticos da Psicologia e os direitos dos usuários.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, executar e fiscalizar projetos e obras de construção civil sob supervisão de profissional legalmente habilitado; acompanhar a execução de reformas, manutenções e obras públicas, zelando pela observância de normas técnicos, ambientes e de segurança; realizar levantamento topográfico, medições, orçamentos e cronograma de obras; analisar plantas, croquis e memoriais descritivos de obras públicas ou particulares submetidas à aprovação do Município; emitir relatórios técnicos, vistorias, pareceres e laudos de vistoria predial; apoiar a fiscalização de obras quanto ao cumprimento das normas do Código de Obras e do Plano Diretor Municipal; controlar o uso de materiais e garantir a qualidade da execução dos serviços contratados.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atividades de monitoramento, controle, educação e fiscalização ambiental no âmbito municipal; acompanhar processos de licenciamento ambiental e fiscalizar o cumprimento de condicionantes impostas a empreendimentos; elaborar relatórios, mapas, planos e diagnósticos ambientais relacionado a áreas de risco, poluição, degradação e uso irregular do solo; apoiar ações de recuperação de áreas degradadas, controle de queimadas, resíduos sólidos, conservação de nascentes e reflorestamento; desenvolver e executar ações de educação ambiental voltadas a escolas, comunidades e servidores públicos; atuar em projetos intersetoriais de sustentabilidade urbana e rural, em articulação com os setores de obras, agricultura e saúde ambiental; fiscalizar atividades potencialmente poluidoras, emitindo notificações e relatórios de irregularidades.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ATRIBUIÇÕES:
Prestar cuidados de enfermagem sob supervisão do enfermeiro; administrar medicamentos e realizar curativos, nebulizações e outros procedimentos; preparar pacientes para exames e auxiliar em pequenas cirurgias; registrar informações em prontuários e sistemas de saúde; integrar campanhas e ações coletivas de saúde.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF
ATRIBUIÇÕES:
Acompanhar visitas domiciliares e ações de saúde da família; realizar procedimentos nas unidades e nos domicílios; participar de ações de prevenção, promoção e educação em saúde no território; trabalhar em integração com os agentes comunitários de saúde e demais membros da equipe.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
ATRIBUIÇÕES:
Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, seguindo orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; remover suturas; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: os programas e atividades relacionados à relação de trabalho dos servidores públicos, inclusive quanto aos registros funcionais, pagamento, previdência social, segurança do trabalho e processo disciplinar; as atividades de serviços gerais, os sistemas de suprimentos e patrimônio da Administração Direta; planejar, coordenar, controlar e executar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos de compromissos e as operações relativas a financiamento e repasses, efetuando a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município; os atos destinados à orientação e decisão sobre reclamação dos contribuintes; a elaboração da proposta de orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual; supervisionar a arrecadação dos tributos municipais, o cumprimento das obrigações tributárias e a evasão fiscal; a articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à captação de negócios de recursos; as ações de regularização fundiária urbana em todo o Município.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: a implementação de programas, projetos e ações voltados à democratização do acesso à cultura, esporte, lazer e turismo; ao apoio e fomento das manifestações culturais locais, a fim de promover a diversidade cultural; o incentivo da prática esportiva pela comunidade através de ações voltadas à saúde e inclusão social; a organização e o incentivo das atividades de lazer para os munícipes, especialmente aquelas que utilizem os espaços públicos municipais; o zelo da preservação, da valorização e da difusão do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; o desenvolvimento de atividades turísticas, culturais e esportivas que fortaleçam a identidade e economia locais; a administração dos equipamentos públicos vinculados à cultura, esporte e turismo; a manutenção da articulação com conselhos municipais e com as demais instituições organizacionais voltadas à cultura, esporte e turismo; a captação de recursos e celebrar convênios para o fomento das políticas públicas sob sua competência.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: a Política Municipal de Assistência Social, consoante diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; as ações de promoção da cidadania, inclusão social, redução das desigualdades e enfrentamento de situações de risco; o funcionamento da rede municipal socioassistencial; a gestão de programas, projetos, serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito da assistência social; a

Política Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias municipais; a elaboração de planos, relatórios e prestações de contas exigidas pelos órgãos de controle; o fomento do controle social das políticas públicas por meio de conselhos, conferências e instâncias participativas.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: as políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana e rural, ao meio ambiente e ao desenvolvimento territorial sustentável; as ações integradas de manutenção e ampliação da malha viária urbana e rural, saneamento básico e obras públicas; a formulação e implementação de programas de proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais do Município; a fiscalização e o acompanhamento acompanhar da execução de obras e contratos de engenharia e serviços correlatos; a captação de recursos e execução de projetos através da articulação com os órgãos governamentais; as políticas de defesa e bem-estar animal, em articulação com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil; o apoio técnico aos produtores rurais, com o objetivo de promover o desenvolvimento agropecuário e valorização da agricultura familiar.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: as obras públicas de construção, reforma e manutenção de bens imóveis municipais; os serviços urbanos de limpeza, coleta de resíduos, manutenção de iluminação pública e conservação de espaços públicos; o gerenciamento e a fiscalização de contratos de prestação de serviços públicos urbanos; a funcionalidade e segurança dos imóveis pertencentes ao Município, através de manutenções preventivas e corretivas; o fornecimento de suporte técnico e operacional às demais secretarias na execução de ações que envolvam obras e serviços públicos.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: as ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; a implementação de políticas públicas de saúde que atendam às necessidades da população; o gerenciamento dos recursos financeiros, materiais, tecnológicos e humanos vinculados à saúde; os programas e ações de atenção primária, bem como os serviços de apoio diagnóstico, regulação, transporte e assistência farmacêutica; o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, abrangendo a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de controle de zoonoses; a promoção da educação permanente em saúde e a qualificação dos trabalhadores da área, em articulação com instituições e órgãos de controle; o apoio ao funcionamento dos conselhos, garantindo a gestão participativa; a elaboração e acompanhamento dos instrumentos de gestão em saúde; a articulação com os demais entes federativos, consórcios e organizações da sociedade civil, para execução de ações e serviços complementares no âmbito da saúde.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar, controlar e executar: a política municipal de transporte e trânsito; a gestão da frota de veículos próprios e locados da Administração Municipal; a elaboração de normas, procedimentos e diretrizes relativos ao uso, manutenção e controle dos veículos oficiai; a promoção da educação para o trânsito e a segurança viária; a implementação de ações de engenharia de tráfego e sinalização; a articulação com os órgãos estaduais e federais para a integração das políticas de mobilidade urbana e trânsito.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência diretamente ao Prefeito, bem como aos demais órgãos públicos municipais; cuidar dos negócios jurídicos da administração, com a devida assessoria técnica; dar assistência à Comissão permanente de Licitações e Contratos; participar da coordenação de compras da Prefeitura Municipal; atendimento ao público; prestar assessoria técnica ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, com identificação e manuseio de projetos de formulação do planejamento estratégico; proceder exame e controle de convênios, quanto à possibilidade técnico-financeira e repasse para providências da Assessoria Jurídica; proceder vistoria, junto às Secretarias Municipais, de projetos e planejamentos de cada área, opinando pela possibilidade de sua continuidade técnica.

CARGO: ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar e executar projetos e programas de ação social; participar do planejamento de ação social, articulando-se com outros órgãos e entidades para implementação de programas; assessorar na elaboração de minutas de atos normativos da Secretaria de Ação Social e Trabalho, bem como contratos, convênios, consórcios, nos moldes normativos; analisar os indicadores de assistência social e propor medidas para o alcance de metas; assessorar ações conjuntas de assistência social com referências municipais de educação e saúde, para promover a integração intersetorial; colaborar com programas de treinamentos e aperfeiçoamento profissional; zelar pelo bom atendimento aos assistidos, ouvindo as demandas e tomando as providências cabíveis; exercer outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE GABINETE
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a agenda institucional do gabinete, controlando horários, compromissos e reuniões do prefeito; preparar, revisar e encaminhar expedientes administrativos internos, tais como despachos, ofícios, memorandos, portarias e convites; supervisionar a cópia de documentos e seus arquivamentos; realizar serviços de coordenação administrativa em geral; recepcionar visitantes; realizar atendimento telefônico; redigir ata de reuniões realizadas no gabinete do Prefeito, supervisionar a publicação de atos administrativos no Diário Oficial, executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal em tarefas institucionais e operacionais de rotina do gabinete; acompanhar o Chefe do Executivo em agendas externas, audiências públicas, reuniões, eventos e solenidades, promovendo o suporte necessário à sua representação; articular-se com secretarias, vereadores, entidades civis, representantes políticos e órgãos externos, conforme orientação do chefe do Executivo; supervisionar processos administrativos, legislações e matérias de interesse do Gabinete, auxiliando na organização das informações; prestar serviços externos de interesse do Chefe do Executivo; exercer outras tarefas afins.

CARGO: ASSESSOR DE OBRAS E PROJETOS
ATRIBUIÇÕES:

Assessorar os profissionais de engenharia nos locais de obra, para aferir medições preliminares dos projetos e boletins de medição; assessorar a execução de obras municipais, reforma e ampliação de próprios públicos, pavimentação, fiscalização das obras particulares, de loteamentos e desmembramentos de áreas territoriais e a execução de serviços de topografia, projetos, e cadastramentos; recolher assinaturas para oficialização e organização da documentação que compõe os projetos; repassar para o órgão responsável pelas licitações e compras, a documentação da obra licitada; receber e protocolar projetos de obras no Município, para análise e arquivamento; expedir alvará de construção, habite-se e certidão de aprovação ou reprovação de projetos; expedir certidões, atestados, autorizações e demais atos necessários à organização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; expedir comprovantes de endereço para CEMIG e COPASA, para ligações de energia elétrica e água; enviar ao INSS a relação de alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos; receber, organizar e arquivar projetos de obras, documentação de loteamentos; liberar numeração para correspondência ao imóvel; auxiliar o órgão responsável por convênios: recolher assinaturas, organizar e arquivar pastas, escanear e enviar documentos; exercer outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E PROCESSAMENTO E DESPESA
ATRIBUIÇÕES:
Controlar o processamento da despesa pública, de acordo com a normatização dos procedimentos para liquidação de despesas; supervisionar e registrar o processamento de notas fiscais e outros documentos comprobatórios; supervisionar a retenção e impostos e contribuições federais, estaduais ou municipais, quando aplicável; supervisionar a formalização, por meio de emissão de nota ou ordem de pagamento, a liquidação dos empenhos processados enviados ao Departamento de Tesouraria; supervisionar a geração dos empenhos da folha de pagamento dos servidores.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO E ANÁLISE CONTÁBIL
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e executar a escrituração contábil do Município, inclusive com a alimentação de sistemas, nos termos da legislação vigente; supervisionar a classificação e o lançamento das informações relativas à arrecadação e à execução da despesa, para subsidiar a elaboração de balancetes e relatórios gerenciais; supervisionar a conferência dos registros contábeis, extratos bancários, notas de empenho e demais documentos contábeis, efetuando correções e ajustes necessários à correta apuração dos resultados; atender às solicitações dos órgãos de controle e fiscalização, mediante fornecimento de documentação contábil.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS E COTAÇÃO DE VALORES
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a execução dos processos de aquisição de bens e materiais; coordenar o processo de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente; cadastrar e manter atualizado o rol de fornecedores; assessora a Comissão de Licitações quando necessário.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DA BANDA DE MÚSICA
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os ensaios, apresentações e repertórios da Banda Municipal; planejar atividades de formação, renovação e capacitação dos integrantes da Banda Municipal; coordenar eventos oficiais e comunitários através de apresentações musicais; supervisionar a conservação dos instrumentos e fardamentos da Banda Municipal.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE
ATRIBUIÇÕES:
Controlar o expediente, protocolos, arquivos e correspondência interna e externa; coordenar os serviços administrativos integrantes da estrutura da Assistência Social; controlar escalas, frequência e folha de pontos dos servidores vinculados à Secretaria; coordenar a organização de reuniões, conferências e eventos promovidos pela Secretaria.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o apoio técnico aos produtores rurais, através da assistência técnica agrícola, extensão rural e acesso a políticas públicas de fomento; coordenar ações de incentivo à agricultura familiar, feiras livres e práticas sustentáveis de cultivo; articular junto aos órgãos governamentais programas de financiamento, capacitação e regularização fundiária; coordenar campanhas educativas sobre manejo sustentável, controle de pragas e uso responsável de defensivos.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a execução de atividades de protocolo, expediente, arquivo e tramitação de documentos; coordenar os processos de compras e executar o controle de materiais permanentes e de consumo utilizados pela Secretaria; supervisionar a organização e manutenção da estrutura física e logística da Secretaria; manter atualizado o cadastro de pessoal, bem como controlar o ponto, frequência, afastamentos e movimentações dos servidores lotados na Secretaria de Saúde, em articulação com o Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VIAGENS
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a frota dos veículos destinados à saúde, em articulação com a Secretaria de Trânsito e Transportes; planejar e monitorar viagens de transporte de pacientes, através do controle de horários, itinerários e viagens; supervisionar o cumprimento das normas de segurança e manutenção dos veículos.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria; elaborar e controlar as prestações de contas dos recursos vinculados à saúde, inclusive quanto aos prazos; elaborar e supervisionar o registro de despesas por programa e ações do SUS.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA, CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a alimentação e atualização dos cadastros funcionais; controlar lotações, cessões, afastamentos e retornos; supervisionar a emissão de certidões funcionais e a elaboração e conferência da folha de pagamento mensal; gerir consignações e descontos legais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar e coordenação os serviços de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, campanhas preventivas nas escolas e comunidades e ações de educação em saúde bucal em articulação com os demais setores da saúde.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COTROLE DE FROTAS
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar os registros de uso, abastecimento, quilometragem, manutenção e seguro dos veículos; supervisionar o cumprimento da programação de manutenção dos veículos; acompanhar o uso de rastreadores e sistemas de controle eletrônico da frota; coordenar a elaboração de relatórios mensais sobre a utilização da frota para fins de controle e auditoria.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE LANÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E CONTRATOS
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os lançamentos contábeis e administrativos da despesa do setor de Trânsito e Transporte; coordenar os processos de compras de peças, insumos e combustíveis utilizados pela frota municipal; gerenciar contratos de manutenção, locação e abastecimento de veículos; coordenar a elaboração de prestações de contas e documentos comprobatórios ao controle interno e órgãos fiscalizadores.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER, TURISMO E EVENTOS:
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a realização de ações recreativas e esportivas; supervisionar a elaboração de projetos de lazer comunitário em articulação com as demais secretarias municipais; coordenar os eventos e festividades com potencial turístico; planejar e coordenar os eventos oficiais do calendário municipal; supervisionar a organização de eventos realizados pelas demais secretarias municipais e/ou pela comunidade, mediante autorização.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria ao Gabinete do Prefeito e à Chefia de Gabinete, em assuntos de natureza jurídica; assessorar na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, editais contratos, convênios, protocolos de intenções, ofícios e outros atos administrativos de competência do Prefeito; assistir e orientar o Prefeito no controle da legalidade de seus atos; elaborar estudos, pareceres e relatórios, propondo normas, medidas e diretrizes, dentro de sua área de atuação; assessorar na prestação de informações de competência do Prefeito, sobre assuntos de natureza jurídica, aos demais órgãos públicos; prestar assessoria jurídica nos processos administrativos e nos procedimentos de cessão, concessão, permissão de serviços públicos ou de bens públicos; compilar, organizar e manter atualizada a legislação do Município; interagir com as demais assessorias municipais; representar o Município de Inimutaba e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firma compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado.

CARGO: COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os trabalhos das suas atividades; propor, coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde; articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no Município; supervisionar a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; supervisionar a difusão de informações relevantes da atenção primária do Município.

CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os trabalhos de vigilância, prevenção e controle dos riscos sanitários, ambientais e epidemiológicos; supervisionar o monitoramento de doenças de notificação compulsória, surtos e agravos relevantes; supervisionar a execução das ações integradas com a atenção primária e especializada; supervisionar a produção e a divulgação de boletins e dados de vigilância em saúde.

CARGO: COORDENADOR DO CRAS
ATRIBUIÇÕES:
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; organizar e coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, critérios de inclusão, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; definir, com a equipe técnica, os instrumentos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; realizar reuniões periódicas com os profissionais para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território; contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações e/ou entidades); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência

Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; coordenar e monitorar as atividades de todos os serviços e projetos realizados e desenvolvidos pelo CRAS; auxiliar a divulgação na imprensa sobre os trabalhos realizados nos projetos e no CRAS; desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução dos projetos desenvolvidos pelo CRAS.

CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
ATRIBUIÇÕES:
Mediar os processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; alimentar o sistema de informação, sempre que for designado; atuar como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; registrar a frequência dos jovens e idosos, registrar as ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; desenvolver oficinas esportivas e de lazer; desenvolver oficinas culturais; acompanhar de Projetos de Orientação Profissional de jovens e idosos; mediar processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens e idosos; Identificar e encaminhar famílias para o CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; supervisionar a regularidade das contas, atos financeiros e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; supervisionar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal, nos órgãos da Administração Pública e nas entidades de direito privado quanto às subvenções repassadas; controlar as operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município; supervisionar a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; auxiliar na expedição de atos normativos concernentes à fiscalização financeira dos recursos municipais; coordenar a apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas sobre atos financeiros nos órgãos da Administração Pública; fomentar medidas que garantam a transparência dos atos da gestão municipal.

CARGO: COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e supervisionar as atividades da equipe responsável pela coleta, atualização e revisão cadastral das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; supervisionar o cumprimento dos critérios técnicos, prazos e padrões estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social quanto à qualidade e integridade das informações inseridas no sistema; supervisionar os indicadores de gestão do Cadastro Único (como taxa de atualização, qualidade dos registros, cobertura e averiguação cadastral); coordenar a rotina de atendimento das famílias, zelando pela eficiência, acolhimento e sigilo; desenvolver relatórios técnicos e estatísticos, a fim de prestar contas da execução das metas e ações vinculadas ao Cadastro Único; coordenar a capacitação e o acompanhamento contínuo dos entrevistadores e digitadores do CadÚnico, em articulação com a gestão municipal; atuar na articular com os demais serviços do SUAS, promovendo a intersetorialidade; coordenar o desenvolvimento de estratégias para busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade que ainda não estejam cadastradas ou que estejam com cadastros desatualizados; representar o Município, quando designado, junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, órgãos estaduais, conselhos e outras instâncias de controle social relacionadas à gestão do Cadastro Único.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATRIBUIÇÕES:
Promover o controle contábil das despesas do Município e consolidar as informações contábeis dos órgãos da Administração Direta e Indireta; supervisionar atividades relacionadas à tomada de prestação de contas de órgãos de controle interno e externo, no que tange às informações orçamentárias e financeiras; acompanhar e orientar as operações de contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; coordenar a contabilização do patrimônio imobiliário público e o cumprimento das normas de encerramento de exercício financeiro fixadas pelo Tribunal de Contas do Estado; analisar balanços, balancetes, contas e demonstrativos contábeis; coordenar a elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, acompanhando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; manter o controle técnico contábil dos bens e valores públicos de receita e despesa, das obrigações financeiras e das manutenções e baixa necessárias; coordenar a notificação e orientação das secretarias para a prestação de informações necessárias e relevantes para compor os registros contábeis do Município; coordenar o estudo, a proposição e sugestão de medidas necessárias à racionalidade da administração orçamentária e financeira, os termos da legislação vigente; gerir e acompanhar certidões expedidas por órgãos externos; supervisionar o bom funcionamento do portal da transparência quanto às receitas, despesas e demonstrações contábeis.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar e executar as atividades de arrecadação e dos serviços relacionados ao recebimento das receitas tributárias na fase administrativa; coordenar as atividades relacionadas ao lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos municipais; coordenar estudos e projetos sobre a legislação tributária, visando à manutenção e/ou aumento da arrecadação municipal; elaborar instruções ou ordens de serviços para fins de aprimoramento dos serviços de lançamento e arrecadação dos tributos municipais; coordenar o cadastro fiscal mobiliário e imobiliário; supervisionar a observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos tributários e receita municipal; prevenir a evasão fiscal; aplicar penalidades pelo descumprimento de normas legais ou administrativa; coordenar a análise dos pedidos de isenção, anistia, remissão, compensação e restituição de indébito dos tributos municipais; controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações instituídas no Código de Posturas Municipal, no que tange às licenças de funcionamento (alvará) e afins; coordenar campanhas de educação fiscal, voltadas à cobrança do crédito tributário, combate da sonegação fiscal, aplicação e interpretação da legislação tributária; coordenar o registro do fluxo de caixa; programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos de pagamento; gerir e orientar a conciliação das contas bancárias; a arrecadação das receitas orçamentárias e extraorçamentárias, a baixa de pagamentos no sistema contábil e no extrato bancário; coordenar atividades relacionadas à prestação de contas relacionadas ao setor; supervisionar o relacionamento com as instituições financeiras visando solucionar e agilizar processos de abertura de contas e movimentações bancárias; gerenciar contas bancárias de recursos vinculados.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o recebimento e a análise das requisições para compra de bens e materiais indispensáveis à prestação de serviço pelo Município; coordenar a elaboração do plano anual de compras consolidando as demandas do Município para aquisição de bens e materiais; supervisionar o fornecimento Autorização de Compra mediante disponibilidade orçamentária que deverá ser verificada junto à Contabilidade; definir requisitos para aquisição de bens e materiais junto aos setores responsáveis pelas solicitações; supervisionar a elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, nos termos da legislação aplicável.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Gerir os processos de ingresso dos servidores no serviço público, através de processos seletivos e/ou concurso público; gerir os cadastros pessoais e funcionais dos servidores, inclusive quanto às movimentações e afastamentos legais; supervisionar a confecção da folha de pagamento do funcionalismo, inclusive quanto aos benefícios legais, adicionais, gratificações, férias, licenças e consignações; planejar e implementar programas de capacitação aos servidores, visando à melhoria das condições de trabalho e da qualidade do serviço prestado; coordenar, em conjunto com a Comissão de Avaliação, os processos de avaliação de desempenho referentes a estágio probatório e progressões; orientar e acompanhar a aplicação da legislação e pessoal no âmbito municipal.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar e supervisionar os processos licitatórios do Município, com a observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; definir os procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços; supervisionar a documentação elaborada pelas Secretarias Municipais que subsidiarão os processos licitatórios; prestar apoio técnico às comissões de licitação, pregoeiros e equipe de apoio; controlar os prazos de vigência, execução e publicação de editais, contratos e atas; supervisionar a operação, a alimentação dos sistemas eletrônicos de licitação utilizados pelo Município; gerir o arquivo de processos licitatórios, a fim de garantir o atendimento das demandas dos órgãos de controle; supervisionar a elaboração dos termos de referência e estudos técnicos preliminares, nos termos da legislação aplicável.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar o desenvolvimento de ações de fomento à cultura no Município; coordenar o incentivo a artistas e grupos culturais locais, produtores independentes e manifestações tradicionais; manter diálogo com a sociedade civil e com os conselhos municipais; supervisionar a elaboração de editais de premiação e implementar outras formas de incentivo à produção cultural no Município.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a promoção, a organização e o apoio a eventos esportivos e recreativos; supervisionar o fomento da prática esportiva inclusiva; coordenar a utilização dos equipamentos esportivos municipais; supervisionar parcerias com entidades da iniciativa privada para incentivo ao desporto; coordenar atividades esportivas integradas às demais políticas públicas executadas pelo Município.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a identificação, proteção, conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; gerir o o inventário de bens tombados ou de interesse histórico-cultural; coordenar ações de educação patrimonial e memória coletiva; supervisionar a recuperação, restauração e valorização dos bens culturais, em parceria com órgãos e instituições governamentais; coordenar políticas de tombamento, registro e proteção de bens materiais e imateriais.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar ações de incentivo à produção agrícola e pecuária, respeitando as características regionais e o uso racional dos recursos naturais; a assistência técnica aos produtores rurais, orientando sobre manejo de solo, irrigação, adubação, controle de pragas e doenças; o desenvolvimento de programas de apoio à agricultura familiar, inclusive com fomento à comercialização e acesso a políticas públicas; a manutenção de estradas vicinais e acessos a propriedades rurais, em articulação do o Departamento de Infraestrutura; a promoção e a articulação com órgãos governamentais, tais como EMATER, IMA, MAPA, visando a implementação de programas de crédito rural, regularização fundiária e capacitação técnica; de associativismo e cooperativismo rural, fortalecendo redes de produção e comercialização de produtos locais; o apoio a feiras livres, hortas comunitárias, programas de aquisição de alimentos e outras estratégias de segurança alimentar; e às ações voltadas à sustentabilidade ambiental na zona rural, integrando a proteção ambiental ao desenvolvimento produtivo.

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e monitorar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde; gerenciar metas, indicadores e desempenho das ações e serviços de saúde; coordenar a elaboração de planos, relatórios e instrumentos de gestão exigidos pelo SUS; supervisionar a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Saúde; coordenar o apoio técnico aos demais departamentos e à gestão.

Vide Lei Municipal nº 812, de 29 de setembro de 2023.

Vide Lei Municipal nº 812, de 29 de setembro de 2023.

Vide Lei Municipal nº 812, de 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:0CA2AFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município de Inimutaba/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município de Inimutaba, que passará a obedecer às disposições fixadas nesta Lei, visando:
I – o reconhecimento dos integrantes do Quadro de Magistério Municipal;
II – a promoção de políticas que propiciem o desenvolvimento profissional continuado;
III – remuneração compatível com a complexidade das tarefas desenvolvidas;
IV - a promoção da capacitação e o aperfeiçoamento profissional.
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:
I – magistério municipal: conjunto de profissionais da educação, titulares dos cargos e funções de docente e de suporte pedagógico que desenvolvam atividades de ministrar aulas, assessoramento, planejamento, supervisão, direção, coordenação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação, consoante Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
II – rede municipal de ensino: conjunto de unidades escolares e órgãos que realizam atividades de educação, cuja mantenedora é a Administração Pública de Inimutaba;
III – quadro do magistério: conjunto de cargos e funções de professores e de suporte pedagógico, privativos da Secretaria Municipal de Educação;
IV – docência: atividades de ensino caracterizadas pela relação direta com alunos em ambiente sócio-organizacional de aprendizagem;
V – docente: titular de cargo da Carreiras do magistério público, com atribuições exclusivas de docência;
VI – suporte pedagógico: conjunto de profissionais do Magistério que atuam na direção, planejamento, inspeção, orientação, supervisão e coordenação pedagógica;
VII – unidade escolar: local responsável pela execução de práticas da docência e de suporte pedagógico;
VIII – cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor;
IX – Carreiras: conjunto de cargos escalonados segundo critérios de responsabilidade e complexidade;
X – classe: agrupamento de cargos de mesma natureza e escolaridade;
XI – nível: posição do servidor no escalonamento vertical dentro da mesma Carreiras, contendo cargos escalonados em graus, com os mesmos requisitos de capacitação e mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;
XII – grau: posição do servidor no escalonamento horizontal no mesmo nível de determinada Carreiras;
XIII – referência: valor de vencimento correspondente ao nível do cargo;
XIV – progressão horizontal: passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente no mesmo nível da Carreiras a que pertence;
XV – progressão vertical: passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, na mesma Carreiras que pertence;
XVI – interstício: lapso temporal estabelecido como mínimo necessário para que o servidor efetivo se habilite ao recebimento de benefícios que preveem um tempo mínimo de serviço para sua concessão;
XVII – avaliação de desempenho: instrumento utilizado para acompanhar e analisar o desempenho do servidor público durante o exercício das atribuições do cargo.
XVIII – dias letivos: dias de trabalho em que o servidor esteve em contato com os educandos.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO, DO PROVIMENTO E DA LOTAÇÃO
Seção I
Da Composição do Quadro

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério abrange os cargos públicos que integram a estrutura do magistério no Município de Inimutaba, a saber:
I – Professor;
II – Professor de Atendimento Educacional Especializado;
III – Professor de Artes;
IV – Professor de Educação Física
V – Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial.
Parágrafo único. Fica vedado ao Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial o exercício de atividades pedagógicas de docência inerentes ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.
Art. 4º Os quadros de descrição dos cargos e de quantitativo de vagas e vencimento, consoante Anexos I e II, indicam o nome do cargo, suas atribuições, escolaridade mínima, carga horária, vagas e vencimentos.

Seção II
Do Provimento

Art. 5º Os cargos são de provimento:
I – efetivo;
II – em comissão.
Art. 6º O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de competência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º O provimento dos cargos efetivos, dar-se-á, obrigatoriamente, por concurso público de provas ou provas e títulos.
Parágrafo único. O servidor que vier a ser admitido nos termos deste artigo será remunerado de acordo com o vencimento inicial da classe correspondente ao cargo provido.
Art. 8º As funções de Direção Escolar e Supervisão Pedagógica serão providas mediante nomeação em cargo comissionado.
Art. 9º A nomeação obedecerá a ordem de classificação em concurso público.
Art. 10 Nenhuma nomeação terá efeito de vinculação permanente do Professor a qualquer unidade de escolar.
Art. 11 A movimentação do pessoal do magistério se dará mediante lotação e autorização especial.

Seção III

Da Lotação

Art. 12 O profissional do magistério será lotado:
I – na unidade escolar, o docente e o diretor;
II – na Secretaria, os demais profissionais do magistério.
Art. 13 Quando o ocupante de cargo do magistério tiver exercício em mais de uma escola, sua lotação será naquela em que prestar maior número de horas de trabalho.
Art. 14 Ao servidor do magistério, nomeado para vaga apurada, fica assegurado o direito de escolher a escola em que será lotado, respeitada a ordem de classificação em concurso público.
Parágrafo único. Após a lotação dos servidores concursados, havendo necessidade de contratação temporária, em razão do surgimento de novas vagas, estas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação do respectivo processo seletivo.
Art. 15 O pedido de mudança de lotação deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de cada ano, e deferido ou indeferido, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.
Parágrafo único. O ato de mudança de lotação, quando a pedido, será processado e efetivado até o dia 25 de janeiro.
Art. 16 A remoção por permuta entre dois servidores da educação poderá ser concedida aos requerentes que exercerem o mesmo cargo, além do mesmo nível e grau de habilitação.
Art. 17 O pedido de remoção por permuta deve ser protocolado, por ambos os interessados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro ou no período de 15 de julho a 25 de julho de cada ano, e deferido ou indeferido no prazo de 5 (cinco dias), contados da data final de cada prazo.
Art. 18 O deferimento dos pedidos de mudança de lotação e de remoção por permuta ficam condicionados:
I – ao atendimento do interesse público, a critério da Administração Municipal;
II – à inexistência de prejuízo à prestação do serviço público;
III – à concordância expressa dos servidores interessados.
Art. 19 É vedada a movimentação do profissional do magistério:
I – a pedido, quando se tratar de servidor não estável;
II – quando solicitada por servidor que, nos últimos 02 (dois) meses houver faltado, injustificadamente, por 5 (cinco) dias;
III – *ex officio*, no período de 06 (seis) meses anteriores e no de 03 (três) meses posteriores à eleição.
Art. 20 O atendimento dos pedidos de mudança de lotação está condicionado à existência de vaga e à ordem de prioridade, levando-se em consideração:
I – data de protocolo do pedido;
II – o maior tempo de serviço no Município de Inimutaba;
III – o maior tempo de serviço em geral;
IV – o mais idoso.
Art. 21 Após o atendimento dos pedidos de que trata o art. 17 será efetivada a lotação dos recém nomeados e/ou dos contratados para suprir necessidade temporária e excepcional do Município, nos termos de lei específica.
Art. 22 Quando o número de servidores, na unidade escolar for superior às necessidades do ensino, serão remanejados os excedentes.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, será remanejado o servidor de menor tempo de serviço na unidade escolar ou órgão que tiver exercício, deferido ao mais antigo o direito de permanência.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS E INCENTIVOS
Seção I
Da Jornada de Trabalho

Art. 23 A duração normal do trabalho dos cargos efetivos corresponderá, respectivamente:
I – a 24 (vinte e quatro) horas semanais para os Professores;
II – a 30 (trinta) horas semanais para o Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial.
Art. 24 A carga horária para os cargos de professor é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas à docência e 8 (oito) horas destinadas às atividades extraclasse.
Parágrafo único. O ocupante de cargo em comissão submeter-se-á ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse público.
Art. 25 É vedado o exercício simultâneo de cargo em comissão e cargo de provimento efetivo.
Art. 26 A carga horária referente às atividades extraclasse deve ser cumprida conforme a seguinte distribuição:
I – 4 (quatro) horas semanais em local de livre escolha do professor;
II – 4 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção, sendo:
a) Até 2 (duas) horas semanais dedicadas a reuniões de caráter coletivo e;
b) O restante da carga horária, prioritariamente, às ações de cunho pedagógico, como formação continuada, elaboração de estratégias avaliativas conjuntas e outras ações específicas, desde que não configurem o exercício da docência.
§1º Caberá às unidades escolares em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação o planejamento das reuniões em caráter coletivo.
§2º Os servidores do magistério que tiverem exercício em mais de uma escola municipal e coincidirem os horários das reuniões coletivas poderão revezar a participação entre as unidades escolares, mediante apresentação de declaração de frequência.

Seção II
Dos Vencimentos, Vantagens e Incentivos

Art. 27 O vencimento do servidor do magistério será fixado com observância da Lei nº 11.738/2008, no que couber.
Parágrafo único. O vencimento dos cargos de Profissional de Apoio Escolar, Supervisor e Diretor serão reajustados pelo mesmo índice utilizado para a revisão dos vencimentos dos servidores integrantes do quadro geral de pessoal do Município.
Art. 28 O profissional do magistério, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Município de Inimutaba, terá direito ao adicional de 6ª parte, calculado sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
Art. 29 Ao profissional do magistério que tiver o exercício da docência em classes multisseriadas será devida gratificação calculada sobre 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo.
§1º A gratificação será devida ao profissional do magistério somente enquanto durar o exercício da docência em classe multisseriada;
§2º A gratificação não será devida:

I – no período de férias;
II – durante recesso escolar superior a 10 (dez) dias;
III – em casos de licenças por período igual ou superior a 5 (cinco) dias.
Art. 30 O servidor detentor de cargo efetivo, quando investido em cargo de provimento em comissão, deixará de exercer as funções do cargo efetivo para exercer as funções do cargo para o qual foi nomeado, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou pelo valor do cargo em comissão, resguardado o direito de ser mantido na mesma matrícula do cargo de origem, seu vencimento base e vantagens adquiridas, acrescidos da diferença de remuneração do cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV
DO PROFESSOR ADIDO E EXCEDENTE

Art. 31 O professor com titularidade de classe, será considerado:
I – excedente, quando não houver classe compatível com suas habilitações em sua unidade escolar de lotação e;
II – adido, quando o número de classes for inferior ao número de docentes habilitados.
Art. 32 O profissional excedente ou adido poderá ser designado para cumprir outras funções pedagógicas dentro da unidade escolar, respeitada sua habilitação e/o área de atuação e enquanto perdurar a situação, tais como:
I – ministrar aulas de recuperação;
II – substituição de docentes;
III – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
IV – atuar em atividades educacionais nas unidades escolares ou na Secretaria de Educação de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino;
V – participar do processo de avaliação, adaptação e recuperação de alunos com aproveitamento insuficiente;
VI – colaborar no processo de integração da escola com a comunidade.

CAPÍTULO V
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 33 A substituição do docente se dará nas seguintes modalidades:
I – eventual: quando o docente titular faltar, estiver afastado da docência ou em gozo de licença por até 15 (quinze) dias consecutivos;
II – temporária: quando o docente titular estiver afastado da docência ou em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos.
§1º A substituição prevista no *caput* deste artigo não ultrapassará o último dia do calendário escolar;
§2º A convocação para substituição eventual ou temporária seguirá a seguinte ordem:
I – docente excedente;
II – docente adido;
III – docente contratado por meio de processo seletivo simplificado, respeitada a ordem de classificação.
Art. 34 O supervisor escolar ou outro substituto designado pela Secretaria Municipal da Educação substituirá o Diretor em afastamentos superiores a 15 (quinze) dias, fazendo jus ao recebimento da diferença entre seu vencimento base e o do Diretor.

CAPÍTULO VI
DO ACÚMULO DE CARGOS

Art. 35 A acumulação de cargos pelos profissionais do magistério, observará o seguinte:
I – deverá haver compatibilidade de horários, consideradas também, as horas de atividades extraclasse, ocasião em que o servidor deverá cumpri-las na íntegra;
II – deverá ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados:
unidades escolares localizadas na zona urbana do Município de Inimutaba: os intervalos entre término de um e início do outro devem ser de, no mínimo, 15 (quinze) minutos;
unidades escolares localizadas na zona rural do Município de Inimutaba ou em Municípios vizinhos: os intervalos entre término de um e início do outro devem ser de, no mínimo, 30 (trinta) minutos;
§1º Caberá ao docente informar anualmente sobre o acúmulo de cargos, mediante apresentação dos horários de trabalho em cada unidade escolar;
§2º É dever do Diretor da unidade escolar averiguar, anualmente, o cumprimento das condições para acúmulo de cargos.
§3º Ato da Secretaria Municipal de Educação disciplinará o regime de cumprimento dos horários de trabalho pedagógico pelos docentes que acumulem cargos.

CAPÍTULO VII
DO CALENDÁRIO, DAS FÉRIAS E DO RECESSO ESCOLAR

Art. 36 A Secretaria Municipal de Educação fixará anualmente o calendário escolar, ao qual estão subordinados os profissionais do magistério.
Parágrafo único. Sábados, domingo e feriados, quando considerados dias letivos não estão sujeitos ao pagamento de horas extras.
Art. 37 O recesso escolar que proporciona aos alunos pausa entre os períodos letivos poderá estender-se ao Quadro do Magistério no que couber.
§1º Os profissionais do magistério poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação durante os períodos de recesso em caso de interesse público;
§2º O servidor que, por qualquer motivo, não estiver em efetivo exercício no período de gozo do recesso, não fará jus ao mesmo em outra data.
Art. 38 As férias regulares poderão ser gozadas posteriormente pela servidora, caso coincida com o período de licença maternidade.
Art. 39 As férias regulamentares serão gozadas conforme calendário escolar, reservando-se ao Quadro do Magistério o mês de janeiro.
Art. 40 As faltas, atrasos ou ausências ao trabalho dos integrantes do Quadro de Magistério serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba.

CAPÍTULO VIII
DAS CARREIRASS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO
Seção I
Do Ingresso

Art. 41 O ingresso em cargo de Carreiras instituída por esta Lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível correspondente à escolaridade exigida.
Art. 42 Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Seção II
Do Desenvolvimento na Carreiras

Art. 43 O desenvolvimento do servidor em Carreiras profissional dar-se-á em duas modalidades:
I – por progressão horizontal;
II – por progressão vertical.

Subseção I
Da Progressão Horizontal

Art. 44 Progressão horizontal é a passagem do servidor do grau em que se encontra para o grau subsequente no mesmo nível da Carreiras a que pertence.
Art. 45 Fará jus à progressão horizontal o servidor que satisfizer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício;
II – ter cumprido o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício no mesmo grau de vencimento, tendo, no máximo, 5 (cinco) faltas não abonadas;
III – ter recebido 3 (três) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior;
IV – não ter obtido licença com percepção de remuneração por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados, excetuando-se os casos em decorrência de moléstia profissional, acidente de trabalho ou licença para gestação.
§1º A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia subsequente ao da concessão da vantagem.
§2º A progressão será concedida automaticamente ao servidor, independente de requerimento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao que completar o interstício de três anos, desde que cumpridos todos os requisitos previstos neste artigo.
Subseção II
Da Progressão Vertical

Art. 46 Progressão vertical é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente superior, na mesma Carreiras a que pertence.
Art. 47 Fará jus à progressão vertical o servidor que satisfizer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – encontrar-se em efetivo exercício;
II – ter cumprido o interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no mesmo nível, tendo, no máximo, 5 (cinco) faltas não abonadas;
III – ter recebido 5 (cinco) avaliações de desempenho individual satisfatórias desde a sua progressão anterior;
IV – comprovar a titulação mínima exigida.
§1º A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia subsequente ao da concessão da vantagem.
§2º A progressão será concedida automaticamente ao servidor, independente de requerimento, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao que completar o interstício de cinco anos, desde que cumpridos todos os requisitos previstos neste artigo
Art. 48. Para o primeiro processo de evolução funcional dos atuais servidores efetivos, serão aceitos, para fins de progressão vertical, os cursos concluídos a partir do ano de 2020 (dois mil e vinte), que tenham relação direta com as atribuições do cargo efetivo e que não tenham sido utilizados anteriormente para obtenção de adicionais na Carreiras.
Art. 49 Os títulos apresentados para aplicação do disposto no art. 9º somente poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 50 A Avaliação de Desempenho é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição de desempenho do servidor e tem por objetivos:
I – valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II – identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
III – aprimorar o desempenho do servidor;
IV – ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.
Art. 51 A Avaliação de Desempenho terá periodicidade anual e o período avaliativo ocorrerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Art. 52 A Avaliação de Desempenho será aplicada:
I – aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo;
II – aos servidores efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada com natureza de assessoramento e;
III – aos ocupantes exclusivamente de cargo de provimento em comissão com natureza de assessoramento.
Art. 53 O servidor ocupante de cargo efetivo será avaliado pela Comissão de Avaliação e aquele que ocupar cargo de provimento em comissão, será avaliado pela chefia imediata.
Art. 54 A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, contraditório e ampla defesa e poderá ser utilizada:
I - a fim de conferir estabilidade ao servidor considerado apto, nos termos do art. 95, da Lei Orgânica Municipal e no art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais;
II – para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como para subsidiar decisões da Comissão Processante;
III – como requisito necessário ao desenvolvimento na respectiva Carreiras, do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo.
Art. 55 A coordenação geral do processo de Avaliação de Desempenho é de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional, que deverá fornecer apoio material e técnico à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Seção II
Da Comissão

Art. 56 Será nomeada Comissão de Avaliação de Desempenho composta por 3 (três) membros, sendo:
I – a chefia imediata do servidor avaliado, que a presidirá, competindo-lhe a coordenação dos procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho;
II – um servidor da unidade de lotação do servidor, indicado pela Chefia Imediata;
III – um servidor da unidade de lotação do servidor, eleito pelos servidores nela lotados.
Parágrafo único. A eleição de que trata o inciso III deste artigo se dará no âmbito de cada unidade administrativa, devendo ser registrada em ata.
Art. 57 São requisitos para ser membro da Comissão:
I – não ter sido punido, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;
II – ser servidor estável, com exceção da chefia imediata.
§1º Em unidades onde o número de servidores estáveis não for suficiente para formar comissão, poderão participar, extraordinariamente, servidores ainda em estágio probatório.
§2º É vedado ao servidor compor Comissão nas unidades em que o avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

Seção III
Dos Critérios de Avaliação

Art. 58 A Avaliação de Desempenho deverá observar os seguintes critérios:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – produtividade;
IV – disciplina;
V – iniciativa e capacidade de cooperação;
VI – capacidade de aprendizado e desenvolvimento;
VII – flexibilidade e adaptação;
VIII – relacionamento interpessoal.
Art. 59 Os critérios serão valorados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo:
I – até 0 (zero) ponto para insatisfatório;
II – até 2 (dois) pontos para fraco;
III – até 4 (quatro) pontos para regular;
IV – até 6 (seis) pontos para bom;
V – até 8 (oito) pontos para ótimo;
VI – até 10 (dez) pontos para excelente.
§1º Para o critério “assiduidade”, considerar-se-ão pontos perdidos em razão de faltas não justificadas contabilizadas no período de cada avaliação, na seguinte proporção:
I – de 1 (uma) a 5 (cinco) faltas: 3 (três) pontos
II – de 6 (seis) a 10 (dez) faltas: 5 (cinco) pontos;
III – acima de 10 (dez) faltas: 8 (oito) pontos.
§2º O servidor será considerado apto se obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório dos pontos obtidos pelos critérios de avaliação.

Seção IV
Do Processo de Avaliação

Art. 60 O Processo de Avaliação de Desempenho terá como parâmetro as atribuições do cargo ocupado pelo servidor e deverá ser instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI, Termo de Avaliação de Desempenho, resultados obtidos na Avaliação de Desempenho e Parecer Conclusivo da Avaliação de Desempenho.
Parágrafo único. O Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI, marca o início do Processo de Avaliação e deverá ser elaborado pela chefia em conjunto com o servidor avaliado contendo:
I – a definição e acompanhamento das metas, atividades e tarefas a serem cumpridas;
II – os fatores que influenciarão no desempenho do servidor;
III – relatório de autoria do servidor sobre as condições de trabalho oferecidas.

Seção V
Dos Recursos

Art. 61 O recurso administrativo contra o resultado final da Avaliação de Desempenho deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência pelo interessado.
§1º No ato de interposição do recurso, o servidor poderá solicitar reconsideração, visando à revisão do resultado final de sua Avaliação de Desempenho.
§2º O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, que proferirá decisão colegiada em até 10 (dez) dias úteis.
Art. 62 O recurso será recebido com efeito devolutivo.
Parágrafo único. O recurso poderá ser recebido no efeito suspensivo, quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.
Art. 63 O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – por quem não seja legitimado;
III – depois de exaurida a esfera administrativa.
Art. 64 A Comissão de Avaliação de Desempenho poderá confirmar ou modificar, total ou parcialmente a decisão recorrida.
Art. 65 A decisão quanto ao pedido de reconsideração deverá ser fundamentada.

Seção VI
Dos Direitos e Deveres do Servidor:

Art. 66 É assegurado ao servidor:

I – ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e do resultados da Avaliação de Desempenho;
II – acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – ser notificado de todos os atos relativos à Avaliação de Desempenho;
IV – consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de Avaliação de Desempenho.
Art. 67 São deveres do servidor:
I – inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho;
II – manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III – participar da elaboração do seu Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual – PGDI junto com a chefia imediata;
IV – fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

Seção VII
Do Estágio Probatório

Art. 68 O estágio probatório é o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor que ingressou no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e tem por finalidade a apuração da aptidão para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
§1º A aquisição da estabilidade fica condicionada à aprovação do servidor nas 3 (três) últimas Avaliações de Desempenho.
§2º Para fins do disposto nesta Lei não são considerados efetivo exercício os afastamentos, as licenças que ensejarem perda da remuneração, as faltas injustificadas e os dias de afastamento decorrentes de punição disciplinar.
§3º Os dias não considerados como efetivo exercício, na forma do parágrafo anterior, ensejarão a suspensão da contagem do período de estágio probatório.
§4º O último mês de cada etapa de avaliação será considerado de efetivo exercício para fins de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO X
DA DIREÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 69 Os cargos de Diretor e Supervisor Escolar serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder executivo.
Parágrafo único. O provimento para o cargo de Diretor Escolar deverá observar os procedimentos da Lei Complementar nº 50, de 7 de outubro de 2022.

CAPÍTULO XI
DO ENQUADRAMENTO

Art. 70 A transposição dos servidores dos quadros de origem para o presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dar-se-á mediante enquadramento.
Art. 71 Os atuais ocupantes dos cargos efetivos serão enquadrados no grau correspondente ao vencimento-base que seja idêntico ou imediatamente superior ao vencimento-base percebido na data do enquadramento.
§1º. O prazo para aquisição das vantagens pecuniárias adquiridas pelo fator tempo de efetivo serviço prestado ao município, ainda não incorporadas ao vencimento do servidor, até a data de início da vigência da presente lei, será considerado para fins de aquisição do quinquênio.
§2º. Ficam assegurados aos atuais servidores efetivos, os direitos adquiridos e incorporados pela legislação anterior, que serão transformados em vantagem pessoal nominalmente identificada, e atualizada no mesmo percentual e data da revisão geral anual.
§3º. O tempo de serviço utilizado na gratificação denominada " vantagem pessoal" de que trata este artigo não poderá ser utilizado para aquisição de novo quinquênio.
Art. 72 O servidor deverá requerer o seu enquadramento mediante preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional.
Parágrafo único. O servidor afastado do exercício de seu cargo, em razão de licença para tratar de interesse particular, será enquadrado quando do retorno às atividades.
Art. 73 O enquadramento direto será realizado por comissão de servidores efetivos, nomeado pelo Prefeito Municipal, com a participação direta do interessado, mediante assinatura de documento com informações funcionais, vencimentos e vantagens do servidor.
Art. 74 O enquadramento não poderá ensejar redução da remuneração nominal que for devida até a data de publicação desta Lei aos atuais servidores ocupantes de cargo efetivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 Aos servidores municipais do Quadro do Magistério se aplica o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba/MG.
Art. 76 Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 77 Ficam extintos, automaticamente, os cargos efetivos ocupados, constantes do Anexo VI desta Lei.
§1º A extinção dos cargos efetivos ocupados dar-se-á quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens já adquiridos.
§2º Fica vedada a abertura de vagas em concursos públicos para os cargos de que tratam o *caput* deste artigo.
§3º Fica vedado o preenchimento dos cargos declarados em extinção a medida de sua vacância.
Art. 78 Ficam assegurados aos servidores públicos efetivos os direitos adquiridos e incorporados pela legislação anterior.
Art. 79 Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para reajuste salarial dos servidores públicos municipais.
Art. 80 Integram a presente lei os anexos:
I - Anexo I: Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo II: Quadro de Cargos de Provimento em Comissão;
III - Anexo III: Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento Efetivo;
IV - Anexo IV: Tabela de Vencimentos Cargos de Provimento em Comissão;
V - Anexo V: Tabela de Grupos Funcionais;
VI - Anexo VI: Tabela de Requisitos para Progressão Vertical;
VII - Anexo VII: Tabela de Progressão Funcional;
VIII - Anexo VIII – Cargos Efetivos em Extinção

IX - Anexo IX – Descrição das Atribuições dos Cargos.
Art. 81 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial as Leis Complementares nº 04, de 11 de novembro de 2005, nº 06, de 19 de setembro de 2006; nº 10, de 29 de janeiro de 2008; nº 11, de 5 de março de 2008; nº 13, de 29 de janeiro de 2009, nº 17, de 8 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 9 de setembro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PRO	Professor	II	10	Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior	24 horas
PRE	Professor AEE	II	4	Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior + Especialização em Educação Especial	24 horas
PRA	Professor de Artes	II	4	Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior + Especialização em Artes ou Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística	24 horas
PRO	Professor de Educação Física	II	4	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Física	24 horas
PEE	Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial	I	10	Ensino Médio Completo + Curso de Capacitação em Apoio Escolar ou Educação Infantil	30 horas

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
SMU	Secretário Municipal	V	1	Ensino Médio Completo
CSE	Chefe de Seção	I	4	Ensino Fundamental Completo
DID	Diretor Departamento	II	1	Ensino Médio Completo
ATA	Diretor Escolar	IV	5	Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior
SUP	Supervisor Escolar	III	7	Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
I	R$ 1.650,00
II	R$ 2.920,66

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR DO VENCIMENTO
I	R$ 2.000,00
II	R$ 3.000,00
III	R$ 3.984,16
IV	R$ 4.867,77
V	R$ 5.800,00

ANEXO V
GRUPOS FUNCIONAIS

GRUPO FUNCIONAL	CARGO
Profissional de Nível Médio	Auxiliar Apoio Administrativo da Educação (em extinção), Auxiliar de Serviços Gerais da Educação (em extinção), Auxiliar de Secretaria da Educação (em extinção), Zelador da Educação (em extinção), Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial.
Professor	Professor, Professor AEE, Professor Artes, Professor Educação Física, Professor I (em extinção) e Professor II (em extinção).

ANEXO VI
TABELA DE REQUISITOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Grupo Funcional	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV
Profissional de Nível Médio	Ensino Médio	Requisitos do Grau I + Graduação	Requisitos do Grau II + Pós-Graduação	Requisitos do Grau III + Mestrado
Professor	Graduação – Licenciatura Plena	Requisitos do Grau I + Pós-Graduação	Requisitos do Grau II + Mestrado	Requisitos do Grau III + Doutorado

ANEXO VII
TABELAS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.650,00	1.683,00	1.716,66	1.750,99	1.786,01	1.821,73	1.858,17	1.895,33	1.933,24	1.971,90
II	1.732,50	1.767,15	1.802,49	1.838,54	1.875,31	1.912,82	1.951,08	1.990,10	2.029,90	2.070,50
III	1.819,13	1.855,51	1.892,62	1.930,47	1.969,08	2.008,46	2.048,63	2.089,60	2.131,39	2.174,02

IV	1.910,08	1.948,28	1.987,25	2.026,99	2.067,53	2.108,88	2.151,06	2.194,08	2.237,96	2.282,72

PROFESSOR, PROFESSOR AEE, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
GRAU										
NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	2.920,66	2.979,07	3.038,65	3.099,43	3.161,42	3.224,64	3.289,14	3.354,92	3.422,02	3.490,46
II	3.066,69	3.128,03	3.190,59	3.254,40	3.319,49	3.385,88	3.453,59	3.522,67	3.593,12	3.664,98
III	3.220,03	3.284,43	3.350,12	3.417,12	3.485,46	3.555,17	3.626,27	3.698,80	3.772,78	3.848,23
IV	3.381,03	3.448,65	3.517,62	3.587,98	3.659,73	3.732,93	3.807,59	3.883,74	3.961,41	4.040,64

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	**NÚMEROS DE CARGOS A SEREM EXTINTOS**
Auxiliar de Apoio Administrativo da Educação	4
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	21
Auxiliar de Secretaria da Educação	1
Professor I	13
Professor II	28
Zelador da Educação	3

ANEXO IX
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
Atuar como docente na educação infantil, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, considerando a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesmo nível de complexidade e natureza, associados à sua área de atuação.

CARGO: PROFESSOR AEE
ATRIBUIÇÕES:
Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes; atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alterativa; zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial; participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados; registrar todas as adaptações realizadas para o estudante; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesmo nível de complexidade e natureza, associados à sua área de atuação; supervisionar a atuação dos Profissionais de Apoio Escolar de Educação Especial quanto às atividades desenvolvidas com os assistidos.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
ATRIBUIÇÕES:
Propor, participar e avaliar as propostas político-educacionais para o ensino de artes; executar atividades de planejamento, ensino, pedagógicas e administrativas relacionadas à educação artística; desenvolver a alfabetização musical; ensinar noções de música, envolvendo os conceitos básicos; desenvolver atividades que explorem as propriedades do som; identificar, diagnosticar, encaminhar e/ou atender os educandos com dificuldades específicas em seu campo de atuação; trabalhar o senso artístico das crianças, incluindo atividades que explorem o conteúdo de obras de arte; participar da decoração da unidade escolar em datas comemorativas; desenvolver artes cênicas, danças, canto/coral e outras atividades relacionadas; controlar e registrar informações inerentes ao processo educacional; controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesmo nível de complexidade e natureza, associados à sua área de atuação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar e ministrar atividades de Educação Física voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional de crianças de educação infantil, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e o projeto pedagógico; desenvolver, de forma lúdica e segura, práticas corporais que estimulem a coordenação motora, equilíbrio, noção espacial, lateralidade e demais habilidades psicomotoras, considerando as fases de desenvolvimento infantil; utilizar jogos, brincadeiras, danças, circuitos e outras estratégias pedagógicas que incentivem a interação social, o trabalho em equipe, o respeito a regras e valorização da diversidade; promover hábitos de vida ativa e saudável, incentivando a prática de atividades físicas e a consciência corporal desde a infância; adaptar atividades para crianças com necessidades educacionais especiais, garantindo a inclusão e a participação de todos; observar, registrar e avaliar o desenvolvimento motor e comportamental dos alunos, elaborando relatórios e acompanhando a evolução individual; zelar pela segurança física das crianças durante as atividades, adotando medidas preventivas e orientando sobre o uso correto de materiais e espaços; participar de reuniões pedagógicas, cursos, capacitações e formações continuadas.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÕES:
Facilitar a comunicação entre o aluno e os professores, os pais, a direção escolar e seus colegas auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação; oferecer suporte na interação social em ambiente escolar; combater situações de discriminação; avaliar continuamente os alunos sob sua responsabilidade; estar preparado para atuar em situações de crise quando necessários; atuar em todas as atividades escolares nas

quais se fizer necessário o seu apoio; auxiliar o estudante nas tarefas escolares conforme necessidades indicadas pelo professor regente; garantir o acesso e a locomoção segura em todos os ambientes escolares, incluindo atividades fora da sala de aula, como recreio e eventos; promover a autonomia e independência do estudante, respeitando suas possibilidades e limitações; colaborar no planejamento e execução das atividades e projetos que beneficiem o estudante; Trabalhar de forma articulada com professores da sala de aula regular, sala de recursos, multifuncionais e demais profissionais da escola; comunicar a equipe gestora ocorrências relevantes relacionadas ao estudante e seguir as orientações recebidas; cumprir com ética os preceitos de imparcialidade, sigilo profissional, discrição e fidelidade; na ausência do estudante, desempenhar atividades determinadas pela equipe gestora ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir suas atribuições com empatia, responsabilidade e foco na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor; registrar as atividades realizadas diariamente; manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;

- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar a formulação e execução da política educacional do Município, em consonância com as diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação; administrar o sistema municipal de ensino, garantindo o funcionamento adequado das unidades escolares; planejar e organizar a oferta de educacional infantil e ensino fundamental anos iniciais; coordenar a gestão democrática e a participação da comunidade escolar; supervisionar a valorização e a formação continuada dos profissionais da educação, aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; monitorar e avaliar o desempenho escolar e a política educacional.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, SUPORTE ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE PESSOAS
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar os serviços de expediente, protocolo, tramitação e arquivamento de documentos recebidos e expedidos pela Secretaria, frequências, registros funcionais, licenças e movimentação de servidores, em conjunto com as unidades escolares e com o Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional; prestar apoio nos processos de designação, nomeação, lotação e substituição de pessoal; executar atividades administrativas de apoio à gestão, incluindo organização de reuniões, atendimentos a demandas internas e externa e a processos administrativos diversos.
CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, supervisionar e controlar a execução da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino; supervisionar a elaboração dos cardápios pelo nutricionista responsável, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; acompanhar e fiscalizar a entrega, o armazenamento, o preparo e a distribuição dos gêneros alimentícios; coordenar ações educativas voltadas à alimentação saudável e a segurança alimentar no ambiente escolar; colaborar com a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão Fazendária na elaboração dos processos licitatórios de interesse da Secretaria de Educação; gerir a emissão de relatórios técnicos e prestar contas dos recursos destinados ao PNAE.
CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a execução física e financeira dos programas e convênios voltados à área da educação; acompanhar prazos, metas, indicadores e resultados das ações pactuadas; gerir a alimentação dos sistemas utilizados pelo governo, tais como SIOPE e SIGPC com relatórios, dados e documentação correlata; apoiar unidades escolares e demais setores sobre a execução correta dos recursos vinculados.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e supervisionar o transporte escolar de estudantes da rede pública municipal, observando critérios de segurança e bem-estar dos transportados; gerir a elaboração de roteiros, itinerários e escalas de motoristas, em articulação com a Secretaria de Trânsito e Transportes; fiscalizar a execução do serviço de transporte escolar; gerir registros de quilometragem, frequência e demais documentos que comprovem a prestação regular do serviço aos estudantes atendidos.
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SUPORTE OPERACIONAL
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar os serviços de expediente, protocolo, arquivo e atendimento ao público; gerir os processos de lotação, movimentação, controle de frequência e afastamentos, em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional; supervisionar a execução dos contratos administrativos relacionados à Secretaria de Educação; coordenar a elaboração de relatórios, pareceres e documentos para apoio à gestão e prestação de contas junto aos órgãos de controle.
CARGO: DIRETOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Planejar o trabalho do ano letivo com corpo docente; organizar o quadro de classe e remetê-lo ao órgão competente; organizar e supervisionar os trabalhos e matrículas; designar sala, turno e classe em que devam lecionar os professores; designar professores para substituições eventuais e outras atividades do magistério; promover reuniões com pais e mestres; promover e supervisionar a organização das atividades extracurriculares do estabelecimento; supervisionar o trabalho dos supervisores, coordenadores e professores especializados; promover meios para o bom funcionamento dos projetos educacionais, caixa escolar, cantina e outros; receber verbas destinadas ao estabelecimento e prestar contas de seu emprego; manter atualizados os livros de escrituração escolar; providenciar o material didático e de consumo, orientando e controlando o seu emprego; convocar e presidir reuniões pedagógica

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de projetos de treinamento; coordenar a adequação de programas e currículos; proporcionar orientação pedagógica a instrutores e coordenar o desenvolvimento de metodologias e instrumentos para a avaliação do processo educacional; coordenar a adaptação dos métodos e técnicas aos objetivos educacionais; coordenar a assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação de conhecimentos dentro de processos educacionais ou seletivos; desempenhar outras funções inerentes à função.

Carga horária mínima: 80 (oitenta) horas.

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:E1FBDECE